



# Diário da Justiça

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO TOCANTINS

SEÇÃO I

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989–ANO XXIV–DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 2878–PALMAS, TERÇA-FEIRA, 22 DE MAIO DE 2012 (DISPONIBILIZAÇÃO)

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA .....	1
DIRETORIA GERAL.....	74
1ª CÂMARA CÍVEL .....	76
2ª CÂMARA CÍVEL .....	76
1ª CÂMARA CRIMINAL.....	80
2ª CÂMARA CRIMINAL.....	82
RECURSOS CONSTITUCIONAIS.....	82
PRECATÓRIOS .....	82
1º GRAU DE JURISDIÇÃO.....	82
PUBLICAÇÕES PARTICULARES .....	127

## CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

### Relatório Forense

Referente ao mês de Abril de 2012

Comarca de: 1ª Entrância

Juiz(a): Ricardo Gagliardi

Vara: Criminal

Comarca: Almas

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	405	0	1	404	47%	Processos Concluídos	31	Despachos	35
Incidentes	137	0	27	110	13%	Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	14
TCOs (Lei 9.099/95)	222	0	20	202	23%	Processos Com Vista ao MP	83	Decisões	10
Execução Criminal	40	0	0	40	5%	Processos com Vista às Partes	10	Audiências Designadas	8
Inquérito(S)/ Denúncia)	90	0	3	87	10%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	32
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0
Precatórias	30	0	5	25	3%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	12	<b>Remessa</b>	
						Réus Presos	2	Tribunal de Justiça	0
						Autos Concluídos para	0		
<b>Total</b>	<b>924</b>	<b>0</b>	<b>56</b>	<b>868</b>	<b>100%</b>				

Vara: Cível

Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Cíveis	598	6	0	604	47%	Processos Concluídos	162	Despachos	113
Vara Família e Sucessões	356	3	0	359	28%	Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	82
Vara Infância e Juventude	63	5	0	68	5%	Processos Com Vista ao MP	80	Decisões	20
Juizado Especial Cível	162	12	0	174	14%	Processos Com Vista às Partes	6	Audiências Designadas	0
Precatórias	75	0	0	75	5%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	78
						Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	0
						Autos Concluídos para Sentença	0	<b>Remessa</b>	
<b>TOTAL</b>	<b>1254</b>	<b>26</b>	<b>0</b>	<b>1280</b>	<b>100%</b>			Tribunal de Justiça	0

Diretoria

Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO
-----------	----------	----------	------------	-----------	------------	--------------	--------------------

Diretoria do Foro	16	6	5	17	100%	Processos Concluídos	0	Despachos	38
Precatórias	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	0	Decisões	7
						Processos Com vista às Partes	0	Audiências Designadas	0
						Autos Concluídos	0	Audiências Realizadas	0
<b>Total</b>	<b>16</b>	<b>6</b>	<b>5</b>	<b>17</b>	<b>100%</b>			Audiências Não Realizadas	0
<b>Total Geral</b>	<b>2194</b>	<b>32</b>	<b>61</b>	<b>2165</b>					

**Referente ao mês de Abril de 2012**

Comarca de: 2ª Entrância

Juiz(a): Fabiano Gonçalves Marques

Vara: Criminal

Comarca: Alvorada

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	507	6	11	502	60%	Processos Concluídos	24	Despachos	29
Incidentes	20	6	1	25	3%	Processos a Serem Concluídos	9	Sentenças	26
TCOs (Lei 9.099/95)	144	7	11	140	17%	Processos Com Vista ao MP	176	Decisões	13
Execução Criminal	46	0	6	40	5%	Processos com Vista às Partes	4	Audiências Designadas	38
Inquérito(S/ Denúncia)	86	39	6	119	14%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	38
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0
Precatórias	18	8	13	13	2%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	30	<b>Remessa</b>	
						Réus Presos	7	Tribunal de Justiça	0
						Autos Concluídos para	3		
<b>Total</b>	<b>821</b>	<b>66</b>	<b>48</b>	<b>839</b>	<b>100%</b>				

**Vara: Cível**

Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Cíveis	1311	52	14	1349	85%	Processos Concluídos	117	Despachos	84
Vara Família e Sucessões	191	14	52	153	10%	Processos a Serem Concluídos	182	Sentenças	81
Vara Infância e Juventude	71	1	20	52	3%	Processos Com Vista ao MP	17	Decisões	18
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista às Partes	40	Audiências Designadas	88
Precatórias	46	4	8	42	3%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	88
						Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	0
						Autos Concluídos para Sentença	34	<b>Remessa</b>	
<b>TOTAL</b>	<b>1619</b>	<b>71</b>	<b>94</b>	<b>1596</b>	<b>100%</b>			Tribunal de Justiça	18

**Diretoria**

Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Diretoria do Foro	17	2	0	19	100%	Processos Concluídos	6	Despachos	4
Precatórias	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	0	Decisões	0
						Processos Com vista às Partes	13	Audiências Designadas	1
						Autos Concluídos	6	Audiências Realizadas	0
<b>Total</b>	<b>17</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>19</b>	<b>100%</b>			Audiências Não Realizadas	0
<b>Total Geral</b>	<b>2457</b>	<b>139</b>	<b>142</b>	<b>2454</b>					

**Referente ao mês de Abril de 2012**

Comarca de: 2ª Entrância

Juiz(a): Carlos Roberto de Sousa Dutra

Vara: Criminal

Comarca: Ananás

Situação: Respondendo

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	257	7	0	264	30%	Processos Concluídos	53	Despachos	44
Incidentes	119	3	2	120	14%	Processos a Serem Concluídos	135	Sentenças	14
TCOs (Lei 9.099/95)	122	2	6	118	14%	Processos Com Vista ao MP	80	Decisões	20
Execução Criminal	64	0	0	64	7%	Processos com Vista às Partes	5	Audiências Designadas	17
Inquérito(S/ Denúncia)	251	2	7	246	28%	Júri Designados	3	Audiências Realizadas	13
Outros Feitos	17	5	2	20	2%	Júri Realizados	2	Audiências Não Realizadas	4
Precatórias	30	8	3	35	4%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	24	<b>Remessa</b>	
						Réus Presos	27	Tribunal de Justiça	1

						Autos Conclusos para	5		
<b>Total</b>	<b>860</b>	<b>27</b>	<b>20</b>	<b>867</b>	<b>100%</b>				
<b>Vara: Cível</b>									
Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Cíveis	925	4	5	924	63%	Processos Conclusos	65	Despachos	101
Vara Família e Sucessões	365	3	23	345	24%	Processos a Serem Conclusos	897	Sentenças	22
Vara Infância e Juventude	55	0	2	53	4%	Processos Com Vista ao MP	58	Decisões	12
Juizado Especial Cível	80	19	11	88	6%	Processos Com Vista às Partes	74	Audiências Designadas	17
Precatórias	70	10	32	48	4%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	9
						Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	12
						Autos Conclusos para Sentença	0	<b>Remessa</b>	
<b>TOTAL</b>	<b>1495</b>	<b>36</b>	<b>73</b>	<b>1458</b>	<b>100%</b>			Tribunal de Justiça	0
<b>Diretoria</b>									
Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Diretoria do Foro	8	2	2	8	100%	Processos Conclusos	0	Despachos	2
Precatórias	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Conclusos	0	Decisões	1
						Processos Com vista às Partes	2	Audiências Designadas	0
						Autos Conclusos	0	Audiências Realizadas	0
<b>Total</b>	<b>8</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>8</b>	<b>100%</b>			Audiências Não Realizadas	0
<b>Total Geral</b>	<b>2363</b>	<b>65</b>	<b>95</b>	<b>2333</b>					

**Referente ao mês de Abril de 2012**

Comarca de: 1ª Entrância

Juiz(a): Manuel de Faria Reis Neto

Vara: Criminal

Comarca: Araguaçema

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	207	5	10	202	23%	Processos Conclusos	0	Despachos	2
Incidentes	31	0	6	25	3%	Processos a Serem Conclusos	251	Sentenças	1
TCOs (Lei 9.099/95)	255	0	0	255	29%	Processos Com Vista ao MP	230	Decisões	2
Execução Criminal	8	0	0	8	1%	Processos com Vista às Partes	0	Audiências Designadas	0
Inquérito(S/ Denúncia)	308	1	2	307	34%	Júri Designados	1	Audiências Realizadas	0
Outros Feitos	48	0	0	48	5%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0
Precatórias	41	6	0	47	5%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	34	<b>Remessa</b>	
						Réus Presos	18	Tribunal de Justiça	3
						Autos Conclusos para	0		
<b>Total</b>	<b>898</b>	<b>12</b>	<b>18</b>	<b>892</b>	<b>100%</b>				

<b>Vara: Cível</b>									
Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Cíveis	1078	9	0	1087	60%	Processos Conclusos	5	Despachos	70
Vara Família e Sucessões	456	6	1	461	25%	Processos a Serem Conclusos	607	Sentenças	0
Vara Infância e Juventude	78	0	0	78	4%	Processos Com Vista ao MP	10	Decisões	0
Juizado Especial Cível	133	0	0	133	7%	Processos Com Vista às Partes	322	Audiências Designadas	31
Precatórias	89	6	32	63	4%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	0
						Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	31
						Autos Conclusos para Sentença	0	<b>Remessa</b>	
<b>TOTAL</b>	<b>1834</b>	<b>21</b>	<b>33</b>	<b>1822</b>	<b>100%</b>			Tribunal de Justiça	0

<b>Diretoria</b>									
Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Diretoria do Foro	6	0	0	6	100%	Processos Conclusos	0	Despachos	0
Precatórias	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Conclusos	0	Decisões	0
						Processos Com vista às Partes	0	Audiências Designadas	0
						Autos Conclusos	0	Audiências Realizadas	0
<b>Total</b>	<b>6</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>6</b>	<b>100%</b>			Audiências Não Realizadas	0

<b>Total Geral</b>	<b>2738</b>	<b>33</b>	<b>51</b>	<b>2720</b>					
--------------------	-------------	-----------	-----------	-------------	--	--	--	--	--

**Referente ao mês de Abril de 2012**

Comarca de: 2ª Entrância

Juiz(a): Nelson Rodrigues da Silva

Vara: Criminal

Comarca: Araguaçu

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	238	4	2	240	47%	Processos Concluídos	93	Despachos	83
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	77	Sentenças	12
TCOs (Lei 9.099/95)	120	7	8	119	23%	Processos Com Vista ao MP	29	Decisões	24
Execução Criminal	37	1	0	38	7%	Processos com Vista às Partes	18	Audiências Designadas	12
Inquérito(S/ Denúncia)	68	4	4	68	13%	Júri Designados	3	Audiências Realizadas	6
Outros Feitos	8	0	0	8	2%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	6
Precatórias	42	4	4	42	8%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	2	<b>Remessa</b>	
						Réus Presos	19	Tribunal de Justiça	0
						Autos Concluídos para	8		
<b>Total</b>	<b>513</b>	<b>20</b>	<b>18</b>	<b>515</b>	<b>100%</b>				

**Vara: Cível**

Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Cíveis	1394	27	34	1387	76%	Processos Concluídos	128	Despachos	179
Vara Família e Sucessões	234	8	5	237	13%	Processos a Serem Concluídos	72	Sentenças	21
Vara Infância e Juventude	19	0	2	17	1%	Processos Com Vista ao MP	98	Decisões	32
Juizado Especial Cível	28	1	2	27	1%	Processos Com Vista às Partes	56	Audiências Designadas	15
Precatórias	163	7	10	160	1%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	46
						Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	3
						Autos Concluídos para Sentença	6	<b>Remessa</b>	
<b>TOTAL</b>	<b>1838</b>	<b>43</b>	<b>53</b>	<b>1828</b>	<b>100%</b>			Tribunal de Justiça	3

**Diretoria**

Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Diretoria do Foro	0	5	1	4	100%	Processos Concluídos	1	Despachos	0
Precatórias	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	0	Decisões	2
						Processos Com vista às Partes	0	Audiências Designadas	0
						Autos Concluídos	0	Audiências Realizadas	0
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>5</b>	<b>1</b>	<b>4</b>	<b>100%</b>			Audiências Não Realizadas	0

<b>Total Geral</b>	<b>2351</b>	<b>68</b>	<b>72</b>	<b>2347</b>					
--------------------	-------------	-----------	-----------	-------------	--	--	--	--	--

**Referente ao mês de Abril de 2012**

Comarca de: 2ª Entrância

Juiz(a): Rosemildo Alves de Oliveira

Vara: Criminal

Comarca: Arapoema

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	410	4	1	413	62%	Processos Concluídos	34	Despachos	62
Incidentes	45	6	0	51	8%	Processos a Serem Concluídos	230	Sentenças	10
TCOs (Lei 9.099/95)	63	11	9	65	10%	Processos Com Vista ao MP	34	Decisões	13
Execução Criminal	43	0	0	43	6%	Processos com Vista às Partes	2	Audiências Designadas	11
Inquérito(S/ Denúncia)	65	7	2	70	10%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	9
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	4
Precatórias	29	1	5	25	4%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	25	<b>Remessa</b>	
						Réus Presos	12	Tribunal de Justiça	1
						Autos Concluídos para	30		
<b>Total</b>	<b>655</b>	<b>29</b>	<b>17</b>	<b>667</b>	<b>100%</b>				

**Vara: Cível**

Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO
-----------	----------	----------	------------	-----------	------------	--------------	--------------------



Ações Cíveis	943	11	8	946	56%	Processos Concluídos	48	Despachos	123
Vara Família e Sucessões	523	10	13	520	31%	Processos a Serem Concluídos	395	Sentenças	60
Vara Infância e Juventude	14	0	0	14	1%	Processos Com Vista ao MP	91	Decisões	2
Juizado Especial Cível	183	7	28	162	10%	Processos Com Vista às Partes	99	Audiências Designadas	39
Precatórias	35	10	8	37	1%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	37
						Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	2
						Autos Concluídos para Sentença	11	<b>Remessa</b>	
<b>TOTAL</b>	<b>1698</b>	<b>38</b>	<b>57</b>	<b>1679</b>	<b>100%</b>			Tribunal de Justiça	0

Diretoria									
Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Diretoria do Foro	20	1	0	21	100%	Processos Concluídos	8	Despachos	8
Precatórias	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	0	Decisões	0
						Processos Com vista às Partes	0	Audiências Designadas	4
						Autos Concluídos	0	Audiências Realizadas	0
<b>Total</b>	<b>20</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>21</b>	<b>100%</b>			Audiências Não Realizadas	0
<b>Total Geral</b>	<b>2373</b>	<b>68</b>	<b>74</b>	<b>2367</b>					

**Referente ao mês de Abril de 2012**

Comarca de: 2ª Entrância  
 Juiz(a): Erielson Cabral Silva  
 Vara: Criminal  
 Comarca: Augustinópolis  
 Situação: Respondendo

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	685	3	0	688	22%	Processos Concluídos	26	Despachos	0
Incidentes	5	0	0	5	0%	Processos a Serem Concluídos	276	Sentenças	0
TCOs (Lei 9.099/95)	1181	19	0	1200	38%	Processos Com Vista ao MP	98	Decisões	0
Execução Criminal	104	2	0	106	3%	Processos com Vista às Partes	3	Audiências Designadas	0
Inquérito(S/ Denúncia)	735	13	3	745	23%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	0
Outros Feitos	396	8	0	404	13%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0
Precatórias	34	13	2	45	1%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	86	<b>Remessa</b>	
						Réus Presos	83	Tribunal de Justiça	0
						Autos Concluídos para	17		
<b>Total</b>	<b>3140</b>	<b>58</b>	<b>5</b>	<b>3193</b>	<b>100%</b>				

Vara: Cível									
Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Cíveis	1245	63	2	1306	36%	Processos Concluídos	605	Despachos	0
Vara Família e Sucessões	1137	41	50	1128	31%	Processos a Serem Concluídos	585	Sentenças	0
Vara Infância e Juventude	562	17	30	549	15%	Processos Com Vista ao MP	227	Decisões	0
Juizado Especial Cível	599	12	0	611	17%	Processos Com Vista às Partes	196	Audiências Designadas	2
Precatórias	40	22	21	41	15%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	0
						Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	2
						Autos Concluídos para Sentença	140	<b>Remessa</b>	
<b>TOTAL</b>	<b>3583</b>	<b>155</b>	<b>103</b>	<b>3635</b>	<b>100%</b>			Tribunal de Justiça	1

Diretoria									
Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Diretoria do Foro	1	0	0	1	100%	Processos Concluídos	0	Despachos	0
Precatórias	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	0	Decisões	0
						Processos Com vista às Partes	0	Audiências Designadas	0
						Autos Concluídos	0	Audiências Realizadas	0
<b>Total</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>100%</b>			Audiências Não Realizadas	0
<b>Total Geral</b>	<b>6724</b>	<b>213</b>	<b>108</b>	<b>6829</b>					

**Referente ao mês de Abril de 2012**

Comarca de: 1ª Entrância  
 Juiz(a): Jean Fernandes Barbosa de Castro

<b>Vara: Criminal</b>										
<b>Comarca: Aurora do Tocantins</b>										
Situação: Respondendo										
<b>PROCESSOS</b>	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	<b>MOVIMENTAÇÃO</b>		<b>ATOS DO MAGISTRADO</b>		
Ações Penais	166	3	1	168	19%	Processos Concluídos	19	Despachos	12	
Incidentes	28	0	0	28	3%	Processos a Serem Concluídos	102	Sentenças	1	
TCOs (Lei 9.099/95)	337	18	41	314	35%	Processos Com Vista ao MP	449	Decisões	7	
Execução Criminal	24	0	0	24	3%	Processos com Vista às Partes	4	Audiências Designadas	24	
Inquérito(S)/ Denúncia)	332	0	8	324	36%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	1	
Outros Feitos	5	3	0	8	1%	Júri Realizados	1	Audiências Não Realizadas	24	
Precatórias	37	3	1	39	4%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	6	<b>Remessa</b>		
						Réus Presos	3	Tribunal de Justiça	0	
						Autos Concluídos para	1			
<b>Total</b>	<b>929</b>	<b>27</b>	<b>51</b>	<b>905</b>	<b>100%</b>					

<b>Vara: Cível</b>										
<b>Processos</b>	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	<b>MOVIMENTAÇÃO</b>		<b>ATOS DO MAGISTRADO</b>		
Ações Cíveis	549	11	1	559	56%	Processos Concluídos	82	Despachos	37	
Vara Família e Sucessões	246	12	0	258	26%	Processos a Serem Concluídos	605	Sentenças	5	
Vara Infância e Juventude	112	4	0	116	12%	Processos Com Vista ao MP	24	Decisões	35	
Juizado Especial Cível	18	2	0	20	2%	Processos Com Vista às Partes	36	Audiências Designadas	24	
Precatórias	44	11	5	50	12%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	7	
						Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	17	
						Autos Concluídos para Sentença	0	<b>Remessa</b>		
<b>TOTAL</b>	<b>969</b>	<b>40</b>	<b>6</b>	<b>1003</b>	<b>100%</b>			Tribunal de Justiça	0	

<b>Diretoria</b>										
<b>Processos</b>	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	<b>MOVIMENTAÇÃO</b>		<b>ATOS DO MAGISTRADO</b>		
Diretoria do Foro	30	2	1	31	100%	Processos Concluídos	0	Despachos	17	
Precatórias	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	0	Decisões	0	
						Processos Com vista às Partes	17	Audiências Designadas	0	
						Autos Concluídos	0	Audiências Realizadas	0	
<b>Total</b>	<b>30</b>	<b>2</b>	<b>1</b>	<b>31</b>	<b>100%</b>			Audiências Não Realizadas	0	

<b>Total Geral</b>	<b>1928</b>	<b>69</b>	<b>58</b>	<b>1939</b>						
--------------------	-------------	-----------	-----------	-------------	--	--	--	--	--	--

<b>Referente ao mês de Abril de 2012</b>										
Comarca de: 1ª Entrância										
Juiz(a): Herisberto e Silva Furtado Caldas										
<b>Vara: Criminal</b>										
<b>Comarca: Axixá do Tocantins</b>										
Situação: Respondendo										
<b>PROCESSOS</b>	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	<b>MOVIMENTAÇÃO</b>		<b>ATOS DO MAGISTRADO</b>		
Ações Penais	265	0	5	260	43%	Processos Concluídos	61	Despachos	32	
Incidentes	17	0	0	17	3%	Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	19	
TCOs (Lei 9.099/95)	6	0	0	6	1%	Processos Com Vista ao MP	17	Decisões	3	
Execução Criminal	21	0	0	21	3%	Processos com Vista às Partes	0	Audiências Designadas	21	
Inquérito(S)/ Denúncia)	283	0	17	266	44%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	19	
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	2	
Precatórias	31	0	0	31	5%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	49	<b>Remessa</b>		
						Réus Presos	2	Tribunal de Justiça	0	
						Autos Concluídos para	0			
<b>Total</b>	<b>623</b>	<b>0</b>	<b>22</b>	<b>601</b>	<b>100%</b>					

<b>Vara: Cível</b>										
<b>Processos</b>	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	<b>MOVIMENTAÇÃO</b>		<b>ATOS DO MAGISTRADO</b>		
Ações Cíveis	698	2	47	653	36%	Processos Concluídos	403	Despachos	83	
Vara Família e Sucessões	511	42	187	366	20%	Processos a Serem Concluídos	86	Sentenças	18	
Vara Infância e Juventude	282	10	18	274	15%	Processos Com Vista ao MP	46	Decisões	49	
Juizado Especial Cível	507	0	15	492	27%	Processos Com Vista às Partes	10	Audiências Designadas	5	

Precatórias	59	0	17	42	15%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	0
						Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	0
						Autos Conclusos para Sentença	115	<b>Remessa</b>	
<b>TOTAL</b>	<b>2057</b>	<b>54</b>	<b>284</b>	<b>1827</b>	<b>100%</b>			Tribunal de Justiça	0

**Diretoria**

Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Diretoria do Foro	14	0	0	14	100%	Processos Conclusos	0	Despachos	0
Precatórias	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Conclusos	0	Decisões	0
						Processos Com vista às Partes	0	Audiências Designadas	0
						Autos Conclusos	0	Audiências Realizadas	0
<b>Total</b>	<b>14</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>14</b>	<b>100%</b>			Audiências Não Realizadas	0
<b>Total Geral</b>	<b>2694</b>	<b>54</b>	<b>306</b>	<b>2442</b>					

**Referente ao mês de Abril de 2012**

Comarca de: 2ª Entrância

Juiz(a): Jordan Jardim

Vara: Criminal

Comarca: Colméia

Situação: Respondendo

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	649	121	30	740	38%	Processos Conclusos	56	Despachos	62
Incidentes	110	28	0	138	7%	Processos a Serem Conclusos	72	Sentenças	4
TCOs (Lei 9.099/95)	603	19	51	571	29%	Processos Com Vista ao MP	146	Decisões	14
Execução Criminal	52	0	0	52	3%	Processos com Vista às Partes	6	Audiências Designadas	3
Inquérito(S)/ Denúncia)	409	12	26	395	20%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	0
Outros Feitos	32	0	11	21	1%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	3
Precatórias	33	9	2	40	2%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	71	<b>Remessa</b>	
						Réus Presos	30	Tribunal de Justiça	1
						Autos Conclusos para	24		
<b>Total</b>	<b>1888</b>	<b>189</b>	<b>120</b>	<b>1957</b>	<b>100%</b>				

**Vara: Cível**

Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Cíveis	2213	21	1	2233	70%	Processos Conclusos	1077	Despachos	152
Vara Família e Sucessões	827	12	38	801	25%	Processos a Serem Conclusos	0	Sentenças	32
Vara Infância e Juventude	77	2	0	79	2%	Processos Com Vista ao MP	20	Decisões	12
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista às Partes	117	Audiências Designadas	51
Precatórias	63	11	18	56	2%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	22
						Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	32
						Autos Conclusos para Sentença	266	<b>Remessa</b>	
<b>TOTAL</b>	<b>3180</b>	<b>46</b>	<b>57</b>	<b>3169</b>	<b>100%</b>			Tribunal de Justiça	0

**Diretoria**

Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Diretoria do Foro	24	1	0	25	93%	Processos Conclusos	12	Despachos	12
Precatórias	2	0	0	2	7%	Processos a Serem Conclusos	0	Decisões	0
						Processos Com vista às Partes	0	Audiências Designadas	0
						Autos Conclusos	0	Audiências Realizadas	0
<b>Total</b>	<b>26</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>27</b>	<b>100%</b>			Audiências Não Realizadas	0
<b>Total Geral</b>	<b>5094</b>	<b>236</b>	<b>177</b>	<b>5153</b>					

**Referente ao mês de Abril de 2012**

Comarca de: 2ª Entrância

Juiz(a): Renata do Nascimento e Silva

Vara: Criminal

Comarca: Cristalândia

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	546	4	0	550	49%	Processos Conclusos	96	Despachos	213

Incidentes	85	10	21	74	7%	Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	7
TCOs (Lei 9.099/95)	265	4	26	243	22%	Processos Com Vista ao MP	187	Decisões	47
Execução Criminal	57	0	2	55	5%	Processos com Vista às Partes	71	Audiências Designadas	13
Inquérito(S)/ Denúncia)	140	17	4	153	14%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	12
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	1
Precatórias	41	10	7	44	4%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	14	<b>Remessa</b>	
						Réus Presos	36	Tribunal de Justiça	1
						Autos Concluídos para	0		
<b>Total</b>	<b>1134</b>	<b>45</b>	<b>60</b>	<b>1119</b>	<b>100%</b>				

**Vara: Cível**

Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Cíveis	1368	30	0	1398	71%	Processos Concluídos	215	Despachos	293
Vara Família e Sucessões	402	16	2	416	21%	Processos a Serem Concluídos	123	Sentenças	110
Vara Infância e Juventude	81	0	0	81	4%	Processos Com Vista ao MP	53	Decisões	162
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista às Partes	53	Audiências Designadas	41
Precatórias	65	19	11	73	4%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	62
						Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	0
						Autos Concluídos para Sentença	80	<b>Remessa</b>	
<b>TOTAL</b>	<b>1916</b>	<b>65</b>	<b>13</b>	<b>1968</b>	<b>100%</b>			Tribunal de Justiça	0

**Diretoria**

Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Diretoria do Foro	21	3	3	21	100%	Processos Concluídos	1	Despachos	162
Precatórias	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	5	Decisões	11
						Processos Com vista às Partes	0	Audiências Designadas	0
						Autos Concluídos	1	Audiências Realizadas	0
<b>Total</b>	<b>21</b>	<b>3</b>	<b>3</b>	<b>21</b>	<b>100%</b>			Audiências Não Realizadas	0

**Total Geral**

<b>Total Geral</b>	<b>3071</b>	<b>113</b>	<b>76</b>	<b>3108</b>					
--------------------	-------------	------------	-----------	-------------	--	--	--	--	--

**Referente ao mês de Abril de 2012**

Comarca de: 1ª Entrância

Juiz(a): Luciano Rostirolla

Vara: Criminal

Comarca: Figueirópolis

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	116	5	24	97	33%	Processos Concluídos	98	Despachos	80
Incidentes	21	0	0	21	7%	Processos a Serem Concluídos	6	Sentenças	33
TCOs (Lei 9.099/95)	86	0	28	58	20%	Processos Com Vista ao MP	15	Decisões	38
Execução Criminal	26	3	1	28	10%	Processos com Vista às Partes	1	Audiências Designadas	0
Inquérito(S)/ Denúncia)	75	1	16	60	21%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	15
Outros Feitos	7	1	0	8	3%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	2
Precatórias	24	13	17	20	7%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	6	<b>Remessa</b>	
						Réus Presos	2	Tribunal de Justiça	2
						Autos Concluídos para	0		
<b>Total</b>	<b>355</b>	<b>23</b>	<b>86</b>	<b>292</b>	<b>100%</b>				

**Vara: Cível**

Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Cíveis	769	3	0	772	56%	Processos Concluídos	99	Despachos	39
Vara Família e Sucessões	313	8	0	321	23%	Processos a Serem Concluídos	287	Sentenças	17
Vara Infância e Juventude	52	0	0	52	4%	Processos Com Vista ao MP	25	Decisões	14
Juizado Especial Cível	61	3	0	64	5%	Processos Com Vista às Partes	17	Audiências Designadas	6
Precatórias	161	4	4	161	4%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	36
						Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	2
						Autos Concluídos para Sentença	0	<b>Remessa</b>	
<b>TOTAL</b>	<b>1356</b>	<b>18</b>	<b>4</b>	<b>1370</b>	<b>100%</b>			Tribunal de Justiça	0

Diretoria									
Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Diretoria do Foro	117	0	1	116	100%	Processos Conclusos	0	Despachos	24
Precatórias	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Conclusos	20	Decisões	0
						Processos Com vista às Partes	0	Audiências Designadas	0
						Autos Conclusos	0	Audiências Realizadas	0
<b>Total</b>	<b>117</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>116</b>	<b>100%</b>			Audiências Não Realizadas	0
<b>Total Geral</b>	<b>1828</b>	<b>41</b>	<b>91</b>	<b>1778</b>					

**Referente ao mês de Abril de 2012**

Comarca de: 2ª Entrância

Juiz(a): José Eustáquio de Melo Júnior

Vara: Criminal

Comarca: Filadélfia

Situação: Respondendo

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	275	0	5	270	37%	Processos Conclusos	15	Despachos	42
Incidentes	5	0	0	5	1%	Processos a Serem Conclusos	92	Sentenças	1
TCOs (Lei 9.099/95)	184	9	0	193	27%	Processos Com Vista ao MP	46	Decisões	3
Execução Criminal	42	0	0	42	6%	Processos com Vista às Partes	55	Audiências Designadas	0
Inquérito(S/ Denúncia)	168	10	0	178	24%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	1
Outros Feitos	3	2	0	5	1%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0
Precatórias	33	18	17	34	5%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	65	<b>Remessa</b>	
						Réus Presos	6	Tribunal de Justiça	1
						Autos Conclusos para	0		
<b>Total</b>	<b>710</b>	<b>39</b>	<b>22</b>	<b>727</b>	<b>100%</b>				

**Vara: Cível**

Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Cíveis	1511	10	19	1502	56%	Processos Conclusos	225	Despachos	346
Vara Família e Sucessões	357	5	18	344	13%	Processos a Serem Conclusos	270	Sentenças	16
Vara Infância e Juventude	171	0	2	169	6%	Processos Com Vista ao MP	74	Decisões	95
Juizado Especial Cível	522	5	4	523	19%	Processos Com Vista às Partes	601	Audiências Designadas	2
Precatórias	160	16	15	161	6%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	66
						Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	0
						Autos Conclusos para Sentença	0	<b>Remessa</b>	
<b>TOTAL</b>	<b>2721</b>	<b>36</b>	<b>58</b>	<b>2699</b>	<b>100%</b>			Tribunal de Justiça	0

**Diretoria**

Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Diretoria do Foro	26	2	0	28	100%	Processos Conclusos	9	Despachos	9
Precatórias	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Conclusos	8	Decisões	0
						Processos Com vista às Partes	11	Audiências Designadas	0
						Autos Conclusos	9	Audiências Realizadas	0
<b>Total</b>	<b>26</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>28</b>	<b>100%</b>			Audiências Não Realizadas	0
<b>Total Geral</b>	<b>3457</b>	<b>77</b>	<b>80</b>	<b>3454</b>					

**Referente ao mês de Abril de 2012**

Comarca de: 2ª Entrância

Juiz(a): Márcio Soares da Cunha

Vara: Criminal

Comarca: Formoso do Araguaia

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	766	2	31	737	43%	Processos Conclusos	56	Despachos	106
Incidentes	250	7	7	250	15%	Processos a Serem Conclusos	47	Sentenças	46
TCOs (Lei 9.099/95)	378	24	26	376	22%	Processos Com Vista ao MP	397	Decisões	17
Execução Criminal	89	5	1	93	5%	Processos com Vista às Partes	16	Audiências Designadas	1
Inquérito(S/ Denúncia)	164	11	2	173	10%	Júri Designados	1	Audiências Realizadas	36
Outros Feitos	11	0	0	11	1%	Júri Realizados	3	Audiências Não Realizadas	7

Precatórias	65	8	12	61	4%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	2	<b>Remessa</b>	
						Réus Presos	20	Tribunal de Justiça	0
						Autos Conclusos para	0		
<b>Total</b>	<b>1723</b>	<b>57</b>	<b>79</b>	<b>1701</b>	<b>100%</b>				

<b>Vara: Cível</b>									
<b>Processos</b>	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	<b>MOVIMENTAÇÃO</b>		<b>ATOS DO MAGISTRADO</b>	
Ações Cíveis	3005	16	32	2989	77%	Processos Conclusos	93	Despachos	67
Vara Família e Sucessões	829	16	39	806	21%	Processos a Serem Conclusos	283	Sentenças	69
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	189	Decisões	54
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista às Partes	132	Audiências Designadas	5
Precatórias	64	11	3	72	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	45
						Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	0
						Autos Conclusos para Sentença	117	<b>Remessa</b>	
<b>TOTAL</b>	<b>3898</b>	<b>43</b>	<b>74</b>	<b>3867</b>	<b>100%</b>			Tribunal de Justiça	0

<b>Diretoria</b>									
<b>Processos</b>	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	<b>MOVIMENTAÇÃO</b>		<b>ATOS DO MAGISTRADO</b>	
Diretoria do Foro	26	0	0	26	100%	Processos Conclusos	0	Despachos	0
Precatórias	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Conclusos	1	Decisões	0
						Processos Com vista às Partes	0	Audiências Designadas	0
						Autos Conclusos	0	Audiências Realizadas	0
<b>Total</b>	<b>26</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>26</b>	<b>100%</b>			Audiências Não Realizadas	0

<b>Total Geral</b>	<b>5647</b>	<b>100</b>	<b>153</b>	<b>5594</b>					
--------------------	-------------	------------	------------	-------------	--	--	--	--	--

**Referente ao mês de Abril de 2012**  
 Comarca de: 1ª Entrância  
 Juiz(a): José Eustáquio de Melo Júnior  
**Vara: Criminal**  
 Comarca: Goiatins  
 Situação: Titular

<b>PROCESSOS</b>	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	<b>MOVIMENTAÇÃO</b>		<b>ATOS DO MAGISTRADO</b>	
Ações Penais	342	4	42	304	37%	Processos Conclusos	37	Despachos	45
Incidentes	7	0	0	7	1%	Processos a Serem Conclusos	268	Sentenças	0
TCOs (Lei 9.099/95)	245	0	21	224	27%	Processos Com Vista ao MP	158	Decisões	8
Execução Criminal	43	0	0	43	5%	Processos com Vista às Partes	0	Audiências Designadas	15
Inquérito(S)/ Denúncia)	203	0	2	201	25%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	9
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	6
Precatórias	52	3	18	37	5%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	26	<b>Remessa</b>	
						Réus Presos	22	Tribunal de Justiça	0
						Autos Conclusos para	0		
<b>Total</b>	<b>892</b>	<b>7</b>	<b>83</b>	<b>816</b>	<b>100%</b>				

<b>Vara: Cível</b>									
<b>Processos</b>	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	<b>MOVIMENTAÇÃO</b>		<b>ATOS DO MAGISTRADO</b>	
Ações Cíveis	1682	15	54	1643	65%	Processos Conclusos	187	Despachos	155
Vara Família e Sucessões	400	8	5	403	16%	Processos a Serem Conclusos	878	Sentenças	15
Vara Infância e Juventude	70	0	0	70	3%	Processos Com Vista ao MP	113	Decisões	12
Juizado Especial Cível	291	2	0	293	12%	Processos Com Vista às Partes	17	Audiências Designadas	12
Precatórias	112	9	20	101	3%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	4
						Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	3
						Autos Conclusos para Sentença	74	<b>Remessa</b>	
<b>TOTAL</b>	<b>2555</b>	<b>34</b>	<b>79</b>	<b>2510</b>	<b>100%</b>			Tribunal de Justiça	3

<b>Diretoria</b>									
<b>Processos</b>	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	<b>MOVIMENTAÇÃO</b>		<b>ATOS DO MAGISTRADO</b>	
Diretoria do Foro	243	1	2	242	100%	Processos Conclusos	218	Despachos	0
Precatórias	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Conclusos	0	Decisões	1
						Processos Com vista às Partes	0	Audiências Designadas	0

						Autos Conclusos	218	Audiências Realizadas	0
<b>Total</b>	<b>243</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>242</b>	<b>100%</b>			Audiências Não Realizadas	33
<b>Total Geral</b>	<b>3690</b>	<b>42</b>	<b>164</b>	<b>3568</b>					

**Referente ao mês de Abril de 2012**

Comarca de: 1ª Entrância  
 Juiz(a): Helder Carvalho Lisboa  
**Vara: Criminal**  
 Comarca: Itacajá  
 Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	141	2	8	135	45%	Processos Conclusos	50	Despachos	19
Incidentes	1	0	0	1	0%	Processos a Serem Conclusos	50	Sentenças	0
TCOs (Lei 9.099/95)	51	0	0	51	17%	Processos Com Vista ao MP	11	Decisões	4
Execução Criminal	47	0	0	47	16%	Processos com Vista às Partes	8	Audiências Designadas	20
Inquérito(S/ Denúncia)	34	1	1	34	11%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	0
Outros Feitos	14	0	4	10	3%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	20
Precatórias	19	4	4	19	6%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	3	<b>Remessa</b>	
						Réus Presos	5	Tribunal de Justiça	0
						Autos Conclusos para	0		
<b>Total</b>	<b>307</b>	<b>7</b>	<b>17</b>	<b>297</b>	<b>100%</b>				

**Vara: Cível**

Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Cíveis	872	10	3	879	55%	Processos Conclusos	478	Despachos	51
Vara Família e Sucessões	502	11	14	499	31%	Processos a Serem Conclusos	0	Sentenças	6
Vara Infância e Juventude	40	0	0	40	3%	Processos Com Vista ao MP	13	Decisões	35
Juizado Especial Cível	142	5	1	146	9%	Processos Com Vista às Partes	36	Audiências Designadas	32
Precatórias	18	12	0	30	3%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	32
						Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	0
						Autos Conclusos para Sentença	0	<b>Remessa</b>	
<b>TOTAL</b>	<b>1574</b>	<b>38</b>	<b>18</b>	<b>1594</b>	<b>100%</b>			Tribunal de Justiça	0

**Diretoria**

Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Diretoria do Foro	6	6	5	7	100%	Processos Conclusos	0	Despachos	14
Precatórias	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Conclusos	1	Decisões	0
						Processos Com vista às Partes	0	Audiências Designadas	0
						Autos Conclusos	0	Audiências Realizadas	0
<b>Total</b>	<b>6</b>	<b>6</b>	<b>5</b>	<b>7</b>	<b>100%</b>			Audiências Não Realizadas	0

**Total Geral**

<b>Total Geral</b>	<b>1887</b>	<b>51</b>	<b>40</b>	<b>1898</b>					
--------------------	-------------	-----------	-----------	-------------	--	--	--	--	--

**Referente ao mês de Abril de 2012**

Comarca de: 2ª Entrância  
 Juiz(a): Jefferson David Asevedo Ramos  
**Vara: Criminal**  
 Comarca: Itaguatins  
 Situação: Respondendo

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	204	2	0	206	32%	Processos Conclusos	32	Despachos	30
Incidentes	47	0	0	47	7%	Processos a Serem Conclusos	153	Sentenças	12
TCOs (Lei 9.099/95)	109	1	4	106	16%	Processos Com Vista ao MP	5	Decisões	20
Execução Criminal	16	0	0	16	2%	Processos com Vista às Partes	13	Audiências Designadas	17
Inquérito(S/ Denúncia)	186	3	2	187	29%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	20
Outros Feitos	1	0	0	1	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	3
Precatórias	84	4	0	88	14%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	<b>Remessa</b>	
						Réus Presos	4	Tribunal de Justiça	1
						Autos Conclusos para	0		
<b>Total</b>	<b>647</b>	<b>10</b>	<b>6</b>	<b>651</b>	<b>100%</b>				

Vara: Cível									
Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Cíveis	344	3	4	343	30%	Processos Conclusos	356	Despachos	33
Vara Família e Sucessões	560	4	0	564	49%	Processos a Serem Conclusos	60	Sentenças	5
Vara Infância e Juventude	55	1	0	56	5%	Processos Com Vista ao MP	7	Decisões	90
Juizado Especial Cível	165	5	3	167	14%	Processos Com Vista às Partes	35	Audiências Designadas	19
Precatórias	25	10	11	24	5%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	2	Audiências Realizadas	22
						Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	2
						Autos Conclusos para Sentença	1	<b>Remessa</b>	
<b>TOTAL</b>	<b>1149</b>	<b>23</b>	<b>18</b>	<b>1154</b>	<b>100%</b>			Tribunal de Justiça	0
Diretoria									
Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Diretoria do Foro	22	3	11	14	100%	Processos Conclusos	2	Despachos	0
Precatórias	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Conclusos	0	Decisões	15
						Processos Com vista às Partes	2	Audiências Designadas	0
						Autos Conclusos	0	Audiências Realizadas	0
<b>Total</b>	<b>22</b>	<b>3</b>	<b>11</b>	<b>14</b>	<b>100%</b>			Audiências Não Realizadas	0
<b>Total Geral</b>	<b>1818</b>	<b>36</b>	<b>35</b>	<b>1819</b>					

## Referente ao mês de Abril de 2012

Comarca de: 2ª Entrância

Juiz(a): Cledson José Dias Nunes

Vara: Criminal

Comarca: Miranorte

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	831	16	169	678	61%	Processos Conclusos	5	Despachos	8
Incidentes	27	11	0	38	3%	Processos a Serem Conclusos	97	Sentenças	5
TCOs (Lei 9.099/95)	183	11	48	146	13%	Processos Com Vista ao MP	101	Decisões	13
Execução Criminal	100	0	5	95	9%	Processos com Vista às Partes	8	Audiências Designadas	0
Inquérito(S/ Denúncia)	280	4	146	138	12%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	0
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0
Precatórias	18	14	19	13	1%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	115	<b>Remessa</b>	
						Réus Presos	30	Tribunal de Justiça	0
						Autos Conclusos para	0		
<b>Total</b>	<b>1439</b>	<b>56</b>	<b>387</b>	<b>1108</b>	<b>100%</b>				

Vara: Cível									
Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Cíveis	1419	49	84	1384	63%	Processos Conclusos	0	Despachos	18
Vara Família e Sucessões	529	12	40	501	23%	Processos a Serem Conclusos	967	Sentenças	14
Vara Infância e Juventude	183	9	9	183	8%	Processos Com Vista ao MP	6	Decisões	22
Juizado Especial Cível	66	68	45	89	4%	Processos Com Vista às Partes	27	Audiências Designadas	4
Precatórias	42	41	39	44	8%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	10
						Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	0
						Autos Conclusos para Sentença	0	<b>Remessa</b>	
<b>TOTAL</b>	<b>2239</b>	<b>179</b>	<b>217</b>	<b>2201</b>	<b>100%</b>			Tribunal de Justiça	4
Diretoria									
Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Diretoria do Foro	4	0	0	4	100%	Processos Conclusos	0	Despachos	0
Precatórias	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Conclusos	0	Decisões	1
						Processos Com vista às Partes	0	Audiências Designadas	0
						Autos Conclusos	0	Audiências Realizadas	0
<b>Total</b>	<b>4</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>4</b>	<b>100%</b>			Audiências Não Realizadas	0
<b>Total Geral</b>	<b>3682</b>	<b>235</b>	<b>604</b>	<b>3313</b>					



**Referente ao mês de Abril de 2012**

Comarca de: 2ª Entrância  
 Juiz(a): Marcelo Laurito Paro  
 Vara: Criminal  
 Comarca: Natividade  
 Situação: Respondendo

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	399	4	43	360	40%	Processos Concluídos	69	Despachos	65
Incidentes	2	0	0	2	0%	Processos a Serem Concluídos	22	Sentenças	7
TCOs (Lei 9.099/95)	125	1	2	124	14%	Processos Com Vista ao MP	32	Decisões	7
Execução Criminal	101	2	0	103	11%	Processos com Vista às Partes	14	Audiências Designadas	14
Inquérito(S/ Denúncia)	293	0	1	292	32%	Júri Designados	2	Audiências Realizadas	8
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	14
Precatórias	29	0	7	22	2%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	30	<b>Remessa</b>	
						Réus Presos	17	Tribunal de Justiça	2
						Autos Concluídos para	0		
<b>Total</b>	<b>949</b>	<b>7</b>	<b>53</b>	<b>903</b>	<b>100%</b>				

**Vara: Cível**

Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Cíveis	2144	348	1017	1475	66%	Processos Concluídos	154	Despachos	111
Vara Família e Sucessões	257	283	26	514	23%	Processos a Serem Concluídos	828	Sentenças	29
Vara Infância e Juventude	54	2	1	55	2%	Processos Com Vista ao MP	28	Decisões	10
Juizado Especial Cível	118	8	6	120	5%	Processos Com Vista às Partes	11	Audiências Designadas	40
Precatórias	90	14	26	78	2%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	28
						Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	12
						Autos Concluídos para Sentença	4	<b>Remessa</b>	
<b>TOTAL</b>	<b>2663</b>	<b>655</b>	<b>1076</b>	<b>2242</b>	<b>100%</b>			Tribunal de Justiça	2

**Diretoria**

Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Diretoria do Foro	40	1	4	37	100%	Processos Concluídos	21	Despachos	32
Precatórias	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	0	Decisões	4
						Processos Com vista às Partes	0	Audiências Designadas	0
						Autos Concluídos	0	Audiências Realizadas	0
<b>Total</b>	<b>40</b>	<b>1</b>	<b>4</b>	<b>37</b>	<b>100%</b>			Audiências Não Realizadas	0

**Total Geral**

<b>Total Geral</b>	<b>3652</b>	<b>663</b>	<b>1133</b>	<b>3182</b>					
--------------------	-------------	------------	-------------	-------------	--	--	--	--	--

**Referente ao mês de Abril de 2012**

Comarca de: 1ª Entrância  
 Juiz(a): Aline Marinho Bailao  
 Vara: Criminal  
 Comarca: Novo Acordo  
 Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	200	3	0	203	41%	Processos Concluídos	68	Despachos	60
Incidentes	12	0	0	12	2%	Processos a Serem Concluídos	6	Sentenças	0
TCOs (Lei 9.099/95)	145	11	0	156	32%	Processos Com Vista ao MP	0	Decisões	24
Execução Criminal	21	0	0	21	4%	Processos com Vista às Partes	0	Audiências Designadas	9
Inquérito(S/ Denúncia)	68	2	1	69	14%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	7
Outros Feitos	16	0	0	16	3%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	2
Precatórias	20	3	5	18	4%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	17	<b>Remessa</b>	
						Réus Presos	1	Tribunal de Justiça	1
						Autos Concluídos para	16		
<b>Total</b>	<b>482</b>	<b>19</b>	<b>6</b>	<b>495</b>	<b>100%</b>				

**Vara: Cível**

Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Cíveis	780	29	40	769	60%	Processos Concluídos	166	Despachos	110
Vara Família e Sucessões	237	9	0	246	19%	Processos a Serem Concluídos	46	Sentenças	11

Vara Infância e Juventude	46	1	0	47	4%	Processos Com Vista ao MP	4	Decisões	27
Juizado Especial Cível	133	12	0	145	11%	Processos Com Vista às Partes	8	Audiências Designadas	31
Precatórias	84	5	17	72	4%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	73
						Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	1
						Autos Conclusos para Sentença	48	<b>Remessa</b>	
<b>TOTAL</b>	<b>1280</b>	<b>56</b>	<b>57</b>	<b>1279</b>	<b>100%</b>			Tribunal de Justiça	1

**Diretoria**

Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Diretoria do Foro	39	22	8	53	100%	Processos Conclusos	26	Despachos	27
Precatórias	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Conclusos	9	Decisões	5
						Processos Com vista às Partes	0	Audiências Designadas	0
						Autos Conclusos	25	Audiências Realizadas	0
<b>Total</b>	<b>39</b>	<b>22</b>	<b>8</b>	<b>53</b>	<b>100%</b>			Audiências Não Realizadas	0

<b>Total Geral</b>	<b>1801</b>	<b>97</b>	<b>71</b>	<b>1827</b>					
--------------------	-------------	-----------	-----------	-------------	--	--	--	--	--

**Referente ao mês de Abril de 2012**

Comarca de: 2ª Entrância

Juiz(a): Rodrigo da Silva Perez Araújo

Vara: Criminal

Comarca: Palmeiropolis

Situação: Respondendo

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	258	7	0	265	56%	Processos Conclusos	3	Despachos	23
Incidentes	10	0	0	10	2%	Processos a Serem Conclusos	26	Sentenças	7
TCOs (Lei 9.099/95)	64	6	0	70	15%	Processos Com Vista ao MP	58	Decisões	18
Execução Criminal	62	4	0	66	14%	Processos com Vista às Partes	2	Audiências Designadas	13
Inquérito(S/ Denúncia)	46	3	4	45	9%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	6
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	3	Audiências Não Realizadas	7
Precatórias	24	4	9	19	4%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	46	<b>Remessa</b>	
						Réus Presos	8	Tribunal de Justiça	0
						Autos Conclusos para	1		
<b>Total</b>	<b>464</b>	<b>24</b>	<b>13</b>	<b>475</b>	<b>100%</b>				

**Vara: Cível**

Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Cíveis	1053	11	5	1059	66%	Processos Conclusos	82	Despachos	166
Vara Família e Sucessões	304	9	0	313	19%	Processos a Serem Conclusos	317	Sentenças	20
Vara Infância e Juventude	36	2	0	38	2%	Processos Com Vista ao MP	29	Decisões	64
Juizado Especial Cível	156	7	0	163	10%	Processos Com Vista às Partes	65	Audiências Designadas	18
Precatórias	39	12	11	40	2%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	12
						Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	6
						Autos Conclusos para Sentença	0	<b>Remessa</b>	
<b>TOTAL</b>	<b>1588</b>	<b>41</b>	<b>16</b>	<b>1613</b>	<b>100%</b>			Tribunal de Justiça	0

**Diretoria**

Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Diretoria do Foro	4	5	5	4	100%	Processos Conclusos	0	Despachos	5
Precatórias	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Conclusos	0	Decisões	10
						Processos Com vista às Partes	0	Audiências Designadas	0
						Autos Conclusos	0	Audiências Realizadas	0
<b>Total</b>	<b>4</b>	<b>5</b>	<b>5</b>	<b>4</b>	<b>100%</b>			Audiências Não Realizadas	0

<b>Total Geral</b>	<b>2056</b>	<b>70</b>	<b>34</b>	<b>2092</b>					
--------------------	-------------	-----------	-----------	-------------	--	--	--	--	--

**Referente ao mês de Abril de 2012**

Comarca de: 2ª Entrância

Juiz(a): Rodrigo da Silva Perez Araújo

Vara: Criminal

Comarca: Paranã

Situação: Respondendo

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	77	4	1	80	26%	Processos Concluídos	43	Despachos	30
Incidentes	2	0	0	2	1%	Processos a Serem Concluídos	40	Sentenças	30
TCOs (Lei 9.099/95)	106	14	2	118	38%	Processos Com Vista ao MP	46	Decisões	24
Execução Criminal	59	0	0	59	19%	Processos com Vista às Partes	7	Audiências Designadas	10
Inquérito(S/ Denúncia)	26	6	9	23	7%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	31
Outros Feitos	11	0	0	11	4%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	4
Precatórias	11	3	0	14	5%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	13	<b>Remessa</b>	
						Réus Presos	13	Tribunal de Justiça	1
						Autos Concluídos para	0		
<b>Total</b>	<b>292</b>	<b>27</b>	<b>12</b>	<b>307</b>	<b>100%</b>				

**Vara: Cível**

Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Cíveis	682	8	0	690	65%	Processos Concluídos	290	Despachos	197
Vara Família e Sucessões	208	14	18	204	19%	Processos a Serem Concluídos	198	Sentenças	50
Vara Infância e Juventude	25	0	3	22	2%	Processos Com Vista ao MP	46	Decisões	56
Juizado Especial Cível	85	5	0	90	9%	Processos Com Vista às Partes	43	Audiências Designadas	40
Precatórias	49	2	0	51	2%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	12
						Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	20
						Autos Concluídos para Sentença	0	<b>Remessa</b>	
<b>TOTAL</b>	<b>1049</b>	<b>29</b>	<b>21</b>	<b>1057</b>	<b>100%</b>			Tribunal de Justiça	0

**Diretoria**

Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Diretoria do Foro	64	1	0	65	100%	Processos Concluídos	0	Despachos	30
Precatórias	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	1	Decisões	5
						Processos Com vista às Partes	7	Audiências Designadas	0
						Autos Concluídos	0	Audiências Realizadas	2
<b>Total</b>	<b>64</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>65</b>	<b>100%</b>			Audiências Não Realizadas	0
<b>Total Geral</b>	<b>1405</b>	<b>57</b>	<b>33</b>	<b>1429</b>					

**Referente ao mês de Abril de 2012**

Comarca de: 2ª Entrância  
 Juiz(a): Cibele Maria Bellezzia  
 Vara: Criminal  
 Comarca: Peixe  
 Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	665	7	0	672	51%	Processos Concluídos	35	Despachos	135
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	29	Sentenças	14
TCOs (Lei 9.099/95)	228	7	0	235	18%	Processos Com Vista ao MP	85	Decisões	16
Execução Criminal	88	3	1	90	7%	Processos com Vista às Partes	10	Audiências Designadas	6
Inquérito(S/ Denúncia)	196	18	7	207	16%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	6
Outros Feitos	55	10	0	65	5%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0
Precatórias	37	0	0	37	3%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	64	<b>Remessa</b>	
						Réus Presos	29	Tribunal de Justiça	0
						Autos Concluídos para	67		
<b>Total</b>	<b>1269</b>	<b>45</b>	<b>8</b>	<b>1306</b>	<b>100%</b>				

**Vara: Cível**

Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Cíveis	1335	15	8	1342	72%	Processos Concluídos	297	Despachos	96
Vara Família e Sucessões	279	10	8	281	15%	Processos a Serem Concluídos	561	Sentenças	20
Vara Infância e Juventude	93	2	1	94	5%	Processos Com Vista ao MP	40	Decisões	6
Juizado Especial Cível	66	1	1	66	4%	Processos Com Vista às Partes	81	Audiências Designadas	39
Precatórias	85	21	23	83	5%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	29
						Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	10

						Autos Conclusos para Sentença	208	<b>Remessa</b>	
<b>TOTAL</b>	<b>1858</b>	<b>49</b>	<b>41</b>	<b>1866</b>	<b>100%</b>			Tribunal de Justiça	31
<b>Diretoria</b>									
Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	<b>MOVIMENTAÇÃO</b>		<b>ATOS DO MAGISTRADO</b>	
Diretoria do Foro	12	0	0	12	100%	Processos Conclusos	11	Despachos	20
Precatórias	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Conclusos	0	Decisões	1
						Processos Com vista às Partes	0	Audiências Designadas	0
						Autos Conclusos	0	Audiências Realizadas	0
<b>Total</b>	<b>12</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>12</b>	<b>100%</b>			Audiências Não Realizadas	0
<b>Total Geral</b>	<b>3139</b>	<b>94</b>	<b>49</b>	<b>3184</b>					

**Referente ao mês de Abril de 2012**

Comarca de: 1ª Entrância

Juiz(a): Gerson Fernandes Azevedo

**Vara: Criminal****Comarca: Pium**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	<b>MOVIMENTAÇÃO</b>		<b>ATOS DO MAGISTRADO</b>	
Ações Penais	175	1	4	172	70%	Processos Conclusos	59	Despachos	103
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Conclusos	0	Sentenças	15
TCOs (Lei 9.099/95)	39	4	12	31	13%	Processos Com Vista ao MP	6	Decisões	11
Execução Criminal	32	1	3	30	12%	Processos com Vista às Partes	0	Audiências Designadas	37
Inquérito(S)/ Denúncia)	7	0	4	3	1%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	36
Outros Feitos	2	0	2	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	1
Precatórias	12	3	6	9	4%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	19	<b>Remessa</b>	
						Réus Presos	9	Tribunal de Justiça	0
						Autos Conclusos para	0		
<b>Total</b>	<b>267</b>	<b>9</b>	<b>31</b>	<b>245</b>	<b>100%</b>				

**Vara: Cível**

Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	<b>MOVIMENTAÇÃO</b>		<b>ATOS DO MAGISTRADO</b>	
Ações Cíveis	332	2	12	322	54%	Processos Conclusos	43	Despachos	162
Vara Família e Sucessões	171	11	42	140	24%	Processos a Serem Conclusos	0	Sentenças	33
Vara Infância e Juventude	41	6	1	46	8%	Processos Com Vista ao MP	0	Decisões	15
Juizado Especial Cível	59	10	4	65	11%	Processos Com Vista às Partes	82	Audiências Designadas	40
Precatórias	22	5	8	19	8%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	33
						Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	7
						Autos Conclusos para Sentença	1	<b>Remessa</b>	
<b>TOTAL</b>	<b>625</b>	<b>34</b>	<b>67</b>	<b>592</b>	<b>100%</b>			Tribunal de Justiça	5

**Diretoria**

Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	<b>MOVIMENTAÇÃO</b>		<b>ATOS DO MAGISTRADO</b>	
Diretoria do Foro	2	1	0	3	100%	Processos Conclusos	0	Despachos	2
Precatórias	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Conclusos	0	Decisões	1
						Processos Com vista às Partes	0	Audiências Designadas	0
						Autos Conclusos	0	Audiências Realizadas	0
<b>Total</b>	<b>2</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>3</b>	<b>100%</b>			Audiências Não Realizadas	0
<b>Total Geral</b>	<b>894</b>	<b>44</b>	<b>98</b>	<b>840</b>					

**Referente ao mês de Abril de 2012**

Comarca de: 1ª Entrância

Juiz(a): Luciano Rostirolla

**Vara: Criminal****Comarca: Ponte Alta do Tocantins**

Situação: Respondendo

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	<b>MOVIMENTAÇÃO</b>		<b>ATOS DO MAGISTRADO</b>	
Ações Penais	199	7	10	196	60%	Processos Conclusos	94	Despachos	60
Incidentes	4	0	2	2	1%	Processos a Serem Conclusos	0	Sentenças	33
TCOs (Lei 9.099/95)	53	11	0	64	20%	Processos Com Vista ao MP	22	Decisões	27

Execução Criminal	37	0	0	37	11%	Processos com Vista às Partes	18	Audiências Designadas	17
Inquérito(S/ Denúncia)	10	6	5	11	3%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	17
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0
Precatórias	15	5	2	18	5%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	5	<b>Remessa</b>	
						Réus Presos	4	Tribunal de Justiça	0
						Autos Conclusos para	0		
<b>Total</b>	<b>318</b>	<b>29</b>	<b>19</b>	<b>328</b>	<b>100%</b>				

**Vara: Cível**

Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Cíveis	557	10	6	561	59%	Processos Conclusos	115	Despachos	73
Vara Família e Sucessões	190	0	1	189	20%	Processos a Serem Conclusos	263	Sentenças	13
Vara Infância e Juventude	44	7	2	49	5%	Processos Com Vista ao MP	7	Decisões	9
Juizado Especial Cível	79	3	7	75	8%	Processos Com Vista às Partes	75	Audiências Designadas	7
Precatórias	71	8	3	76	5%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	7
						Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	0
						Autos Conclusos para Sentença	0	<b>Remessa</b>	
<b>TOTAL</b>	<b>941</b>	<b>28</b>	<b>19</b>	<b>950</b>	<b>100%</b>			Tribunal de Justiça	1

**Diretoria**

Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Diretoria do Foro	65	7	4	68	100%	Processos Conclusos	0	Despachos	22
Precatórias	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Conclusos	0	Decisões	6
						Processos Com vista às Partes	0	Audiências Designadas	0
						Autos Conclusos	0	Audiências Realizadas	0
<b>Total</b>	<b>65</b>	<b>7</b>	<b>4</b>	<b>68</b>	<b>100%</b>			Audiências Não Realizadas	0

<b>Total Geral</b>	<b>1324</b>	<b>64</b>	<b>42</b>	<b>1346</b>					
--------------------	-------------	-----------	-----------	-------------	--	--	--	--	--

**Referente ao mês de Abril de 2012**

Comarca de: 1ª Entrância

Juiz(a): Edssandra Barbosa da Silva

**Vara: Criminal**

Comarca: Tocantínia

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	319	11	18	312	45%	Processos Conclusos	91	Despachos	216
Incidentes	6	0	0	6	1%	Processos a Serem Conclusos	0	Sentenças	22
TCOs (Lei 9.099/95)	158	13	3	168	24%	Processos Com Vista ao MP	39	Decisões	17
Execução Criminal	65	3	0	68	10%	Processos com Vista às Partes	48	Audiências Designadas	11
Inquérito(S/ Denúncia)	103	2	24	81	12%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	0
Outros Feitos	25	0	0	25	4%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0
Precatórias	26	12	7	31	4%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	<b>Remessa</b>	
						Réus Presos	3	Tribunal de Justiça	0
						Autos Conclusos para	17		
<b>Total</b>	<b>702</b>	<b>41</b>	<b>52</b>	<b>691</b>	<b>100%</b>				

**Vara: Cível**

Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Cíveis	1319	14	2	1331	56%	Processos Conclusos	253	Despachos	105
Vara Família e Sucessões	607	8	0	615	26%	Processos a Serem Conclusos	184	Sentenças	3
Vara Infância e Juventude	50	0	5	45	2%	Processos Com Vista ao MP	48	Decisões	15
Juizado Especial Cível	303	0	0	303	13%	Processos Com Vista às Partes	131	Audiências Designadas	45
Precatórias	133	12	45	100	2%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	12
						Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	33
						Autos Conclusos para Sentença	115	<b>Remessa</b>	
<b>TOTAL</b>	<b>2412</b>	<b>34</b>	<b>52</b>	<b>2394</b>	<b>100%</b>			Tribunal de Justiça	1

**Diretoria**

Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
-----------	----------	----------	------------	-----------	------------	--------------	--------------------	--	--

Diretoria do Foro	23	3	3	23	100%	Processos Concluídos	0	Despachos	38
Precatórias	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	8	Decisões	5
						Processos Com vista às Partes	0	Audiências Designadas	0
						Autos Concluídos	0	Audiências Realizadas	0
<b>Total</b>	<b>23</b>	<b>3</b>	<b>3</b>	<b>23</b>	<b>100%</b>			Audiências Não Realizadas	0
<b>Total Geral</b>	<b>3137</b>	<b>78</b>	<b>107</b>	<b>3108</b>					

**Referente ao mês de Abril de 2012**

Comarca de: 1ª Entrância

Juiz(a): Fabiano Ribeiro

Vara: Criminal

Comarca: Wanderlândia

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	371	0	2	369	35%	Processos Concluídos	53	Despachos	89
Incidentes	24	0	1	23	2%	Processos a Serem Concluídos	43	Sentenças	24
TCOs (Lei 9.099/95)	232	0	24	208	19%	Processos Com Vista ao MP	13	Decisões	6
Execução Criminal	66	0	0	66	6%	Processos com Vista às Partes	11	Audiências Designadas	14
Inquérito(S/ Denúncia)	194	1	2	193	18%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	9
Outros Feitos	26	0	0	26	2%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	5
Precatórias	182	0	0	182	17%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	<b>Remessa</b>	
						Réus Presos	26	Tribunal de Justiça	0
						Autos Concluídos para	0		
<b>Total</b>	<b>1095</b>	<b>1</b>	<b>29</b>	<b>1067</b>	<b>100%</b>				

**Vara: Cível**

Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Cíveis	981	16	30	967	65%	Processos Concluídos	357	Despachos	247
Vara Família e Sucessões	389	8	33	364	24%	Processos a Serem Concluídos	295	Sentenças	51
Vara Infância e Juventude	61	0	4	57	4%	Processos Com Vista ao MP	14	Decisões	18
Juizado Especial Cível	52	4	4	52	3%	Processos Com Vista às Partes	98	Audiências Designadas	36
Precatórias	60	15	16	59	4%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	32
						Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	4
						Autos Concluídos para Sentença	0	<b>Remessa</b>	
<b>TOTAL</b>	<b>1543</b>	<b>43</b>	<b>87</b>	<b>1499</b>	<b>100%</b>			Tribunal de Justiça	1

**Diretoria**

Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Diretoria do Foro	72	2	0	74	99%	Processos Concluídos	14	Despachos	6
Precatórias	0	1	0	1	1%	Processos a Serem Concluídos	0	Decisões	0
						Processos Com vista às Partes	0	Audiências Designadas	1
						Autos Concluídos	0	Audiências Realizadas	0
<b>Total</b>	<b>72</b>	<b>3</b>	<b>0</b>	<b>75</b>	<b>100%</b>			Audiências Não Realizadas	0
<b>Total Geral</b>	<b>2710</b>	<b>47</b>	<b>116</b>	<b>2641</b>					

**Referente ao mês de Abril de 2012**

Comarca de: 2ª Entrância

Juiz(a): José Roberto Ferreira Ribeiro

Vara: Criminal

Comarca: Xambioá

Situação: Respondendo

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	219	10	6	223	35%	Processos Concluídos	118	Despachos	120
Incidentes	102	4	12	94	15%	Processos a Serem Concluídos	37	Sentenças	24
TCOs (Lei 9.099/95)	77	3	7	73	11%	Processos Com Vista ao MP	21	Decisões	16
Execução Criminal	57	5	3	59	9%	Processos com Vista às Partes	18	Audiências Designadas	22
Inquérito(S/ Denúncia)	214	1	80	135	21%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	12
Outros Feitos	15	13	3	25	4%	Júri Realizados	3	Audiências Não Realizadas	10
Precatórias	32	4	9	27	4%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	<b>Remessa</b>	
						Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	0

						Autos Conclusos para	0		
<b>Total</b>	<b>716</b>	<b>40</b>	<b>120</b>	<b>636</b>	<b>100%</b>				
<b>Vara: Cível</b>									
Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Cíveis	937	14	29	922	74%	Processos Conclusos	221	Despachos	184
Vara Família e Sucessões	230	16	19	227	18%	Processos a Serem Conclusos	99	Sentenças	40
Vara Infância e Juventude	31	3	2	32	3%	Processos Com Vista ao MP	53	Decisões	10
Juizado Especial Cível	44	2	6	40	3%	Processos Com Vista às Partes	5	Audiências Designadas	10
Precatórias	18	9	10	17	3%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	27
						Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	3
						Autos Conclusos para Sentença	40	<b>Remessa</b>	
<b>TOTAL</b>	<b>1260</b>	<b>44</b>	<b>66</b>	<b>1238</b>	<b>100%</b>			Tribunal de Justiça	6
<b>Diretoria</b>									
Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Diretoria do Foro	62	11	4	69	100%	Processos Conclusos	0	Despachos	56
Precatórias	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Conclusos	0	Decisões	7
						Processos Com vista às Partes	29	Audiências Designadas	3
						Autos Conclusos	0	Audiências Realizadas	1
<b>Total</b>	<b>62</b>	<b>11</b>	<b>4</b>	<b>69</b>	<b>100%</b>			Audiências Não Realizadas	0
<b>Total Geral</b>	<b>2038</b>	<b>95</b>	<b>190</b>	<b>1943</b>					

Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz				Ano	Mês	CÍVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
Araguacema	Ricardo Ferreira Leite			2012	4				
	Sentenças					0	0	0	0
	Decisões					0	2	0	2
	Despachos					1	6	0	7
	Audiências Realizadas					0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas					0	0	0	0
	Audiências Designadas					0	0	0	0
Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz				Ano	Mês	CÍVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
Augustinópolis	Herisberto e Silva Furtado Caldas			2012	4				
	Sentenças					15	1	0	16
	Decisões					8	4	0	12
	Despachos					110	6	0	116
	Audiências Realizadas					0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas					0	0	0	0
	Audiências Designadas					0	0	0	0
Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz				Ano	Mês	CÍVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
Augustinópolis	Jefferson David Asevedo Ramos			2012	4				
	Sentenças					0	0	0	0
	Decisões					1	0	0	1
	Despachos					3	0	0	3
	Audiências Realizadas					0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas					0	0	0	0
	Audiências Designadas					0	0	0	0
Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz				Ano	Mês	CÍVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
Augustinópolis	Nely Alves da Cruz			2012	4				
	Sentenças					2	0	0	2
	Decisões					1	5	0	6
	Despachos					15	7	0	22
	Audiências Realizadas					0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas					0	0	0	0
	Audiências Designadas					0	0	0	0
Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz				Ano	Mês	CÍVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL

Aurora do Tocantins	Ilupitrando Soares Neto	2012	4				
	Sentenças			0	0	0	0
	Decisões			1	0	1	2
	Despachos			0	0	2	2
	Audiências Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Designadas			0	0	0	0
<b>Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz</b>		<b>Ano</b>	<b>Mês</b>	<b>CÍVEL</b>	<b>CRIMINAL</b>	<b>DIRETORIA</b>	<b>TOTAL</b>
Axixá do Tocantins	Jefferson David Asevedo Ramos	2012	4				
	Sentenças			0	0	0	0
	Decisões			20	1	0	21
	Despachos			21	32	0	53
	Audiências Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Designadas			0	0	0	0
<b>Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz</b>		<b>Ano</b>	<b>Mês</b>	<b>CÍVEL</b>	<b>CRIMINAL</b>	<b>DIRETORIA</b>	<b>TOTAL</b>
Axixá do Tocantins	Nely Alves da Cruz	2012	4				
	Sentenças			0	0	0	0
	Decisões			0	2	0	2
	Despachos			0	0	0	0
	Audiências Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Designadas			0	0	0	0
<b>Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz</b>		<b>Ano</b>	<b>Mês</b>	<b>CÍVEL</b>	<b>CRIMINAL</b>	<b>DIRETORIA</b>	<b>TOTAL</b>
Cristalândia	Gerson Fernandes Azevedo	2012	4				
	Sentenças			0	0	0	0
	Decisões			0	4	0	4
	Despachos			0	1	0	1
	Audiências Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Designadas			0	0	0	0
<b>Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz</b>		<b>Ano</b>	<b>Mês</b>	<b>CÍVEL</b>	<b>CRIMINAL</b>	<b>DIRETORIA</b>	<b>TOTAL</b>
Miranorte	Marco Antônio da Silva Castro	2012	4				
	Sentenças			15	0	0	15
	Decisões			77	21	0	98
	Despachos			112	47	0	159
	Audiências Realizadas			8	16	0	24
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Designadas			8	16	0	24

**Referente ao mês de Abril de 2012**

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: João Rigo Guimarães

Vara: Diretoria

Comarca: Araguaína

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Sindicâncias	7	0	0	7	9%	Processos Concluídos	21	Despachos	65
Procedimentos	67	0	0	67	82%	Processos a Serem Concluídos	0	Despachos	3
Habilitação p/ Casamento	0	30	30	0	0%	Processos com Vista às Partes	0	Audiências Designadas	0
Outros	6	21	19	8	10%	Autos Concluídos	21	Audiências Realizadas	21
Precatórias	0	0	0	0	0%			Audiências Não Realizadas	0
<b>Total</b>	<b>80</b>	<b>51</b>	<b>49</b>	<b>82</b>	<b>100%</b>				

**Referente ao mês de Abril de 2012**

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Nely Alves da Cruz

Vara: Diretoria

Comarca: Araguatins



Situação: Titular									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Sindicâncias	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos	3	Despachos	0
Procedimentos	16	2	3	15	83%	Processos a Serem Concluídos	0	Despachos	9
Habilitação p/ Casamento	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	0	Audiências Designadas	0
Outros	5	0	2	3	17%	Autos Concluídos	0	Audiências Realizadas	0
Precatórias	0	0	0	0	0%			Audiências Não Realizadas	0
<b>Total</b>	<b>21</b>	<b>2</b>	<b>5</b>	<b>18</b>	<b>100%</b>				

**Referente ao mês de Abril de 2012**  
 Comarca de: 3ª Entrância  
 Juiz: Márcio Ricardo Ferreira Machado  
 Vara: Diretoria  
 Comarca: Arraiais  
 Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Sindicâncias	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos	1	Despachos	0
Procedimentos	0	1	0	1	50%	Processos a Serem Concluídos	0	Despachos	0
Habilitação p/ Casamento	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	0	Audiências Designadas	0
Outros	1	0	0	1	50%	Autos Concluídos	0	Audiências Realizadas	0
Precatórias	0	0	0	0	0%			Audiências Não Realizadas	0
<b>Total</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>100%</b>				

**Referente ao mês de Abril de 2012**  
 Comarca de: 3ª Entrância  
 Juiz: Jacobine Leonardo  
 Vara: Diretoria  
 Comarca: Colinas do Tocantins  
 Situação: Respondendo

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Sindicâncias	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos	2	Despachos	95
Procedimentos	3	0	0	3	5%	Processos a Serem Concluídos	20	Despachos	4
Habilitação p/ Casamento	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	0	Audiências Designadas	4
Outros	60	0	1	59	95%	Autos Concluídos	2	Audiências Realizadas	2
Precatórias	0	0	0	0	0%			Audiências Não Realizadas	4
<b>Total</b>	<b>63</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>62</b>	<b>100%</b>				

**Referente ao mês de Abril de 2012**  
 Comarca de: 3ª Entrância  
 Juiz: Jossanner Nery Nogueira Luna  
 Vara: Diretoria  
 Comarca: Dianópolis  
 Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Sindicâncias	8	0	5	3	60%	Processos Concluídos	0	Despachos	40
Procedimentos	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	0	Despachos	6
Habilitação p/ Casamento	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	0	Audiências Designadas	0
Outros	0	1	0	1	20%	Autos Concluídos	0	Audiências Realizadas	0
Precatórias	0	1	0	1	20%			Audiências Não Realizadas	0
<b>Total</b>	<b>8</b>	<b>2</b>	<b>5</b>	<b>5</b>	<b>100%</b>				

**Referente ao mês de Abril de 2012**  
 Comarca de: 3ª Entrância  
 Juiz: Sarita Von Roeder Michels  
 Vara: Diretoria  
 Comarca: Guará  
 Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Sindicâncias	0	1	0	1	0%	Processos Concluídos	10	Despachos	15
Procedimentos	32	222	1	253	100%	Processos a Serem Concluídos	224	Despachos	4
Habilitação p/ Casamento	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	0	Audiências Designadas	0
Outros	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos	0	Audiências Realizadas	0
Precatórias	0	0	0	0	0%			Audiências Não Realizadas	0
<b>Total</b>	<b>32</b>	<b>223</b>	<b>1</b>	<b>254</b>	<b>100%</b>				

**Referente ao mês de Abril de 2012**

Comarca de: 3ª Entrância  
 Juiz: Roniclay Alves de Moraes  
 Vara: Diretoria  
 Comarca: Gurupi  
 Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Sindicâncias	2	2	0	4	8%	Processos Concluídos	0	Despachos	22
Procedimentos	4	15	0	19	38%	Processos a Serem Concluídos	41	Despachos	4
Habilitação p/ Casamento	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	0	Audiências Designadas	0
Outros	4	23	0	27	54%	Autos Concluídos	0	Audiências Realizadas	0
Precatórias	0	0	0	0	0%			Audiências Não Realizadas	0
<b>Total</b>	<b>10</b>	<b>40</b>	<b>0</b>	<b>50</b>	<b>100%</b>				

**Referente ao mês de Abril de 2012**

Comarca de: 3ª Entrância  
 Juiz: Marcello Rodrigues de Ataídes  
 Vara: Diretoria  
 Comarca: Miracema do Tocantins  
 Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Sindicâncias	1	0	0	1	9%	Processos Concluídos	3	Despachos	25
Procedimentos	3	1	1	3	27%	Processos a Serem Concluídos	6	Despachos	4
Habilitação p/ Casamento	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	0	Audiências Designadas	0
Outros	7	1	1	7	64%	Autos Concluídos	0	Audiências Realizadas	0
Precatórias	0	0	0	0	0%			Audiências Não Realizadas	0
<b>Total</b>	<b>11</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>11</b>	<b>100%</b>				

**Referente ao mês de Abril de 2012**

Comarca de: 3ª Entrância  
 Juiz: Pedro Nelson de Miranda Coutinho  
 Vara: Diretoria  
 Comarca: Palmas  
 Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Sindicâncias	4	0	0	4	2%	Processos Concluídos	27	Despachos	60
Procedimentos	2	0	0	2	1%	Processos a Serem Concluídos	0	Despachos	19
Habilitação p/ Casamento	0	1	0	1	1%	Processos com Vista às Partes	0	Audiências Designadas	0
Outros	157	22	16	163	96%	Autos Concluídos	79	Audiências Realizadas	79
Precatórias	0	0	0	0	0%			Audiências Não Realizadas	0
<b>Total</b>	<b>163</b>	<b>23</b>	<b>16</b>	<b>170</b>	<b>100%</b>				

**Referente ao mês de Abril de 2012**

Comarca de: 3ª Entrância  
 Juiz: Esmar Custódio Vencio Filho  
 Vara: Diretoria  
 Comarca: Paraíso do Tocantins  
 Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Sindicâncias	4	0	0	4	15%	Processos Concluídos	1	Despachos	28
Procedimentos	28	2	8	22	85%	Processos a Serem Concluídos	15	Despachos	1
Habilitação p/ Casamento	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	0	Audiências Designadas	0
Outros	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos	0	Audiências Realizadas	0
Precatórias	0	0	0	0	0%			Audiências Não Realizadas	1
<b>Total</b>	<b>32</b>	<b>2</b>	<b>8</b>	<b>26</b>	<b>100%</b>				

**Referente ao mês de Abril de 2012**

Comarca de: 3ª Entrância  
 Juiz: Milton Lamenha de Siqueira  
 Vara: Diretoria  
 Comarca: Pedro Afonso  
 Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Sindicâncias	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos	2	Despachos	12
Procedimentos	4	0	0	4	10%	Processos a Serem Concluídos	0	Despachos	0
Habilitação p/ Casamento	0	3	0	3	7%	Processos com Vista às Partes	2	Audiências Designadas	6
Outros	35	7	7	35	83%	Autos Concluídos	2	Audiências Realizadas	2

Precatórias	0	0	0	0	0%			Audiências Não Realizadas	5
<b>Total</b>	<b>39</b>	<b>10</b>	<b>7</b>	<b>42</b>	<b>100%</b>				

**Referente ao mês de Abril de 2012**  
Comarca de: 3ª Entrância  
Juiz: José Maria Lima  
**Vara: Diretoria**  
**Comarca: Porto Nacional**  
Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO	
Sindicâncias	3	0	0	3	15%	Processos Concluídos	2 Despachos	8
Procedimentos	1	0	0	1	5%	Processos a Serem Concluídos	9 Despachos	8
Habilitação p/ Casamento	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	0 Audiências Designadas	0
Outros	21	0	5	16	80%	Autos Concluídos	0 Audiências Realizadas	0
Precatórias	1	0	1	0	0%		Audiências Não Realizadas	0
<b>Total</b>	<b>26</b>	<b>0</b>	<b>6</b>	<b>20</b>	<b>100%</b>			

**Referente ao mês de Abril de 2012**  
Comarca de: 3ª Entrância  
Juiz: Iluipitrando Soares Neto  
**Vara: Diretoria**  
**Comarca: Taguatinga**  
Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO	
Sindicâncias	1	0	0	1	6%	Processos Concluídos	3 Despachos	32
Procedimentos	7	2	1	8	50%	Processos a Serem Concluídos	1 Despachos	6
Habilitação p/ Casamento	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	1 Audiências Designadas	0
Outros	9	0	2	7	44%	Autos Concluídos	3 Audiências Realizadas	3
Precatórias	0	0	0	0	0%		Audiências Não Realizadas	0
<b>Total</b>	<b>17</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>16</b>	<b>100%</b>			

**Referente ao mês de Abril de 2012**  
Comarca de: 3ª Entrância  
Juiz: Ariostenis Guimarães Vieira  
**Vara: Diretoria**  
**Comarca: Tocantinópolis**  
Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO	
Sindicâncias	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos	3 Despachos	0
Procedimentos	2	0	0	2	25%	Processos a Serem Concluídos	0 Despachos	4
Habilitação p/ Casamento	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	0 Audiências Designadas	0
Outros	6	0	0	6	75%	Autos Concluídos	0 Audiências Realizadas	0
Precatórias	0	0	0	0	0%		Audiências Não Realizadas	0
<b>Total</b>	<b>8</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>8</b>	<b>100%</b>			

**Referente ao mês de Abril de 2012**  
Comarca de: 3ª Entrância  
Juiz: Adalgiza Viana de Santana  
**Vara: 1ª Vara Cível**  
**Comarca: Araguaína**  
Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	433 Despachos	227
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	198 Sentenças	48
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	6 Decisões	26
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	77 Audiências Designadas	26
Inquérito(S)/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0 Audiências Realizadas	10
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0 Audiências Não Realizadas	0
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0 <b>Remessa</b>	
Ações Cíveis	2175	54	111	2118	100%	Réus Presos	0 Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	51	
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%			
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%			
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%			

Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
<b>Total</b>	<b>2175</b>	<b>54</b>	<b>111</b>	<b>2118</b>	<b>100%</b>				

**Referente ao mês de Abril de 2012**

Comarca de: 3ª Entrância  
 Juiz: Francisco Vieira Filho  
**Vara: 1ª Vara Criminal**  
 Comarca: Araguaína  
 Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	1939	25	13	1951	52%	Processos Concluídos no Período	168	Despachos	136
Incidentes	358	16	4	370	10%	Processos a Serem Concluídos	13	Sentenças	27
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	140	Decisões	61
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	22	Audiências Designadas	57
Inquérito(S/ Denúncia)	1443	46	37	1452	38%	Júri Designados	18	Audiências Realizadas	41
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	5	Audiências Não Realizadas	16
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	109	<b>Remessa</b>	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	102	Tribunal de Justiça	9
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	0		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
<b>Total</b>	<b>3740</b>	<b>87</b>	<b>54</b>	<b>3773</b>	<b>100%</b>				

**Referente ao mês de Abril de 2012**

Comarca de: 3ª Entrância  
 Juiz: Sérgio Aparecido Paio  
**Vara: 1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos**  
 Comarca: Araguaína  
 Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	909	Despachos	104
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	8
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	0	Decisões	14
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	234	Audiências Designadas	9
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	9
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	<b>Remessa</b>	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	189		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	8386	107	27	8466	100%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
<b>Total</b>	<b>8386</b>	<b>107</b>	<b>27</b>	<b>8466</b>	<b>100%</b>				

**Referente ao mês de Abril de 2012**

Comarca de: 3ª Entrância  
 Juiz: João Rigo Guimarães  
**Vara: 1ª Vara de Família e Sucessões**  
 Comarca: Araguaína  
 Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	522	Despachos	276
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	142
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	9	Decisões	60

Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	69	Audiências Designadas	79
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	49
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	30
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	7	<b>Remessa</b>	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	3501	89	237	3353	100%	Autos Conclusos para Sentença	71		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg. Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
<b>Total</b>	<b>3501</b>	<b>89</b>	<b>237</b>	<b>3353</b>	<b>100%</b>				

**Referente ao mês de Abril de 2012**

Comarca de: 3ª Entrância  
 Juiz: Umbelina Lopes Pereira  
 Vara: 1ª Vara de Precatórias  
 Comarca: Araguaína  
 Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Conclusos no Período	4	Despachos	289
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Conclusos	0	Sentenças	0
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	0	Decisões	2
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	0	Audiências Designadas	51
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	25
Outros Feitos	6	0	0	6	1%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	27
Precatórias	499	159	152	506	98%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	<b>Remessa</b>	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Conclusos para Sentença	0		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	4	0	4	1%				
Fazenda, Reg. Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
<b>Total</b>	<b>505</b>	<b>163</b>	<b>152</b>	<b>516</b>	<b>100%</b>				

**Referente ao mês de Abril de 2012**

Comarca de: 3ª Entrância  
 Juiz: Lillian Bessa Olinto  
 Vara: 2ª Vara Cível  
 Comarca: Araguaína  
 Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Conclusos no Período	242	Despachos	276
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Conclusos	199	Sentenças	45
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	8	Decisões	17
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	0	Audiências Designadas	12
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	12
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	<b>Remessa</b>	
Ações Cíveis	2715	51	53	2713	100%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	4
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Conclusos para Sentença	140		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg. Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
<b>Total</b>	<b>2715</b>	<b>51</b>	<b>53</b>	<b>2713</b>	<b>100%</b>				

<b>Referente ao mês de Abril de 2012</b>									
Comarca de: 3ª Entrância									
Juiz: Antônio Dantas de Oliveira Júnior									
<b>Vara: 2ª Vara Criminal e Execuções Penais</b>									
Comarca: Araguaína									
Situação: Titular									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	1655	19	59	1615	31%	Processos Concluídos no Período	407	Despachos	418
Incidentes	1402	16	331	1087	21%	Processos a Serem Concluídos	210	Sentenças	27
TCOs (Lei 9.099/95)	219	0	2	217	4%	Processos Com Vista ao MP	274	Decisões	52
Execução Criminal	1269	36	0	1305	25%	Processos com Vista às Partes	105	Audiências Designadas	34
Inquérito(S)/ Denúncia)	737	25	77	685	13%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	21
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	13
Precatórias	372	0	0	372	7%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	78	<b>Remessa</b>	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	84	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	21		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg. Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
<b>Total</b>	<b>5654</b>	<b>96</b>	<b>469</b>	<b>5281</b>	<b>100%</b>				

<b>Referente ao mês de Abril de 2012</b>									
Comarca de: 3ª Entrância									
Juiz: Milene de Carvalho Henrique									
<b>Vara: 2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos</b>									
Comarca: Araguaína									
Situação: Titular									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	529	Despachos	649
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	130	Sentenças	80
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	56	Decisões	61
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	416	Audiências Designadas	14
Inquérito(S)/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	11
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	<b>Remessa</b>	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	1
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	28		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg. Público	7178	435	262	7351	100%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
<b>Total</b>	<b>7178</b>	<b>435</b>	<b>262</b>	<b>7351</b>	<b>100%</b>				

<b>Referente ao mês de Abril de 2012</b>									
Comarca de: 3ª Entrância									
Juiz: Renata Teresa da Silva									
<b>Vara: 2ª Vara de Família e Sucessões</b>									
Comarca: Araguaína									
Situação: Titular									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	768	Despachos	571
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	98	Sentenças	180
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	471	Decisões	42
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	197	Audiências Designadas	63
Inquérito(S)/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	26
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	37
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	8	<b>Remessa</b>	

Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	1
Vara Família e Sucessões	3170	81	109	3142	100%	Autos Concluídos para Sentença	158		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
<b>Total</b>	<b>3170</b>	<b>81</b>	<b>109</b>	<b>3142</b>	<b>100%</b>				

**Referente ao mês de Abril de 2012**

Comarca de: 3ª Entrância  
 Juiz: Álvaro Nascimento Cunha  
**Vara: 3ª Vara Cível**  
 Comarca: Araguaína  
 Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	319	Despachos	242
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	681	Sentenças	51
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	4	Decisões	27
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	80	Audiências Designadas	27
Inquérito(S)/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	27
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	2
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	<b>Remessa</b>	
Ações Cíveis	2770	62	214	2618	100%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	7
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	14		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
<b>Total</b>	<b>2770</b>	<b>62</b>	<b>214</b>	<b>2618</b>	<b>100%</b>				

**Referente ao mês de Abril de 2012**

Comarca de: 3ª Entrância  
 Juiz: Deusamar Alves Bezerra  
**Vara: Juizado Especial Cível**  
 Comarca: Araguaína  
 Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	700	Despachos	401
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	440	Sentenças	307
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	0	Decisões	36
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	76	Audiências Designadas	82
Inquérito(S)/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	110
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	22
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	<b>Remessa</b>	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	16
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	205		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	3612	253	208	3657	100%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
<b>Total</b>	<b>3612</b>	<b>253</b>	<b>208</b>	<b>3657</b>	<b>100%</b>				

**Referente ao mês de Abril de 2012**

Comarca de: 3ª Entrância  
 Juiz: Kilber Correia Lopes  
**Vara: Juizado Especial Criminal**  
 Comarca: Araguaína

Situação: Titular									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	199	Despachos	2279
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	159
TCOs (Lei 9.099/95)	1994	107	95	2006	100%	Processos Com Vista ao MP	386	Decisões	14
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	0	Audiências Designadas	1
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	1
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0
Precatórias	6	0	1	5	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	<b>Remessa</b>	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	157		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg. Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
<b>Total</b>	<b>2000</b>	<b>107</b>	<b>96</b>	<b>2011</b>	<b>100%</b>				

Referente ao mês de Abril de 2012									
Comarca de: 3ª Entrância									
Juiz: Julianne Freire Marques									
Vara: Juizado Especial da Inf. e Juventude									
Comarca: Araguaína									
Situação: Titular									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	53	Despachos	0
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	178	Sentenças	0
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	38	Decisões	0
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	38	Audiências Designadas	0
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	0
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0
Precatórias	9	1	1	9	1%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	<b>Remessa</b>	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	1
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	2		
Vara Infância e Juventude	828	36	100	764	99%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg. Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
<b>Total</b>	<b>837</b>	<b>37</b>	<b>101</b>	<b>773</b>	<b>100%</b>				

Referente ao mês de Abril de 2012									
Comarca de: 3ª Entrância									
Juiz: Cirlene Maria de Assis									
Vara: Vara Especializada no Combate À Violência Contra a Mulher									
Comarca: Araguaína									
Situação: Titular									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	542	48	1	589	46%	Processos Concluídos no Período	472	Despachos	259
Incidentes	193	7	0	200	16%	Processos a Serem Concluídos	122	Sentenças	25
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	207	Decisões	92
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	51	Audiências Designadas	26
Inquérito(S/ Denúncia)	504	29	51	482	38%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	6
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	20
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	12	<b>Remessa</b>	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	5	Tribunal de Justiça	3
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	6		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				



Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg. Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	836	36	1	871	41%				
<b>Total</b>	<b>2075</b>	<b>120</b>	<b>53</b>	<b>2142</b>	<b>100%</b>				

**Referente ao mês de Abril de 2012**

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: José Carlos Tajra Reis Júnior

Vara: 1ª Vara Cível

Comarca: Araguatins

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	1403	Despachos	169
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	40
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	10	Decisões	17
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	221	Audiências Designadas	10
Inquérito(S)/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	7
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	3
Precatórias	24	6	4	26	1%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	<b>Remessa</b>	
Ações Cíveis	1850	36	27	1859	80%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	91		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	443	19	14	448	19%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg. Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
<b>Total</b>	<b>2317</b>	<b>61</b>	<b>45</b>	<b>2333</b>	<b>100%</b>				

**Referente ao mês de Abril de 2012**

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Nely Alves da Cruz

Vara: 1ª Vara Criminal

Comarca: Araguatins

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	621	12	56	577	50%	Processos Concluídos no Período	170	Despachos	46
Incidentes	8	15	1	22	2%	Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	33
TCOs (Lei 9.099/95)	274	28	50	252	22%	Processos Com Vista ao MP	28	Decisões	29
Execução Criminal	69	1	1	69	6%	Processos com Vista às Partes	11	Audiências Designadas	105
Inquérito(S)/ Denúncia)	178	9	12	175	15%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	61
Outros Feitos	31	6	14	23	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	49
Precatórias	33	10	14	29	3%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	61	<b>Remessa</b>	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	33	Tribunal de Justiça	1
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	28		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg. Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
<b>Total</b>	<b>1214</b>	<b>81</b>	<b>148</b>	<b>1147</b>	<b>100%</b>				

**Referente ao mês de Abril de 2012**

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: José Carlos Tajra Reis Júnior

Vara: Escrivania da Família, Sucessões, Inf. e Juvent.

Comarca: Araguatins

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	450	Despachos	186

Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	60
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	14	Decisões	24
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	20	Audiências Designadas	19
Inquérito(S)/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	8
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	9
Precatórias	48	11	18	41	2%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	2	<b>Remessa</b>	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	1480	57	0	1537	92%	Autos Concluídos para Sentença	40		
Vara Infância e Juventude	93	0	0	93	6%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
<b>Total</b>	<b>1621</b>	<b>68</b>	<b>18</b>	<b>1671</b>	<b>100%</b>				

**Referente ao mês de Abril de 2012**

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Eduardo Barbosa Fernandes

Vara: 1ª Vara Cível

Comarca: Arraias

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	148	Despachos	49
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	52	Sentenças	43
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	4	Decisões	81
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	136	Audiências Designadas	63
Inquérito(S)/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	37
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	1
Precatórias	82	16	10	88	7%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	1	<b>Remessa</b>	
Ações Cíveis	779	19	47	751	58%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	253	30	56	227	17%	Autos Concluídos para Sentença	0		
Vara Infância e Juventude	140	2	12	130	10%				
Juizado Especial Cível	139	13	50	102	8%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
<b>Total</b>	<b>1393</b>	<b>80</b>	<b>175</b>	<b>1298</b>	<b>100%</b>				

**Referente ao mês de Abril de 2012**

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Márcio Ricardo Ferreira Machado

Vara: 1ª Vara Criminal

Comarca: Arraias

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	260	0	7	253	44%	Processos Concluídos no Período	139	Despachos	119
Incidentes	25	4	6	23	4%	Processos a Serem Concluídos	9	Sentenças	6
TCOs (Lei 9.099/95)	115	10	6	119	21%	Processos Com Vista ao MP	58	Decisões	29
Execução Criminal	76	11	0	87	15%	Processos com Vista às Partes	15	Audiências Designadas	19
Inquérito(S)/ Denúncia)	79	4	4	79	14%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	19
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0
Precatórias	9	2	2	9	2%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	<b>Remessa</b>	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	12		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				

Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
<b>Total</b>	<b>564</b>	<b>31</b>	<b>25</b>	<b>570</b>	<b>100%</b>				

**Referente ao mês de Abril de 2012**

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Grace Kelly Sampaio

Vara: 1ª Vara Cível

Comarca: Colinas do Tocantins

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Conclusos no Período	89	Despachos	0
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Conclusos	981	Sentenças	0
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	1	Decisões	0
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	105	Audiências Designadas	0
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	0
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0
Precatórias	55	5	7	53	2%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	<b>Remessa</b>	
Ações Cíveis	2635	26	12	2649	98%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	3
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Conclusos para Sentença	0		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
<b>Total</b>	<b>2690</b>	<b>31</b>	<b>19</b>	<b>2702</b>	<b>100%</b>				

**Referente ao mês de Abril de 2012**

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Océlio Nobre da Silva

Vara: 1ª Vara Criminal

Comarca: Colinas do Tocantins

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	2109	24	42	2091	55%	Processos Conclusos no Período	486	Despachos	197
Incidentes	948	34	167	815	21%	Processos a Serem Conclusos	76	Sentenças	31
TCOs (Lei 9.099/95)	18	0	0	18	0%	Processos Com Vista ao MP	149	Decisões	96
Execução Criminal	40	3	0	43	1%	Processos com Vista às Partes	19	Audiências Designadas	36
Inquérito(S/ Denúncia)	731	19	23	727	19%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	17
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	19
Precatórias	171	18	55	134	4%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	181	<b>Remessa</b>	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	65	Tribunal de Justiça	2
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Conclusos para Sentença	153		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
<b>Total</b>	<b>4017</b>	<b>98</b>	<b>287</b>	<b>3828</b>	<b>100%</b>				

**Referente ao mês de Abril de 2012**

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Jacobine Leonardo

Vara: 1ª Vara da Família, Sucessões, Inf. e Juvent.

Comarca: Colinas do Tocantins

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Conclusos no Período	923	Despachos	209
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Conclusos	87	Sentenças	73
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	194	Decisões	23
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	15	Audiências Designadas	70

Inquérito(S)/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	19
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	1
Precatórias	106	25	20	111	5%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	12	<b>Remessa</b>	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	4	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	1696	36	99	1633	70%	Autos Concluídos para Sentença	215		
Vara Infância e Juventude	634	3	34	603	26%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
<b>Total</b>	<b>2436</b>	<b>64</b>	<b>153</b>	<b>2347</b>	<b>100%</b>				

**Referente ao mês de Abril de 2012**

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Etelvina Maria Sampaio Felipe

**Vara: 2ª Vara Cível**

Comarca: Colinas do Tocantins

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	221	Despachos	112
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	671	Sentenças	11
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	10	Decisões	47
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	102	Audiências Designadas	3
Inquérito(S)/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	3
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0
Precatórias	53	4	3	54	3%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	<b>Remessa</b>	
Ações Cíveis	2088	36	29	2095	97%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	16
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	26		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
<b>Total</b>	<b>2141</b>	<b>40</b>	<b>32</b>	<b>2149</b>	<b>100%</b>				

**Referente ao mês de Abril de 2012**

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Baldur Rocha Giovannini

**Vara: Juizado Especial Cível e Criminal**

Comarca: Colinas do Tocantins

Situação: Respondendo

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	23	Despachos	70
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	296	Sentenças	33
TCOs (Lei 9.099/95)	555	18	48	525	34%	Processos Com Vista ao MP	13	Decisões	4
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	9	Audiências Designadas	104
Inquérito(S)/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	42
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	13
Precatórias	29	1	6	24	2%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	<b>Remessa</b>	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	2
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	0		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	943	62	19	986	64%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
<b>Total</b>	<b>1527</b>	<b>81</b>	<b>73</b>	<b>1535</b>	<b>100%</b>				

**Referente ao mês de Abril de 2012**

Comarca de: 3ª Entrância  
 Juiz: Jossanner Nery Nogueira Luna  
**Vara: 1ª Vara Cível**  
 Comarca: Dianópolis  
 Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	1059	Despachos	288
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	206
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	191	Decisões	119
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	466	Audiências Designadas	40
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	38
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	2
Precatórias	124	9	33	100	2%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	<b>Remessa</b>	
Ações Cíveis	3031	25	36	3020	72%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	905	23	25	903	22%	Autos Concluídos para Sentença	78		
Vara Infância e Juventude	153	5	1	157	4%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
<b>Total</b>	<b>4213</b>	<b>62</b>	<b>95</b>	<b>4180</b>	<b>100%</b>				

**Referente ao mês de Abril de 2012**

Comarca de: 3ª Entrância  
 Juiz: Ciro Rosa De Oliveira  
**Vara: 1ª Vara Criminal**  
 Comarca: Dianópolis  
 Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	223	6	7	222	26%	Processos Concluídos no Período	186	Despachos	172
Incidentes	25	0	0	25	3%	Processos a Serem Concluídos	8	Sentenças	18
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	55	Decisões	48
Execução Criminal	136	3	2	137	16%	Processos com Vista às Partes	36	Audiências Designadas	36
Inquérito(S/ Denúncia)	421	24	6	439	52%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	20
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	16
Precatórias	37	7	17	27	3%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	12	<b>Remessa</b>	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	63	Tribunal de Justiça	1
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	11		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
<b>Total</b>	<b>842</b>	<b>40</b>	<b>32</b>	<b>850</b>	<b>100%</b>				

**Referente ao mês de Abril de 2012**

Comarca de: 3ª Entrância  
 Juiz: Jocy Gomes de Almeida  
**Vara: Juizado Especial Cível e Criminal**  
 Comarca: Dianópolis  
 Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	167	Despachos	101
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	66	Sentenças	79
TCOs (Lei 9.099/95)	446	27	42	431	53%	Processos Com Vista ao MP	294	Decisões	5
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	3	Audiências Designadas	50
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	41
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	9
Precatórias	10	0	0	10	1%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	<b>Remessa</b>	



Situação: Respondendo									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	162	Despachos	91
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	62	Sentenças	17
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	105	Decisões	60
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	56	Audiências Designadas	25
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	9
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	16
Precatórias	50	32	21	61	5%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	3	<b>Remessa</b>	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	2
Vara Família e Sucessões	913	36	47	902	78%	Autos Concluídos para Sentença	101		
Vara Infância e Juventude	182	13	6	189	16%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg. Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
<b>Total</b>	<b>1145</b>	<b>81</b>	<b>74</b>	<b>1152</b>	<b>100%</b>				

Referente ao mês de Abril de 2012  
 Comarca de: 3ª Entrância  
 Juiz: Sarita Von Roeder Michels  
 Vara: Juizado Especial Cível e Criminal  
 Comarca: Guarai  
 Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	87	Despachos	15
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	26	Sentenças	83
TCOs (Lei 9.099/95)	220	32	8	244	35%	Processos Com Vista ao MP	2	Decisões	106
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	27	Audiências Designadas	104
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	94
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	4
Precatórias	8	3	3	8	1%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	<b>Remessa</b>	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	1
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	23		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	404	49	5	448	64%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg. Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
<b>Total</b>	<b>632</b>	<b>84</b>	<b>16</b>	<b>700</b>	<b>100%</b>				

Referente ao mês de Abril de 2012  
 Comarca de: 3ª Entrância  
 Juiz: Adriano Morelli  
 Vara: 1ª Vara Cível  
 Comarca: Gurupi  
 Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	163	Despachos	66
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	459	Sentenças	11
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	5	Decisões	30
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	68	Audiências Designadas	4
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	2
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	2
Precatórias	20	0	0	20	1%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	<b>Remessa</b>	
Ações Cíveis	2277	41	0	2318	99%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	1		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				

Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%			
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%			
Fazenda, Reg. Público	0	0	0	0	0%			
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%			
<b>Total</b>	<b>2297</b>	<b>41</b>	<b>0</b>	<b>2338</b>	<b>100%</b>			

**Referente ao mês de Abril de 2012**

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Mirian Alves Dourado

Vara: 1ª Vara Criminal

Comarca: Gurupi

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	827	22	0	849	57%	Processos Concluídos no Período	259	Despachos	164
Incidentes	250	39	0	289	19%	Processos a Serem Concluídos	17	Sentenças	15
TCOs (Lei 9.099/95)	41	6	0	47	3%	Processos Com Vista ao MP	26	Decisões	122
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	16	Audiências Designadas	40
Inquérito(S)/ Denúncia)	297	39	22	314	21%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	34
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	6
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	66	<b>Remessa</b>	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	81	Tribunal de Justiça	5
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	3		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg. Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
<b>Total</b>	<b>1415</b>	<b>106</b>	<b>22</b>	<b>1499</b>	<b>100%</b>				

**Referente ao mês de Abril de 2012**

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Nassib Cleto Mamud

Vara: 1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos

Comarca: Gurupi

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	444	Despachos	334
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	698	Sentenças	73
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	37	Decisões	32
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	35	Audiências Designadas	9
Inquérito(S)/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	9
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	1
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	<b>Remessa</b>	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	7
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	0		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg. Público	8652	36	25	8663	100%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
<b>Total</b>	<b>8652</b>	<b>36</b>	<b>25</b>	<b>8663</b>	<b>100%</b>				

**Referente ao mês de Abril de 2012**

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natario

Vara: 1ª Vara de Família e Sucessões

Comarca: Gurupi

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	427	Despachos	396



Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	503	Sentenças	106
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	118	Decisões	23
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	126	Audiências Designadas	74
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	56
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	19
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	<b>Remessa</b>	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	1
Vara Família e Sucessões	2256	95	180	2171	100%	Autos Concluídos para Sentença	8		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
<b>Total</b>	<b>2256</b>	<b>95</b>	<b>180</b>	<b>2171</b>	<b>100%</b>				

**Referente ao mês de Abril de 2012**

Comarca de: 3ª Entrância  
 Juiz: Nilson Afonso da Silva  
 Vara: 2ª Vara Cível  
 Comarca: Gurupi  
 Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	317	Despachos	266
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	702	Sentenças	29
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	1	Decisões	34
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	393	Audiências Designadas	26
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	25
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	1
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	<b>Remessa</b>	
Ações Cíveis	2049	50	37	2062	100%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	2
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	9		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
<b>Total</b>	<b>2049</b>	<b>50</b>	<b>37</b>	<b>2062</b>	<b>100%</b>				

**Referente ao mês de Abril de 2012**

Comarca de: 3ª Entrância  
 Juiz: Joana Augusta Elias da Silva  
 Vara: 2ª Vara Criminal  
 Comarca: Gurupi  
 Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	909	22	0	931	48%	Processos Concluídos no Período	249	Despachos	53
Incidentes	297	13	5	305	16%	Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	10
TCOs (Lei 9.099/95)	99	0	0	99	5%	Processos Com Vista ao MP	15	Decisões	39
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	10	Audiências Designadas	0
Inquérito(S/ Denúncia)	603	41	22	622	32%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	28
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	1
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	77	<b>Remessa</b>	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	36	Tribunal de Justiça	2
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	24		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				

Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
<b>Total</b>	<b>1908</b>	<b>76</b>	<b>27</b>	<b>1957</b>	<b>100%</b>				

**Referente ao mês de Abril de 2012**

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Edimar de Paula

Vara: 3ª Vara Cível

Comarca: Gurupi

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	326	Despachos	246
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	26
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	5	Decisões	62
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	87	Audiências Designadas	39
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	14
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	<b>Remessa</b>	
Ações Cíveis	2261	57	71	2247	100%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	42		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
<b>Total</b>	<b>2261</b>	<b>57</b>	<b>71</b>	<b>2247</b>	<b>100%</b>				

**Referente ao mês de Abril de 2012**

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Maria Celma Louzeiro Tiago

Vara: Juizado Especial Cível

Comarca: Gurupi

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	772	Despachos	526
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	153
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	0	Decisões	20
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	41	Audiências Designadas	153
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	153
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	<b>Remessa</b>	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	1		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	1946	172	211	1907	100%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
<b>Total</b>	<b>1946</b>	<b>172</b>	<b>211</b>	<b>1907</b>	<b>100%</b>				

**Referente ao mês de Abril de 2012**

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Elias Rodrigues dos Santos

Vara: Juizado Especial Criminal

Comarca: Gurupi

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	76	Despachos	44
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	42
TCOs (Lei 9.099/95)	645	76	107	614	100%	Processos Com Vista ao MP	29	Decisões	39
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	0	Audiências Designadas	95

Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	73
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	21
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	<b>Remessa</b>	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Conclusos para Sentença	16		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
<b>Total</b>	<b>645</b>	<b>76</b>	<b>107</b>	<b>614</b>	<b>100%</b>				

**Referente ao mês de Abril de 2012**

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Silas Bonifácio Pereira

**Vara: Juizado Especial da Inf. e Juvent.****Comarca: Gurupi**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Conclusos no Período	224	Despachos	113
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Conclusos	0	Sentenças	83
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	18	Decisões	4
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	9	Audiências Designadas	5
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	5
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0
Precatórias	5	0	2	3	1%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	7	<b>Remessa</b>	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	18	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Conclusos para Sentença	9		
Vara Infância e Juventude	446	69	69	446	99%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
<b>Total</b>	<b>451</b>	<b>69</b>	<b>71</b>	<b>449</b>	<b>100%</b>				

**Referente ao mês de Abril de 2012**

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Ademar Alves de Souza Filho

**Vara: Vara de Execuções Penais****Comarca: Gurupi**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	250	5	6	249	14%	Processos Conclusos no Período	312	Despachos	176
Incidentes	26	4	0	30	2%	Processos a Serem Conclusos	31	Sentenças	12
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	119	Decisões	59
Execução Criminal	1255	36	0	1291	74%	Processos com Vista às Partes	124	Audiências Designadas	49
Inquérito(S/ Denúncia)	121	19	5	135	8%	Júri Designados	11	Audiências Realizadas	33
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	3	Audiências Não Realizadas	9
Precatórias	45	2	0	47	3%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	64	<b>Remessa</b>	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	25	Tribunal de Justiça	4
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Conclusos para Sentença	0		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
<b>Total</b>	<b>1697</b>	<b>66</b>	<b>11</b>	<b>1752</b>	<b>100%</b>				

**Referente ao mês de Abril de 2012**

Comarca de: 3ª Entrância  
 Juiz: Roniclay Alves de Moraes  
**Vara: Vara de Precatórias**  
 Comarca: Gurupi  
 Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	0 Despachos 157
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	1 Sentenças 0
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	0 Decisões 12
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	0 Audiências Designadas 28
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0 Audiências Realizadas 16
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0 Audiências Não Realizadas 12
Precatórias	344	127	198	273	99%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0 Remessa
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0 Tribunal de Justiça 0
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	0
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%		
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%		
Falências e Concordatas	2	0	0	2	1%		
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%		
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%		
<b>Total</b>	<b>346</b>	<b>127</b>	<b>198</b>	<b>275</b>	<b>100%</b>		

**Referente ao mês de Abril de 2012**

Comarca de: 3ª Entrância  
 Juiz: Adriano Gomes de Melo Oliveira  
**Vara: Vara Especializada no Combate À Violência Contra a Mulher**  
 Comarca: Gurupi  
 Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO
Ações Penais	106	2	0	108	47%	Processos Concluídos no Período	168 Despachos 120
Incidentes	21	4	10	15	7%	Processos a Serem Concluídos	5 Sentenças 13
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	56 Decisões 35
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	12 Audiências Designadas 13
Inquérito(S/ Denúncia)	89	0	0	89	39%	Júri Designados	0 Audiências Realizadas 13
Outros Feitos	29	4	15	18	0%	Júri Realizados	0 Audiências Não Realizadas 0
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	2 Remessa
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	1 Tribunal de Justiça 3
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	0
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%		
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%		
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%		
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%		
Medidas Protetivas de Urgência	121	10	12	119	34%		
<b>Total</b>	<b>366</b>	<b>20</b>	<b>37</b>	<b>349</b>	<b>100%</b>		

**Referente ao mês de Abril de 2012**

Comarca de: 3ª Entrância  
 Juiz: André Fernando Gigo Leme Netto  
**Vara: 1ª Vara Cível**  
 Comarca: Miracema do Tocantins  
 Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	239 Despachos 213
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	1126 Sentenças 5
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	3 Decisões 27
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	194 Audiências Designadas 14
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0 Audiências Realizadas 8
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0 Audiências Não Realizadas 6
Precatórias	74	10	6	78	2%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0 Remessa



Situação: Titular									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	54	Despachos	131
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	101	Sentenças	79
TCOs (Lei 9.099/95)	201	23	12	212	28%	Processos Com Vista ao MP	0	Decisões	9
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	5	Audiências Designadas	36
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	36
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0
Precatórias	9	5	3	11	1%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	<b>Remessa</b>	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	17
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	19		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	528	29	35	522	70%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg. Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
<b>Total</b>	<b>738</b>	<b>57</b>	<b>50</b>	<b>745</b>	<b>100%</b>				

**Referente ao mês de Abril de 2012**

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Luiz Astolfo de Deus Amorim

**Vara: 1ª Vara Cível****Comarca: Palmas**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	147	Despachos	96
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	1351	Sentenças	29
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	0	Decisões	67
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	751	Audiências Designadas	5
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	4
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	<b>Remessa</b>	
Ações Cíveis	4329	102	62	4369	100%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	1
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	29		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg. Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
<b>Total</b>	<b>4329</b>	<b>102</b>	<b>62</b>	<b>4369</b>	<b>100%</b>				

**Referente ao mês de Abril de 2012**

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Gil de Araújo Corrêa

**Vara: 1ª Vara Criminal****Comarca: Palmas**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	2202	25	1	2226	53%	Processos Concluídos no Período	123	Despachos	49
Incidentes	302	15	3	314	8%	Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	14
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	28	Decisões	32
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	6	Audiências Designadas	27
Inquérito(S/ Denúncia)	1624	22	9	1637	39%	Júri Designados	6	Audiências Realizadas	21
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	5	Audiências Não Realizadas	6
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	208	<b>Remessa</b>	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	53	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	5		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				

Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%			
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%			
Fazenda, Reg. Público	0	0	0	0	0%			
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%			
<b>Total</b>	<b>4128</b>	<b>62</b>	<b>13</b>	<b>4177</b>	<b>100%</b>			

**Referente ao mês de Abril de 2012**

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta

**Vara: 1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos**

Comarca: Palmas

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	532	Despachos	16
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	684	Sentenças	2
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	91	Decisões	4
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	908	Audiências Designadas	0
Inquérito(S)/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	0
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	<b>Remessa</b>	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	2
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	0		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg. Público	6176	157	52	6281	100%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
<b>Total</b>	<b>6176</b>	<b>157</b>	<b>52</b>	<b>6281</b>	<b>100%</b>				

**Referente ao mês de Abril de 2012**

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Keyla Suely Silva e Silva

**Vara: 1ª Vara de Família e Sucessões**

Comarca: Palmas

Situação: Respondendo

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	511	Despachos	311
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	416	Sentenças	84
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	56	Decisões	230
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	671	Audiências Designadas	82
Inquérito(S)/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	68
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	14
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	<b>Remessa</b>	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	2743	80	156	2667	100%	Autos Concluídos para Sentença	66		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg. Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
<b>Total</b>	<b>2743</b>	<b>80</b>	<b>156</b>	<b>2667</b>	<b>100%</b>				

**Referente ao mês de Abril de 2012**

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Luís Otávio de Queiroz Fraz

**Vara: 2ª Vara Cível**

Comarca: Palmas

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	467	Despachos	430

Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	106
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	9	Decisões	91
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	121	Audiências Designadas	33
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	32
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	1
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	<b>Remessa</b>	
Ações Cíveis	3084	105	57	3132	100%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	34		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
<b>Total</b>	<b>3084</b>	<b>105</b>	<b>57</b>	<b>3132</b>	<b>100%</b>				

**Referente ao mês de Abril de 2012**

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Francisco de Assis Gomes Coelho

Vara: 2ª vara Criminal

Comarca: Palmas

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	1277	7	0	1284	52%	Processos Concluídos no Período	130	Despachos	41
Incidentes	394	6	1	399	16%	Processos a Serem Concluídos	17	Sentenças	18
TCOs (Lei 9.099/95)	98	1	0	99	4%	Processos Com Vista ao MP	34	Decisões	45
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	20	Audiências Designadas	15
Inquérito(S/ Denúncia)	656	25	8	673	27%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	10
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	5
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	91	<b>Remessa</b>	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	17	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	0		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
<b>Total</b>	<b>2425</b>	<b>39</b>	<b>9</b>	<b>2455</b>	<b>100%</b>				

**Referente ao mês de Abril de 2012**

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Sândalo Bueno do Nascimento

Vara: 2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos

Comarca: Palmas

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	738	Despachos	0
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	1302	Sentenças	48
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	38	Decisões	22
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	340	Audiências Designadas	0
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	5
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	3
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	<b>Remessa</b>	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	0		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	7175	144	5	7314	100%				



Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
<b>Total</b>	<b>7175</b>	<b>144</b>	<b>5</b>	<b>7314</b>	<b>100%</b>				

**Referente ao mês de Abril de 2012**

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Nelson Coelho Filho

**Vara: 2ª Vara de Família e Sucessões**

Comarca: Palmas

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	314	Despachos	191
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	6	Sentenças	35
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	549	Decisões	71
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	353	Audiências Designadas	72
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	60
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	<b>Remessa</b>	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	2412	119	71	2460	100%	Autos Concluídos para Sentença	3		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
<b>Total</b>	<b>2412</b>	<b>119</b>	<b>71</b>	<b>2460</b>	<b>100%</b>				

**Referente ao mês de Abril de 2012**

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: João Alberto Mendes Bezerra Júnior

**Vara: 3ª Vara Cível**

Comarca: Palmas

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	396	Despachos	189
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	1490	Sentenças	51
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	8	Decisões	66
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	89	Audiências Designadas	21
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	19
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	2
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	<b>Remessa</b>	
Ações Cíveis	4718	101	49	4770	100%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	3		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
<b>Total</b>	<b>4718</b>	<b>101</b>	<b>49</b>	<b>4770</b>	<b>100%</b>				

**Referente ao mês de Abril de 2012**

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Rafael Gonçalves de Paula

**Vara: 3ª Vara Criminal**

Comarca: Palmas

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	905	12	0	917	59%	Processos Concluídos no Período	260	Despachos	106
Incidentes	140	11	0	151	10%	Processos a Serem Concluídos	8	Sentenças	15
TCOs (Lei 9.099/95)	89	1	0	90	6%	Processos Com Vista ao MP	29	Decisões	139
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	32	Audiências Designadas	33

Inquérito(S/ Denúncia)	378	27	7	398	26%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	25
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	8
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	109	<b>Remessa</b>	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	14	Tribunal de Justiça	3
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	2		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
<b>Total</b>	<b>1512</b>	<b>51</b>	<b>7</b>	<b>1556</b>	<b>100%</b>				

**Referente ao mês de Abril de 2012**

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Ana Paula Araújo Toribio

**Vara: 3ª Vara da Fazenda e Registros Públicos**

Comarca: Palmas

Situação: Respondendo

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	340	Despachos	524
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	137
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	165	Decisões	11
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	309	Audiências Designadas	5
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	5
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	<b>Remessa</b>	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	1288		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	7728	145	54	7819	100%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
<b>Total</b>	<b>7728</b>	<b>145</b>	<b>54</b>	<b>7819</b>	<b>100%</b>				

**Referente ao mês de Abril de 2012**

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Adonias Barbosa da Silva

**Vara: 3ª Vara de Família e Sucessões**

Comarca: Palmas

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	426	Despachos	401
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	110	Sentenças	134
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	216	Decisões	46
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	249	Audiências Designadas	115
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	108
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	7
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	<b>Remessa</b>	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	1873	105	138	1840	100%	Autos Concluídos para Sentença	0		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
<b>Total</b>	<b>1873</b>	<b>105</b>	<b>138</b>	<b>1840</b>	<b>100%</b>				

**Referente ao mês de Abril de 2012**

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Zacarias Leonardo

**Vara: 4ª Vara Cível****Comarca: Palmas**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	721	Despachos	26
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	1683	Sentenças	16
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	2	Decisões	0
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	171	Audiências Designadas	14
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	13
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	1
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	<b>Remessa</b>	
Ações Cíveis	4783	107	182	4708	100%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	39
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	96		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
<b>Total</b>	<b>4783</b>	<b>107</b>	<b>182</b>	<b>4708</b>	<b>100%</b>				

**Referente ao mês de Abril de 2012**

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Luiz Zilmar dos Santos Pires

**Vara: 4ª Vara Criminal - Execuções Penais****Comarca: Palmas**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	275	13	9	279	6%	Processos Concluídos no Período	76	Despachos	22
Incidentes	751	9	0	760	15%	Processos a Serem Concluídos	92	Sentenças	2
TCOs (Lei 9.099/95)	70	0	0	70	1%	Processos Com Vista ao MP	148	Decisões	9
Execução Criminal	2327	16	1	2342	47%	Processos com Vista às Partes	68	Audiências Designadas	106
Inquérito(S/ Denúncia)	192	10	2	200	4%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	2
Outros Feitos	24	0	0	24	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0
Precatórias	1348	139	206	1281	26%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	17	<b>Remessa</b>	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	58	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	5		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
<b>Total</b>	<b>4987</b>	<b>187</b>	<b>218</b>	<b>4956</b>	<b>100%</b>				

**Referente ao mês de Abril de 2012**

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: William Trigilio da Silva

**Vara: 4ª Vara da Fazenda e Registros Públicos****Comarca: Palmas**

Situação: Respondendo

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	1006	Despachos	463
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	903	Sentenças	115
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	27	Decisões	16
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	91	Audiências Designadas	0
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	0
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	<b>Remessa</b>	

Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	113		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	6885	155	30	7010	100%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
<b>Total</b>	<b>6885</b>	<b>155</b>	<b>30</b>	<b>7010</b>	<b>100%</b>				

**Referente ao mês de Abril de 2012**

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Lauro Augusto Moreira Maia

**Vara:5ª Vara Cível****Comarca: Palmas**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	324	Despachos	62
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	44
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	2	Decisões	151
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	88	Audiências Designadas	77
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	26
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	1
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	<b>Remessa</b>	
Ações Cíveis	3974	111	25	4060	100%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	170		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
<b>Total</b>	<b>3974</b>	<b>111</b>	<b>25</b>	<b>4060</b>	<b>100%</b>				

**Referente ao mês de Abril de 2012**

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: José Ribamar Mendes Júnior

**Vara:Conselho da Justiça Militar****Comarca: Palmas**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	251	0	7	244	49%	Processos Concluídos no Período	129	Despachos	12
Incidentes	45	2	6	41	8%	Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	3
TCOs (Lei 9.099/95)	9	0	0	9	2%	Processos Com Vista ao MP	2	Decisões	7
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	7	Audiências Designadas	1
Inquérito(S/ Denúncia)	163	4	0	167	33%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	1
Outros Feitos	42	0	0	42	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	2	<b>Remessa</b>	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	4	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	2		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
<b>Total</b>	<b>510</b>	<b>6</b>	<b>13</b>	<b>503</b>	<b>100%</b>				

**Referente ao mês de Abril de 2012**

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Marcelo Augusto Ferrari Faccioni

**Vara:Juizado Especial Cível****Comarca: Palmas**

Situação: Titular									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	332	Despachos	181
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	127
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	0	Decisões	24
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	4	Audiências Designadas	71
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	48
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	5
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	<b>Remessa</b>	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	127		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	1244	159	121	1282	100%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg. Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
<b>Total</b>	<b>1244</b>	<b>159</b>	<b>121</b>	<b>1282</b>	<b>100%</b>				

Referente ao mês de Abril de 2012									
Comarca de: 3ª Entrância									
Juiz: Maysa Vendramini Rosal									
Vara: Juizado Especial Cível e Criminal - Norte									
Comarca: Palmas									
Situação: Titular									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	541	Despachos	612
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	168
TCOs (Lei 9.099/95)	357	28	7	378	20%	Processos Com Vista ao MP	57	Decisões	55
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	110	Audiências Designadas	77
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	73
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	4
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	<b>Remessa</b>	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	33
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	78		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	1397	169	74	1492	80%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg. Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
<b>Total</b>	<b>1754</b>	<b>197</b>	<b>81</b>	<b>1870</b>	<b>100%</b>				

Referente ao mês de Abril de 2012									
Comarca de: 3ª Entrância									
Juiz: Ana Paula Brandao Brasil									
Vara: Juizado Especial Cível e Criminal - Sul									
Comarca: Palmas									
Situação: Titular									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	336	Despachos	208
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	95
TCOs (Lei 9.099/95)	375	20	9	386	25%	Processos Com Vista ao MP	11	Decisões	11
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	0	Audiências Designadas	82
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	23
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	20
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	<b>Remessa</b>	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	88		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				

Juizado Especial Cível	1149	105	121	1133	75%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg. Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
<b>Total</b>	<b>1524</b>	<b>125</b>	<b>130</b>	<b>1519</b>	<b>100%</b>				

**Referente ao mês de Abril de 2012**

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Déborah Wajngarten

Vara: Juizado Especial Cível e Criminal - Taquaralto

Comarca: Palmas

Situação: Respondendo

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	537	Despachos	424
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	37	Sentenças	96
TCOs (Lei 9.099/95)	801	26	5	822	33%	Processos Com Vista ao MP	256	Decisões	41
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	3	Audiências Designadas	135
Inquérito(S)/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	126
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	9
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	<b>Remessa</b>	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	188		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	1518	203	29	1692	67%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg. Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
<b>Total</b>	<b>2319</b>	<b>229</b>	<b>34</b>	<b>2514</b>	<b>100%</b>				

**Referente ao mês de Abril de 2012**

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Gilson Coelho Valadares

Vara: Juizado Especial Criminal

Comarca: Palmas

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	36	Despachos	20
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	29
TCOs (Lei 9.099/95)	241	44	48	237	100%	Processos Com Vista ao MP	18	Decisões	12
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	4	Audiências Designadas	60
Inquérito(S)/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	54
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	6
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	<b>Remessa</b>	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	1		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg. Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
<b>Total</b>	<b>241</b>	<b>44</b>	<b>48</b>	<b>237</b>	<b>100%</b>				

**Referente ao mês de Abril de 2012**

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Silvana Maria Parfieniuk

Vara: Juizado Especial da Infância e Juventude

Comarca: Palmas

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	0	Despachos	301

Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	59	Sentenças	61
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	323	Decisões	23
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	62	Audiências Designadas	52
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	41
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	11
Precatórias	125	5	9	121	7%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	<b>Remessa</b>	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	1
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	71		
Vara Infância e Juventude	1546	105	62	1589	93%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
<b>Total</b>	<b>1671</b>	<b>110</b>	<b>71</b>	<b>1710</b>	<b>100%</b>				

**Referente ao mês de Abril de 2012**

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Agenor Alexandre da Silva

Vara: Vara de Precatórias

Comarca: Palmas

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	25	Despachos	440
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	13	Sentenças	1
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	1	Decisões	6
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	5	Audiências Designadas	11
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	9
Outros Feitos	30	1	0	31	1%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	20
Precatórias	2153	260	333	2080	97%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	17	<b>Remessa</b>	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	0		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	33	0	0	33	2%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
<b>Total</b>	<b>2216</b>	<b>261</b>	<b>333</b>	<b>2144</b>	<b>100%</b>				

**Referente ao mês de Abril de 2012**

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Edssandra Barbosa da Silva

Vara: Vara Especializada no Combate À Violência Contra a Mulher

Comarca: Palmas

Situação: Respondendo

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	484	10	7	487	36%	Processos Concluídos no Período	222	Despachos	194
Incidentes	357	10	12	355	27%	Processos a Serem Concluídos	181	Sentenças	55
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	274	Decisões	109
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	0	Audiências Designadas	26
Inquérito(S/ Denúncia)	483	44	34	493	37%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	17
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	9
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	8	<b>Remessa</b>	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	7	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	55		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				

Medidas Protetivas de Urgência	1643	68	29	1682	56%				
<b>Total</b>	<b>2967</b>	<b>132</b>	<b>82</b>	<b>3017</b>	<b>200%</b>				

**Referente ao mês de Abril de 2012**

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Adolfo Amaro Mendes

Vara: 1ª Vara Cível

Comarca: Paraíso do Tocantins

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	338 Despachos 236
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	0 Sentenças 65
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	0 Decisões 22
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	268 Audiências Designadas 19
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0 Audiências Realizadas 15
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0 Audiências Não Realizadas 4
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0 Remessa
Ações Cíveis	4110	96	56	4150	100%	Réus Presos	0 Tribunal de Justiça 4
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	0
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%		
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%		
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%		
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%		
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%		
<b>Total</b>	<b>4110</b>	<b>96</b>	<b>56</b>	<b>4150</b>	<b>100%</b>		

**Referente ao mês de Abril de 2012**

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Victor Sebastião Santos da Cruz

Vara: 1ª Vara Criminal

Comarca: Paraíso do Tocantins

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO
Ações Penais	1522	3	0	1525	32%	Processos Concluídos no Período	33 Despachos 252
Incidentes	474	20	0	494	11%	Processos a Serem Concluídos	106 Sentenças 58
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	77 Decisões 31
Execução Criminal	333	4	0	337	7%	Processos com Vista às Partes	8 Audiências Designadas 0
Inquérito(S/ Denúncia)	2083	36	3	2116	45%	Júri Designados	0 Audiências Realizadas 33
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0 Audiências Não Realizadas 0
Precatórias	282	56	114	224	5%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	77 Remessa
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0 Tribunal de Justiça 1
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	4
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%		
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%		
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%		
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%		
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%		
<b>Total</b>	<b>4694</b>	<b>119</b>	<b>117</b>	<b>4696</b>	<b>100%</b>		

**Referente ao mês de Abril de 2012**

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Esmar Custodio Vencio Filho

Vara: 2ª Vara Cível - Família e Sucessões

Comarca: Paraíso do Tocantins

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	189 Despachos 404
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	1310 Sentenças 84
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	181 Decisões 12
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	239 Audiências Designadas 26



Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	26
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0
Precatórias	305	46	62	289	9%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	<b>Remessa</b>	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	2175	99	48	2226	71%	Autos Concluídos para Sentença	0		
Vara Infância e Juventude	633	10	8	635	20%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
<b>Total</b>	<b>3113</b>	<b>155</b>	<b>118</b>	<b>3150</b>	<b>100%</b>				

**Referente ao mês de Abril de 2012**

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Ricardo Ferreira Leite

**Vara: Juizado Especial Cível e Criminal**

Comarca: Paraíso do Tocantins

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	240	Despachos	225
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	106	Sentenças	70
TCOs (Lei 9.099/95)	1434	26	0	1460	59%	Processos Com Vista ao MP	112	Decisões	28
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	98	Audiências Designadas	176
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	142
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	34
Precatórias	25	5	3	27	1%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	<b>Remessa</b>	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	16
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	0		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	987	49	57	979	40%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
<b>Total</b>	<b>2446</b>	<b>80</b>	<b>60</b>	<b>2466</b>	<b>100%</b>				

**Referente ao mês de Abril de 2012**

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Luciana Costa Aglantzakis

**Vara: 1ª Vara Cível**

Comarca: Pedro Afonso

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	573	Despachos	509
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	779	Sentenças	74
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	47	Decisões	128
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	44	Audiências Designadas	20
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	15
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	5
Precatórias	68	26	38	56	2%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	6	<b>Remessa</b>	
Ações Cíveis	2360	33	371	2022	61%	Réus Presos	1	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	496	18	45	469	14%	Autos Concluídos para Sentença	105		
Vara Infância e Juventude	90	3	0	93	3%				
Juizado Especial Cível	665	18	0	683	21%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
<b>Total</b>	<b>3679</b>	<b>98</b>	<b>454</b>	<b>3323</b>	<b>100%</b>				

**Referente ao mês de Abril de 2012**

Comarca de: 3ª Entrância  
 Juiz: Milton Lamenha de Siqueira  
**Vara: 1ª Vara Criminal**  
**Comarca: Pedro Afonso**  
 Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	413	18	39	392	46%	Processos Concluídos no Período	189	Despachos	125
Incidentes	4	0	1	3	0%	Processos a Serem Concluídos	48	Sentenças	15
TCOs (Lei 9.099/95)	231	12	24	219	26%	Processos Com Vista ao MP	25	Decisões	15
Execução Criminal	86	7	0	93	11%	Processos com Vista às Partes	62	Audiências Designadas	49
Inquérito(S/ Denúncia)	60	9	6	63	7%	Júri Designados	2	Audiências Realizadas	75
Outros Feitos	62	0	10	52	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	2
Precatórias	17	11	4	24	3%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	32	<b>Remessa</b>	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	15	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	37		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
<b>Total</b>	<b>873</b>	<b>57</b>	<b>84</b>	<b>846</b>	<b>100%</b>				

**Referente ao mês de Abril de 2012**

Comarca de: 3ª Entrância  
 Juiz: Antiógenes Ferreira de Souza  
**Vara: 1ª Vara Cível**  
**Comarca: Porto Nacional**  
 Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	670	Despachos	272
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	952	Sentenças	40
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	2	Decisões	209
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	328	Audiências Designadas	4
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	111
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0
Precatórias	15	12	11	16	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	<b>Remessa</b>	
Ações Cíveis	4790	49	48	4791	100%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	1
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	38		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
<b>Total</b>	<b>4805</b>	<b>61</b>	<b>59</b>	<b>4807</b>	<b>100%</b>				

**Referente ao mês de Abril de 2012**

Comarca de: 3ª Entrância  
 Juiz: Alessandro Hofmann Teixeira Mendes  
**Vara: 1ª Vara Criminal**  
**Comarca: Porto Nacional**  
 Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	722	22	0	744	55%	Processos Concluídos no Período	130	Despachos	253
Incidentes	5	0	0	5	0%	Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	10
TCOs (Lei 9.099/95)	29	0	0	29	2%	Processos Com Vista ao MP	3	Decisões	73
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	35	Audiências Designadas	40
Inquérito(S/ Denúncia)	398	31	33	396	29%	Júri Designados	3	Audiências Realizadas	61
Outros Feitos	101	9	4	106	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0
Precatórias	74	26	30	70	5%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	117	<b>Remessa</b>	

Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	36	Tribunal de Justiça	8
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	2		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
<b>Total</b>	<b>1329</b>	<b>88</b>	<b>67</b>	<b>1350</b>	<b>100%</b>				

**Referente ao mês de Abril de 2012**

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Allan Martins Ferreira

**Vara: 2ª Criminal****Comarca: Porto Nacional**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	499	6	19	486	22%	Processos Concluídos no Período	40	Despachos	134
Incidentes	28	0	0	28	1%	Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	30
TCOs (Lei 9.099/95)	54	1	1	54	2%	Processos Com Vista ao MP	29	Decisões	70
Execução Criminal	560	6	76	490	22%	Processos com Vista às Partes	114	Audiências Designadas	76
Inquérito(S/ Denúncia)	497	23	4	516	24%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	66
Outros Feitos	223	25	78	170	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	10
Precatórias	429	19	3	445	20%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	178	<b>Remessa</b>	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	27	Tribunal de Justiça	1
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	6		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
<b>Total</b>	<b>2290</b>	<b>80</b>	<b>181</b>	<b>2189</b>	<b>100%</b>				

**Referente ao mês de Abril de 2012**

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: José Maria Lima

**Vara: 2ª Vara Cível****Comarca: Porto Nacional**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	1038	Despachos	930
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	359	Sentenças	70
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	10	Decisões	60
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	98	Audiências Designadas	97
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	27
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0
Precatórias	85	23	18	90	2%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	<b>Remessa</b>	
Ações Cíveis	5448	47	125	5370	98%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	20		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
<b>Total</b>	<b>5533</b>	<b>70</b>	<b>143</b>	<b>5460</b>	<b>100%</b>				

**Referente ao mês de Abril de 2012**

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Adhemar Chufalo Filho

**Vara: Juizado Especial Cível****Comarca: Porto Nacional**

Situação: Titular									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	35	Despachos	294
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	16	Sentenças	78
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	0	Decisões	27
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	22	Audiências Designadas	78
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	53
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	25
Precatórias	13	6	6	13	3%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	<b>Remessa</b>	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	16
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	0		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	458	74	54	478	97%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg. Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
<b>Total</b>	<b>471</b>	<b>80</b>	<b>60</b>	<b>491</b>	<b>100%</b>				

Referente ao mês de Abril de 2012									
Comarca de: 3ª Entrância									
Juiz: Márcio Barcelos Costa									
Vara: Juizado Especial Criminal									
Comarca: Porto Nacional									
Situação: Titular									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	119	Despachos	119
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	9	Sentenças	85
TCOs (Lei 9.099/95)	880	80	40	920	100%	Processos Com Vista ao MP	17	Decisões	98
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	15	Audiências Designadas	0
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	121
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	23
Precatórias	0	4	4	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	<b>Remessa</b>	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	0		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg. Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
<b>Total</b>	<b>880</b>	<b>84</b>	<b>44</b>	<b>920</b>	<b>100%</b>				

Referente ao mês de Abril de 2012									
Comarca de: 3ª Entrância									
Juiz: Hélivia Túlia Sandes Pedreira Pereira									
Vara: Vara Família, Sucessões, Inf. e Juventude									
Comarca: Porto Nacional									
Situação: Titular									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	551	Despachos	122
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	88	Sentenças	95
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	131	Decisões	25
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	64	Audiências Designadas	78
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	78
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0
Precatórias	204	31	25	210	7%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	5	<b>Remessa</b>	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	2378	53	127	2304	72%	Autos Concluídos para Sentença	10		
Vara Infância e Juventude	685	57	58	684	21%				

Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg. Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
<b>Total</b>	<b>3267</b>	<b>141</b>	<b>210</b>	<b>3198</b>	<b>100%</b>				

**Referente ao mês de Abril de 2012**

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Jean Fernandes Barbosa de Castro

Vara: 1ª Vara Cível

Comarca: Taguatinga

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	75	Despachos	113
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	262	Sentenças	14
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	4	Decisões	24
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	35	Audiências Designadas	0
Inquérito(S)/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	0
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0
Precatórias	24	0	0	24	3%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	<b>Remessa</b>	
Ações Cíveis	804	14	0	818	97%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	0		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg. Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
<b>Total</b>	<b>828</b>	<b>14</b>	<b>0</b>	<b>842</b>	<b>100%</b>				

**Referente ao mês de Abril de 2012**

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Iluipitrando Soares Neto

Vara: 1ª Vara Criminal

Comarca: Taguatinga

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	294	25	14	305	36%	Processos Concluídos no Período	93	Despachos	66
Incidentes	5	0	0	5	1%	Processos a Serem Concluídos	45	Sentenças	12
TCOs (Lei 9.099/95)	123	22	10	135	16%	Processos Com Vista ao MP	60	Decisões	24
Execução Criminal	70	5	9	66	8%	Processos com Vista às Partes	38	Audiências Designadas	18
Inquérito(S)/ Denúncia)	221	0	0	221	26%	Júri Designados	2	Audiências Realizadas	15
Outros Feitos	73	15	0	88	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	3
Precatórias	35	4	17	22	3%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	<b>Remessa</b>	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	2	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	11		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg. Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
<b>Total</b>	<b>821</b>	<b>71</b>	<b>50</b>	<b>842</b>	<b>100%</b>				

**Referente ao mês de Abril de 2012**

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Jean Fernandes Barbosa de Castro

Vara: Escrivania de Família, Sucessões, Inf. e Juventude

Comarca: Taguatinga

Situação: Respondendo

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	29	Despachos	0

Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	84	Sentenças	31
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	52	Decisões	11
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	36	Audiências Designadas	4
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	2
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0
Precatórias	49	1	7	43	3%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	<b>Remessa</b>	
Ações Cíveis	459	3	4	458	35%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	741	14	7	748	58%	Autos Concluídos para Sentença	12		
Vara Infância e Juventude	45	3	0	48	4%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
<b>Total</b>	<b>1294</b>	<b>21</b>	<b>18</b>	<b>1297</b>	<b>100%</b>				

**Referente ao mês de Abril de 2012**

Comarca de: 3ª Entrância  
 Juiz: Helder Carvalho Lisboa  
 Vara: 1ª Vara Cível  
 Comarca: Tocantinópolis  
 Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	2229	Despachos	195
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	124
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	226	Decisões	42
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	258	Audiências Designadas	16
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	16
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0
Precatórias	161	24	0	185	4%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	<b>Remessa</b>	
Ações Cíveis	2064	35	7	2092	43%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	2242	53	30	2265	47%	Autos Concluídos para Sentença	963		
Vara Infância e Juventude	376	15	71	320	7%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
<b>Total</b>	<b>4843</b>	<b>127</b>	<b>108</b>	<b>4862</b>	<b>100%</b>				

**Referente ao mês de Abril de 2012**

Comarca de: 3ª Entrância  
 Juiz: José Carlos Ferreira Machado  
 Vara: 1ª Vara Criminal  
 Comarca: Tocantinópolis  
 Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	741	30	4	767	50%	Processos Concluídos no Período	239	Despachos	269
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	173	Sentenças	28
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	45	Decisões	123
Execução Criminal	236	1	1	236	15%	Processos com Vista às Partes	162	Audiências Designadas	5
Inquérito(S/ Denúncia)	504	5	30	479	31%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	3
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0
Precatórias	64	1	6	59	4%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	58	<b>Remessa</b>	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	17	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	44		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				

Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
<b>Total</b>	<b>1545</b>	<b>37</b>	<b>41</b>	<b>1541</b>	<b>100%</b>				

**Referente ao mês de Abril de 2012**

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Ariostenis Guimarães Vieira

Vara: Juizado Especial Cível e Criminal

Comarca: Tocantinópolis

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	463 Despachos
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	56 Sentenças
TCOs (Lei 9.099/95)	701	26	39	688	55%	Processos Com Vista ao MP	73 Decisões
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	96 Audiências Designadas
Inquérito(S)/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0 Audiências Realizadas
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0 Audiências Não Realizadas
Precatórias	4	2	2	4	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0 Remessa
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0 Tribunal de Justiça
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	79
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%		
Juizado Especial Cível	554	52	47	559	45%		
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%		
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%		
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%		
<b>Total</b>	<b>1259</b>	<b>80</b>	<b>88</b>	<b>1251</b>	<b>100%</b>		

Ano:2012

Mês:4

Juiz:Gil de Araújo Corrêa

Comarca:Palmas

Vara:1ª Turma Recursal

PROCESSOS	TOTAL
1.0 - Recursos distribuídos	5
1.1 - Ações Originárias Distribuídas (MS e HC)	0
1.2 - Casos Pendentes de Julgamento	14
1.3 - Decisões	2
1.4 - Casos Julgados	51
1.5 - Acórdãos	51
1.6 - Recursos Providos	1
1.7 - Recursos Providos em Parte	2
1.8 - Recursos Não Providos	45
1.9 - Recursos Não Conhecidos	3
1.10 - Recursos Remetidos ao Juizado de origem para diligências	0
1.11 - Recursos Remetidos ao Juizado de origem com Apreciação Definitiva	30
1.12 - Recursos Aguardando outras Providências	80
1.13 - Recursos Com Vista ao Ministério Público	0
1.14 - Recursos Com Vista às Partes	0
1.15 - Sessões Ordinárias Designadas	0
1.16 - Sessões Ordinárias Realizadas	0
1.17 - Sessões Extraordinárias Designadas	3
1.18 - Sessões Extraordinárias Realizadas	3
1.19 - Recursos Internos na Turma	1
1.20 - Recursos Internos pendentes na Turma	1
1.21 - Número de Magistrados na Turma	3
1.22 - Magistrados com atuação exclusiva na Turma	0
1.23 - Número de Magistrados que acumulam a função na Turma	3
1.24 - Número de cargos providos de servidores lotados na área judiciária na turma	0
1.25 - Custas Processuais	0,00

1.26 – Taxa Judiciária	0,00
------------------------	------

**Ano:2012**  
**Mês:4**  
**Juiz:Marcelo Augusto Ferrari Faccioni**  
**Comarca:Palmas**  
**Vara:1ª Turma Recursal**

PROCESSOS	TOTAL
1.0 - Recursos distribuídos	36
1.1 - Ações Originais Distribuídas (MS e HC)	1
1.2 - Casos Pendentes de Julgamento	40
1.3 - Decisões	0
1.4 - Casos Julgados	0
1.5 - Acórdãos	0
1.6 - Recursos Providos	8
1.7 - Recursos Providos em Parte	7
1.8 - Recursos Não Providos	21
1.9 - Recursos Não Conhecidos	5
1.10 - Recursos Remetidos ao Juizado de origem para diligências	0
1.11 - Recursos Remetidos ao Juizado de origem com Apreciação Definitiva	18
1.12 - Recursos Aguardando outras Providências	70
1.13 - Recursos Com Vista ao Ministério Público	0
1.14 - Recursos Com Vista às Partes	0
1.15 – Sessões Ordinárias Designadas	0
1.16 – Sessões Ordinárias Realizadas	0
1.17 – Sessões Extraordinárias Designadas	3
1.18 – Sessões Extraordinárias Realizadas	3
1.19 – Recursos Internos na Turma	2
1.20 – Recursos Internos pendentes na Turma	1
1.21 – Número de Magistrados na Turma	3
1.22 – Magistrados com atuação exclusiva na Turma	0
1.23 – Número de Magistrados que acumulam a função na Turma	3
1.24 – Número de cargos providos de servidores lotados na área judiciária na turma	0
1.25 – Custas Processuais	168,00
1.26 – Taxa Judiciária	135,00

**Ano:2012**  
**Mês:4**  
**Juiz:José Maria Lima**  
**Comarca:Palmas**  
**Vara:1ª Turma Recursal**

PROCESSOS	TOTAL
1.0 - Recursos distribuídos	38
1.1 - Ações Originais Distribuídas (MS e HC)	1
1.2 - Casos Pendentes de Julgamento	67
1.3 - Decisões	0
1.4 - Casos Julgados	29
1.5 - Acórdãos	29
1.6 - Recursos Providos	3
1.7 - Recursos Providos em Parte	6
1.8 - Recursos Não Providos	16
1.9 - Recursos Não Conhecidos	4
1.10 - Recursos Remetidos ao Juizado de origem para diligências	0
1.11 - Recursos Remetidos ao Juizado de origem com Apreciação Definitiva	22
1.12 - Recursos Aguardando outras Providências	42
1.13 - Recursos Com Vista ao Ministério Público	0
1.14 - Recursos Com Vista às Partes	0
1.15 – Sessões Ordinárias Designadas	0



1.16 – Sessões Ordinárias Realizadas	0
1.17 – Sessões Extraordinárias Designadas	3
1.18 – Sessões Extraordinárias Realizadas	3
1.19 – Recursos Internos na Turma	7
1.20 – Recursos Internos pendentes na Turma	5
1.21 – Número de Magistrados na Turma	3
1.22 – Magistrados com atuação exclusiva na Turma	0
1.23 – Número de Magistrados que acumulam a função na Turma	3
1.24 – Número de cargos providos de servidores lotados na área judiciária na turma	0
1.25 – Custas Processuais	0,00
1.26 – Taxa Judiciária	0,00

**Ano:2012**  
**Mês:4**  
**Juiz:José Ribamar Mendes Júnior**  
**Comarca:Palmas**  
**Vara:1ª Turma Recursal**

<b>PROCESSOS</b>		<b>TOTAL</b>
1.0 - Recursos distribuídos		0
1.1 - Ações Originais Distribuídas (MS e HC)		0
1.2 - Casos Pendentes de Julgamento		0
1.3 - Decisões		0
1.4 - Casos Julgados		1
1.5 - Acórdãos		1
1.6 - Recursos Providos		0
1.7 - Recursos Providos em Parte		0
1.8 - Recursos Não Providos		1
1.9 - Recursos Não Conhecidos		0
1.10 - Recursos Remetidos ao Juizado de origem para diligências		0
1.11 - Recursos Remetidos ao Juizado de origem com Apreciação Definitiva		1
1.12 - Recursos Aguardando outras Providências		9
1.13 - Recursos Com Vista ao Ministério Público		0
1.14 - Recursos Com Vista às Partes		0
1.15 – Sessões Ordinárias Designadas		0
1.16 – Sessões Ordinárias Realizadas		0
1.17 – Sessões Extraordinárias Designadas		1
1.18 – Sessões Extraordinárias Realizadas		1
1.19 – Recursos Internos na Turma		0
1.20 – Recursos Internos pendentes na Turma		0
1.21 – Número de Magistrados na Turma		3
1.22 – Magistrados com atuação exclusiva na Turma		0
1.23 – Número de Magistrados que acumulam a função na Turma		3
1.24 – Número de cargos providos de servidores lotados na área judiciária na turma		0
1.25 – Custas Processuais		0,00
1.26 – Taxa Judiciária		0,00

**Ano:2012**  
**Mês:4**  
**Juiz:Adhemar Chufalo Filho**  
**Comarca:Palmas**  
**Vara:2ª Turma Recursal**

<b>PROCESSOS</b>		<b>TOTAL</b>
1.0 - Recursos distribuídos		15
1.1 - Ações Originais Distribuídas (MS e HC)		1
1.2 - Casos Pendentes de Julgamento		43
1.3 - Decisões		2
1.4 - Casos Julgados		26
1.5 - Acórdãos		26

1.6 - Recursos Providos	0
1.7 - Recursos Providos em Parte	4
1.8 - Recursos Não Providos	17
1.9 - Recursos Não Conhecidos	5
1.10 - Recursos Remetidos ao Juizado de origem para diligências	0
1.11 - Recursos Remetidos ao Juizado de origem com Apreciação Definitiva	12
1.12 - Recursos Aguardando outras Providências	41
1.13 - Recursos Com Vista ao Ministério Público	0
1.14 - Recursos Com Vista às Partes	0
1.15 – Sessões Ordinárias Designadas	3
1.16 – Sessões Ordinárias Realizadas	3
1.17 – Sessões Extraordinárias Designadas	0
1.18 – Sessões Extraordinárias Realizadas	0
1.19 – Recursos Internos na Turma	3
1.20 – Recursos Internos pendentes na Turma	2
1.21 – Número de Magistrados na Turma	3
1.22 – Magistrados com atuação excluiva na Turma	0
1.23 – Número de Magistrados que acumulam a função na Turma	3
1.24 – Número de cargos providos de servidores lotados na área judiciária na turma	0
1.25 – Custas Processuais	0,00
1.26 – Taxa Judiciária	0,00

**Ano:2012**  
**Mês:4**  
**Juiz:Ana Paula Brandao Brasil**  
**Comarca:Palmas**  
**Vara:2ª Turma Recursal**

PROCESSOS	TOTAL
1.0 - Recursos distribuidos	17
1.1 - Ações Originais Distribuídas (MS e HC)	0
1.2 - Casos Pendentes de Julgamento	76
1.3 - Decisões	2
1.4 - Casos Julgados	13
1.5 - Acórdãos	13
1.6 - Recursos Providos	2
1.7 - Recursos Providos em Parte	0
1.8 - Recursos Não Providos	10
1.9 - Recursos Não Conhecidos	1
1.10 - Recursos Remetidos ao Juizado de origem para diligências	0
1.11 - Recursos Remetidos ao Juizado de origem com Apreciação Definitiva	9
1.12 - Recursos Aguardando outras Providências	53
1.13 - Recursos Com Vista ao Ministério Público	0
1.14 - Recursos Com Vista às Partes	0
1.15 – Sessões Ordinárias Designadas	2
1.16 – Sessões Ordinárias Realizadas	2
1.17 – Sessões Extraordinárias Designadas	0
1.18 – Sessões Extraordinárias Realizadas	0
1.19 – Recursos Internos na Turma	3
1.20 – Recursos Internos pendentes na Turma	3
1.21 – Número de Magistrados na Turma	3
1.22 – Magistrados com atuação excluiva na Turma	0
1.23 – Número de Magistrados que acumulam a função na Turma	3
1.24 – Número de cargos providos de servidores lotados na área judiciária na turma	0
1.25 – Custas Processuais	0,00
1.26 – Taxa Judiciária	0,00

**Ano:2012**

<b>Mês:4</b> <b>Juiz:Marco Antônio da Silva Castro</b> <b>Comarca:Palmas</b> <b>Vara:2ª Turma Recursal</b>	
<b>PROCESSOS</b>	<b>TOTAL</b>
1.0 - Recursos distribuídos	16
1.1 - Ações Originais Distribuídas (MS e HC)	1
1.2 - Casos Pendentes de Julgamento	58
1.3 - Decisões	5
1.4 - Casos Julgados	19
1.5 - Acórdãos	19
1.6 - Recursos Providos	0
1.7 - Recursos Providos em Parte	1
1.8 - Recursos Não Providos	15
1.9 - Recursos Não Conhecidos	3
1.10 - Recursos Remetidos ao Juizado de origem para diligências	0
1.11 - Recursos Remetidos ao Juizado de origem com Apreciação Definitiva	21
1.12 - Recursos Aguardando outras Providências	42
1.13 - Recursos Com Vista ao Ministério Público	0
1.14 - Recursos Com Vista às Partes	0
1.15 – Sessões Ordinárias Designadas	3
1.16 – Sessões Ordinárias Realizadas	3
1.17 – Sessões Extraordinárias Designadas	0
1.18 – Sessões Extraordinárias Realizadas	0
1.19 – Recursos Internos na Turma	0
1.20 – Recursos Internos pendentes na Turma	0
1.21 – Número de Magistrados na Turma	3
1.22 – Magistrados com atuação exclusiva na Turma	0
1.23 – Número de Magistrados que acumulam a função na Turma	3
1.24 – Número de cargos providos de servidores lotados na área judiciária na turma	0
1.25 – Custas Processuais	93,00
1.26 – Taxa Judiciária	60,00

<b>Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz</b>		<b>Vara</b>	<b>Ano</b>	<b>Mês</b>	<b>Cível</b>	<b>Criminal</b>	<b>Diretoria</b>	<b>Total</b>
<b>Araguaína</b>	<b>Antônio Dantas de Oliveira Júnior</b>	<b>Vara Especializada no Combate À Violência Contra a Mulher</b>	<b>2012</b>	<b>4</b>				
	Sentenças				0	0	0	0
	Decisões				0	5	0	5
	Despachos				0	5	0	5
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
<b>Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz</b>		<b>Vara</b>	<b>Ano</b>	<b>Mês</b>	<b>Cível</b>	<b>Criminal</b>	<b>Diretoria</b>	<b>Total</b>
<b>Araguaína</b>	<b>Carlos Roberto de Sousa Dutra</b>	<b>2ª Vara Criminal e Execuções Penais</b>	<b>2012</b>	<b>4</b>				
	Sentenças				0	6	0	6
	Decisões				0	11	0	11
	Despachos				0	88	0	88
	Audiências Realizadas				0	15	0	15
	Audiências Não Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	15	0	15
<b>Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz</b>		<b>Vara</b>	<b>Ano</b>	<b>Mês</b>	<b>Cível</b>	<b>Criminal</b>	<b>Diretoria</b>	<b>Total</b>
<b>Araguaína</b>	<b>Deusamar Alves Bezerra</b>	<b>Juizado Especial da Inf. e Juventude</b>	<b>2012</b>	<b>4</b>				
	Sentenças				11	0	0	11
	Decisões				6	0	0	6
	Despachos				55	0	0	55
	Audiências Realizadas				6	0	0	6

	Audiências Não Realizadas				1	0	0	1
	Audiências Designadas				7	0	0	7
<b>Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz</b>		<b>Vara</b>	<b>Ano</b>	<b>Mês</b>	<b>Cível</b>	<b>Criminal</b>	<b>Diretoria</b>	<b>Total</b>
Araguaína	<b>Francisco Vieira Filho</b>	<b>Vara Especializada no Combate À Violência Contra a Mulher</b>	<b>2012</b>	<b>4</b>				
	Sentenças				0	0	0	0
	Decisões				0	3	0	3
	Despachos				0	3	0	3
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
<b>Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz</b>		<b>Vara</b>	<b>Ano</b>	<b>Mês</b>	<b>Cível</b>	<b>Criminal</b>	<b>Diretoria</b>	<b>Total</b>
Araguaína	<b>Herisberto e Silva Furtado Caldas</b>	<b>1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos</b>	<b>2012</b>	<b>4</b>				
	Sentenças				18	0	0	18
	Decisões				50	0	0	50
	Despachos				95	0	0	95
	Audiências Realizadas				13	0	0	13
	Audiências Não Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Designadas				13	0	0	13
<b>Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz</b>		<b>Vara</b>	<b>Ano</b>	<b>Mês</b>	<b>Cível</b>	<b>Criminal</b>	<b>Diretoria</b>	<b>Total</b>
Araguaína	<b>José Eustáquio de Melo Júnior</b>	<b>2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos</b>	<b>2012</b>	<b>4</b>				
	Sentenças				8	0	0	8
	Decisões				2	0	0	2
	Despachos				26	0	0	26
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
<b>Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz</b>		<b>Vara</b>	<b>Ano</b>	<b>Mês</b>	<b>Cível</b>	<b>Criminal</b>	<b>Diretoria</b>	<b>Total</b>
Araguaína	<b>Vandré Marques e Silva</b>	<b>1ª Vara Cível</b>	<b>2012</b>	<b>4</b>				
	Sentenças				34	0	0	34
	Decisões				15	0	0	15
	Despachos				75	0	0	75
	Audiências Realizadas				2	0	0	2
	Audiências Não Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
<b>Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz</b>		<b>Vara</b>	<b>Ano</b>	<b>Mês</b>	<b>Cível</b>	<b>Criminal</b>	<b>Diretoria</b>	<b>Total</b>
Araguatins	<b>Nely Alves da Cruz</b>	<b>Escrivania da Família, Sucessões, Inf. e Juvent.</b>	<b>2012</b>	<b>4</b>				
	Sentenças				10	0	0	10
	Decisões				10	0	0	10
	Despachos				110	0	0	110
	Audiências Realizadas				2	0	0	2
	Audiências Não Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
<b>Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz</b>		<b>Vara</b>	<b>Ano</b>	<b>Mês</b>	<b>Cível</b>	<b>Criminal</b>	<b>Diretoria</b>	<b>Total</b>
Araguatins	<b>Nely Alves da Cruz</b>	<b>1ª Vara Cível</b>	<b>2012</b>	<b>4</b>				
	Sentenças				28	0	0	28
	Decisões				30	0	0	30
	Despachos				56	0	0	56
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
<b>Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz</b>		<b>Vara</b>	<b>Ano</b>	<b>Mês</b>	<b>Cível</b>	<b>Criminal</b>	<b>Diretoria</b>	<b>Total</b>
Colinas do Tocantins	<b>Baldur Rocha Giovannini</b>	<b>1ª Vara Criminal</b>	<b>2012</b>	<b>4</b>				

	Sentenças				0	0	0	0
	Decisões				0	4	0	4
	Despachos				0	1	0	1
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
<b>Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz</b>		<b>Vara</b>	<b>Ano</b>	<b>Mês</b>	<b>Cível</b>	<b>Criminal</b>	<b>Diretoria</b>	<b>Total</b>
<b>Colinas do Tocantins</b>	<b>Baldur Rocha Giovannini</b>	<b>1ª Vara Cível</b>	<b>2012</b>	<b>4</b>				
	Sentenças				1	0	0	1
	Decisões				0	0	0	0
	Despachos				11	0	0	11
	Audiências Realizadas				6	0	0	6
	Audiências Não Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Designadas				6	0	0	6
<b>Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz</b>		<b>Vara</b>	<b>Ano</b>	<b>Mês</b>	<b>Cível</b>	<b>Criminal</b>	<b>Diretoria</b>	<b>Total</b>
<b>Colinas do Tocantins</b>	<b>Etelvina Maria Sampaio Felipe</b>	<b>1ª Vara Criminal</b>	<b>2012</b>	<b>4</b>				
	Sentenças				0	0	0	0
	Decisões				0	9	0	9
	Despachos				0	8	0	8
	Audiências Realizadas				0	1	0	1
	Audiências Não Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
<b>Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz</b>		<b>Vara</b>	<b>Ano</b>	<b>Mês</b>	<b>Cível</b>	<b>Criminal</b>	<b>Diretoria</b>	<b>Total</b>
<b>Colinas do Tocantins</b>	<b>Jacobine Leonardo</b>	<b>1ª Vara Criminal</b>	<b>2012</b>	<b>4</b>				
	Sentenças				0	0	0	0
	Decisões				0	1	0	1
	Despachos				0	0	0	0
	Audiências Realizadas				0	1	0	1
	Audiências Não Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
<b>Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz</b>		<b>Vara</b>	<b>Ano</b>	<b>Mês</b>	<b>Cível</b>	<b>Criminal</b>	<b>Diretoria</b>	<b>Total</b>
<b>Colinas do Tocantins</b>	<b>Jacobine Leonardo</b>	<b>Juizado Especial Cível e Criminal</b>	<b>2012</b>	<b>4</b>				
	Sentenças				0	3	0	3
	Decisões				0	15	0	15
	Despachos				0	26	0	26
	Audiências Realizadas				0	44	0	44
	Audiências Não Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	66	0	66
<b>Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz</b>		<b>Vara</b>	<b>Ano</b>	<b>Mês</b>	<b>Cível</b>	<b>Criminal</b>	<b>Diretoria</b>	<b>Total</b>
<b>Colinas do Tocantins</b>	<b>Jacobine Leonardo</b>	<b>Juizado Especial Cível e Criminal</b>	<b>2012</b>	<b>4</b>				
	Sentenças				6	0	0	6
	Decisões				12	0	0	12
	Despachos				64	0	0	64
	Audiências Realizadas				44	0	0	44
	Audiências Não Realizadas				8	0	0	8
	Audiências Designadas				52	0	0	52
<b>Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz</b>		<b>Vara</b>	<b>Ano</b>	<b>Mês</b>	<b>Cível</b>	<b>Criminal</b>	<b>Diretoria</b>	<b>Total</b>
<b>Colinas do Tocantins</b>	<b>Jacobine Leonardo</b>	<b>1ª Vara Cível</b>	<b>2012</b>	<b>4</b>				
	Sentenças				16	0	0	16
	Decisões				15	0	0	15
	Despachos				51	0	0	51
	Audiências Realizadas				1	0	0	1

	Audiências Não Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Designadas				1	0	0	1
<b>Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz</b>		<b>Vara</b>	<b>Ano</b>	<b>Mês</b>	<b>Cível</b>	<b>Criminal</b>	<b>Diretoria</b>	<b>Total</b>
<b>Dianópolis</b>	<b>Ciro Rosa De Oliveira</b>	<b>Juizado Especial Cível e Criminal</b>	<b>2012</b>	<b>4</b>				
	Sentenças				0	0	0	0
	Decisões				0	0	0	0
	Despachos				0	1	0	1
	Audiências Realizadas				0	1	0	1
	Audiências Não Realizadas				0	1	0	1
	Audiências Designadas				0	2	0	2
<b>Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz</b>		<b>Vara</b>	<b>Ano</b>	<b>Mês</b>	<b>Cível</b>	<b>Criminal</b>	<b>Diretoria</b>	<b>Total</b>
<b>Guaraí</b>	<b>Alan Ide Ribeiro da Silva</b>	<b>1ª Vara Criminal</b>	<b>2012</b>	<b>4</b>				
	Sentenças				0	9	0	9
	Decisões				0	4	0	4
	Despachos				0	10	0	10
	Audiências Realizadas				0	36	0	36
	Audiências Não Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	39	0	39
<b>Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz</b>		<b>Vara</b>	<b>Ano</b>	<b>Mês</b>	<b>Cível</b>	<b>Criminal</b>	<b>Diretoria</b>	<b>Total</b>
<b>Guaraí</b>	<b>Fábio Costa Gonzaga</b>	<b>Juizado Especial Cível e Criminal</b>	<b>2012</b>	<b>4</b>				
	Sentenças				0	0	0	0
	Decisões				0	0	0	0
	Despachos				0	0	0	0
	Audiências Realizadas				0	6	0	6
	Audiências Não Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
<b>Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz</b>		<b>Vara</b>	<b>Ano</b>	<b>Mês</b>	<b>Cível</b>	<b>Criminal</b>	<b>Diretoria</b>	<b>Total</b>
<b>Guaraí</b>	<b>Fábio Costa Gonzaga</b>	<b>Juizado Especial Cível e Criminal</b>	<b>2012</b>	<b>4</b>				
	Sentenças				0	0	0	0
	Decisões				3	0	0	3
	Despachos				0	0	0	0
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
<b>Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz</b>		<b>Vara</b>	<b>Ano</b>	<b>Mês</b>	<b>Cível</b>	<b>Criminal</b>	<b>Diretoria</b>	<b>Total</b>
<b>Guaraí</b>	<b>Rosa Maria Rodrigues Gazire</b>	<b>1ª Vara Criminal</b>	<b>2012</b>	<b>4</b>				
	Sentenças				0	0	0	0
	Decisões				0	5	0	5
	Despachos				0	7	0	7
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
<b>Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz</b>		<b>Vara</b>	<b>Ano</b>	<b>Mês</b>	<b>Cível</b>	<b>Criminal</b>	<b>Diretoria</b>	<b>Total</b>
<b>Guaraí</b>	<b>Rosa Maria Rodrigues Gazire</b>	<b>2ª Vara Cível, Família e Sucessões Inf. e Juvent.</b>	<b>2012</b>	<b>4</b>				
	Sentenças				0	0	0	0
	Decisões				0	0	0	0
	Despachos				1	0	0	1
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
<b>Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz</b>		<b>Vara</b>	<b>Ano</b>	<b>Mês</b>	<b>Cível</b>	<b>Criminal</b>	<b>Diretoria</b>	<b>Total</b>
<b>Guaraí</b>	<b>Sarita Von Roeder Michels</b>	<b>1ª Vara Criminal</b>	<b>2012</b>	<b>4</b>				

	Sentenças				0	0	0	0
	Decisões				0	4	0	4
	Despachos				0	0	0	0
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
<b>Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz</b>		<b>Vara</b>	<b>Ano</b>	<b>Mês</b>	<b>Cível</b>	<b>Criminal</b>	<b>Diretoria</b>	<b>Total</b>
<b>Guaraí</b>	<b>Sarita Von Roeder Michels</b>	<b>1ª Vara Cível</b>	<b>2012</b>	<b>4</b>				
	Sentenças				0	0	0	0
	Decisões				2	0	0	2
	Despachos				1	0	0	1
	Audiências Realizadas				1	0	0	1
	Audiências Não Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
<b>Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz</b>		<b>Vara</b>	<b>Ano</b>	<b>Mês</b>	<b>Cível</b>	<b>Criminal</b>	<b>Diretoria</b>	<b>Total</b>
<b>Gurupi</b>	<b>Ademar Alves de Souza Filho</b>	<b>Juizado Especial Criminal</b>	<b>2012</b>	<b>4</b>				
	Sentenças				0	0	0	0
	Decisões				0	2	0	2
	Despachos				0	2	0	2
	Audiências Realizadas				0	1	0	1
	Audiências Não Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	1	0	1
<b>Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz</b>		<b>Vara</b>	<b>Ano</b>	<b>Mês</b>	<b>Cível</b>	<b>Criminal</b>	<b>Diretoria</b>	<b>Total</b>
<b>Gurupi</b>	<b>Edimar de Paula</b>	<b>Juizado Especial Cível</b>	<b>2012</b>	<b>4</b>				
	Sentenças				1	0	0	1
	Decisões				1	0	0	1
	Despachos				3	0	0	3
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
<b>Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz</b>		<b>Vara</b>	<b>Ano</b>	<b>Mês</b>	<b>Cível</b>	<b>Criminal</b>	<b>Diretoria</b>	<b>Total</b>
<b>Gurupi</b>	<b>Gisele Pereira de Assunção Veronezi</b>	<b>1ª Vara de Família e Sucessões</b>	<b>2012</b>	<b>4</b>				
	Sentenças				6	0	0	6
	Decisões				1	0	0	1
	Despachos				87	0	0	87
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
<b>Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz</b>		<b>Vara</b>	<b>Ano</b>	<b>Mês</b>	<b>Cível</b>	<b>Criminal</b>	<b>Diretoria</b>	<b>Total</b>
<b>Gurupi</b>	<b>Mirian Alves Dourado</b>	<b>2ª Vara Criminal</b>	<b>2012</b>	<b>4</b>				
	Sentenças				0	0	0	0
	Decisões				0	12	0	12
	Despachos				0	3	0	3
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
<b>Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz</b>		<b>Vara</b>	<b>Ano</b>	<b>Mês</b>	<b>Cível</b>	<b>Criminal</b>	<b>Diretoria</b>	<b>Total</b>
<b>Gurupi</b>	<b>Mirian Alves Dourado</b>	<b>3ª Vara Cível</b>	<b>2012</b>	<b>4</b>				
	Sentenças				0	0	0	0
	Decisões				1	0	0	1
	Despachos				0	0	0	0
	Audiências Realizadas				0	0	0	0

	Audiências Não Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
<b>Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz</b>		<b>Vara</b>	<b>Ano</b>	<b>Mês</b>	<b>Cível</b>	<b>Criminal</b>	<b>Diretoria</b>	<b>Total</b>
<b>Gurupi</b>	<b>Mirian Alves Dourado</b>	<b>2ª Vara Cível</b>	<b>2012</b>	<b>4</b>				
	Sentenças				1	0	0	1
	Decisões				0	0	0	0
	Despachos				0	0	0	0
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
<b>Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz</b>		<b>Vara</b>	<b>Ano</b>	<b>Mês</b>	<b>Cível</b>	<b>Criminal</b>	<b>Diretoria</b>	<b>Total</b>
<b>Gurupi</b>	<b>Nassib Cleto Mamud</b>	<b>1ª Vara de Família e Sucessões</b>	<b>2012</b>	<b>4</b>				
	Sentenças				0	0	0	0
	Decisões				1	0	0	1
	Despachos				0	0	0	0
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
<b>Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz</b>		<b>Vara</b>	<b>Ano</b>	<b>Mês</b>	<b>Cível</b>	<b>Criminal</b>	<b>Diretoria</b>	<b>Total</b>
<b>Gurupi</b>	<b>Odete Batista Dias Almeida</b>	<b>1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos</b>	<b>2012</b>	<b>4</b>				
	Sentenças				31	0	0	31
	Decisões				25	0	0	25
	Despachos				81	0	0	81
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
<b>Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz</b>		<b>Vara</b>	<b>Ano</b>	<b>Mês</b>	<b>Cível</b>	<b>Criminal</b>	<b>Diretoria</b>	<b>Total</b>
<b>Gurupi</b>	<b>Roniclay Alves de Moraes</b>	<b>1ª Vara de Família e Sucessões</b>	<b>2012</b>	<b>4</b>				
	Sentenças				0	0	0	0
	Decisões				0	0	0	0
	Despachos				4	0	0	4
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
<b>Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz</b>		<b>Vara</b>	<b>Ano</b>	<b>Mês</b>	<b>Cível</b>	<b>Criminal</b>	<b>Diretoria</b>	<b>Total</b>
<b>Miracema do Tocantins</b>	<b>Marcello Rodrigues de Ataídes</b>	<b>Juizado Especial Cível e Criminal</b>	<b>2012</b>	<b>4</b>				
	Sentenças				1	0	0	1
	Decisões				0	0	0	0
	Despachos				0	0	0	0
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
<b>Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz</b>		<b>Vara</b>	<b>Ano</b>	<b>Mês</b>	<b>Cível</b>	<b>Criminal</b>	<b>Diretoria</b>	<b>Total</b>
<b>Miracema do Tocantins</b>	<b>Marco Antônio da Silva Castro</b>	<b>Escrivania da Família, Sucessões, Inf. e Juvent.</b>	<b>2012</b>	<b>4</b>				
	Sentenças				0	0	0	0
	Decisões				0	0	0	0
	Despachos				1	0	0	1
	Audiências Realizadas				1	0	0	1
	Audiências Não Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Designadas				1	0	0	1
<b>Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz</b>		<b>Vara</b>	<b>Ano</b>	<b>Mês</b>	<b>Cível</b>	<b>Criminal</b>	<b>Diretoria</b>	<b>Total</b>
<b>Palmas</b>	<b>Adhemar Chúfalo Filho</b>	<b>Juizado Especial Cível e Criminal - Sul</b>	<b>2012</b>	<b>4</b>				



	Sentenças				2	0	0	2
	Decisões				3	0	0	3
	Despachos				10	0	0	10
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
<b>Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz</b>		<b>Vara</b>	<b>Ano</b>	<b>Mês</b>	<b>Cível</b>	<b>Criminal</b>	<b>Diretoria</b>	<b>Total</b>
<b>Palmas</b>	<b>Frederico Paiva Bandeira de Souza</b>	<b>1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos</b>	<b>2012</b>	<b>4</b>				
	Sentenças				63	0	0	63
	Decisões				87	0	0	87
	Despachos				356	0	0	356
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
<b>Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz</b>		<b>Vara</b>	<b>Ano</b>	<b>Mês</b>	<b>Cível</b>	<b>Criminal</b>	<b>Diretoria</b>	<b>Total</b>
<b>Palmas</b>	<b>Gil de Araújo Corrêa</b>	<b>2ª vara Criminal</b>	<b>2012</b>	<b>4</b>				
	Sentenças				0	0	0	0
	Decisões				0	3	0	3
	Despachos				0	0	0	0
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
<b>Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz</b>		<b>Vara</b>	<b>Ano</b>	<b>Mês</b>	<b>Cível</b>	<b>Criminal</b>	<b>Diretoria</b>	<b>Total</b>
<b>Palmas</b>	<b>Gilson Coelho Valadares</b>	<b>Juizado Especial Cível</b>	<b>2012</b>	<b>4</b>				
	Sentenças				1	0	0	1
	Decisões				0	0	0	0
	Despachos				1	0	0	1
	Audiências Realizadas				1	0	0	1
	Audiências Não Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
<b>Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz</b>		<b>Vara</b>	<b>Ano</b>	<b>Mês</b>	<b>Cível</b>	<b>Criminal</b>	<b>Diretoria</b>	<b>Total</b>
<b>Palmas</b>	<b>Gilson Coelho Valadares</b>	<b>Juizado Especial Cível e Criminal - Taquaralto</b>	<b>2012</b>	<b>4</b>				
	Sentenças				6	0	0	6
	Decisões				0	0	0	0
	Despachos				0	0	0	0
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
<b>Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz</b>		<b>Vara</b>	<b>Ano</b>	<b>Mês</b>	<b>Cível</b>	<b>Criminal</b>	<b>Diretoria</b>	<b>Total</b>
<b>Palmas</b>	<b>José Ribamar Mendes Júnior</b>	<b>Palmas</b>	<b>2012</b>	<b>4</b>				
	Sentenças				0	0	0	0
	Decisões				0	0	9	9
	Despachos				0	0	44	44
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
<b>Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz</b>		<b>Vara</b>	<b>Ano</b>	<b>Mês</b>	<b>Cível</b>	<b>Criminal</b>	<b>Diretoria</b>	<b>Total</b>
<b>Palmas</b>	<b>Keyla Suely Silva e Silva</b>	<b>2ª vara Criminal</b>	<b>2012</b>	<b>4</b>				
	Sentenças				0	0	0	0
	Decisões				0	3	0	3
	Despachos				0	0	0	0
	Audiências Realizadas				0	0	0	0

	Audiências Não Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
<b>Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz</b>		<b>Vara</b>	<b>Ano</b>	<b>Mês</b>	<b>Cível</b>	<b>Criminal</b>	<b>Diretoria</b>	<b>Total</b>
Palmas	<b>Keyla Suely Silva e Silva</b>	<b>2ª Vara de Família e Sucessões</b>	<b>2012</b>	<b>4</b>				
	Sentenças				0	0	0	0
	Decisões				5	0	0	5
	Despachos				15	0	0	15
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Designadas				2	0	0	2
<b>Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz</b>		<b>Vara</b>	<b>Ano</b>	<b>Mês</b>	<b>Cível</b>	<b>Criminal</b>	<b>Diretoria</b>	<b>Total</b>
Palmas	<b>Luatom Bezerra Adelino de Lima</b>	<b>Vara Especializada no Combate À Violência Contra a Mulher</b>	<b>2012</b>	<b>4</b>				
	Sentenças				0	3	0	3
	Decisões				0	1	0	1
	Despachos				0	1	0	1
	Audiências Realizadas				0	3	0	3
	Audiências Não Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
<b>Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz</b>		<b>Vara</b>	<b>Ano</b>	<b>Mês</b>	<b>Cível</b>	<b>Criminal</b>	<b>Diretoria</b>	<b>Total</b>
Palmas	<b>Luatom Bezerra Adelino de Lima</b>	<b>4ª Vara Criminal - Execuções Penais</b>	<b>2012</b>	<b>4</b>				
	Sentenças				0	11	0	11
	Decisões				0	60	0	60
	Despachos				0	380	0	380
	Audiências Realizadas				0	59	0	59
	Audiências Não Realizadas				0	45	0	45
	Audiências Designadas				0	112	0	112
<b>Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz</b>		<b>Vara</b>	<b>Ano</b>	<b>Mês</b>	<b>Cível</b>	<b>Criminal</b>	<b>Diretoria</b>	<b>Total</b>
Palmas	<b>Valdemir Braga de Aquino Mendonça</b>	<b>4ª Vara Cível</b>	<b>2012</b>	<b>4</b>				
	Sentenças				27	0	0	27
	Decisões				114	0	0	114
	Despachos				168	0	0	168
	Audiências Realizadas				5	0	0	5
	Audiências Não Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Designadas				5	0	0	5
<b>Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz</b>		<b>Vara</b>	<b>Ano</b>	<b>Mês</b>	<b>Cível</b>	<b>Criminal</b>	<b>Diretoria</b>	<b>Total</b>
Palmas	<b>William Trigilio da Silva</b>	<b>1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos</b>	<b>2012</b>	<b>4</b>				
	Sentenças				1	0	0	1
	Decisões				2	0	0	2
	Despachos				1	0	0	1
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
<b>Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz</b>		<b>Vara</b>	<b>Ano</b>	<b>Mês</b>	<b>Cível</b>	<b>Criminal</b>	<b>Diretoria</b>	<b>Total</b>
Paraíso do Tocantins	<b>Esmar Custodio Vencio Filho</b>	<b>1ª Vara Criminal</b>	<b>2012</b>	<b>4</b>				
	Sentenças				0	2	0	2
	Decisões				0	1	0	1
	Despachos				0	4	0	4
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
<b>Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz</b>		<b>Vara</b>	<b>Ano</b>	<b>Mês</b>	<b>Cível</b>	<b>Criminal</b>	<b>Diretoria</b>	<b>Total</b>
Paraíso do Tocantins	<b>Esmar Custodio Vencio Filho</b>	<b>1ª Vara Cível</b>	<b>2012</b>	<b>4</b>				

	Sentenças				0	0	0	0
	Decisões				1	0	0	1
	Despachos				3	0	0	3
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
<b>Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz</b>		<b>Vara</b>	<b>Ano</b>	<b>Mês</b>	<b>Cível</b>	<b>Criminal</b>	<b>Diretoria</b>	<b>Total</b>
<b>Paraíso do Tocantins</b>	<b>Ricardo Ferreira Leite</b>	<b>1ª Vara Cível</b>	<b>2012</b>	<b>4</b>				
	Sentenças				1	0	0	1
	Decisões				0	0	0	0
	Despachos				2	0	0	2
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
<b>Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz</b>		<b>Vara</b>	<b>Ano</b>	<b>Mês</b>	<b>Cível</b>	<b>Criminal</b>	<b>Diretoria</b>	<b>Total</b>
<b>Porto Nacional</b>	<b>Alessandro Hofmann Teixeira Mendes</b>	<b>2ª Criminal</b>	<b>2012</b>	<b>4</b>				
	Sentenças				0	0	0	0
	Decisões				0	5	0	5
	Despachos				0	0	0	0
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
<b>Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz</b>		<b>Vara</b>	<b>Ano</b>	<b>Mês</b>	<b>Cível</b>	<b>Criminal</b>	<b>Diretoria</b>	<b>Total</b>
<b>Porto Nacional</b>	<b>Marcelo Eliseu Rostirolla</b>	<b>Vara Família, Sucessões, Inf. e Juventude</b>	<b>2012</b>	<b>4</b>				
	Sentenças				31	0	0	31
	Decisões				17	0	0	17
	Despachos				76	0	0	76
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
<b>Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz</b>		<b>Vara</b>	<b>Ano</b>	<b>Mês</b>	<b>Cível</b>	<b>Criminal</b>	<b>Diretoria</b>	<b>Total</b>
<b>Taguatinga</b>	<b>Iluiptirando Soares Neto</b>	<b>Escrivania de Família, Sucessões, Inf. e Juventude</b>	<b>2012</b>	<b>4</b>				
	Sentenças				0	0	0	0
	Decisões				1	0	0	1
	Despachos				0	0	0	0
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
<b>Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz</b>		<b>Vara</b>	<b>Ano</b>	<b>Mês</b>	<b>Cível</b>	<b>Criminal</b>	<b>Diretoria</b>	<b>Total</b>
<b>Tocantinópolis</b>	<b>Ariostenis Guimarães Vieira</b>	<b>1ª Vara Cível</b>	<b>2012</b>	<b>4</b>				
	Sentenças				1	0	0	1
	Decisões				2	0	0	2
	Despachos				0	0	0	0
	Audiências Realizadas				2	0	0	2
	Audiências Não Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Designadas				2	0	0	2
<b>Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz</b>		<b>Vara</b>	<b>Ano</b>	<b>Mês</b>	<b>Cível</b>	<b>Criminal</b>	<b>Diretoria</b>	<b>Total</b>
<b>Tocantinópolis</b>	<b>José Carlos Ferreira Machado</b>	<b>Juizado Especial Cível e Criminal</b>	<b>2012</b>	<b>4</b>				
	Sentenças				0	4	0	4
	Decisões				0	0	0	0
	Despachos				0	1	0	1
	Audiências Realizadas				0	7	0	7

	Audiências Não Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0

**TOTAL**  
Referente ao mês 4 de 2012  
Comarca de: 1ª Entrância

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
					Processos Concluídos no Período	3269	Despachos	2094
					Processos a Serem Concluídos	4015	sentenças	416
					Processos Com vista ao MP	1427	Decisões	431
					Processos Com vista às Partes	955	Audiências Designadas	446
					Júri Designados	1	Audiências Realizadas	459
					Júri Realizados	1	Audiências Não Realizadas	193
					Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	177	<b>Remessa</b>	
					Réus Presos	97	Tribunal de Justiça	18
					Autos Concluídos para Sentença	630		
<b>TOTAL</b>	26825	652	1205	26272				

**TOTAL**  
Referente ao mês 4 de 2012  
Comarca de: 2ª Entrância

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
					Processos Concluídos no Período	4802	Despachos	3248
					Processos a Serem Concluídos	7194	sentenças	808
					Processos Com vista ao MP	2577	Decisões	967
					Processos Com vista às Partes	1951	Audiências Designadas	615
					Júri Designados	9	Audiências Realizadas	716
					Júri Realizados	11	Audiências Não Realizadas	167
					Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	589	<b>Remessa</b>	
					Réus Presos	341	Tribunal de Justiça	74
					Autos Concluídos para Sentença	1078		
<b>TOTAL</b>	51327	2329	3055	50601				

**TOTAL**  
Referente ao mês 4 de 2012  
Comarca de: 3ª Entrância

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
					Processos Concluídos no Período	32144	Despachos	21583
					Processos a Serem Concluídos	21930	sentenças	5212
					Processos Com vista ao MP	6878	Decisões	4376
					Processos Com vista às Partes	10467	Audiências Designadas	3863
					Júri Designados	49	Audiências Realizadas	3137
					Júri Realizados	13	Audiências Não Realizadas	658
					Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	1848	<b>Remessa</b>	
					Réus Presos	868	Tribunal de Justiça	240
					Autos Concluídos para Sentença	5893		
<b>TOTAL</b>	245873	9014	8768	246119				

TOTAL GERAL	4				de	2012		
Referente ao mês de	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
					Processos Concluídos no Período	40215	Despachos	27835
					Processos a Serem Concluídos	33139	Sentenças	6436
					Processos Com vista ao MP	10882	Decisões	5774
					Processos Com vista às Partes	13373	Audiências Designadas	4924
					Júri Designados	59	Audiências Realizadas	4312
					Júri Realizados	25	Audiências Não Realizadas	1018
					Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	2614	<b>Remessa</b>	

					Réus Presos	1306	Tribunal de Justiça	332
					Autos Concluídos para Sentença	7601		
<b>Total</b>	324025	11995	13028	322992				

## COMPLEMENTO

<b>Referente ao mês de</b>	<b>4</b>	<b>de</b>	<b>2012</b>				
----------------------------	----------	-----------	-------------	--	--	--	--

## Observação

Comarcas e Varas desprovidas de Juiz Titular:

Ananás(Serventia Cível), Ananás(Serventia Criminal), Augustinópolis(Serventia Cível), Augustinópolis(Serventia Criminal), Itaguatins(Serventia Cível), Itaguatins(Serventia Criminal), Almas(Serventia Cível), Almas(Serventia Criminal), Araguacema(Serventia Cível), Araguacema(Serventia Criminal), Aurora do Tocantins(Serventia Cível), Aurora do Tocantins(Serventia Criminal), Axixá do Tocantins(Serventia Cível), Axixá do Tocantins(Serventia Criminal), Figueirópolis(Serventia Cível), Figueirópolis(Serventia Criminal), Goiatins(Serventia Cível), Goiatins(Serventia Criminal), Itacajá(Serventia Cível), Itacajá(Serventia Criminal), Pium(Serventia Cível), Pium(Serventia Criminal), Tocantínia(Serventia Cível), Tocantínia(Serventia Criminal), Wanderlândia(Serventia Cível), Wanderlândia(Serventia Criminal), Tocantínia(Serventia Cível), Tocantínia(Serventia Criminal),

Dr(a). Adelina Maria Gurak  
Convocada para substituir Desembargador Carlos Souza, a partir de 03/02/11, enquanto durar afastamento.

Dr(a). Célia Regina Régis Ribeiro  
Convocada para substituir Desembargador Liberato Póvoa, a partir de 03/02/2011, enquanto durar afastamento.

Dr(a). Euripedes do Carmo Lamounier  
Convocado para substituir Desembargador Amado Cilton, a partir de 21/6/2011, enquanto durar afastamento.

Dr(a). Flávia Afini Bovo  
Juíza Titular da 4ª Vara da Fazenda e Registros Públicos, exercendo com exclusividade o cargo de Juíza Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça.

Dr(a). Helvécio de Brito Maia Neto  
Convocado para substituir Des. Willamara Leilla, a partir de 03/02/2011, enquanto durar afastamento.

Dr(a). Pedro Nelson de Miranda Coutinho  
Juiz Titular da 3ª Vara Cível da Comarca de Palmas, exercendo com exclusividade o cargo de Juiz Diretor do Foro da Comarca de Palmas.

Dr(a). Rubem Ribeiro de Carvalho  
Juiz Titular do Juizado Especial Cível e Criminal de Taquaralto, exercendo com exclusividade o cargo de Juiz Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça.

Segue abaixo a lista dos juizes com férias e afastamento no mês 4/2012 (Conforme relação expedida pela Seção de Registro, Controle e Cadastro - CGJUS/TO):

Juiz(a)	Descrição
Alan Ide Ribeiro da Silva	Afastamento: 30/3 a 9/4/12 - Compensação plantões
Ana Paula Brandao Brasil	Férias 23/4 a 22/5/12 Afastamento: 10 a 12/4/12- Compensação plantões
Ariostenis Guimarães Vieira	Férias 5/3/12 a 3/04/12
Baldur Rocha Giovannini	Licença-médica de 10/4 a 1º/5/12
Cibelle Mendes Beltrame	Férias 9/4 a 8/5/12 Férias 5/3 a 3/4/12 - 2ª etapa de 2011
Cledson José Dias Nunes	Férias 9/4 a 8/5/12
Erivelton Cabral Silva	Férias 1º a 30/4/12
Esmar Custodio Vencio Filho	Férias 5/3 a 3/4/12
Etelvina Maria Sampaio Felipe	Afastamento: 2 e 3/4/12 - Compensação plantões
Fábio Costa Gonzaga	Férias 5/3 a 3/4/12
Francisco de Assis Gomes Coelho	Afastamento: 2 e 3/4/12 - motivo particular
Frederico Paiva Bandeira de Souza	Afastamento: 09 e 11/04/12 - Compensação plantões
Gisele Pereira de Assunção Veronezi	Afastamento: 16/04 a 31/04/2012 – Tratamento de saúde
Jean Fernandes Barbosa de Castro	Afastamento: 24 a 27/4/12- part. curso em Brasília
Jocy Gomes de Almeida	Afastamento: 9 a 13/4/12- Compensação de plantões Afastamento: 30/4 a 1/6/12 Compensação de plantões
Jorge Amâncio de Oliveira	Afastamento: 23 a 30/04/12- Compensação de plantões
José Carlos Tajra Reis Júnior	Férias 19/3 a 17/4/12
José Maria Lima	Férias 5/3 a 3/4/12
José Roberto Ferreira Ribeiro	Afastamento: 19/4/12-apresentação de TCC
Jossanner Nery Nogueira Luna	Afastamento: 13/04/12- Compensação de plantão
Julianne Freire Marques	Férias 9/4 a 8/5/12 Afastamento: 31/3 a 3/4/12- Compensação plantões
Kilber Correia Lopes	Afastamento: 2 a 19/4/12 - Compensação de plantões
Luciana Costa Aglantzakís	Férias 5/3 a 3/4/12 Afastamento: 25 a 27/4/12- Participação de curso em Brasília
Luiz Astolfo de Deus Amorim	Afastamento: 26 a 30/4/12-Compensação plantões
Luiz Zilmar dos Santos Pires	Afastamento: 9 a 26/4/2012 Compensação plantões
Manuel de Faria Reis Neto	Férias 10/4 a 9/5/12
Marcelo Augusto Ferrari Faccioni	Afastamento: De 25 a 28 - Curso Direito Eleitoral
Marcelo Eliseu Rostirolla	Afastamento: 9 a 13/4/2012 - Compensação plantões

Mírian Alves Dourado	Afastamento: 30/4/12 - Compensação de plantão
Nelson Coelho Filho	Afastamento: 2 e 3 /4/2012- motivo particular Conv. Subst. Desembargador Daniel Negry entre 5/3 a 3/4/12
Océlio Nobre da Silva	Afastamento: 18,19/4/12 Reunião em Brasília-AMB
Odete Batista Dias Almeida	Férias 5/3 a 3/4/12
Rafael Goncalves de Paula	Afastamento: 20/4/12 –acompanhar tratamento da mãe em Goiânia
Ricardo Gagliardi	Afastamento: 26/3/2012 a 4/4/12 - mudança
Rosa Maria Rodrigues Gazire	Afastamento: 16 e 17/4/12 Licença Médico
Victor Sebastião Santos da Cruz	Afastamento: de 2 a 3/4/2012 - Compensação de plantões
Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta	Férias 9/4 a 8/5/12
William Trígilio da Silva	Afastamento: 2 e 3/4/12- Compensação Plantões

Flávia Afini Bovo  
Juíza Auxiliar da CGJUS/TO

Rubem Ribeiro de Carvalho  
Juiz Auxiliar da CGJUS/TO

## Portaria

### PORTARIA Nº 33/2012-CGJUS

*Dispõe sobre a designação de equipe de trabalho para auxiliar nas atividades de implantação do Projeto Eficiência na 2ª Vara Criminal da Comarca de Araguaína.*

**A CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** que o Conselho Supervisor do Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas do Conselho Nacional de Justiça, por meio da Portaria nº 02, de 15 de maio de 2012, instituiu equipe de trabalho para implementar o Projeto Eficiência na 2ª Vara Criminal da Comarca de Araguaína, cuja competência é privativa para processar e julgar as execuções penais e seus incidentes;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores Kellen Clea dos Santos Madalena Stakoviak, Ruto César Moreira Costa e José Nazareno do Rego Cunha, para auxiliarem a equipe constituída na referida portaria, na execução dos trabalhos de implementação do Projeto Eficiência na 2ª Vara Criminal da Comarca de Araguaína, no período de 21 a 26 de maio de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

**GABINETE DA CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA**, em Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de maio do ano de 2012.

**Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE**  
Corregedora-Geral da Justiça

## **DIRETORIA GERAL**

### Portarias

#### PORTARIA Nº 1083/2012-DIGER

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 302/2009, art. 1º, XVI, de acordo com o contido na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 1465/2012, resolve conceder ao Dr. **Fabiano Ribeiro, Juz2 - Juiz de Direito de 2ª Entrância - Juz2, Matrícula 290641**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento à Comarca de Dianópolis e Almas, no dia 26/01/2012, com a finalidade de Despachar em processos e presidir a abertura da Correição Ordinária da Corregedoria Geral da Justiça.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo, no valor de R\$ 38,88 (trinta e oito reais e oitenta e oito centavos) em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL**, Palmas, 21 de maio de 2012.

**José Machado dos Santos**  
Diretor Geral

#### PORTARIA Nº 1082/2012-DIGER

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 302/2009, art. 1º, XVI, de acordo com o contido na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 1464/2012, resolve conceder ao servidor **Leonardo Vogado Torres Coelho, Motorista de Desembargador - Daj1, Matrícula 352175**, o pagamento de 1,50 (uma e meia) diárias, por seu deslocamento à Paranã e Palmeirópolis, no período de 23 a 24/05/2012, com a finalidade de acompanhar a Corregedora-Geral de Justiça, para realização de Correição Geral Ordinária, conforme estabelecido na Portaria nº 29/2012.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL**, Palmas, 21 de maio de 2012.

**José Machado dos Santos**  
Diretor Geral

#### PORTARIA Nº 1081/2012-DIGER

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 302/2009, art. 1º, XVI, de acordo com o contido na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 1463/2012, resolve conceder à Dra. **Angela Maria Ribeiro Prudente, Des - Desembargador - Des, Matrícula 3090**, o pagamento de 1,50 (uma e meia) diárias, por seu deslocamento à Paranã e Palmeirópolis, no período de 23 a 24/05/2012, com a finalidade de realização de Correição Geral Ordinária, em cumprimento a Portaria nº 29/2012 que estabeleceu o calendário de Correições para o mês de maio do corrente ano.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL**, Palmas, 21 de maio de 2012.

**José Machado dos Santos**  
Diretor Geral

#### PORTARIA Nº 1080/2012-DIGER

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 302/2009, art. 1º, XVI, de acordo com o contido na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 1462/2012, resolve conceder ao servidor **Gizelson Monteiro de Moura, Analista Técnico - S813 / Chefe de Divisão - Daj5, Matrícula 156546**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento à Paraíso do Tocantins, no dia 11/05/2012, de ordem do Juiz Auxiliar da Corregedoria, a fim de realizar verificação de cálculos na Contadoria da Comarca.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL**, Palmas, 21 de maio de 2012.

**José Machado dos Santos**  
Diretor Geral

#### PORTARIA Nº 1080/2012-DIGER

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 302/2009, art. 1º, XVI, de acordo com o contido na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 1462/2012, resolve conceder ao servidor **Gizelson Monteiro de Moura, Analista Técnico - S813 / Chefe de Divisão - Daj5, Matrícula 156546**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento à Paraíso do Tocantins, no dia 11/05/2012, de ordem do Juiz Auxiliar da Corregedoria, a fim de realizar verificação de cálculos na Contadoria da Comarca.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, Palmas, 21 de maio de 2012.

**José Machado dos Santos**  
Diretor Geral

**PORTARIA Nº 1078/2012-DIGER**

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 302/2009, art. 1º, XVI, de acordo com o contido na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 1460/2012, resolve conceder a Dra. **Deusamar Alves Bezerra, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância - Juz3, Matrícula 129843**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento à Palmas-TO, no dia 18/05/2012, com a finalidade de participar do Treinamento do Sistema de Informações ao Poder Judiciário - INFOJUD.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, Palmas, 21 de maio de 2012.

**José Machado dos Santos**  
Diretor Geral

**PORTARIA Nº 1076/2012-DIGER**

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 302/2009, art. 1º, XVI, de acordo com o contido na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 1457/2012, resolve conceder aos servidores **Lirislainy Abalém Silva, Psicólogo - Psic, Matrícula 352830**, e **Jurimar Mendes Lima Junior, Assistente Social - As Soc, Matrícula 352797**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seus deslocamentos à Monte do Carmo-TO, no dia 09/05/2012, com a finalidade de fazer Entrevista psicossocial e encaminhamento, bem como acompanhar o andamento do cumprimento das penas dos reeducandos.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, Palmas, 21 de maio de 2012.

**José Machado dos Santos**  
Diretor Geral

**PORTARIA Nº 1075/2012-DIGER**

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 302/2009, art. 1º, XVI, de acordo com o contido na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 1456/2012, resolve conceder aos servidores **Luciano dos Santos Ramiro, Assistente de Suporte Técnico - Daj4, Matrícula 352178**, e **Hudson Lucas Rodrigues, Assistente de Suporte Técnico - Daj4, Matrícula 352407**, o pagamento de 13,50 (treze e meia) diárias, por seus deslocamentos à Araguatins, Tocantinópolis e Colinas-TO, no período de 03 a 16/06/2012, com a finalidade de fazer entrega, instalação e manutenção de equipamentos de Informática nas Comarcas das cidades acima citadas, visando a implantação do Processo Eletrônico E-PROC.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, Palmas, 21 de maio de 2012.

**José Machado dos Santos**  
Diretor Geral

**PORTARIA Nº 1074/2012-DIGER**

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 302/2009, art. 1º, XVI, de acordo com o contido na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 1455/2012, resolve conceder aos servidores **Marilda Francisca Gomes Campos, Assistente Social - As Soc, Matrícula 352801**, e **Nadir Souza de Moura, Psicólogo - Psic, Matrícula 352803**, o pagamento de 1,50 (uma e meia) diárias, por seus deslocamentos à Ponte Alta do Tocantins, no período de 10 a 11/05/2012, com a finalidade de estudo psicossocial, Conforme Ofício Circular nº 289/2011/CGJUS/TO.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, Palmas, 21 de maio de 2012.

**José Machado dos Santos**  
Diretor Geral

**PORTARIA Nº 1073/2012-DIGER**

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 302/2009, art. 1º, XVI, de acordo com o contido na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 1454/2012, resolve conceder ao servidor **Lotario Luis Becker, Motorista - A1, Matrícula 352928**, o pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, por seu deslocamento à Cristalândia e Formoso-TO, no período de 21 a 25/05/2012, com a finalidade de conduzir servidor, visando a implantação do Sistema de Processo Eletrônico SEI.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, Palmas, 21 de maio de 2012.

**José Machado dos Santos**  
Diretor Geral

**PORTARIA Nº 1070/2012-DIGER**

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 302/2009, art. 1º, XVI, de acordo com o contido na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 1449/2012, resolve conceder ao servidor **Mauricio Mathias de Pinho, Técnico Judiciário de 2ª Instância - C11, Matrícula 118360**, o pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias por seu deslocamento à Comarca de Filadélfia, no período de 21/05/2012 a 25/05/2012, com a finalidade de conduzir servidores para implantação do sistema E-proc na referida Comarca.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, Palmas, 21 de maio de 2012.

**José Machado dos Santos**  
Diretor Geral

**PORTARIA Nº 1069/2012-DIGER**

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 302/2009, art. 1º, XVI, de acordo com o contido na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 1450/2012, resolve conceder ao Dr. **José Maria Lima, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância - Juz3, Matrícula 130474**, e ao Dr. **Alessandro Hofmann Teixeira Mendes, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância - Juz3, Matrícula 129451**, o pagamento de (0,5) meia diária por seus deslocamentos à Palmas-TO, no dia 18/05/2012, com a finalidade de treinamento para utilização do Sistema de Informações ao Judiciário - Infojud, ocorrida no auditório do Tribunal Pleno.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo, no valor de R\$ 75,40 (setenta e cinco reais e quarenta centavos) para cada, em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, Palmas, 21 de maio de 2012.

**José Machado dos Santos**  
Diretor Geral

**PORTARIA Nº 1068/2012-DIGER**

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 302/2009, art. 1º, XVI, de acordo com o contido na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 1448/2012, resolve conceder ao Dr. **Ariostenis Guimarães Vieira, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância - Juz3, Matrícula 290053**, o pagamento de 1,50 (uma e meia) diárias por seu deslocamento à Palmas-TO, no período de 17/05/2012 a 18/05/2012, com a finalidade de Receber treinamento sobre o GISE e o INFOJUD.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo, no valor de R\$ 453,60 (quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos) em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, Palmas, 21 de maio de 2012.

**José Machado dos Santos**  
Diretor Geral

**PORTARIA Nº 852/2012-DIGER**

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 302/2009, art. 1º, XVI, de acordo com o contido na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 1221/2012, resolve conceder ao Dr. **Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito de 3ª Entrância - Juz3, Matrícula 291148**, o pagamento de 1,50 (uma e meia) diárias, por seu deslocamento à Palmas, no período de 17 a 18/05/2012, com a finalidade de participação do 1º Seminário meu Pai, meu presente.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de ajuda de custo, no valor de R\$ 406,00 (quatrocentos e seis reais), em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, Palmas, 3 de maio de 2012.

**José Machado dos Santos**  
Diretor Geral

**1ª CÂMARA CÍVEL**

SECRETÁRIO: ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA

**Intimação de Acórdão****EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA AP Nº10930- COMARCA DE PALMAS/TO**

Referente: Ação de Embargos à Execução Fiscal nº68489-7/07- 1ª V. F. Faz.Reg.Públicos  
 Embargante: BRASIL TELECOM S/A  
 Advogado: Felipe Luckmann Fabro e outros  
 Embargado: ESTADO DO TOCANTINS  
 Proc. Est.: Elfas Elvas  
 Relator: Desembargador Bernardino Luz

**EMENTA:** EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CIVEL. ALEGAÇÃO DE CONTRADIÇÃO E OMISSÃO. REDISCUSSÃO DA MATÉRIA. INVIABILIDADE. MANIFESTAÇÃO EXPRESSA SOBRE DISPOSITIVOS LEGAIS INVOCADOS. AUSÊNCIA DOS REQUISITOS PREVISTOS NOS INCISOS DO ART. 535, DO CPC. REJEIÇÃO. 1) Embargos totalmente improcedentes e, por isso, demonstra evidente interesse protelatório do embargante, ao tentar rediscutir questões já analisadas no acórdão sob oite. 2) Impossibilidade de modificação do acórdão açoitado, diante da ausência de base legal, ou fundamento jurídico, porque o embargante traz apenas alegação infundada e argumentos repetitivos, para demonstrar seu inconformismo com a decisão colegiada objurgada. 3) O Poder Judiciário não tem atribuição de órgão consultivo, razão pela qual não cabe a esta Corte manifestar-se expressamente sobre cada dispositivo legal invocado pelas partes, mas resolver a questão posta em Juízo. 4) A rejeição dos Embargos de Declaração se impõe, quando não configuradas as hipóteses previstas nos incisos I e II, do art. 535, do CPC, mesmo que para fim de prequestionamento. 5) Embargos de Declaração conhecidos, porém, rejeitados.

**ACÓRDÃO:** Sob a Presidência do Sr. Des. BERNARDINO LUZ, a 5ª Turma Julgadora da 1ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, rejeitou os presentes embargos, por ausência dos requisitos exigidos pelo art. 535, do nosso Estatuto Processual Civil. Votaram: Exmo. Sr. Des. BERNARDINO LIMA LUZ – relator do acórdão, Exma. Sra. Juíza CÉLIA REGINA RÉGIS, Exmo. Sr. Juiz EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER. A Exma. Sra. Juíza ADELINA GURAK deixou de votar por motivo de impedimento. Representou a Procuradoria Geral de Justiça a Dra. Angélica Barbosa da Silva. Palmas-TO, 2 de MAIO de 2012.

**APELAÇÃO CÍVEL Nº13474- COMARCA DE AXIÁ DO TOCANTINS/TO**

Referente: Reclamação Trabalhista Nº5353-4/08- Única vara  
 Apelante: ESTADO DO TOCANTINS  
 Proc. Est.: Fabiana da Silva Barreira  
 Apelado: MARIA DAS GRAÇAS MATIAS BARBOSA.  
 Advogado: Renato Jácomo  
 Relator: Desembargador Bernardino Luz

**EMENTA:** APELAÇÃO CIVEL- RECLAMAÇÃO TRABALHISTA- NULIDADE DO ATO - FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - INAPLICABILIDADE DA SÚMULA 363 DO TST. 1) A legalidade da contratação temporária exige a estipulação de prazo razoável de vigência e que as funções visem atender necessidade pública temporária e excepcional. 2) Excedendo-se o prazo máximo determinado no contrato e demonstrado que a necessidade passou a ser habitual e permanente, resulta nulo o contrato. 3) Embora irregular a contratação temporária, não possuem o poder de transmutar o vínculo administrativo em relação de natureza trabalhista. 4) FGTS não é direito atribuível aos servidores públicos, na forma preconizada pelo art. 39, § 3º, CF.

**ACÓRDÃO:** Sob a Presidência do Sr. Des. BERNARDINO LIMA LUZ, a 4ª Turma Julgadora da 1ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, POR MAIORIA, VOTOU no sentido de DAR PROVIMENTO ao apelo, reformando "in totum" a sentença combatida. VOTARAM: Voto vencedor: Exmo. Sr. Des. BERNARDINO LIMA LUZ - relator do acórdão, Exma. Sra. Juíza CÉLIA REGINA RÉGIS. Voto vencido: O Exmo. Sr. Juiz HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO votou para dar PARCIAL PROVIMENTO ao apelo manejado pelo Estado do Tocantins, para reformar a r. sentença e condenar o apelante apenas ao pagamento dos valores referentes ao FGTS DO PERÍODO TRABALHADO COMO CONTRATADA, verbas que serão apuradas em liquidação. Ficam expurgadas da condenação original as demais verbas trabalhistas (férias e 13º salário), eis que há nos autos comprovação do pagamento das mesmas. A Sra. Juíza ADELINA GURAK deixou de votar por motivo de ausência justificada na sessão do dia 21/03/2012. Representou a Procuradoria Geral de Justiça o Dr. Alcir Raineri Filho. Palmas, 28 de MARÇO de 2012.

**2ª CÂMARA CÍVEL**

SECRETÁRIA: ORFILA LEITE FERNANDES

**Intimação de Acórdão****REPUBLICAÇÃO****HABEAS CORPUS Nº 5003013-75.2012.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS  
 IMPETRANTE: BERNARDINO COSOBECK DA COSTA  
 PACIENTE: EVALDO LEMES DE OLIVEIRA  
 ADVOGADO: BERNARDINO COSOBECK DA COSTA  
 IMPETRADO: JUIZ DE DIREITO DA VARA DE FAMÍLIA, SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS  
 RELATOR: DES. DANIEL NEGRY

**EMENTA:** HABEAS CORPUS. PRISÃO CIVIL. EXECUÇÃO DE ALIMENTOS SOB O RITO DO ARTIGO 733 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. LIBERDADE CONDICIONADA AO PAGAMENTO DE QUATRO PARCELAS ATRASADAS. IMPOSSIBILIDADE. EXEGESE DA SÚMULA 309 DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. ORDEM CONCEDIDA O Superior Tribunal de Justiça por meio da Súmula 309 firmou posicionamento, segundo o qual: "O débito alimentar que autoriza a prisão civil do

alimentante é o que compreende as três prestações anteriores ao ajuizamento da execução e as que se vencerem no curso do processo." Na espécie, tem-se que a execução recaiu sobre as quatro últimas parcelas vencidas, circunstância que determina a incidência do rito previsto no art. 732 do Código de Processo Civil Brasileiro, que não prevê a prisão civil. ORDEM CONCEDIDA

**ACÓRDÃO:** Vistos e discutidos os presentes autos de Habeas Corpus nº 5003013-75.2012.827.0000, na sessão realizada em 16/05/2012, sob a Presidência do Exmo. Desembargador Antônio Félix, a 2ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, acolhendo o parecer ministerial, DEU PROVIMENTO ao recurso nos termos do voto do Relator, que deste fica como parte integrante. Votaram com o Relator os Desembargadores Luiz Gadotti e Antônio Félix. Ausência justificada dos Desembargadores Marco Villas Boas e Moura Filho. Representou a Procuradoria-Geral da Justiça o Procurador de Justiça Alcir Raineri Filho. Palmas, 21 de maio de 2012.

**AGRAVO REGIMENTAL NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI - 5002998-09.2012.827.0000**

REFERENTE: (Decisão do evento 2)  
 AGRAVANTE: DIBENS LEASING S/A DE ARRENDAMENTO MERCANTIL  
 ADVOGADO: CELSO MARCON  
 AGRAVADO: ARNALDO IZÍDIO CÉSAR  
 ADVOGADA: VITAMÁ PEREIRA LUZ GOMES  
 RELATOR: Desembargador DANIEL NEGRY

**EMENTA:** AGRAVO REGIMENTAL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. EFEITO SUSPENSIVO. NEGATIVA. OBRIGAÇÃO ODE FAZER. RESTITUIÇÃO DO BEM. IMPOSSIBILIDADE. VENDA ILEGAL. AGRAVO IMPROVIDO. . Demonstrada a impossibilidade fática de devolução do bem ao devedor e a ilegalidade da alienação do veículo, mostra-se razoável e proporcional a multa cominatória arbitrada em RS 5.000,00, eis que suficiente para obrigá-lo a cumprir a ordem judicial. . Agravo regimental improvido.

**ACÓRDÃO:** Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Antônio Félix, na sessão ordinária do dia 16/05/2012, acordaram os componentes da 3ª Turma da 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade, em negar provimento ao agravo regimental, mantendo incólume a decisão agravada, tudo em conformidade com o voto do relator que deste fica como parte integrante, observando que houve estipulação de prazo para o cumprimento da obrigação, e, quanto à intimação pessoal do devedor no caso de cobrança de multa, não se vislumbra que aludida diligência não tendo sido realizada ou o foi de outra maneira. Sem interesse o recorrente neste particular. Acompanharam o relator os Exmos. Srs. Desembargadores Luiz Gadotti e Antônio Félix. Ausência justificada do Exmo. Sr. Desembargador Marco Villas Boas. O Dr. Alcir Raineri Filho representou a Procuradoria de Justiça. Palmas, 18 de maio de 2012.

**AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5001810-15.2011.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS  
 REFERENTE: AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 2009.0000.658-5 DA 5ª VARA CÍVEL COMARCA DE PALMAS - TO  
 AGRAVANTE: GURUFER – INDÚSTRIA E COM. DE PROD. SIDERÚRGICOS LTDA.  
 ADVOGADO: FABRÍCIO DE MELO BARCELOS COSTA  
 AGRAVADO: ESP – CONSTRUTORA LTDA.  
 RELATOR: DESEMBARGADOR DANIEL NEGRY

**EMENTA:** AGRAVO DE INSTRUMENTO – EXECUÇÃO DE SENTENÇA. DEVOLOÇÃO DE VALORES LEVANTADOS INDEVIDAMENTE DE CONTA VINGULADA AO JUÍZO SOB PENA DE PENHORA ON-LINE. EQUIVOCO DO JUÍZO. PREFERÊNCIA DO CRÉDITO TRABALHISTA NO CONCURSO PARTICULAR DE CREDORES. AGRAVO IMPROVIDO. 1. O exequente deve restituir os valores levantados indevidamente de conta vinculada ao juízo, determinado por equívoco do magistrado diretor do processo, que ordenou a expedição do alvará de levantamento sem observar a penhora no rosto dos autos proveniente da justiça do trabalho. Não há óbice legal algum à decisão que determina o bloqueio da conta bancária do credor, com vistas à proporcionar a devolução indevidamente levantado. 2. É assente, em sede doutrinária e jurisprudencial, que, por força da natureza alimentar, o crédito trabalhista goza de privilégio sobre os demais no concurso particular de credores. 3. Agravo improvido.

**ACÓRDÃO:** Vistos e discutidos os presentes autos de Agravo de Instrumento nº 5001810-15.2011.827.0000, na sessão realizada em 16/05/2012, sob a Presidência do Desembargador Antônio Félix, a 3ª Turma Julgadora da 2ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, NEGOU PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto do Relator, que deste fica como parte integrante. Votaram com o Relator os Desembargadores Luiz Gadotti e Antônio Félix. Ausência Justificada do Desembargador Marco Villas Boas. Representou a Procuradoria-Geral da Justiça o Procurador de Justiça Alcir Raineri Filho. Palmas, 18 de maio de 2012

**APELAÇÃO Nº 5000975-90.2012.827.0000**

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL Nº 662/94 - COMARCA DE PALMEIRÓPOLIS  
 APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS  
 PROC. EST.: LUCÉLIA MARIA SABINO RODRIGUES  
 APELADO: MARCÍLIO LEMOS CARVALHO  
 DEF. PÚBL.: LETÍCIA AMORIM S. DOS SANTOS (como curador especial)  
 PROC. JUST.: ELAINE MARCIANO PIRES  
 RELATOR: Desembargador DANIEL NEGRY

**EMENTA:** APELAÇÃO - TRIBUTÁRIO - EXECUÇÃO FISCAL - PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE - OCORRÊNCIA DEMONSTRADA - SENTENÇA MANTIDA - RECURSO IMPROVIDO. - Restando suspensa a execução por mais de um ano e decorrido o quinquênio da data do arquivamento sem baixa, ocorrida a extinção da execução pela prescrição intercorrente, nos moldes do § 4º, do art. 40 da Lei de Execuções Fiscais, em consonância com as demais normas legais pertinentes, uma vez que a parte credora não se desincumbiu em comprovar qualquer causa interruptiva ou suspensiva do prazo prescricional.

**ACÓRDÃO:** Vistos e discutidos os autos supramencionados, a 3ª Turma Julgadora da 2ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, na sessão realizada no dia 16/05/2012, sob a presidência do Desembargador Antonio Félix, por unanimidade,



votou pelo improvimento do apelo, mantendo a sentença combatida nos exatos termos em que fora proferida, nos termos do voto que fica fazendo parte integrante deste. Votaram acompanhado o relator o Luiz Gadotti e Antonio Félix. Ausentes justificadamente os Desembargadores Moura Filho e Marco Villas Boas. A douta Procuradoria Geral de Justiça esteve representada pelo Dr. Alcir Raineri Filho. Palmas, 21 de maio de 2012.

**APELAÇÃO – AP – 5001476-78.2011.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL Nº 3465/03, DA 4ª VFFRP

APELANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS

ADVOGADOS: JOSÉ FRANCISCO DE SOUSA PARENTE e OUTRO

APELADO: DAGMA RODRIGUES PEREIRA

RELATOR: DESEMBARGADOR DANIEL NEGRY

**EMENTA:** APELAÇÃO – EXECUÇÃO FISCAL – IPTU – PRESCRIÇÃO DO CRÉDITO CONFIRMADA – AÇÃO ANTERIOR À LC 118/2005 – TRANSCORRIDO O QUINQUÊNIO PRESCRICIONAL ANTES QUE HOUVESSE A CITAÇÃO POR EDITAL DA EXECUTADA – OITIVA PRÉVIA DA FAZENDA PÚBLICA PRESCINDÍVEL – SENTENÇA MANTIDA. - Nos termos do caput do artigo 174 do CTN, “a ação para a cobrança do crédito tributário prescreve em 5 (cinco) anos contados da data da sua constituição definitiva”, que em se tratando de IPTU, segundo entendimento consolidado pelo STJ, dá-se com a notificação do contribuinte, através do envio do carnê, pois o seu lançamento é direto, iniciando-se a partir do seu vencimento o prazo prescricional. - Em sendo a ação de execução fiscal anterior à Lei Complementar 118/2005, que alterou a redação do art. 174, parágrafo único, inciso I, do CTN, o despacho que determinou a citação não seria causa interruptiva da prescrição, uma vez que, segundo a regra aplicável à época, somente a citação pessoal do devedor que interrompia o prazo prescricional. - Assim, in casu, considerando que a execução, proposta em 2000, diz respeito aos lançamentos do IPTU referentes aos anos de 1995/1999, com vencimento no dia 31/03 dos respectivos exercícios, confirma-se a ocorrência da prescrição, nos moldes consignados na sentença, uma vez que se passaram mais de cinco anos do marco inicial da prescrição dos créditos tributários executados, sem que houvesse a citação válida da executada, sendo inclusive, para tanto, prescindível a oitiva prévia da Fazenda Pública. - Apelo não provido.

**ACÓRDÃO:** Vistos e discutidos os presentes autos, na sessão realizada em 16/05/2012, sob a Presidência da Exmo. Sr. Desembargador Antônio Félix, a 3ª Turma Julgadora da 2ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade, nos termos do voto do relator, que fica como parte integrante deste, conheceu do apelo, e lhe negou provimento, para manter incólume a sentença hostilizada. Participaram do julgamento, acompanhando o Relator, os Desembargadores Luiz Gadotti e Antônio Félix. Ausência justificada do Exmo. Sr. Desembargador Marco Villas Boas. Representou a Procuradoria Geral de Justiça o Dr. Alcir Raineri Filho. Palmas, 18 de maio de 2012.

**APELAÇÃO – AP – 5001695-91.2011.827.0000**

APELANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS

PROC. MUNICÍPIO: PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

APELADO: LINDAURA RITA PEREIRA

RELATOR: DESEMBARGADOR DANIEL NEGRY

**EMENTA:** APELAÇÃO – EXECUÇÃO FISCAL – IPTU - PRESCRIÇÃO DO CRÉDITO CONFIRMADA – AÇÃO ANTERIOR À LC 118/2005 – TRANSCORRIDO O QUINQUÊNIO PRESCRICIONAL SEM QUE HOUVESSE CITAÇÃO VÁLIDA DA EXECUTADA – OITIVA PRÉVIA DA FAZENDA PÚBLICA PRESCINDÍVEL – SENTENÇA MANTIDA. - Nos termos do caput do artigo 174 do CTN, “a ação para a cobrança do crédito tributário prescreve em 5 (cinco) anos contados da data da sua constituição definitiva”, que em se tratando de IPTU, segundo entendimento consolidado pelo STJ, dá-se com a notificação do contribuinte, através do envio do carnê, pois o seu lançamento é direto, iniciando-se a partir do seu vencimento o prazo prescricional. - Em sendo a ação de execução fiscal anterior à Lei Complementar 118/2005, que alterou a redação do art. 174, parágrafo único, inciso I, do CTN, o despacho que determinou a citação não seria causa interruptiva da prescrição, uma vez que, segundo a regra aplicável à época, somente a citação pessoal do devedor que interrompia o prazo prescricional. - Assim, in casu, considerando que a execução, proposta em 2000, diz respeito aos lançamentos do IPTU referentes aos anos de 1995/1999, com vencimento no dia 31/03 dos respectivos exercícios, confirma-se a ocorrência da prescrição, nos moldes consignados na sentença, uma vez que se passaram mais de cinco anos do marco inicial da prescrição dos créditos tributários executados, sem que houvesse a citação válida da executada, sendo inclusive, para tanto, prescindível a oitiva prévia da Fazenda Pública. - Apelo não provido.

**ACÓRDÃO:** Vistos e discutidos os presentes autos de Apelação nº 5001695-91.2011.827.0000, na sessão realizada em 16/05/2012, sob a Presidência da Exmo. Sr. Desembargador Antônio Félix, a 3ª Turma Julgadora da 2ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade, nos termos do voto do relator, que ficou como parte integrante deste, conheceu do apelo, e lhe negou provimento, para manter incólume a sentença hostilizada. Participaram do julgamento, acompanhando o Relator, os Desembargadores Luiz Gadotti e Antônio Félix. Ausência justificada do Exmo. Sr. Desembargador Marco Villas Boas. Representou a Procuradoria Geral de Justiça o Dr. Alcir Raineri Filho. Palmas, 18 de maio de 2012.

**AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI – 5001298-32.2011.827.0000**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

ORIGEM: ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE PEDRO AFONSO - TO

AGRAVANTE: VALE BONITO AGROPECUÁRIA S/A.

AGRAVADO: LUIZ ANTÔNIO ANDREAZZA

RELATOR: DESEMBARGADOR DANIEL NEGRY

**EMENTA:** AGRAVO DE INSTRUMENTO. CIVIL E PROCESSUAL CIVIL. AÇÃO DE EXECUÇÃO. EMBARGOS À EXECUÇÃO. ATRIBUIÇÃO DE EFEITO SUSPENSIVO. ART. 739-A DO CPC. REQUISITOS NECESSÁRIOS. Para a concessão do efeito suspensivo necessário o preenchimento dos requisitos do § 1º do artigo 739-A do CPC (introduzido pela Lei 11.382/06, em vigor na espécie). A suspensão da execução poderá ser determinada pelo juiz, quando forem relevantes os fundamentos dos embargos e o prosseguimento da execução manifestamente for passível de causar ao executado grave

dano de difícil ou incerta reparação, e, ainda, o juízo estiver devidamente garantido, o que, *in casu*, não ficou efetivamente demonstrado. Recurso provido.

**ACÓRDÃO:** Vistos e discutidos os presentes autos de Agravo de Instrumento nº 5001298-32.2011.827.0000, na sessão realizada em 16/05/2012, sob a Presidência do Desembargador Antônio Félix, a 3ª Turma Julgadora da 2ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, DEU PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto do Relator, que deste fica como parte integrante. Votaram com o Relator os Desembargadores Luiz Gadotti e Antônio Félix. Ausência Justificada do Desembargador Marco Villas Boas. Representou a Procuradoria-Geral da Justiça o Procurador de Justiça Alcir Raineri Filho. Palmas, 18 de maio de 2012.

**APELAÇÃO Nº 5001070-23.2012.827.0000**

APELANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS

APELADO: MARINETE CARVALHO DA SILVA

RELATOR: DESEMBARGADOR DANIEL NEGRY

**EMENTA:** APELAÇÃO – EXECUÇÃO FISCAL – IPTU - PRESCRIÇÃO DO CRÉDITO CONFIRMADA – AÇÃO ANTERIOR À LC 118/2005 – TRANSCORRIDO O QUINQUÊNIO PRESCRICIONAL ANTES QUE HOUVESSE A CITAÇÃO POR EDITAL DA EXECUTADA – OITIVA PRÉVIA DA FAZENDA PÚBLICA PRESCINDÍVEL – SENTENÇA MANTIDA. - Nos termos do caput do artigo 174 do CTN, “a ação para a cobrança do crédito tributário prescreve em 5 (cinco) anos contados da data da sua constituição definitiva”, que em se tratando de IPTU, segundo entendimento consolidado pelo STJ, dá-se com a notificação do contribuinte, através do envio do carnê, pois o seu lançamento é direto, iniciando-se a partir do seu vencimento o prazo prescricional. - Em sendo a ação de execução fiscal anterior à Lei Complementar 118/2005, que alterou a redação do art. 174, parágrafo único, inciso I, do CTN, o despacho que determinou a citação não seria causa interruptiva da prescrição, uma vez que, segundo a regra aplicável à época, somente a citação pessoal do devedor que interrompia o prazo prescricional. - Assim, in casu, considerando que a execução, proposta em 2000, diz respeito aos lançamentos do IPTU referentes aos anos de 1995/1999, com vencimento no dia 31/03 dos respectivos exercícios, confirma-se a ocorrência da prescrição, nos moldes consignados na sentença, uma vez que se passaram mais de cinco anos do marco inicial da prescrição dos créditos tributários executados, sem que houvesse a citação válida da executada, sendo inclusive, para tanto, prescindível a oitiva prévia da Fazenda Pública. - Apelo não provido.

**ACÓRDÃO:** Vistos e discutidos os presentes autos de Apelação nº 5001070-23.2012.827.0000, na sessão realizada em 16/05/2012, sob a Presidência da Exmo. Sr. Desembargador Antônio Félix, a 3ª Turma Julgadora da 2ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade, nos termos do voto do relator, que ficou como parte integrante deste, conheceu do apelo, e lhe negou provimento, para manter incólume a sentença hostilizada. Participaram do julgamento, acompanhando o Relator, os Desembargadores Luiz Gadotti e Antônio Félix. Ausência justificada do Exmo. Sr. Desembargador Marco Villas Boas. Representou a Procuradoria Geral de Justiça o Dr. Alcir Raineri Filho. Palmas, 18 de maio de 2012.

**APELAÇÃO Nº 5000986-22.2012.827.0000**

APELANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS

APELADO: OSVALDO IREMAR DE LIMA

RELATOR: DESEMBARGADOR DANIEL NEGRY

**EMENTA:** APELAÇÃO – EXECUÇÃO FISCAL – IPTU - PRESCRIÇÃO DO CRÉDITO CONFIRMADA – AÇÃO ANTERIOR À LC 118/2005 – TRANSCORRIDO O QUINQUÊNIO PRESCRICIONAL ANTES QUE HOUVESSE A CITAÇÃO POR EDITAL DA EXECUTADA – OITIVA PRÉVIA DA FAZENDA PÚBLICA PRESCINDÍVEL – SENTENÇA MANTIDA. - Nos termos do caput do artigo 174 do CTN, “a ação para a cobrança do crédito tributário prescreve em 5 (cinco) anos contados da data da sua constituição definitiva”, que em se tratando de IPTU, segundo entendimento consolidado pelo STJ, dá-se com a notificação do contribuinte, através do envio do carnê, pois o seu lançamento é direto, iniciando-se a partir do seu vencimento o prazo prescricional. - Em sendo a ação de execução fiscal anterior à Lei Complementar 118/2005, que alterou a redação do art. 174, parágrafo único, inciso I, do CTN, o despacho que determinou a citação não seria causa interruptiva da prescrição, uma vez que, segundo a regra aplicável à época, somente a citação pessoal do devedor que interrompia o prazo prescricional. - Assim, in casu, considerando que a execução, proposta em 2000, diz respeito aos lançamentos do IPTU referentes aos anos de 1995/1999, com vencimento no dia 31/03 dos respectivos exercícios, confirma-se a ocorrência da prescrição, nos moldes consignados na sentença, uma vez que se passaram mais de cinco anos do marco inicial da prescrição dos créditos tributários executados, sem que houvesse a citação válida da executada, sendo inclusive, para tanto, prescindível a oitiva prévia da Fazenda Pública. Apelo não provido.

**ACÓRDÃO:** Vistos e discutidos os presentes autos de Apelação nº 50029275000986-22.2012.827.0000, na sessão realizada em 16/05/2012, sob a Presidência da Exmo. Sr. Desembargador Antônio Félix, a 3ª Turma Julgadora da 2ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade, nos termos do voto do relator, que fica como parte integrante deste, conheceu do apelo, e lhe negou provimento, para manter incólume a sentença hostilizada. Participaram do julgamento, acompanhando o Relator, os Desembargadores Luiz Gadotti e Antônio Félix. Ausência justificada do Exmo. Sr. Desembargador Marco Villas Boas. Representou a Procuradoria Geral de Justiça o Dr. Alcir Raineri Filho. Palmas, 18 de maio de 2012.

**APELAÇÃO Nº 5001457-72.2011.827.0000**

APELANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS

APELADO: FRANCISCO FELICIANO DE MATOS

RELATOR: DESEMBARGADOR DANIEL NEGRY

**EMENTA:** APELAÇÃO – EXECUÇÃO FISCAL – IPTU – PRESCRIÇÃO DO CRÉDITO CONFIRMADA – AÇÃO ANTERIOR À LC 118/2005 – TRANSCORRIDO O QUINQUÊNIO PRESCRICIONAL ANTES QUE HOUVESSE A CITAÇÃO POR EDITAL DA EXECUTADA – OITIVA PRÉVIA DA FAZENDA PÚBLICA PRESCINDÍVEL – SENTENÇA MANTIDA. - Nos termos do caput do artigo 174 do CTN, “a ação para a cobrança do crédito tributário prescreve em 5 (cinco) anos contados da data da sua constituição definitiva”, que em se tratando de IPTU, segundo entendimento consolidado pelo STJ, dá-se com a notificação do contribuinte, através do envio do carnê, pois o seu lançamento é direto, iniciando-se a

partir do seu vencimento o prazo prescricional. - Em sendo a ação de execução fiscal anterior à Lei Complementar 118/2005, que alterou a redação do art. 174, parágrafo único, inciso I, do CTN, o despacho que determinou a citação não seria causa interruptiva da prescrição, uma vez que, segundo a regra aplicável à época, somente a citação pessoal do devedor que interrompia o prazo prescricional. - Assim, in casu, considerando que a execução, proposta em 2000, diz respeito aos lançamentos do IPTU referentes aos anos de 1995/1999, com vencimento no dia 31/03 dos respectivos exercícios, confirma-se a ocorrência da prescrição, nos moldes consignados na sentença, uma vez que se passaram mais de cinco anos do marco inicial da prescrição dos créditos tributários executados, sem que houvesse a citação válida da executada, sendo inclusive, para tanto, prescindível a oitiva prévia da Fazenda Pública. - Apelo não provido.

**ACÓRDÃO:** Vistos e discutidos os presentes autos, na sessão realizada em 16/05/2012, sob a Presidência da Exmo. Sr. Desembargador Antônio Félix, a 3ª Turma Julgadora da 2ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade, nos termos do voto do relator, que fica como parte integrante deste, conheceu do apelo, e lhe negou provimento, para manter incólume a sentença hostilizada. Participaram do julgamento, acompanhando o Relator, os Desembargadores Luiz Gadotti e Antônio Félix. Ausência justificada do Exmo. Sr. Desembargador Marco Villas Boas. Representou a Procuradoria Geral de Justiça o Dr. Alcir Raineri Filho. Palmas, 18 de maio de 2012.

**EMBARGOS DECLARATÓRIOS NO AGRAVO REGIMENTAL NO AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI – 5003368-22.2011.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS  
REFERENTE: AÇÃO DE DEPÓSITO EM FASE DE LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA Nº 2010.0007.2606-9/0, ORIUNDO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA – TO.

AGRAVANTE: BANCO VOLKSWAGEN S/A  
ADVOGADO: MARINOLIA DIAS DOS REIS  
AGRAVADO: SYLVIO PETRUS  
RELATOR: DESEMBARGADOR DANIEL NEGRY

**EMENTA:** CIVIL E PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO REGIMENTAL. OMISSÃO NO ACÓRDÃO A SER SANADA. INEXISTÊNCIA. EXECUÇÃO DE SENTENÇA - PENHORA ON LINE – SISTEMA BACEN-JUD - CONSTRIÇÃO DE VENCIMENTOS DEPOSITADOS EM CONTA CORRENTE - IMPENHORABILIDADE-RECURSO DESPROVIDO. 1. Os embargos de declaração têm como objetivo sanar eventual existência de obscuridade, contradição ou omissão (CPC, art. 535), sendo inadmissível a sua interposição para rediscutir questões tratadas e devidamente fundamentadas na decisão embargada. A simples alegação de omissão no voto/acórdão, consubstanciada unicamente na interpretação conveniente do embargante, não evidencia a necessidade de reapreciação de matéria discutida e já decidida. Neste sentido, não existindo a alegada omissão, como no presente caso, os embargos declaratórios devem ser rejeitados. 2. Indevida a penhora ainda que de percentual de depósito em conta-corrente, onde os valores ali depositados advêm de vencimentos de servidor público estadual. Essa impenhorabilidade decorre da garantia ostentada no art. 649, IV, do Código de Processo Civil Brasileiro, que não faz nenhuma ressalva quanto à possibilidade de se bloquear qualquer percentual de valores depositados em conta-salário.

**ACÓRDÃO:** Vistos e discutidos os presentes autos de Agravo de Instrumento nº 5003368-22.2011.827.0000, na sessão realizada em 16/05/2012, sob a Presidência do Desembargador Antônio Félix, a 3ª Turma Julgadora da 2ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, NEGOU PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto do Relator, que deste fica como parte integrante. Votaram com o Relator os Desembargadores Luiz Gadotti e Antônio Félix. Ausência justificada dos Desembargadores Moura Filho e Marco Villas Boas. Representou a Procuradoria-Geral da Justiça o Procurador de Justiça Alcir Raineri Filho. Palmas, 18 de maio de 2012

**AGRAVO REGIMENTAL NO AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI – 5001921-62.2012.827.0000**

AGRAVANTE: AUTO ÔNIBUS MORATENSE LTDA  
ADVOGADOS: ANDRE CICALLELLI DE MELO E OUTROS  
AGRAVADOS: RICARDO LOPES TEIXEIRA E OUTROS  
RELATOR: DESEMBARGADOR DANIEL NEGRY

**EMENTA:** PROCESSUAL CIVIL - AGRAVO REGIMENTAL EM AGRAVO DE INSTRUMENTO – INÍCIO DO PRAZO RECURSAL – CIÊNCIA INEQUIVOCA DA DECISÃO – RECURSO NÃO CONHECIDO – SEGUIMENTO NEGADO - REGIMENTAL IMPROVIDO. 1 - O prazo deve ser contado a partir do momento em que a parte recorrente teve ciência inequívoca da decisão, notadamente naquelas hipóteses em que, como no caso dos autos, o agravante demonstrou na ação originária que já tinha conhecimento do seu teor antes mesmo de sua intimação formal, uma vez acessado o sistema virtual nos moldes definido pelo § 1º, art. 9º, da Lei 11.419/06 e art. 21 da Instrução Normativa nº 02/2011 desta Corte. 2 – Desse modo, não havendo qualquer fato novo ou argumento que enseje a reforma da decisão recorrida, esta deve ser mantida.

**ACÓRDÃO:** Vistos e discutidos os autos supramencionados, a 3ª Turma Julgadora da 2ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, na sessão realizada no dia 16/05/2012, sob a presidência do Desembargador Antonio Felix, por unanimidade, negou provimento do agravo regimental, para manter incólume a decisão agravada, nos moldes do voto do relator que fica fazendo parte integrante deste. Acompanharam o Relator os Exmos. Des. Luiz Gadotti e Antonio Felix. Ausência justificada dos Exmos. Desembargadores. Marco Villas Boas e Moura Filho. A douta Procuradoria Geral de Justiça esteve representada pelo Dr. Alcir Raineri Filho. Palmas, 21 de maio de 2012.

**REEXAME NECESSÁRIO No 5000707-36.2012.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS – TO  
REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA No 2011.0001.0199-7 – DA ÚNICA VARA CÍVEL  
IMPETRANTE: MARIA JOSÉ CARVALHO DOS SANTOS CORREIA  
ADVOGADO: FERNANDO HENRIQUE DE AVELAR OLIVEIRA  
IMPETRADOS: PREFEITO MUNICIPAL E SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIATINS – TO  
ADVOGADOS: DANIEL DOS SANTOS BORGES E JOÃO BEUTER JÚNIOR

SECRETARIA: 2ª CÂMARA CÍVEL  
RELATOR: Des. MARCO VILLAS BOAS

**EMENTA:** REEXAME NECESSÁRIO. MANDADO DE SEGURANÇA. PROFESSOR MUNICIPAL. REMOÇÃO. PROBLEMAS DE SAÚDE. PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS. DIREITO À SAÚDE. DIREITO À VIDA. DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA. CONCESSÃO DA SEGURANÇA. Embora servidor público municipal não tenha direito à lotação em local específico quando aprovado em concurso não regionalizado, possui direito líquido e certo de ser mantido na sede do Município, por força dos princípios constitucionais do direito à vida, à saúde e a dignidade da pessoa humana, em razão de delicado estado de saúde (servidora portadora de hipertensão arterial maligna, diabetes e hipertireoidismo) que impossibilita o deslocamento diário até a zona rural, em povoado distante aproximadamente cento e vinte quilômetros da sede municipal.

**ACÓRDÃO:** Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Reexame Necessário no 5000707-36.2012.827.0000 em que figuram como Impetrante Maria José Carvalho dos Santos Correia e Impetrados o Prefeito Municipal e Secretário de Educação do Município de Goiatins – TO. Sob a Presidência do Exmo. Sr. Desembargador MARCO VILLAS BOAS, a 5ª Turma da 2ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, por unanimidade de votos, negou provimento ao Reexame Necessário e manteve inalterada a sentença concessiva de segurança, nos termos do voto do Relator, lido na assentada de julgamento e que deste passa a fazer parte. Votaram, com o Relator, os Exmos. Srs. Desembargadores ANTÔNIO FÉLIX – Vogal e MOURA FILHO – Vogal. Representou a Procuradoria Geral de Justiça o Exmo. Sr. ALCIR RAINERI FILHO. Palmas – TO, 9 de maio de 2012.

**APELAÇÃO No 5003453-08.2011.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS – TO  
REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL No 1.775/02 – DA 3ª VARA DOS FEITOS, DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS – TO  
APELANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS – TO  
PROC. MUN.: ANTÔNIO LUIZ COELHO E OUTROS.  
APELADO: DEOCLECIANO MENDES DE ARAÚJO  
SECRETARIA: 2ª CÂMARA CÍVEL  
RELATOR: Des. MARCO VILLAS BOAS

**EMENTA:** APELAÇÃO. EXECUÇÃO FISCAL. PRESCRIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. CITAÇÃO VÁLIDA. MARCO INTERRUPTIVO DA PRESCRIÇÃO. DEMORA DA CITAÇÃO. MOROSIDADE DA JUSTIÇA. SÚMULA 106 DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. APLICABILIDADE. A citação do executado na ação de Execução Fiscal ajuizada antes de 2005 é o ato que interrompe a prescrição. Assim, inexistindo citação válida na ação executória, pode o magistrado, de ofício, reconhecer a prescrição intercorrente do crédito tributário, ao argumento de inexistência de causa interruptiva da prescrição, salvo se a citação não ocorreu por motivos inerentes ao mecanismo da justiça. In casu, a Fazenda Pública Municipal observou o lustro prescricional dos créditos tributários de IPTU e Taxas do ano de 1996 a 1999, pois ajuizou a ação em 27/12/2000. Desta forma, mesmo inexistindo citação válida do executado dentro do lustro prescricional de cinco anos, a prescrição dos créditos tributários de IPTU e Taxas (T.R.L., T.L.P., T.C.L.) dos anos de 1996 a 1999, não poderia ter sido reconhecida e declarada, de ofício, pela Magistrada a quo, posto a demora na citação do executado ter ocorrido por morosidade da justiça, pois entre o ajuizamento da ação de Execução Fiscal em 27/12/2000 e o despacho citatório em 05/08/2002 decorreram-se quase dois anos, tempo suficiente para proceder a citação do executado. (Aplicabilidade da Súmula 106 do Superior Tribunal de Justiça). Deve-se manter a prescrição dos créditos tributários referentes a IPTU e Taxas do ano de 1995, decretada de ofício pela Magistrada, em razão de já haver ultrapassado o lustro prescricional de cinco anos da constituição, quando do ajuizamento da ação em 27/12/2000.

**ACÓRDÃO:** Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação no 5003449-08.2011.827.0000, no qual figuram como Apelante Município de Palmas – TO e Apelado Deocleciano Mendes de Araújo. Sob a Presidência do Exmo. Sr. Desembargador MARCO VILLAS BOAS, a 5ª Turma da 2ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, por unanimidade, deu parcial provimento ao recurso para cassar a sentença vergastada a fim de afastar a prescrição dos créditos tributários descritos nas CDAM's nos 14583 de 21/11/2000 e 14582 de 23/11/2000, oriundas de débitos fiscais de IPTU's e Taxas (T.R.L., T.L.P., T.C.L.) dos anos de 1996 a 1999, emitidas pela Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas – TO e, conseqüentemente, determinou o retorno dos autos a Comarca de origem para o prosseguimento normal da ação de Execução Fiscal no 1.775/02, movida pelo MUNICÍPIO DE PALMAS – TO em desfavor de DEOCLECIANO MENDES DE ARAÚJO, nos termos do voto do relator, lido na assentada de julgamento e que deste passa a fazer parte. Votaram, com o Relator, os Exmos. Srs. Desembargadores DANIEL NEGRY – Vogal e MOURA FILHO – Vogal. Ausência justificada do Exmo. Sr. Desembargador ANTÔNIO FÉLIX – Vogal. Representou a Procuradoria Geral de Justiça o Exmo. Sr. JOSE OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR. Palmas –TO, 2 de maio de 2012.

**APELAÇÃO No 5002112-44.2011.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA – TO  
REFERENTE: RECLAMAÇÃO TRABALHISTA No 2009.0006.3725-9 – DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS  
APELANTE: ROSIMEIRE FERREIRA DOS SANTOS  
ADVOGADOS: DAVE SOLLYS DOS SANTOS E WATFA MORAES EL MESSIH  
APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA – TO  
ADVOGADO: JOSÉ JANUÁRIO ALVES MATOS JÚNIOR E OUTROS  
SECRETARIA: 2ª CÂMARA CÍVEL  
RELATOR: Des. MARCO VILLAS BOAS

**EMENTA:** APELAÇÃO CÍVEL. RECLAMAÇÃO TRABALHISTA. SERVIDOR MUNICIPAL. AGENTE DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL. CONTRATO ADMINISTRATIVO. COBRANÇA. FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO. FÉRIAS. ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO. ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. IMPROCEDÊNCIA. Contrato de ordem administrativa não impõe o recolhimento de valores ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS – em nome do servidor, sob pena de criação de regime híbrido, com vantagens estatutárias e celetistas, sem qualquer previsão legal. A comprovação de

pagamento de direitos inequivocamente reconhecidos, tais como férias, elide o pedido de cobrança. O adicional por tempo de serviço é devido somente ao servidor público estatutário, nos termos da legislação municipal, sendo vedada sua extensão às demais categorias de servidores (v.g. temporários, comissionados), sob pena de violação ao princípio da legalidade. Para o pagamento de adicional de insalubridade a servidor público é necessário, além de expressa autorização na lei local, a efetiva demonstração das condições danosas à saúde na atividade laboral desempenhada. Não havendo previsão legal estendendo o benefício a servidor não efetivo, tampouco demonstração de que o servidor trabalha em contato permanente com pacientes, animais ou com material infectocontagante, a cobrança revela-se indevida.

**ACÓRDÃO:** Vistos, relatados e discutidos os presentes autos da Apelação no 5002112-44.2011.827.0000, em que figuram como Apelante Rosimeire Ferreira dos Santos e Apelado Município de Araguaína –TO. Sob a Presidência do Exmo. Sr. Desembargador MARCO VILLAS BOAS, a 5ª Turma da 2ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, por maioria de votos, negou provimento ao recurso para manter inalterada a sentença combatida que julgou improcedentes os pedidos de cobrança de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, férias, adicional por tempo de serviço e adicional de insalubridade, nos termos do voto do Relator, lido na assentada de julgamento e que deste passa a fazer parte. Votou, com o Relator, o Exmo. Sr. Desembargador MOURA FILHO – Vogal Voto divergente do Exmo. Sr. Desembargador ANTÔNIO FÉLIX – Revisor, que conheceu do recurso e deu-lhe parcial provimento para condenar o apelado ao pagamento do FGTS à apelante relativo a todo o período laborado, acrescidos dos honorários de advogado. Representou a Procuradoria Geral de Justiça o Exmo. Sr. ALCIR RAINERE FILHO. Palmas –TO, 09 de maio de 2012.

**APELAÇÃO No 5001172-45.2012.827.0000**

ORIGEM : COMARCA DE PONTE ALTA DO TOCANTINS –TO  
REFERENTE : AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO C.C. REVISIONAL DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS No 2009.0010.4102-3/0 – DA VARA CÍVEL  
APELANTE : EDNA COELHO DE FRANÇA  
ADVOGADO : ANTÔNIO HONORATO GOMES  
APELADO : BANCO PANAMERICANO S.A.  
SECRETARIA : 2ª CÂMARA CÍVEL  
RELATOR : Des. MARCO VILLAS BOAS

**EMENTA:** APELAÇÃO. CONTRATO DE FINANCIAMENTO. AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR. REVISÃO DE CLÁUSULAS. ENCARGOS CONTRATUAIS. ADEQUAÇÃO. A capitalização mensal de juros apenas pode ser aceita mediante expressa disposição legal e desde que devidamente pactuada (Precedentes do Superior Tribunal de Justiça e Supremo Tribunal Federal). A ausência, no contrato bancário, de cláusula contratual clara a respeito da capitalização mensal dos juros impede a incidência desta. Os juros remuneratórios não podem constituir-se em causa de enriquecimento fácil, razão pela qual se afigura possível, com amparo nos princípios da isonomia, razoabilidade e função social do contrato, que eles, quando abusivos, acompanhem a variação da taxa SELIC, porém nunca inferiores à taxa de 12% (doze por cento) ao ano. É vedada a cumulação da comissão de permanência com quaisquer outros encargos remuneratórios ou moratórios. Precedentes do Superior Tribunal de Justiça.

**ACÓRDÃO:** Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação no 5001172-45.2012.827.0000, nos quais figuram como Apelante Edna Coelho de França e como Apelado Banco Panamericano S.A. Sob a Presidência do Exmo. Sr. Desembargador MARCO VILLAS BOAS, a 5ª Turma da 2ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, por unanimidade de votos, deu parcial provimento ao recurso, tão somente para afastar do contrato, a incidência da capitalização mensal dos juros, determinar que os juros remuneratórios acompanhem a variação da taxa SELIC, porém nunca inferiores à taxa de 12% (doze por cento) ao ano, bem como vedar a cumulação da comissão de permanência com os demais encargos remuneratórios e moratórios, mantendo inalterados os demais termos da sentença combatida, nos termos do voto do Relator, lido na assentada de julgamento e que deste passa a fazer parte. Votaram, com o Relator, os Exmos. Srs. Desembargadores ANTÔNIO FÉLIX – Revisor e MOURA FILHO – Vogal. Representou a Procuradoria Geral de Justiça o Exmo. Sr. ALCIR RAINERE FILHO. Palmas –TO, 9 de maio de 2012.

**APELAÇÃO No 5001078-97.2012.827.0000**

ORIGEM : COMARCA DE PEIXE –TO  
REFERENTE : EMBARGOS À EXECUÇÃO No 2010.0006.9908-8 – DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PEIXE –TO  
APELANTE : MUNICÍPIO DE PEIXE –TO  
ADVOGADOS : JOSÉ AUGUSTO BEZERRA LOPES E VILMA ALVES DE SOUZA BEZERRA  
APELADO : FLÁVIO JOSÉ RODRIGUES DA SILVA  
SECRETARIA : 2ª CÂMARA CÍVEL  
RELATOR : Des. MARCO VILLAS BOAS

**EMENTA:** APELAÇÃO. EMBARGOS À EXECUÇÃO. NÃO CONHECIDO NO PRIMEIRO GRAU. INTEMPESTIVIDADE. CORREÇÃO MONETÁRIA. JUROS MORATÓRIOS. QUESTÕES DE ORDEM PÚBLICA. O prazo disponibilizado à Fazenda Pública para opor embargos à execução é de 30 dias. Intempestivos, portanto, os embargos opostos fora desse lapso temporal. A incidência de correção monetária e juros moratórios, por serem matérias de ordem pública, podem ser arguidas a qualquer tempo e grau de jurisdição, mas não podem ser conhecidas, de ofício, pelo julgador quando questionada em embargos à execução intempestivos.

**ACÓRDÃO:** Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação no 5001078-97.2012.827.0000, no qual figuram como Apelante Município de Peixe –TO e Apelado Flávio José Rodrigues da Silva. Sob a Presidência do Exmo. Sr. Desembargador MARCO VILLAS BOAS, a 5ª Turma da 2ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, por unanimidade de votos, negou provimento ao recurso, mantendo inalterada a sentença combatida, nos termos do voto do Relator, lido na assentada de julgamento e que deste passa a fazer parte. Votaram, com o Relator, os Exmos. Srs. Desembargadores ANTÔNIO FÉLIX – Revisor e MOURA FILHO – Vogal. Representou a Procuradoria Geral de Justiça o Exmo. Sr. ALCIR RAINERE FILHO. Palmas –TO, 9 de maio de 2012.

**APELAÇÃO No 5001044-25.2012.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA –TO  
REFERENTE: AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL No 2009.0012.6485-5/0 – DA 2ª VARA CÍVEL  
APELANTE: TRANSPORTADORA L.J. FERRAZ LTDA.  
ADVOGADOS: EUNICE FERREIRA DE SOUSA KUHN E DEARLEY KUHN  
APELADO: HSBC BANK BRASIL S.A.  
SECRETARIA: 2ª CÂMARA CÍVEL  
RELATOR: Des. MARCO VILLAS BOAS

**EMENTA:** APELAÇÃO. ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA. PESSOA JURÍDICA. INCAPACIDADE FINANCEIRA. DECLARAÇÃO DO LITIGANTE. ANTECIPAÇÃO DE TUTELA. ASTREINTES. EXIGIBILIDADE. TRÂNSITO EM JULGADO. A declaração de impossibilidade de suportar o ônus financeiro do processo, amparada em demonstração de incapacidade econômica (extrato bancário com saldo negativo), é suficiente ao deferimento de assistência judiciária à pessoa jurídica (representante comercial na área de serviços automotivos), sobretudo por tratar-se de benefício temporário, sendo que a futura melhoria da situação financeira do litigante lhe imporá, naturalmente, o pagamento das custas. A Coercibilidade das astreintes fixadas em antecipação de tutela reside na possibilidade de sua cobrança futura que só se dará com o trânsito em julgado da sentença de procedência da demanda, sendo devida, todavia, desde o dia em que se deu o descumprimento.

**ACÓRDÃO:** Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação no 5001044-25.2012.827.0000, no qual figuram como Apelante Transportadora L. J. Ferraz LTDA. e Apelado Hsbc Bank Brasil S.A. Sob a Presidência do Exmo. Sr. Desembargador MARCO VILLAS BOAS, a 5ª Turma da 2ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, por unanimidade de votos, negou provimento ao recurso, mantendo inalterada a sentença combatida, nos termos do voto do Relator, lido na assentada de julgamento e que deste passa a fazer parte. Votaram, com o Relator, os Exmos. Srs. Desembargadores ANTÔNIO FÉLIX – Revisor e MOURA FILHO – Vogal. Representou a Procuradoria Geral de Justiça o Exmo. Sr. ALCIR RAINERE FILHO. Palmas –TO, 9 de maio de 2012.

**AGRAVO DE INSTRUMENTO No 5003422-85.2011.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS  
REFERENTE: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO No 2011.0011.6612-0, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL –TO  
AGRAVANTE: AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.  
ADVOGADOS: ALEXANDRE IUNES MACHADO E OUTROS  
AGRAVADA: LUCÍLIA PEREIRA DE ALMEIDA  
SECRETARIA: 2ª CÂMARA CÍVEL  
RELATOR: Des. MARCO VILLAS BOAS

**EMENTA:** AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO. PURGAÇÃO DA MORA. POSSIBILIDADE. O direito a purgação da mora, ainda que não mais prevista expressamente no Decreto-Lei no 911/69 (com a nova redação dada pela Lei no 10.931/2004), permanece no procedimento da busca e apreensão de bem alienado fiduciariamente como consequência da aplicação de outros diplomas legais, dentre os quais o Código Civil (art. 401, I) e o Código de Defesa do Consumidor (art. 54, § 2º), bem como dos princípios da proporcionalidade, razoabilidade e segurança jurídica.

**ACÓRDÃO:** Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Agravo de Instrumento no 5003422-85.2011.827.0000, nos quais figuram como Agravante Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S.A. e Agravada Lucília Pereira de Almeida. Sob a presidência do Exmo. Sr. Desembargador MARCO VILLAS BOAS, a 5ª Turma da 2ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, por unanimidade de votos, negou provimento ao recurso, mantendo inalterada a decisão recorrida. Por conseguinte tornou sem efeito a decisão constante no Evento 2, nos termos do voto do Relator, lido na assentada de julgamento e que deste passa a fazer parte. Votaram, com o Relator, os Exmos. Srs. Desembargadores ANTÔNIO FÉLIX – Vogal e MOURA FILHO – Vogal. Representou a Procuradoria Geral de Justiça o Exmo. Sr. ALCIR RAINERE FILHO. Palmas –TO, 9 de maio de 2012.

**AGRAVO REGIMENTAL NO AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI – 5000370-47.2012.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS  
REFERENTE: DECISÃO MONOCRÁTICA – EVENTO 2  
AGRAVANTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S.A. (BANCO FINASA BMC S.A.)  
ADVOGADA: CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES  
AGRAVADO: FÁBIO BARBOSA DE OLIVEIRA  
ADVOGADOS: ANTÔNIO HONORATO GOMES E SURAMA BRITO  
SECRETARIA: 2ª CÂMARA CÍVEL  
RELATOR: Des. MARCO VILLAS BOAS

**EMENTA:** AGRAVO REGIMENTAL NO AGRAVO DE INSTRUMENTO. DECISÃO MONOCRÁTICA. LEGALIDADE. POSICIONAMENTO PACÍFICO DA 2ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL TOCANTINENSE. AÇÃO REVISIONAL DE CLÁUSULA CONTRATUAL. DEPÓSITO JUDICIAL. VALOR INTEGRAL DA PARCELA CONTRATADA. SUSPENSÃO DOS EFEITOS DA MORA. IMPOSSIBILIDADE DE INSCRIÇÃO NOS CADASTROS DE RESTRIÇÃO AO CRÉDITO. MANUTENÇÃO NA POSSE DO BEM – VEÍCULO. AGRAVO REGIMENTAL IMPROVIDO. Impossível falar em reforma da decisão monocrática, proferida com fulcro no §1º – A, do art. 557 do Código de Processo Civil, que adotou posicionamento firme da Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, no sentido de ser possível ao devedor, na Ação Revisional de Contrato cumulada com consignação em pagamento, efetivar em juízo depósito no valor integral das parcelas, a fim de ver afastados efeitos da mora para que o banco credor se abstenha de inscrever o nome do devedor nos órgãos de restrição ao crédito e ou retirar caso tenha providenciado a inscrição, bem como para que o devedor mantenha-se na posse do bem (veículo) até o final da ação revisional.

**ACÓRDÃO:** Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Agravo Regimental no Agravo de Instrumento no 5000370-47.2012.827.0000, no qual figuram como Agravante Banco Bradesco Financiamentos S.A (Atual Banco Finasa BMC S.A) e Agravado Fábio Barbosa de Oliveira. Sob a Presidência do Exmo. Sr. Desembargador MARCO VILLAS BOAS, a 5ª Turma da 2ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, por unanimidade de votos, negou provimento ao presente Agravo Regimental para manter incólume a decisão

monocrática proferida no recurso de Agravo de Instrumento no 5000370-47.2011.827.0000, nos termos do voto do Relator, lido na assentada de julgamento e que deste passa a fazer parte. Votaram, com o Relator, os Exmos. Srs. Desembargadores MOURA FILHO – Vogal e DANIEL NEGRY – Vogal. Ausência justificada do Exmo. Sr. Desembargador ANTÔNIO FÉLIX – Vogal. Representou a Procuradoria Geral de Justiça o Exmo. Sr. JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR. Palmas –TO, 2 de maio de 2012.

**APELAÇÃO No 5000265-70.2012.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS –TO  
REFERENTE: AÇÃO DE EXECUÇÃO No 2009.0012.9876-8/0 DA 5ª VARA CÍVEL  
APELANTE: MAGALHÃES E LINS ADVOGADOS ASSOCIADOS  
ADVOGADO: ELTON TOMAZ DE MAGALHÃES  
APELADO: DANILO CASTRO BATISTA  
SECRETARIA: 2ª CÂMARA CÍVEL  
RELATOR: Des. MARCO VILLAS BOAS

**EMENTA:** APELAÇÃO. AÇÃO DE EXECUÇÃO. SENTENÇA. DISPOSITIVO. AUSÊNCIA. NULIDADE ABSOLUTA. CONHECIMENTO DE OFÍCIO. É nula a sentença que não contém dispositivo, por ser este requisito essencial a sua existência, pois é nele que se encontra o comando judicial.

**ACÓRDÃO:** Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação no 5000265-70.2012.827.0000, em que figuram como Apelante Magalhães e Lins Advogados Associados e como Apelado Danilo Castro Batista. Sob a Presidência do Exmo. Sr. Desembargador MARCO VILLAS BOAS, a 5ª Turma da 2ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, por unanimidade de votos, cassou, de ofício, a sentença impugnada, eis que nula de pleno direito, e determinou o retorno dos autos à instância singela para que outra seja prolatada, atendendo aos requisitos do artigo 458 do Código de Processo Civil, nos termos do voto do Relator, lido na assentada de julgamento e que deste passa a fazer parte. Votaram, com o Relator, os Exmos. Srs. Desembargadores ANTÔNIO FÉLIX – Revisor e MOURA FILHO – Vogal. Representou a Procuradoria Geral de Justiça o Exmo. Sr. ALCIR REINER FILHO. Palmas –TO, 9 de maio de 2012.

## 1ª CÂMARA CRIMINAL

SECRETÁRIO: WANDELBERTE RODRIGUES DE OLIVEIRA

### Pauta

**PAUTA ORDINÁRIA Nº 19/2012**

Serão julgados pela 1ª CÂMARA CRIMINAL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins na **18ª SESSÃO ORDINÁRIA JUDICIAL**, ao(s) **29**(vinte e nove) dia(s) do mês de **maio de 2012**, terça-feira, ou nas sessões posteriores, a partir das **14h**, os seguintes processos:

**1)=RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 5002502-77.2012.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL-TO  
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 2011.0001.4979-4 1ª VARA CRIMINAL  
T. PENAL: ART. 121, CAPUT C/C ART. 14, INC. II, AMBOS DO CP  
RECORRENTE: JÂNIO NUNES BARBOSA  
DEF. PÚBL.: DANILO FRASSETO MICHELINI  
RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU  
RELATOR: DESEMBARGADOR ANTÔNIO FÉLIX

**1ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Antônio Félix	<b>RELATOR</b>
Desembargador Moura Filho	<b>VOGAL</b>
Desembargador Daniel Negry	<b>VOGAL</b>

**2)=RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 5003179-44.2011.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE XAMBIOÁ-TO  
REFERENTE: AÇÃO PENAL PÚBLICA INCONDICIONADA Nº 2010.0010.2865  
T. PENAL: ART. 121, § 2º, INCISOS I,III E IV,C/C ART.213, CAPUT,C/C ART. 29, NA FORMA DO ART.69, DO C.P.B.  
RECORRENTE(S): RONALDO ESPÍNDOLA SILVA, WAGNER MENDES DA SILVA E SÉRGIO MENDES DA SILVA  
ADVOGADO: WENDEL ARAÚJO DE OLIVEIRA  
RECORRENTE: ANDERSON DE ARAÚJO SOUZA  
ADVOGADA: AMANDA MENDES DOS SANTOS  
RECORRENTE: ROSELI FRANCISCO ALVES DA SILVA  
DEF.ª PÚBL.ª: LUCIANA OLIANI BRAGA.  
RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR  
RELATOR: DESEMBARGADOR ANTÔNIO FÉLIX

**1ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Antônio Félix	<b>RELATOR</b>
Desembargador Moura Filho	<b>VOGAL</b>
Desembargador Daniel Negry	<b>VOGAL</b>

**3)=RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 2661/11 (11/0100733-5)**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA  
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 1133/01 – 1ª VARA CRIMINAL  
T. PENAL: ART. 121, §2º, II, C/C ART. 14, II, AMBOS DO CP  
RECORRENTE: ANTÔNIO DINO DOS SANTOS  
ADVOGADO: ZÊNIS DE AQUINO DIAS  
RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA  
RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI

**4ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Luiz Gadotti	<b>RELATOR</b>
Desembargador Marco Villas Boas	<b>VOGAL</b>

Desembargador Antônio Félix	<b>VOGAL</b>
-----------------------------	--------------

**4)=APELAÇÃO Nº 5001307-57.2012.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI  
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 2011.0010.4600-0/0 2ª VARA CRIMINAL  
T. PENAL: ART. 147, CAPUT,C/C ARTIGO 69 TODOS DO CÓDIGO PENAL  
APELANTE: DEUZIMAR PEREIRA DO CARMO  
DEF.ª. PÚBL.ª.: MÔNICA PRUDENTE CANÇADO  
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA  
RELATOR: DESEMBARGADOR ANTÔNIO FÉLIX

**1ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Antônio Félix	<b>RELATOR</b>
Desembargador Moura Filho	<b>REVISOR</b>
Desembargador Daniel Negry	<b>VOGAL</b>

**5)=APELAÇÃO Nº 5003172-52.2011.827.0000**

ORIGEM: COMARCA PORTO NACIONAL  
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 2010.0007.9891-4/0 DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL  
T. PENAL: ART. 121, § 2º, II E IV DO CÓDIGO PENAL  
APELANTE: JOSÉ DAS MERCÊS RIBEIRO DE SOUSA  
DEF. PÚBL.: DANILO FRASSETO MICHELINI  
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RANIERI FILHO  
RELATOR: DESEMBARGADOR DANIEL NEGRY

**3ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Daniel Negry	<b>RELATOR</b>
Desembargador Luiz Gadotti	<b>REVISOR</b>
Desembargador Marco Villas Boas	<b>VOGAL</b>

**6)=APELAÇÃO Nº 5002446-44.2012.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA  
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 2011.0006.4200-9/0  
T. PENAL: ART. 155, §4º, II DO CPB  
APELANTE: CÁDIMO RODRIGUES DA SILVA  
DEF. PÚBL.: RUBISMARK SARAIVA MARTINS  
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA

**5ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Marco Villas Boas	<b>RELATOR</b>
Desembargador Antônio Félix	<b>REVISOR</b>
Desembargador Moura Filho	<b>VOGAL</b>

### Intimação às Partes

**HABEAS CORPUS Nº 5002694-10.2012.827.0000**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS  
Impetrante Riths Moreira Aguiar  
Paciente **Cristiano Ferreira Alves**  
Advogado Riths Moreira Aguiar  
Impetrado Juíza de Direito da 2ª Vara Criminal Comarca de Araguaína - TO  
Relator Desembargador Daniel Negry  
Por ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador DANIEL NEGRY – Relator, ficam intimadas as partes interessadas nos autos acima epigrafados, da decisão a seguir transcrita: **"D E C I S Ã O** - Consta dos autos que o Paciente foi condenado à pena de 04 (quatro) anos e 04 (quatro) meses de reclusão pela prática dos crimes previstos nos artigos 33, caput, da Lei de Drogas. Alega o impetrante que ao dosar a pena, o magistrado singular "deixou de fundamentar a exasperação da pena-base, bem como não apontou qualquer motivo para a aplicação de causa de diminuição de pena prevista no § 4º do artigo 33, em um terço." Aduz que no presente caso, há clara deficiência de fundamentação da sentença no que tange à dosimetria da pena, razão pela qual impetra o presente writ objetivando revê-la nessa parte. É, em síntese, o relatório. **Decido.** Conforme se pode verificar do sucinto relatório, o impetrante ingressou com o presente Mandamus com pedido de liminar objetivando a revisão do quantum da pena aplicada ao Paciente, aduzindo que o d. magistrado de primeiro não considerou nenhuma causa de diminuição de pena, deixando, também, de fundamentar devidamente a sentença. Prima facie, em que pesem as considerações esposadas, importante destacar que, no caso em tela, as questões suscitadas não merecem ser analisadas, ante a impropriedade da via eleita. O habeas corpus não é meio adequado para se questionar a fundamentação da sentença, bem como promover a revisão do cálculo da pena, visto não se tratar de substitutivo de recurso de apelação ou de revisão criminal. O habeas corpus é uma forma de garantir os direitos individuais previstos na Constituição, configura um meio de cessação do injusto constrangimento ao estado de liberdade de locomoção das pessoas, o chamado direito de ir e vir. É certo que as questões apontadas pelo impetrante, mais precisamente no que se refere à possibilidade de aplicação de causas especiais que permitem a redução da pena, é matéria que, em tese, pode ser revista, todavia pela via recursal adequada. Neste sentido, a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça: **DIREITO PENAL. HABEAS CORPUS. HOMICÍDIO QUALIFICADO POR MOTIVO TORPE, COM EMPREGO DE FOGO, PRATICADO MEDIANTE EMBOSCADA E PARAOCULTAR OUTROS CRIMES. SEQUESTRO E CÂRCERE PRIVADO COM GRAVE SOFRIMENTO FÍSICO E MORAL À VÍTIMA. ESTUPRO EM CONTINUIDADE DELITIVA (TRÊS VEZES). EXACERBAÇÃO DAS REPRIMENDAS BÁSICAS. FUNDAMENTAÇÃO CONCRETA. REVISÃO DA DOSIMETRIA EM SEDE DE HABEAS CORPUS. FLAGRANTE ILEGALIDADE NÃO DEMONSTRADA. IMPROPRIEDADE DA VIA ELEITA. ORDEM DENEGADA.**  
1. Inexiste o alegado constrangimento ilegal passível de ser sanado na presente via,

tendo o Juiz de primeiro grau individualizado apenas-base de cada delito e destacado os motivos, as circunstâncias e as consequências do crime, caracterizados pela extrema crueldade com que foram praticados, onde foi imposto sofrimento desumano a uma criança de nove anos, que foi violentada diversas vezes ao longo de três dias, tudo antes de ser queimada viva em razão de uma vingança contra seu tio, fundamentos que se mostram mais que suficientes à fixação das penas-bases acima dos seus respectivos mínimos legais. 2. No caso específico do homicídio, foi reconhecido pelo Júri Popular a ocorrência de quatro qualificadoras – motivo torpe(vingança), mediante o emprego de fogo, por meio de emboscada e visando assegurar a ocultação e impunidade de outro crime -, tendo o Juiz utilizado uma delas para qualificar o crime e as três ou traz como circunstâncias judiciais desfavoráveis, justificado, assim, o estabelecimento da reprimenda inicial para o crime contra a vida no patamar adotado. 3. Diante da fundamentação exposta, não ficou demonstrada a manifesta ilegalidade ou desproporcionalidade tamanha que autorize a modificação das reprimendas estabelecidas pelo Magistrado e ratificadas pela Corte Estadual, **devendo ser mantida a dosagem concretizada pelas instâncias ordinárias, não sendo o habeas corpus o instrumento adequado à revisão do cálculo das penas. 4. Habeas corpus denegado.** (Processo: HC 163815 MS 2010/0035777-7 Relator(a): MIN. MARCO AURÉLIO BELLIZZE Julgamento: 14/02/2012 Órgão Julgador: T5 - QUINTA TURMA Publicação: DJ 15/03/2012). O impetrante afirma na exordial que também interpôs apelação o mesmo objetivo, ou seja o reexame da sentença quanto à dosimetria da pena. Todavia, por entender ser o habeas corpus o meio mais célere para obter uma resposta da instância superior, impetrou o sob exame, mormente por se achar o paciente preso há quase um ano. Inobstante essas assertivas não sustentam a substituição do recurso próprio pelo habeas corpus, caminho vedado pela lei e pela jurisprudência, como se viu. Assim, em que pesem as razões expendidas pelo impetrante, levando-se em conta a legislação e a jurisprudência sobre a espécie, não conheço do presente *writ*. Após as formalidades legais arquivem-se os autos. Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas, 25 de abril de 2012. **Desembargador DANIEL NEGRY – Relator\***

**HABEAS CORPUS Nº 5002605-84.2012.827.0000**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

Impetrante Defensoria Pública do Estado do Tocantins

Paciente **Enivaldo Rosa Machado**

Def. Pública Viviane Lúcia Costa

Impetrado Juiz de Direito da Comarca de Augustinópolis - TO

Relator Des. Daniel Negry

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador DANIEL NEGRY – Relator, ficam intimadas as partes interessadas nos autos acima epigrafados, da decisão a seguir transcrita: “**R E L A T Ó R I O**: Viviane Lúcia Costa, Defensora Pública do Estado do Tocantins, devidamente qualificada, impetra o presente **Habeas Corpus**, com pedido de liminar, com fundamento no artigo 5º, LXVII, da Constituição Federal, e art. 647, e seguintes do Código de Processo Penal, em favor de **Enivaldo Rosa Machado**, figurando como autoridade coatora o **Juiz de Direito da Comarca de Augustinópolis - TO**. Informa a Impetrante que o Paciente foi preso preventivamente em 20 de julho de 2009 sob a acusação da prática do crime tipificado no art. 121, *caput*, c/c art. 14, II, ambos do Código Penal Brasileiro. Assevera que foi iniciada a audiência para a oitiva das testemunhas e interrogatório do indiciado em 29.10.2009, sendo redesignada para o dia 30.11.2009, não sendo realizada em virtude da ausência justificada do magistrado. Assim, foi novamente designada para o dia 01.12.2009, ocasião em que foram ouvidas algumas testemunhas. Esclarece que o interrogatório do Paciente se deu somente no dia 18.02.2010, na oportunidade, o representante do Ministério Público manifestou-se no sentido de aditar a denúncia. Esclarece, ainda, que o aditamento se deu no dia 24.02.2010, da peça acusatória, passou a constar que o Paciente teria praticado o crime previsto no art. 121, § 2º, II, do CP, c/c art. 1º da Lei nº 8.072/90. As alegações finais foram apresentadas, tendo o Ministério Público realizado o ato em 09.05.2011 e a patrona do Paciente em 16.08.2011 Por fim, alega a impetrante que inobstante ter sido o Paciente segregado há mais de 02 (dois) anos e 08 (oito) meses, até o momento da impetração do presente *writ* não foi ultimada a sua situação de paciente para declará-lo culpado ou inocente, fato que entende configurar flagrante constrangimento ilegal. Impetrou o presente *habeas corpus* requerendo a concessão da medida liminar, bem como a sua confirmação em definitivo quando da análise do mérito. Foram solicitadas informações antecipadas à autoridade impetrada. Na oportunidade, o d. magistrado adiantou que a sentença de pronúncia fora proferida em 18.04.2012. Instado a se manifestar, o Ministério Público, por seu representante, opinou pela denegação da ordem em razão da superveniente prolação da sentença de pronúncia. É o relatório. **Decido**. Uma vez preenchidos os requisitos formais de admissibilidade, o presente habeas corpus já fora conhecido por ocasião da apreciação do pedido de liminar. Como visto, a pretensão do Impetrante é voltada a fazer cessar o alegado constrangimento ilegal decorrente de excesso de prazo para a formação da culpa. Todavia, colhe-se dos documentos acostados, mais precisamente das informações apresentadas pelo juiz apontado como autoridade coatora, evento 6 dos autos eletrônicos, que fora proferida a sentença de pronúncia no dia 18 de abril do corrente ano, trazendo, portanto, novos fundamentos para a permanência da sua segregação cautelar. Considerando a informação supramencionada, à evidência, cessa o motivo da impetração, esvaindo-se seu objeto, porquanto, superveniente, proferiu-se decisão pronunciando o paciente, constituindo novo título a justificar a prisão. O entendimento pacificado pelos tribunais superiores expõe que resta prejudicada a alegação de ausência de motivação concreta para a constrição de liberdade do decreto cautelar, diante do reconhecimento da admissibilidade da acusação de prática de delito doloso contra a vida, pela prolação de sentença de pronúncia, por substituir o título anterior e, repita-se, trazer novos fundamentos para a manutenção da prisão preventiva. Neste sentido, a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça: **HABEAS CORPUS . CRIME CONTRA A VIDA. HOMICÍDIO QUALIFICADO. ALEGAÇÃO DE CONSTRANGIMENTO ILEGAL. PLEITO PELA REVOGAÇÃO DA PRISÃO PREVENTIVA. SUPERVENIÊNCIA DE SENTENÇA DE PRONÚNCIA. MANUTENÇÃO DA PRISÃO. NOVO TÍTULO. PERDA DE OBJETO**. 1. Há de ser julgado prejudicado o remédio heróico cujo objeto está relacionado à revogação da

prisão preventiva, quando posteriormente, nas instâncias ordinárias, prolata-se sentença de pronúncia, negando a possibilidade de recorrer em liberdade, constituindo novo título a justificar a prisão. 2. *Writ* prejudicado. No mesmo sentido, a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal: **PREVENTIVA. INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE LIBERDADE PROVISÓRIA. SUPERVENIÊNCIA DA SENTENÇA DE PRONÚNCIA. PRISÃO MANTIDA POR NOVO FUNDAMENTO. PREJUÍZO DA IMPETRAÇÃO. 3. ALEGAÇÃO DE EXCESSO DE PRAZO. ADVENTO DA SENTENÇA DE PRONÚNCIA. 4. DEFICIÊNCIA DA INSTRUÇÃO DO PEDIDO. HABEAS CORPUS DO QUAL NÃO SE CONHECE EM PARTE E, NA PARTE CONHECIDA, CONSIDERA-SE PREJUDICADO**. 1. Se não foi submetida à instância antecedente a alegação de nulidade decorrente do interrogatório realizado por videoconferência, não cabe ao Supremo Tribunal Federal dela conhecer originariamente, sob pena de supressão de instância. Precedentes. 2. A superveniência de sentença de pronúncia com novo fundamento para a manutenção da prisão constitui novo título prisional, cuja apreciação não pode ser inaugurada neste Supremo Tribunal. Precedentes. 3. É firme a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal no sentido de que a alegação de excesso de prazo da instrução criminal fica superada pelo advento da sentença de pronúncia. Precedentes. 4. Não estando o pedido de habeas corpus instruído, esta deficiência compromete a sua viabilidade, impedindo que sequer se verifique a caracterização, ou não, do constrangimento ilegal. 5. Habeas corpus do qual não se conhece, em parte e, na parte conhecida, considera-se prejudicado o habeas. (HC 100567, Relator(a):Min. CÂRMEN LÚCIA, Primeira Turma, julgado em 23/11/2010, DJe-065 DIVULG 05-04-2011 PUBLIC 06-04-2011 EMENT VOL-02497-01 PP-00087). No mesmo sentido o posicionamento do ilustre representante do Parquet. Extraí-se do elucidativo parecer o seguinte entendimento: “... em que pesem as razões apresentadas na inicial, verifica-se das informações prestadas pela autoridade apontada como coatora (INF HABEAS CORP1 do evento 6) que o paciente foi pronunciado em 18.04.2012. Destarte, forçoso reconhecer que a alegação de constrangimento ilegal por excesso de prazo na instrução está superada, uma vez que a prisão cautelar do Paciente, agora, se embasa em novo título, qual seja, a pronúncia, que não é objeto da presente impetração. A propósito, transcreve-se o enunciado da Súmula 21 do Superior Tribunal de Justiça: ‘Pronunciado o réu, fica superada a alegação do constrangimento ilegal da prisão por excesso de prazo na instrução. (...)’. Neste sentido, vê-se, pois, a análise do mérito do presente *mandamus* encontra-se prejudicada em decorrência da sentença de pronúncia proferida nas vias ordinárias Isto posto, nos termos do artigo 659 do Código de Processo Penal, **julgo prejudicado** o presente *habeas corpus*. Após as formalidades legais arquivem-se os autos. Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas, 08 de maio de 2012. **Desembargador DANIEL NEGRY - Relator\***

**Intimação de Acórdão****APELAÇÃO – AP – Nº 13940/11 (11/0095788-7)**

ORIGEM: COMARCA DE MIRANORTE

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 017/1990 – VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI

T. PENAL: ART. 121, §2º, INC. II DO CÓDIGO PENAL

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

APELADOS: ANTÔNIO DE SOUZA SOBRINHO E JOSÉ FERREIRA DE SOUZA

DEF. DATIVO: JOSÉ PEREIRA DE BRITO

APELANTES: ANTÔNIO DE SOUZA SOBRINHO E JOSÉ FERREIRA DE SOUZA

DEF. DATIVO: JOSÉ PEREIRA DE BRITO

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES

RELATOR: DESEMBARGADOR ANTÔNIO FÉLIX.

**EMENTA**: APELAÇÃO CRIMINAL – HOMICÍDIO – MOTIVO FÚTIL – DECISÃO CONTRÁRIA À PROVA DOS AUTOS – ANULAÇÃO – NOVO JULGAMENTO – RECURSOS CONHECIDOS E PARCIALMENTE PROVIDOS. 1. Decisão manifestamente contrária à prova dos autos, apta a ensejar a anulação do Júri e afastar a soberania de sua decisão, é aquela totalmente dissociada do acervo probatório, ou seja, proferida ao arripio de tudo quanto mostram os autos. 2. Ainda que a desavença tenha surgido por causa de somenos importância, verifica-se que o entrevero evoluiu para agressões físicas, culminando com a morte. Assim sendo, é possível a exclusão da qualificadora do motivo fútil, por se apresentar manifestamente improcedente. 3. Sendo certo que a análise do mérito compete ao Conselho de Sentença, com exclusividade, não é menos correto afirmar que, em tal estudo, os jurados devem ponderar a veracidade das teses apresentadas pelas partes, cotejando o acervo probatório dos autos e observando os atos descritos na denúncia apresentada em plenário, evitando-se, assim, o arbítrio. 4. Recursos conhecidos e parcialmente providos.

**ACÓRDÃO**: Vistos e discutidos estes autos, sob a Presidência em exercício do Excelentíssimo Senhor Desembargador MARCO VILLAS BOAS, 1ª Turma Julgadora da 1ª Câmara Criminal do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, acolheu parcialmente o parecer do Órgão de Cúpula Ministerial para, CONHECER dos recursos e DAR – LHES PARCIAL PROVIMENTO, a fim de que os acusados Antônio de Souza Sobrinho e José Ferreira Sobrinho sejam levados a novo julgamento perante o Tribunal Popular, nos termos do voto do relator, tudo conforme relatório e voto que passam a integrar o presente julgado. Votaram com o Relator: Exmo. Sr. Des. MOURA FILHO – Revisor. Exmo. Sr. Juiz NELSON COELHO FILHO – Vogal. Representou a douta Procuradoria – Geral de Justiça: Dr. JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR – Procurador de Justiça. Palmas – TO, 03 de abril de 2012.

**Intimação ao(s) Advogado(s)****RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 5003755-03.2012.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA –TO

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 2008.0000.6287-8/0 DA 1ª VARA CRIMINAL DA

COMARCA DE ARAGUAÍNA –TO

APELANTE: LUZIMAR FERREIRA DE LIMA

ADVOGADO(A)(S): PRISCILA FRANCISCO SILVA e LUDMILA BORGES SOARES

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

SECRETARIA: 1ª CÂMARA CRIMINAL

RELATOR : Des. MARCO VILLAS BOAS

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador MARCO VILLAS BOAS – Relator, ficam os advogado(s) dos autos acima epigrafados, do despacho a seguir transcrito: “D E S P A C H O - Encaminhem-se os autos à Secretaria para retificação da autuação, posto que consta Apelação Criminal quando se trata de Recurso em Sentido Estrito. Após, determino a intimação do patrono do recorrente, via Diário da Justiça, para providenciar o cadastramento e validação no sistema e-proc/TJTO, a fim de que possa, doravante acompanhar os atos processuais. Em seguida, colha-se o parecer da Procuradoria Geral de Justiça. Palmas –TO, 21 de maio de 2012. Desembargador MARCO VILLAS BOAS – Relator.”

## 2ª CÂMARA CRIMINAL

SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY

### Intimação às Partes

#### HABEAS CORPUS Nº7683/11 (11/0098333-0) - COMARCA DE ANANÁS/TO

IMPETRANTE : RONALDO DA SILVA SIMAS  
 PACIENTE : RONALDO DA SILVA SIMAS  
 ADVOGADO : ELIENE SILVA DE ALMEIDA  
 IMPETRADO : JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DE PALMAS/TO  
 RELATOR : DESEMBARGADOR BERNARDINO LUZ

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador BERNARDINO LUZ- Relator, ficam intimadas as partes interessadas nos autos acima epigrafados, da decisão de fls. 217/218 a seguir: D E C I S Ã O: O impetrante peticiona nos autos, visando desconstituir o acórdão de fls. 204, tendo em vista a ausência de intimação de sua advogada para a sessão de julgamento, que ocorreu dia 09 de agosto de 2011. Sustenta que a referida sessão é nula de pleno direito, vez que a ausência de intimação da parte, e, de sua defensora, acarreta cerceamento de defesa. É o sintético relatório. **Decido.** Pois bem. Compulsando os autos, verifico que a pretensão do impetrante não prospera, tendo em vista que a defesa não logrou demonstrar o manifesto interesse de fazer sustentação oral no julgamento do writ e sendo o habeas corpus remédio urgente, dispensa-se inclusão prévia em pauta publicada, sendo julgado em mesa, tão logo conclusos os autos, após a oitiva do Ministério Público, nos termos do art. 30, IV, “a”, do Regimento Interno do TJTO. Vejamos um julgado do STJ que elucida o tema: RECURSO ORDINÁRIO EM HABEAS CORPUS. NULIDADE DA SESSÃO DE JULGAMENTO. AUSÊNCIA DE INTIMAÇÃO PESSOAL DO DEFENSOR PÚBLICO. INOCORRÊNCIA. LIVRAMENTO CONDICIONAL. MATÉRIA NÃO APRECIADA NA INSTÂNCIA ANTERIOR. CONCESSÃO DA ORDEM DE OFÍCIO. 1. É de ser afastada a suposta irregularidade decorrente da ausência de intimação do Defensor Público da sessão de julgamento do habeas corpus impetrado no Tribunal a quo, já que se trata de processo que, ante a premência de sua análise, dispensa sua inclusão em pauta e, conseqüentemente, a intimação do defensor, ainda que integrante do quadro da Defensoria Pública estadual; 2. (...). (STJ. RHC 18.075/PI, Rel. Ministro HÉLIO QUAGLIA BARBOSA, SEXTA TURMA, julgado em 04/04/2006, DJ 26/06/2006, p. 200). Destaquei. Por todo o exposto, por não vislumbrar irregularidade no trâmite processual do presente writ, mantenho seu arquivamento. P.R.I. Cumpra-se. Palmas-TO, 17 de MAIO de 2012. Desembargador Bernardino Luz - R E L A T O R. Secretaria da 2ª Câmara Criminal. Palmas 21 de maio de 2012.

## RECURSOS CONSTITUCIONAIS

SECRETÁRIA EM SUBSTITUIÇÃO: NELI VELOSO MICLOS

### Intimação às Partes

#### RECURSO ESPECIAL NA APELAÇÃO Nº.11972 (10/0089021-7)

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAIANA  
 REFERENTE : (AÇÃO DE EXECUÇÃO Nº 68575-5/06 – 3ª VARA CÍVEL)  
 RECORRENTE : BANCO DA AMAZÔNIA S/A  
 ADVOGADO : ELAINE AYRES BARROS – OAB/TO 2402 E OUTROS  
 RECORRIDO : W. MARQUES SILVA  
 ADVOGADO : JOÃO OLINTRO GARCIA DE OLIVEIRA – OAB/TO 546-A E OUTROS  
 RELATORA : DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO – PRESIDENTE

Em face da interposição do **Recurso Especial** de fls. 219/267 e em obediência ao artigo 542, do CPC, fica **INTIMADA** a parte recorrida para, querendo, apresentar **CONTRARRAZÕES** ao recurso interposto, no prazo legal. **SECRETARIA DE RECURSOS CONSTITUCIONAIS**, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, **Palmas-TO**, 21 de maio de 2012. Pelágio Nobre Caetano da Costa – Secretário.

## PRECATÓRIOS

SECRETÁRIA: AMANDA SANTA CRUZ MELO

### Pauta

#### PAUTA Nº 003/2012

Serão deliberados pelo **Comitê Gestor das Contas Especiais de Pagamento de Precatórios do Tocantins**, no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas, na 3ª Reunião Extraordinária, **aos vinte e quatro (24) dias do mês de maio de dois mil e doze (2012), quinta-feira, a partir das 09:00 horas**, ou em reuniões posteriores, assuntos relativos à Lista Unificada de Precatórios do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins – TJ/TO, do Tribunal Regional do Trabalho – TRT/10ª Região e do Tribunal Regional Federal – TRF/1ª Região.

SECRETARIA DE PRECATÓRIOS E DO COMITÊ GESTOR do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio de 2012.

## 1º GRAU DE JURISDIÇÃO

### ALVORADA

#### 1ª Escrivania Cível

#### ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

**Autos nº 2009.0001.1008-0 – RESTABELECIMENTO DE AUXILIO DOENÇA E/OU CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ C/C TUTELA ANTECIPADA**

Requerente: Antonio Neto Pereira da Silva

Advogado: **DRª. ALDAIZA DIAS BARROSO BORGES** – OAB/TO 4.230-A

Requerido: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

**DESPACHO:** Intimar o autor, através de sua procuradora para apresentar os respectivos cálculos para, após a concordância do INSS, ser expedida a competente RPV. Alvorada-TO.

**Autos nº 2012.0000.7293-6 – APOSENTADORIA POR IDADE DE SEGURADO ESPECIAL**

Requerente: Sebastiana Pereira do Couto

Advogado: **DRª. VIRGINIA DE ANDRADE PLAZZI** – OAB/GO 20.951

Requerido: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

**INTIMAÇÃO:** Fica o(a) requerente, através de seu procurador, intimado para, caso queira, no prazo legal, impugnar a contestação e documentos apresentados nos autos. Alvorada-TO.

**Autos nº 2012.0000.7296-0 – APOSENTADORIA POR IDADE DE SEGURADO ESPECIAL**

Requerente: Maria Filomena de Souza

Advogado: **DRª. VIRGINIA DE ANDRADE PLAZZI** – OAB/GO 20.951

Requerido: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

**INTIMAÇÃO:** Fica o(a) requerente, através de seu procurador, intimado para, caso queira, no prazo legal, impugnar a contestação e documentos apresentados nos autos. Alvorada-TO.

**Autos nº 2009.0012.6404-9 – CONCESSÃO DE AUXILIO MATERNIDADE RURAL**

Requerente: Luzimar Tereza de Jesus

Advogado: **DRª. ALDAIZA DIAS BARROSO BORGES** – OAB/TO 4.230-A e **DRª. ANA LUIZA BARROSO BORGES** – OAB/TO 4.411

Requerido: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

**INTIMAÇÃO:** Fica o(a) requerente, através de seu procurador, intimado para, caso queira, no prazo legal, impugnar a contestação e documentos apresentados nos autos. Alvorada-TO.

**Autos nº 2007.0006.1610-7 – APOSENTADORIA RURAL POR IDADE**

Requerente: Belchior Gonçalves Borges

Advogado: Dr. Carlos Aparecido de Araújo – OAB/SP – 44.094 E Dr. Marcelo Teodoro da Silva – OAB/TO 3.975-A e OAB/SP 242.922

Requerido: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

Intimar o requerente, através de seu procurador, dando-lhe conhecimento do retorno dos autos supra do TRF – 1ª região, em cuja corte, por unanimidade, foi negado provimento à apelação do autor. Alvorada, 21 de maio de 2011.

**Autos nº 2007.0002.4862-0 – APOSENTADORIA RURAL POR IDADE**

Requerente: Antonio Gomes de Andrade

Advogado: Dr. Carlos Aparecido de Araújo – OAB/SP – 44.094 E Dr. Marcelo Teodoro da Silva – OAB/TO 3.975-A e OAB/SP 242.922

Requerido: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

Intimar o requerente, através de seu procurador, dando-lhe conhecimento do retorno dos autos supra do TRF – 1ª região, em cuja corte, por unanimidade, foi negado provimento à apelação do autor. Alvorada, 21 de maio de 2011.

**Autos nº 2008.0008.4801-4 – APOSENTADORIA RURAL POR IDADE**

Requerente: Aelizabeth Alves Ferreira

Advogado: Dr. Nelson Soubhia – OAB/TO 3996-B

Requerido: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

Intimar o requerente, através de seu procurador, dando-lhe conhecimento do retorno dos autos supra do TRF – 1ª região, em cuja corte, por unanimidade, foi negado provimento à apelação da autora. Alvorada, 21 de maio de 2011.

**Autos nº 2008.0003.4012-6 – APOSENTADORIA RURAL POR IDADE**

Requerente: Sansão Ribeirão dos Santos

Advogado: Dr. Nelson Soubhia – OAB/TO 3996-B

Requerido: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

Intimar o requerente, através de seu procurador, dando-lhe conhecimento do retorno dos autos supra do TRF – 1ª região, em cuja corte, por unanimidade, deu parcial à apelação do requerido. Alvorada, 21 de maio de 2011.

**Autos nº 2008.0006.8988-9 – ORDINÁRIA DE CONCESSÃO E COBRANÇA DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO – APOSENTADORIA POR IDADE – SEGURADO ESPECIAL**

Requerente: Adelina Ribeiro dos Santos

Advogado: Dr. Alexandre Augusto Forcinitti Valera – OAB/TO 3.407

Requerido: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

Intimar o requerente, através de seu procurador, dando-lhe conhecimento do retorno dos autos supra do TRF – 1ª região, em cuja corte, por unanimidade, foi negado provimento à apelação da autora. Alvorada, 21 de maio de 2011.

**Autos nº 2009.0003.9155-1 – APOSENTADORIA RURAL POR IDADE**

Requerente: Antonio Manoel Moraes da Rocha

Advogado: Dr. Nelson Soubhia – OAB/TO 3996-B

Requerido: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS



**SENTENÇA:** 2009.0003.9155-1(...) **ANTE O EXPOSTO**, Julgo Improcedente o Pedido e Extingo Processo com Resolução de Mérito, nos termos do art. 269, inciso I, do Código de Processo Civil, não constituindo o direito da aposentadoria rural por idade, isentando o INSS de conceder referido benefício, por não ter preenchido os requisitos essenciais. Condeno a autora ao pagamento de honorários advocatícios, que arbitro em R\$ 200,00 (duzentos reais), consoante o dispositivo no art. 20, § 4º, do CPC, e atento aos critérios constantes no § 3º, alíneas "a", "b", e "c", do mesmo dispositivo legal, ficando a presente condenação sobrestada, pelo prazo máximo de até cinco anos, para facultar que a parte vencedora comprove durante este interregno não mais subsistir o estado de pobreza da parte vencida (STJ 4ª Turma, RESP 8.751-SP, Rel. Min. Sálvio de Figueiredo, DJU de 11.05.92, p. 6436 e art. 12 de Lei 1.060/50). P. R. I. C. Alvorada-TO, Alvorada, 03 de maio de 2012. Fabiano Gonçalves Marques, Juiz de Direito.

**Autos nº 2011.0001.6575-8 – APOSENTADORIA RURAL POR IDADE**

Requerente: Nair Pinto Azevedo Lima

Advogado: Dr. Marcos Paulo Favaro – OAB/SP 229.901 e OAB/TO 4.128-A

Requerido: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

**SENTENÇA:** 2011.0001.6575-8(...) **ANTE O EXPOSTO**, Julgo Improcedente o Pedido e Extingo Processo com Resolução de Mérito, nos termos do art. 269, inciso I, do Código de Processo Civil, não constituindo o direito da aposentadoria rural por idade, isentando o INSS de conceder referido benefício, por não ter preenchido os requisitos essenciais. Condeno a autora ao pagamento de honorários advocatícios, que arbitro em R\$ 200,00 (duzentos reais), consoante o dispositivo no art. 20, § 4º, do CPC, e atento aos critérios constantes no § 3º, alíneas "a", "b", e "c", do mesmo dispositivo legal, ficando a presente condenação sobrestada, pelo prazo máximo de até cinco anos, para facultar que a parte vencedora comprove durante este interregno não mais subsistir o estado de pobreza da parte vencida (STJ 4ª Turma, RESP 8.751-SP, Rel. Min. Sálvio de Figueiredo, DJU de 11.05.92, p. 6436 e art. 12 de Lei 1.060/50). P. R. I. C. Alvorada-TO, Alvorada, 03 de maio de 2012. Fabiano Gonçalves Marques, Juiz de Direito.

**Autos nº 2009.0003.9154-3 – APOSENTADORIA RURAL POR IDADE**

Requerente: Domingas Silva dos Santos

Advogado: **DR. NELSON SOUBHIA – OAB/TO 3996-B**

Requerido: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

**SENTENÇA:** Autos 2009.0003.9154-3(...) **ANTE O EXPOSTO**, Julgo Procedente o Pedido e Extingo Processo com Resolução de Mérito, nos termos do art. 269, inciso I, do Código de Processo Civil, declarando e constituindo o direito da aposentadoria rural por idade a Teresa Brito de Castro, como segurado especial, rurícola, conforme o disposto nos arts. 11, inciso VII, 39, inciso I, 48, § 1º, e 142, todos da Lei nº 8213/91. O benefício deverá ser pago a partir da citação do requerido, ocorrida em 18 de abril de 2008. No mesmo sentido, intime-se o INSS para indicar a Instituição Financeira local que fará o pagamento mensal da aposentadoria ao beneficiário. A correção monetária é devida nos termos da Lei nº 6.899/1.981, a partir do vencimento de cada parcela (Súmulas nº 43 e 148 do STJ). Os juros de mora são devidos à razão de 1% ao mês, a partir da citação, considerada a natureza alimentar da dívida. **Antecipação os efeitos da Tutela**, com fundamento no art. 461, § 3º do Código de Processo Civil por entender estarem presentes os requisitos que autorizam a antecipação da tutela específica de ofício, por se tratar de ação que tem por objeto o cumprimento de obrigação de fazer, na própria sentença. Ressalta-se que, embora o artigo 273 do CPC exija requerimento por parte, tal norma deve ser afastada diante do direito fundamental descrito no artigo 5º, inciso XXXV, da CF/88: "a lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direito". Ademais, no caso por se tratar de ação que tem por objeto o cumprimento da obrigação de fazer, a medida poderá ser concedida de ofício, diante da ausência no artigo. 461, § 3º, do CPC, de exigência de requerimento prévio da parte. É que restou demonstrado de forma clara e patente o direito do requerente ao benefício e, além disso, dúvida não há acerca do fundado receio de dano irreparável, uma vez que restou demonstrado em audiência que se trata de pessoa humilde e trabalhador rural. A propósito, superado está o entendimento da impossibilidade da concessão de tutela antecipada contra a Fazenda Pública. Ademais, a fome e a dor não esperam. Assim, concedo a antecipação da tutela específica, determinando que a parte ré comprove a inclusão e o pagamento do benefício à parte requerente no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de multa diária de R\$ 500,00 (quinhentos reais), nos termos do artigo 461, § 4º do CPC. Condeno, ainda, o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS ao pagamento de honorários advocatícios que arbitro em R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), nos termos do art. 20, § 4º, do Código de Processo Civil, e ao pagamento das despesas processuais conforme Súmula 178 do Superior Tribunal "O Inss não goza de isenção do pagamento de custas e emolumentos, nas ações acidentárias e de benefício propostas na justiça estadual". Por não exceder o direito controvertido o patamar de 60 salários mínimos, não se aplica o reexame necessário de sentença, conforme disposição do artigo 475, § 2º, do Código de Processo Civil. Após o trânsito em julgado, em liquidação de sentença seja apurado o valor devido de benefício previdenciário existente entre a data da citação e a efetiva implantação pelo INSS do benefício, corrigidos estes valores conforme explicitado no dispositivo da sentença acima. P. R. I. C. Alvorada, 03 de maio de 2012. Fabiano Gonçalves Marques, Juiz de Direito.

**Autos nº 2009.0003.9556-5 – APOSENTADORIA RURAL POR IDADE**

Requerente: Teresa Brito de Castro

Advogado: **DR. NELSON SOUBHIA – OAB/TO 3996-B**

Requerido: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

**SENTENÇA:** Autos 2009.0003.9556-5(...) **ANTE O EXPOSTO**, Julgo Procedente o Pedido e Extingo Processo com Resolução de Mérito, nos termos do art. 269, inciso I, do Código de Processo Civil, declarando e constituindo o direito da aposentadoria rural por idade a Teresa Brito de Castro, como segurado especial, rurícola, conforme o disposto nos arts. 11, inciso VII, 39, inciso I, 48, § 1º, e 142, todos da Lei nº 8213/91. O benefício deverá ser pago a partir da citação do requerido, ocorrida em 18 de abril de 2008. No mesmo sentido, intime-se o INSS para indicar a Instituição Financeira local que fará o pagamento mensal da aposentadoria ao beneficiário. A correção monetária é devida nos termos da Lei nº 6.899/1.981, a partir do vencimento de cada parcela (Súmulas nº 43 e 148 do STJ). Os juros de mora são devidos à razão de 1% ao mês, a partir da citação, considerada a natureza alimentar da dívida. **Antecipação os efeitos da Tutela**, com fundamento no art. 461, § 3º do Código de Processo Civil por entender estarem presentes os requisitos que autorizam a antecipação da tutela específica de ofício, por se tratar de ação que tem por objeto o cumprimento de obrigação de fazer, na própria sentença. Ressalta-se que, embora o artigo 273 do CPC exija requerimento por parte, tal norma deve ser afastada

diante do direito fundamental descrito no artigo 5º, inciso XXXV, da CF/88: "a lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direito". Ademais, no caso por se tratar de ação que tem por objeto o cumprimento da obrigação de fazer, a medida poderá ser concedida de ofício, diante da ausência no artigo. 461, § 3º, do CPC, de exigência de requerimento prévio da parte. É que restou demonstrado de forma clara e patente o direito do requerente ao benefício e, além disso, dúvida não há acerca do fundado receio de dano irreparável, uma vez que restou demonstrado em audiência que se trata de pessoa humilde e trabalhador rural. A propósito, superado está o entendimento da impossibilidade da concessão de tutela antecipada contra a Fazenda Pública. Ademais, a fome e a dor não esperam. Assim, concedo a antecipação da tutela específica, determinando que a parte ré comprove a inclusão e o pagamento do benefício à parte requerente no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de multa diária de R\$ 500,00 (quinhentos reais), nos termos do artigo 461, § 4º do CPC. Condeno, ainda, o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS ao pagamento de honorários advocatícios que arbitro em R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), nos termos do art. 20, § 4º, do Código de Processo Civil, e ao pagamento das despesas processuais conforme Súmula 178 do Superior Tribunal "O Inss não goza de isenção do pagamento de custas e emolumentos, nas ações acidentárias e de benefício propostas na justiça estadual". Por não exceder o direito controvertido o patamar de 60 salários mínimos, não se aplica o reexame necessário de sentença, conforme disposição do artigo 475, § 2º, do Código de Processo Civil. Após o trânsito em julgado, em liquidação de sentença seja apurado o valor devido de benefício previdenciário existente entre a data da citação e a efetiva implantação pelo INSS do benefício, corrigidos estes valores conforme explicitado no dispositivo da sentença acima. P. R. I. C. Alvorada, 03 de maio de 2012. Fabiano Gonçalves Marques, Juiz de Direito.

**Autos nº 2009.0003.9168-3 – APOSENTADORIA RURAL POR IDADE**

Requerente: Luzia Maria Leal de Lima

Advogado: **DR. NELSON SOUBHIA – OAB/TO 3996-B**

Requerido: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

**SENTENÇA:** Autos 2009.0003.9168-3(...) **ANTE O EXPOSTO**, Julgo Procedente o Pedido e Extingo Processo com Resolução de Mérito, nos termos do art. 269, inciso I, do Código de Processo Civil, declarando e constituindo o direito da aposentadoria rural por idade a Luzia Maria Leal de Lima, como segurado especial, rurícola, conforme o disposto nos arts. 11, inciso VII, 39, inciso I, 48, § 1º, e 142, todos da Lei nº 8213/91. O benefício deverá ser pago a partir da citação do requerido, ocorrida em 18 de abril de 2008. No mesmo sentido, intime-se o INSS para indicar a Instituição Financeira local que fará o pagamento mensal da aposentadoria ao beneficiário. A correção monetária é devida nos termos da Lei nº 6.899/1.981, a partir do vencimento de cada parcela (Súmulas nº 43 e 148 do STJ). Os juros de mora são devidos à razão de 1% ao mês, a partir da citação, considerada a natureza alimentar da dívida. **Antecipação os efeitos da Tutela**, com fundamento no art. 461, § 3º do Código de Processo Civil por entender estarem presentes os requisitos que autorizam a antecipação da tutela específica de ofício, por se tratar de ação que tem por objeto o cumprimento de obrigação de fazer, na própria sentença. Ressalta-se que, embora o artigo 273 do CPC exija requerimento por parte, tal norma deve ser afastada diante do direito fundamental descrito no artigo 5º, inciso XXXV, da CF/88: "a lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direito". Ademais, no caso por se tratar de ação que tem por objeto o cumprimento da obrigação de fazer, a medida poderá ser concedida de ofício, diante da ausência no artigo. 461, § 3º, do CPC, de exigência de requerimento prévio da parte. É que restou demonstrado de forma clara e patente o direito do requerente ao benefício e, além disso, dúvida não há acerca do fundado receio de dano irreparável, uma vez que restou demonstrado em audiência que se trata de pessoa humilde e trabalhador rural. A propósito, superado está o entendimento da impossibilidade da concessão de tutela antecipada contra a Fazenda Pública. Ademais, a fome e a dor não esperam. Assim, concedo a antecipação da tutela específica, determinando que a parte ré comprove a inclusão e o pagamento do benefício à parte requerente no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de multa diária de R\$ 500,00 (quinhentos reais), nos termos do artigo 461, § 4º do CPC. Condeno, ainda, o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS ao pagamento de honorários advocatícios que arbitro em R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), nos termos do art. 20, § 4º, do Código de Processo Civil, e ao pagamento das despesas processuais conforme Súmula 178 do Superior Tribunal "O Inss não goza de isenção do pagamento de custas e emolumentos, nas ações acidentárias e de benefício propostas na justiça estadual". Por não exceder o direito controvertido o patamar de 60 salários mínimos, não se aplica o reexame necessário de sentença, conforme disposição do artigo 475, § 2º, do Código de Processo Civil. Após o trânsito em julgado, em liquidação de sentença seja apurado o valor devido de benefício previdenciário existente entre a data da citação e a efetiva implantação pelo INSS do benefício, corrigidos estes valores conforme explicitado no dispositivo da sentença acima. P. R. I. C. Alvorada, 03 de maio de 2012. Fabiano Gonçalves Marques, Juiz de Direito.

**Autos nº 2012.0001.7902-1 – PENSÃO POR MORTE**

Requerente: Deuzuita Barbosa dos Santos

Advogado: **DR. RAFAEL THIAGO DIAS DA SILVA – OAB/TO 4.204-A**

Requerido: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

**INTIMAÇÃO:** Fica o(a) requerente, através de seu procurador, intimado para, caso queira, no prazo legal, impugnar a contestação e documentos apresentados nos autos. Alvorada-TO.

**Autos nº 2012.0001.7901-3 – APOSENTADORIA RURAL POR IDADE**

Requerente: Deuzuita Barbosa dos Santos

Advogado: **DR. RAFAEL THIAGO DIAS DA SILVA – OAB/TO 4.204-A**

Requerido: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

**INTIMAÇÃO:** Fica o(a) requerente, através de seu procurador, intimado para, caso queira, no prazo legal, impugnar a contestação e documentos apresentados nos autos. Alvorada-TO.

**Autos nº 2012.0001.7904-8 – APOSENTADORIA RURAL POR IDADE**

Requerente: Maria Rosa de Jesus

Advogado: **DR. RAFAEL THIAGO DIAS DA SILVA – OAB/TO 4.204-A**

Requerido: Instituto Nacional do Seguro Social – INSS

**INTIMAÇÃO:** Fica o(a) requerente, através de seu procurador, intimado para, caso queira, no prazo legal, impugnar a contestação e documentos apresentados nos autos. Alvorada-TO.

**Autos nº 2012.0001.1452-3 – BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO – APOSENTADORIA POR INVALIDEZ E/OU AUXÍLIO DOENÇA**

Requerente: Lucilene Batista do Amaral  
 Advogado: **DR. LEONARDO GOMES DA SILVA – OAB/TO 4.344-A**  
 Requerido: Instituto Nacional do Seguro Social – INSS

**INTIMAÇÃO:** Fica o(a) requerente, através de seu procurador, intimado para, caso queira, no prazo legal, impugnar a contestação e documentos apresentados nos autos. Alvorada-TO.

**Autos nº 2012.0000.7297-9 – APOSENTADORIA POR IDADE DE SEGURADO ESPECIAL**

Requerente: José Ezequiel Araújo  
 Advogado: **DRª. VIRGINIA DE ANDRADE PLAZZI – OAB/GO 20.951**  
 Requerido: Instituto Nacional do Seguro Social – INSS

**INTIMAÇÃO:** Fica o(a) requerente, através de seu procurador, intimado para, caso queira, no prazo legal, impugnar a contestação e documentos apresentados nos autos. Alvorada-TO.

**Autos nº 2012.0000.7298-7 – APOSENTADORIA POR IDADE DE SEGURADO ESPECIAL**

Requerente: Domingas Rodrigues Batista  
 Advogado: **DRª. VIRGINIA DE ANDRADE PLAZZI – OAB/GO 20.951**  
 Requerido: Instituto Nacional do Seguro Social – INSS

**INTIMAÇÃO:** Fica o(a) requerente, através de seu procurador, intimado para, caso queira, no prazo legal, impugnar a contestação e documentos apresentados nos autos. Alvorada-TO.

**Autos n. 2008.0004.5494-6 – ANULATÓRIA DE DÉBITO FISCAL**

Requerente: OSVALDO RODRIGUES BRAZ  
 Advogado: Dr. Albery Cesar de Oliveira – OAB/TO 156-B  
 Requerido: A FAZENDA PUBLICA ESTADUAL  
 Advogado: Dra. Lucelia Maria Sabino Rodrigues – Procuradora do Estado  
 Intimação do requerente, através de seu procurador, dando-lhe conhecimento do retorno dos autos acima do TJ/TO, ficando o mesmo intimado, para no prazo de 15 (quinze) dias postular o que lhe achar de direito.

**Autos n. 2006.0008.9609-8 – EMBARGOS À EXECUÇÃO**

Embargante: JUAREZ SCHLEDER SCHMITZ  
 Advogado: Dra. Lidimar Carneiro Pereira Campos – OAB/TO 1359  
 Embargado: BANCO DO BRASIL S/A  
 Advogado: Dr. Albery Cesar de Oliveira – OAB/TO 156-B

Intimação das partes, através de seus procuradores, dando-lhes conhecimento do retorno dos autos acima do TJ/TO, ficando os mesmos intimados, para no prazo de 15 (quinze) dias postulare o que lhes achar de direito.

**Serventia Cível e Família****APOSTILA****Autos nº.5000069-45.2012.827.2702 Ação: Aposentadoria Por Idade**

Requerente: **JOSÉ ANTONIO DE SÁ**  
 Advogado: **Dr.Ueberson Barros dos Anjos – OAB-TO 5.003**  
 Requerido: **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS**  
 Advogado:

**INTIMAÇÃO** Fica o advogado do requerente intimado para no prazo legal, habilitar-se no sistema EPROC, a fim de dar prosseguimento nos autos supra mencionados que tramitam nesta comarca. Alvorada, 21 de maio de 2012.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20(VINTE) DIAS**

Autos nº. **5000048-69.827.2012.2702 Ação: Divórcio Litigioso**  
 Requerente: **Dulciano José Rodrigues**  
 Advogado: **Dra. Mônica Prudente Caçado – Defensora Publica**  
 Requerido: **Dioselina Carneiro Rodrigues**  
 Advogado:

**EDITAL DE CITAÇÃO** de **DIOSELINA CARNEIRO RODRIGUES**, brasileira, casada, aposentada, nascida aos 05 de outubro de 1954, filha de Melquiades Ferreira de Sousa e de Geralda Carneiro de Jesus, demais qualificação pessoal ignorada, residente em lugar incerto e não sabido, para querendo contestar a ação no prazo de 15(quinze) dias, sob pena de serem tidos como verdadeiros os fatos articulados na inicial( arts. 297 e 319 do CPC). Alvorada, 21 de maio de 2012.

**ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)****Autos nº.5000070-30.2012.827.2702 e Nº 5000065-08.2012.827.2702 Ação: Pensão Por Morte**

Requerente: **Laudimira Floriano da Silva**  
 Advogado: **Dr.Ueberson Barros dos Anjos – OAB-TO 5.003**  
 Requerente: José Antonio de Sá  
 Advogado: **Dr. Ueberson Barros dos Anjos – OAB/TO 5.003**  
 Requerido: **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS**  
 Advogado:

**INTIMAÇÃO** Fica o advogado dos requerentes intimado para no prazo legal habilitar-se no sistema EPROC, a fim de dar prosseguimento na tramitação dos autos supra mencionados, nesta comarca. Alvorada, 21 de maio de 2012.

**ANANÁS****1ª Escrivania Cível****APOSTILA****Autos de nº 2009.0005.8223-3 –RECLAMAÇÃO TRABALHISTA**

Requerente: DJANA ALVES MORAIS  
 ADV. WATFA MORAIS EL MESSIH OAB/TO 2155  
 Requerido: MUNICIPIO DE ANANÁS/TO

Intimação da PARTE AUTORA PARA INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA , PARA PROMOVER O ANDAMENTO DO FEITO NO PRAZO DE 10 ( DEZ) DIAS.

**EDITAL DE CITAÇÃO PRASO DE 20 (VINTE) DIAS**

FAZ SABER a todos quantos o presente edital de citação com prazo de vinte dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que por esta respectiva Escrivania Cível tramita os autos de nº 1375/03 Ação de EXECUÇÃO FISCAL, EXEQUENTE, FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, EXECUTADO, JC POSTO DE COMBUSTÍVEIS LTDA e através deste CITAR o Executado para que no prazo de 20 ( vinte dias) dias, contestar a presente ação, nos termos do art.8º, inciso IV, da lei de Execução Fiscal nº 6.830/80 caso queira, cientificando-lhe que a não contestação, implica em revelia e confissão quanto a matéria de fato, presumindo-se como verdadeiros os fatos articulados na inicial, e para que ninguém alegue ignorância, sobretudo a requerida, mandou expedir o presente edital, que será devidamente publicado na forma da lei. Dado e passado nesta Comarca de Ananás, Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de maio de 2012. Eu Ariné Monteiro de Sousa, escritvã, digitei e subscrevi.

**EDITAL DE CITAÇÃO PRASO DE 20 (VINTE) DIAS**

FAZ SABER a todos quantos o presente edital de citação com prazo de vinte dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que por esta respectiva Escrivania Cível tramita os autos de nº 297/96 Ação de EXECUÇÃO FISCAL, EXEQUENTE, FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, EXECUTADO, JOSÉ GONÇALVES DE CARVALHO e através deste CITAR o Executado para que no prazo de 20 ( vinte dias) dias, contestar a presente ação, nos termos do art.8º, inciso IV, da lei de Execução Fiscal nº 6.830/80 caso queira, cientificando-lhe que a não contestação, implica em revelia e confissão quanto a matéria de fato, presumindo-se como verdadeiros os fatos articulados na inicial, e para que ninguém alegue ignorância, sobretudo a requerida, mandou expedir o presente edital, que será devidamente publicado na forma da lei. Dado e passado nesta Comarca de Ananás, Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de maio de 2012. Eu Ariné Monteiro de Sousa, escritvã, digitei e subscrevi.

**EDITAL DE CITAÇÃO PRASO DE 20 (VINTE) DIAS**

FAZ SABER a todos quantos o presente edital de citação com prazo de vinte dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que por esta respectiva Escrivania Cível tramita os autos de nº 2010.0003.8772-8 Ação de EXECUÇÃO FISCAL, EXEQUENTE, FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, EXECUTADO, MESSIAS MAGALHAES SANTANA e através deste CITAR o Executado para que no prazo de 20 ( vinte dias) dias, contestar a presente ação, nos termos do art.8º, inciso IV, da lei de Execução Fiscal nº 6.830/80 caso queira, cientificando-lhe que a não contestação, implica em revelia e confissão quanto a matéria de fato, presumindo-se como verdadeiros os fatos articulados na inicial, e para que ninguém alegue ignorância, sobretudo a requerida, mandou expedir o presente edital, que será devidamente publicado na forma da lei. Dado e passado nesta Comarca de Ananás, Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de maio de 2012. Eu Ariné Monteiro de Sousa, escritvã, digitei e subscrevi

**EDITAL DE CITAÇÃO PRASO DE 20 (VINTE) DIAS**

FAZ SABER a todos quantos o presente edital de citação com prazo de vinte dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que por esta respectiva Escrivania Cível tramita os autos de nº 2009.0007.7571-6 Ação de EXECUÇÃO FISCAL, EXEQUENTE, FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, EXECUTADO, SANDRA MODAS COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA e através deste CITAR o Executado para que no prazo de 20 ( vinte dias) dias, contestar a presente ação, nos termos do art.8º, inciso IV, da lei de Execução Fiscal nº 6.830/80 caso queira, cientificando-lhe que a não contestação, implica em revelia e confissão quanto a matéria de fato, presumindo-se como verdadeiros os fatos articulados na inicial, e para que ninguém alegue ignorância, sobretudo a requerida, mandou expedir o presente edital, que será devidamente publicado na forma da lei. Dado e passado nesta Comarca de Ananás, Estado do Tocantins, aos 24 dias do maio de 2012. Eu Ariné Monteiro de Sousa, escritvã, digitei e subscrevi.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 DIAS****EDITAL DE CITAÇÃO PRASO DE 20 (VINTE) DIAS**

FAZ SABER a todos quantos o presente edital de citação com prazo de vinte dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que por esta respectiva Escrivania Cível tramita os autos de nº 2007.0005.4164-6, Ação de EXECUÇÃO FISCAL, EXEQUENTE, FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, EXECUTADO, J.H.S. MADEIRA e através deste CITAR o Executado para que no prazo de 20 ( vinte dias) dias, contestar a presente ação, nos termos do art.8º, inciso IV, da lei de Execução Fiscal nº 6.830/80 caso queira, cientificando-lhe que a não contestação, implica em revelia e confissão quanto a matéria de fato, presumindo-se como verdadeiros os fatos articulados na inicial, e para que ninguém alegue ignorância, sobretudo a requerida, mandou expedir o presente edital, que será devidamente publicado na forma da lei. Dado e passado



nesta Comarca de Ananás, Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de maio de 2012. Eu Ariné Monteiro de Sousa, escrivã, digitei e subscrevi.

#### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

#### **Autos 2010.0011.2923-4-DECLARAÇÃO DE INELEGIBILIDADE DE TRIBUTOS C/C AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDEBITO FISCAL**

REQUERENTE: MARIA NILDETE DE OLIVEIRA  
ADV: RENILSON Rodrigues castro OAB/TO 2956  
requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Intimação da parte autora para se manifestar acerca da contestação de fls. 35/58, requerendo o que direito no prazo de 10 ( dez) dias..

#### **Autos 2009.0005.4157-0-EMBARGOS A EXECUÇÃO**

REQUERENTE: EURIPEDES LOURENÇO DE MELO  
ADV: RENILSON Rodrigues castro OAB/TO 2956  
requerido: BANCO MATONE  
adv: Fábio Gil Moreira Santiago OAB/BA 15.664  
adv: LUCIENE DE OLIVEIRA QUADROS OAB/BA 29.630

Intimação do município de Riachinho/to, para se manifestar se houve ou não desconto em folha de pagamento das prestações do referido empréstimo.

#### **Autos 2009.0005.4157-0-EMBARGOS A EXECUÇÃO**

REQUERENTE: EURIPEDES LOURENÇO DE MELO  
ADV: RENILSON Rodrigues castro OAB/TO 2956  
requerido: BANCO MATONE  
adv: Fábio Gil Moreira Santiago OAB/BA 15.664  
adv: LUCIENE DE OLIVEIRA QUADROS OAB/BA 29.630

Intimação das partes para apresentar comprovante de pagamento da dívida notadamente com a discriminação do autor da respectiva quitação.

#### **AUTOS DE Nº 2009.0005.4136-7- cobrança**

Requerente: LILIAN FEITOSA MOURA  
ADV: MICHELINE RODRIGUES NOLASCO MARQUES OAB/TO 2265  
Requeridos: município de Riachinho/TO  
Adv: Renilson Rodrigues Castro OAB/TO 2956  
Intimação das partes do retorno dos autos do Tribunal de Justiça, e PARA NO PRAZO DE 10 ( DEZ) requerer o que entender de direito.

#### **AUTOS DE Nº 2009.0005.4152-9- cobrança**

Requerente: CLEVIA REJANE SOARES BARBOSA  
ADV: MICHELINE RODRIGUES NOLASCO MARQUES OAB/TO 2265  
Requeridos: município de Riachinho/TO  
Adv: Renilson Rodrigues Castro OAB/TO 2956  
das partes do retorno dos autos do Tribunal de Justiça, e PARA NO PRAZO DE 10 ( DEZ) requerer o que de direito.

#### **AUTOS DE Nº 2000/2006- ordinária de cunho condenatório de direito**

Requerente: PEDRO PEREIRA DE OLIVEIRA OAB/TO  
ADV: LEANDRO ROGERES LORENZI OAB/TO 2170 B  
ADV: LUIS RODRIGUES WANBIER OAB/PR 7.295  
Requeridos: LAFAETE JOSÉ VIERIA E DINÁ DE SOUSA VIERIA  
Adv: ADOLFO R. BORGES JR E NILSON ANTONIO A. DOS SANTOS  
Intimação das partes do retorno dos autos do Tribunal de Justiça, e PARA NO PRAZO DE 10 ( DEZ) requerer o que entender de direito.

#### **AUTOS DE Nº 2009.0005.4148-0- cobrança**

Requerente: LOURIVAL JOSÉ VELOS  
ADV: MICHELINE RODRIGUES NOLASCO MARQUES OAB/TO 2265  
Requeridos: município de Riachinho/TO  
Adv: Renilson Rodrigues Castro OAB/TO 2956  
Intimação das partes do retorno dos autos do Tribunal de Justiça, e PARA NO PRAZO DE 10 ( DEZ) requerer o que entender de direito.

#### **AUTOS DE Nº 2011.0008.6908-9- AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO**

Requerente: BANCO PANAMERICANO S/A  
ADV: FABRICIO GOMES OAB/TO 3350  
ADV: JOSÉ MARTINS OAB/SP 84314  
ADV: FRANCISCO DUQUE DABUS OAB/SP 248.505 OAB/GO 32.621-A OAB/DF 32.917  
Requeridos: JUSCELIA JOSÉ DE MORAIS  
Intimação DA PARTE AUTORA, PARA NO PRAZO DE 10 ( DEZ) dias manifestar acerca da certidão de fls. 65/66 e requerer o que de direito.

#### **Autos de nº 1117/2002- ação de indenização por danos morais e materiais**

Requerente: João Xavier de Sousa  
Adv: Oracio César da Fonseca OAB /TO 168  
REQUERIDO CIA DE ENERGIS ELETRICA DO ESTADO DO TOCANTINS- CELTINS  
ADV: PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA OAB/TO 496  
INTIMAÇÃO D PARTE RÉ PARA Fornecer o endereço da Bradesco Seguros, no prazo de 05 ( cinco) dias, pra a citação da mesma

#### **Autos de nº 2011.0011.6278-7- ação de INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS**

REQUERENTE: H. H. ALVES DIAS REP POR SUA GENITORA MARIA MAIZA ALVES DIAS  
REQUERIDO: DIVINO RIBEIRO TOSTES  
Adv: MOISÉS MARQUES RIBEIRO OAB/TO 4777

INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA DE QUE TEM O PRAZO DE 10 ( dez) DIAS para promover o andamento do feito.

#### **AUTOS DE Nº 2010.0006.1826-6- declaratória de desconstituição de vinculo de parentalidade**

REQUERENTE: DYNISSON CONCEIÇÃO DA SILVA  
REQUERIDA (o): ANTONIO CONCEIÇÃO CELESTINO

Intimação da (O) advogada (o) SERVULO CESAR VILLAS BOAS OABTO 2.207 que foi nomeada(o) CURADOR ESPECIAL, para apresentar defesa do requerido, tendo se em vista. Abrindo lhe vistas para apresentar defesa no prazo de 05 ( cinco) dias.

#### **AUTOS DE Nº 2008.0009.1863-2- DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE DE FATO C/C PARTILHA DE BENS**

REQUERENTE: ADONIAS FRANCISCO DE SOUSA  
ADV: AVANIR ALVES COUTO FERNANDES OAB 1338  
REQUERIDA: EURILENE FERREIRA DIAS

Intimação DA PARTE AUTORA através de sua advogada para manifestar interesse no prosseguimento do feito no prazo de 10 ( dez) dias.

#### **AUTOS DE Nº 2011.0011.6319-11- AÇÃO DIVORCIO**

REQUERENTE: JOSÉ MARIA PEREIRA DA SILVA  
REQUERIDA: VENERANA PEREIRA BORGES SILVA

Intimação da advogada JOAQUINA COELHO OABTO 4224, que foi nomeada CURADORA ESPECIAL, para apresentar defesa do requerido, tendo se em vista que foi decretado a revelia do mesmo nos termos do artigo 9º, INCISO II, do CPC . Abrindo lhe vistas para apresentar defesa no prazo legal.

#### **AUTOS DE Nº 2012.0007895-0- AÇÃO DIVORCIO LITIGIOSO**

REQUERENTE: JOSÉ DE SOUSA PEREIRA  
REQUERIDA: MARIA RITA NASCIMENTO

Intimação da advogada JOAQUINA COELHO OABTO 4224, que foi nomeada CURADORA ESPECIAL, para apresentar defesa do requerido, tendo se em vista que foi decretado a revelia do mesmo nos termos do artigo 9º, INCISO II, do CPC . Abrindo lhe vistas para apresentar defesa no prazo legal.

#### **Autos de nº 1440/2003 -ação indenização por danos materiais e morais**

Requerente: Antonio de Sousa Araújo  
ADV: Renilson Rodrigues Castro OAB/TO 2956  
Requerido: ELIAS JOSÉ DE MENEZES E ELIAS MENEZES FILHO

Intimação da PARTE AUTORA PARA manifestar acerca da certidão de fls. 201vº, manifestando se tem interesse no prosseguimento do feito no prazo de 10 ( dez) dias.

#### **Autos de nº 2010.0001.2002-0 –RECLAMAÇÃO TRABALHISTA**

Requerente: MANOEL CLARO DA SILVA  
ADV: ORLANDO DIAS DE ARRUDA OAB/TO 3470  
Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Intimação da PARTE AUTORA PARA INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA , PARA PROMOVER O ANDAMENTO DO FEITO NO PRAZO DE 10 ( DEZ) DIAS.

#### **Autos de nº 2009.0005.8220-1 –RECLAMAÇÃO TRABALHISTA**

Requerente: IVANEIDES LOPES ARAÚJO  
ADV: RENATO JÁCOMO OAB/TO 185-A  
Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Intimação da PARTE AUTORA PARA INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA , PARA PROMOVER O ANDAMENTO DO FEITO NO PRAZO DE 10 ( DEZ) DIAS.

#### **Autos de nº 2009.0008.9514-2–RECLAMAÇÃO TRABALHISTA**

Requerente: MARIA SANDRA DE JESUS CUSTÓDIO  
ADV: WATFA MORAIS EL MESSIH OAB/TO 2155  
Requerido: MUNICIPIO DE ANANÁS/TO

Intimação da PARTE AUTORA PARA INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA , PARA PROMOVER O ANDAMENTO DO FEITO NO PRAZO DE 10 ( DEZ) DIAS.

#### **Autos de nº 2009.0005.8222-5 –RECLAMAÇÃO TRABALHISTA**

Requerente: MARTA CAMILA XAVIER DE SOUSA  
ADV: WATFA MORAIS EL MESSIH OAB/TO 2155  
Requerido: MUNICIPIO DE ANANÁS/TO

Intimação da PARTE AUTORA PARA INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA , PARA PROMOVER O ANDAMENTO DO FEITO NO PRAZO DE 10 ( DEZ) DIAS.

#### **Autos de nº 2012.0003.1872-2-ação DECLARATÓRIA DE RECISÃO CONTRATUAL**

Requerente: ANA CAROLINE BORGES DOS REIS  
ADV: Renilson Rodrigues Castro OAB/TO 2956  
Requerido: DEUSDETE BORGES DOS REIS  
Intimação da PARTE AUTORA PARA EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS e TAXA JUDICIÁRIA no prazo de 30 ( trinta) dias.

#### **Autos de nº 2011.0011.65305-8-Ação investigação de parentalidade**

Requerente: HANA S. S. S. rep por sua genitora Amanda Sousa Santos  
Requerido: JULIMAR NUNES DE OLIVEIRA

Intimação da partes da decisão de fls. 19, cuja parte dispositiva é a que segue; Assim indefiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela ante a falta de base empírica a amparar a pretensão. Cite-se a parte ré, por precatória, para querendo, contestar a presente ação, no prazo de 15 ( quinze) dias, ciente de que, não contestada a ação, se presumirão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela autora, ananás-T), 19 de janeiro de 2012. Carlos Roberto de Sousa Dutra. Juiz Substituto.

**Autos nº 2010.0009.8798-9- cautelar de exibição de documentos**

Autora: ELZONEIDE PEREIRA DE SÁ E OUTROS  
 ADV: ORACIO CÉSAR DA FONSECA OAB /TO168  
 REQUERIDO: ADRIANO MAURICIO DA SILVA  
 Requerido: Carla Cristina da Silva

Intimação da parte autora para se manifestar sobre a contestação de fls. 34/37 e requerer o que entender de direito no prazo de 10 ( dez) dias.

**AUTOS 2011..0011.6256-6 AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO**

REQUERENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A  
 ADV: FABRICIO GOMES OAB/TO 3350  
 REQUERIDO: ORÁCIO CESAAR DA FONSECA

INTIMAÇÃO das partes da decisão de fls. 36/37, cuja parte dispositiva é a que segue: diante disso com fundamento no art. 3º do decreto-lei nº 911/69, alterado pela Lei nº 10.931/2004, CONCEDO LIMINARMENTE A BUSCA E APREENSÃO DO BEM ALIENADO FIDURIAMENTE, consistente em um automóvel FORDE FIESTA 1.6 SEDAN FLEXM, CHASSI 9BFZF54A898354701, 2008/2009, PLACA MWT-9996, PRETA, em poder de quem se encontre ou onde for encontrado (a) independente de audiência da parte requerida, que deverá ser cumprida com prudência e moderação por dois oficiais de justiça, ficando autorizado, se for absolutamente necessário, reforço policial. se necessário, pode-se observar o disposto no artigo 172 § 1º e 2º do CPC. Autorizo a requisição de força policial, se necessária mediante apresentação de copia da presente decisão às autoridades competentes. Assim expeça-se mandado de busca e apreensão, deposite-se o bem em mãos do autor ou, em nome de seu representante com poderes para tal ou na falta, em mãos do depositário publico, mediante compromisso. Executada a medida liminar, cite-se a parte requerida com advertências legais para todos os termos da inicial e para em (o5) cinco déias pagar a integralidade da dívida pendente, segundo os valores apresentados pelo credor fiduciário na inicial, sob pena de consolidação da propriedade e a posse plena e exclusiva do bem no patrimônio do credor fiduciário. A parte requerida poderá oferecer contestação, em 15 ( QUINZE) dias contados da execução da liminar, sob pena de revelia. intím-se.cite-se.cumpram-SE. ANANÁS-TO, 16 DE DEZEMBRO DE 2011. Carlos Roberto de Sousa Dutra. Juiz substituto.

**AUTOS 2011.0011.6296-5 AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO**

REQUERENTE: AYMORÉ CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A  
 ADV: ALEXANDRE IUNES MACHADO OAB/TO 4110  
 REQUERIDO: ANTONIO SUBERLAN AS SILVA

INTIMAÇÃO da parte autora para se manifestar sobre o ofício de fls 34V/35 requerendo o que de direito no prazo de 10 ( dez) dias.

**AUTOS 2011.0011.6299-0 AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO**

REQUERENTE: Bv Financeira SJA Credito E Financiamento E Investimento  
 ADV: Hudson José ribeiro OAB/SP 150060  
 REQUERIDO: WALTER FARIAS PEREIRA

INTIMAÇÃO da parte autora para se manifestar sobre o ofício de fls 27V °, requerendo o que de direito no prazo de 10 ( dez) dias.

**AUTOS 2010.0012.2258-7 AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO**

REQUERENTE: BANCO BMG S/A  
 ADV: ALUIZIO NEY DE MAGALHAES AYRES OAB/TO 1982  
 REQUERIDO: ANTONIO PEREIRA DE SOUSA

INTIMAÇÃO da parte autora para se manifestar sobre o ofício de fls 63, requerendo o que de direito no prazo de 10 ( dez) dias.

**AUTOS 2010.0008.4289-1 AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO**

REQUERENTE: BANCO VOLKSWAGEM S/A  
 ADV: CAROLINE CERVEIRA VALOIS FALCÃO OAB/MA 9131  
 REQUERIDO: VALDONEIS GOMES DE FREITAS

INTIMAÇÃO da parte autora para efetuar o pagamento da locomoção do senhor oficial de justiça, dando prosseguimento ao feito no prazo de 10 ( dez) dias, sob pena de extinção do feito.

**AUTOS 2005.0001.8692-0 MANDADO DE SEGURANÇA**

REQUERENTE: MARIA FÉLIX PEREIRA E OUTROS  
 ADV: VIVIANE MENDES BRAGA OAB/TO 2264  
 ADV: MICHELINE RODRIGUES NOLASCO MARQUES OAB/TO 2265  
 REQUERIDO: MUNICIPIO DE RIACHINHO/TO  
 ADV: RENILSON RODRIGUES CASTRO OAB/TO 2956

INTIMAÇÃO DAS PARTES DO RETORNO DOS AUTOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA À Comarca de Ananás/TO

**AUTOS 2005.0001.8694-7- mandado de Segurança**

REQUERENTE: GICÉLIA SOARES ALENCAR E OUTROS  
 ADV: VIVIANE MENDES BRAGA OAB/TO 2264  
 REQUERIDO: MUNICIPIO DE RIACHINHO/TO  
 ADV: RENILSON RODRIGUES CASTRO OAB/TO 2956  
 INTIMAÇÃO DAS PARTES DO RETORNO DOS AUTOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA À Comarca de Ananás/TO

**AUTOS 2.134/2006- MONITÓRIA**

REQUERENTE: NELSON IVAN BALBINO BRASIL  
 ADV: ALAN ROBERTO MONTEIRO OAB/SP 193.554  
 REQUERIDO: ANTONIO DE SOUSA CORTEZ

INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA , PARA PROMOVER O ANDAMENTO DO FEITO NO PRAZO DE 10 ( DEZ) DIAS.

**AUTOS :774/99- INDENIZATÓRIA POR DANOS MATERIAIS E MORAIS**

REQUERENTE: ANALDA REINALDO DOS SANTOS E OUTROS  
 ADV: AVANIR ALVES COUTO FERNADNES OAB/TO 1338  
 REQUERIDO: ANTONIO DE SOUSA CORTEZ  
 INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA , PARA PROMOVER O ANDAMENTO DO FEITO NO PRAZO DE 10 ( DEZ) DIAS.

**AUTOS DE Nº 2011.0009.6573-8 BUSCA E APREENSÃO**

REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS/TO  
 ADV: RIVADÁVIA BARROS OAB/TO 1803-B  
 REQUERIDO: ENGECIL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA  
 INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA para informar o endereço atualizado do réu no prazo de 10 ( DEZ) DIAS.

**AUTOS DE Nº 2012.0001.9309-1 BUSCA E APREENSÃO**

REQUERENTE: BANCO SAFRA S/A  
 ADV: MARCOS ANDRE CORDEIRO DOS SANTOS OAB/TO 3627  
 REQUERIDO: VALDIVINO RAMOS RODRIGUES  
 INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA promover o andamento do feito no prazo de 10 ( DEZ) DIAS.

**Autos nº 1742/2005- ação de execução de título extra judicial**

Autor: NELY PARREIRA DE FREITAS  
 ADV: ORÁCIO CÉSAR DA FONSECA OAB-TO 168  
 REQUERIDO: JOÃO OSCAR DA SILVA  
 INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA MANIFESTAR INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO NO PRAZO DE 10 ( DEZ) DIAS.

**Autos 2011.0002.0259-9- IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

REQUERENTE: ESTADO DO TOCANTINS  
 Requerida: MARIA NILDETE ARIBEIRO CAMPOS  
 ADV: RENILSON Rodrigues castro OAB/TO 2956  
 Intimação da parte IMPUGNADA para se manifestar no prazo de 10 ( dez) dias.

**Autos 2010.0011.2913-7-DECLARAÇÃO DE INEGIBILIDADE DE TRIBUTOS C/C AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDEBITO FISCAL**

REQUERENTE: NAIRA RÚBIA RODRIGUES LIMA  
 ADV: RENILSON Rodrigues castro OAB/TO 2956  
 requerido: ESTADO DO TOCANTINS  
 Intimação da parte autora para se manifestar acerca da contestação de fls. 35/58, requerendo o que direito no prazo de 10 ( dez) dias..

**Autos 2011.0002.0255-6- IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

REQUERENTE: ESTADO DO TOCANTINS  
 Requerida: NAIRA RUBIA RODRIGUES CAMPOS  
 ADV: RENILSON Rodrigues castro OAB/TO 2956  
 Intimação da parte IMPUGNADA para se manifestar no prazo de 10 ( dez) dias.

**Autos 1221/2002- EXECUÇÃO POR TITULO EXTRAJUDICIAL**

REQUERENTE: CARMEM LUCIA SARAIVA DE FREITAS  
 ADV:: ANTONIO PIMENTEL NETO OAB/TO 1.130  
 REQUERIDO: MUNICIPIO DE ANGICO/TO  
 Intimação da parte AUTORA para promover o andamento do feito, no prazo de 10 ( dez) dias.

**Autos 2010.0011.2924-2-DECLARAÇÃO DE INEGIBILIDADE DE TRIBUTOS C/C AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDEBITO FISCAL**

REQUERENTE: DOMINGOS CHAVES  
 ADV: RENILSON Rodrigues castro OAB/TO 2956  
 Requerido: ESTADO DO TOCANTINS  
 Intimação da parte autora para se manifestar acerca da contestação de fls. 35/58, requerendo o que direito no prazo de 10 ( dez) dias..

**AUTOS 2011.0002.0297-1- ação de cobrança c/ c pedido de antecipação de tutela**

Autor: ORACIO CÉSAR DA FONSECA  
 Adv: SERVULO CESAR VILLAS BOAS OAB/TO 2207  
 REQUERIDO: BRADESCO AUTO/RE CIA DE SEGUROS S.A  
 ADV: CRISTIANA DE SÁ MUNIZ COSTA OAB/TO 34.361  
 Intimação DAS PARTES PARA da sentença de fls; 164, cuja parte dispositiva é o que segue> DIANTE DO EXPOSTO, DECLARO EXTINTO o processo, uma vez que satisfeita a obrigação nos termos do artigo 794, I, 795 do CPC. Expeça-se alvará para levantamento dos valores depositados à fls 162, a titulo de garantia do juízo em favor da parte executada, BRADESCO AUTO/RE CIA DE SEGUROS. Expeça-se alvará para levantamento dos valores depositados à fls. 157, referente ao pagamento da condenação em favor do patrono da parte exeçüente DR. SEVULO CESAR VILLAS BOAS. Sem custas e honorários advocatícios. Após o transito em julgado. ARQUIVEM-SE, observando as cautelas de estilo. Publique-se. Registre-se. Intím-se. Ananás, To, 07 de maio de 2012. Dr. Carlos Roberto de Sousa Dutra. Juiz Substituto. Bem como a intimação da parte requerida de que o alvará encontra-se em cartório.

**Autos 2010.0002.4363-7- REIVINDICATÓRIA DE PENSÃO POR MORTE**

REQUERENTE: LUIZ DA SILVA ROCHA  
 ADV:ANDERSON MANFRENATTO OAB/TO 4.476-A OAB/SP 234.065-D  
 REQUERIDO: INSS  
 Intimação da parte AUTORA para promover o andamento do feito, no prazo de 10 ( dez) dias.

**Autos 2009.0005.8224-1- IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA**

REQUERENTE: JOÃO PEREIRA LEITE  
 REQUERENTE :JOSÉ SARAIVA DA SILVA  
 REQUERENTE :VALDENIR DE SOUSA REGO  
 REQUERENTE: CICERO MARINHO LEÃO

ADV: Avanir Alves Couto Fernandes OAB/TO 1338

Requerido: Julio Cesar Eduardo

Intimação da parte AUTORA para promover o andamento do feito, no prazo de 10 ( dez) dias.

**Autos 2011.0005.4937-8- INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS DECORRENTES DE ATO ILÍCITO**

REQUERENTE: CLAUDENOR SILVA LIMA

ADV: FERNANDO FRAGOSO DE NORONHA PEREIRA OAB/TO 4265

Requerido: ELETROPRÊMIO

Intimação da parte AUTORA Para se manifestar acerca da certidão de fls 52v/54v e requerer o que entender de direito no prazo de 10 ( dez) dias.

**1ª Escrivania Criminal**

**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

AUTOS Nº 2008.0006.4817-1

Autos: QUEIXA CRIME

Denunciado: LAZARO CAVALCANTE MAIA

Advogado: Dr. MÁRCIO ULGEY DA COSTA – advogado OAB/TO 3480.

INTIMAÇÃO: Pelo presente, fica o advogado constituído acima identificado INTIMADO para audiência de Instrução e Julgamento designada no dia 18 de junho de 2012, às 13h30min, no fórum de Ananás-TO, nos autos em tela. Carlos Roberto de Sousa Dutra – Juiz Substituto.

**ARAGUACEMA**

**1ª Escrivania Criminal**

**EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS**

**AUTOS Nº 2011.0012.2940-7 – Ação Penal**

DENUNCIADO: CARLOS ROBERTO FESTUCCI

VITIMA: O MEIO AMBIENTE

ADVOGADO: xxxxx

FINALIDADE: CITAR o Sr. CARLOS ROBERTO FESTUCCI, brasileiro, separado judicialmente, motorista, nascido aos 13/09/1964, natural de Sertãozinho/SP, filho de Luiz Jesus Festucci e Júlia Kiss Festucci, atualmente encontrando-se em lugar incerto e não sabido, para no prazo de **10(dez dias)** responder a acusação, por escrito, na resposta o acusado poderá arguir preliminares e alegar tudo que interesse a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, até o máximo de 8(oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário(art.55, da LD). Caso o acusado não apresente resposta no prazo acima assinalado, desde já, fica nomeada a Defensoria Pública para oferecê-la em 10(dez) dias.

**EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS**

**AUTOS Nº 2009.0007.9872-4 – Ação Penal**

ACUSADO: ROSALINO ARAUJO DE OLIVEIRA

VITIMA: JONATAS NERES RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO: xxxxx

FINALIDADE: CITAR o Sr. ROSALINO ARAUJO DE OLIVEIRA, brasileiro, separado judicialmente, lavrador, nascido aos 08/07/1955, natural de Paraíso-TO, filho de Raimundo Feliciano Araújo e Maria Ribeiro de Oliveira, atualmente encontrando-se em lugar incerto e não sabido, para no prazo de **10(dez dias)** responder a acusação, por escrito, na resposta o acusado poderá arguir preliminares e alegar tudo que interesse a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, até o máximo de 8(oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário(art.55, da LD). Caso o acusado não apresente resposta no prazo acima assinalado, desde já, fica nomeada a Defensoria Pública para oferecê-la em 10(dez) dias.

**ARAGUAÇU**

**1ª Escrivania Cível**

**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**AUTOS N. 2011.0008.7023-0/0**

Ação: Reparação de Danos Materiais c/c Indenização por Danos Morais e Antecipação de Tutela

Requerente: Manoel Carneiro de Amaral

Advogado: DR. SILVIO EGÍDIO COSTA - OAB/TO 286

Requerido: Viação Javaé Ltda

Advogado: DRA. DULCE ELAINE CÔSCIA - OAB/TO 2.795

FINALIDADE INTIMAÇÃO/DESPACHO de fls. 148: "Intime-se o requerido para que doravante os depósitos, referente ao pensionamento mensal, sejam efetuados na conta de nº 7.817-4, agência nº 1304-8, Banco do Brasil S/A, de titularidade do autor Manoel Carneiro de Amaral. Intime-se o autor, para manifestar, no prazo de dez dias, sobre a contestação e documentos de fls. 82/141. Arag. 16/maio/2012. Nelson Rodrigues da Silva – Juiz de Direito."

**ARAGUAINA**

**Diretoria do Foro**

**BOLETIM DE EXPEDIENTE**

**Autos Administrativo nº 627/2011**

Requerente: Município de Araguaína/TO

Advogado: Alfredo Farah OAB/TO nº. 943-A

DESPACHO: Fls. 108/v "... Junte-se a petição subscrita pelo Promotor de Justiça. Ouça-se o requerente sobre seu interesse no feito, vez que pretensão dessa natureza dispensa a intervenção do judiciário e do Ministério Público. Após conclusão". Prazo 5(cinco) dias.

**1ª Vara Cível**

**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**Autos n. 2011.0010.8526-0 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO**

REQUERENTE: BANCO SAFRA S/A

ADVOGADO: NUBIA CONCEIÇÃO MOREIRA – OAB/TO 4311

REQUERIDO: GILDA ALVES ALENCAR DE ARAÚJO

DECISÃO DE FLS. 68/69: "Considerando que o autor juntou aos autos às fls. 61/62 a devida comprovação em mora da parte autora, revogo o despacho de fl. 63/64. Presentes os requisitos legais exigíveis para deferimento da liminar, a saber, realização de contrato com garantia de alienação fiduciária, mora e notificação comprobatória desta, através do CRTD, defiro liminarmente a busca e apreensão do bem cujas descrições encontram-se no contrato e na inicial, o que se faz amparado nos parágrafos 2 e 3 do artigo 2 e artigo 3 "caput", todos do Decreto Lei 911/69 com as modificações introduzidas pela Lei nº 10931/2004...7) intime-se a autora para juntar aos autos, ANTES DA SENTENÇA, cópia do documento do veículo e da Nota Fiscal, se ainda não o foi..." – FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DA DECISÃO ACIMA TRANSCRITA, A FIM DE PARA JUNTAR AOS AUTOS, ANTES DA SENTENÇA, CÓPIA DO DOCUMENTO DO VEÍCULO E DA NOTA FISCAL, SE AINDA NÃO O FOI, BEM COMO FICA INTIMADO DA EXPEDIÇÃO DO MANDADO DE BUSCA, APREENSÃO E CITAÇÃO AO REQUERIDO.

**Autos n. 2012.0003.4379-4 – AÇÃO MONITÓRIA**

REQUERENTE: UMUARAMA MOTORS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

ADVOGADO: SANDRO CORREIA DE OLIVEIRA – OAB/TO 1363

REQUERIDO: SOCRATES VINICIUS BANDEIRA

DESPACHO DE FL. 22: "Defiro à inicial. Expeça-se, então, mandado de pagamento..." – FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO, BEM COMO DA EXPEDIÇÃO DE MANDADO DE CITAÇÃO AO REQUERIDO.

**Autos n. 2012.0003.0794-1 – AÇÃO MONITÓRIA**

REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO: OSMARINO JOSÉ DE MELO – OAB/TO 779-B

REQUERIDO: VALDELICE MARTINS SANTANA E OUTRO

DESPACHO DE FL. 21: "Defiro à inicial. Expeça-se, então, mandado de pagamento..." – FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO, BEM COMO DA EXPEDIÇÃO DE MANDADO DE CITAÇÃO AO REQUERIDO.

**Autos n. 2012.0003.0797-6 – AÇÃO MONITÓRIA**

REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO: OSMARINO JOSÉ DE MELO – OAB/TO 779-B

REQUERIDO: NILSA MARIA BAUER E OUTRO

DESPACHO DE FL. 22: "Defiro à inicial. Expeça-se, então, mandado de pagamento..." – FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO, BEM COMO DA EXPEDIÇÃO DE MANDADO DE CITAÇÃO AO REQUERIDO.

**Autos n. 2012.0003.0817-4 – AÇÃO MONITÓRIA**

REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO: OSMARINO JOSÉ DE MELO – OAB/TO 779-B

REQUERIDO: MONICA TOMAZ COSTA ME E OUTROS

DESPACHO DE FL. 19: "Defiro à inicial. Expeça-se, então, mandado de pagamento..." – FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO, BEM COMO DA EXPEDIÇÃO DE MANDADO DE CITAÇÃO AO REQUERIDO.

**Autos n. 2012.0003.0809-3 – AÇÃO MONITÓRIA**

REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO: OSMARINO JOSÉ DE MELO – OAB/TO 779-B

REQUERIDO: C BEZERRA DOS SANTOS E OUTROS

DESPACHO DE FL. 21: "Defiro à inicial. Expeça-se, então, mandado de pagamento..." – FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO, BEM COMO DA EXPEDIÇÃO DE MANDADO DE CITAÇÃO AO REQUERIDO.

**Autos n. 2012.0002.7944-1 – AÇÃO MONITÓRIA**

REQUERENTE: DISTRIBUIDORA DE FERROS E AÇOS B E R LTDA

ADVOGADO: RONAN PINHO NUNES GARCIA – OAB/TO 1.956

REQUERIDO: WR INDUSTRIA E COMERCIO DE ARGAMASSA LTDA

DESPACHO DE FL. 91: "Defiro à inicial. Expeça-se, então, mandado de pagamento..." – FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO, BEM COMO DA EXPEDIÇÃO DE MANDADO DE CITAÇÃO AO REQUERIDO.

**Autos n. 2012.0003.0395-4 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO**

REQUERENTE: JOSÉ WILSON GOMES JÚNIOR

ADVOGADO: WANDERSON FERREIRA DIAS – OAB/TO 4.167

REQUERIDO: L COSTA LEITE ME

DESPACHO DE FL. 36: "Defiro à inicial, bem como a gratuidade judiciária. Cite-se..." – FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO, BEM COMO DA EXPEDIÇÃO DE MANDADO DE CITAÇÃO AO REQUERIDO.

**Autos n. 2012.0002.7908-5 – AÇÃO MONITÓRIA**

REQUERENTE: CEZAR FLORIPPE CAMPAGNARO

ADVOGADO: JOSÉ HOBALDO VIEIRA – OAB/TO 1.722-A

REQUERIDO: VALTENIZE SILVA BRITO

DESPACHO DE FL. 75: "Seguem informações. Considerando decisão recursal, que suspendeu os efeitos da decisão deste juízo que indeferiu a gratuidade da justiça, recebo a inicial para determinar: Expeça-se mandado de pagamento..." – FICA O REQUERENTE,

ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO, BEM COMO DA EXPEDIÇÃO DE CARTA DE CITAÇÃO AO REQUERIDO.

**Autos n. 2012.0001.9846-8 – AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE**

REQUERENTE: EMÍLIO PERICLES ARAÚJO BRITO  
ADVOGADO: CARLOS EURÍPEDES GOUVEIA AGUIAR – OAB/TO 1750  
REQUERIDO: EDMILSON CORREIA

DECISÃO DE FL. 43: "...Isto posto: 1. Não demonstrados os requisitos possessórios indefiro o pedido liminar de reintegração de posse. 2. Intime-se para contestar em 15 dias, sob pena de revelia. Intimem-se." – FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DA DECISÃO ACIMA TRANSCRITA, BEM COMO DA EXPEDIÇÃO DE MANDADO DE INTIMAÇÃO AO REQUERIDO.

**Autos n. 2012.0002.1317-3 – AÇÃO DECLARATÓRIA**

REQUERENTE: XAVIER E XAVIER LTDA  
ADVOGADO: CARLOS FRANCISCO XAVIER – OAB/TO 1622  
REQUERIDO: EDÍLIA MORAES SOARES

DESPACHO DE FLS. 100/101: "Defiro a inicial para determinar: 1 - CITE-SE...3 – Quanto ao pedido de tutela antecipada, deixo para apreciá-lo após o prazo concedido para defesa..." – FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO, BEM COMO DA EXPEDIÇÃO DE CARTA DE CITAÇÃO AO REQUERIDO.

**Autos n. 2012.0001.5375-8 – AÇÃO DECLARATÓRIA**

REQUERENTE: ELIOTÉRIO PATRÍCIO DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: CARLOS FRANCISCO XAVIER – OAB/TO 1622  
REQUERIDO: EDÍLIA MORAES SOARES

DESPACHO DE FL. 91: "Defiro a inicial para determinar: 1 - CITE-SE...3 – Quanto ao pedido de tutela antecipada, deixo para apreciá-lo após o prazo concedido para defesa, em face das disposições contidas no artigo 72 e parágrafos da Lei do Inquilinato. Intime-se. Cite-se." – FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO, BEM COMO DA EXPEDIÇÃO DE CARTA DE CITAÇÃO AO REQUERIDO.

**Autos n. 2012.0001.5545-9 – AÇÃO REVISIONAL**

REQUERENTE: ARI LUCIO DE PAIVA  
ADVOGADO: DALVALAIDES MORAIS SILVA LEITE – OAB/TO 1.756 e MARY LANY RODRIGUES DE FREITAS – OAB/TO 2.632  
REQUERIDO: BV FINANCIERA S/A

DESPACHO DE FL. 57/58: "...Considerando decisão recursal, que suspendeu os efeitos da decisão deste juízo que indeferiu a gratuidade da justiça, recebo a inicial para determinar: 1 – CITE-SE...3 – Deixo para analisar o pedido de tutela antecipada após o prazo concedido para defesa, pois o autor não demonstrou de pronto requisito da fumaça do bom direito, não tendo este juízo meios de analisar com segurança o pedido antecipatório, por falta do contrato. 4 – Considerando que na inicial o autor alega que nunca recebeu uma via do contrato firmado, inverto o ônus da prova para que a parte ré o apresente junto com a contestação, sob pena de se presumir fatos como verdadeiros. Intime-se. Cite-se." – FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO, BEM COMO DA EXPEDIÇÃO DE CARTA DE CITAÇÃO AO REQUERIDO.

**Autos n. 2011.0006.4172-0 – AÇÃO CIVIL PÚBLICA**

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS  
REQUERIDO: ANTONIO TEIXEIRA NETO  
ADVOGADO: MÁRCIA REGINA PAREJA COUTINHO – OAB/TO 614 e DAGMAR AFONSO DE SOUZA – OAB/GO 22.937

DECISÃO DE FLS. 547/548: "...Isto posto: 1 – Não havendo elementos que demonstrem de pronto a inexistência do ato de improbidade, da impropriedade da ação ou da inadequação da via eleita, recebo a petição inicial e determino, em consequência, a citação do réu para todos os termos da exordial, bem como para, querendo, responder a ação dentro de 15 (quinze) dias, sob pena de terem-se como verdadeiros os fatos articulados na inicial (artigo 285, CPC). 2 – Intime-se o Município de Carmolândia para, querendo, integrar o pólo ativo da demanda, conforme art. 17 § 3º, da Lei 8429/92 e art. 6º, § 3º da Lei 4717/65. Intimem-se" – FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DA DECISÃO ACIMA TRANSCRITA, BEM COMO DA EXPEDIÇÃO DE MANDADO DE CITAÇÃO AO REQUERIDO E DE INTIMAÇÃO AO MUNICÍPIO DE CARMOLÂNDIA.

**Autos n. 2009.0010.2105-7 – AÇÃO DE EXECUÇÃO**

REQUERENTE: BANCO PANAMERICANO S/A  
ADVOGADO: CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES – OAB/TO 4.258-A e HUDSON JOSÉ RIBEIRO – OAB/TO 4.498-A  
REQUERIDO: ALEXSANDRO FERNANDES LIMA

DESPACHO DE FL. 76/77: "Defiro o requerimento de conversão e, com fundamento no art. 5º do decreto-lei 911, converto a ação de busca e apreensão em execução, efetuando-se as necessárias anotações, inclusive no Distribuidor. Cite-se..." – FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO, PARA RECOLHER O VALOR DA CONDUÇÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, R\$ 15,36 (QUINZE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), NO BANCO DO BRASIL, AGÊNCIA 4.348-6, C/C 60.240-X, DIR FORO LOC OFICIAIS, A FIM DE QUE SEJA EXPEDIDO E ENTREGUE AO OFICIAL DE JUSTIÇA O MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA E DEMAIS ATOS. TUDO CONFORME O PROVIMENTO 02/2011 (CONSOLIDAÇÃO DAS NORMAS GERAIS DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS) ITEM 3.3.6 - O escrivão ou a Central de Mandados só fará carga do mandado ao oficial de justiça depois de ter a parte oferecido o valor da condução, na forma deste item, expresso em cheque ou dinheiro, que deverá ser depositado em conta específica, mediante recibo nos autos. PRAZO: 05 DIAS (Artigo 185, CPC).

**Autos n. 2009.0005.0607-3 – AÇÃO DE EXECUÇÃO**

REQUERENTE: BANCO FINASA BMC S/A  
ADVOGADO: CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES – OAB/TO 4.258-A  
REQUERIDO: EDGARLISTA GOMES BAIÃO

DESPACHO DE FL. 120/121: "Defiro o requerimento de conversão e, com fundamento no art. 5º do decreto-lei 911, converto a ação de busca e apreensão em execução, efetuando-se as necessárias anotações, inclusive no Distribuidor. Cite-se..." – FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO, PARA RECOLHER O VALOR DA CONDUÇÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, R\$ 15,36 (QUINZE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), NO BANCO DO BRASIL, AGÊNCIA 4.348-6, C/C 60.240-X, DIR FORO LOC OFICIAIS, A FIM DE QUE SEJA EXPEDIDO E ENTREGUE AO OFICIAL DE JUSTIÇA O MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA E DEMAIS ATOS. TUDO CONFORME O PROVIMENTO 02/2011 (CONSOLIDAÇÃO DAS NORMAS GERAIS DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS) ITEM 3.3.6 - O escrivão ou a Central de Mandados só fará carga do mandado ao oficial de justiça depois de ter a parte oferecido o valor da condução, na forma deste item, expresso em cheque ou dinheiro, que deverá ser depositado em conta específica, mediante recibo nos autos. PRAZO: 05 DIAS (Artigo 185, CPC).

**Autos n. 2011.0005.5200-0 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO**

REQUERENTE: ROSILEI JUSTINO DE CARVALHO  
ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS  
REQUERIDO: LOURIVAL RAMOS

ADVOGADO: RODRIGO ANANIAS F. MAIA – OAB/GO 25.878 e ELIANIA ALVES FARIA TEODORO – OAB/TO 1464-B

DESPACHO DE FL. 164: "Recebo a reconvenção, fazendo, o cartório, as anotações pertinentes. Intime-se o reconvidado/autora na pessoa de seu procurador para contestá-la no prazo de 15 (quinze) dias, bem como para impugnar a contestação e documentos juntados pelo demandado. Contestada a reconvenção ou transcorrido o prazo, intime-se demandado/reconvinte para, querendo, impugnar a contestação à reconvenção, no prazo de 10 (dez) dias. Intimem-se e cumpra-se." – FICA O DEMANDADO/RECONVINTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO, PARA, QUERENDO, IMPUGNAR A CONTESTAÇÃO À RECONVENÇÃO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

**Autos n. 2011.0011.7953-1 – AÇÃO ORDINÁRIA**

REQUERENTE: ALFRIDES JOSÉ BAUER E OUTROS  
ADVOGADO: NILSON ANTONIO ARAÚJO DOS SANTOS – OAB/TO 1.938  
REQUERIDO: HSBC BANK BRASIL S/A

ADVOGADO: LÁZARO JOSÉ GOMES JÚNIOR – OAB/TO 4.562-A  
DECISÃO DE FLS. 195/197: "...3. Após, considerando que diante da natureza da causa denota-se a inviabilidade da conciliação, intimem-se as partes para em 10 (dez) dias manifestar se pretendem produzir provas, inclusive, em audiência e, em caso positivo, para especificá-las, sob pena de preclusão. A prova pericial, se for o caso, deverá ser requerida com a indicação do objeto da perícia e razões da sua necessidade..." – FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO, A FIM DE EM 10 (DEZ) DIAS MANIFESTAR SE PRETENDEM PRODUZIR PROVAS, INCLUSIVE, EM AUDIÊNCIA E, EM CASO POSITIVO, PARA ESPECIFICÁ-LAS, SOB PENA DE PRECLUSÃO. A PROVA PERICIAL, SE FOR O CASO, DEVERÁ SER REQUERIDA COM A INDICAÇÃO DO OBJETO DA PERÍCIA E RAZÕES DA SUA NECESSIDADE.

**Autos n. 2011.0011.1492-8 – AÇÃO REVISIONAL**

REQUERENTE: EVANIA ALVES LIMA  
ADVOGADO: DEARLEY KUHN – OAB/TO 530  
REQUERIDO: BANCO FINASA BMC S/A  
ADVOGADO: NELSON PASCHOALOTTO – OAB/SP 108.911

DESPACHO DE FL. 187: "...Após, considerando que nessas espécies de ações a conciliação tem se mostrado inviável, intimem-se as partes para em 10 (dez) dias manifestar se pretendem produzir provas, inclusive, em audiência e, em caso positivo, para especificá-las, sob pena de preclusão..." – FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO, A FIM DE EM 10 (DEZ) DIAS MANIFESTAR SE PRETENDEM PRODUZIR PROVAS, INCLUSIVE, EM AUDIÊNCIA E, EM CASO POSITIVO, PARA ESPECIFICÁ-LAS, SOB PENA DE PRECLUSÃO.

**2ª Vara Cível**

**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**AÇÃO REINTEGRAÇÃO DE POSSE – 2010.0003.1863-7**

1º Requerente: GERSON SPINDOLA CARNEIRO  
2º Requerente: MARIA MARCILIA MARTINS SPINDOLA  
Advogado: MARCELO CARDOSO DE ARAUJO JUNIOR OAB/TO 4369  
1º Requerido: OSVALDO BORGES FRANÇA  
2º Requerido: ANTONIO PASSOS DA SILVA E OUTROS

Advogado: Não constituído  
INTIMAÇÃO DESPACHO: "1. CERTIFIQUE-SE quanto ao prazo para oferecimento de contestação. 2. Após, INTIME-SE a parte autora a se manifestar em 10 (dez) dias, requerendo o que entender de direito. 3. Por fim, ante a existência de curatela, VISTAS ao Ministério Público. 4. INTIME-SE. CUMPRA-SE.. Araguaína-TO, em 3 de outubro de 2011. LILIAN BESSA OLINTO -Juíza de Direito." (ANRC)

**AÇÃO MONITÓRIA – 2010.0001.7447-3**

Requerente: GUILHERME DE SOUZA CARVALHO  
Advogado: FABIANO CALDEIRA LIMA OAB/TO 2493-B  
Requerido: CLAUDIENE DIAS CARDOSO  
Advogado: Não constituído

INTIMAÇÃO do requerente do DESPACHO: "1. DEFIRO os pedidos de fls. 36/37. 2. DESENTRANHE-SE as petições de fls. 23/28 acostando-as aos autos n. 2010.0001.7447-9. 3. DESENTRANHE-SE o mandado de fl. 32 redistribuindo-o ao meirinho subscritor da

certidão de fl. 33 para que proceda a citação à pessoa da executada, salvo se presente hipótese autorizadora da citação por hora certa, a qual deve ser descrita na certidão. 4. INTIME-SE E CUMPRÁ-SE. Araguaína-TO em 26 de agosto de 2011. LILIAN BESSA OLINTO – Juíza de Direito.” (ANRC)

#### **AÇÃO MONITÓRIA – 2010.0004.2281-7**

Requerente: GAIL GUARULHOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
Advogado: MARCELO EDUARDO FERRAZ OAB/SP 170.188; SILVANE DA SILVA FEITOSA OAB/TO 248.793

Requerido: ASA AGRO INDUSTRIAL DE ALIMENTOS S/A

Advogado: Não constituído

INTIMAÇÃO do procurador do requerente do DESPACHO: “1. RECEBO a presente demanda como AÇÃO MONITÓRIA, nos termos da emenda de fls. 46/50. 2.PROCEDA-SE a retificação no registro e autuação da presente ação, inclusive junto à capa dos autos. 3.A pretensão visa ao cumprimento de obrigação adequada ao procedimento e vem em petição devidamente instruída por prova escrita sem eficácia de título executivo, de modo que a ação monitoria é pertinente (CPC, art. 1.102a). 4.DEFIRO, pois, de plano, a expedição de mandado, com prazo de 15 dias, nos termos pedidos na inicial (CPC, art. 1.102b), anotando-se, nesse mandado, que, caso o réu o cumpra, ficará isento de custas e honorários advocatícios (CPC, art. 1.102c, § 1º) fixados, entretanto, estes, para o caso de não-cumprimento, no importe de 10% do valor da causa. 5.CONSTE, ainda, do mandado que, nesse prazo, o réu poderá oferecer embargos, e, caso não haja o cumprimento da obrigação ou o oferecimento de embargos, “constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial” (CPC, art. 1.102c). 6.INTIME-SE E CUMPRÁ-SE. Araguaína/TO, em 19 de agosto de 2011. LILIAN BESSA OLINTO -Juíza de Direito.” (ANRC)

#### **AÇÃO EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL – 2010.0001.7448-1**

Requerente: GUILHERME DE SOUZA CARVALHO

Advogado: FABIANO CALDEIRA LIMA OAB/TO 2493-B

Requerido: FABRÍCIA TIBUCHESKI RODRIGUES

Advogado: Não constituído

INTIMAÇÃO CERTIDÃO: “CERTIFICO E DOU FÉ, que em cumprimento ao respeitável mandado em anexo, diligenciei ao endereço indicado, não sendo possível proceder a citação e intimação do Sr.(a) FABRÍCIA TIBUCHESKI RODRIGUES pelo seguinte motivo: não reside no local, no imóvel reside o delegado de polícia, Dr. Silneir, comprou o imóvel há mais de 02 anos, não procedi o arresto de bem da executada tendo em vista não encontrar bens da devedora. Por esta razão faço devolução do mandado ao Cartório. Araguaína/TO, 23/04/2012. Bento Fernandes da Luz – Oficial de Justiça.” (ANRC)

#### **AÇÃO INDENIZAÇÃO – 2010.0011.0395-2**

Requerente: MARIA LIMA TEIXEIRA

Advogado: ELI GOMES DA SILVA FILHO OAB/TO 2796-B

1º Requerido: BANCO DO BRASIL S/A

Advogado: GUSTAVO AMATO PISSINI OAB/TO 4694-A

INTIMAÇÃO DESPACHO: “1. RETIFIQUE-SE o registro, autuação e capa dos autos para constar o nome da segunda demandada. 2. Observando que o segundo requerido ainda não foi citado REVOGO o despacho de fl. 130. 3. INDEFIRO o pedido de fl. 135/136 no que se refere à busca pelo atual endereço da segunda demandada posto que tal diligência pode ser facilmente empreendida pela parte autora a quem originariamente compete promover a citação (CPC, art. 219). 4. INTIME-SE a parte autora para providenciar a citação da parte faltante no prazo de 10 dez dias, sob pena de extinção do feito em relação à mesma (CPC, art. 219 c/c art. 267, III). 5. CUMPRÁ-SE. Araguaína-TO, em 27 de janeiro de 2012. LILIAN BESSA OLINTO – Juíza de Direito.” (ANRC)

#### **AÇÃO REINTEGRAÇÃO DE POSSE – 2010.0012.1628-5**

Requerente: ROSANA DE QUEIROZ PITA

Advogado: AGNALDO RAIOL FERREIRA SOUSA OAB/TO 1792

1º Requerido: SILVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

2º Requerido: SARIZA PORPHIRIO DE ALMEIDA SILVA

3º Requerido: SILVIO SOARES SILVA

Advogado: ALUISIO FRANCISCO DE ASSIS CARDOSO BRINGEL OAB/TO 3794

INTIMAÇÃO DESPACHO: “1. INTIME-SE a parte autora para manifestar-se no prazo de 10 (dez) dias sobre as contestações de fls. 27-45 e 52-57, em especial sobre as alegações de fls. 28 quanto à citação da primeira requerida. 2. INTIME-SE E CUMPRÁ-SE. Araguaína-TO, em 17 de janeiro de 2012. LILIAN BESSA OLINTO -Juíza de Direito.” (ANRC)

#### **AÇÃO USUCAPIÃO – 2011.0001.5635-0**

1º Requerente: DONERIO PATROCIONIO SILVEIRA

2º Requerente: RITA DE CÁSSIA SCHMIDT SILVEIRA

Advogado: DANIELLA SCHMIDT SILVEIRA MARQUES OAB/PA 13210

Requerido: DRILLING DO BRASIL LTDA

Advogado: NATHALIA FIUZA COSTA DE SOUZA OAB/MG 121.022

INTIMAÇÃO da requerida da DECISÃO: “1. REQUERIMENTOS DE FLS. 255/61: a. Compulsando os autos verifico que a contestação acostada às fls. 222/52 é tempestiva, inclusive há certidão nos autos nesse sentido (fls. 262v), sendo assim INDEFIRO o requerimento de revelia. b. INDEFIRO também o pedido de denunciação da lide a Osvaldo Ferreira do Prado, vez que, conforme certidão de fls. 12, quem alienou o imóvel a ré, foi Ailton Alves de Carvalho e não o denunciado; ademais, não consta nos autos documentação que demonstre a efetiva participação do denunciado na relação de alienação do imóvel, sendo incabível a denunciação da lide nos termos pretendidos, visto não configurar qualquer das hipóteses do art. 70 do CPC. 2. INTIMEM-SE as partes a indicarem, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, motivadamente, quais provas pretendem produzir ou, do contrário, requerer o julgamento antecipado da lide. Faça a advertência de que o requerimento genérico de prova, sem a devida fundamentação, fica desde logo indeferido. INFORME que devem: a. arrolar as testemunhas (se for o caso), qualificando-as; b. indicar quais pessoas pretendem ouvir em depoimento pessoal (se for o caso), especificando, quando pessoa jurídica, o nome e o cargo; c. se pretendem prova pericial, especificar qual o tipo (CPC, art. 420). 3.INTIMEM-SE. CUMPRÁ-SE. Araguaína/TO, em 09 de março de 2012. LILIAN BESSA OLINTO -Juíza de Direito.”

#### **AÇÃO REPARAÇÃO DE DANOS – 2010.0001.5839-7**

Requerente: PEDRO LOPES LIMA

Advogado: MAIARA BRANDÃO DA SILVA OAB/TO 4670; WANDER NUNES DE RESENDE OAB/TO 657-B

1º Requerido: SEMENTES GASPARIM – PRODUÇÃO. COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Advogado: WILSON ROBERTO CORRAL OZORES OAB/SP 67940; CARLOS ANTUNES MARTINS JUNIOR OAB/SP 123.132

2º Requerido: TOCANTINS RURAL FLORIZA T M CARNEIRO

Advogado: CLEVER HONÓRIO CORREIA DOS SANTOS OAB/TO 3675

INTIMAÇÃO do DESPACHO: “1. INTIMEM-SE as partes a indicarem, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, motivadamente, quais provas pretendem produzir ou, do contrário, requerer o julgamento antecipado da lide. Faça a advertência de que o requerimento genérico de prova, sem a devida fundamentação, fica desde logo indeferido. Informe que devem arrolar as testemunhas (se for o caso), qualificando-as; indicar quais pessoas pretendem ouvir em depoimento pessoal (se for o caso), especificando, quando pessoa jurídica, o nome e o cargo; se pretendem prova pericial, especificar qual o tipo (CPC, art. 420). 2. Após, à conclusão para designação de eventual audiência. 3. INTIME-SE E CUMPRÁ-SE. Araguaína-TO, em 17 de janeiro de 2012. LILIAN BESSA OLINTO -Juíza de Direito (ANRC)

#### **AÇÃO BUSCA E APREENSÃO – 2010.0011.0319-7**

Requerente: BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Advogado: CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPEZ OAB/TO 4258A; PAULO HENRIQUE FERREIRA OAB/TO 4626

Requerido: DOMINGAS PEREIRA BARROS

Advogado: Não constituído

INTIMAÇÃO DESPACHO: “1. CERTIFIQUE-SE o decurso de prazo em relação a parte ré. 2. Após, INTIME-SE a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar requerendo o que entender de direito. 3. INTIME-SE. CUMPRÁ-SE. Araguaína/TO, em 12 de janeiro de 2012. LILIAN BESSA OLINTO -Juíza de Direito..” (ANRC)

#### **AÇÃO MONITÓRIA – 2010.0010.4600-2**

Requerente: LIMA E RIBEIRO LTDA

Advogado: DANIEL SILVA QUEIREGA

Requerido: NORMANDO DIAS LOULA

Advogado: Não constituído

INTIMAÇÃO do requerente para manifestar-se sobre certidões de fls. 51v (ANRC)

#### **AÇÃO INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS – 2006.0009.2972-7**

1º Requerente: JARDEL RODRIGUES DOS ANJOS

2º Requerente: MICHELLY RODRIGUES DOS ANJOS

Advogado: CRISTIANE DELFINO RODRIGUES LINS OAB/TO 2119

1º Requerido: JOÃO MACIEL BICHUETTE

Advogado: ALDO JOSÉ PEREIRA OAB/TO 331

2º Requerido: WILTON BICHUETTE

Advogado: MÁRCIA CRISTINA A. T. N. DE FIGUEIREDO OAB/TO 1319

INTIMAÇÃO do DESPACHO: “1. INTIME-SE o requerido para efetuar o pagamento voluntário do débito, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de o montante da condenação ser acrescido de multa no percentual de 10% (dez por cento) e expedição de mandado de penhora e avaliação. 2.INTIME-SE E CUMPRÁ-SE. Araguaína/TO, em 22 de março de 2012. LILIAN BESSA OLINTO -Juíza de Direito” (ANRC)

#### **AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO – 2011.0001.4421-1**

Requerente: BANCO PANAMENRICANO

Advogados: JOSE MARTINS OAB/SP 84.314

Requerido: JONAS PEREIRA DE SOUSA

Advogados: Não Constituído.

INTIMAÇÃO DO DESPACHO DE FLS.68 “Conforme o despacho de fls. 58, nas ações de busca e apreensão fundadas em alienação fiduciária, a VALIDADE da comprovação da mora condiciona-se à observância do endereço do devedor/fiduciante constante do contrato, bem como à devida INTERMEDIÇÃO CARTORÁRIA (Resp n. 596022/MG). Todavia, às fls. 61/66, sustentando a regularidade da notificação juntada aos autos, manifestou-se a parte autora no sentido de que a não atenção ao critério da territorialidade é irrelevante quanto ao ato de constituição do devedor em mora. Desta forma, tendo em vista o PATENTE EQUÍVOCO de interpretação da ordem anteriormente emanada, CONCEDO à parte autora nova prazo de 10 (dez) dias para regularizar a comprovação da mora, nos termos do art. 2º, §2º do Decreto-Lei n. 911/69, apresentando o comprovante de mora, através de CARTORIO EXTRAJUDICIAL (podendo ser efetivada por QUALQUER cartório, independentemente do domicílio do requerido) ou o PROTESTO DO TITULO, sob pena de extinção do feito, sem resolução do mérito (CPC, art. 267, I e IV; e 284). INTIME-SE. CUMPRÁ-SE. - CAG

#### **AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE — 2006.0001.1649-1**

Requerente: EDSON M. VELOSO

Advogado: IVAIR MARTINS DOS SANTOS DINIZ

Requerido: FRANCISCO DA SILVA E OUTROS

Advogado: CÉLIO ALVES DE MOURA-OAB/TO 431-A

Advogado: ALEXANDRE GARCIA MARQUES-OAB/TO1874

INTIMAÇÃO dos Advogados dos Requeridos para comparecerem em cartório a fim de receberem as reconvenções desentranhadas, conforme determinado no despacho proferido em audiência.

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimados dos atos processuais abaixo relacionados:

#### **AÇÃO: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA — 2006.0009.4230-8**

Requerente: HELIO SILVA JUNIOR

Advogado: ÊMILI DE PAULA CAÇÃO-OAB/SP 260.123

Requerido: BANCO DO BRASIL S/A

Advogado: PAULO ROBERTO VIEIRA NEGRÃO-OAB/TO 2132-B

INTIMAÇÃO do despacho de fl. 179: “ INTIME-SE o requerido para efetuar o pagamento voluntário do débito, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de o montante da condenação

ser acrescido de multa no percentual de 10% (dez por cento) e expedição de mandado de penhora e avaliação. INTIME-SE E CUMPRÁ-SE. Araguaína/TO, em 26 de abril de 2012. LILIAN BESSA OLINTO-Juíza de Direito”.

#### **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL 2011.0008.9765-1**

Exequirente PAULO CESAR DE ALMEIDA TROVO e GLEYMON ALENCAR RANGEL  
Advogados: DR. EMERSON COTINI OAB-TO 2098  
Executado: CARLA SOUZA GONDIM RANGEL  
INTIMAÇÃO da parte autora para efetuar o preparo da diligência, equivalente a R\$. 15,36 (quinze reais e trinta e seis centavos) na conta 60240-x ag. 4348-6 do Banco do Brasil S/A.m4)

#### **AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 2009.0007.1908-5**

Requerente: SELVAT SERVIÇOS DE ELETRIFICAÇÃO LTDA  
Advogados: DR. ELIANIA ALVES FARIA TEODORO OAB-TO 1464  
Requerido: RONES DEIVES RODRIGUES DE BRITO  
INTIMAÇÃO da parte autora para dar andamento na Carta Precatória de Citação que se encontra em Cartório a sua disposição.

#### **AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO – 2012.0003.6460-0**

Requerente: BANCO FIAT S/A  
Advogado: ANTÔNIO BRAZ DA SILVA OAB/PE 12.450  
Requerido: ENGEARA CONSTRUTORA LTDA  
Advogado: Não constituído  
INTIMAÇÃO DESPACHO: “1. INTIME-SE a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a inicial, sob pena de indeferimento e consequente arquivamento (CPC, art. 284, c/c 267, I), nos seguintes termos: a. Regularizar o valor da causa, tendo em vista que para a propositura de Ação de Busca e Apreensão, o valor atribuído a demanda deve ser correspondente às parcelas vencidas e vincendas, o que não ocorre *in casu*. Cumpre ressaltar que corrigido o valor da causa, deverá o autor promover o pagamento das custas processuais remanescentes. b. Regularizar a comprovação da mora, tendo em vista que notificação extrajudicial acostada às fls. 12/13 não foi expedida via Cartorária, sendo este, requisito essencial com relação ao ato de notificação da parte devedora na Ação de Busca e Apreensão. 2. INTIME-SE. Araguaína/TO, LILIAN BESSA OLINTO – Juíza de Direito”.

#### **AÇÃO MONITÓRIA – 2012.0002.5347-7**

Requerente: ITPAC – INSTITUTO TOCANTINENSE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS  
Advogado: KARINE ALVES GONÇALVES MOTA OAB/TO 2224; RAQUEL TORQUATO RODRIGUES DE AZEVEDO OAB/TO 4800  
Requerido: EDNACELMA ALVES FRANÇA LUSTOSA  
Advogado: Não constituído  
INTIMAÇÃO DESPACHO: “1. A pretensão visa ao cumprimento de obrigação adequada ao procedimento e vem em petição devidamente instruída por prova escrita sem eficácia de título executivo, de modo que a ação monitoria é pertinente (CPC, art. 1.102a). 2. DEFIRO, pois, de plano, a expedição de mandado, com prazo de 15 dias, nos termos pedidos na inicial (CPC, art. 1.102b), anotando-se, nesse mandado, que, caso o réu o cumpra, ficará isento de custas e honorários advocatícios (CPC, art. 1.102c, § 1º) fixados, entretanto, estes, para o caso de não-cumprimento, no importe de 10% do valor da causa. 3. CONSTE, ainda, do mandado que, nesse prazo, o réu poderá oferecer embargos, e, caso não haja o cumprimento da obrigação ou o oferecimento de embargos, “constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial” (CPC, art. 1.102c). 4. INTIME-SE E CUMPRÁ-SE. Araguaína/TO, LILIAN BESSA OLINTO – Juíza de Direito”.

#### **AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO – 2012.0001.3480-0**

Requerente: BANCO VOLKSWAGEN S/A  
Advogado: MARINÓLIA DIAS DOS REIS OAB/TO 1597  
Requerido: FRANCISCO BATISTA DE MORAES  
Advogado: Não constituído  
INTIMAÇÃO DO DESPACHO: “1. DEFIRO o requerimento de fls. 48/49, sendo assim, suspendo o feito até a data de 31/07/2012. Após o decurso do prazo, a imediata conclusão. Por oportuno, INTIME-SE o meirinho incumbido de cumprir o mandado de fls. 45, para devolvê-lo independentemente de seu cumprimento. INTIME-SE. CUMPRÁ-SE. Araguaína/TO, LILIAN BESSA OLINTO – Juíza de Direito”.

#### **AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E/OU MATERIAIS – 2012.0003.5993-3**

1º Requerente: WESLEY MORAES DA SILVA  
2º Requerente: IRANEIDES BENTO DA SILVA  
Advogado: WANDERSON FERREIRA DIAS OAB/TO 4167; FERNANDA SOUZA BONTEMPO OAB/TO 4602  
Requerido: JS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA  
Advogado: Não constituído  
INTIMAÇÃO DO DESPACHO: “1. DEFIRO a gratuidade requerida (Lei nº 1.060/50, art. 4º). 2. CITE-SE a parte requerida para, querendo, contestar a ação no prazo de 15 (quinze) dias, ciente que, não contestada, se presumirão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor (CPC, arts. 285 e 297). 3. INTIME-SE E CUMPRÁ-SE. Araguaína/TO, LILIAN BESSA OLINTO – Juíza de Direito”.

#### **AÇÃO MONITÓRIA – 2012.0003.6427-9**

Requerente: RUY BARBOSA MACHADO  
Advogado: EMERSON COTINI OAB/TO 2098  
Requerido: AKRAN RAPHAEL ABOUL HONS  
Advogado: Não constituído  
INTIMAÇÃO DESPACHO: “1. A pretensão visa ao cumprimento de obrigação adequada ao procedimento e vem em petição devidamente instruída por prova escrita sem eficácia de título executivo, de modo que a ação monitoria é pertinente (CPC, art. 1.102a). 2. DEFIRO, pois, de plano, a expedição de mandado, com prazo de 15 dias, nos termos pedidos na inicial (CPC, art. 1.102b), anotando-se, nesse mandado, que, caso o réu o cumpra, ficará isento de custas e honorários advocatícios (CPC, art. 1.102c, § 1º) fixados, entretanto, estes, para o caso de não-cumprimento, no importe de 10% do valor da causa. 3. CONSTE, ainda, do mandado que, nesse prazo, o réu poderá oferecer embargos, e, caso não haja o cumprimento da obrigação ou o oferecimento de embargos, “constituir-se-

á, de pleno direito, o título executivo judicial” (CPC, art. 1.102c). 4. INTIME-SE E CUMPRÁ-SE. Araguaína/TO, LILIAN BESSA OLINTO – Juíza de Direito”.

#### **AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS – 2012.0003.4484-7**

Requerente: JOSE OLIVEIRA DA SILVA  
Advogado: MARCO ANTONIO VIEIRA NEGRÃO OAB/TO 4751; PAULO ROBERTO VIEIRA NEGRÃO OAB/TO 2132-B  
Requerido: BANCO BRADESCO S/A  
Advogado: Não constituído  
INTIMAÇÃO DESPACHO: “1. DEFIRO a gratuidade requerida (Lei nº 1.060/50, art. 4º). CITE-SE a parte requerida para, querendo, contestar a ação no prazo de 15 (quinze) dias, ciente que, não contestada, se presumirão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor (CPC, arts. 285 e 297). 2. INTIME-SE E CUMPRÁ-SE. Araguaína/TO, LILIAN BESSA OLINTO – Juíza de Direito”.

#### **AÇÃO DECLARATÓRIA – 2012.0001.8476-9**

Requerente: ANDRÉIA FERRARI SEABRA  
Advogado: DEARLEY KUHN OAB/TO 530  
Requerido: BFB LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL  
Advogado: Não constituído  
INTIMAÇÃO DESPACHO: “1. CITE-SE a parte requerida para, querendo, contestar a ação no prazo de 15 (quinze) dias, ciente que, não contestada, se presumirão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor (CPC, arts. 285 e 297). 2. INTIME-SE E CUMPRÁ-SE. Araguaína-TO, LILIAN BESSA OLINTO – Juíza de Direito”.

#### **AÇÃO DE COBRANÇA – 2012.0002.3731-5**

Requerente: ARAGUAÍNA DIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA  
Advogado: MARCO ANTONIO VIEIRA NEGRÃO OAB/TO 4751; PAULO ROBERTO VIEIRA NEGRÃO OAB/TO 2132-B  
Requerido: WANDERLAN LUIZ MADRUGA  
Advogado: Não constituído  
INTIMAÇÃO DESPACHO: “1. CITE-SE o requerido para, querendo, contestar a ação no prazo de 15 (quinze) dias, ciente que, não contestada a ação, se presumirão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor (CPC, arts. 285 e 297). 2. INTIME-SE E CUMPRÁ-SE. Araguaína/TO, LILIAN BESSA OLINTO - Juíza de Direito”.

#### **AÇÃO DE COBRANÇA – 2012.0002.3726-9**

Requerente: ARAGUAÍNA DIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA  
Advogado: MARCO ANTONIO VIEIRA NEGRÃO OAB/TO 4751; PAULO ROBERTO VIEIRA NEGRÃO OAB/TO 2132-B  
Requerido: VALDECIR DA CRUZ  
Advogado: Não constituído  
INTIMAÇÃO DESPACHO: “1. CITE-SE a parte requerida para, querendo, contestar a ação no prazo de 15 (quinze) dias, ciente que, não contestada, se presumirão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor (CPC, arts. 285 e 297). 2. INTIME-SE E CUMPRÁ-SE. Araguaína/TO, LILIAN BESSA OLINTO – Juíza de Direito”.

#### **AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO – 2012.0002.2209-1**

Requerente: BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA  
Advogado: MARIA LUCÍLIA GOMES OAB/TO 2489-A  
Requerido: JOSE NICODEMOS RODRIGUES DE FIGUEIROA  
Advogado: Não constituído  
INTIMAÇÃO DA DECISÃO INTERLOCUTÓRIA parte dispositiva: “(...) ANTE O EXPOSTO, com fundamento no art. 3º, do Decreto-Lei n. 911/69, alterado pela Lei n. 10.931/04, DEFIRO A LIMINAR para DETERMINAR a BUSCA E APREENSÃO do veículo descrito no contrato de fls. 25/28, no endereço declinado na inicial ou em qualquer lugar onde se encontre, devendo o veículo ser entregue ao depositário público ou à pessoa indicada pelo Requerente, com as cautelas legais, até nova deliberação judicial. Se necessário, pode-se observar o disposto no artigo 172, §§ 1º e 2º, do Código de Processo Civil. AUTORIZO a requisição de força policial, se necessária, mediante apresentação de cópia da presente decisão às autoridades competentes. INTIME-SE o Requerido, no ato da apreensão liminar, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, querendo, exerça a faculdade de pagar a integralidade da dívida pendente, segundo os valores apresentados pelo credor fiduciário na inicial, hipótese na qual o bem lhe será restituído livre de ônus, sob pena de se consolidar a propriedade e a posse plena e exclusiva do bem no patrimônio do credor fiduciário (Decreto-Lei n. 911/69, § 2º do art. 3º, redação Lei n. 10.931/04). Caso opte pelo pagamento integral da dívida pendente, PROCEDA-SE ao depósito judicial do valor do débito, ficando nomeada a agência da Caixa Econômica Federal local como depositário e, ato contínuo, PROMOVA-SE a liberação do bem, intimando-se o credor para se manifestar em 05 (cinco) dias. Após, promovendo ou não a apreensão do veículo, CITE-SE o Requerido de todos os termos da demanda, para, no prazo de 15 (quinze) dias, caso queira, apresentar resposta, sob pena de se presumirem aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor (§ 3º do art. 3º, Dec. Lei. n. 911/69 c/c art. 319, CPC). EXPEÇA-SE O MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO. Intime-se. Cumpra-se. Araguaína-TO, LILIAN BESSA OLINTO - Juíza de Direito”.

#### **AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO – 2012.0002.8239-6**

Requerente: BANCO HONDA S/A  
Advogado: MARIA LUCÍLIA GOMES OAB/SP 84.206; OAB/TO 2489-A  
Requerido: EDEJARBAS TEIXEIRA MOREIRA  
Advogado: Não constituído  
INTIMAÇÃO DESPACHO: “1. INTIME-SE a parte autora para, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, juntar aos autos o original do contrato constitutivo da alienação fiduciária e comprovante da mora, ou autenticar os que foram acostados aos autos, sob pena de indeferimento e consequente extinção sem resolução do mérito (CPC, art. 284, c/c 267, I). 2. INTIME-SE. Araguaína/TO, LILIAN BESSA OLINTO – Juíza de Direito”.

#### **AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO – 2012.0002.2267-9**

Requerente: CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA – ADMISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA  
Advogado: EDEMILSON KOJI MOTODA OAB/SP 231.747  
Requerido: IOLANDA FERREIRA CHAVES QUEIROZ



Advogado: Não constituído

INTIMAÇÃO DESPACHO: "1. INTIME-SE a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, acostar o original da documentação de fls. 39/40 ou autenticá-la, sob pena de indeferimento da inicial e consequente arquivamento (CPC, art. 284 c/c 267, I e IV). 2. INTIME-SE. CUMPRA-SE. Araguaína/TO, LILIAN BESSA OLINTO – Juíza de Direito".

**AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO – 2012.0002.2269-5**

Requerente: CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA – ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA

Advogado: EDEMILSON KOJI MOTODA OAB/SP 231.747

Requerido: ARAO NETO ALVES DE MIRANDA

Advogado: Não constituído

INTIMAÇÃO DESPACHO: "1. INTIME-SE a parte autora para, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, regularizar sua representação processual, juntando o original do documento de fls. 38/39 ou que autentique o mesmo, sob pena de indeferimento da inicial e consequente arquivamento (CPC, art. 284, c/c 267, I). 2. INTIME-SE. Araguaína/TO, LILIAN BESSA OLINTO – Juíza de Direito".

**AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO – 2012.0000.0950-9**

Requerente: ESTELITA DIAS DE SOUSA BRITO

Advogado: WOLNEY FERNANDES DO CARMO OAB/GO 8688

Requerido: AMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A

Advogado: LEANDRO RÓGERES LORENZI OAB/TO 2170

INTIMAÇÃO DESPACHO: "1. INTIMEM-SE as partes a indicarem, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, quais provas pretendem produzir ou, do contrário, requerer o julgamento antecipado da lide, ADVERTINDO-AS que: a. O requerimento genérico de prova, sem a devida especificação, fica, desde logo, indeferido; b. Devem arrolar as testemunhas, se for o caso, qualificando-as; c. Indicar quais pessoas pretendem ouvir em depoimento pessoal, se for o caso, especificando, quando pessoa jurídica, o nome e o cargo; d. Requerendo a produção de prova pericial, especificar qual o tipo (CPC, art. 420). 2. Após, à imediata conclusão para designação de eventual audiência ou julgamento do processo. 3. CUMPRA-SE. Araguaína/TO, LILIAN BESSA OLINTO – Juíza de Direito".

**AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO – 2012.0001.8584-6**

Requerente: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Advogado: CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES OAB/TO 4258-A

Requerido: LIDIANE FERREIRA MIRANDA DUARTE

Advogado: Não constituído

INTIMAÇÃO DESPACHO: "1. INTIME-SE a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, acostar o original da documentação de fls. 55/58 ou autenticá-la, sob pena de indeferimento da inicial e consequente arquivamento (CPC, art. 284 c/c 267, I e IV). 2. INTIME-SE. CUMPRA-SE. Araguaína/TO, LILIAN BESSA OLINTO – Juíza de Direito".

**AÇÃO DE COBRANÇA – 2012.0003.5958-5**

Requerente: WATHYLLA PEREIRA SOARES

Advogado: SAMIRA VALERIA DAVI DA COSTA OAB/TO 4739-A

Requerido: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

Advogado: Não constituído

INTIMAÇÃO DESPACHO: "1. INTIME-SE a parte autora para comprovar o pagamento das custas e despesas processuais no prazo de 30 (trinta) dias ou acostar aos autos declaração de hipossuficiência, sob pena de cancelamento da distribuição (CPC, art. 257). CUMPRA-SE. Araguaína/TO, LILIAN BESSA OLINTO – Juíza de Direito".

**AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS – 2012.0000.7093-3**

Requerente: DIVANILCE BRITO DA SILVA

Advogado: PAULO ROBERTO VIEIRA NEGRÃO OAB/TO 2132-B

Requerido: HSBC S/A (AGENCIA 0526)

Advogado: DALVALAIDES MORAIS SILVA LEITE OAB/TO 1756; MURILO SUDRÉ MIRANDA OAB/TO 1536

INTIMAÇÃO DO DESPACHO: "1. INTIMEM-SE as partes a indicarem, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, motivadamente, quais provas pretendem produzir ou, do contrário, requerer o julgamento antecipado da lide. Faça a advertência de que o requerimento genérico de prova, sem a devida fundamentação, fica desde logo indeferido. Informe que devem arrolar as testemunhas (se for o caso), qualificando-as; indicar quais pessoas pretendem ouvir em depoimento pessoal (se for o caso), especificando, quando pessoa jurídica, o nome e o cargo; se pretendem prova pericial, especificar qual o tipo (CPC, art. 420). Após, à conclusão para designação de eventual audiência. INTIME-SE E CUMPRA-SE. Araguaína-TO, LILIAN BESSA OLINTO – Juíza de Direito".

**AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS – 2012.0002.8012-1**

1º Requerente: CEZARINO NESSO

2º Requerente: APARECIDA LORIDES PASIANI NESSO

Advogado: ALFEU AMBRÓSIO OAB/TO 691-A

Requerido: BANCO DO BRASIL S/A

Advogado: Não constituído

INTIMAÇÃO DO DESPACHO: "1. REVOGO o despacho de fl. 42, posto referir-se a outro feito, sendo juntado no presente por equívoco. 2. INTIMEM-SE os requerentes para emendar a inicial nos seguintes termos: a) corrigir o polo ativo da demanda, posto que a requerente, APARECIDA LORIDES PASIANO NESSO, não é contratante e anui apenas quanto às garantias dos bens referidos no contrato. Não havendo qualquer pedido em relação a mesma. b) regularizar o valor da causa, tendo em vista que o valor apresentado é exclusivamente o valor indevido cobrado, e os autores requerem a repetição de indébito. 3. FIXO prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção sem apreciação do mérito (CPC, art. 267, I). 4. INTIME-SE E CUMPRA-SE. Araguaína/TO, LILIAN BESSA OLINTO – Juíza de Direito".

**AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO – 2012.0001.8599-4**

Requerente: NATAN BARBOSA CARDOSO

Advogado: GUSTAVO BORGES DE ABREU OAB/TO 4805-A

Requerido: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A

Advogado: LEANDRO RÓGERES LORENZI OAB/TO 2170

INTIMAÇÃO DO DESPACHO: "1. INTIMEM-SE as partes a indicarem, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, motivadamente, quais provas pretendem produzir ou, do contrário, requerer o julgamento antecipado da lide. Faça a advertência de que o requerimento genérico de prova, sem a devida fundamentação, fica desde logo indeferido. Informe que devem arrolar as testemunhas (se for o caso), qualificando-as; indicar quais pessoas pretendem ouvir em depoimento pessoal (se for o caso), especificando, quando pessoa jurídica, o nome e o cargo; se pretendem prova pericial, especificar qual o tipo (CPC, art. 420). 2. Após, à conclusão para designação de eventual audiência. 3. INTIME-SE E CUMPRA-SE. Araguaína-TO, LILIAN BESSA OLINTO - Juíza de Direito".

**AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO Nº 2009.0010.8254-4**

Requerente: BANCO GMAC S/A

Advogados: DR .DANILO DI REZENDE BERNARDES OAB-GO 18.396

Requerido: WILLIAM CESAR ZACARIAS

INTIMAÇÃO da parte autora para dar andamento na Carta Precatória de Citação que se encontra em Cartório a sua disposição.

**AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO Nº 2009.0001.6517-9**

Requerente: BANCO BRADESCO S/A

Advogados: DRª PATRÍCIA AYRES DE MELO OAB-2972 ; DRª SIMONY VIEIRA DE OLIVEIRA OAB-TO 4093

Requerido: FLORIVALDO RIBEIRO DE BESSA NETO

INTIMAÇÃO da parte autora para dar andamento na Carta Precatória de Citação que se encontra em Cartório a sua disposição.

**AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO Nº 2009.0001.6517-9**

Requerente: BANCO BRADESCO S/A

Advogados: DRª PATRÍCIA AYRES DE MELO OAB-2972 ; DRª SIMONY VIEIRA DE OLIVEIRA OAB-TO 4093

Requerido: FLORIVALDO RIBEIRO DE BESSA NETO

INTIMAÇÃO da parte autora para dar andamento na Carta Precatória de Citação que se encontra em Cartório a sua disposição.

**AÇÃO MONITÓRIA Nº 2007.0010.3277-0**

Requerente: COALTO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ALIMENTOS DO TOCANTINS

Advogados: DR. EMERSON COTINI OAB-TO 2098

Requerido: JACKS AMAZÔNIA E INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA

Intimação da parte autora para dar mandamento na Carta Precatória de Citação que se encontra a sua disposição

**AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO Nº 2009.0001.6517-9**

Requerente: BANCO BRADESCO S/A

Advogados: DRª PATRÍCIA AYRES DE MELO OAB-TO 2972

Requerido: FLORIVALDO RIBEIRO DE BESSA NETO

Intimação da parte autora para dar mandamento na Carta Precatória de Citação que se encontra a sua disposição

**3ª Vara Cível**

**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**AUTOS Nº 2012.0001.8585-4 – BUSCA E APREENSÃO**

Requerente: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Advogado: DR. HUDSON JOSE RIBEIRO – OAB/TO 4998-A DRA CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES – OAB/TO 4258-A

Requerido: SANDRA LUCIA DANTAS REICH

Advogado: AINDA NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO DO DESPACHO DE FLS.56:" Intime-se a parte autora, no prazo de 48 horas para corrigir o valor da causa conforme especificado no item 5 do contrato a folhas 40. Cumpra-se."

**AUTOS Nº 2012.0002.5389-2 – REVISÃO CONTRATUAL**

Requerente: ALTINA LOPES DE AZEVEDO

Advogado: DRA LAÍSA AZEVEDO GUIMARÃES – OAB/TO 4858

Requerido: BANCO FINASA BMC SOCIEDADE ANÔNIMA

Advogado: AINDA NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO DA DECISÃO DE FLS. 56/60(PARTE DISPOSITIVA):"Ante o exposto, com fundamento no artigo 273, caput, inciso, DEFIRO parcialmente a antecipação dos efeitos da tutela pretendida para DETERMINAR:a) o depósito judicial, no prazo de 5 (cinco) dias, do valor integral firmado em contrato correspondente às parcelas vencidas e não pagas pelo autor;b) o depósito, do valor integral firmado em contrato, referente às prestações vincendas em juízo, no dia 16 (dezesesseis) de cada mês, conforme data de vencimento acordada entre as partes;DESDE QUE CUMPRIDOS os itens "a" e "b" acima, defiro:c) A manutenção do bem na posse do Requerente ou de pessoa por ele indicada, nomeando-a depositária fiel;d) A não inclusão da parte Requerente nos órgãos de proteção ao crédito, ou se já o tiver feito, o cancelamento da anotação, no que se refere ao contrato que pretende revisar, sob pena de multa diária de R\$ 500,00 (quinhentos reais), até o limite de 50.000,00 (quinhentos mil reais) incidentes após 10 (dez) dias da ciência da presente decisão.Caso a requerente deixe de cumprir com a obrigação do item "b", será revogados os itens "c" e "d".INTIME-SE a parte Requerente para que proceda ao depósito judicial, cientificando-a de que, o não pagamento das parcelas vincendas consoante determinado, implica na cessação dos efeitos da presente liminar em relação a manutenção do bem na posse da requerente e não inclusão de seus dados no cadastro de inadimplentes. Determino seja apresentado pela ré o contrato firmado entre as partes, no prazo da contestação, invertendo o ônus da prova (art. 6º, inciso VIII, do Código de Defesa do Consumidor), neste ponto e nesta fase processual em razão da necessidade do documento para que as partes possam se defender em juízo, sob pena de sofrer os efeitos da revelia.NOMEIO depositário a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, agência 610.EXPEÇA-SE guia de depósito da(s) quantia(s) consignada(s).DEFIRO a justiça gratuita.CITE-SE o Requerido, nos termos da inicial, para querendo, contestá-la no prazo de 15 (quinze) dias, ciente que, não contestada a ação, se presumirão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora (CPC, arts. 285 e 297). Intimem-se. Cumpra-se."

**AUTOS Nº 2006.0004.1679-7 AÇÃO CIVIL PÚBLICA AMBIENTAL**

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROMOTOR DE JUSTIÇA

Requerido: JOÃO HÉRCULES

Advogado: DRA CRISTIANE DELFINO RODRIGUES LINS – OAB/TO 2119-B DR. EDSON PAULO LINS JÚNIOR – OAB/TO 2901

INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DO REQUERIDO para que regularize a legitimidade de seu constituinte. Tudo conforme despacho de fls.63/v: Defiro o que está a ser requerido pelo Ministério Público. A Escritania deverá atentar para o solicitado nos dois últimos parágrafos da folha de número 62. Intime-se e cumpra-se."

**AUTOS Nº 2006.0002.5534-3 – (R) AÇÃO DE EXECUÇÃO**

Requerente: Banco da Amazônia S.A

Advogado: Dr. Silas Araújo Lima – OAB/TO 1738 e Dr. Alessandro de Paula Canedo – OAB/TO 1334-A

Requerido: Aleno Dias Guimarães

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO do requerente para acompanhar Carta Precatória de Alienação e Praça remetida para a Comarca de Filadélfia/TO.

**AUTOS Nº 2010.0005.7890-6 – (R) AÇÃO DE EXECUÇÃO**

Requerente: Banco do Brasil S/A

Advogado: Dr. Gustavo Amato Pissini – OAB/TO 4694-A e Dr. Sandro Pissini Espíndola – OAB/SP 198.040/A

Requerido: VIJULIMP - Comércio de Produtos de Higiene e Limpeza LTDA, Raimundo Nonato Brito da Silva e Deusirene Bernardo Gomes

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO do requerente para acompanhamento de Carta Precatória de Execução referente remetida para a Comarca de Belém do Pará/PA.

**AUTOS Nº 2010.0008.3297-7 – AÇÃO DE EXECUÇÃO**

Requerente: Banco Do Estado Do Goiás S/A

Advogado: Dr. Dearley Kuhn – OAB/TO 530

Requerido: Jose Arima De Lima, Rosângela Oliveira De Lima, Alberto Soares Coimbra e Maria José Coimbra

Advogado: Dr. Wanduir José de Lima – OAB/PA 3504

Intimação do despacho de fls. 139: " I - Expeça-se carta precatória à comarca de Wanderlândia-TO, sede judicial do município de Piraquê-TO, para que determine a baixa na hipoteca e na penhora conforme determinado no despacho de fls. 131 e tome as providências cabíveis em relação ao não cumprimento das comunicações enviadas ao Cartório de Registro de Imóveis daquela cidade, devendo acompanhar fotocópias das mesmas. II - Remetam-se os autos à contadoria para cálculo das custas finais nos termos e moldes do que dispõe o art. 26, §2º, do Código de Processo Civil. III - Após, intemem-se as partes para pagarem as custas finais, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. IV - Transcorrido o prazo sem o devido pagamento, remetam-se cópias do presente despacho e do cálculo das custas à Fazenda Pública Estadual, para os fins de mister. V - Após, arquivem-se os autos, observando as cautelas de estilo. IV - Intemem-se. Cumpra-se. "

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO da requerente para acompanhar Carta Precatória remetida para a comarca de Wandrelândia/TO.

**ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)****AUTOS Nº 2012.0003.0787-9- AÇÃO SUMÁRIA DE REPARAÇÃO DE DANOS MATERIAIS E MORAIS DECORRENTE DE ACIDENTE DE TRANSITO POR ATO ILCITO**

Requerente: NILCILENY SANTOS ABREU DE ARAÚJO, GLECIANY SANTOS DE ABREU ARAÚJO, RAYSA SANTOS ABREU DE ARAÚJO, CELDA DOS SANTOS ABREU, ANTONIO FELIX DA SILVA

Advogados: DRA. MÁRCIA REGINA FLORES-OAB/TO 604-B

Requeridos: TRANS SANDRO TRANSPORTE DE VEÍCULOS LTDA, BRAZUL TANSPORTE DE VEÍCULOS LTDA, MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A

Advogados: AINDA NÃO CONSTITUÍDOS

**Objeto** – Intimação do despacho de fls. 122/123: Com relação a distribuição por dependência o artigo 253 do Código de Processo Civil prevê: **Art. 253** - Distribuir-se-ão por dependência as causas de qualquer natureza: I - quando se relacionarem, por conexão ou continência, com outra já ajuizada; II - quando, tendo sido extinto o processo, sem julgamento de mérito, for reiterado o pedido, ainda que em litisconsórcio com outros autores ou que sejam parcialmente alterados os réus da demanda; III - quando houver ajuizamento de ações idênticas, ao juízo preventivo. Duas ou mais ações serão conexas "quando lhes for comum o objeto ou a causa de pedir" (CPC, art. 103). Já a continência se verifica "sempre que há identidade quanto às partes e à causa de pedir, mas o objeto de uma, por ser mais amplo, abrange o das outras" o caso em tela não se trata de conexão ou continência, primeiramente não ocasionará prejuízos as partes em caso de decisões contraditórias. De igual maneira não há conexão entre "ações indenizatórias movidas por diferentes vítimas de um mesmo acidente rodoviário" (STJ-RJ 392/149 (4ª T; REsp 605.120). Consoante o Código de Processo Civil, a reunião de feitos pode ser determinada quando verificar-se a existência de conexão ou continência entre eles, o que não ocorre no caso em tela. De igual maneira a referida ação não atende o disposto no inciso II, do citado artigo, pois anteriormente não houve desistência do pedido, nem outra decisão que resultou na extinção do processo sem julgamento de mérito. Já o inciso III prevê que distribuirá por dependência ao juízo preventivo as causas idênticas ajuizadas subsequentemente. Para que a causa seja idêntica, faz-se necessário a identidade das partes, da causa de pedir e do pedido, concomitantemente, nos termos do parágrafo 2º do artigo 301 do CPC. "A norma visa a impedir que a parte dê causa à extinção do processo, para propor, depois, a mesma ação, eventualmente distribuída a outro juízo, mais favorável às teses defendidas na demanda. Também o inciso III não condiz com o caso em questão, como também o parágrafo único do citado artigo. Diante do exposto, por ausência de prevenção, **INDEFIRO** o pedido de reunião dos processos. **Determino a redistribuição do presente feito a uma das Varas Cíveis desta Comarca.** Intime-se. Cumpra-se.

**1ª Vara Criminal****INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****Autos Ação Penal: 2008.0004.7328-20**

Autor: Ministério Público Estadual

Acusado: Pedro Paulo Ribeiro de Carvalho

Advogado: Paulo Roberto da Silva – OAB/TO 284-A.

Fica o Advogado constituído, intimado para apresentar no prazo de dois dias razões do recurso em sentido estrito, conforme dispõe o artigo 588 do CPP, nos autos acima mencionados. aapedradantas.

**AUTOS: 653/99**

Acusado: MIGUEL MESSIAS NERES, vulgo "Neres"

Advogado do acusado: Doutor PAULO ROBERTO DA SILVA, OAB/TO nº 284-A

Intimação: Intime-se o advogado constituído do acusado para, no prazo de dois dias, manifestar sobre as certidões nas fls. 458/459 e fls. 453/455 e sobre eventuais testemunhas que indicou e não foram intimadas. A manifestação deverá ser protocolizada diretamente no Cartório da 1ª Vara Criminal, a fim de que este juízo tenha a possibilidade temporal de realizar eventual diligência. É dizer, no lugar de protocolizá-la no Cartório Distribuidor, o advogado ou seu funcionário deverá protocolizá-la diretamente no Cartório da 1ª Vara Criminal, sob pena de não poder exigir deste juízo o cumprimento tempestivo de eventual diligência requerida. É que a sobrecarga de serviço do Cartório Distribuidor tem impedido a remessa de petições aos Cartórios respectivos a tempo do cumprimento da diligência, especialmente quando se trata de réus soltos. Araguaína, 22 de maio de 2012. Francisco Vieira Filho-Juiz de direito titular

**AUTOS: 2008.0008.2806-4/0**

Acusado: CESAR EDUARDO DIAS FERREIRA

Advogado do acusado: Doutor PAULO ROBERTO DA SILVA, OAB/TO nº 284-A

Intimação: Intime-se o advogado constituído do acusado para, no prazo de dois dias, manifestar sobre as certidões nas fls. 843, 908 e 913 e sobre eventuais testemunhas que indicou e não foram intimadas. A manifestação deverá ser protocolizada diretamente no Cartório da 1ª Vara Criminal, a fim de que este juízo tenha a possibilidade temporal de realizar eventual diligência. É dizer, no lugar de protocolizá-la no Cartório Distribuidor, o advogado ou seu funcionário deverá protocolizá-la diretamente no Cartório da 1ª Vara Criminal, sob pena de não poder exigir deste juízo o cumprimento tempestivo de eventual diligência requerida. É que a sobrecarga de serviço do Cartório Distribuidor tem impedido a remessa de petições aos Cartórios respectivos a tempo do cumprimento da diligência, especialmente quando se trata de réus soltos. Sem prejuízo, extraia-se o mandado atinente a certidão na fl. 845 e seja entregue à oficial de justiça que a subscreveu para renovação da intimação. É que o ato processual por ela realizado e certificado nos autos não tem validade processual. Araguaína, 22 de maio de 2012. Francisco Vieira Filho- Juiz de direito titular

**AUTOS: 1.667/03 – AÇÃO PENAL**

Denunciado: Isael Barros Lemos

Advogado: Dr. Crisogono Rodrigues Vieira, OAB/MA 3180.

Intimação: Fica o advogado constituído do denunciado Isael Barros Lemos intimado da audiência de instrução e julgamento designada para o dia 12 de julho de 2012, às 16 horas a realizar-se no edifício do Fórum local desta comarca de Araguaína/TO, referente aos autos acima mencionados.

**AUTOS: 2010.0010.5670-9 – AÇÃO PENAL**

Denunciado: Ranedes Barbosa de Oliveira

Advogado: Dr. Agnaldo Raiol Ferreira Sousa, OAB/TO 1792.

Intimação: Fica o advogado constituído do denunciado Ranedes Barbosa de Oliveira intimado da audiência de instrução e julgamento designada para o dia 12 de julho de 2012, às 14 horas a realizar-se no edifício do Fórum local desta comarca de Araguaína/TO, referente aos autos acima mencionados.

**AUTOS: 2011.0004.8717-8/0**

Denunciado: Zecia Pereira Duarte

Advogado: Dra. Aparecida Suelene P. Duarte OAB/TO 3861 ,

Intimação: Fica a advogada constituída da denunciada Zecia Pereira Duarte acima mencionada intimada sobre a parte dispositiva da r. sentença a seguir transcrita: "... Ante o exposto, absolvo sumariamente Zécia Pereira Duarte, brasileira, companheira, nascida no dia 25-08-1967, em Ecoporanga – ES, filha de Hélio dos Santos Duarte, Portadora da cédula de identidade RG nº 1.060.940, SSP/TO, residente na Rua Tomaz Batista, nº 136, Setor Rodoviário, em Araguaína – TO, da acusação contida na denúncia neste Processo, por reconhecer ter ela agido em legítima defesa própria. Com a alteração havida na legislação Processual penal, entendo que houve revogação tácita do disposto no artigo 574, inciso II, do código de processo penal. porque agora o recurso cabível contra esta decisão é voluntário e é apelação, nos termos do artigo 416, do código de processo penal. Publique-se. Registre-se. Intemem-se. Araguaína, 3 de maio de 2012 Francisco Vieira Filho Juiz de direito Titular.

**2ª Vara Criminal Execuções Penais****INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****AUTOS: 2012.0003.0433-0 – AÇÃO PENAL**

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Acusado: WESLY DIAS DA SILVA

Advogado: RITHS MOREIRA AGUIAR OAB/TO 4243

INTIMAÇÃO: Intimo V. Sª para, no prazo legal, apresentar as razões de apelação, do acusado: WESLY DIAS DA SILVA.



Fica a parte abaixo identificada, intimada dos atos processuais abaixo relacionados:

**AUTOS: 2011.0006.6853-9/0 - AÇÃO PENAL**

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Acusado: SEBASTIÃO SANTOS DA SILVA.

Advogado: RAINER ANDRADE MARQUES OAB/TO 4117.

FINALIDADE: Para comparecer perante Magistrado o Dr. Antonio Dantas de Oliveira Junior, Juiz de Direito da 2ª vara criminal e execuções penais, onde será realizada audiência de instrução e julgamento designada para o dia 27 de junho de 2012 as 14h00minutos, tendo como acusado: SEBASTIÃO SANTOS DA SILVA. Aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e doze (21.05.2012). EU Elizabeth Rodrigues Vera – Escrivã Judicial da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais da Comarca de Araguaína Estado do Tocantins.

Fica a parte abaixo identificada, intimada dos atos processuais abaixo relacionados:

**AUTOS: 2011.0005.5138-0/0 - AÇÃO PENAL**

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Acusado: DEROCI PARENTE CARDOSO

Advogado: PAULO ROBERTO DA SILVA OAB/TO 284-A

FINALIDADE: Para comparecer perante Magistrado o Dr. Antonio Dantas de Oliveira Junior, Juiz de Direito da 2ª vara criminal e execuções penais, onde será realizada audiência de instrução e julgamento redesignada para o dia 29 de maio de 2012 as 14h00minutos, tendo como acusado: DEROCI PARENTE CARDOSO. Aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e doze (21.05.2012). EU Elizabeth Rodrigues Vera – Escrivã Judicial da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais da Comarca de Araguaína Estado do Tocantins.

**1ª Vara da Família e Sucessões****INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****AUTOS Nº 2012.0003.0834-4/0**

AÇÃO: ALIMENTOS

REQUERENTE: A.C.R.

ADVOGADO(INTIMANDO): KELLY CRISTINA OLIVEIRA ROCHA, OAB/TO Nº 4708

REQUERIDO: R.R. DE R.

DECISÃO (FL.32 – parte dispositiva): "Destarte, considerando que não há elementos nos autos sobre os rendimentos do requerido e que a Constituição Federal garante que todos os trabalhadores não poderão receber menos que o salário mínimo, fixo alimentos provisórios, devidos a partir da citação, em 50%(cinquenta por cento) de um salário mínimo, a serem pagos à genitora dos menores até o dia 10(dez) de cada mês, mediante depósito na conta bancária indicada na inicial. Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 20/02/2013, às 16h00. Cite-se e intime-se o requerido, via correios, nos endereços indicados na inicial, para comparecer à audiência, acompanhado de suas testemunhas, ocasião em que poderá apresentar contestação, sob pena de revelia. Intime-se a parte autora, através da representante legal, para comparecer à audiência a fim de prestar depoimento pessoal, devendo se fazer acompanhada de testemunhas(no máximo três), advertindo-a de que seu não comparecimento importará na extinção e arquivamento do feito. Oficie-se o Órgão Empregador para proceder aos descontos em folha, depositando-os na conta corrente da genitora da menor, especificada na inicial, bem como informar os rendimentos do mesmo, no prazo de dez dias. Araguaína-TO., 15 de maio de 2012(ass) Julianne Freire Marques, Juíza de Direito."

**AUTOS: 2007.0009.5195-0/0.**

AÇÃO: REVISÃO DE ALIMENTOS.

REQUERENTE: F. J. A. DE O.

ADVOGADO: DR. CARLOS FRANCISCO XAVIER – OAB/TO. 1622.

REQUERIDO: L. M. DE O. e outro.

OBJETO: Para no prazo de cinco (05) dias manifestar sobre a certidão de fl. 39

**AUTOS Nº 2012.0002.7535-7/0**

AÇÃO: GUARDA

REQUERENTE: R. V. DE S. S.

ADVOGADO: (INTIMANDO): DR. WANDER NUNES DE RESENDE, OAB/TO Nº 657

REQUERIDOS; L.V. DE S. S. e L. DE O. N.

DESPACHO (FL.32 parte dispositiva): "Ante a notícia de concordância da genitora, designo o dia 05/02/2013, às 15h30 min para sua oitiva e também da criança. Intime-se a parte autora para comprovar a concordância de seu esposo com o presente pedido, no prazo de dez dias. Cumpra-se. Intimem-se. Araguaína-TO., 15/05/2012(ass) Julianne Freire Marques, Juíza de Direito."

**AUTOS: 2011.0011.4507-6/0.**

AÇÃO: ALIMENTOS.

REQUERENTE: A. G. DE O. e outro.

ADVOGADO: DR. CARLOS EURÍPEDES GOUVEIA AGUIAR – OAB/TO. 1750.

REQUERIDO: R. C. DE O.

OBJETO: Para no prazo de cinco (05) dias manifestar sobre a certidão de fl. 19

**AUTOS: 2008.0003.5053-9/0.**

AÇÃO: DECLARATÓRIA.

REQUERENTE: T. L. DE S.

ADVOGADO: DR. ÁLVARO SANTOS DA SILVA – OAB/TO. 2022.

REQUERIDO: ESP. S. S. V.

OBJETO: Para no prazo de cinco (05) dias manifestar sobre a certidão de fl. 54.

**Juizado Especial Cível****ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)****Ação: Declaratória – 22.190/2011**

Reclamante: Luiz Gonzaga Gomes da Silva

Advogada: Dra. Rafaela Pamplona de Melo - OAB/TO nº 4.787

Reclamado: Renato Pereira dos Santos

FINALIDADE: INTIMAR a parte autora e sua advogada para comparecerem na Sala de Audiências deste Juizado Especial Cível no dia 21/06/2012, às 13:30 horas, oportunidade em que será realizada audiência de instrução. Fica a advogada da parte cientificada de que deverá comparecer à audiência acompanhada de seu cliente que não será intimado pessoalmente para o ato.

**Ação: Obrigação – 22.195/2011**

Reclamante: Santo Ézio Bazzo Junior

Reclamada: TV SKY

Advogado: Dr. Eduardo Luiz Brock – OAB/SP nº 91.311

FINALIDADE: INTIMAR a parte reclamada e seu advogado para comparecerem na Sala de Audiências deste Juizado Especial Cível no dia 21/06/2012, às 15:30 horas, oportunidade em que será realizada audiência de instrução. Fica o advogado da parte cientificado de que deverá comparecer à audiência acompanhado de seu cliente que não será intimado pessoalmente para o ato.

**Ação: Revisional – 21.636/2011**

Reclamante: Elanio Moreira Barbosa

Advogada: Dr. Edson da Silva Sousa - OAB/TO nº 2.870

Reclamado: Banco Finasa S.A

Advogada: Dra. Michelle Correa Ribeiro Melo – OAB/TO nº 3.774

FINALIDADE: INTIMAR os partes e seus advogados para comparecerem na Sala de Audiências deste Juizado Especial Cível no dia 21/06/2012, às 15:00 horas, oportunidade em que será realizada audiência de instrução. Ficam os advogados das partes cientificados de que deverão comparecer à audiência acompanhados de seus clientes que não serão intimados pessoalmente para o ato.

**Ação: Anulatória – 21.559/2011**

Reclamante: Ildeu Marques de Oliveira

Advogada: Dr. Roberto Pereira Urbano - OAB/TO nº 1.440-A

Reclamado: Banco BMG S.A

Advogado: Dr. Felipe Gazola Vieira Marques – OAB/MG nº 76.696

FINALIDADE: INTIMAR os partes e seus advogados para comparecerem na Sala de Audiências deste Juizado Especial Cível no dia 21/06/2012, às 14:30 horas, oportunidade em que será realizada audiência de instrução. Ficam os advogados das partes cientificados de que deverão comparecer à audiência acompanhados de seus clientes que não serão intimados pessoalmente para o ato.

**Ação: Repetição – 21.421/2011**

Reclamante: Patrícia Maria Aires Maranhão

Advogada: Dra. Rafaela Pamplona de Melo - OAB/TO nº 4.787

Reclamada: Universo On-Line S/A

Advogado: Dr. Fernando Fragozo de Noronha Pereira – OAB/TO nº 4.265-A

Reclamado: Santander Brasil Adm. De Cartões de Créditos e Serviços Ltda

Advogado: Dr. Leandro Rogeres Lorenzi – OAB/TO nº 2.170-B

Reclamada: Rayra Brandão de Lima

Advogado: Dr. Antonio Brandão Neto – OAB/PA nº 12.101

FINALIDADE: INTIMAR as partes e seus advogados para comparecerem na Sala de Audiências deste Juizado Especial Cível no dia 21/06/2012, às 14:00 horas, oportunidade em que será realizada audiência de instrução. Ficam os advogados das partes cientificados de que deverão comparecer à audiência acompanhados de seus clientes que não serão intimados pessoalmente para o ato.

**Ação: Declaratória – 22.190/2011**

Reclamante: Luiz Gonzaga Gomes da Silva

Advogada: Dra. Rafaela Pamplona de Melo - OAB/TO nº 4.787

Reclamado: Renato Pereira dos Santos

FINALIDADE: INTIMAR a parte autora e sua advogada para comparecerem na Sala de Audiências deste Juizado Especial Cível no dia 21/06/2012, às 13:30 horas, oportunidade em que será realizada audiência de instrução. Fica a advogada da parte cientificada de que deverá comparecer à audiência acompanhada de seu cliente que não será intimado pessoalmente para o ato.

**Ação- Obrigação de não fazer consistente em abster... nº 23.848/2012**

Reclamante: Alaercio Batista Borges/Leides Luiza da Silva

Reclamado(a): Dario de Carvalho Lima

Advogado: Jorge Mendes Ferreira Neto OAB/TO 4217

FINALIDADE- INTIMAR o reclamado e seu advogado para comparecerem na sala de audiência do Juizado Especial Cível no dia 19/06/2012, às 16:30 horas, oportunidade em que será realizada audiência de Instrução de Julgamento. Fica o advogado do autor cientificado de que deverá comparecer à audiência acompanhado de seu cliente que não será intimado pessoalmente para o ato.

**Ação: De cobrança de Seguro Obrigatório DPVAT nº. 22.538/2011.**

Recorrente: Francisco da Chagas Leite

Advogado: Samira Valéria Davi da Costa OAB-TO. 4739-A

Recorrido: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro - DPVAT

Advogado: Jacó Carlos Silva Coelho – OAB-To 3678-A

FINALIDADE: Intimação da parte reclamada na pessoa do seu advogado para em 10 dias, querendo contrarrazoar, o recurso inominado interposto pela parte autora.

**Ação: De cobrança de Seguro Obrigatório DPVAT nº. 22.647/2011.**

Recorrente: Charles gley Moreira de Sousa

Advogado: Samira Valéria Davi da Costa OAB-TO.4739-A

Recorrido: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro - DPVAT  
 Advogado: Jacó Carlos Silva Coelho OAB-To 3678-A  
 INTIMAÇÃO: da parte reclamada do seu advogado para em 10 dias, querendo contrarrazoar o recurso nominado interposto pela parte autora

**Ação: De cobrança de Seguro Obrigatório DPVAT nº. 22.536/2011.**  
 Recorrente: Darlei Lopes da Silva  
 Advogado: Samira Valéria Davi da Costa OAB-TO. 4739-A  
 Recorrido: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro - DPVAT  
 Advogado: Jacó Carlos Silva Coelho – OAB-To 3678-A  
 INTIMAÇÃO: da parte reclamada na pessoa do seu advogado para em 10 dias, querendo contrarrazoar o recurso nominado interposto pela parte autora

**Ação: De cobrança de Seguro Obrigatório DPVAT nº. 22.325/2011.**  
 Recorrente: Antonio Guedes Mourão  
 Advogado: Samira Valéria Davi da Costa OAB-To.4739-A  
 Recorrido: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro - DPVAT  
 Advogado Jacó Carlos Silva Coelho – OAB-To 3678-A  
 INTIMAÇÃO: da parte reclamada na pessoa do seu advogado para em 10 dias, querendo contrarrazoar o recurso nominado interposto pela parte autora.

**Ação: De cobrança de Seguro Obrigatório DPVAT nº. 22.300/2011.**  
 Recorrente: Sarlhe de carvalho  
 Advogado: Samira Valéria Davi da Costa OAB-TO. 4739-A  
 Recorrido: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro - DPVAT  
 Advogado: Jacó Carlos Silva Coelho – OAB-To 3678-A  
 FINALIDADE: Intimação da parte reclamada na pessoa do seu advogado para em 10 dias, querendo contrarrazoar o recurso nominado interposto pela parte autora

**Ação: De cobrança de Seguro Obrigatório DPVAT nº. 22.851/2011.**  
 Recorrente: Jose Carlos Alves da Silva  
 Advogado: Samira Valéria Davi da Costa OAB-TO. 4739-A  
 Recorrido: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro - DPVAT  
 Advogado: Jacó Carlos Silva Coelho – OAB-To 3678-A  
 FINALIDADE: Intimação, da parte reclamada na pessoa do seu advogado para em 10 dias, querendo contrarrazoar, o recurso nominado interposto pela parte autora.

**Ação: De declaração de Nulidade de revisão de Faturamento e imputação de Débito e Conseqüências c/c obrigação de não Fazer com Pedido de Tutela Antecipada nº. 21.125/2011.**  
 Recorrente: Ronaldo Queiroz  
 Advogado: (a) Elisa Helena Sene Santos OAB-To. 2096-B  
 Recorrido: Celtins  
 Advogado: Letícia Bittencourt OAB TO- 2174-B  
 INTIMAÇÃO: da parte reclamante na pessoa do seu advogado para em 10 dias querendo contrarrazoar o recurso nominado interposto pelo reclamada

**Ação: De Indenização por Danos Morais e Materiais C/C Obrigação de Fazer e Pedido de Antecipação de Tutela nº. 19.937/2010**  
 Recorrente: José Tabira da Silva Neto  
 Advogado: Francisco José do Carmo OAB-To 1.452-B  
 Recorrido: k.M.B. Distribuidora Ltda e Bravo Moto.  
 Advogado: Dalvalaides Morais Silva Leite OAB-To. 1.756 e Dearley Kuhn OAB-To. 530  
 FINALIDADE: INTIMAR a parte reclamante na pessoa do seu advogado Assim, declaro deserto o recurso em face da sua intempestividade. Declaro transitado em julgado a sentença. Intimem-se Arquite-se os autos

**Ação: De declaração de Inex. de Débito C/C Rep. De Ind. Por Danos Morais com Pedido de Antecipação dos Efeitos da Tutela nº. 20.188/2011.**  
 Recorrente: Gilberto Negreiros  
 Advogado: (a) Cristiane Delfino Rodrigues Lins OAB-To. 2119-B  
 Recorrido: Banco Votorantin  
 Advogado: Celso Marcon OAB TO- 4009-A  
 INTIMAÇÃO: da parte reclamante na pessoa do seu advogado para em 10 dias querendo contrarrazoar o recurso nominado interposto pelo reclamado

**Ação: De Indenização por Danos Morais C/C Pedido Cancelamento de Restituição ao Crédito nº. 19.692/2010**  
 Recorrente: Terezinha Barbosa de Oliveira  
 Advogado: Agnaldo Raiol Ferreira Sousa OAB-To 1.792  
 Recorrido: Banco BMG S/A e Banco do Brasil.  
 Advogado: Flávio Sousa de Araujo OAB-To. 2494-A e Marcelo Cardoso de A. Junior OAB-To. 4.369  
 FINALIDADE: INTIMAR a parte reclamadas na pessoa dos seus advogados para em 10 dias querendo contrarrazoar o recurso nominado interposto pelo o autor

**Ação: De cobrança de Seguro Obrigatório DPVAT nº. 21.576/2011.**  
 Recorrente: Eva Pereira Brandão  
 Advogado: Samira Valéria Davi da Costa OAB-TO. 4739-A  
 Recorrido: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro - DPVAT  
 Advogado: Jacó Carlos Silva Coelho – OAB-To 3678-A  
 FINALIDADE: Intimação, da parte reclamada na pessoa do seu advogado para em 10 dias, querendo contrarrazoar, o recurso nominado interposto pela parte autora

**Ação: De Indenização Por Danos Morais e Materiais nº. 22.089/2011.**  
 Recorrente: Francisco de Assis Avelino  
 Advogado: Jose Hobaldo Vieira OAB-TO. 1.722-A  
 Recorrido: Banco do Brasil  
 Advogado: Flávio Sousa de Araújo – OAB-To 2494-A  
 INTIMAÇÃO: da parte reclamada na pessoa de seu advogado despacho; O recorrente não juntou comprovante do preparo do recurso, nem requereu assistência Judiciária Gratuita. Restituo o prazo de 48 horas para efetuar o preparo, ou juntar declaração de

hipossuficiência e requer assistência. Não sendo atendido o despacho nesse prazo, fica desde já declarado deserto o mesmo. Intime-se

**Ação: De cobrança de Seguro Obrigatório DPVAT nº. 22.342/2011.**  
 Recorrente: Selvino Rodrigues Pacheco  
 Advogado: André Francelino de Moura OAB-TO. 2.621  
 Recorrido: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro - DPVAT  
 Advogado: Jacó Carlos Silva Coelho – OAB-To 3678-A  
 INTIMAÇÃO: da parte reclamada na pessoa do seu advogado despacho; Considerando que no JEC, não há execução provisória, não assistindo assim, interesse processual no pedido de efeito suspensivo ao recurso. Indefero o pedido. Intime-se.

**Ação: De cobrança de Seguro Obrigatório DPVAT nº. 21.303/2011.**  
 Recorrente: Manoel Alves Neto  
 Advogado: Ricardo Lira Capurro OAB /To. 4826  
 Recorrido: Seguradora Bradesco S/A  
 Advogado: Jacó Carlos Silva Coelho – OAB-To 3678-A  
 INTIMAÇÃO: da parte reclamada na pessoa de seu advogado do despacho, O pedido efeito Suspensivo, deve ser indeferido, eis que no JEC, não há execução provisória. Assim, indefiro o pedido

**Ação: De cobrança de Seguro Obrigatório - DPVAT nº. 21.860/2011.**  
 Recorrente: Emerson Lima Melo  
 Advogado: Samira Valéria Davi da Costa OAB-TO.4739-A  
 Recorrido: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro - DPVAT  
 Advogado: Jacó Carlos Silva Coelho – OAB-To 3678-A  
 INTIMAÇÃO: da parte reclamada na pessoa do seu Advogado para em 10 dias, querendo contrarrazoar o recurso nominado interposto pelo o autor

**Ação: De cobrança de Seguro DPVAT nº. 22.243/2011.**  
 Recorrente: José Jodeon Sousa Sales  
 Advogado: Ricardo Lira Capurro OAB-TO. 4826  
 Recorrido: Itaú Seguros  
 Advogado: Jacó Carlos Silva Coelho – OAB-To. 3678-A  
 INTIMAÇÃO da parte reclamante na pessoa do seu advogado para em 10 dias querendo contrarrazoar o recurso nominado interposto pelo o autor

**Ação: De declaração de Inex. de Débito C/C Rep. De Ind. Por Danos Morais com Pedido de Antecipação dos Efeitos da Tutela nº. 18.115/2010.**  
 Recorrente: Fabiana Pereira de Oliveira  
 Advogado: (a) Marcelo C. de Araújo Junior OAB-To. 4.369  
 Recorrido: Banco do Brasil  
 Advogado: Flávio Sousa de Araújo OAB - 2494-A  
 INTIMAÇÃO: da parte reclamante na pessoa do seu advogado para em 10 dias querendo contrarrazoar o recurso nominado interposto pela autora

**Ação: Declaração de Inex. de Débito C/C Reparação por Danos Morais C/ Pedido de Antecipação de tutela nº. 18.283/2010.**  
 Recorrente: Dearley Kunh  
 Advogado: Eunice Ferreira de Sousa Kunh OAB- To 529  
 Recorrida: Banco IBI S/A – Banco Múltiplo  
 Advogados: Flávio Sousa de Araújo OAB-To 2494-A e Marcelo Cardoso de A. Junior OAB-To. 4.369  
 Intimação das partes reclamante na pessoa do seu advogado para em 10 dias querendo contrarrazoar o recurso nominado interposto pela autora

**Ação: De Reintegração de Posse Com Pedido de Embargo de Obra C/C Pedido de Tutela Antecipada nº. 18.918/2010**  
 Recorrente: JOSÉ Martins Alves  
 Advogado: Maria Brandão Aguiar OAB-To 4.839  
 Recorrido: Dorivan Mamédio da Costa.  
 Advogado: Maria José Rodrigues de Andrade Palácios e Outros OAB-To. 1.139-B

FINALIDADE: INTIMAR a parte reclamada na pessoa do seu advogado para em 10 dias querendo contrarrazoar o recurso nominado interposto pelo o autor

**Ação: De Indenização por Danos nº. 18.742/2010**  
 Recorrente: JOSÉ BETO DE CARVALHO ANDRADE  
 Advogado: Jeocarlos S. Guimarães OAB-To 2.128  
 Recorrido: Jamjoy Viação Ltda.  
 Advogado: Altair Jose Damasceno OAB-MA. 3416-A  
 FINALIDADE: INTIMAR a parte reclamante na pessoa do seu advogado para em 10 dias querendo contrarrazoar o recurso nominado interposto pelo o autor

## **Juizado Especial da Infância e Juventude**

### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**Infração Administrativa, Nº 2008.0008.2378-0/0**  
 Requerente: Ministério Público  
 ADVOGADA: Dr. José Hilário Rodrigues – 652-OAB/TO  
 Intimar do despacho de fls. 131, parcialmente transcrito: “.....O Ministério Público requereu a extinção do feito. Posto isto, determino o ARQUIVAMENTO dos presentes autos, com as cautelas de praxe. Intimem-se. Araguaína/To. 15/05/2012. MM. Juíza Julianne Freire Marques

**AUTOS Nº 2011.0004.2237-8/0 – Guarda**  
 Requerentes: M. P. da S. e M. do A. V. P.  
 Requeridos: J. P. de S. e H. A. S.  
 ADVOGADO: Dr. Raniere Carrizo Cardoso OAB/TO nº 2214-B  
 Intimar do Despacho: “Designo audiência de instrução e julgamento para o dia **03/07/2012 às 15h30min.** Intimem-se”. Araguaína/TO. 09/05/2012. Drª. Julianne Freire Marques, MMª. Juíza de Direito.

**AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 2010.0007.4832-1**

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO.  
 Requerido: ESTADO DO TOCANTINS  
 ADVOGADO: - DR.IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR-OAB/TO-115Procuradora do estado  
 DESPACHO" Para tomar ciência da perícia médica juntada às fl. 473/476 dos autos.

**ARAGUATINS****1ª Escrivania Cível****INTIMAÇÃO ÀS PARTES****AUTOS Nº 2007.0005.7779-9 OU 1471/07**

Ação: Reclamação  
 Requerente: ELIANE FARIA DE AGUIAR BARBOSA  
 Requerido: IRAIDES DA CONCEIÇÃO BRITO

**FINALIDADE:** INTIMAR as partes do teor da SENTENÇA proferida às fls. 23 dos autos, a seguir transcrita. "...Diante do exposto, ante o fato do devedor não ter sido encontrado, EXTINGO A PRESENTE EXECUÇÃO, com fulcro no artigo 53, §4º, da Lei nº 9.099/95. Sem custas e honorários, consoante artigo 55 da Lei nº 9.099/95. Desentranhem-se os documentos constantes nos autos e devolvam-se ao exequente. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Após o trânsito em julgado, archive-se.

**AUTOS Nº 495/04**

Ação: Reclamação  
 Requerente: ADALTO O. LOIOLA  
 Requerido: MERSON NASCIMENTO DA SILVA

**FINALIDADE:** INTIMAR as partes do teor da SENTENÇA proferida às fls. 30 dos autos, a seguir transcrita. "...Diante do exposto, ante a inexistência de bens passíveis de penhora, EXTINGO A PRESENTE EXECUÇÃO, com fulcro no artigo 53, §4º, da Lei nº 9.099/95. Sem custas e honorários, consoante artigo 55 da Lei nº 9.099/95. Desentranhem-se os documentos constantes nos autos e devolvam-se ao exequente. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Após o trânsito em julgado, archive-se.

**AUTOS Nº 2009.0002.9712-1 ou 1868/09**

Ação: Reclamação  
 Requerente: PEDRO RAIMUNDO DE AQUINO  
 Requerido: WESLEY MARINHO FERREIRA

**FINALIDADE:** INTIMAR as partes do teor da SENTENÇA proferida às fls. 22 dos autos, a seguir transcrita. "...Diante do exposto, ante a inexistência de bens passíveis de penhora, EXTINGO A PRESENTE EXECUÇÃO, com fulcro no artigo 53, §4º, da Lei nº 9.099/95. Sem custas e honorários, consoante artigo 55 da Lei nº 9.099/95. Desentranhem-se os documentos constantes nos autos e devolvam-se ao exequente. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Após o trânsito em julgado, archive-se.

**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

Autos nº 2008.0001.0707-3  
 Ação: Cautelar Inominada  
 Requerente: ASSOCIAÇÃO DOS AREEIROS DE ARAGUATINS-TO  
 Adv: Dr. (a) Renato Rodrigues Parente, OAB/TO 1978  
 Requerido: NATURATINS

Considerando-se que a licença da autora junto à requerida já expirou, intime-se a requerente para informar se ainda possui interesse no feito, pessoalmente e por se procurador, no prazo de 10 dias. Araguatins, 04.05.12. José Carlos Tajra Reis Júnior- Juiz de Direito.

Autos nº 2011.0011.5808-9  
 Ação: Busca e Apreensão  
 Requerente: BANCO RODOBENS S.A  
 Adv: Dr. (a) Flávio Lopes Ferraz, OAB/SP 148.100 e Maura Poliana Silva Ribeiro, OAB/PA 12.008

Requerido (a): VIRGÍLIO MAXIMO OLIVEIRA COELHO  
 Fica o autor por seu procurador intimado do respeitável DESPACHO a seguir transcrito: "Intime-se o autor para informar se o acordo foi cumprido ou para dar andamento ao feito no prazo de 30 dias sob pena de extinção. Araguatins, 25.04.2012. José Carlos Tajra Reis Júnior-Juiz de Direito."

Autos nº 2007.0005.1336-7  
 Ação: Mandado de Segurança  
 Reclamante: HELENARA SOARES SANTOS  
 Adv: Dr. (a) Clovis Teixeira Lopes, OAB/TO 875  
 Reclamado (a): PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS E MERCATTO CONSULTORIA PEDAGÓGICA

Fica o advogado constituído intimado do respeitável DESPACHO a seguir transcrito O grande lapso temporal decorrido pode ter feito com que o feito perdesse o objeto, tanto em razão da nomeação da impetrante, quanto pela sua ausência de interesse no cargo. Assim, intime-se a impetrante, pessoalmente e por seu procurador, para informar se já foi nomeada e se ainda persiste seu interesse no feito, no prazo de 10 dias. Araguatins, 17.05.2012. José Carlos Tajra Reis Júnior-Juiz de Direito."

Autos nº 2009.0010.7286-7  
 Ação: Reclamação Trabalhista  
 Reclamante: RAIMUNDO NONATO ARRAIS PEREIRA  
 Adv: Dr. (a) Wylkison Gomes de Sousa, OAB/TO 2.838  
 Reclamado (a): MUNICÍPIO DE BURITI DO TOCANTINS-TO  
 Fica o advogado constituído intimado do respeitável DESPACHO a seguir transcrito: "Certifique-se sobre o prazo para contestação. Após, intime-se o autor para informar se ainda tem interesse na produção de provas. Araguatins/TO, 24.04. 2012. Juiz José Carlos Tajra Reis Júnior-Titular da Vara Cível da Comarca de Araguatins-

**ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)****AUTOS Nº 2006.0005.7585-2 ou 3064/09**

Ação: Mandado de Segurança  
 Impetrante: PEDRO GOMES DE SOUSA  
 Advogado: (a) Dr. (a) Renato Santana Gomes OAB/TO 243  
 Impetrado: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS  
 Advogado: (a) Dr. (a) Renato Jácomo OAB/TO 185

**FINALIDADE:** INTIMAR as partes e seus procuradores do teor da SENTENÇA proferida às fls. 71/75 dos autos, a seguir transcrita. "...Diante do exposto, CONCEDO A SEGURANÇA PLEITEADA, tomando nulo o Decreto nº 225/2006 que exonerou o impetrante PEDRO GOMES DE SOUSA, do cargo de operador de redes do serviço Municipal de Saneamento – SEMUSA. Deixo de condenar em honorários advocatícios, atendendo ao enunciado consolidado na súmula 105 do STJ. Custas pelo impetrado. Por força do artigo 14, § 1º, da Lei nº 12016/2009, após o prazo de interposição de recurso pelas partes, sem a oferta do mesmo, proceda-se a remessa dos autos ao Egrégio Tribunal de Justiça deste Estado. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cientifique-se o representante do Ministério Público. Após o trânsito em julgado, archive-se com as cautelas legais.

**AUTOS Nº 2011.0004.9963-0**

Ação: Reclamação Trabalhista  
 Reclamante: VALDEMIR DE SOUSA BARROS  
 Advogado: (a) Dr. (a) Renato Jácomo OAB/TO 185

Reclamado: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS  
**FINALIDADE:** INTIMAR a parte autora e seu procurador do teor da SENTENÇA proferida às fls. 18 dos autos, a seguir transcrita. "...Dessa maneira, com fundamento no artigo 257 do CPC, DETERMINO O CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO. Isento de custas processuais, face a extinção ser exatamente pelo não pagamento destas. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Transitada em julgado, com as cautelas de estilo, dê-se baixa na distribuição e archive-se, independente de nova conclusão ao Juízo.

**AUTOS Nº 2011.0002.7698-3 ou 4680/11**

Ação: Mandado de Segurança  
 Impetrante: REJANE DAS CHAGAS RAMOS  
 Advogado: (a) Dr. (a) Manoel Vieira da Silva OAB/TO 2210  
 Impetrado: Ato da Prefeitura Municipal de Araguatins-TO  
 Advogado: (a) Dr. (a) Andréa Gonzalez Graciano OAB/GO 20.451

**INTIMAÇÃO:** Ficam as partes e seus procuradores, intimados do teor da SENTENÇA proferida às fls. 70/75 dos autos, a seguir transcrita. "...Diante do exposto, CONCEDO EM DEFINITIVO A SEGURANÇA PLEITEADA, para determinar que a impetrante seja nomeada para o cargo de enfermeira no local para a qual foi aprovada, qual seja, o Centro Municipal de Saúde. Comunique-se à Autoridade Coatora através de ofício, anexando-se cópia da presente sentença. Deixo de condenar em honorários advocatícios, atendendo ao enunciado consolidado na súmula 105 do STJ. Custas pelo impetrado, transcorrido o prazo para recurso, subam os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça para reexame nos termos do artigo 14, §1º, da Lei 12.016/09. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Após o trânsito em julgado, archive-se. Com as cautelas legais. Cientifique-se o representante do Ministério Público

**AUTOS Nº 2009.0006.3926-0 ou 2792/09**

Ação: Ordinária Declaratória de Nulidade de Ato de Convocação c/c Pedido de Antecipação de Tutela  
 Requerente: RENATO GOMES DE SOUSA  
 Advogado: (a) Dr. (a) João de Deus Miranda Rodrigues Filho OAB/TO 1354  
 Requerido: JUSCELINO PEREIRA DOS SANTOS E OUTROS  
 Advogado: (a) Dr. (a) Marden Wallenson Santos de Novaes OAB/TO 2898

**INTIMAÇÃO:** Ficam as partes e seus procuradores, intimados do teor da SENTENÇA proferida às fls. 123/124 dos autos, a seguir transcrita. "...Diante do exposto, EXTINGO o presente feito sem resolução do mérito, nos termos do disposto no artigo 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil. Condeneo ao autor no pagamento das custas processuais e em honorários advocatícios, estes arbitrados em R\$ 1.000,00 (mil reais), na forma do artigo 20, § 4º, do Código de Processo Civil. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Após o trânsito em julgado, archive-se na forma da lei.

**AUTOS Nº 954/05**

Ação: Reclamação  
 Requerente: REMILSON OLIVEIRA SILVA  
 Advogado: (a) Dr. (a) Rosângela Rodrigues Torres OAB/TO 2088  
 Requerido: AUGOSTO INÁCIO CARDOSO NIEYMER

**FINALIDADE:** INTIMAR as partes e seus procuradores do teor da SENTENÇA proferida às fls. 47 dos autos, a seguir transcrita. "...Diante do exposto, considerando a impossibilidade de citação por edital na égide da Lei dos Juizados especiais, EXTINGO O PROCESSO sem resolução do mérito, nos termos do artigo 51, II, da Lei nº 9.099/95.. Sem custas e sem honorários, ex vi do artigo 55 da Lei nº 9.099/95. Tomo sem efeito a penhora realizada nos autos. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Após o trânsito em julgado, archive-se.

**AUTOS Nº 2011.0005.0168-5 ou 2316/11**

Ação: Reclamação  
 Requerente: INES SOUSA CRUZ  
 Advogado: (a) Dr. (a) Rosângela Rodrigues Torres OAB/TO 2088  
 Requerido: RAIMUNDO DA LUZ FARIAS BARROS

**FINALIDADE:** INTIMAR as partes e seus procuradores do teor da SENTENÇA proferida às fls. 22 dos autos, a seguir transcrita. "...Diante do exposto, considerando a impossibilidade de citação por edital na égide da Lei dos Juizados especiais, EXTINGO O PROCESSO sem resolução do mérito, nos termos do artigo 51, II, da Lei nº 9.099/96.. Sem custas e sem honorários, ex vi do artigo 55 da Lei nº 9.099/95. Tomo sem efeito a penhora realizada nos autos. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Após o trânsito em julgado, archive-se.

**AUTOS Nº 2010.0000.3818-9 ou 2053/10**

Ação: Reclamação

Requerente: MANOEL PEREIRA DINIZ

Advogado: (a) Dr. (a) Rosângela Rodrigues Torres OAB/TO 2088

Requerido: CASA GRANDE

**FINALIDADE:** INTIMAR as partes e seus procuradores do teor da SENTENÇA proferida às fls. 16 dos autos, a seguir transcrita. "...Diante do exposto, considerando a impossibilidade de citação por edital na égide da Lei dos Juizados especiais, EXTINGO O PROCESSO sem resolução do mérito, nos termos do artigo 51, II, da Lei nº 9.099/96... Sem custas e sem honorários, ex vi do artigo 55 da Lei nº 9.099/95. Torno sem efeito a penhora realizada nos autos. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Após o trânsito em julgado, arquive-se.

**AUTOS Nº 2007.0002.4041-7 ou 1353/07**

Ação: Ressarcimento de Valores Pagos

Requerente: EDWARD PERES LIMA

Advogado: (a) Dr. (a) Wellynton de Melo OAB/TO 1354-B

Requerido: BRASIL TELECOM S.A

Advogado: (a) Dr. (a) Bethânia Rodrigues Paranhos OAB/DF 22803

**INTIMAÇÃO:** Ficam as partes e seus procuradores, intimados do teor da SENTENÇA proferida às fls. 136/139 dos autos, a seguir transcrita. "...Diante do exposto JULGO PROCEDENTE o pedido, formulado pela parte autora EDWARD PERES LIMA, a fim de declarar indevidas as cobranças efetuadas em relação ao serviço de internet "turbo lite" no período de janeiro/2005 a abril/2007, e, conseqüentemente, determinando a repetição do dobro do indébito, totalizando o valor de R\$ 1.676,06 (mil seiscentos e setenta e seis reais e seis centavos), corrigido monetariamente pelo INPC e acrescido de juros de 1% ao mês, desde a data do pagamento pelo consumidor até o efetivo cumprimento desta sentença. Sem custas e sem honorários. Publique-se. Registre-se. Intimem-se, nos termos do artigo 475 do Código de Processo Civil. Após o trânsito em julgado e o fim do prazo estabelecido para o cumprimento da sentença nos próprios autos, arquive-se com as cautelas legais

**AUTOS Nº 2011.0000.1785-6 ou 2240/11**

Ação: Rescisão Contratual c/c Prestação de Contas e Cancelamento de Débito

Requerente: MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO TOCANTINS

Advogado: (a) Dr. (a) Francisco José de Sousa Borges OAB/TO 413

Requerido: VIVO S/A

**INTIMAÇÃO:** Fica a parte autora e seu procurador, intimados do teor da SENTENÇA proferida às fls. 143/146 dos autos, a seguir transcrita. "...Diante do exposto, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, com base no art. 267, inciso VI, do Código de Processo Civil. Custas pelo autor. Sem honorários. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o trânsito em julgado, arquive-se.

**AUTOS Nº 2010.00099404-7 ou 4479/10**

Ação: Cautelar Inominada

Requerente: ALZENIRA QUEIROZ DOS SANTOS VERAS

Advogado: (a) Dr. (a) Renato Santana Gomes OAB/TO 243

Requerido: EVA M. O. CARDOSO

**INTIMAÇÃO:** Ficam as partes e seus procuradores, intimados do teor da SENTENÇA proferida às fls. 24/27 dos autos, a seguir transcrita. "...Diante do exposto, considerando que até a presente data o demandante deixou transcorrer o prazo de 30 (trinta) dias sem propor ação principal, conforme disposto o artigo 808, inciso I do Código de Ritos, declaro que a medida cautelar perdeu sua eficácia e EXTINGO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, nos termos do artigo 267, IV, e artigo 806, ambos do Código de Processo Civil. Sem custas e sem honorários ante a gratuidade judiciária. Revogo integralmente a liminar de fls. 09/11. Autorizo o levantamento pelo autor do valor depositado nos autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o trânsito em julgado, dê-se baixa na distribuição e arquive-se.

**AUTOS Nº 2009.0010.7312-0 ou 3368/09**

Ação: Cautelar

Requerente: MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO TOCANTINS

Advogado: (a) Dr. (a) Vinicius Ribeiro Alves Caetano OAB/TO 2040

Requerido: BANCO DO BRASIL S/A

Advogado: (a) Dr. (a) Paula Rodrigues da Silva OAB/SP 221.271

**INTIMAÇÃO:** Ficam as partes e seus procuradores, intimados do teor da SENTENÇA proferida às fls. 57/60 dos autos, a seguir transcrita. "...Diante do exposto, considerando que até a presente data o demandante deixou transcorrer o prazo de 30 (trinta) dias sem propor ação principal, conforme disposto o artigo 808, inciso I do Código de Ritos, declaro que a medida cautelar perdeu sua eficácia e EXTINGO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, nos termos do artigo 267, IV, e artigo 806, ambos do Código de Processo Civil. Condono ao autor no pagamento das custas processuais e em honorários advocatícios, estes arbitrados em R\$ 1.000,00 (mil reais), na forma do artigo 20, § 4º, do Código de Processo Civil. Revogo integralmente a liminar de fls. 09. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o trânsito em julgado, dê-se baixa na distribuição e arquive-se.

**AUTOS Nº 2008.0006.0144-2 ou 1657/08**

Ação: Consignação em Pagamento

Requerente: SOLON ROCHA NETO

Advogado: (a) Dr. (a) Renato Santana Gomes OAB/TO 243

Requerido: EZILAINE DE MATOS FAQUIM

**INTIMAÇÃO:** Ficam as partes e seus procuradores, intimados do teor da SENTENÇA proferida às fls. 36/38 dos autos, a seguir transcrita. "...Pelo exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido inicial e, por consequência, declaro extinta a obrigação assumida pela parte autora em favor da parte demandada, consistente na duplicata de nº 7.715. Sem custas e sem honorários. Fica o credor autorizado a levantar a quantia depositada mediante a entrega do título de crédito. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Após o trânsito em julgado, arquive-se com as cautelas legais.

**AUTOS Nº 2008.0001.0686-7 ou 1555/08**

Ação: Cancelamento de Restrição

Requerente: JUNIOR DE SOUSA GOMES

Advogado: (a) Dr. (a) Rosângela Rodrigues Tôrres OAB/TO 2088

Requerido: ELITE MALHAS LTDA E NEW KENKO

**INTIMAÇÃO:** Ficam as partes e seus procuradores, intimados do teor da SENTENÇA proferida às fls. 37/40 dos autos, a seguir transcrita. "...Diante do exposto, considerando que até a presente data o demandante deixou transcorrer o prazo de 30 (trinta) dias sem propor ação principal, conforme disposto o artigo 808, inciso I do Código de Ritos, declaro que a medida cautelar perdeu sua eficácia e EXTINGO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, nos termos do artigo 267, IV, e artigo 806, ambos do Código de Processo Civil. Sem custas e sem honorários ante a gratuidade judiciária. Revogo integralmente a liminar de fls. 15/16. Autorizo o levantamento pelo autor do valor depositado nos autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o trânsito em julgado, dê-se baixa na distribuição e arquive-se.

**AUTOS Nº 2011.0005.0147-2 ou 2314/11**

Ação: Restituição de Indébito Cumulada com Indenização por Danos Morais

Requerente: RAIMUNDO CESAR DAS CHAGAS

Advogado: (a) Defensor Público

Requerido: BANCO GE CAPITAL

Advogado: (a) Dr. (a) Marcos de Rezende Andrade Junior OAB/SP nº 188.846

**INTIMAÇÃO:** Fica a parte requerida e seu procurador, intimados do teor da SENTENÇA proferida às fls.81/87 dos autos, a seguir transcrita. "...Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado pelo autor RAIMUNDO CÉSAR DAS CHAGAS, a fim de declarar inexistente o débito existente com o requerido BANCO GE CAPITAL, o qual CONDENO no pagamento do dobro do valor efetivamente descontado do seu benefício da Previdência social, a Título de repetição de indébito, e de indenização por danos morais no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Os valores deverão ser acrescidos de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sendo que no caso da repetição desde a data do desconto indevido e em relação ao dano moral do trânsito em julgado do arbitramento. Publique-se. Registre-se. Intimem-se, nos termos do artigo 475 do Código de Processo Civil. Após o trânsito em julgado e o fim do prazo estabelecido para o cumprimento da sentença nos próprios autos, arquive-se com as cautelas legais.

**AUTOS Nº 2011.0009.0117-9 ou 2351/11**

Ação: Ressarcimento c/c Indenização por Danos Morais e Materiais com Pedido de antecipação de Tutela

Requerente: VALTENI FILGUEIRAS MARTINS

Advogado: (a) Dr. (a) Rosângela Rodrigues Torres OAB/TO 2088

Requerido: BANCO PANAMERICANO

Advogado: (a) Dr. (a) Feliciano Lyra Moura OAB/PE 21.714

**INTIMAÇÃO:** Ficam as partes e seus procuradores, intimados do teor da SENTENÇA proferida às fls.118/124 dos autos, a seguir transcrita. "...Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado pelo autor VALTENY FILGUEIRAS MARTINS, a fim de declarar inexistente o débito existente com o requerido BANCO PANAMERICANO, o qual CONDENO no pagamento do dobro do valor efetivamente descontado do seu salário relativo às oito parcelas acrescentadas pelo contrato de nº 5024844994, a título de repetição de indébito, e de indenização por danos morais no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais). Os valores deverão ser acrescidos de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sendo que no caso da repetição desde a data do desconto indevido e em relação ao dano moral do trânsito em julgado do arbitramento. Publique-se. Registre-se. Intimem-se, nos termos do artigo 475 do Código de Processo Civil. Após o trânsito em julgado e o fim do prazo estabelecido para o cumprimento da sentença nos próprios autos, arquive-se com as cautelas legais.

**AUTOS Nº 2011.0010.0148-1 ou 2377/11**

Ação: Declaratória de Inexistência de Débito c/c Indenização por Danos Morais com Pedido de antecipação de Tutela

Requerente: JOÃO FERREIRA DO NASCIMENTO FILHO

Advogado: (a) Dr. (a) Marília de Freitas L. Oliveira OAB/TO 4907-A

Requerido: BANCO SANTANDER BANESPA S.A

Advogado: (a) Dr. (a) Leandro Rógeres Lorenzi OAB/TO 2170-B

**INTIMAÇÃO:** Ficam as partes e seus procuradores, intimados do teor da SENTENÇA proferida às fls.70/75 dos autos, a seguir transcrita. "...Ante ao exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO, condenando o requerido BANCO SANTANDER BANESPA S.A, no pagamento, em favor do autor, da importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a título de indenização pelos danos morais, corrigido monetariamente e acrescido de juros legais a partir desta data, razão pela qual extingo o processo, com julgamento do mérito, com fundamento no artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Sem custas e sem honorários. Publique-se. Registre-se. Intimem-se, nos termos do artigo 475 do Código de Processo Civil. Após o trânsito em julgado e o fim do prazo estabelecido para o cumprimento da sentença nos próprios autos, arquive-se com as cautelas legais.

**AUTOS Nº 2011.0000.1928-0 ou 2252/11**

Ação: Indenização por Danos Morais e Materiais com Pedido de antecipação de Tutela

Requerente: NATAL GOMES DA SILVA

Advogado: Defensor Público

Requerido: BANCO DAYCOVAL S/A

Advogado: (a) Dr. (a) Flávia Motta e Correia OAB/SP 184.356

**INTIMAÇÃO:** Ficam as partes e seus procuradores, intimados do teor da SENTENÇA proferida às fls.79/85 dos autos, a seguir transcrita. "...Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado pelo autor NATAL GOMES DA SILVA, a fim de declarar inexistente o débito existente com o requerido BANCO DAYCOVAL S/A, o qual CONDENO no pagamento do dobro do valor efetivamente descontado do seu benefício da Previdência social, a título de repetição de indébito, e de indenização por danos morais no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Os valores deverão ser acrescidos de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sendo que no caso da repetição desde a data do desconto indevido e em relação ao dano moral do trânsito em julgado do arbitramento. Confirmando a tutela antecipada anteriormente concedida, ressaltando a total impertinência de alteração do valor fixado a título de *astreintes*, vez que a diminuição

do valor propiciaria o total desrespeito ai decusum, face o enorme poder econômico da primeira requerida. Publique-se. Registre-se. Intimem-se, nos termos do artigo 475 do Código de Processo Civil. Após o trânsito em julgado e o fim do prazo estabelecido para o cumprimento da sentença nos próprios autos, archive-se com as cautelas legais.

**AUTOS Nº 2008.0000.4621-0 ou 1523/08**

Ação: Sustação de Protesto  
 Requerente: JOSÉ PESSOA DA SILVA  
 Advogado: (a) Dr. (a) Rosângela Rodrigues Tôres OAB/TO 2088  
 Requerido: CREDCON CONSULTORIA DE CREDITO E COBRANÇA S/C LTDA  
 INTIMAÇÃO: Ficam as partes e seus procuradores, intimados do teor da SENTENÇA proferida às fls. 41 dos autos, a seguir transcrita. "...Diante do exposto, considerando que até a presente data o demandante deixou transcorrer o prazo de 30 (trinta) dias sem propor ação principal, conforme disposto o artigo 808, inciso I do Código de Ritos, declaro que a medida cautelar perdeu sua eficácia e EXTINGO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, nos termos do artigo 267, IV, e artigo 806, ambos do Código de Processo Civil. Sem custas e sem honorários ante a gratuidade judiciária. Revogo integralmente a liminar de fls. 09/11. Autorizo o levantamento pelo autor do valor depositado nos autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o trânsito em julgado, dê-se baixa na distribuição e archive-se.

**AUTOS Nº 2011.0000.1776-7 ou 2238/11**

Ação: Ressarcimento Cumulado com Indenização  
 Requerente: JECILENE LIMA PEREIRA  
 Advogado: (a) Dr. (a) Renato Santana Gomes OAB/TO 243  
 Requerido: MARINETE FERREIRA DA SILVA  
 Advogado: (a) Dr. (a) Rosângela Rodrigues Tôres OAB/TO 2088

INTIMAÇÃO: Ficam as partes e seus procuradores, intimados do teor da SENTENÇA proferida às fls. 22 dos autos, a seguir transcrita. "...Ante o exposto, com fundamento no art. 267, inciso I e II, do Código de Processo Civil, indefiro a petição inicial, e consequentemente, JULGO EXTINTO o presente processo sem apreciação do mérito. Sem custas. Sem honorários. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o trânsito em julgado, archive-se com as formalidades de estilo.

**AUTOS Nº 2008.0001.0637-9 ou 1567/08**

Ação: Reintegração de Posse  
 Requerente: EXPEDITO GOMES DA SILVA  
 Advogado: Defensor Público  
 Requerido: PEDRO GOMES DE SOUSA  
 Advogado: (a) Dr. (a) Renato Santana Gomes OAB/TO 234

INTIMAÇÃO: Fica a parte requerida e seu procurador, intimados do teor da SENTENÇA proferida às fls.47/50 dos autos, a seguir transcrita. "...Diante do exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido de reintegração de posse formulado pelo autor EXPEDITO GOMES DA SILVA em face de PEDRO GOMOS DE SOUSA, na forma acima fundamentada. Sem custas e sem honorários. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o trânsito em julgado, archive-se com as cautelas legais.

**Vara de Família e Sucessões****INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

Ficam as partes, abaixo identificadas, através de seus respectivos procuradores, intimados dos atos processuais, abaixo relacionados.

**AUTOS Nº 2009.0008.0312-4/0 – Separação Litigiosa**

Requerente: Maria Arlete Dias Cardoso Morbach.  
 Advogado: Dra. Mirian Nazario dos Santos OAB/TO 1313.  
 Requerido: José Kairo Guimarães Morbach

INTIMAÇÃO: Para se manifestar sobre a certidão de fls. 20-verso, no prazo de 10 (dez) dias. Araguatins, 14 de maio de 2012. Dr. José Carlos Tajra Reis Júnior – Juiz de Direito Titular da Vara Cível.

Ficam as partes, abaixo identificadas, através de seus respectivos procuradores, intimados dos atos processuais, abaixo relacionados.

**AUTOS Nº 2009.0008.0270-5/0 – Guarda**

Requerente: Antonio Alves Pereira Filho.  
 Advogado: Dr. Renato Jácomo OAB/TO 185.  
 Requerido: Francieleia Rodrigues Lopes

INTIMAÇÃO: Para no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, manifestar se ainda possui interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção do processo sem resolução de mérito, conforme despacho de fls.19. Araguatins, 25 de abril de 2012. Dr. José Carlos Tajra Reis Júnior – Juiz de Direito Titular da Vara Cível.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

O Doutor José Carlos Tajra Reis Júnior, Juiz de Direito Titular da Vara Cível desta Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e respectiva Escrivania de Família e Sucessões, se processam os autos de Divórcio Litigioso, processo nº 2011.0005.0182-0/0, tendo como requerente Valdirene Macedo da Silva Luz e requerido Gessivan da Silva Luz, sendo o presente para CITAR o requerido GESSIVAN DA SILVA LUZ, brasileiro, casado, aposntado, demais qualificações ignoradas, atualmente em lugar incerto e não sabido, para querendo, no prazo de quinze (15) dias, contestar a presente ação, sob pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos narrados na inicial (artigo 285 do CPC). E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos vinte um dias do mês de maio do ano de dois mil e doze (21/05/2012). Eu, (Verena de Jesus Marques Amado Rodrigues), Técnica Judiciária, o digitei.

**ARAPOEMA****1ª Escrivania Cível****INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****AUTOS Nº 2012.0002.6354-5 (1576/12) – GUARDA**

Requerente: R. S. de S.  
 Advogado: Dr. Jean Carlos Paz de Araújo – OAB/TO 2.703  
 Requerido: E. C. de A.

INTIMAÇÃO: DESPACHO: "Como providência preliminar, designo audiência para o dia 29/05/2012, às 13h, nos termos do artigo 125, IV, do CPC. Oficie-se ao Conselho Tutelar para proceder visita no domicílio da requerente, apresentando respectivo relatório antes da audiência designada. Notifique-se. Intimem-se as partes. Cumpra-se. Arapoema. 16 de maio de 2012. Rosemilto Alves de Oliveira. Juiz de Direito."

**ARRAIAS****1ª Escrivania Cível****ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)****Autos: 2008.0002.7079-9 – Ação de Cobrança**

Requerente: Ana Rita Dionísio dos Santos.  
 Requerido: Josivaldo Assis Oliveira Silva.

Advogado: Sem Advogado constituído nos autos.

Sentença: "Trata-se de **Ação de Cobrança** manejada por **Ana Rita Dionísio dos Santos** em face de **Josivaldo Assis Oliveira Silva** ambos qualificados, pretendendo o ressarcimento do prejuízo que alega ter direito em virtude de mercadorias adquiridas, mas não entregue pela empresa reclamada. Como se observa nos autos, a reclamante foi devidamente intimada, para se manifestar sobre o atual endereço do reclamado, conforme atesta certidão de £1.31 verso. Desde então, até a presente data não apresentou comunicação a este Juízo informando o novo endereço ou demonstrou qualquer interesse na continuidade da ação em questão. Em verdade, a ausência de comunicação do mesmo somente pode ser entendida como ausência total de interesse no processo. Saliente-se, ainda, que de acordo com o disposto no artigo 19, § 2º, da Lei nº. 9.099/95, as partes possuem a obrigação de comunicar ao juízo as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo, sendo que, reputam-se eficazes as intimações enviadas ao endereço anteriormente indicado. A respeito, convém considerar que o Código de Processo Civil estabelece em seu artigo 267, inciso III, a possibilidade de extinção do processo sem apreciação do mérito "quando, por não promover os atos e diligências que lhe competir, o autor abandonar a causa por mais de 30 (trinta) dias".Nessa circunstância, considerando que o Poder Judiciário, e a sistemática procedimental dos feitos forenses, não podem esperar, eternamente, a demonstração de interesse no prosseguimento do feito pela parte, a medida processual mais consentânea e adequada à solução da lide deduzida em juízo é, sem dúvida alguma, a extinção do processo sem julgamento do mérito. Ante o exposto, Julgo extinto o processo sem resolução do mérito, ex vi do art. 267, III, do Código de Processo Civil, aplicado subsidiariamente à Lei 9.099/95. Sem custas e sem honorários, ex vi do artigo 55 da Lei nº. 9.099/95. Publique-se. Registre-se. Archive-se".

Requerente: Mirian Monteiro Cardoso.

Requerido: Eronildes Soares de Jesus.

Advogado: Sem Advogado constituído nos autos.

Sentença: "Trata-se de **Ação de Cobrança** manejada por **Miriam Monteiro Cardoso** em face de **Eronildes Soares de Jesus** ambos qualificados, pretendendo o ressarcimento do prejuízo que alega ter direito em virtude de mercadorias adquiridas e não pagas pela reclamada. Como se observa nos autos, a reclamante foi devidamente intimada, para se manifestar sobre o atual endereço do reclamado, conforme atesta certidão de fl.15 verso. Desde então, até a presente data não apresentou comunicação a este Juízo informando o novo endereço ou demonstrou qualquer interesse na continuidade da ação em questão. Em verdade, a ausência de comunicação do mesmo somente pode ser entendida como ausência total de interesse no processo. Saliente-se, ainda, que de acordo com o disposto no artigo 19, § 2º, da Lei nº. 9.099/95, as partes possuem a obrigação de comunicar ao juízo as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo, sendo que, reputam-se eficazes as intimações enviadas ao endereço anteriormente indicado. A respeito, convém considerar que o Código de Processo Civil estabelece em seu artigo 267, inciso III, a possibilidade de extinção do processo sem apreciação do mérito "quando, por não promover os atos e diligências que lhe competir, o autor abandonar a causa por mais de 30 (trinta) dias". Nessa circunstância, considerando que o Poder Judiciário, e a sistemática procedimental dos feitos forenses, não podem esperar, eternamente, a demonstração de interesse no prosseguimento do feito pela parte, a medida processual mais consentânea e adequada à solução da lide deduzida em juízo é, sem dúvida alguma, a extinção do processo sem julgamento do mérito. Ante o exposto, **Julgo extinto o processo sem resolução do mérito**, ex vi do art. 267, III, do Código de Processo Civil, aplicado subsidiariamente à Lei 9.099/95. Sem custas e sem honorários, ex vi do artigo 55 da Lei nº. 9.099/95. Publique-se. Registre-se. Archive-se."

**Autos: 2009.0012.2831-0 – Ação de Cobrança**

Requerente: Clemliton Pereira Silva Ferreira

Requerido: Vilmar da Silva Guedes de Jesus.

Advogado: Sem Advogado constituído nos autos.

Sentença: "Trata-se de **Ação de Cobrança** manejada por **Clemliton Pereira Silva Ferreira** em face de **Vilmar da Silva Guedes de Jesus** ambos qualificados, pretendendo o ressarcimento do prejuízo que alega ter direito em virtude de danos ocorridos na motocicleta do autor, ocasionados pelo reclamado. Como se observa nos autos, a reclamante foi devidamente intimada, para se manifestar sobre o atual endereço do reclamado, conforme atesta certidão de fl.24 verso. Desde então, até a presente data não apresentou comunicação a este Juízo informando o novo endereço ou demonstrou qualquer interesse na continuidade da ação em questão. Em verdade, a ausência de comunicação do mesmo somente pode ser entendida como ausência total de interesse no

processo. Saliente-se, ainda, que de acordo com o disposto no artigo 19, § 2º, da Lei nº. 9.099/95, as partes possuem a obrigação de comunicar ao juízo as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo, sendo que, reputam-se eficazes as intimações enviadas ao endereço anteriormente indicado. A respeito, convém considerar que o Código de Processo Civil estabelece em seu artigo 267, inciso III, a possibilidade de extinção do processo sem apreciação do mérito "quando, por não promover os atos e diligências que lhe competir, o autor abandonar a causa por mais de 30 (trinta) dias". Nessa circunstância, considerando que o Poder Judiciário, e a sistemática procedimental dos feitos forenses, não podem esperar, eternamente, a demonstração de interesse no prosseguimento do feito pela parte, a medida processual mais consentânea e adequada à solução da lide deduzida em juízo é, sem dúvida alguma, a extinção do processo sem julgamento do mérito. Ante o exposto, **Julgo extinto o processo sem resolução do mérito**, ex vi do art. 267, III, do Código de Processo Civil, aplicado subsidiariamente à Lei 9.099/95. Sem custas e sem honorários, ex vi do artigo 55 da Lei nº. 9.099/95. Publique-se. Registre-se. Arquive-se."

**Autos: 2009.0009.8687-3 – Ação de Cobrança**

Requerente: José Germano dos Santos

Requerido: Michel Henrique Pinto dos Santos.

Advogado: Sem Advogado constituído nos autos.

Sentença: "Trata-se de Ação de Cobrança manejada por José Germano dos Santos em face de Michel Henrique Pinto dos Santos ambos qualificados, pretendendo o ressarcimento do prejuízo que alega ter direito em virtude de mercadorias adquiridas e não pagas pelo reclamado. Como se observa nos autos, a reclamante foi devidamente intimada, para se manifestar sobre o atual endereço do reclamado, conforme atesta certidão de fl.35 verso. Desde então, até a presente data não apresentou comunicação a este Juízo informando o novo endereço ou demonstrou qualquer interesse na continuidade da ação em questão. Em verdade, a ausência de comunicação do mesmo somente pode ser entendida como ausência total de interesse no processo. Saliente-se, ainda, que de acordo com o disposto no artigo 19, § 2º, da Lei nº. 9.099/95, as partes possuem a obrigação de comunicar ao juízo as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo, sendo que, reputam-se eficazes as intimações enviadas ao endereço anteriormente indicado. A respeito, convém considerar que o Código de Processo Civil estabelece em seu artigo 267, inciso III, a possibilidade de extinção do processo sem apreciação do mérito "quando, por não promover os atos e diligências que lhe competir, o autor abandonar a causa por mais de 30 (trinta) dias". Nessa circunstância, considerando que o Poder Judiciário, e a sistemática procedimental dos feitos forenses, não podem esperar, eternamente, a demonstração de interesse no prosseguimento do feito pela parte, a medida processual mais consentânea e adequada à solução da lide deduzida em juízo é, sem dúvida alguma, a extinção do processo sem julgamento do mérito. Ante o exposto, Julgo extinto o processo sem resolução do mérito, ex vi do art. 267, III, do Código de Processo Civil, aplicado subsidiariamente à Lei 9.099/95. Sem custas e sem honorários, ex vi do artigo 55 da Lei nº. 9.099/95. Publique-se. Registre-se. Arquive-se."

**Autos: 2010.0010.9058-3 – Ação Declaratória de Inexistência de Débitos c/ Indenização por Danos Morais**

Requerente: Floracy Francisco da Cunha

Advogado: Dr. Olegário de Moura Junior - OAB/TO – 2743;

Requerido: Fundo de Investimento em Direitos Creditórios não padronizados multissetores Creditstores.

Advogado: Sem Advogado constituído nos autos.

Sentença: Trata-se de Ação de Declaração de Inexistência de Débitos manejada por Floraci Francisco da Cunha em face de MULTISEGMENTOS CREDITORES ambos qualificados, pretendendo o ressarcimento do prejuízo que alega ter direito em virtude de mercadorias adquiridas, mas não entregue pela empresa reclamada. Como se observa nos autos, a reclamante foi devidamente intimada, para se manifestar sobre o atual endereço do reclamado, conforme atesta certidão de fl.24 verso. Desde então, até a presente data não apresentou comunicação a este Juízo informando o novo endereço ou demonstrou qualquer interesse na continuidade da ação em questão. Em verdade, a ausência de comunicação do mesmo somente pode ser entendida como ausência total de interesse no processo. Saliente-se, ainda, que de acordo com o disposto no artigo 19, § 2º, da Lei nº. 9.099/95, as partes possuem a obrigação de comunicar ao juízo as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo, sendo que, reputam-se eficazes as intimações enviadas ao endereço anteriormente indicado. A respeito, convém considerar que o Código de Processo Civil estabelece em seu artigo 267, inciso III, a possibilidade de extinção do processo sem apreciação do mérito "quando, por não promover os atos e diligências que lhe competir, o autor abandonar a causa por mais de 30 (trinta) dias". Nessa circunstância, considerando que o Poder Judiciário, e a sistemática procedimental dos feitos forenses, não podem esperar, eternamente, a demonstração de interesse no prosseguimento do feito pela parte, a medida processual mais consentânea e adequada à solução da lide deduzida em juízo é, sem dúvida alguma, a extinção do processo sem julgamento do mérito. Ante o exposto, Julgo extinto o processo sem resolução do mérito, ex vi do art. 267, III, do Código de Processo Civil, aplicado subsidiariamente à Lei 9.099/95. Sem custas e sem honorários, ex vi do artigo 55 da Lei nº. 9.099/95. Publique-se. Registre-se. Arquive-se."

**Autos: 2010.0010.9058-3 – Ação de Ressarcimento**

Requerente: Mayra de Abreu Teixeira

Advogado: Dr. Antonio Saselito Ferreira Lima - OAB/TO – 1860;

Requerido: Euromull - Indústria e Comércio de Máquinas..

Advogado: Sem Advogado constituído nos autos.

Sentença: "Trata-se de Ação de Ressarcimento manejada por Mayra de Abreu Teixeira em face de EUROMULL ambos qualificados, pretendendo o ressarcimento do prejuízo que alega ter direito em virtude de mercadorias adquiridas, mas não entregue pela empresa reclamada. Como se observa nos autos, a reclamante foi devidamente intimada, para se manifestar sobre o atual endereço do reclamado, conforme atesta certidão de fl.34. Desde então, até a presente data não apresentou comunicação a este Juízo informando o novo endereço ou demonstrou qualquer interesse na continuidade da ação em questão. Em verdade, a ausência de comunicação do mesmo somente pode ser entendida como ausência total de interesse no processo. Saliente-se, ainda, que de acordo com o disposto no artigo 19, § 2º, da Lei nº. 9.099/95, as partes possuem a obrigação de comunicar ao juízo as mudanças de endereço ocorridas no curso do

processo, sendo que, reputam-se eficazes as intimações enviadas ao endereço anteriormente indicado. A respeito, convém considerar que o Código de Processo Civil estabelece em seu artigo 267, inciso III, a possibilidade de extinção do processo sem apreciação do mérito "quando, por não promover os atos e diligências que lhe competir, o autor abandonar a causa por mais de 30 (trinta) dias". Nessa circunstância, considerando que o Poder Judiciário, e a sistemática procedimental dos feitos forenses, não podem esperar, eternamente, a demonstração de interesse no prosseguimento do feito pela parte, a medida processual mais consentânea e adequada à solução da lide deduzida em juízo é, sem dúvida alguma, a extinção do processo sem julgamento do mérito. Ante o exposto, **Julgo extinto o processo sem resolução do mérito**, ex vi do art. 267, III, do Código de Processo Civil, aplicado subsidiariamente à Lei 9.099/95. Sem custas e sem honorários, ex vi do artigo 55 da Lei nº. 9.099/95. Publique-se. Registre-se. Arquive-se."

**Autos: 2010.0000.2254-1 – Ação de Busca e Apreensão.**

Requerente: Banco Finasa – BMC-S/A

Advogado: Dr. Fabio de Castro Souza - OAB/TO – 2868;

Advogado: Dr. Maria Lucília Gomes - OAB/SP – 84206;

Requerido: João Francisco Moreira Luiz.

Advogado: Sem Advogado constituído nos autos.

Despacho: "Dê-se ciência à parte autora da anotação da ordem de busca e apreensão, nos registros do bem junto ao Detran/TO, conforme noticiado no ofício/Detran/Gabdg/nº. 3795/2011 de folhas 39/41".

**Autos: 2009.0000.3816-9 – Ação de Busca e Apreensão.**

Requerente: Banco Finasa S/A

Advogado: Drª. Patrícia Ayres de Melo - OAB/TO – 2972;

Advogado: Drª. Maria Lucília Gomes - OAB/SP – 84206;

Requerido: Denerson da Silva Nunes.

Advogado: Sem Advogado constituído nos autos.

Despacho: "Dê-se ciência à parte autora da anotação da ordem de busca e apreensão, nos registros do bem junto ao Detran TO, conforme noticiado no ofício/Detran/Gabdg/nº. 3801/2011 de folhas 31/33."

**Autos: 2009.0002.4405-2 – Ação de Busca e Apreensão.**

Requerente: Banco Finasa S/A

Advogado: Dr. Marlon Alex Silva Martins OAB/MA – 6976;

Requerido: Susamar Martins de Moura.

Advogado: Sem Advogado constituído nos autos.

Despacho: "Dê-se ciência à parte autora da anotação da ordem de busca e apreensão, nos registros do bem junto ao Detran TO, conforme noticiado no ofício/Detran/Gabdg/nº. 3797/2011 de folhas 37/39."

## AURORA

### 1ª Escrivania Cível

**PORTARIA Nº11 /12**

O Doutor **Jean Fernandes Barbosa de Castro**, Juiz de Direito Substituto nesta Comarca de Aurora do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO:** a obrigatoriedade da realização de Correição Geral Ordinária anual, estabelecida pelo Artigo 107 da Lei Complementar nº. 10/96;

**CONSIDERANDO:** a determinação da Corregedoria-Geral da Justiça que se faça pelo menos um a Correição Geral-Ordinária anual, nos termos do item 1.3.1 do Provimento CGJUS/TO nº 02/2011;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o dia 28 de maio do corrente ano, às 15h00minhs, na sala de Audiências do Fórum local, para a abertura dos trabalhos atinentes à Correição Anual Ordinária nesta comarca, e o dia 31 do mês maio do corrente ano, às 14h00minhs, para o encerramento da mesma;

**Art. 2º - DETERMINAR** a expedição do Edital da Correição, convidando as partes, Advogados, o representante do Ministério Público, Serventuários, Servidores, Autoridades, Funcionalismo, Jurisdicionados e a população em geral para que compareçam à solenidade de instalação da Correição, e que durante os trabalhos apresentem suas queixas, reclamações e sugestões para o aprimoramento da prestação jurisdicional.

**Art. 3º - DESIGNAR** para exercer a função de Secretário nos trabalhos Correicionais, o Servidor da Justiça Anderson Lopes de Sousa - Assessor Jurídico, bem como sua substituta **Ronise Pereira Santos** - Secretária do Juízo.

**Art. 4º - DETERMINAR** a formação de autos da Correição Geral Ordinária, em cujo feito serão praticados todos os atos referentes à Correição, sendo a presente Portaria a peça inicial dos referidos autos;

**Art. 5º - ORDENAR** que todos os Processos em poder das partes e seus procuradores ou do Ministério Público, estejam nas respectivas varas até 24 (vinte e quatro) horas antes do início dos trabalhos correicionais, ressaltados aqueles que se encontrarem em grau de Recurso na Instância Superior, certifiquem-se todos;

**Art. 6º - DETERMINAR** que seja oficiada à Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) Seccional do Estado do Tocantins, na pessoa do Presidente da mesma, bem como à Defensoria Pública e ao representante do Ministério Público do Estado do Tocantins para designarem seus representantes nos trabalhos correicionais;

**Art. 7º - ORDENAR** aos senhores escrivães, oficiais, notários e registradores, que apresentem livro próprio para registrar a visita em correição, bem como as irregularidades e deliberações se for o caso.



**Art. 8º - SUSPENDER** os prazos processuais e audiências designadas que, por ventura, incidirem nas referidas datas;

Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Dada e passada nesta cidade e Comarca de Aurora do Tocantins/TO, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e doze (18/05/2012).

**Jean Fernandes Barbosa de Castro**  
Juiz de Direito/Substituto

## AXIXÁ

### 1ª Escrivania Cível

#### INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

##### **PROCESSO Nº 2011.0000.8923-7/0 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO OBRIGATÓRIA DE DANO - SEGURO DPVAT.**

REQUERENTE: JAIAN GOMES MOURA.  
ADVOGADO: ELISEU RIBEIRO DE SOUSA - OAB/TO Nº 2546.  
REQUERIDO: AZUL COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.  
ADVOGADO: JACÓ CARLOS SILVA COELHO - OAB/TO Nº 3678-A.  
DECISÃO: Recebo o recurso. Intime-se a parte recorrida para apresentar contrarrazões. Após remetam-se os autos a Turma Recursal. Cumpra-se. Axixá do Tocantins, 30 de abril de 2012. Dr. Herisberto e Silva Furtado Caldas, Juiz de Direito Substituto respondendo por da Portaria nº 212/2012.

##### **PROCESSO Nº 2011.0009.4017-4/0 – AÇÃO DE COBRANÇA DE DIFERENÇA DE INDENIZAÇÃO OBRIGATÓRIA DE DANO - SEGURO DPVAT.**

REQUERENTE: FRANCISCO FERREIRA DA SILVA.  
ADVOGADO: ELISEU RIBEIRO DE SOUSA - OAB/TO Nº 2546.  
REQUERIDO: NOBRE SEGURADORA DO BRASIL S/A.  
ADVOGADO: JACÓ CARLOS SILVA COELHO - OAB/TO Nº 3678-A.  
DECISÃO: Recebo o recurso. Intime-se a parte recorrida para apresentar contrarrazões. Após remetam-se os autos a Turma Recursal. Cumpra-se. Axixá do Tocantins, 30 de abril de 2012. Dr. Herisberto e Silva Furtado Caldas, Juiz de Direito Substituto respondendo por da Portaria nº 212/2012.

##### **PROCESSO Nº 2011.0009.4042-5/0 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO OBRIGATÓRIA DE DANO - SEGURO DPVAT.**

REQUERENTE: ANTONIO MOREIRA DO NASCIMENTO.  
ADVOGADO: ELISEU RIBEIRO DE SOUSA - OAB/TO Nº 2546.  
REQUERIDO: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS.  
ADVOGADO: JACÓ CARLOS SILVA COELHO - OAB/TO Nº 3678-A.  
DECISÃO: Recebo o recurso. Intime-se a parte recorrida para apresentar contrarrazões. Após remetam-se os autos a Turma Recursal. Cumpra-se. Axixá do Tocantins, 30 de abril de 2012. Dr. Herisberto e Silva Furtado Caldas, Juiz de Direito Substituto respondendo por da Portaria nº 212/2012.

##### **PROCESSO Nº 2011.0009.4039-5/0 – AÇÃO DE DIFERENÇA DE INDENIZAÇÃO OBRIGATÓRIA DE DANO - SEGURO DPVAT.**

REQUERENTE: ADRIANA DE SOUSA BARROS.  
ADVOGADO: ELISEU RIBEIRO DE SOUSA - OAB/TO Nº 2546.  
REQUERIDO: FEDERAL DE SEGUROS S/A.  
ADVOGADO: JACÓ CARLOS SILVA COELHO - OAB/TO Nº 3678-A.  
DECISÃO: Recebo o recurso. Intime-se a parte recorrida para apresentar contrarrazões. Após remetam-se os autos a Turma Recursal. Cumpra-se. Axixá do Tocantins, 30 de abril de 2012. Dr. Herisberto e Silva Furtado Caldas, Juiz de Direito Substituto respondendo por da Portaria nº 212/2012.

##### **PROCESSO Nº 2011.0009.4049-2/0 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO OBRIGATÓRIA DE DANO - SEGURO DPVAT.**

REQUERENTE: ANTONIA DA SILVA SOARES.  
ADVOGADO: ELISEU RIBEIRO DE SOUSA - OAB/TO Nº 2546.  
REQUERIDO: CAPEMISA SEGURADORA DE VIDA E PREVIDENCIA.  
ADVOGADO: JACÓ CARLOS SILVA COELHO - OAB/TO Nº 3678-A.  
DECISÃO: Recebo o recurso. Intime-se a parte recorrida para apresentar contrarrazões. Após remetam-se os autos a Turma Recursal. Cumpra-se. Axixá do Tocantins, 30 de abril de 2012. Dr. Herisberto e Silva Furtado Caldas, Juiz de Direito Substituto respondendo por da Portaria nº 212/2012.

##### **PROCESSO Nº 2011.0009.4016-6/0 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO OBRIGATÓRIA DE DANO - SEGURO DPVAT.**

REQUERENTE: JOSÉ RIBAMAR TRINDADE OLIVEIRA.  
ADVOGADO: ELISEU RIBEIRO DE SOUSA - OAB/TO Nº 2546.  
REQUERIDO: COMPANHIA MUTUAL DE SEGUROS.  
ADVOGADO: JACÓ CARLOS SILVA COELHO - OAB/TO Nº 3678-A.  
DECISÃO: Recebo o recurso. Intime-se a parte recorrida para apresentar contrarrazões. Após remetam-se os autos a Turma Recursal. Cumpra-se. Axixá do Tocantins, 30 de abril de 2012. Dr. Herisberto e Silva Furtado Caldas, Juiz de Direito Substituto respondendo por da Portaria nº 212/2012.

##### **PROCESSO Nº 2011.0009.4032-8/0 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO OBRIGATÓRIA DE DANO - SEGURO DPVAT.**

REQUERENTE: GILFRAN SILVA FERREIRA.  
ADVOGADO: ELISEU RIBEIRO DE SOUSA - OAB/TO Nº 2546.  
REQUERIDO: CAPEMISA SEGURADORA DE VIDA E PREVIDENCIA.  
ADVOGADO: JACÓ CARLOS SILVA COELHO - OAB/TO Nº 3678-A.

DECISÃO: Recebo o recurso. Intime-se a parte recorrida para apresentar contrarrazões. Após remetam-se os autos a Turma Recursal. Cumpra-se. Axixá do Tocantins, 30 de abril de 2012. Dr. Herisberto e Silva Furtado Caldas, Juiz de Direito Substituto respondendo por da Portaria nº 212/2012.

##### **PROCESSO Nº 2011.0009.4029-8/0 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO OBRIGATÓRIA DE DANO - SEGURO DPVAT.**

REQUERENTE: LAMARK ALMEIDA NOLETO.  
ADVOGADO: ELISEU RIBEIRO DE SOUSA - OAB/TO Nº 2546.  
REQUERIDO: CAPEMISA SEGURADORA DE VIDA E PREVIDENCIA.  
ADVOGADO: JACÓ CARLOS SILVA COELHO - OAB/TO Nº 3678-A.  
DECISÃO: Recebo o recurso. Intime-se a parte recorrida para apresentar contrarrazões. Após remetam-se os autos a Turma Recursal. Cumpra-se. Axixá do Tocantins, 30 de abril de 2012. Dr. Herisberto e Silva Furtado Caldas, Juiz de Direito Substituto respondendo por da Portaria nº 212/2012.

Ficam as partes, através de seus procuradores intimados dos atos processuais, abaixo relacionados.

##### **PROCESSO Nº 2011.0005.3166-5/0 – AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT.**

REQUERENTE: ADAMILTON SILVA RODRIGUES.  
ADVOGADA: KEILA NARA PINTO QUEIROZ - OAB/TO Nº 4743.  
REQUERIDO: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A.  
ADVOGADO: JACÓ CARLOS SILVA COELHO - OAB/TO Nº 3678-A.  
SENTENÇA: Ante o exposto, Julgo parcialmente procedente o pedido e condeno a empresa SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A, ao pagamento da indenização do Seguro Obrigatório DPVAT pela invalidez parcial de ADAMILTON SILVA RODRIGUES, no valor de R\$ 9.450,00 (nove mil, quatrocentos e cinquenta reais), acrescida de juros de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária a partir da citação, nos termos da Súmula nº 426 do Colendo Superior Tribunal de Justiça, ao tempo em que, com amparo no artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil, de aplicação subsidiária, resolvo o mérito da lide. Sem custas de sucumbência, vez que no primeiro grau, em regra, a sentença não condenará o vencido em custas e honorários advocatícios (artigo 55 da Lei 9.099). Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Axixá do Tocantins, 30 de abril de 2012. Dr. Herisberto e Silva Furtado Caldas, Juiz de Direito Substituto.

##### **PROCESSO Nº 2011.0009.4045-0/0 – AÇÃO DE COBRANÇA DE INDENIZAÇÃO OBRIGATÓRIA DE DANO - SEGURO DPVAT.**

REQUERENTE: ADRIANA DA SILVA SOUSA.  
ADVOGADO: ELISEU RIBEIRO DE SOUSA - OAB/TO 2546.  
REQUERIDO: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A.  
ADVOGADO: RENATO CHAGAS CORRÊA DA COSTA - OAB/TO Nº 4867-A.  
DECISÃO: Recebo o recurso. Intime-se a parte recorrida para apresentar contrarrazões. Após remetam-se os autos a Turma Recursal. Cumpra-se. Axixá do Tocantins, 30 de abril de 2012. Dr. Herisberto e Silva Furtado Caldas, Juiz de Direito Substituto respondendo por da Portaria nº 212/2012.

##### **PROCESSO Nº 2011.0009.4015-8/0 – AÇÃO DE COBRANÇA DE DIFERENÇA DE INDENIZAÇÃO OBRIGATÓRIA DE DANO - SEGURO DPVAT.**

REQUERENTE: SEBASTIÃO BARBOSA DA SILVA FILHO.  
ADVOGADO: ELISEU RIBEIRO DE SOUSA - OAB/TO 2546.  
REQUERIDO: AZUL COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.  
ADVOGADO: RENATO CHAGAS CORRÊA DA COSTA - OAB/TO Nº 4867-A.  
DECISÃO: Recebo o recurso. Intime-se a parte recorrida para apresentar contrarrazões. Após remetam-se os autos a Turma Recursal. Cumpra-se. Axixá do Tocantins, 30 de abril de 2012. Dr. Herisberto e Silva Furtado Caldas, Juiz de Direito Substituto respondendo por da Portaria nº 212/2012.

##### **PROCESSO Nº 2011.0009.4033-6/0 – AÇÃO DE COBRANÇA DE INDENIZAÇÃO OBRIGATÓRIA DE DANO - SEGURO DPVAT.**

REQUERENTE: SANCLEY ARAUJO DOS SANTOS.  
ADVOGADO: ELISEU RIBEIRO DE SOUSA - OAB/TO 2546.  
REQUERIDO: ITAÚ SEGUROS S/A.  
ADVOGADO: RENATO CHAGAS CORRÊA DA COSTA - OAB/TO Nº 4867-A.  
DECISÃO: Recebo o recurso. Intime-se a parte recorrida para apresentar contrarrazões. Após remetam-se os autos a Turma Recursal. Cumpra-se. Axixá do Tocantins, 30 de abril de 2012. Dr. Herisberto e Silva Furtado Caldas, Juiz de Direito Substituto respondendo por da Portaria nº 212/2012.

##### **PROCESSO Nº 2011.0009.4027-1/0 – AÇÃO DE COBRANÇA DE INDENIZAÇÃO OBRIGATÓRIA DE DANO - SEGURO DPVAT.**

REQUERENTE: KELLY PAMELA DA SILVA FARIAS.  
ADVOGADO: ELISEU RIBEIRO DE SOUSA - OAB/TO 2546.  
REQUERIDO: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A.

ADVOGADO: RENATO CHAGAS CORRÊA DA COSTA - OAB/TO Nº 4867-A.

DECISÃO: Recebo o recurso. Intime-se a parte recorrida para apresentar contrarrazões. Após remetam-se os autos a Turma Recursal. Cumpra-se. Axixá do Tocantins, 30 de abril de 2012. Dr. Herisberto e Silva Furtado Caldas, Juiz de Direito Substituto respondendo por da Portaria nº 212/2012.

##### **PROCESSO Nº 2011.0009.4030-1/0 – AÇÃO DE COBRANÇA DE INDENIZAÇÃO OBRIGATÓRIA DE DANO - SEGURO DPVAT.**

REQUERENTE: VILSON GONÇALVES DA SILVA.  
ADVOGADO: ELISEU RIBEIRO DE SOUSA - OAB/TO 2546.  
REQUERIDO: MBM SEGURADORA S/A.  
ADVOGADO: RENATO CHAGAS CORRÊA DA COSTA - OAB/TO Nº 4867-A.

DECISÃO: Recebo o recurso. Intime-se a parte recorrida para apresentar contrarrazões. Após remetam-se os autos a Turma Recursal. Cumpra-se. Axixá do Tocantins, 30 de abril de 2012. Dr. Herisberto e Silva Furtado Caldas, Juiz de Direito Substituto respondendo por da Portaria nº 212/2012.

**PROCESSO Nº 2011.0009.4050-6/0 – AÇÃO DE COBRANÇA DE DIFERENÇA DE INDENIZAÇÃO OBRIGATÓRIA DE DANO - SEGURO DPVAT.**

REQUERENTE: VITORIO SOARES DE SOUSA.  
 ADVOGADO: ELISEU RIBEIRO DE SOUSA - OAB/TO 2546.  
 REQUERIDO: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A.  
 ADVOGADO: RENATO CHAGAS CORRÊA DA COSTA - OAB/TO Nº 4867-A.  
 DECISÃO: Recebo o recurso. Intime-se a parte recorrida para apresentar contrarrazões. Após remetam-se os autos a Turma Recursal. Cumpra-se. Axixá do Tocantins, 30 de abril de 2012. Dr. Herisberto e Silva Furtado Caldas, Juiz de Direito Substituto respondendo por da Portaria nº 212/2012.

**PROCESSO Nº 2011.0009.4024-7/0 – AÇÃO DE COBRANÇA DE INDENIZAÇÃO OBRIGATÓRIA DE DANO - SEGURO DPVAT.**

REQUERENTE: WALTER DE SOUZA SERVILHANO.  
 ADVOGADO: ELISEU RIBEIRO DE SOUSA - OAB/TO 2546.  
 REQUERIDO: COMPANHIA MUTUAL DE SEGUROS S/A.  
 ADVOGADO: JACÓ CARLOS SILVA COELHO - OAB/TO Nº 3678-A..

DECISÃO: Recebo o recurso. Intime-se a parte recorrida para apresentar contrarrazões. Após remetam-se os autos a Turma Recursal. Cumpra-se. Axixá do Tocantins, 30 de abril de 2012. Dr. Herisberto e Silva Furtado Caldas, Juiz de Direito Substituto respondendo por da Portaria nº 212/2012.

**PROCESSO Nº 2011.0009.4047-6/0 – AÇÃO DE COBRANÇA DE DIFERENÇA DE INDENIZAÇÃO OBRIGATÓRIA DE DANO - SEGURO DPVAT.**

REQUERENTE: EDILSON CARDOSO RODRIGUES.  
 ADVOGADO: ELISEU RIBEIRO DE SOUSA - OAB/TO 2546.  
 REQUERIDO: FEDERAL DE SEGUROS S/A.  
 ADVOGADO: JACÓ CARLOS SILVA COELHO - OAB/TO Nº 3678-A..  
 DECISÃO: Recebo o recurso. Intime-se a parte recorrida para apresentar contrarrazões. Após remetam-se os autos a Turma Recursal. Cumpra-se. Axixá do Tocantins, 30 de abril de 2012. Dr. Herisberto e Silva Furtado Caldas, Juiz de Direito Substituto respondendo por da Portaria nº 212/2012.

**PROCESSO Nº 2011.0009.4020-4/0 – AÇÃO DE COBRANÇA DE DIFERENÇA DE INDENIZAÇÃO OBRIGATÓRIA DE DANO - SEGURO DPVAT.**

REQUERENTE: CICERO TENORIO DE SOUSA NETO.  
 ADVOGADO: ELISEU RIBEIRO DE SOUSA - OAB/TO 2546.  
 REQUERIDO: J. MALUCELLI SEGURADORA S/A.  
 ADVOGADO: JACÓ CARLOS SILVA COELHO - OAB/TO Nº 3678-A..  
 DECISÃO: Recebo o recurso. Intime-se a parte recorrida para apresentar contrarrazões. Após remetam-se os autos a Turma Recursal. Cumpra-se. Axixá do Tocantins, 30 de abril de 2012. Dr. Herisberto e Silva Furtado Caldas, Juiz de Direito Substituto respondendo por da Portaria nº 212/2012.

**PROCESSO Nº 2011.0009.4023-9/0 – AÇÃO DE COBRANÇA DE INDENIZAÇÃO OBRIGATÓRIA DE DANO - SEGURO DPVAT.**

REQUERENTE: MANOEL JOAQUIM DE SOUSA.  
 ADVOGADO: ELISEU RIBEIRO DE SOUSA - OAB/TO 2546.  
 REQUERIDO: MBM SEGURADORA S/A.  
 ADVOGADO: JACÓ CARLOS SILVA COELHO - OAB/TO Nº 3678-A..  
 DECISÃO: Recebo o recurso. Intime-se a parte recorrida para apresentar contrarrazões. Após remetam-se os autos a Turma Recursal. Cumpra-se. Axixá do Tocantins, 30 de abril de 2012. Dr. Herisberto e Silva Furtado Caldas, Juiz de Direito Substituto respondendo por da Portaria nº 212/2012.

**PROCESSO Nº 2011.0009.4034-4/0 – AÇÃO DE COBRANÇA DE INDENIZAÇÃO OBRIGATÓRIA DE DANO - SEGURO DPVAT.**

REQUERENTE: MARÇONILIO ABREU DE MATOS.  
 ADVOGADO: ELISEU RIBEIRO DE SOUSA - OAB/TO 2546.  
 REQUERIDO: NOBRE SEGURADORA DO BRASIL S/A  
 ADVOGADO: JACÓ CARLOS SILVA COELHO - OAB/TO Nº 3678-A..

DECISÃO: Recebo o recurso. Intime-se a parte recorrida para apresentar contrarrazões. Após remetam-se os autos a Turma Recursal. Cumpra-se. Axixá do Tocantins, 30 de abril de 2012. Dr. Herisberto e Silva Furtado Caldas, Juiz de Direito Substituto respondendo por da Portaria nº 212/2012.

**PROCESSO Nº 2011.0009.4022-0/0 – AÇÃO DE COBRANÇA DE INDENIZAÇÃO OBRIGATÓRIA - SEGURO DPVAT.**

REQUERENTE: WELLINGTON DE MORAES.  
 ADVOGADO: ELISEU RIBEIRO DE SOUSA - OAB/TO Nº 2546.  
 REQUERIDO: AZUL COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.  
 ADVOGADO: JACÓ CARLOS SILVA COELHO - OAB/TO Nº 4627-A.  
 DECISÃO: Recebo o recurso. Intime-se a parte recorrida para apresentar contrarrazões. Após remetam-se os autos a Turma Recursal. Cumpra-se. Axixá do Tocantins, 30 de abril de 2012. Dr. Herisberto e Silva Furtado Caldas, Juiz de Direito Substituto respondendo por da Portaria nº 212/2012..

Ficam as partes, através de seus procuradores intimados dos atos processuais, abaixo relacionados.

**PROCESSO Nº 2011.0009.4041-7/0 – AÇÃO DE COBRANÇA DE INDENIZAÇÃO OBRIGATÓRIA DE DANO - SEGURO DPVAT.**

REQUERENTE: CELINO ALVES DA SILVA.  
 ADVOGADO: ELISEU RIBEIRO DE SOUSA - OAB/TO Nº 2546.  
 REQUERIDO: CIA EXCELSIOR DE SEGUROS.  
 ADVOGADO: JACÓ CARLOS SILVA COELHO - OAB/TO Nº 3678-A.

DECISÃO: Recebo o recurso. Intime-se a parte recorrida para apresentar contrarrazões. Após remetam-se os autos a Turma Recursal. Cumpra-se. Axixá do Tocantins, 30 de abril de 2012. Dr. Herisberto e Silva Furtado Caldas, Juiz de Direito Substituto respondendo por da Portaria nº 212/2012.

Ficam as partes, através de seus procuradores intimados dos atos processuais, abaixo relacionados.

**PROCESSO Nº 2011.0009.4018-2/0 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO OBRIGATÓRIA DE DANO - SEGURO DPVAT.**

REQUERENTE: RENATO DE SOUSA GARCIA.  
 ADVOGADO: ELISEU RIBEIRO DE SOUSA - OAB/TO Nº 2546.  
 REQUERIDO: SAFRA SEGUROS GERAIS S/A.  
 ADVOGADO: JACÓ CARLOS SILVA COELHO - OAB/TO Nº 3678-A.  
 SENTENÇA: Posto isto, INDEFIRO A INICIAL e JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, com amparo no artigo 267, inciso I, do Código de Processo Civil. Sem custas e honorários, nos termos dos artigos 54 e 55 da Lei 9.099/1955. Autorizo o autor, ou seu advogado, a proceder ao desentranhamento dos documentos constantes das fls. 13 a 18. Oportunamente, arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Axixá do Tocantins, 13 de fevereiro de 2012. Dr. Océlio Nobre da Silva, Juiz de Direito.

**COLINAS****1ª Vara Cível****INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**AUTOS N: 2009.0007.1326-5/0**  
 AÇÃO: COBRANÇA DE INDENIZAÇÃO SECURITÁRIA - DPVAT  
 REQUERENTE: EVA FERNANDES NAVES DE CASTRO  
 ADVOGADO: Dr. Jamar Correia Camargo OAB-GO 8.187 e Outros  
 REQUERIDO: ITAÚ SEGUROS S/A  
 ADVOGADO: Renato Chagas Correa da Silva OAB-TO 4897-A  
 INTIMAÇÃO – DESPACHO – FLS. 153: 1. Conforme informação da servidora Valdivia Araújo Brito do Juizado Especial Cível da Comarca de Araguaína-TO, a audiência designada às fls. 147 se realizará no seguinte endereço: **Avenida Presidente Castelo Branco, n. 1621, Setor dos Buritis, Araguaína-TO.** 2. RENOVEM-SE, pois, as intimações. **Colinas do Tocantins, 10 de maio de 2012. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE Juíza de Direito em substituição automática**

**2ª Vara Cível****BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 393/12 I**

Fica a parte autora por seus advogados, intimada dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

**AUTOS nº 2011.0012.2131-7/0**

AÇÃO: CAUTELAR INOMINADA  
 Requerente: ERIKA CATARINA COSTA RIBEIRO repr. pela mãe ADALGIZA COSTA RIBEIRO  
 ADVOGADO: Dr. Bernardino Cosobek da Costa OAB/TO 4138  
 Requerido: CLINICA DE REPOUSO SÃO FRANCISCO e outros  
 INTIMAÇÃO/ Fica a parte autora intimada a manifestar-se sobre a contestação do Estado do Tocantins às fls. 47/58.

**DECISÃO****BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 391/12 I**

Fica a parte autora por seus advogados, intimada dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

**AUTOS nº 2006.0006.9321-9/0**

AÇÃO: PREVIDENCIÁRIA  
 Requerente: ANGELITA ALVES BARBOSA  
 ADVOGADOS: Alexandre Augusto Forciniti Valera OAB-TO 3.402-A e Antonio Rogério Barros de Mello OAB/TO 4159  
 Requerido: INSS  
 INTIMAÇÃO/DECISÃO: “Após proferida a sentença de mérito nos presentes autos a parte autora compareceu aos autos (fl. 149), através do advogado Antônio Rogério Barros de Melo, requerendo a juntada de revogação de mandato judicial e instrumento procuratório, que anteriormente tinha sido outorgado ao advogado Alexandre Augusto Forciniti Valera. O despacho de fl. 174 determinou que a parte autora comprovasse, no prazo de 05 (cinco) dias a revogação da procuração do seu anterior causídico. Compulsando os autos verifica-se que até a presente data ainda não foi juntado o comprovante da ciência do anterior advogado sobre sua desconstituição como patrono da autora, dessa forma, determino que a parte autora junte aos autos documento comprobatório da ciência do anterior causídico da revogação da procuração, tendo em vista que o Código de Ética da Ordem dos Advogados do Brasil prevê em seus artigos 11 e 14, respectivamente, que “O advogado não deve aceitar procuração de quem já tenha patrono constituído, sem prévio conhecimento deste, salvo por motivo justo ou para adoção de medidas judiciais urgentes e inadiáveis”. “A revogação do mandato judicial por vontade do cliente não o desobriga do pagamento das verbas honorárias contratadas, bem como não retira o direito do advogado de receber o quanto lhe seja devido em eventual verba honorária de sucumbência, calculada proporcionalmente, em face do serviço efetivamente prestado”. Visando evitar maiores prejuízos a parte autora e buscando a sonhada celeridade processual, determino que se cumpra integralmente o despacho de fl. 174, remetendo, de imediato, os autos ao Egrégio Tribunal Federal da 1ª Região, com as cautelas de estilo. Intime-se da presente decisão ambos os patronos da parte autora. Colinas do Tocantins/TO, 16 de maio de 2012. José Carlos Ferreira Machado Juiz de Direito Substituto – respondendo”.

**BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 390/12 I**

Ficam as partes por seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

**AUTOS nº 2010.0005.0901-7/0**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL  
 Requerente: UNIÃO  
 Requerido: LATICÍNIOS RECANTO TAPUIO LTDA e sócia CRISTIANA SAAD CASTELO BRANCO  
 Advogado: Dr. Bernardino Marques de Figueiredo OAB/SP 10.867 e outro .



**INTIMAÇÃO/DECISÃO:** "...Desse modo, o presente recurso preenche todos os requisitos de admissibilidade, razão pela qual recebo a apelação em seu duplo efeito. Intime-se o recorrido para apresentar suas contrarrazões, no prazo de 15 dias. Escoado o prazo com ou sem as contrarrazões remetam-se os autos ao E. Tribunal Federal da 1ª Região, com as cautelas legais. Nos termos da Consolidação das Normas Gerais da CGJ-TO, Provimento 02/2011, certifique a inexistência de recurso do decorrer do feito e anote-se no Cartório Distribuidor a data da remessa nos autos à Instância Superior (item 3.1.13.1). Intime-se. Colinas do Tocantins, 16 de maio de 2012. José Carlos Ferreira Machado-Juiz de Direito substituto respondendo pela 2ª Vara Cível".

#### **SENTENÇA**

##### **BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 392/12 I**

Fica a parte autora por seus advogados, intimada dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

**AUTOS nº 2012.0000.1222-4/0**

**AÇÃO:** BUSCA E APREENSÃO

Requerente: BANCO PANAMERICANO S/A

ADVOGADO: Dr. Welves Konder Almeida Ribeiro OAB/TO 4950

Requerido: FRANCISCO TORQUATO DE ASSIS

**INTIMAÇÃO/SENTENÇA:** "... Ante o exposto, JULGO EXTINTOS OS PESENTE AUTOS, sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, VIII do CPC. Condeno a autora ao pagamento das custas processuais remanescentes, acaso existentes. Deixo de condená-la em honorários advocatícios em razão de não ter restado estabelecida a angularização processual. Após o trânsito em julgado, e com recolhimento de eventuais custas processuais finais, arquivem-se com as cautelas de estilo. P.R. Intime-se Colinas do Tocantins, 21 de maio de 2012. José Carlos Ferreira Machado-Juiz de Direito substituto respondendo pela 2ª Vara Cível".

##### **BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 389/12 I**

Fica a parte ré por seus advogados, intimada dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

**AUTOS nº 2010.0005.0901-7/0**

**AÇÃO:** EXECUÇÃO FISCAL

Requerente: UNIÃO

Requerido: LATICÍNIOS RECANTO TATUIO LTDA – e sua sócia CRISTIANA SAAD CASTELO BRANCO

Advogado: Dr. Bernardino Marques de Figueiredo OAB/SP 10.867. e outro

**INTIMAÇÃO/ SENTENÇA** "...Diante do exposto, com fulcro no art. 174 do CTN c/c art. 219, parágrafo 5º do CPC, de ofício, DECLARO A PRESCRIÇÃO da pretensão executiva fiscal e, com fundamento no art. 162, parágrafo 1º e 269, IV do CPC JULGO EXTINTO o presente processo com resolução do mérito. Sem condenação em custas processuais e taxa judiciária, tendo em vista que a Fazenda Pública, seja da União, Estados ou Municípios, e suas autarquias são isentos desse recolhimento nas ações de execuções fiscais, mesmo quando a demanda tem curso na Justiça Estadual por competência delegada federal (art. 39, Lei 6.830/80 e REsp 1180437/RS, j. 18/03/2010). Sem remessa oficial nos termos do art. 475, I do CPC, posto que o valor exigido na presente execução fiscal não ultrapassa o correspondente a 60 (sessenta) salários mínimos. P. R. Intime-se a Fazenda Pública Federal mediante remessa dos autos. Colinas do Tocantins, 31 de agosto de 2011. Etelvina Maria Sampaio Felipe Juíza de Direito 2ª. Vara Cível

### **Juizado Especial Cível e Criminal**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

##### **BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº331/12**

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados.

**Nº AÇÃO: 2011.0003.3540-8- INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS**

RECLAMANTE: THAIS NUNES BORGES

ADVOGADO: GUSTAVO BORGES DE ABREU – OAB/TO 4805

RECLAMADO: AGUATUR – TRANSPORTE E TURISMO LTDA

INTIMAÇÃO: "Redesigno audiência de conciliação para o **dia 05/07/12, às 09:30 horas.**

Intimem-se. Colinas do Tocantins, 07 de dezembro de 2011. Umbelina Lopes Pereira – Juíza de Direito."

##### **BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 329/12**

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados.

**Nº AÇÃO: 2012.0003.5889-9 –RECLAMATÓRIA DE RESCISÃO CONTRATUAL C/C**

RESTITUIÇÃO DE VALORES PAGOS (EM DOBRO) COM PEDIDO DE DANOS MORAIS

REQUERENTE: JOSÉ AVELINO DE ARAÚJO

ADVOGADO: ANTONIO ROGÉRIO BARROS DE MELLO – OAB/TO 4159

REQUERIDO: COMPANHIA DE ENERGIA ELETRICA DO ESTADO DO TOCANTINS – REDE CELTINS

INTIMAÇÃO: "Para comparecer na audiência de Conciliação designada para o dia 18/07/2012, às 08:30 horas, a realizar-se no Juizado Especial Cível e Criminal, situado na Rua Presidente Dutra, nº 337, centro. Colinas do Tocantins, 22 de maio de 2012"

##### **BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº330/12**

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados.

**Nº AÇÃO: 2009.0008.5599-0- INDENIZAÇÃO DE DANOS MATERIAIS C/C MORAIS**

RECLAMANTE: MARIA DOS REIS DA LUZ SILVA

ADVOGADO: LEANDRO FERNANDES CHAVES – OAB/TO 2569

RECLAMADO: PRAIA SOL TRANSPORTE E TURISMO

INTIMAÇÃO: "Redesigno audiência de conciliação para o **dia 05/07/12, às 09:00 horas.**

Intimem-se. Cumpra-se. Colinas do Tocantins, 30 de novembro de 2011. Umbelina Lopes Pereira – Juíza de Direito."

##### **BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº319/12**

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados.

**Nº AÇÃO: 2012.0003.5850-3 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS C/C PEDIDO DE LIMINAR**

RECLAMANTE: AMAURI DA SILVA MENEZES

ADVOGADO: SERGIO ARTUR SILVA – OAB/TO 3469

RECLAMADO: BRASIL TELECOM S/A

INTIMAÇÃO: (...) Ante o exposto, DEFIRO O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DA TUTELA para determinar a INTIMAÇÃO da requerida BRASIL TELECOM S/A (OI) a providenciar a exclusão do nome do reclamado Amauri da Silva Menezes na SERASA e SPC referente ao débito da fatura telefônica vencida em 09/09/2010, no valor de R\$ 161,16 (cento e sessenta e um reais e dezesseis centavos), referente ao contrato 1173968579, no prazo de 05 (cinco) dias, abstendo-se de fornecer certidões positivas referente ao apontamento acima referido, até decisão ulterior, sob pena de pagamento de multa diária no valor de R\$200,00 (duzentos reais). Com fim de evitar descumprimento da presente ordem oficie-se diretamente aos órgãos de proteção ao crédito para promoverem a exclusão do nome da parte reclamante. Para sessão de conciliação designo o dia 02/08/2012, às 8:30 horas. Proceda-se a citação da reclamada, via postal, para comparecer ao ato, sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato, cientificando-a de que o seu NÃO COMPARECIMENTO importará em revelia e confissão quanto à matéria de fato. Cientifique-a, ainda, que em se tratando de relação de consumo o ônus da prova será invertido, nos termos do art. 6º, VIII do CDC tendo em vista a hipossuficiência técnica e econômica do reclamante. Intime-se e Cumpra-se. Colinas do Tocantins, 15 de maio de 2012. Etelvina Maria Sampaio Felipe – Juíza de Direito - JECC."

##### **BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº315/12**

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados.

**Nº AÇÃO: 2011.0003.3618-8 - AÇÃO DE COBRANÇA**

RECLAMANTE: CLEBER SÉRGIO DE ARRUDA

ADVOGADO: LUIZ VALTON PEREIRA DE BRITO – OAB/TO 1449

RECLAMADO: JOSÉ DE SOUZA PINHEIRO FILHO

INTIMAÇÃO: "Com base no que estabelece o art. 125, II do CPC e art. 2º da Lei 9.099/95, designo audiência de conciliação para o dia 05/07/12, às 08:30 hs. Intimem-se com as advertências do art. 20 c.c art. 51, I da Lei 9.099/95. Colinas do Tocantins, 10 de agosto de 2011. Umbelina Lopes Pereira – Juíza de Direito."

#### **APOSTILA**

##### **BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº327/12**

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados.

**Nº AÇÃO: 2012.0002.1027-1 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR ACIDENTE DE TRÂNSITO**

RECLAMANTE: JOAQUIM FELICIANO DO CARMO NETO

ADVOGADO: FÁBIO ALVES FERNANDES – OAB/TO 2635

RECLAMADO: NILCIVAN CONCEIÇÃO DA SILVA

INTIMAÇÃO: Para que compareça na audiência de conciliação designada para o dia **06 de julho de 2012, às 10:30 horas**, a realizar-se na sala de audiências do Juizado Especial Cível, situado na Rua Presidente Dutra, n.º337, Fórum da Comarca de Colinas do Tocantins-TO.

##### **BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 326/12 R**

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados.

**Nº AÇÃO: 2010.0009.8160-3 – RESCISÃO CONTRATUAL C/C REPARAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS**

RECLAMANTE: ALCIELE APARECIDO ALVES DE SOUZA

ADVOGADO: RONEI FRANCISCO DINIZ ARAUJO – OAB/TO 4158

RECLAMADO: ETTAL – ESCOLA TERCNICA PROFISSIONALIZANTE LTDA

ADVOGADO: ANA PAULA DE CARVALHO – OAB/TO 2895

INTIMAÇÃO: "Ao compulsar os autos vislumbro que o valor da condenação por dano material arbitrada em r. sentença difere do valor total dos comprovantes de pagamento colacionados pela parte autora, conforme atesta certidão retro, pelo que forçoso reconheço o erro material. Como é cediço ao juiz é vedado alterar a sentença após publicação, salvo em sede de embargos de declaratórios ou para lhe corrigir inexistências materiais ou retificar erros de cálculos, segundo inteligência do art. 463 do CPC. No caso em tela, há que reconhecer um erro material no dispositivo, uma vez que o valor da condenação por dano material difere do total pago pela parte autora, conforme recibos acoplados a inicial. Nesta senda, nos termos da fundamentação explicitada, altero a sentença de fl. 114/123, que passa a conter o seguinte dispositivo com relação ao dano material: "Bem como pagar o valor de R\$ 2.520,00 a título de indenização de danos materiais, com juros de 1% ao mês e correção, índice INPC/IBGE, desde a data do respectivo desembolso." Mantenho incólume a sentença em testilha nos seus ulteriores termos. Nos mais, cumpra-se a decisão de fl 129, para tanto volvam os autos à Contadoria para atualização do débito . Colinas do Tocantins – TO, 31 de agosto de 2011. Umbelina Lopes Pereira – Juíza de Direito".

#### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

##### **BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 325/12 R**

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados.

**Nº AÇÃO: 2010.0009.8160-3 – RESCISÃO CONTRATUAL C/C REPARAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS**

RECLAMANTE: ALCIELE APARECIDO ALVES DE SOUZA

ADVOGADO: RONEI FRANCISCO DINIZ ARAUJO – OAB/TO 4158

RECLAMADO: ETTAL – ESCOLA TERCNICA PROFISSIONALIZANTE LTDA

ADVOGADO: ANA PAULA DE CARVALHO – OAB/TO 2895

INTIMAÇÃO: "Intime-se o requerido para o cumprimento voluntario da sentença no prazo de 15 dias, consistente no pagamento da importância de R\$ 4.000,00 pelos danos morais, corrigidos pelo INPC/IBGE, desde a propositura da demanda e com juros de 1% ao mês a

partir da citação, bem como o valor de R\$ 2.520,00 corrigido pelo INPC/IBGE e com juros de 1% ao mês a partir do reembolso, advertindo que o descumprimento voluntário acarretará no acréscimo da multa no percentual de 10%. Remetam-se os autos à Contadoria, atualize-se o débito. Acaso infrutífero o pagamento voluntário e tendo em vista o dinheiro precede outros bens na gradação legal (art. 655 do CPC), defiro a expedição de ordem eletrônica ao BANCO CENTRAL para penhora de ativos financeiros titularizados pelo executado (CPC, art. 655-A). Cumpra-se. Colinas do Tocantins – TO, 07 de junho de 2011. Umbelina Lopes Pereira – Juíza de Direito”.

#### **BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 324/12 R**

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados.

**Nº AÇÃO: 2009.0012.3876-5** – OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C PEDIDO DE LIMINAR  
RECLAMANTE: PEDRO SOUSA CRUZ  
ADVOGADO: FRANCELURDES DE ARAUJO ALBUQUERQUE – OAB/TO 1296 E RAUL DE ARAUJO ALBUQUERQUE – OAB/  
RECLAMADO: ASSOCIAÇÃO PECULIO RESERVA  
INTIMAÇÃO: “Intime-se a parte recorrida, via advogado, para apresentar contrarrazões do recurso, no prazo de 10 (dez) dias. Cumpra-se. Colinas do Tocantins, 29 de novembro de 2011. Umbelina Lopes Pereira – Juíza de Direito.”

#### **BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 323/12 R**

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados.

**Nº AÇÃO: 2010.0009.8164-6** – RESCISÃO CONTRATUAL C/C REPARAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS  
RECLAMANTE: WALTERILDES PEREIRA DE FRANÇA  
ADVOGADO: RONEI FRANCISCO DINIZ ARAUJO – OAB/TO 4158  
RECLAMADO: ETTAL – ESCOLA TERCNICA PROFISSIONALIZANTE LTDA  
ADVOGADO: ANA PAULA DE CARVALHO – OAB/TO 2895  
INTIMAÇÃO: “Ao compulsar os autos vislumbro que o valor da condenação por dano material arbitrada em r. sentença difere do valor total dos comprovantes de pagamento colacionados pela parte autora, conforme atesta certidão retro, pelo que forçoso reconhece o erro material. Como é cediço ao juiz é vedado alterar a sentença após publicação, salvo em sede de embargos de declaratórios ou para lhe corrigir inexatidões materiais ou retificar erros de cálculos, segundo inteligência do art. 463 do CPC. No caso em tela, há que reconhecer um erro material no dispositivo, uma vez que o valor da condenação por dano material difere do total pago pela parte autora, conforme recibos acoplados a inicial. Nesta senda, nos termos da fundamentação explicitada, altero a sentença de fl. 98/107, que passa a conter o seguinte dispositivo com relação ao dano material: “Bem como pagar o valor de R\$ 1.430,00 a título de indenização de danos materiais, com juros de 1% ao mês e correção, índice INPC/IBGE, desde a data do respectivo desembolso.” Mantenho incólume a sentença em testilha nos seus ulteriores termos. Nos mais, cumpra-se a decisão de fl 113, para tanto volvam os autos à Contadoria para atualização do débito . Colinas do Tocantins – TO, 31 de agosto de 2011. Umbelina Lopes Pereira – Juíza de Direito”.

#### **BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 321/12 R**

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados.

**Nº AÇÃO: 2010.0009.8164-6** – RESCISÃO CONTRATUAL C/C REPARAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS  
RECLAMANTE: WALTERILDES PEREIRA DE FRANÇA  
ADVOGADO: RONEI FRANCISCO DINIZ ARAUJO – OAB/TO 4158  
RECLAMADO: ETTAL – ESCOLA TERCNICA PROFISSIONALIZANTE LTDA  
ADVOGADO: ANA PAULA DE CARVALHO – OAB/TO 2895  
INTIMAÇÃO: “Intime-se o requerido para o cumprimento voluntário da sentença no prazo de 15 dias, consistente no pagamento da importância de R\$ 4.000,00 pelos danos morais, corrigidos pelo INPC/IBGE, desde a propositura da demanda e com juros de 1% ao mês a partir da citação, bem como o valor de R\$ 1.610,00 corrigido pelo INPC/IBGE e com juros de 1% ao mês a partir do reembolso, advertindo que o descumprimento voluntário acarretará no acréscimo da multa no percentual de 10%. Remetam-se os autos à Contadoria, atualize-se o débito. Acaso infrutífero o pagamento voluntário e tendo em vista o dinheiro precede outros bens na gradação legal (art. 655 do CPC), defiro a expedição de ordem eletrônica ao BANCO CENTRAL para penhora de ativos financeiros titularizados pelo executado (CPC, art. 655-A). Cumpra-se. Colinas do Tocantins – TO, 29 de julho de 2011. Umbelina Lopes Pereira – Juíza de Direito”.

#### **BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 322/12 R**

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados.

**Nº AÇÃO: 2010.0009.8162-0** – RESCISÃO CONTRATUAL C/C REPARAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS  
RECLAMANTE: ADRIANO PINHEIRO MAGALHÃES  
ADVOGADO: RONEI FRANCISCO DINIZ ARAUJO – OAB/TO 4158  
RECLAMADO: ETTAL – ESCOLA TERCNICA PROFISSIONALIZANTE LTDA  
ADVOGADO: ANA PAULA DE CARVALHO – OAB/TO 2895  
INTIMAÇÃO: “Ao compulsar os autos vislumbro que o valor da condenação por dano material arbitrada em r. sentença difere do valor total dos comprovantes de pagamento colacionados pela parte autora, conforme atesta certidão retro, pelo que forçoso reconhece o erro material. Como é cediço ao juiz é vedado alterar a sentença após publicação, salvo em sede de embargos de declaratórios ou para lhe corrigir inexatidões materiais ou retificar erros de cálculos, segundo inteligência do art. 463 do CPC. No caso em tela, há que reconhecer um erro material no dispositivo, uma vez que o valor da condenação por dano material difere do total pago pela parte autora, conforme recibos acoplados a inicial. Nesta senda, nos termos da fundamentação explicitada, altero a sentença de fl. 113/122, que passa a conter o seguinte dispositivo com relação ao dano material: “Bem como pagar o valor de R\$ 2.920,00 a título de indenização de danos materiais, com juros de 1% ao mês e correção, índice INPC/IBGE, desde a data do respectivo desembolso.” Mantenho incólume a sentença em testilha nos seus ulteriores termos. Nos mais, cumpra-se a decisão de fl 127, para tanto volvam os autos à Contadoria para atualização do débito .

Colinas do Tocantins – TO, 31 de agosto de 2011. Umbelina Lopes Pereira – Juíza de Direito”.

#### **BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 320/12 R**

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados.

**Nº AÇÃO: 2010.0009.8162-0** – RESCISÃO CONTRATUAL C/C REPARAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS  
RECLAMANTE: ADRIANO PINHEIRO MAGALHÃES  
ADVOGADO: RONEI FRANCISCO DINIZ ARAUJO – OAB/TO 4158  
RECLAMADO: ETTAL – ESCOLA TERCNICA PROFISSIONALIZANTE LTDA  
ADVOGADO: ANA PAULA DE CARVALHO – OAB/TO 2895  
INTIMAÇÃO: “Intime-se o requerido para o cumprimento voluntário da sentença no prazo de 15 dias, consistente no pagamento da importância de R\$ 4.000,00 pelos danos morais, corrigidos pelo INPC/IBGE, desde a propositura da demanda e com juros de 1% ao mês a partir da citação, bem como o valor de R\$ 3.185,00 corrigido pelo INPC/IBGE e com juros de 1% ao mês a partir do reembolso, advertindo que o descumprimento voluntário acarretará no acréscimo da multa no percentual de 10%. Remetam-se os autos à Contadoria, atualize-se o débito. Acaso infrutífero o pagamento voluntário e tendo em vista o dinheiro precede outros bens na gradação legal (art. 655 do CPC), defiro a expedição de ordem eletrônica ao BANCO CENTRAL para penhora de ativos financeiros titularizados pelo executado (CPC, art. 655-A). Cumpra-se. Colinas do Tocantins – TO, 09 de julho de 2011. Umbelina Lopes Pereira – Juíza de Direito.”

#### **BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 318/12R**

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados.

**Nº AÇÃO: 2008.0004.3347-7** – DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE DEBITO /C EXCLUSÃO DE CADASTROS RESTRITIVOS DE CREDITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA  
RECLAMANTE: JOÃO DA ROCHA LIMA  
ADVOGADO: FABIO ALVES FERNANDES – OAB/TO 2635  
RECLAMADO: BRASIL TELECOM CELULAR S/A  
ADVOGADO: TATIANA VIEIRA ERBS – OAB/TO 3070  
INTIMAÇÃO: Para tomar ciência do retorno dos da 2ª Turma a esta Escrivania, para requererem o que entenderem de direito no prazo legal.

#### **BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 316/12R**

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados.

**Nº AÇÃO: 2009.0003.5168-1** – EXCLUSÃO DOS CADASTROS DE RESTRIÇÃO DO SERASA E SPC C/C PED. DE TUTELA ANTECIPATORIA C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS  
RECLAMANTE: WELLINGTON DEDUBIANI VALLES  
ADVOGADO: MARCOS ANTONIO DE SOUSA – OAB/TO 834  
RECLAMADO: A CONSTITINTAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA  
ADVOGADO: SERGIO ARTUR SILVA – OAB/TO 3469  
INTIMAÇÃO: Para tomar ciência do retorno dos da 2ª Turma a esta Escrivania, para requererem o que entenderem de direito no prazo legal.

#### **BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 317/12R**

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados.

**Nº AÇÃO: 2009.0002.1728-4** – CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO  
RECLAMANTE: WELLINGTON DEDUBIANI VALLES  
ADVOGADO: MARCOS ANTONIO DE SOUSA – OAB/TO 834  
RECLAMADO: A CONSTITINTAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA  
ADVOGADO: SERGIO ARTUR SILVA – OAB/TO 3469  
INTIMAÇÃO: Para tomar ciência do retorno dos da 2ª Turma a esta Escrivania, para requererem o que entenderem de direito no prazo legal.

## **COLMEIA**

### **1ª Escrivania Criminal**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

#### **AUTOS Nº 2011.0012.7415-1 - AÇÃO PENAL**

Denunciado: LEONARDO BARROS VIEIRA.

Advogado do Denunciado: DR. WANDERLAN CUNHA MEDEIROS – OAB/TO 1.533.

DESPACHO: “Vista as partes para apresentarem suas testemunhas no prazo de cinco dias. Cumpra-se”. Colméia/TO, 03 de maio de 2012. Dr. Jordan Jardim. Juiz substituto.

## **CRISTALÂNDIA**

### **1ª Escrivania Cível**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA**

#### **AUTOS Nº: 2006.0008.2578-6/0**

Ação: ALIMENTOS

Requerente: R.G.S, M.G.S e M.G.S - Representados por sua genitora Sra. MARIA DAS DORES DA SILVA PIO

Requerido: RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA

FINALIDADE: **CITAR** o Sr. Sr. **RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, vaqueiro, filho de Luiz Gomes de Andrade e Ernestina Gomes da Silva, residente na Chácara AGB, Lagoa da Confusão, de todo conteúdo da petição inicial e da decisão de fl. 8 e decisão de fls. 58/59 e INTIMANDO-O, ainda, para comparecer no Ed. do Fórum local, sito Av. Dom Jaime Antônio Schuck nº 2850, sala das audiências para, audiência de conciliação, instrução e julgamento designada para o dia **19 de junho de 2012, às 14h**. Em não havendo acordo pode o requerido oferecer resposta desde que por intermédio de

Advogado. CIENTIFICANDO-O, ainda, de que foi arbitrado os alimentos provisórios em 1 (um) do salário mínimo vigente em cada época do pagamento, a partir da citação, devendo o requerido efetivar o pagamento até o dia 30(trinta) de cada mês, diretamente a genitora da Requerente, enquanto não aberta a conta. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça e afixado no Placard do Fórum local, tudo na forma e sob as penas da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Cristalândia-To, aos 21 (vinte e um) dias do mês de maio do ano de dois mil doze (2012). Eu, \_\_\_\_\_, técnico judiciário de 1ª Instância que o dat. e subsc. Drª. Renata do Nascimento e Silva - Juíza de Direito. **CERTIDÃO:** Certifico e dou fé que, afixei uma das vias do presente Edital no placar do Fórum local, às 16h 30m horas, na data de 21/05/2012. Eu, \_\_\_\_\_, - Técnico Judiciário de 1ª Instância.

### **1ª Escrivania Criminal**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**AUTOS: 2012.0001.7764-9/0 – AÇÃO PENAL**

Autor: Ministério Público

Réu: Wagner Moreira Rocha, vulgo “Piolho”

Advogado: Dr. Marcelo Márcio da Silva – OAB/TO nº 3885-B

INTIMAÇÃO: Fica o Advogado constituído, supramencionado, intimado da designação de audiência una de instrução e julgamento para o dia 30 de maio de 2012, às 15hr30min. Eu, Diego Cristiano Inácio Silva, Técnico Judiciário de 1ª Instância, digitei.

### **Cartório de Família, Infância e Juventude e 2ª cível**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**AUTOS Nº 2012.0003.3683-6/0**

**PEDIDO: NOTIFICAÇÃO JUDICIAL**

REQUERENTE: AGROPECUÁRIA PORTO ALEGRE LTDA..

ADVOGADA: Dra. Juscelir Magnago Oliari – OAB/TO nº 1103

REQUERIDO: ELI FÁTIMA DE LIMA

INTIMAÇÃO: Intimar a advogada da parte requerente do despacho de fl. 25 dos autos a seguir transcrito: “ Nos termos do artigo 135, parágrafo único, do Código de Processo Civil, declaro-me suspeita, por motivo de foro íntimo, para atuar no presente feito. Remetam-se ao substituto automático da comarca. Intimem-se...”

**AUTOS Nº 2012.0003.3730-1/0**

**PEDIDO: RESCISÃO CONTRATUAL**

REQUERENTE: ELI FÁTIMA DE LIMA.

ADVOGADO(S): Dr. Valdir Haas – OAB/TO nº 2244 e Dr. Juliano Marinho Scotta – OAB/TO nº 2441

REQUERIDO: AGROPECUÁRIA PORTO ALEGRE LTDA.

INTIMAÇÃO: Intimar os advogados da parte requerente do despacho de fl. 25 dos autos a seguir transcrito: “ Nos termos do artigo 135, parágrafo único, do Código de Processo Civil, declaro-me suspeita, por motivo de foro íntimo, para atuar no presente feito. Remetam-se ao substituto automático da comarca. Intimem-se...”

**AUTOS Nº 2012.0003.3733-6/0**

**PEDIDO: MANUTENÇÃO DE POSSE**

REQUERENTE: AGROPECUÁRIA PORTO ALEGRE LTDA.

ADVOGADA: Dra. Juscelir Magnago Oliari – OAB/TO nº 1103

REQUERIDO: ELI FÁTIMA DE LIMA.

INTIMAÇÃO: Intimar a advogada da parte requerente do despacho de fl. 44 dos autos a seguir transcrito: “ Nos termos do artigo 135, parágrafo único, do Código de Processo Civil, declaro-me suspeita, por motivo de foro íntimo, para atuar no presente feito. Remetam-se ao substituto automático da comarca. Intimem-se...”

**AUTOS Nº 2012.0003.3731-0/0**

**PEDIDO: RESCISÃO CONTRATUAL**

REQUERENTE: ELI FÁTIMA DE LIMA.

ADVOGADO(S): Dr. Valdir Haas – OAB/TO nº 2244 e Dr. Juliano Marinho Scotta – OAB/TO nº 2441

REQUERIDO: AGROPECUÁRIA PORTO ALEGRE LTDA.

INTIMAÇÃO: Intimar os advogados da parte requerente do despacho de fl. 25 dos autos a seguir transcrito: “ Nos termos do artigo 135, parágrafo único, do Código de Processo Civil, declaro-me suspeita, por motivo de foro íntimo, para atuar no presente feito. Remetam-se ao substituto automático da comarca. Intimem-se...”

## **DIANÓPOLIS**

### **1ª Vara Cível e Família**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**Autos n. 2008.5.8708-3 - PREVIDENCIARIA**

Requerente: Elisânia Soares Bandeira

Adv: Alexandre Augusto Forciniti Valera OAB/TO 3407

Requerido: INSS

Adv. Procurador Federal

**SENTENÇA:**

Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE A PRETENSÃO CONTIDA NA INICIAL para o fim de condenar o INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOLCIAL-INSS ao pagamento mensal a requerente ELISÂNIA SOARES BANDEIRA, da pensão por morte, benefício este assegurado ao falecido Ronaldo Balbino dos Santos, por exercício de atividade rural, no valor de um salário mínimo, com base no artigo 143 da Lei 8.213, de 1991, da data da citação, corrigido monetariamente pelo manual de cálculos da justiça federal e, conseqüente, julgar extinto o processo, com julgamento de mérito, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Condeno ainda, o INSTITUTO NACIONAL DE

SEGURIDADE SOCIAL-INSS ao pagamento de honorários advocatícios que arbitro em R\$ 2.000,00 (dois mil reais), nos termos do artigo 20, § 4º do Código de Processo Civil e ao pagamento das despesas processuais conforme súmula 178 do Superior Tribunal “O INSS não goza de isenção do pagamento de custas e emolumentos, nas ações acidentárias e de benefícios proposta pela justiça estadual.” Após o trânsito em julgado, em liquidação de sentença seja apurado o valor devido de benefício previdenciário existente entre a data da citação e o ajuizamento da ação e a efetiva implantação pelo INSS do benefício, corrigidos estes valores conforme explicitado no disposto da sentença acima. P.R.I.C. Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

O Doutor JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA, Juiz de Direito da única Vara Cível da Comarca de Dianópolis-TO., na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de Intimação, virem ou dele conhecimento tiver, expedido nos autos nº 6.983/05 de ação de Reintegração de Posse, tendo como requerente LUSIMÁRIA MARTINS SANTANA, brasileira, solteira, doméstica, portadora do RG n. 353.448 SSP/TO e CPF n. 899.473.551-87, e requerida Maria de Jesus Oliveira, que pelo presente edital, que será afixado na sede deste Juízo, no lugar público de costume e por cópia publicada no Diário da Justiça, INTIMA o requerente, para no prazo de 48 horas, dar andamento ao feito, sob pena de extinção e arquivamento. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Dianópolis-TO., 18 dias do mês de maio de 2012. Eu, Maria das Graças Gomes Araújo, escrevã digitei.

#### **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS**

O Doutor JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA, Juiz de Direito titular da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude e Cível da Comarca de Dianópolis-TO., na forma da Lei, etc...FAZ SABER, a todos que o presente edital de Citação, virem ou dele tiverem conhecimento, expedido nos autos nº 2012.0000.1550-9 de Guarda, tendo como Requerente J. A. A. DOS S. requerendo a guarda da menor E. N. A. em face de sua genitora J. N. O. Pelo presente edital, que será afixado na sede deste Juízo, no lugar público de costume e por cópia publicada no Diário da Justiça, CITA, a requerida, JANAÍNA NASCIMENTO OLIVEIRA, brasileira, solteira, demais qualificações ignoradas, residente em lugar INCERTO OU NÃO SABIDO, para todos os termos da presente ação, contestando-a, se quiser, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Dianópolis-TO., aos 18 dias do mês de maio de 2012. Eu, Karen Carvalho Botelho, Técnica Judiciária, digitei. Eu, Maria das Graças Gomes Araújo, Escrivã, conferi.

#### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

**Autos n. 2007.8.0244-0 RETIFICAÇÃO DE OBITO**

Requerente: Maria Fernandes Guedes

Adv: Gabriela da Silva Suarte OAB/TO 537

**INTIMAÇÃO:**

Fica a requerente e sua Advogada, INTIMADAS data da audiência de Justificação a realizar-se no **dia 05 de julho de 2012, às 17horas**, no Fórum desta Comarca, devendo trazer suas testemunhas, independente de intimação. Maria das Graças Araújo, Escrivã Judicial.

## **FILADÉLFIA**

### **1ª Escrivania Cível**

#### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

**Nº. dos autos: 2011.0011.6227-2/0 – Ação de Exclusão de Restrição de Crédito**

Requerente: Solange Diniz Pereira

Requerente: S.D. Pereira Confeções

Advogado: Dr. Leonardo Rossini da Silva – OAB/TO 1929

Requerido: Banco Bradesco S/A

Advogado: Drª. Michelle Corrêa Ribeiro Melo – OAB/TO 3774

DESPACHO: “Intimem-se a parte autora para se manifestar sobre a contestação, no prazo de 10(dez) dias. Cumpra-se. Filadélfia/TO, 30/04/2012. (as) José Eustáquio de Melo Júnior- Juiz de Direito Substituto”.

## **FORMOSO DO ARAGUAIA**

### **1ª Escrivania Cível**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**Autos n. 2.480/04 – Embargos à Execução Fiscal**

Reqte: Agrovet Comercio de Produtos Agr. e Veterinários

Adv: Dr. Vanderley Aniceto de Lima OAB/TO 843-B

Reqdo: Estado do Tocantins

Adv: Dr. Procurador do Estado

OBJETO: INTIMAÇÃO/SENTENÇA da parte dispositiva. “Isto Posto JULGO EXTINTO os presentes embargos com fundamento no artigo 267 IV do CPC. Deixo de condenar em honorários porque a nomeação foi posterior a presente ação e as partes nada trataram a esse respeito. Custas pelo embargante. PRI. Formoso 25.10.2011 Dr Adriano Morelli, Juiz de Direito.

**Autos n. 2.011/01 – Ação Cautelar Inominada**

Reqte: Silvio Francisco de Souza

Adv: Dr. João Jose Neves Fonseca OAB/TO 993

Reqdo: Banco do Brasil S/A

Adv: Dr. Cristiane de Sá Muniz Costa

OBJETO: INTIMAÇÃO/SENTENÇA da parte dispositiva. “Ante o exposto, EXTINGO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MERITO, com fulcro no art. 267, inciso VI, do CPC,

por falta de uma das condições da ação, qual seja, o interesse de agir. Condeno o requerente em custas e honorários que fixo em R\$ 500,00 (quinhentos reais) . P.R.I. 20.01.2012 Dr. Macio Soares da Cunha, Juiz de Direito.

**Autos n. 2.307/03 – Ação de Embargos à Execução**

Reqte: Wilson Leandro  
Adv: Dr. Manoel Bonfim Furtado Correia OAB/TO 327-A  
Reqdo: COPERJAVA (Cooperativa Mista Rural Vale do Javaés Ltda)  
Adv: Dr. Henrique Pereira dos Santos OAB/TO 53-B  
OBJETO: INTIMAÇÃO/AUDIÊNCIA das partes nos termos do despacho seguinte: “ Designo audiência de **INSTRUÇÃO E JULGAMENTO para o dia 02 de AGOSTO de 2012, às 15h30mm**. Intime-se. Cumpra-se na forma determinada às fls. 52” Formoso, 15/12/2011. Dr. Marcio Soares da Cunha, Juiz de Direito. Observação: Não consta dos autos testemunha arroladas por nenhuma das partes, o que deverá ser atendido em tempo hábil a realização da audiência.

**Autos n. 2.308/03 – Ação de Embargos de Terceiro**

Reqte: Teresinha de Santana Leandro  
Adv: Dr. Antonia Lucia de Araújo Leandro OAB/GO 14.688  
Reqdo: COPERJAVA (Cooperativa Mista Rural Vale do Javaés Ltda)  
Adv: Dr. Henrique Pereira dos Santos OAB/TO 53-B  
OBJETO: INTIMAÇÃO/AUDIÊNCIA das partes nos termos do despacho seguinte: “ Designo audiência de **INSTRUÇÃO E JULGAMENTO para o dia 02 de AGOSTO de 2012, às 13h30mm**. Intime-se. Cumpra-se na forma determinada às fls. 52” Formoso, 15/12/2011. Dr. Marcio Soares da Cunha, Juiz de Direito. Observação: Não consta dos autos testemunha arroladas por nenhuma das partes, o que deverá ser atendido em tempo hábil a realização da audiência.

**Autos n. 1.736/98 – Ação Indenização de Danos**

Reqte: Manoel da Conceição Lima Oliveira  
Adv: Dr. Nair Rosa Freita Caldas OAB/TO 1047  
1º Reqdo: CBR (Construtora S/A)  
Adv: Dr. Dimas Martins Filho OAB/GO 7.545 e Alexandre Gustavo Gontijo OAB/GO 24.495  
2º Reqdo: CONFORTI CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS LTDA  
Adv: Dr. Jose de Moraes Neto OAB/GO 25557 e Guilherme Corrêa Neves OAB/TO 3465  
OBJETO: INTIMAÇÃO/AUDIÊNCIA das partes nos termos do despacho seguinte: “ Designo audiência de **INSTRUÇÃO E JULGAMENTO para o dia 01 de AGOSTO de 2012, às 13h00mm**. Intime-se. Cumpra-se. Formoso, 20/01/2012. Dr. Marcio Soares da Cunha, Juiz de Direito

**Autos n. 2007.0002.6057-4 – Ação de Indenização**

Reqte: Domingos Putencio de Sousa E Cleutiman Lopes de Souza  
Adv: Dr. Janilson Ribeiro Consta OAB/TO 734  
Reqdo: Município de Formoso do Araguaia - TO  
Adv: Dr. Paulo Lenimam Barbosa Silva OAB/TO 1176-B  
OBJETO: INTIMAÇÃO/AUDIÊNCIA das partes nos termos do despacho seguinte: “ Designo audiência de **INSTRUÇÃO E JULGAMENTO para o dia 23 de AGOSTO de 2012, às 15h00mm**. Intime-se. Cumpra-se. Formoso, 20/01/2012. Dr. Marcio Soares da Cunha, Juiz de Direito.

**Autos n. 2006.0007.9366-3 – Ação Ordinária Condenatória c/ pedido de Tutela**

Reqte: Paulo Chiu Taniguchi  
Adv: Dr. Fabio Leonel de Brito OAB/TO 3512  
Reqdo: Francisco Margarino Quinques Nunes  
Adv: Dr. Elvz Rigodanzo OAB/SP 225427  
OBJETO: INTIMAÇÃO/AUDIÊNCIA das partes nos termos do despacho seguinte: “ Designo audiência de **INSTRUÇÃO E JULGAMENTO para o dia 23 de AGOSTO de 2012, às 13h00mm**. Intime-se. Cumpra-se. Formoso, 20/01/2012. Dr. Marcio Soares da Cunha, Juiz de Direito.

**Autos n. 2012.0001.4130-0 – Ação de Indenização**

Reqte: Guiomar Carvalho de Souza  
Adv: Dr. Leonardo Fidelis Camargo OAB/TO 1970  
Reqdo: Brasil Telecom S/A  
Adv: Dr. Ercilio Bezerra de Castro Filho OAB/TO 69  
OBJETO: INTIMAÇÃO da parte autora, para querendo impugná-la a contestação de fls. (24/32) dos autos, no prazo de legal

**Autos n. 2009.0003.8229-3 – Ação Usucapião**

Reqte: Hailan Rodrigues da Silva  
Adv: Dr. João Jose Neves Fonseca OAB/TO 993  
Reqdo: Espólio de (Antonio Carlos Moreira)  
Adv: Defensoria Pública  
OBJETO: INTIMAÇÃO da parte autora, para querendo impugná-la a contestação de fls. (34/37) dos autos, no prazo de legal.

**Autos n. 2008.0009.4782/9 – Ação Usucapião**

Reqte: Valdenor Ribeiro da Costa  
Adv: Dr. Janilson Ribeiro Costa OAB/TO 734  
Reqdo: Aurelio Oliveira dos Santos  
Adv: Defensoria Pública  
OBJETO: INTIMAÇÃO da parte autora, para querendo impugná-la a contestação de fls. (82/85) dos autos, no prazo de legal.

**Autos n. 2009.0006.7341-7 – Ação Anulatória**

Reqte: Maria Zenil Pereira costa  
Adv: Dr. Wilmar Ribeiro Filho OAB/TO 644  
Reqdo: Raimundo C. Ferreira, Geraldo das C. de Castro, Lucivel Veiculos e Peças Ltda e Banco General Motors S/A  
Adv: Defensoria Pública; Renata Andrade Brandão OAB/GO 16.758 e Marinólia Dias dos Reis OAB/TO 1597

OBJETO: INTIMAÇÃO da parte autora, para querendo impugná-la as contestações de fls. (41/48); (72/74) e (141/144), bem como manifestar sobre a denúncia a lide fls.(100/102) dos autos dos autos.

**Autos n. 2011.0007.6635-2 – Ação de Indenização**

Reqte: Roberto Lins de França  
Adv: Dr. Leonardo Fidelis Camargo OAB/TO 1970  
Reqdo: Albino Pinto da Silva  
Adv: Dr. Não Consta

OBJETO: INTIMAÇÃO/SENTENÇA da parte dispositiva. “Isto Posto, DECLARO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com fulcro no artigo 267, inciso III, do Código de Processo Civil, e determino o CANCELAMENTO DA DISTRIBUI DO FEITO, com fulcro no art. 267 do CPC. Custas pelo requerente. P.R.I. 25.04.2012 Dr. Macio Soares da Cunha, Juiz de Direito.

**Autos n. 2007.0002.6075-2 – Ação de Indenização**

Reqte: Pedro Paulo Borges de Sousa  
Adv: Dr. Janilson Ribeiro Costa OAB/TO 734  
Reqdo: Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S/A  
Adv: Dr. Leandro Rógeres Lorenzi OAB/TP 2170-B

OBJETO: INTIMAÇÃO/DESPACHO da parte autora/apelado. “Recebo o recurso de apelação nos efeitos devolutivo e suspensivo (art. 520, CPC), tempestivamente interposto. Intime-se a parte apelada para, querendo apresentar as contrarrazões no prazo legal (art.518, CPC). Após, com ou sem as contrarrazões, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, com as nossas homenagens. Intime-se. Formoso, 17/05/2012 Dr. Luciano Rostirolla, Juiz de Direito

**Autos n. 2010.0008.8790-9 – Ação de Indenização**

Reqte: Juvenal Romão Parente  
Adv: Dr. Helia Nara Parente Santos OAB/TO 2079  
Reqdo: CELTINS (Cia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins)  
Adv: Dr. Patricia Mota Marinho Gabana OAB/TO 2073

OBJETO: INTIMAÇÃO/DECISÃO das partes: “ Vistos, etc, Cuida-se de ação de indenização por dano material promovida por Juvenal Romão Parente em face de Cia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins – CELTINS, a qual se processa através do rito especificado na Lei nº 9.099/95, consoante manifestação de fl. 24. À fl. 38, fora determinada a redesignação da audiência de conciliação, uma vez que o autor não foi intimado. Na mesma oportunidade, a parte requerida, bem como a procuradora do requerente, saíram intimadas para a nova audiência a ser realizada no dia 23/05/2012, sendo que a advogada se comprometeu a trazer o autor. À fl. 50, a defesa da parte autora pugnou pela redesignação da audiência, bem como pela intimação pessoal do requerente. É o sucinto relatório. Decido. Em análise acurada aos autos, entendo que o pedido não merece guarda. A teor do que dispõe o art. 19, § 1º da Lei nº 9.099/95, “*dos atos praticados na audiência, considerar-se-ão desde logo cientes as partes*”. In casu, extrai-se do termo de audiência acostado à fl. 38, que as partes saíram intimadas para a nova audiência de conciliação a ser realizada no dia 23/05/2012. Ademais, observo que a advogada da parte requerente se comprometeu a conduzi-lo ao ato (fl. 38), e, ao meu ver, dispensa intimação pessoal por oficial de justiça. Ante o exposto, **indefiro** o pedido especificado na fl. 50. Intimem-se. Formoso do Araguaia/TO, 21 de maio de 2012. Luciano Rostirolla **Juiz de Direito**

## **1ª Escrivania Criminal**

**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**Ação Penal nº. 2005.0001.4242-7**

Autor: Ministério Público  
Réu(s) : **Eronides Medeiros de Lima e Clodoaldo Lopes da Silva**  
Advogado: **Iron Martins Lisboa OAB/TO535**

OBJETO: Inditmação ao Advogado das Partes dos autos da Sentença de fls. **308/310** parte dispositiva seguinte transcrita: “Ante o exposto, nos termos do Art. 107, insiso IV , combinado com Art. 109, inciso V e art. 61 do Código de Processo Penal, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE em decorrência da prescrição da pretensão punitiva em perspectiva, em relação ao(s) acusado(s)**Eronidoes Medeiros de Lima e Clodoaldo Lopes da Silva**, P.R.I. Formoso do Araguaia, 22 de maio de 2012.Dr. Luciano Rostirolla. Juiz de Direito

**Ação Penal nº. 2008.0006.1483-8**

Autor: Ministério Público  
Réu(s) : **Célio Dias da Silva e Isael Alves dos Reis**  
Advogado: **Janilson Ribeiro Costa OAB/TO 734**

OBJETO: Publicação da Sentença de fls. **62/63** parte dispositiva seguinte transcrita: “ Diante do exposto e com fundamento do art. 386, III, do CP, com nova redação dada pela Lei 11.690/08 **Absolvo** os acusados Célio Dias da Silva e Isael Alves dos Reis, classificados nos autos , dos crimes descritos na peça acusatória. P.R.I. Formoso do Araguaia, 22 de maio de 2012.Dr. Luciano Rostirolla. Juiz de Direito

**Ação Penal nº. 2005.0001.4242-7**

Autor: Ministério Público  
Réu(s) : **Eronides Medeiros de Lima e Clodoaldo Lopes da Silva**  
Advogado: **Iron Martins Lisboa OAB/TO535**

OBJETO: Publicação da Sentença de fls. **308/310** parte dispositiva seguinte transcrita: “Ante o exposto, nos termos do Art. 107, insiso IV , combinado com Art. 109, inciso V e art. 61 do Código de Processo Penal, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE em decorrência da prescrição da pretensão punitiva em perspectiva, em relação ao(s) acusado(s)**Eronidoes Medeiros de Lima e Clodoaldo Lopes da Silva**, P.R.I. Formoso do Araguaia, 22 de maio de 2012.Dr. Luciano Rostirolla. Juiz de Direito

Ação Penal nº. **2009.0001.7523-9**

Autor: Ministério Público

Réu(s) : **Ricardo Ferreira Costa**

OBJETO: Publicação da Sentença de fls. **44/46** parte dispositiva seguinte transcrita: "Ante o exposto, nos termos do Art. 107, insiso IV, combinado com Art. 109, inciso V e art. 61 do Código de Processo Penal, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE em decorrência da prescrição da pretensão punitiva em perspectiva, em relação ao(s) acusado(s) **Ricardo Ferreira Costa**, P.R.I. Formoso do Araguaia, 22 de maio de 2012. Dr. Luciano Rostirolla. Juiz de Direito

Ação Penal nº. **2008.0008.4068-4**

Autor: Ministério Público

Réu(s) : Eliel Freitas da Silva

OBJETO: Publicação da Sentença de fls. **68/69** parte dispositiva seguinte transcrita: "Ante o exposto, nos termos do Art. 107, insiso IV, combinado com Art. 109, inciso V e art. 61 do Código de Processo Penal, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE em decorrência da prescrição da pretensão punitiva em perspectiva, em relação ao(s) acusado(s) **Eliel Freitas da Silva**, P.R.I. Formoso do Araguaia, 22 de maio de 2012. Dr. Luciano Rostirolla. Juiz de Direito

### **Cartório da Família e 2ª Cível**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**AÇÃO: Representação – 2009.0009.1904-1**

Requerente: Ministério Público do Estado do Tocantins

Representado: G. H. V.

Advogado (a): Jorge B. Filho OAB-TO 1.490

INTIMAÇÃO: Fica o procurador representado intimado da designação da audiência de Continuação para o dia 13 de junho de 2012 às 13h30min. Devendo comparecer acompanhado pelo representado.

**AÇÃO: Revisão de Alimentos – 2011.0006.4747-7**

Requerente: H. M.B.

Advogado (a): José Maciel de Brito OAB-TO 1.218

Requerido: Rodolfo Pereira Martins

Advogado (a): Leonardo Fidelis Camargo OAB-TO 1.970

INTIMAÇÃO: Ficam os procuradores da requerente e requerido intimados da designação da audiência de conciliação para o dia 13 de junho de 2012 às 10h30min.

**AÇÃO: Alimentos – 2007.0009.0723-2**

Requerente: A. R. de C.

Advogado (a): Defensora Pública

Requerido: J.N.de C.

Advogado (a): Fabiula Gomes de Castro OAB-TO 3.533

INTIMAÇÃO: Fica a procuradora do requerido intimado da designação de audiência de conciliação para o dia 14 de junho de 2012 às 9h30min, devendo comparecer acompanhado pelo requerido.

**AÇÃO: Alimentos – 2007.0002.6096-5**

Requerente: K. B. O.

Advogado (a): Wilmar Ribeiro Filho OAB-TO 644

Requerido: M. A. O.

Advogado (a): Defensora Pública

INTIMAÇÃO: Fica o procurador da requerente intimado da designação de audiência de conciliação para o dia 21 de agosto de 2012 às 16h30min, devendo comparecer acompanhado pela representante legal da requerente.

**AÇÃO: Curatela – 2.024/05**

Requerente: M. D. F. de M.

Advogado (a): Leonardo Fidelis Camargo OAB-TO 1.970

Requerido: S.F.P.

Advogado (a): não constituído

INTIMAÇÃO: Fica o procurador da parte requerido intimada da designação da audiência interrogatório para exame de DNA designada par dia 04 de julho de 2012 às 9h00min.

## **GOIATINS**

### **1ª Escrivania Cível**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**Autos nº. 2011.0005.4495-3 /0 (4.576/11) – (Inventário)**

Requerente: Oneide Alves de Almeida Reis

Adv. Dra. Maria de Fátima Fernandes Corrêa – OAB/TO nº 1673

Requerido: José Alves dos Reis

INTIMAÇÃO: da advogada da parte autora para no prazo de 20 (vinte) dias apresentar as primeiras declarações (art. 993, CPC). Goiatins, 21 de maio de 2012.

## **GUARAÍ**

### **1ª Vara Cível**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**Autos: 2010.0008.4791-5**

Fica o advogado da parte requerente abaixo mencionado, intimado do ato processual a seguir transcrito:

Ação Sumária de Conversão de Amparo Social (LOAS) para aposentadoria por Idade Rural.

Requerente: Cícero Ferreira dos Reis.

Advogado: Dr. Heraldo Pereira de Lima - OAB/TO 4841-A

Requerido: INSS – Instituto Nacional do Seguro Social

Decisão de fls. 54: "Em que pese a ressalva da autora para processar e julgar a presente ação pelo rito sumário, ex vi fls. 02, extrai-se apenas pedido de citação (fls. 04, alínea "a"; logo, tendo em vista que "é apenas intenção do legislador, não comprovada na prática, de que o procedimento sumário seja mais célere do que o procedimento comum ordinário. Agravo Improvido". (...); em observância aos princípios da economia e efetividade processual, haja vista o fato de o INSS, ora requerido, justificar em processos análogos, reiteradamente, a impossibilidade de seu comparecimento a audiência de tentativa de conciliação obrigatória no rito sumário e não vislumbrando a hipótese de prejuízo para as partes, processarei o feito pelo rito ordinário. Dito isso, cite-se para, se desejando, no prazo de até 60 (sessenta) dias, apresentar resposta a presente ação; sob pena de revelia. Intimem-se. Guaraí, 28/03/2012. (ass) Rosa Maria Rodrigues Gazire Rossi – Juíza de Direito".

**Autos: 2008.0001.1655-2**

Fica o advogado da parte requerente abaixo mencionado, intimado do ato processual a seguir transcrito:

Ação Reivindicatória de Amparo Social c/c Pedido de Tutela Antecipada.

Requerente: Dionice Moraes de Oliveira

Advogado: Dr. Carlos Eduardo Gadotti Fernandes - OAB/TO 4242-A

Requerido: INSS – Instituto Nacional do Seguro Social

DESPACHO de fls. 135: "Considerando o transcurso de mais de três meses da sua intimação nos termos de fls. 133, manifeste-se a parte autora; após conclusos. Guaraí, 22/02/2012. (ass) Rosa Maria Rodrigues Gazire Rossi – Juíza de Direito".

**Autos: 2008.0005.7603-0**

Fica o advogado da parte requerente abaixo mencionado, intimado do ato processual a seguir transcrito:

Ação Reivindicatória de Aposentadoria por Invalidez ou Auxílio Doença.

Requerente: Maria Marlene Feitosa de Sousa

Advogado: Dr. Heraldo Pereira de Lima - OAB/TO 4841-A

Requerido: INSS – Instituto Nacional do Seguro Social

DESPACHO de fls. 159-v "Intime-se a autora acerca dos documentos retro, no mais cumpra-se, integralmente, a sentença prolatada nos autos. Guaraí, 28/03/2012. (ass) Rosa Maria Rodrigues Gazire Rossi – Juíza de Direito".

**Autos: 2008.0001.4331-2**

Fica o advogado da parte requerente abaixo mencionado, intimado do ato processual a seguir transcrito:

Ação Reivindicatória de Amparo Social c/c Pedido de Tutela Antecipada

Requerente: João Fialho Ferreira

Advogado: Dr. Carlos Eduardo Gadotti Fernandes - OAB/TO 4242-A

Requerido: INSS – Instituto Nacional do Seguro Social

DESPACHO de fls. 145 "Cumpra-se o despacho de fls. 114/116, todavia intime-se a parte autora para apontar onde se encontram os quesitos referentes ao estudo social declinados, digo, referidos às fls. 106 Guaraí, 29/03/2012. (ass) Rosa Maria Rodrigues Gazire Rossi – Juíza de Direito".

**Autos: 2008.0001.1653-6**

Fica o advogado da parte requerente abaixo mencionado, intimado do ato processual a seguir transcrito:

Ação Reivindicatória de Amparo Social c/c Pedido de Tutela Antecipada

Requerente: Renê Dias do Reis

Advogado: Dr. Carlos Eduardo Gadotti Fernandes - OAB/TO 4242-A

Requerido: INSS – Instituto Nacional do Seguro Social

DESPACHO de fls. 119 "Primeiramente, intimem-se as partes para se manifestarem acerca do documento de fl. 118. Intime-se. Guaraí, 13/04/2012. (ass) Rosa Maria Rodrigues Gazire Rossi – Juíza de Direito".

**Autos: 2011.0008.5811-7**

Fica o advogado da parte requerente abaixo mencionado, intimado do ato processual a seguir transcrito:

Ação Reivindicatória de Aposentadoria por Idade Rural

Autor: Joana Dias Ribeiro

Advogado: Dr. Márcio Augusto Malagoli - OAB/TO 3685-B

Requerido: INSS – Instituto Nacional do Seguro Social

DESPACHO de fls. 57 "Primeiramente mantenho decisão de fls. 38/45 pelos seus próprios fundamentos de direito. No mais, tendo em vista a interposição de agravo de instrumento em face daquela com pedido de efeito suspensivo, aguardem-se os autos em cartório até decisão ulterior do Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª região ou expiração do prazo fixado naquela. Intime-se. Guaraí, 09/03/2012. (ass) Rosa Maria Rodrigues Gazire Rossi – Juíza de Direito".

**Autos: 2010.0006.2726-5**

Fica o advogado da parte requerente abaixo mencionado, intimado do ato processual a seguir transcrito:

Ação Ordinária de Concessão e cobrança de Benefício Previdenciário para Aposentadoria por Idade de Trabalhador Rural Segurado Especial com Pedido de Antecipação de Tutela.

Requerente: Daniel Afonso de Oliveira.

Advogado: Dr. Francisco Júlio Pereira Sobrinho - OAB/TO 4223.

Requerido: INSS – Instituto Nacional do Seguro Social

DESPACHO de fls. 92 "Dando prosseguimento ao feito, intimem-se para, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, especificarem as provas que pretendam produzir, justificando-as. Guaraí, 09/11/2011. (ass) Rosa Maria Rodrigues Gazire Rossi – Juíza de Direito".

**Autos: 2010.0003.1404-6**

Fica o advogado da parte requerente abaixo mencionado, intimado do ato processual a seguir transcrito:

Ação Condenatória para Concessão de Pensão por Morte.

Requerente: Maria das Graças Dourado da Silva

Advogado: Dr. Heraldo Pereira de Lima - OAB/TO 4841-A.

Requerido: INSS – Instituto Nacional do Seguro Social

DESPACHO de fls. 81 "Dando prosseguimento ao feito, considerando que a matéria argüida em sede de contestação já configurou objeto da decisão de fls. 54/61 e consequentemente de recurso de agravo de instrumento de fls. 77/88, resta prejudicada nos termos do artigo 473, do CPC; intimem-se para, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, especificarem as provas que pretendem produzir, justificando-as. Guaraí, 30/03/2012. (ass) Rosa Maria Rodrigues Gazire Rossi – Juíza de Direito".

**Autos: 2007.0010.4858-7**

Fica o advogado da parte requerente abaixo mencionado, intimado do ato processual a seguir transcrito:

Ação Reivindicatória de Aposentadoria por Idade.

Requerente: Maria Mendes de Souza

Advogado: Dr. Carlos Eduardo Gadotti Fernandes - OAB/TO 4.242-A

Requerido: INSS – Instituto Nacional do Seguro Social

DESPACHO de fls. 120 "Intimem as partes para, no prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, especificarem as provas que, ainda, pretendem produzir, justificando-as; ressaltando que especificar provas não consiste, tão-somente, individualizar de modo indeterminado os meios probatórios de que parte pretende se utilizar, cabendo a ela demonstrar que a prova cuja produção requer, efetivamente, demonstrará a existência da alegação controversa realizada na petição inicial ou na contestação, ou seja, o certo é que a não justificação das provas, anterior e oportunamente, pleiteadas equivale à ausência de especificação. Guaraí, 28/03/2012. (ass) Rosa Maria Rodrigues Gazire Rossi – Juíza de Direito".

**Autos: 2008.0005.7608-1**

Fica o advogado da parte requerente abaixo mencionado, intimado do ato processual a seguir transcrito:

Ação Reivindicatória de Aposentadoria por Idade.

Requerente: Maria da Conceição Pereira Costa

Advogado: Dr. Carlos Eduardo Gadotti Fernandes - OAB/TO 4.242-A

Requerido: INSS – Instituto Nacional do Seguro Social

DESPACHO de fls. 106 "Intimem as partes para, no prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, especificarem as provas que, ainda, pretendem produzir, justificando-as; ressaltando que especificar provas não consiste, tão-somente, individualizar de modo indeterminado os meios probatórios de que parte pretende se utilizar, cabendo a ela demonstrar que a prova cuja produção requer, efetivamente, demonstrará a existência da alegação controversa realizada na petição inicial ou na contestação, ou seja, o certo é que a não justificação das provas, anterior e oportunamente, pleiteadas equivale à ausência de especificação. Guaraí, 28/03/2012. (ass) Rosa Maria Rodrigues Gazire Rossi – Juíza de Direito".

**Autos: 2009.0012.9188-7**

Fica o advogado da parte requerente abaixo mencionado, intimado do ato processual a seguir transcrito:

Ação Condenatória para concessão de Pensão por Morte

Requerente: Joana Pereira Ferreira

Advogado: Dr. Heraldo Pereira de Lima - OAB/TO 4.841-A

Requerido: INSS – Instituto Nacional do Seguro Social

DESPACHO de fls. 112 "Intimem as partes para, no prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, especificarem as provas que, ainda, pretendem produzir, justificando-as; ressaltando que especificar provas não consiste, tão-somente, individualizar de modo indeterminado os meios probatórios de que parte pretende se utilizar, cabendo a ela demonstrar que a prova cuja produção requer, efetivamente, demonstrará a existência da alegação controversa realizada na petição inicial ou na contestação, ou seja, o certo é que a não justificação das provas, anterior e oportunamente, pleiteadas equivale à ausência de especificação. Guaraí, 28/03/2012. (ass) Rosa Maria Rodrigues Gazire Rossi – Juíza de Direito".

**Autos: 2009.0005.2539-6**

Fica a advogada da parte requerente abaixo relacionada, intimada do ato processual a seguir transcrito:

Ação de Restabelecimento de Benefício Auxílio Doença Acidentário

Autor: Zequias Alves de Miranda

Advogada: Dra. Karine Kurylo Camara - OAB/TO 3058

Requerido: INSS – Instituto Nacional do Seguro Social

DESPACHO de fls. 184 "... Após, Intimem as partes para, no prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, especificarem as provas que, ainda, pretendem produzir, justificando-as; ressaltando que especificar provas não consiste, tão-somente, individualizar de modo indeterminado os meios probatórios de que parte pretende se utilizar, cabendo a ela demonstrar que a prova cuja produção requer, efetivamente, demonstrará a existência da alegação controversa realizada na petição inicial ou na contestação, ou seja, o certo é que a não justificação das provas, anterior e oportunamente, pleiteadas equivale à ausência de especificação. Guaraí, 28/03/2012. (ass) Rosa Maria Rodrigues Gazire Rossi – Juíza de Direito".

**Autos: 2008.0001.2110-6**

Fica o advogado da parte requerente abaixo relacionada, intimado dos atos processuais abaixo transcrito:

Ação Reivindicatória de Aposentadoria por Idade.

Requerente: Maria Dionísia dos Santos Carvalho.

Advogado: Dr. Carlos Eduardo Gadotti Fernandes - OAB/TO 4.242-A

Requerido: INSS – Instituto Nacional do Seguro Social

DESPACHO de fls. 136: "... Isto posto, intime-se a parte autora, pessoalmente inclusive, para, no prazo de 5 (cinco) dias, manifestar no presente feito, requerendo entender de direito. Guaraí, 27/04/2012. Rosa Maria Rodrigues Gazire Rossi – Juíza de Direito."

**AUTOS N.º 2011.0003.6402-5– CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Ficam os advogados da parte requerida abaixo identificadas, intimados dos atos processuais abaixo relacionados, nos termos do Provimento n.º 002/2011-CGJUS/TO:

Requerente: Bárbara Henryka Lis de Figueiredo e Paulo Henrique Rocha Faria Junior.

Advogados: Dra. Barbara Henryka Lis de Figueiredo – OAB/TO n.º 099-B e Dr. Paulo Henrique Rocha Faria Junior - OAB/SC n.º 5929.

Requerido: Banco da Amazônia S/A.

Advogados: Dr. Alessandro de Paula Canedo – OAB/TO n.º 1334-A e Dr. Mauricio Cordenonzi - OAB/TO n.º 2223.

DESPACHO de fls. 742: "De uma leitura atenta da decisão de fls. 699/718, vislumbra-se que o despacho de fls. 732, ainda, não foi cumprido corretamente, o que ora reitero. Guaraí, 03/04/2012. Rosa Maria Rodrigues Gazire Rossi - Juíza de Direito."

DESPACHO de fls. 732: "Dando prosseguimento ao feito, primeiramente, quanto ao petitório de fls. 722/723 resta prejudicado pela simples leitura da decisão de fls. 699/718 transitada em julgado inclusive (certidão de fl.721-v), da qual se extrai a determinação de expedição de alvará judicial para levantamento pela "exequente", apenas, do valor incontroverso entre as partes, a saber: R\$ 1.512.316,14 (um milhão quinhentos e doze mil, trezentos e dezesseis reais e catorze centavos) acrescidos de seus rendimentos legais, mas descontado o IR devido, diretamente, na fonte pela respectiva instituição financeira destinatária do mesmo. No mais, considerando a petição de fls. 724/729, acompanhada do documento de fls. 730, primeiramente, cumpra-se, integralmente, a decisão supra referida; imediatamente após intime-se o "executado" para cumpri-la nos termos do r. ofício circular n.º 38º/2010/GAPRE, cuja cópia segue anexa inclusive. Intimem-se. Guaraí, 18/01/2011. Rosa Maria Rodrigues Gazire Rossi - Juíza de Direito."

**Autos: 2007.0010.6356-0**

Fica o advogado da parte requerente abaixo identificada, intimado dos atos processuais abaixo relacionados:

Ação Reivindicatória de Aposentadoria por Idade.

Requerente: Perolina de Alcântara Santos.

Advogado: Dr. Carlos Eduardo Gadotti Fernandes - OAB/TO 4442-A.

Requerido: INSS – Instituto Nacional do Seguro Social

DECISÃO de fls. 131/134: "Dando prosseguimento ao feito, vislumbra-se que a requerida, devidamente, citada para responder a presente ação, tão somente, se manifestou nos moldes de fl. 69-v, noticiando o falecimento da requerente e, consequentemente, requerendo a extinção do feito. Destarte, nota-se, que o réu não impugnou os fatos afirmados pela autora na exordial, visto que se ateu em pleitear a extinção do feito em decorrência do falecimento da requerente, isto é, deixou de lado o mérito da causa, não observando o princípio da eventualidade e da concentração da defesa. Portanto, tal ato ensejaria aplicação da revelia mais os seus efeitos, com fulcro no artigo 302 c/c artigo 319, ambos do Código de Processo Civil; todavia o ônus da impugnação específica, previsto no parágrafo único, daquele artigo, segundo o entendimento doutrinário e jurisprudencial, também, se aplica à Fazenda Pública (RTJ 84/613, RTFR 121/137, RJTJESP 82/244); logo declaro, apenas, a revelia do requerido, mas, deixo de lhe aplicar seus efeitos. Ultrapassada esta questão, o que se extrai dos autos é a pretensão dos herdeiros da requerente, em face do falecimento desta, cabalmente, comprovado à fl. 83, em se habilitarem para sucederem o de cujus processualmente, conforme petitório de fls. 101/130; contudo de uma análise da petição inicial (fls. 02/14) e dos documentos públicos de fls. 18, 73/78, o que se denota é que a autora trata-se de Perolina de Alcântara Santos, ao passo, que dos documentos de fls. 85 (certidão de óbito), 102, 107, 112, 115, 118, 121, 123 e 130, consta Perolina de Alcântara; sem contar que, à fl. 112, é Perolina Perira Alcântara, enquanto, à fl. 105, se vê Perolina Pereira dos Santos; dessa forma, em que pese a mesma ser qualificada como viúva na exordial e ter recebido, até seu falecimento, pensão por morte de Francelino Alves dos Santos, o qual pressupõe ser seu cônjuge, conforme fl. 76, não há nos autos informações que justifiquem as contradições retro apontadas, por isso, mister a intimação das partes, para, no prazo de 5 (cinco) dias, se manifestarem acerca das contradições retro. Ademais, considerando a certidão de casamento de fl. 127, da descendente, atuando em representação ao pré-morto, José Ribamar Alves, que dá conta de seu estado civil, encontra-se contraposto com a informação contida nos documentos de fls. 128/129; destarte, a parte autora, no mesmo prazo acima, deverá esclarecer tal divergência. Finalmente, em análise a documentação acostada à fl. 112 (Registro Geral de Título, sendo este último expedido em 2003), referente à herdeira, Maria Alcantra da Costa, vislumbra-se que cuida de pessoa analfabeta, que outorgou mandato ao respectivo causídico, por meio de instrumento particular, embora assinasse seu nome no referido instrumento, e na declaração de fl. 114, como Maria Alcântara da Costa. Todavia o novel Código Civil, no art. 654, exige que o outorgante assinasse o instrumento de procuração particular, concluindo-se assim que o analfabeto não está apto a celebrar o contrato de mandato por tal meio, porquanto não possui condições para assinar o seu instrumento de procuração. (...) Sendo assim, determino a intimação do(s) advogado(s) da parte respectiva requerente, para que, no mesmo prazo, regularize a representação postulatória (fl. 113), outorgando poderes ao(s) causídico(s) constituído(s) mediante procuração por instrumento público, no qual deverá constar o termo de ratificação dos atos processuais já realizados nestes autos inclusive, podendo conter inclusive, nos termos do r. Provimento da CGJUS/TO n.º 002/2011, em especial no Capítulo 2, Seção 18, item 2.18.1, poderes especiais para o causídico pleitear assistência judiciária, para o fim de ratificação da declaração de fl. 114; sob pena de nulidade do processo, nos termos do art. 13, caput e inciso I, do CPC e, consequentemente, extinção do feito em relação a mesma; ressaltando-se que, com fulcro no artigo 301, § 4º, do CPC, o Juiz conhecerá de ofício do defeito de representação. Concomitantemente, suspendo o processo. Intimem-se. Guaraí, 10/04/2012. Rosa Maria Rodrigues Gazire Rossi – Juíza de Direito."

**Autos: 2011.0011.7081-0**

Fica o advogado da parte requerente abaixo, intimado do ato processual a seguir transcrito:

Ação Declaratória e Condenatória para Concessão da Aposentadoria por Invalidez Rural

Requerente: Cleonice Sebastiana da Silva Santos

Advogado: Dr. Eduardo Assunção de Lima - OAB/TO 4493-A e Heraldo Pereira de Lima – OAB/TO 4841-A.

Requerido: INSS – Instituto Nacional do Seguro Social

DECISÃO de fls. 31/38: "... Logo, sob pena de o processo ser extinto sem resolução do mérito por falta de interesse processual (artigo 267, inciso VI, do CPC), conforme decidiu a Turma Nacional de Uniformização de Jurisprudência, no julgamento do recurso n.º 2005.72.95.006179-0, publicado em 26/10/2006, determino, nos termos da r. decisão ofício n.º 165/2010 CGJUS/TO, a suspensão do feito pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a fim de que a parte autora formule o presente pedido na via administrativa, anexando ao requerimento cópia de toda a documentação que acompanha a petição inicial. Intime-se. Guaraí, 28/03/2012. Rosa Maria Rodrigues Gazire Rossi – Juíza de Direito."



**Autos: 2012.0002.8739-8**

Ação para Concessão de Pensão por Morte – Segurado Obrigatório c/c Tutela Antecipada  
 Autor: Raimunda Fernandes da Silva  
 Advogado: Dra. Ariane de Paula Martins - OAB/TO 4130.  
 Requerido: INSS – Instituto Nacional do Seguro Social  
 DECISÃO de fls. 32/33: “Ao compulsar os autos em epígrafe, vislumbra-se que a parte autora, pleiteia os benefícios da justiça gratuita à fl. 08 da exordial, independentemente da juntada de declaração de pobreza nos termos legais. Ocorre que o deferimento dos benefícios da justiça gratuita, conforme dispõe a respeitável Consolidação das Normas da CGJUS/TO nº 002/2011, em especial no Capítulo 2, Seção 18, item 2.18.1, ficará condicionado a juntada da declaração de insuficiência de recursos para pagar as custas do processo e honorários advocatícios sem prejuízo próprio ou de sua família, que poderá ser feita de próprio punho ou por procurador com poderes especiais, devendo esta apontar os rendimentos do declarante. Logo, intime-se, imediatamente, a parte autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, proceder nos moldes supra, sob pena de indeferimento dos benefícios da justiça gratuita e determinação, desde já, do preparo do feito no prazo de até 30 (trinta) dias – contados da expiração daquele prazo retro fixado-; sob pena de cancelamento da distribuição (art. 257, do Código de processo Civil). Intime-se. Guaraí, 20/04/2012. Rosa Maria Rodrigues Gazire Rossi – Juíza de Direito.”

## **2ª Vara Cível; Família e Sucessões Infância e Juventude**

**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****AUTOS Nº. 2008.0006.2062-5 – HABILITAÇÃO**

REQUERENTE: BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A  
 Advogado: DR. NAZARENO PEREIRA SALGADO – OAB/TO 45  
 REQUERIDO: TRANSCHESTER TRANSPORTES DE CARGAS LTDA

**INTIMAÇÃO:** Fica intimado o advogado do autor para, no prazo legal, efetuar o recolhimento das custas para providenciar a publicação de Edital de Intimação, a fim de dar cumprimento ao r. despacho que tem o seguinte teor: Em face do pedido inserto em fls. 54, cite-se a requerida, via edital, com prazo de 60 (sessenta) dias, para querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, contestar a presente ação, ressaltando que a citação supra deverá observar os requisitos previstos no artigo 232 do CPC, visto que o requerente não é beneficiária da justiça gratuita. Cumpra-se. Guaraí, 26/06/2009 - Mirian Alves Dourado – Juíza de Direito”.

**AUTOS Nº. 2011.004.9077-2 – INVENTÁRIO**

REQUERENTE: ANTONIO RÉGIO PEREIRA DA SILVA  
 Advogado: DR. CORIOLANO SANTOS MARINHO – OAB/TO 10-B  
 REQUERIDO: ESPÓLIO DE ANDERSON MACHADO DA SILVA

**INTIMAÇÃO:** Fica intimado o advogado do autor para, no prazo legal, efetuar o recolhimento das custas para providenciar o preparo da Carta Precatória. A guia poderá ser retirada no site do Tribunal de Justiça do Tocantins (Provimento 2/2011 CGJUS/TO - Capítulo 2, Seção 6, item 2.6.22, LXXVI); a fim de dar cumprimento ao r. despacho que tem o seguinte teor: (...) Assim, é necessário a citação de todos os herdeiros, que são partes interessadas, conforme artigo 1105 de CPC (...) Guaraí, 31/08/2011 - Mirian Alves Dourado – Juíza de Direito”.

Ficam as partes e seus advogados abaixo identificados, intimados dos atos processuais a seguir relacionados.

**AUTOS DE CARTA PRECATÓRIA Nº 2012.0003.9693-6****Ação: REPARAÇÃO DE DANOS EM ACIDENTE DE VEÍCULO**

Requerente: Romeu Fernando Cecchini  
 Advogado: DR. ALMIR LOPES DA SILVA – OAB-TO 1436  
 Requerido: Valdomiro Vieira de Gouveia e Fabio Marchi Vieira de Gouveia  
 Advogado: DR. ANTONIO ROGERIO BARROS DE MELO – OAB-TO 4159

DESPACHO: “Para cumprimento da diligencia deprecada, designo a data de 25/06/2012 às 13h30min. Diligencie-se. Proceda-se as comunicações de estilo, inclusive ao Juízo Deprecante. Guaraí, 17/5/2012. Jorge Amancio de Oliveira, Juiz Substituto – Respondendo.”

## **Juizado Especial Cível e Criminal**

**ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)****PROCESSO Nº. 2012.0002.0379-8**

ESPÉCIE RECLAMAÇÃO DATA 03.05.2012 HORA 10:15 DESPACHO Nº: /04  
 MAGISTRADO EM SUBST. AUTOMÁTICA: DR. FÁBIO COSTA GONZAGA  
 CONCILIADORA: DRª MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA CUNHA  
 REQUERENTE: MAURICIO RAIMUNDO BONFIM MEDEIROS  
 AADVOGADO: SEM ASSISTÊNCIA  
 REQUERIDO: DOMINGOS JOSE MARINHO NETO  
 ADVOGADA: SEM ASSISTÊNCIA  
 DESPACHO Nº /04 – Aguarde-se o retorno do Aviso de Recebimento. Após, retornem os autos conclusos. Publique-se no SPROC/DJE. Intimem-se

**PROCESSO Nº. 2009.0012.2228-1**

ESPÉCIE DECLARATÓRIA DATA 03.05.2012 HORA 15:00 SENTENÇA Nº: 04/05  
 MAGISTRADO EM SUBST. AUTOMÁTICA: DR. FÁBIO COSTA GONZAGA  
 CONCILIADORA: DRª MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA CUNHA  
 REQUERENTE: MARIA LUIZA SILVA OLIVEIRA  
 AADVOGADO: SEM ASSISTÊNCIA  
 REQUERIDO: BANCO DO BRASIL  
 ADVOGADA: DRA. KARLLA BARBOSA LIMA RIBEIRO  
 REPRESENTANTE LEGAL: NELCINEIRE GONÇALVES PEREIRA DOS PASSOS  
 6.1-SENTENÇA Nº 04/05: Considerando que houve conciliação entre as partes, nos termos do que dispõe o artigo 22, § único da Lei nº. 9.099/95 c/c 269, inciso III, do Código de Processo Civil, homologo por SENTENÇA a transação realizada entre as partes, nos termos acima. As partes renunciam ao prazo recursal, transitando em julgado esta decisão

imediatamente. Diante disso, extingo o processo com resolução de mérito. Publicada e intimados os presentes em audiência, registre-se. Publique-se no DJE/SPROC. Após archive-se

**PROCESSO Nº. 2009.0012.8008-9**

ESPÉCIE RECLAMAÇÃO DATA 03.05.2012 HORA 15:30 SENTENÇA Nº: 05/05  
 MAGISTRADO EM SUBST. AUTOMÁTICA: DR. FÁBIO COSTA GONZAGA  
 CONCILIADORA: DRª MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA CUNHA  
 REQUERENTE: VICENTE PAULA DE OLIVEIRA  
 AADVOGADO: SEM ASSISTÊNCIA  
 REQUERIDO: ARILENE PEREIRA DA SILVA  
 SENTENÇA Nº 05/05 - Com fundamento no que dispõe o artigo 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil. c/c o artigo 51 da Lei 9.099/95, homologo o pedido de desistência e julgo extinta a reclamação e o processo, sem resolução do mérito. Faculto o desentranhamento da documentação original, entregando-a ao Reclamante, mediante substituição por fotocópia nos autos. Após as anotações necessárias, archive-se. Publique-se (DPROC/DJE). Registre-se e intime-se

**PROCESSO Nº. 2012.0001.7996-0**

ESPÉCIE INDENIZAÇÃO DATA 02.05.2012 HORA 14:30 SENTENÇA Nº: 01/05  
 MAGISTRADO EM SUBST. AUTOMÁTICA: DR. FÁBIO COSTA GONZAGA  
 CONCILIADORA: DRª MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA CUNHA  
 REQUERENTE: JUCINEI PAZ MONTES  
 AADVOGADO: SEM ASSISTÊNCIA  
 REQUERIDO: BANCO BRADESCO S.A.  
 ADVOGADO: DR. PEDRO NILO GOMES VANDERLEI  
 PREPOSTA: PATRÍCIA MARINHO RIBEIRO  
 6.1-SENTENÇA Nº 01/05: Considerando que houve conciliação entre as partes, nos termos do que dispõe o artigo 22, § único da Lei nº. 9.099/95 c/c 269, inciso III, do Código de Processo Civil, homologo por SENTENÇA a transação realizada entre as partes, nos termos acima. As partes renunciam ao prazo recursal, transitando em julgado esta decisão imediatamente. Diante disso, extingo o processo com resolução de mérito. Publicada e intimados os presentes em audiência, registre-se. Publique-se no DJE/SPROC. Após archive-se

**PROCESSO Nº. 2012.0001.7998-6**

ESPÉCIE INDENIZAÇÃO DATA 02.05.2012 HORA 15:00 SENTENÇA Nº: 02/05  
 MAGISTRADO EM SUBST. AUTOMÁTICA: DR. FÁBIO COSTA GONZAGA  
 CONCILIADORA: DRª MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA CUNHA  
 REQUERENTE: JOÃO RENATO RODRIGUIS  
 AADVOGADO: SEM ASSISTÊNCIA  
 REQUERIDO: SANEATINS – CIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS  
 PREPOSTO: PAULÊNIO PEREIRA DOS SANTOS  
 6.11)-SENTENÇA nº 02/05: Como se constata, as partes realizaram acordo extrajudicial e o requerente pediu a extinção do processo (fls. 24). Desta forma, homologo o pedido de desistência e julgo extinta a reclamação e o processo, sem resolução do mérito. Faculto o desentranhamento da documentação original, entregando ao Reclamante, mediante substituição por fotocópia nos autos. Publique-se no DJE/SPROC. Intime-se

**ANALISADO EM CORREIÇÃO-GERAL ORDINÁRIA**

(6.4.C) DECISÃO Nº 32/05  
 AUTOS Nº 2008.0000.2269-8  
 AÇÃO DECLARATÓRIA C/C INDENIZAÇÃO – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA  
 EXEQUENTE: PORTO SEGUROS COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS  
 ADVOGADA: DRA. KATYUSSE KARLLA DE OLIVEIRA MONTEIRO ALENCASTRO VEIGA  
 EXECUTADO: ILSON ALCANTARA DA COSTA  
 ADVOGADO: DR. JOSE FERREIRA TELES  
 Nos termos do requerido nos autos e certidão de fls. 202, foi efetuada a restrição de transferência conforme consta às fls. 207. Manifeste-se o Requerente. Publique-se. Intimem-se. Guaraí, 16 de maio de 2012. Sarita von Röeder Michels Juíza de Direito

**AUTOS Nº 2011.6.4019-7**

RECORRENTE: SEGURADORA LÍDER DOS CONSORCIOS DE SEGURO DPVAT S.A.  
 ADVOGADO: DR. JACÓ CARLOS SILVA COELHO  
 RECORRIDO: FABRICIO PARREIRA DE MORAIS  
 ADVOGADO: DR. PATYS GARRETY DA COSTA FRANCO  
 CERTIDÃO: CERTIFICO que, os autos já se encontram nesta escrivania aguardando manifestação das partes. Dou fé. Eliezer R. de Andrade- escrivão- Guaraí-TO, 21/05/2012

## **GURUPI**

### **2ª Vara Cível**

**ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)****Autos n.º: 2010.0003.1672-3/0**

Ação: Cumprimento de Sentença  
 Exequente: Joel Lino Vida  
 Advogado(a): Dr. Alexandre Humberto Rocha  
 Executado(a): Leolar Móveis e Eletrodomésticos Ltda.  
 Advogado(a): Dr. Cláudio Ribeiro Correia Neto  
 INTIMAÇÃO: Ficam as partes intimadas para, no prazo legal, se manifestarem sobre o termo de penhora de fls. 121.

**Autos n.º: 2008.0007.1289-9/0**

Ação: Cumprimento de Sentença  
 Exequente: Informil Acessórios Eletrônicos Ltda. – ME.  
 Advogado(a): Dr. David Levistone da Silva e Souza  
 Executado(a): Neto e Silva Ltda.  
 Advogado(a): Dr. Durval Miranda Júnior

INTIMAÇÃO: DESPACHO: Da resposta negativa do Bacen Jud, intime-se a parte requerente, por seu advogado, para se manifestar no prazo de 10 (dez) dias. Gurupi, 17/05/2012. Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito.

**Autos n.º: 2011.0012.7866-1/0**

Ação: Execução

Exequente: Martelo de Ouro Leilões  
Advogado(a): Dr.ª. Hellen Cristina Peres da Silva  
Executado: Claudiomar Mendes Pereira  
Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: Fica o exequente intimado para, no prazo legal, se manifestar sobre o teor da certidão de fls. 32.

**Autos n.º: 2012.0002.6536-6/0**

Ação: Execução

Exequente: Banco Bradesco S.A.  
Advogado(a): Dr. Osmarino José de Melo  
Executado(a): PLP Comércio e Prestação de Serviços Ltda.  
Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: Fica o exequente intimado para, no prazo legal, se manifestar sobre o teor da certidão de fls. 33/34

**Autos n.º: 2012.0002.7041-0/0**

Ação: Declaratória de Inexistência de Relação Jurídica

Requerente: Ana Alves Pinto  
Advogado(a): Dr. Cristiano Queiroz Rodrigues  
Requerido(a): Banco BMG S.A.  
Advogado(a): Dr. Felipe Gazola Vieira Marques

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora intimada para, no prazo legal, se manifestar sobre a contestação de fls. 29/65.

**Autos n.º: 2011.0009.1741-5/0**

Ação: Reintegração de Posse

Requerente: BFB Leasing S.A. Arrendamento Mercantil  
Advogado(a): Dra. Nubia Conceição Moreira  
Requerido(a): Comercial de Alimentos Edre Ltda.  
Advogado(a): Dr. Elyedson Pedro Rodrigues Silva

INTIMAÇÃO: DESPACHO: Intimem-se as partes para especificarem provas em 10 (dez) dias. Gurupi, 16/05/2012. Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito.

**Autos n.º: 2011.0007.1424-7/0**

Ação: Busca e Apreensão

Requerente: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S.A.  
Advogado(a): Dr. Alexandre lunes Machado  
Requerido(a): Leandro Dias dos Santos  
Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: DESPACHO: Defiro a suspensão pelo prazo requerido de 30 (trinta) dias, ficando cientes que ao final do prazo em não havendo manifestação será extinto o feito. Gurupi, 16/05/2012. Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito.

**Autos n.º: 2011.0007.1623-1/0**

Ação: Monitoria

Requerente: Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins – CELTINS  
Advogado(a): Dr. Sérgio Fontana  
Requerido(a): Brasil Bioenergética Indústria e Comércio de Alcool e Açúcar Ltda.  
Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: DESPACHO: Defiro o item 'A' do requerimento de ff. 51/2 devendo o autor acompanhar e subsidiar o meirinho visando encontrar o requerido, evitando-se assim informações desencontradas. Gurupi, 16/05/2012. Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito.

**Autos n.º: 2008.0005.6834-8/0**

Ação: Execução

Exequente: Copytins Comércio de Copiadoras e Suprimentos Ltda.  
Advogado(a): Dra. Ana Alaide Castro Amaral Brito  
Executado(a): Josiane da Costa Mafra Souza  
Advogado(a): Dra. Flávia Almeida de Araújo  
INTIMAÇÃO: SENTENÇA: Homologo o acordo de ff. 108/9 para que surta seus jurídicos e legais efeitos nos termos do art. 269, III do CPC. Intimem-se. Gurupi, 16/05/12. (ass) Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito.

**Autos n.º: 6611/01**

Ação: Cumprimento de Sentença

Exequente: Jonas Tavares dos Santos  
Advogado(a): em causa própria  
Executado(a): Luiz Francisco Serrano Leme – ME.  
Advogado(a): Dr. João Batista T. de Albuquerque

INTIMAÇÃO: DESPACHO: Intime-se o autor para dar prosseguimento ao feito em 10 (dez) dias sob pena de extinção. Gurupi, 17/05/12. (ass) Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito.

**Autos n.º: 2010.0001.6273-4/0**

Ação: Cobrança

Requerente: Iracy Dolores de Souza  
Advogado(a): Dr. Luiz Carlos de Holleben Leite Muniz  
Requerido(a): Itaú Seguros S.A.  
Advogado(a): Dr. Jacó Carlos Silva Coelho

INTIMAÇÃO: DESPACHO: Recebo em seu duplo efeito. Intime-se o recorrido para contrarrazões no prazo legal. Gurupi, 17/05/12. (ass) Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito.

**Autos n.º: 2010.0002.3099-3/0**

Ação: Despejo por Falta de Pagamento

Requerente: Deilliane Barbosa de Oliveira  
Advogado(a): Dr. Wellington Paulo Torres de Oliveira

Requerido(a): Wellington Santana Garcia

Advogado(a): Defensoria Pública

INTIMAÇÃO: DESPACHO: Recurso próprio e tempestivo. Recebo em seu duplo efeito (devolutivo e suspensivo). Intime-se o apelado para contrarrazões em 15 (quinze) dias. Gurupi, 17/05/12. (ass) Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito.

**Autos n.º: 7360/04**

Ação: Cumprimento de Sentença

Exequente: Donizete Rosa  
Advogado(a): Dr. Mário Antônio Silva Camargos  
Executado(a): Lenura Caetano da Silva  
Advogado(a): Dr. Iron Martins Lisboa

INTIMAÇÃO: Fica o exequente intimado para, no prazo de 05 (cinco) dias, recolher as custas referentes à certidão positiva para praça junto ao Cartório Distribuidor.

**Autos n.º: 6593/00**

Ação: Busca e Apreensão

Requerente: Araguaia Administradora de Consórcio S/C  
Advogado(a): Dr. Júlio César Bonfim  
Requerido(a): Elisania Tavares de Holanda  
Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: (...) Isto posto, em face do voluntário abandono da causa pela parte requerente, DECLARO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com fulcro no artigo 267, inciso III, do Código de Processo Civil. Custas se houver pelo requerente. Gurupi, 17/05/2012. Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito.

**Autos n.º 2009.0010.3955-0/0**

Ação: Monitoria

Requerente: Mário de Castro Pillar  
Advogado: Dr. Henrique Veras da Costa  
Requerido(a): Energeto Edificações Ltda.  
Advogado: Defensoria Pública

INTIMAÇÃO: DECISÃO: (...) Neste compasso refluio do entendimento anterior para negar seguimento ao recurso com fincas no art. 518, § 1º e Súmula 299 do STJ c/c § 2º do CPC. Gurupi, 16/05/2012. (ass) Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito.

**Autos n.º: 2011.0004.3977-7/0**

Ação: Cobrança

Requerente: Ayrton da Silva Costa  
Advogado(a): Dr. Luiz Carlos de Holleben Leite Muniz  
Requerido(a): Bradesco Seguros S.A.  
Advogado(a): Dr. Jacó Carlos Silva Coelho

INTIMAÇÃO: DECISÃO: (...) Desta feita, declaro saneado o feito, e, não vislumbrando possibilidade de acordo, determino a intimação das partes para indicarem os pontos controvertidos e especificarem provas no prazo de 05 (cinco) dias, advertindo que o silêncio implicará em julgamento antecipado. Gurupi, 16/05/2012. (ass) Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito.

**Autos n.º: 2011.0012.7222-1/0**

Ação: Busca e Apreensão

Requerente: Aymoré, Crédito, Financiamento e Investimento S.A.  
Advogado(a): Dr. Alexandre lunes Machado  
Requerido(a): Anderson Martins Turibio  
Advogado(a): Dr. Ibanor Oliveira

INTIMAÇÃO: DECISÃO: (...) Isto posto, DECLINO da competência em favor da Comarca de Formoso do Araguaia. Após o decurso do prazo recursal, encaminhem-se os autos com as devidas baixas e sinceras homenagens deste Juízo. Gurupi, 16/05/2012. Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito.

**Autos n.º: 6955/02**

Ação: Execução

Exequente: Bunge Fertilizantes S.A.  
Advogado(a): Dr. Irazon Carlos Aires Júnior  
Executado(a): Silvino Correa Bittencourt  
Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: DESPACHO: A pesquisa requerida já fora deferida anteriormente sem êxito, assim determino a intimação do autor para em 10 (dez) dias, indicar bens à penhora, sob pena de extinção. Gurupi, 16/05/2012. Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito.

**Autos n.º: 2010.0011.7835-9/0**

Ação: Conhecimento

Requerente: Britos Fomento Mercantil Ltda.  
Advogado(a): Dr. Hainer Maia Pinheiro  
Requerido(a): José Eustáquio A. Silva e outro  
Advogado(a): Dr. Luis Cláudio Barbosa

INTIMAÇÃO: DESPACHO: Intime-se o autor para dar prosseguimento ao feito em 10 (dez) dias sob pena de extinção. Gurupi, 16/05/2012. Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito.

**Autos n.º: 7612/06**

Ação: Execução

Exequente: Agro-Luri Comércio de Produtos Agropecuários e Lubrificantes Ltda.  
Advogado(a): Dra. Venância Gomes Neta  
Executado(a): Percon Concreto e Engenharia Ltda.  
Executado(a): Aldeni Ribeiro de Jesus  
Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: DESPACHO: Defiro a suspensão pelo prazo requerido de noventa dias, salientando que ao final do prazo em não havendo manifestação será extinto o feito. Gurupi, 16 de maio de 2012. (ass) Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito.



**Autos n.º: 6832/02**

Ação: Execução  
 Exequente: Bunge Fertilizantes S.A.  
 Advogado(a): Dr. Arivaldo Moreira da Silva  
 Executado(a): Nilson Alves de Oliveira Júnior  
 Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: DESPACHO: Defiro a suspensão pelo prazo requerido de 06 (seis) meses, ficando advertido que ao final do prazo em não havendo manifestação será extinto o feito. Gurupi, 16 de maio de 2012. (ass) Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito.

**Autos n.º: 2011.0011.9475-1/0**

Ação: Monitoria  
 Requerente: Comercial Gurupi de Automóveis Ltda.  
 Advogado(a): Dra. Suellen Siqueira Marcelino Marques  
 Requerido(a): Renato Sobrinho Parrião  
 Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: Homologo a desistência nos moldes requerido com fincas no art. 267, VIII do CPC. Gurupi, 16/05/2012. (ass). Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito.

**Autos n.º: 2008.0002.5396-7/0**

Ação: Embargos à Execução  
 Embargante: Refrigerantes Imperial Ltda.  
 Advogado(a): Dr. Adilson Ramos  
 Embargado(a): Credival – Participações, Administração e Assessoria Ltda.  
 Advogado(a): Dr. Iron Amadeu Camilo de Vasconcelos Neves  
 INTIMAÇÃO: DECISÃO: (...) Neste compasso, considerando que já fora assegurado o juízo, com fincas no art. 739-A, § 2º do CPC, DEFIRO o efeito suspensivo quanto a praça e demais atos posteriores. Entendo que a avaliação se faz necessária para verificar a certeza de que está seguro o Juízo. Designo audiência conciliatória para o dia 27/06/2012 às 17:30 horas. Determino ao embargado que no prazo de 10 (dez) dias comprove nos autos o cumprimento da cláusula quarta do contrato de cessão de crédito estabelecido com o HSBC, que prevê a aprovação da transação pelo Banco Central do Brasil (cláusula resolutiva). Oficie-se ao Juízo deprecado, inclusive via fac-símile. Certifique-se nos autos executivos. Gurupi, 16/05/2012. (ass). Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito.

**3ª Vara Cível****INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****AUTOS Nº: 570/99- Ação de Execução de Obrigação de Fazer**

REQUERENTE: ARCÓL ELETRIFICAÇÃO LTDA  
 ADVOGADO: Mauro José Ribas, OAB/TO 753-B  
 REQUERIDO: ADALCINO FERNANDES REIS  
 ADVOGADO: Sebastião Justino Pereira, OAB/TO 1034  
 INTIMAÇÃO: Fica a parte autora intimada para, no prazo de 10(dez) dias, providenciar o cumprimento do Alvará Judicial que se encontra em Cartório. Fica também o beneficiário da penhora, ISAU RODRIGUES SALGADO, intimado para, no mesmo prazo, providenciar o cumprimento do registro da penhora, cuja certidão se encontra em Cartório, para prosseguirmos no presente feito.

**AUTOS Nº: 2011.0009.1962-0- Ação de Impugnação ao Valor da Causa**

REQUERENTE: ISAU LUIZ RODRIGUES SALGADO  
 ADVOGADO: Diogo Marcelino Rodrigues Salgado, OAB/TO 3812  
 REQUERIDO: ARCOL ELETRIFICAÇÃO LTDA  
 ADVOGADO: Mauro José Ribas, OAB/TO 753-B  
 INTIMAÇÃO: Fica a parte requerida intimada do despacho proferido pelo MM. Juiz de Direito, às fls. 07 verso, cujo teor segue transcrito: " Ouça-se o requerido em 05 (cinco) dias (artigo 261 CPC). Gurupi, 13/01/12. Odete Batista Dias Almeida, Juíza de Direito Substituta."

**AUTOS Nº: 2009.0008.8792-1- Ação de Execução de Contrato de Honorários Advocatícios**

REQUERENTE: ISAU LUIZ RODRIGUES SALGADO  
 ADVOGADO: Diogo Marcelino Rodrigues Salgado, OAB/TO 3812  
 REQUERIDO: ARCOL ELETRIFICAÇÃO LTDA  
 ADVOGADO: Mauro José Ribas, OAB/TO 753-B  
 INTIMAÇÃO: Fica a parte requerida intimada do despacho proferido pelo MM. Juiz de Direito, às fls. 259 verso, cujo teor segue transcrito: " Intime-se o embargado sobre a penhora realizada no rosto dos autos de nº 570/99. Gurupi, 09/01/12. Odete Batista Dias Almeida, Juíza de Direito Substituta."

**1ª Vara Criminal****INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****AUTOS: 2012.000016929-8**

Acusado: Maria Moura Sousa e outro  
 Advogado: George Washington Silva plácido - OAB-MA 7.068  
 INTIMAÇÃO: DECISÃO: "Intime-se a requerente para que junte aos autos, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, cópia do Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo que pretende reaver. Após a juntada do documento, vista ao Ministério Público. Cumpra-se. Gurupi/TO 16 de março de 2012. Mirian Alves Dourado Juíza de Direito."

**AUTOS: 2011.0011.9299-6**

Acusado: Leandro Bordignon  
 Advogada: Fláscio Vieira Araújo OAB-TO 3813  
 INTIMAÇÃO: DECISÃO: "A defesa pleiteia a liberdade provisória do requerente, porém, a liberdade dele já foi concedida no momento da análise do auto de Prisão em Flagrante. Por esse motivo, deixo de analisar o presente pedido, ante a perda do seu objeto. Cumpra-se Gurupi/TO 09 de março de 2012. Mirian Alves Dourado Juíza de Direito."

**AUTOS N.º 2011.0001.2793-7**

Autor: Justiça Pública  
 Acusado(s): **ELISÂNIO CARDOSO DOS SANTOS.**  
 Advogado: Dr. Felipe Sizino Franco Dantas – OAB/SE 6.163  
 INTIMAÇÃO: Fica o advogado Dr. Felipe Sizino Franco Dantas, intimado para audiência de proposta de suspensão condicional do acusado em referência, designada para o dia 24 de maio de 2012, às 12h30,min, a ser realizada no Fórum da comarca de Aquidabã – SE, localizado na Rua Eduardo Chaves, nº 93, Centro, Aquidabã - SE.

**AUTOS: 2012.0001.661-7/0**

Acusado: Marconde Barbosa Coutinho  
 Advogado: Jeane Jaques Lopes de Carvalho Toledo OAB-TO 1.882  
 INTIMAÇÃO: DECISÃO: "posto isso, presente a necessidade da manutenção do acusado como forma de garantir a ordem pública, indefiro o pedido de revogação de prisão preventiva e mantenho Marconde Barbosa Coutinho na prisão em que se encontra. Intimem-se e Cumpra-se. Gurupi/TO, 8 de março de 2012. Mirian Alves Dourado."

**AUTOS: 2011.0011.9405-0 – Ação Penal**

Acusados: Abdon Mendes Ferreira e Joaquim Martins Costa  
 Advogado: Andréia Andrade Vogt OAB/TO 1544  
 INTIMAÇÃO: Fica a advogada do acusado acima intimada para no prazo de 5 dias, juntar aos autos a procuração representando o acusado Joaquim Martins Costa, bem como para comparecer a audiência redesignada para o dia 12 de julho de 2012, às 14:00 horas, na sala de audiências da 1ª Vara Criminal, Fórum de Gurupi/TO.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

A Dra. Mirian Alves Dourado, MMª. Juíza de Direito na 1ª Vara Criminal, Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais a Ação Penal nº **2012.0003.4632-7** que a Justiça Pública desta Comarca, como autora, move contra o(a) denunciado(a) **ALESSANDRO BRITO MATIAS**, brasileiro, casado, desempregado, nascido aos 22/03/1978, natural de Gurupi – TO, filho de Helena Brito Matias e Antônio Matias Pereira, CI RG nº 229.816 SSP/TO, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções do Art. 180, caput, c/c Art. 71, ambos do CP. E, como não foi encontrado para ser citado(a) pessoalmente, fica citado(a) pelo presente, para responder à acusação por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, ficando ciente de que se o(a) acusado(a) não possuir defensor constituído ou se não tem condições de pagar por um advogado, na ausência de resposta será nomeado defensor público para sua defesa. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 21 de maio de 2012. Eu, Nilton de Sousa Figueira, Técnico Judiciário de 1ª Instância, lavrei o presente.

A Dra. Mirian Alves Dourado, MMª. Juíza de Direito na 1ª Vara Criminal, Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais a Ação Penal nº **2012.0003.4632-7** que a Justiça Pública desta Comarca, como autora, move contra o(a) denunciado(a) **ENEIAS COSTA ARAÚJO**, brasileiro, convivente, assistente de produção, nascido aos 12/05/1984, natural de Natividade – TO, filho de Marleide Araújo Costa e Miron José Araújo, CI RG nº 470.299 SSP/TO, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções do Art. 155, §4º, II, c/c Art. 71, ambos do CP. E, como não foi encontrado para ser citado(a) pessoalmente, fica citado(a) pelo presente, para responder à acusação por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, ficando ciente de que se o(a) acusado(a) não possuir defensor constituído ou se não tem condições de pagar por um advogado, na ausência de resposta será nomeado defensor público para sua defesa. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 21 de maio de 2012. Eu, Nilton de Sousa Figueira, Técnico Judiciário de 1ª Instância, lavrei o presente.

**ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA****EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

A Drª. Mirian Alves Dourado, MMª Juíza de Direito Titular da 1ª Vara Criminal, Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais a Ação Penal nº 2011.0002.1996-3/0 que a Justiça Pública desta Comarca, como autora, move contra o(a) acusado(a) **BONFIM DOS SANTOS SOARES**, brasileiro, companheiro de Kellen Cristina Rodrigues da Fonseca, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções do Art. 65 da LCP e art. 147 do CPB. E, como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, fica citado pelo presente, para responder à acusação por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, ficando ciente de que se o acusado não possuir defensor constituído ou se não tem condições de pagar por um advogado, na ausência de resposta será nomeado defensor público para sua defesa. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 21 de maio de 2012. Eu, Edmilda Pereira Pinto, Técnica Judiciária de 1ª Instância, lavrei o presente.

**2ª Vara Criminal****ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)****AUTOS Nº. 2012.0003.9931-5/0**

Requerente/Acusado: DANILO CORREIA DA SILVA  
 ADVOGADO: Drª. CELMA MENDONÇA MILHOMEM OAB/TO 1486  
 Atendendo determinação judicial, INTIMO, o (s) advogado (s) acima identificado (s), do dispositivo da decisão proferida nos autos em epigrafe. Segue abaixo transcrição do dispositivo da decisão: Tecidas estas considerações e ausente o constrangimento ilegal, **indefiro** o pedido de relaxamento de prisão pleiteado na inicial, ao tempo em que mantenho a prisão cautelar do acusado, por entender que se mostram presentes os requisitos da prisão preventiva. Intime-se. Gurupi-TO, 21 de Maio de 2012. a) Joana Augusta Elias da Silva, Juíza de Direito. Eu Fernando Maia Fonseca, Técnico Judiciário, o digitei e fiz inserir.

**EDITAL DE CITAÇÃO****AUTOS N.º: 2012.0003.9969-2/0**

Acusado: C.A.B. GUIMARÃES e CLEINI ADRIANA BATISTA GUIMARÃES

**EDITAL DE CITAÇÃO. Prazo de 15 (quinze) dias.** A Dr<sup>ª</sup>. Joana Augusta Elias da Silva, Juíza de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... **FAZ SABER** a todos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, e em especial ao réu, que por este Juízo e Escrivânia da 2ª Vara Criminal tramitam os autos de Ação Penal n.º **2012.0003.9969-2/0** que a Justiça Pública como autora move contra **C.A.B. GUIMARÃES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 11.469.266/0001-02, e **CLEINI ADRIANA BATISTA GUIMARÃES**, brasileira, casada, empresária, nascida aos 10.10.1971, inscrito no CPF sob o n.º 586.282.821-49, **atualmente em lugar incerto e não sabido**, como incurso nas penas previstas no **Art. 60, da Lei 9.605/98**. E, para que chegue ao conhecimento do(a) acusado(a), expediu-se o presente edital que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico, ficando assim, citado e intimado para responder a acusação, por escrito, no prazo de **10 (dez) dias**, não sendo apresentada, ser-lhe-á nomeado um Defensor Público, ao qual será dada vista dos autos pelo mesmo prazo assinalado acima, a fim de que ele possa oferecer resposta à acusação, por escrito, e promover-lhe a defesa na ação em epígrafe. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, 21 de maio de 2012. Eu, Fernando Maia Fonseca, Técnico Judiciário, lavrei o presente e o inseri. a) Joana Augusta Elias da Silva, Juíza de Direito.

**1ª Vara da Família e Sucessões****INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****AUTOS N.º 2011.0007.0832-8/0****AÇÃO: EMBARGOS DE TERCEIRO COM PEDIDO DE LIMINAR**

Embargante: O. J. S. N.

Advogado (a): Dr. ROGÉRIO BALDUINO LOPES DE CARVALHO - OAB/GO n.º 18.864 e Dra. DULCÉ ELAINE CÔSCIA - OAB/TO n.º 2.795

Embargado (a): L. C. P. M.

Advogado (a): Dra. ADRIANA MAIA DE OLIVEIRA - OAB/TO n.º 3.808 e Dr. HENRIQUE VERAS DA COSTA - OAB/TO n.º 2.225

Objeto: Intimação dos advogados das partes embargante e embargado da decisão proferida às fls. 197/201, a seguir transcrita: DECISÃO: "(...) Ante essas considerações, recebo os presentes Embargos de Declaração, mas os REJEITO, por inexistir a omissão, obscuridade e contradição apontada na r. decisão embargada. Intimem-se. Após, arquivem-se. Gurupi-TO., 11 de maio de 2012. (o) Roniclay Alves de Moraes - Juiz de Direito em substituição automática".

**1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos****INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****AUTOS: 2010.0005.2457-1/0 – AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE**

Requerente: MUNICÍPIO DE GURUPI

Rep. Jurídico: ROGÉRIO BEZERRA LOPES OAB/TO 4.193-B

Requerido: LAURINDA ALVES ROCHA

INTIMAÇÃO: Intimo o advogado da parte requerente para que tome ciência do despacho de fls. 80, segue transcrito a parte dispositiva: "Vistos...Intime-se o Município para manifestar sobre o cumprimento das providências assumidas em audiência (fls. 79). Prazo de cinco dias.Gurupi – TO, 19/12/2011. Wellington Magalhães – Juiz de Direito Auxiliando."

**AUTOS: 13.496/07 – AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER - CÍVEL**

Requerente: FERNANDA AGUIAR DE ARAÚJO

Defensoria Pública: CHARLITA T. F. GUIMARÃES

Requerido: MUNICÍPIO DE GURUPI

Rep. Jurídico: ROGÉRIO BEZERRA LOPES OAB/TO 4193-B

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que tomem ciência do despacho de fls. 190, segue transcrito a parte dispositiva: "Vistos, etc... Defiro os pedidos constantes dos itens IV e V retro. Cumpre-se conforme requer." Gurupi-TO, 16 de abril de 2012. Odete Batista Dias Almeida – Juíza de Direito Auxiliando.

**AUTOS: 2008.0004.8500-0 – OBRIGAÇÃO DE FAZER - CÍVEL**

Requerente: PEDRO JOSÉ DE SOUZA

Defensoria Pública: CHARLITA T. F. GUIMARÃES

Requerido: MUNICÍPIO DE GURUPI

Rep. Jurídico: ROGÉRIO BEZERRA LOPES OAB/TO 4193-B

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Rep. Jurídico: PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

INTIMAÇÃO: Intimo o Estado do Tocantins para que tome ciência do inteiro teor do Despacho de fls. 78 e da Certidão de fls. 150, segue transcrito a parte dispositiva: "(...) CIs... Diante disto, determino que a Sra. Escrivã certifique nos autos este ocorrido, desentranhamento as peças do Estado do Tocantins e a precatória, bem como o intimo do inteiro teor deste despacho e da certidão que será confeccionada. Certifico para os devidos fins, que cumprí o determinado, desentranhando as peças e a Carta Precatória dos autos supra, excluindo o Estado do Tocantins do pólo passivo." Gurupi – TO, 21 de maio de 2012.

**AUTOS: 2007.0010.1703-7 – MANDADO DE SEGURANÇA - CÍVEL**

Impetrante: ARG LTDA.

Rep. Jurídico: GILMAR JOSE BONZANINI OAB/TO 621

Impetrado: SECRETÁRIO DA FAZENDA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI-TO

Rep. Jurídico: ROGÉRIO BEZERRA LOPES OAB/TO 4193-B

INTIMAÇÃO: Intimo o Impetrante para que tome ciência do despacho de fls. 212-v, segue transcrito a parte dispositiva: " Vistos, etc... Recebo o recurso de apelação no efeito devolutivo,Intime-se o recorrido para contra-razões. Após, remetam-se ao E. Tribunal de justiça." Gurupi – TO, 19 de dezembro de 2011. Wellington Magalhães – Juiz de Direito Auxiliando.

**AUTOS: 2009.0012.8077-0 – MANDADO DE SEGURANÇA - CÍVEL**

Impetrante: ANTONIO PEREIRA DE QUEIROZ E OUTROS

Rep. Jurídico: IRON MARTINS LISBOA OAB/TO 535

Impetrado: TUTORA DA EADCON DA CIDADE DE CARIRI-TO (NAIR TEREZINHA CARAÇA)

Rep. Jurídico: ANDRÉ MELLO SOUZA OAB/PR 35099

INTIMAÇÃO: Intimo as partes Impetrantes para que tomem ciência do despacho de fls. 77-v, segue transcrito a parte dispositiva: " Vistos, etc... certifique-se o transitio em julgado da sentença de fls. 56/58. Após, intime-se para o recolhimento das custas processuais no prazo de cinco dias, sob pena de arquivamento sem ofício de baixa." Gurupi – TO, 19 de dezembro de 2011. Wellington Magalhães – Juiz de Direito Auxiliando.

**AUTOS: 2008.0005.9117-0 – AÇÃO MONITÓRIA - CÍVEL**

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: IVANILSON DA SILVA MARINHO OAB/TO 3298

Requerido: JALERSONN DE MOURA GONÇALVES

INTIMAÇÃO: Intimo a parte Autora para que tome ciência do despacho de fls. 28-V, segue transcrito a parte dispositiva: " Vistos, etc... Ao autor para informar o CPF do executado. Prazo: 05 dias." Gurupi-TO, 19 de dezembro de 2011. Wellington Magalhães. Juiz de Direito Auxiliando.

**AUTOS: 2010.0011.0531-9 – AÇÃO MONITÓRIA - CÍVEL**

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: IVANILSON DA SILVA MARINHO OAB/TO 3298

Requerido: ADILAINE DA CRUZ OLIVEIRA

Requerido: ANA PATRÍCIA SOARES DA SILVA

INTIMAÇÃO: Intimo a parte Autora para que tome ciência do despacho de fls. 35, segue transcrito a parte dispositiva: " Vistos, etc... Diga o autor se tem interesse no feito, tendo em vista a petição de fls. 31. Prazo: 05 dias." Gurupi – TO, 19 de dezembro de 2011. Wellington Magalhães – Juiz de Direito Auxiliando.

**AUTOS: 2009.0006.6654-2 – MANDADO DE SEGURANÇA - CÍVEL**

Impetrante: LEANDRO CESAR DOS REIS

Rep. Jurídico: LEANDRO CESAR DOS REIS OAB/GO 21710

Impetrado: MUNICÍPIO DE GURUPI

Rep. Jurídico: ROGÉRIO BEZERRA LOPES OAB/TO 4193-B

INTIMAÇÃO: Intimo a parte Impetrante para que tome ciência do despacho de fls. 85-v, segue transcrito a parte dispositiva: " Vistos, etc... Intime-se o impetrante para informar se houve satisfação/cumprimento da sentença proferida nestes autos. Prazo 10 dias." Gurupi – TO, 19 de dezembro de 2011. Wellington Magalhães – Juiz de Direito Auxiliando.

**AUTOS: 2010.0001.6232-7 – AÇÃO CIVIL PÚBLICA - CÍVEL**

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO

Ministério Público: ALZEMIRO WILSON P. FREITAS

Requerido: MUNICÍPIO DE GURUPI

Rep. Jurídico: ROGÉRIO BEZERRA LOPES OAB/TO 4.193-B

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que tomem ciência do despacho de fls. 407/414, segue transcrito a parte dispositiva: "Vistos, etc... Ex Positis, com escopo nas claras razões acima fundamentadas, confirmo a liminar e JULGO INTEGRALMENTE PROCEDENTE A AÇÃO, para atendimento pela Administração Municipal dos itens enumerados às fls. 23/25, no prazo cobrado pelo reconhecido, realizando e reivindicando toda a sinalização urbana e iluminação de vias públicas, além de traçar plano de longo prazo para manutenção, conforme requerido pelo Dominus Litis, sob pena multa de R\$ 1.000,00 por dia de atraso nos termos do item "d" das fls. 25, além de eventual pena de desobediência acaso fique caracterizada. Custas e despesas finais pelo Requerido e honorária em 20% sobre o valor da causa. Sirva cópia como mandado. Recurso apenas voluntários. Transitado, arquivem-se." Gurupi – TO, 24/04/2012. Nassib Cleto Mamud – Juiz de Direito.

**Vara de Execuções Penais****INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****AÇÃO PENAL:2012.0000.5336.2**

Autor: MPE

Acusado: Cristiano Borges de Souza

Vítima: Elizeth Azevedo Guimarães dos Santos

Advogado: Jorge Barros OAB-TO 1490

Assistente da Acusação: Celma Mendonça Milhomem Jardim OAB-TO 1486 e Nair Rosa de Freitas OAB-TO 1047

Dispositivo Penal: Artigo 121, I e III do Código Penal

Despacho: Vista a defesa para apresentar memoriais, pelo prazo legal

**AUTOS: 2011.0009.2790-9**

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Acusado: Juliano Pereira Lima

Advogados(s):DR. Iran Ribeiro – OAB-TO n. 4.585

INTIMAÇÃO: "Mantenho a decisão recorrida pelos seus próprios fundamentos. Remetam-se os autos ao Distribuidor Judicial do TJ/TO. Intime-se. Gurupi-TO., 17 de maio de 2012. Ademar Alves de Souza Filho – Juiz de Direito".

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

Ademar Alves de Souza Filho, MM. Juiz de Direito da Vara de Execuções Criminais e Tribunal do Júri de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc...FAZ SABER a todos os que o presente edital de intimação virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais na Ação Penal n.º 2011.0009.1974.4, (056/2001), que o Ministério Público, como Autor, move contra os acusados Lesley Borges, Gilson Borges de Brito Filho, Josimar Guerra Aguiar e Carlos Alessandro Duarte Nogueira para os acusados Lesley Borges, vulgo Aleijadinho, brasileiro, casado, motorista natural de Anápolis, atualmente em lugar incerto e não sabido, Josimar Guerra Aguiar, vulgo Chicão, brasileiro, solteiro, natural de Porto Nacional, filho de Teotônio da Silva Aguiar e Elza Guerra Aguiar, atualmente em lugar incerto e não sabido, Carlos Alessandro Duarte Nogueira, vulgo

sangue-Bom, brasileiro, casado, electricista, natural de Volta Redonda, filho de Joaquim Nogueira e Erinéia Duarte, atualmente em lugar incerto e não sabido, ficando todos intimados para audiência de Instrução, a qual será realizada no dia 14/08/2012, às 14 horas. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, foi publicado no Diário da Justiça do Estado do Tocantins. DADO E PASSADO, nesta cidade e comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 21 de maio de 2012. Eu, Bhonny Soares de Sá Moata, Técnica Judiciária de 1ª instância, que digitei o presente. Ademar Alves de Souza Filho, Juiz de Direito da Vara de Execuções Criminais e Tribunal do Júri da Comarca de Gurupi-TO.

### **Vara Especializada no Combate à Violência Contra a Mulher**

#### **APOSTILA**

#### **INTIMAÇÃO AO ADVOGADO**

Fica a parte abaixo identificada, intimada dos atos processuais abaixo relacionados:

**AUTOS: 2009.0005.6952-0 – AÇÃO PENAL**

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Acusado: Gleison Cardoso da Silva Póvoa

Advogado: DR.º HELLEN CRISTINA PERES DA SILVA – TO 2510

DECISÃO: "Intimo Vossa Senhoria para apresentar as alegações finais no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do art. 403, § 3.º do Código de Processo Penal."

### **Juizado Especial Cível**

#### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

**Autos: 2011.0011.1333-6 – EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL**

Exequente: FIGUEIREDO E ALVES LTDA

Advogados: DRA. JEANE JAQUES LOPES DE CARVALHO TOLEDO OAB TO 1882

Executado: ANGELINA PEREIRA DO COUTO

Advogados: NÃO HÁ ADVOGADO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: "Procedi a consulta da ordem e verifiquei que não foram localizados valores suficientes na conta corrente do executado, conforme consulta que segue. Transferei o valor bloqueado para conta judicial nesta Comarca. Intime-se o exequente a informar outro bem penhorável em 10 (dez) dias. Intime-se o executado sobre a penhora parcial realizada e a apresentar embargos no prazo de 15 (quinze) dias.." Gurupi, 18 de abril de 2012. Maria Celma Louzeiro Tiago - Juíza de Direito."

**Autos: 2011.0011.9919-2 – INDENIZAÇÃO**

Requerente: ROBERTO CARLOS MIGUEL DOS ANJOS

Advogados: DR. THIAGO LOPES BENFICA OAB TO 2329

Requerido: CLARO

Advogados: DR. IRAN RIBEIRO OAB TO 4585, DR. JOÃO MARCELO MOREIRA DE OLIVEIRA DIAS OAB MG 104.619

INTIMAÇÃO: Expeça-se Alvará Judicial para levantamento da quantia depositada. Intime-se a parte autora a comparecer em cartório para receber o alvará e após informar sobre o pagamento para posterior arquivamento do processo." Gurupi, 11 de maio de 2012. Maria Celma Louzeiro Tiago - Juiz de Direito."

**Autos: 2012.0000.3664-6 – RECLAMAÇÃO**

Requerente: MARILIS FERNANDES BARROS CHAVES

Advogados: DR. HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS OAB TO 53

Requerido: FILOMENA PEREIRA DE AGUIAR

Advogados: NÃO HÁ ADVOGADO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: Intime-se a parte exequente sobre a certidão à fl. 12, bem como para indicar bens da executada à penhora no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção." Gurupi, 14 de maio de 2012. Maria Celma Louzeiro Tiago - Juiz de Direito."

**Autos: 2011.0009.5615-1 – INDENIZAÇÃO**

Requerente: FÁBIO ANDRÉ ALES ARAÚJO

Advogados: DR. MILTON ROBERTO DE TOLEDO OAB TO 511

Requerido: CENTRO SUL TRANSPORTES LTDA

Advogados: DR. RODRIGO MIKHAIL ATIÉ AJI OAB GO 16.825

Requerido: CARIOLANO RODRIGO CECILIO

Advogados: DR. RODRIGO MIKHAIL ATIÉ AJI OAB GO 16.825

INTIMAÇÃO: "Recebo o recurso por próprio e tempestivo no efeito apenas devolutivo por ausência de motivo justificado para a suspensão da decisão. Intime-se o recorrido a opor contrarrazões no prazo de 10 (dez) dias. Após, encaminhem-se os autos à Turma Recursal com as homenagens deste juízo. Cumpra-se." Gurupi, 15 de maio de 2012. Maria Celma Louzeiro Tiago - Juíza de Direito."

**Autos: 2011.0011.9989-3 – COBRANÇA**

Requerente: ROSIMEIRE DE ARAÚJO REIS

Advogados: DR. WELLINGTON PAULO TORRES DE OLIVEIRA OAB TO 3929

Requerido: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DPVAT

Advogados: DR. RENATO CHAGAS CORRÊA DA COSTA OAB TO 4.867-A, DRA. LEISE THAIS DA SILVA DIAS OAB TO 2288

INTIMAÇÃO: "Concedo os benefícios da Justiça Gratuita à autora nos termos da Lei nº 1.060/50. Recebo o recurso por próprio e tempestivo no efeito apenas devolutivo por ausência de motivo justificado para a suspensão da decisão. Intime-se a recorrida a opor contrarrazões no prazo de 10 (dez) dias. Após, encaminhem-se os autos à Turma Recursal com as homenagens deste juízo. Cumpra-se." Gurupi, 14 de maio de 2012. Maria Celma Louzeiro Tiago - Juíza de Direito."

**Autos: 2011.0011.1281-0 – EXECUÇÃO**

Requerente: PEDRO ROBERTO DA SILVA

Advogados: DR. NADIN EL HAGE OAB TO 19

Requerido: LC DE CAMARGO E CIA LTDA

Advogados: DR. MYCHAEL BORGES FERREIRA OAB TO 4831-B

INTIMAÇÃO: "Indefiro o pedido da parte exequente de suspensão por falta de fundamento legal, pois o parágrafo 4º, do art. 53, da Lei nº 9.099/95, impõe a extinção do processo de execução quando não localizados bens para penhora. Contudo, intime-se o exequente para que no prazo de 10 (dez) dias informe bens penhoráveis sob pena de extinção. Ressalto que aquele poderá mover nova execução caso sejam localizados bens, enquanto não ocorrer a prescrição. Intime-se." Gurupi, 10 de maio de 2012. Maria Celma Louzeiro Tiago - Juiz de Direito."

**Autos: 2012.0000.3479-1 – REPETIÇÃO DE INDÉBITO**

Requerente: RAIMUNDA LOPES DE FARIAS

Advogados: DRA. SELMA EVANGELISTA DE LIMA OAB PA 12683

Requerido: BANCO BMG S/A

Advogados: DR. FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES OAB MG 76.696

INTIMAÇÃO: "Recebo o recurso por próprio e tempestivo no efeito apenas devolutivo por ausência de motivo justificado para a suspensão da decisão. Intime-se a recorrida a opor contrarrazões no prazo de 10 (dez) dias. Após, encaminhem-se os autos à Turma Recursal com as homenagens deste juízo. Cumpra-se." Gurupi, 11 de maio de 2012. Maria Celma Louzeiro Tiago - Juíza de Direito."

**Autos: 2012.0004.0279-0 – DECLARATÓRIA**

Requerente: VALTER LUIZ DE OLIVEIRA-ME

Advogados: DRA. GEISIANE SOARES DOURADO OAB TO 3075

Requerido: ATEX BRASIL TECNOLOGIES LTDA

Advogados: NÃO HÁ ADVOGADO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: "Intime-se a parte autora a apresentar "certidão simplificada" expedida pela Junta Comercial do Estado do Tocantins, visando comprovar a sua qualidade de microempresa para que seja habilitada a propor ação neste Juizado, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção, uma vez que os documentos juntados não comprovam a sua condição de microempresa." Gurupi, 15 de maio de 2012. Maria Celma Louzeiro Tiago - Juiz de Direito."

**Autos: 2011.0011.1277-1 – EXECUÇÃO**

Requerente: MARIA APARECIDA DA SILVA DIAS

Advogados: DRA. JANEILMA DOS SANTOS LUZ OAB TO 3822

Requerido: ELSIVANIO FRANCISCO DA SILVA

Advogados: NÃO HÁ ADVOGADO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: "Indefiro o pedido da parte exequente de suspensão por falta de fundamento legal, pois o parágrafo 4º, do art. 53, da Lei nº 9.099/95, impõe a extinção do processo de execução quando não localizados bens para penhora. Contudo, intime-se o exequente para que no prazo de 10 (dez) dias informe bens penhoráveis sob pena de extinção. Ressalto que aquele poderá mover nova execução caso sejam localizados bens, enquanto não ocorrer a prescrição. Intime-se." Gurupi, 11 de maio de 2012. Maria Celma Louzeiro Tiago - Juiz de Direito."

**Autos: 2012.0000.3519-4 – COBRANÇA**

Requerente: RIO ÓTICA

Advogados: DR. FÁBIO ARAÚJO SILVA OAB TO 3807

Requerido: JOICE FAUSTINA GOMES DA SILVA

Advogados: NÃO HÁ ADVOGADO CONSTITUÍDO

SENTENÇA: "(...) Isto posto, com fulcro no Art. 267, inc. VIII, do CPC, julgo extinto o processo sem julgamento de mérito... Gurupi-TO, 25/04/2012. Maria Celma Louzeiro Tiago - JUÍZA DE DIREITO".

**Autos: 2011.0012.0008-5 – RESCISÃO CONTRATUAL**

Requerente: REGINA FERREIRA DOS SANTOS

Advogados: DR. FÁBIO ARAÚJO SILVA OAB TO 3807

Requerido: BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S/A

Advogados: DR. RENATO RONDINA TADEU MANDALITI OAB SP 115.672

SENTENÇA: "(...) Isto posto, julgo parcialmente procedente os embargos de declaração para sanar a omissão constante da sentença e reconhecer que o índice adotado para a correção monetária dever ser o IGP-DI da Fundação Getúlio Vargas. E, no tocante a alegação de contradição, deixo de conhecer os embargos declaratórios, e mantenho a sentença proferida às fls. 110/115, como originalmente foi exarada. P.R.I... Gurupi-TO, 26 de abril de 2012. Maria Celma Louzeiro Tiago - JUÍZA DE DIREITO".

**Autos: 2012.0000.3616-6 – DECLARATÓRIA**

Requerente: ALONSO MOURÃO SILVA

Advogados: NÃO HÁ ADVOGADO CONSTITUÍDO

Requerido: SANEATINS

Advogados: DRA. MARIA DAS DÔRES COSTA REIS OAB TO 784

INTIMAÇÃO: "Indefiro o pedido feito pela parte requerida na petição à fl. 19/20, pois a sentença à fl. 12/17 não pode ser modificada por simples petição da parte interessada, mas por recurso próprio, conforme disposição do art. 42 da Lei nº 9.099/95. Pelo princípio da cooperação informo que o pedido do autor foi julgado improcedente, portanto não haverá qualquer prejuízo à parte requerida. Intime-se." Gurupi, 24 de abril de 2012. Maria Celma Louzeiro Tiago - Juiz de Direito."

### **Vara de Cartas Precatórias, Falências e Concordatas**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**CARTA PRECATÓRIA: 2012.0003.4714-5**

Ação: PENAL

Comarca Origem: PEIXE - TO

Processo Origem: 2011.0003.6592-7

Finalidade: INQUIRIRIÇÃO DE TESTEMUNHAS

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Requerido: SILVÉRIO MACIEL FILHO

Advogado: JORGE BARROS FILHO (OAB/TO 1490)

INTIMAÇÃO: "DESPACHO: 1. Para cumprimento da diligência deprecada, designo o dia 06-06-2012, às 13:30 horas. 2. Diligencie-se. 3. Procedam-se às comunicações de estilo, inclusive ao deprecante. Gurupi - TO., 16-05-2012. RONICLAY ALVES DE MORAIS - Juiz de Direito."

**CARTA PRECATÓRIA: 2012.0003.4886-9**

Ação: JEC - OUTROS  
 Comarca Origem: PELOTAS - RS  
 Processo Origem: 022/3.12.0000134-9  
 Finalidade: OITIVA DO RÉU  
 Autor: PAULO RENATO MACHADO DE SOUZA E OUTROS  
 Advogado: SADI GOMES BENITES (OAB/RS 16591)  
 Requerido: JOÃO NEVES DE PAULA TEIXEIRA E OUTROS  
 INTIMAÇÃO: "DESPACHO: 1. Para cumprimento da diligência deprecada, designo o dia 05-06-2012, às 14:25 horas. 2. Diligencie-se. 3. Procedam-se às comunicações de estilo, inclusive ao deprecante. Gurupi – TO., 16-05-2012. RONICLAY ALVES DE MORAIS – Juiz de Direito."

**CARTA PRECATÓRIA: 2012.0003.4558-4**

Ação: INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS  
 Comarca Origem: PALMAS - TO  
 Processo Origem: 032.2011.901.140-4  
 Finalidade: INQUIRIRIÇÃO DE TESTEMUNHA  
 Autor: DENNIO LINHARES DO NASCIMENTO  
 Advogado: MÁRCIO AUGUSTO MONTEIRO MARTINS (OAB/TO 1655)  
 Requerido: TRANSBRASILIANA – TRANSP. E TURISMO LTDA  
 Advogado: CARLOS AUGUSTO DE SOUZA PINHEIRO (OAB/TO 1340-B) e PAULO AUGUSTO DE SOUZA PINHEIRO (OAB/TO 3700)  
 INTIMAÇÃO: "DESPACHO: 1. Para cumprimento da diligência deprecada, designo o dia 05-06-2012, às 14:00 horas. 2. Diligencie-se. 3. Procedam-se às comunicações de estilo, inclusive ao deprecante. Gurupi – TO., 16-05-2012. RONICLAY ALVES DE MORAIS – Juiz de Direito."

## ITACAJÁ

### 1ª Escrivania Cível

#### ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

**AUTOS: 2010.0001.1917-0 AÇÃO DE INVENTÁRIO**

Requerente: LUIZA BENTO MIRANDA  
 Advogado: DRA. GRACIONE TEREZINHA DE CASTRO  
 Requerido: MANOEL GOMES MIRANDA  
 Advogado: NÃO CONSTITUÍDO  
 INTIMAÇÃO DO DESPACHO DE FL 47 VERSO: A fim de resguardar o interesse do incapaz Lindomar Bento Miranda nomeio como curador o representante da Defensoria. Em face do pedido de certidões defiro a parte prazo para juntada de certidões considerando que não se trata de obrigação cartorária. Prazo: 15 dias.Itacajá, 21 de maio de 2012. Luciana Costa Aglantzakis, Juíza de Direito Respondendo.

## MIRACEMA

### 1ª Vara Cível

#### INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

**AUTOS:2008.0005.0126-0 (4167/08)**

AÇÃO: PREVIDENCIÁRIA  
 REQUERENTE: MARIA ETILDE NENESES DA SILVA  
 ADVOGADO: DR DOMINGOS PAES  
 REQUERIDO: INSS  
 ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO  
 INTIMAÇÃO: Fica a parte autora e seu advogado intimado da sentença de fls. 140/147 a seguir transcrita: "... POSTO ISSO, e por tudo mais que nos autos consta, julgo o pedido PROCEDENTE, para conceder a aposentadoria rurícola à autora, no valor de 1 (um) salário mínimo mensal, a partir da citação ocorrida em 03 de outubro de 2008, posto não ter havido requerimento administrativo. Antecipo os efeitos da tutela, liminarmente e de ofício, nos termos do art. 273, do CPC c/c § 1º do art. 83 da Lei 10.741/03, para determinar que o réu implante imediatamente o benefício da aposentadoria reconhecida nesta sentença, sob pena de multa diária no valor de R\$100,00, nos termos do § 2º do art. 83 do Estatuto do Idoso. As parcelas vencidas até entrada em vigor da Lei 11.960 de 2009 (30.06.2009) deverão ser corrigidas pelos índices decorrentes da aplicação da Lei n º 6.899 de 1981 e sobre elas incidirão juros de mora à razão de 1% ao mês, a contar da citação, em relação às parcelas a ela anteriores, e de cada vencimento, quanto às subseqüentes A partir da vigência da Lei 11.960/2009, a título de correção monetária e juros de mora, incidem uma única vez, até o efetivo pagamento., os índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados às cadernetas de poupança . Condeno ainda o requerido ao pagamento dos honorários advocatícios ao patrono do autor, que fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação, incidindo, contudo, somente sobre as parcelas vencidas até o momento da prolação da sentença, atento ao disposto no § 3º, do art. 20 do CPC e no enunciado da Súmula nº 111 do STJ. Isento das custas. Intimem-se pessoalmente o Procurador do INSS, face o disposto no art. 6º da Lei nº 9.028/95. Publique-se.Registre-se. Intimem-se. Miracema do Tocantins, 11 de maio de 2012. (as) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto. – Juiz de Direito."

**AUTOS:2009.0000.7017-8(4299/09)**

AÇÃO: REVISÃO CONTRATUAL  
 REQUERENTE: POSTO NOVO MILENIUM LTDA  
 ADVOGADO: DR. DEARLEY KUHN  
 REQUERIDO: BANCO ITAULEASING S/A  
 ADVOGADO: DRA. HAIKA MICHELINI AMARAL BRITO E DR. GUSTAVO BECKER MENEGATTI  
 INTIMAÇÃO: Ficam as partes e seus procuradores intimados da sentença de fls. 159 a seguir transcrita: ".HOMOLOGO por sentença nos moldes do artigo 269, inciso III do Código de Processo Civil, para que produza seus jurídicos e legais efeitos o acordo de fls.

153/155. Honorários advocatícios e custas finais, na forma acordada. Publique-se.Registre-se. Intimem-se. Aguarde o cumprimento do acordo. Após arquivem-se. Miracema do Tocantins, 16 de maio de 2012. (as) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto. – Juiz de Direito."

**AUTOS:2010.0006.9683-6(4639/10)**

AÇÃO: COBRANÇA  
 REQUERENTE: CONSTRUTORA ALJA LTDA  
 ADVOGADO: DRA: KEYLA MÁRCIA GOMES ROSAL  
 REQUERIDO: CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT S.A  
 ADVOGADO: DRA. BRUNA BONILHA DE TOLEDO COSTA  
 INTIMAÇÃO: Ficam as partes e seus procuradores intimados da sentença de fls. 367 a seguir transcrita: ".HOMOLOGO por sentença nos moldes do artigo 269, inciso III do Código de Processo Civil, para que produza seus jurídicos e legais efeitos o acordo de fls. 363/365. Honorários advocatícios e custas finais, na forma acordada. Publique-se.Registre-se. Intimem-se. Aguarde o cumprimento do acordo. Após arquivem-se. Miracema do Tocantins, 16 de maio de 2012. (as) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto. – Juiz de Direito."

**AUTOS:2008.0006.4663-2 (4208/08)**

AÇÃO: PREVIDENCIÁRIA  
 REQUERENTE: MARIA DE JESUS PEREIRA CAMPOS DE SOUSA  
 ADVOGADO: DR DOMINGOS PAES  
 REQUERIDO: INSS  
 ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO  
 INTIMAÇÃO: Fica a parte autora e seu advogado intimado da sentença de fls. 95/102 a seguir transcrita: "... POSTO ISSO, e por tudo mais que nos autos consta, julgo o pedido PROCEDENTE, para conceder a aposentadoria rurícola à autora, no valor de 1 (um) salário mínimo mensal, a partir da citação ocorrida em 02 de setembro de 2008, posto não ter havido requerimento administrativo. Antecipo os efeitos da tutela, liminarmente e de ofício, nos termos do art. 273, do CPC c/c § 1º do art. 83 da Lei 10.741/03, para determinar que o réu implante imediatamente o benefício da aposentadoria reconhecida nesta sentença, sob pena de multa diária no valor de R\$100,00, nos termos do § 2º do art. 83 do Estatuto do Idoso. As parcelas vencidas até entrada em vigor da Lei 11.960 de 2009 (30.06.2009) deverão ser corrigidas pelos índices decorrentes da aplicação da Lei n º 6.899 de 1981 e sobre elas incidirão juros de mora à razão de 1% ao mês, a contar da citação, em relação às parcelas a ela anteriores, e de cada vencimento, quanto às subseqüentes A partir da vigência da Lei 11.960/2009, a título de correção monetária e juros de mora, incidem uma única vez, até o efetivo pagamento., os índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados às cadernetas de poupança . Condeno ainda o requerido ao pagamento dos honorários advocatícios ao patrono do autor, que fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação, incidindo, contudo, somente sobre as parcelas vencidas até o momento da prolação da sentença, atento ao disposto no § 3º, do art. 20 do CPC e no enunciado da Súmula nº 111 do STJ. Isento das custas. Intimem-se pessoalmente o Procurador do INSS, face o disposto no art. 6º da Lei nº 9.028/95. Publique-se.Registre-se. Intimem-se. Miracema do Tocantins, 11 de maio de 2012. (as) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto. – Juiz de Direito."

**AUTOS:2007.0008.6774-6 (3890/07)**

AÇÃO: PREVIDENCIÁRIA  
 REQUERENTE: RAIMUNDO GOMES MACHADO  
 ADVOGADO: DR JOÃO ANTÔNIO FRANCISCO, DR. ROBERTO HIDASI E DRA. RITA CAROLINA DE SOUZA  
 REQUERIDO: INSS  
 ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO  
 INTIMAÇÃO: Fica a parte autora e seus advogados intimados da sentença de fls. 67/74 a seguir transcrita: "... POSTO ISSO, e por tudo mais que nos autos consta, julgo o pedido PROCEDENTE, para conceder a aposentadoria rurícola ao autor, no valor de 1 (um) salário mínimo mensal, a partir da citação ocorrida em 07 de dezembro de 2007, posto não ter havido requerimento administrativo. Antecipo os efeitos da tutela, liminarmente e de ofício, nos termos do art. 273, do CPC c/c § 1º do art. 83 da Lei 10.741/03, para determinar que o réu implante imediatamente o benefício da aposentadoria reconhecida nesta sentença, sob pena de multa diária no valor de R\$100,00, nos termos do § 2º do art. 83 do Estatuto do Idoso. As parcelas vencidas até entrada em vigor da Lei 11.960 de 2009 (30.06.2009) deverão ser corrigidas pelos índices decorrentes da aplicação da Lei n º 6.899 de 1981 e sobre elas incidirão juros de mora à razão de 1% ao mês, a contar da citação, em relação às parcelas a ela anteriores, e de cada vencimento, quanto às subseqüentes A partir da vigência da Lei 11.960/2009, a título de correção monetária e juros de mora, incidem uma única vez, até o efetivo pagamento., os índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados às cadernetas de poupança . Condeno ainda o requerido ao pagamento dos honorários advocatícios ao patrono do autor, que fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação, incidindo, contudo, somente sobre as parcelas vencidas até o momento da prolação da sentença, atento ao disposto no § 3º, do art. 20 do CPC e no enunciado da Súmula nº 111 do STJ. Isento das custas. Intimem-se pessoalmente o Procurador do INSS, face o disposto no art. 6º da Lei nº 9.028/95. Publique-se.Registre-se. Intimem-se. Miracema do Tocantins, 10 de maio de 2012. (as) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto. – Juiz de Direito."

**AUTOS:2010.0003.3726-7 (4577/10)**

AÇÃO: PREVIDENCIÁRIA  
 REQUERENTE: VALDEMAR VIEIRA DA SILVA  
 ADVOGADO: DR PEDRO LUSTOSA DO AMARAL HIDASI E  
 REQUERIDO: INSS  
 ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora e seu advogado intimado do despacho de fls. 44 a seguir transcrita: "Fornecem as partes, os quesitos, no prazo de 10 dias. Fornecidos os quesitos, expeça-se ofício a Junta Médica do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins solicitando agendamento de perícia médica, a ser realizada pelo Perito Oficial do Estado, a fim de verificar a capacidade do requerido. Após intimem-se as partes da data do agendamento.Cumpra-se. Intimem-se.. Miracema do Tocantins, 14 de maio de 2012. (as) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto. – Juiz de Direito."

**AUTOS:2010.0003.3727-5 (4580/10)**

**AÇÃO:** PREVIDENCIÁRIA  
**REQUERENTE:** VALDEMAR VIEIRA DA SILVA  
**ADVOGADO:** DR PEDRO LUSTOSA DO AMARAL HIDASI E DR. DOMINGOS PAES  
**REQUERIDO:** INSS  
**ADVOGADO:** NÃO CONSTITUÍDO

**INTIMAÇÃO:** Fica a parte autora e seu advogado intimado da sentença de fls. 53/54 a seguir transcrita: "...POSTO ISTO, fulcrado no artigo 11, inciso VII, art. 16 inciso I c/c artigo 39 e artigo 77, todos da Lei 8.231/91, JULGO PROCEDENTE, o pedido de BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE em favor do requerente VALDEMAR VIEIRA DA SILVA. Como data de Início do Benefício (DIB), a partir do óbito (22/05/2004), nos termos do art. 21 do Decreto 89.312/84, devendo ser assegurado o direito da filha que já atingiu a maioridade, observada a prescrição quinquenal, devendo ser implantado o benefício pela Autarquia requerida, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de multa diária por descumprimento no valor de um salário mínimo. Sobre as parcelas pretéritas, determino a incidência de correção monetária, na forma das Súmulas 43 e 148 do STJ, e de juros de mora de 6% ao ano, a partir da data em que devida cada prestação. Honorários advocatícios de 10% sobre o total das parcelas atrasadas até o trânsito em julgado desta (Súmula 111 do STJ) Custas Processuais pela requerida. (Súmula 178 do STJ). Publique-se.Registre-se. Intimem-se. Miracema do Tocantins, 10 de maio de 2012. (as) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto. – Juiz de Direito."

**AUTOS:2007.0011.0114-3 (3967/08)**

**AÇÃO:** PREVIDENCIÁRIA  
**REQUERENTE:** ODILIA MENDES SOARES DOS SANTOS  
**ADVOGADO:** DR ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
**REQUERIDO:** INSS  
**ADVOGADO:** NÃO CONSTITUÍDO

**INTIMAÇÃO:** Fica a parte autora e seu advogado intimado do despacho de fls. 54 a seguir transcrito: "... Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 25/07/2012, às 14:50 horas. Intimem-se. Miracema do Tocantins, 11 de maio de 2012. (as) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto. – Juiz de Direito."

**AUTOS:2010.0004.8984-9 (4599/10)**

**AÇÃO:** EXECUÇÃO FISCAL  
**EXEQUENTE:** A UNIÃO  
**PROCURADOR:** AILTON LABOISSIERE VILLELA  
**EXECUTADO:** COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE MIRACEMA E PAULO DA SILVA FILHO  
**ADVOGADO:** DRA. ANA PAULA GUIMARÃES SILVA E DRA PATRICIA JULIANA PONTES RAMOS MARQUES

**INTIMAÇÃO:** Fica a parte executada intimada da sentença de fls. 177 a seguir transcrita: "...Ante o exposto, com fulcro nas disposições dos artigos 794, inc. I, do Código de Processo Civil, julgo extinta a presente execução movida pela Fazenda Nacional em desfavor da Cooperativa dos Produtores Rurais de Miracema do Tocantins –TO e Paula da Silva Filho, uma vez que satisfeita a obrigação. Sem custas. Transcorrido o prazo de Lei, após as anotações de praxe, arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Miracema do Tocantins, 10 de abril de 2011. (as) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto. – Juiz de Direito."

**AUTOS:2008.0009.2042-4 (4246/08)**

**AÇÃO:** PREVIDENCIÁRIA  
**REQUERENTE:** ODILA MENDES SOARES DOS SANTOS  
**ADVOGADO:** DR ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA E DR. CARLOS EDUARDO GADOTTI FERNANDES  
**REQUERIDO:** INSS  
**ADVOGADO:** NÃO CONSTITUÍDO

**INTIMAÇÃO:** Fica a parte autora e seu advogado intimado da sentença de fls. 74 a seguir transcrita: "...Ante o exposto, nos termos do art. 267, V do Código de Processo Civil, e DECLARO extinto o processo sem julgamento de mérito. Sem qualquer ônus para as partes.Publique-se.Registre-se. Intimem-se. Transitada em julgado, arquivem-se com anotações de praxe. . Miracema do Tocantins, 11 de maio de 2012. (as) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto. – Juiz de Direito."

**AUTOS 2012.0000.0516-3 (5001/12)**

**Ação:** DECLARATÓRIA  
**Requerente:** JUNIOR DE SOUSA COELHO  
**Advogado:** DR. GEDEON BATISTA PITALUGA JUNIOR  
**Requerido:** BV FIANÇEIRA  
**Advogado:** NÃO CONSTITUÍDO

**INTIMAÇÃO:** Despacho: "...Intime-se o autor para manifestar –se sobre a contestação de (fls.22/62), no prazo de lei. Cumpra-se. Miracema do Tocantins, 26 de abril de 2012. (a) André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito".

**ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)****Autos nº 2009.0009.2683-8 (4449/09)**

**Ação:** Revisão Contratual  
**Requerente:** Bruno Transportes Ltda  
**Advogado:** Dra. Juliana Pereira de Oliveira  
**Requerido:** Banco Bradesco S/A

**INTIMAÇÃO:** Fica a parte autora intimada para proceder o pagamento das custas de locomoção do Sr. Oficial de Justiça, no valor R\$5,76, a ser depositado na Conta Corrente nº 17.375-4, Agência: 0862-1, Banco do Brasil S/A, Titular: TJ Cart Dist Contadoria, CNPJ 25.053.190/0001-36, juntando-se comprovante nos autos.

**Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude****INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

Ficam as partes abaixo identificadas, intimados dos atos processuais abaixo relacionados:

**AUTOSNº 637/12 (2006.07.2063-1)**

**Requerente:** MOACIR CAMPOS DA SILVA  
**Advogado:** SEBSTIÃO ALVES MENDONÇA FILHO  
**Requeridos:** M.J.R. E H.I.R.C. represenados por sua mãe ELMA DOS ANJOS RIBEIRO

**INTIMAÇÃO:** Fica os advogadas intimados da audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 13/09/12 ÀS 14:50 HORAS.

**MIRANORTE****1ª Escrivania Cível****INTIMAÇÃO ÀS PARTES****AUTOS Nº. 3033/03 - AÇÃO: INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS**

**Requerente:** SANTANA GOMES DE LIRA  
**Advogado:** Dr. MÁRCIO AUGUSTO MONTEIRO MARTINS OAB/TO 1655  
**Requerido:** BANCO SANTANDER BRASIL S/A  
**Advogado:** Dr. LEANDRO ROGERES LORENZI OAB/TO 2170 B  
**DECISÃO:** "... Considerando que o devedor depositou judicialmente o crédito exequendo, a restituição da importância penhora via BACENJUD é medida que se impõe. (...) Em razão do exposto, expeça-se alvará: a) em favor do devedor para levantamento da quantia penhora à fl. 185. b) Em favor do credor para levantamento da quantia depositada à fl. 195. Miranorte, 25 de abril de 2012. As. Marco Antônio Silva Castro – Juiz de Direito em substituição automática". INTIMO a parte requerida para retirar o alvará em cartório.

**AUTOS Nº. 1461/11 – 2011.10.7703-8/0 - AÇÃO: DECLARATÓRIA COM INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS**

**Requerente:** DARLEY RODRIGUES DA SILVA  
**Advogado:** Dr. ROBERTO NOGUEIRA OAB/TO 726-B  
**Requerido:** BANCO DO BRASIL S/A  
**Advogado:** Dra. CLÉZIA AFONSO RODRIGUES OAB/TO 2164  
**SENTENÇA:** "... Diante do exposto e com fundamento no artigo 794, inciso I, e 795 do Código de Processo Civil, face à satisfação do débito pela devedora, julgo extinta a presente execução, com resolução do mérito. Expeça-se alvará de levantamento da quantia depositada. Sem custas. P.R.I.C. Transitada em julgado e cumpridas todas formalidades legais, arquivem-se. Miranorte, 25 de abril de 2012. As. Marco Antônio Silva Castro – Juiz de Direito em substituição automática".

**AUTOS Nº. 3677/04 – 2012.3.4996-2/0 - AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA CONTRA DEVEDOR SOLVENTE**

**Exequente:** BAYER CROPSCIENCE LTDA, atual denominação de AVENTIS CROPSCIENCE BRASIL LTDA  
**Advogado:** Dr. FERNANDO FERREIRA SANTOS – OAB/GO 19087 E OUTROS  
**Requerido:** HOFFMANN E HOFFMANN LTDA  
**Advogado:** Dr. JOSÉ PEREIRA DE BRITO – OAB/TO 151B  
**INTIMAÇÃO:** Intimo a parte autora para dar impulso do processo no prazo de 48 horas, sob pena de extinção.

**AUTOS Nº. 3385/03 – 2012.2.8896-3/0 - AÇÃO: DE EXECUÇÃO FISCAL**

**Requerente:** FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
**Advogado:** Dra. LUCÉLIA MARIA SABINO RODRIGUES –PROCURADORA DO ESTADO  
**Requerido:** J.C.PONTES  
**Advogado:** DR. RENATTO PEREIRA MOTA OAB/TO 4581

**INTIMAÇÃO:** Intimo a parte requerida para efetuar o pagamento das custas processuais no valor total de R\$972,81 –fls. 68, no prazo de cinco dias, para julgamento final do processo.

**AUTOS Nº. 7183/11 – 2011.3.7933-2/0 - AÇÃO: DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS**

**Requerente:** NEUTON DE RIBAMAR ALVES  
**Advogado:** Dra. LUANA GOMES COELHO CAMARA OAB/TO 3770 E OUTROS  
**Requerido:** CELG – CENTRAIS ELÉTRICAS DE GOIÁS  
**Advogado:** DR. PAULO ROBERTO IVO REZENDE OAB/GO 9362 E OUTROS  
**INTIMAÇÃO:** Intimo a parte requerida para pagar o valor total da condenação, devidamente atualizado, no valor de R\$1.105,70, no prazo de quinze dias, sob pena de multa de 10%.

**AUTOS Nº. 2009.0007.6767-5/0 – 6537/09 - AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS**

**Requerente:** G.O.A. REPRESENTADO POR SUA GENITORA MARLENE OLIVEIRA  
**Advogado:** Dr. JOSÉ PEREIRA DE BRITO OAB/TO 151-B  
**Requerido:** AILTON ALVES DE SOUZA  
**Advogado:** DEFENSORIA PÚBLICA  
**INTIMAÇÃO:** Intimo a parte autora para manifestar sobre a justificativa de fls. 144/147, no prazo de cinco dias.

**AUTOS Nº. 4106/05 – 2005.3.5001-4/0 - AÇÃO: MONITÓRIA/EXECUÇÃO**

**Requerente:** JAÓ AUTO POSTO DE MIRANORTE LTDA  
**Advogado:** Dr. RAIMUNDO NONATO CARNEIRO OAB/TO 1312  
**Requerido:** HERVAL DOS SANTOS MELO  
**Advogado:** DR. SERGIO FONTANA OAB/TO 701

**INTIMAÇÃO:** Intimo a parte autora para manifestar sobre a certidão de fls. 107 (decurso de prazo sem manifestação) no prazo de cinco dias.

AUTOS Nº. 6297/09-2009.1.5940-3/0

**AÇÃO: INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS**

Requerente: MÁRIO FERREIRA NETO

Advogado: Dr. RAIMUNDO NONATO CARNEIRO OAB/TO 1312

Requerido: SEICOMPRAR INFORMÁTICA LTDA - ME

Advogado:

INTIMAÇÃO: Intimo a parte autora para manifestar sobre a certidão de fls. 133 (não localização da empresa requerida), no prazo de cinco dias.

AUTOS Nº. 2008.0004.8195-1/0 - **AÇÃO: COBRANÇA/CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Requerente: LUIZ CLAUDIO LARA

Advogado: Dr. ROBERTO NOGUEIRA OAB/TO 726-B

Requerido: FERRO VELHO SALINA – JOSÉ APARECIDO DE JESUS

Advogado: DR. JACKSON MACEDO DE BRITO OAB/TO 2934

DESPACHO: Intimo a parte autora para manifestar sobre a certidão de fls. 53 (não localizou bens), no prazo de cinco dias.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

O Doutor Cledson José Dias Nunes, MM. Juiz de Direito da Comarca de Miranorte, Estado do Tocantins, na forma da lei e etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital de Citação, com prazo de 30 dias, virem ou dele tiverem conhecimento que por este Juízo e Escrivânia Cível, tramita o processo n.º 2007.0010.5630-0/0 – 5537/07 Ação de Execução Fiscal, onde figura como exequente Fazenda Pública Estadual, fica devidamente CITADA a empresa executada MARGARETE CARNEIRO LOPES FERREIRA, CNPJ n. 01.437.243/0001-54 na pessoa de seu representante legal, em local incerto e não sabido para no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida R\$22.045,23 (Vinte e dois mil quarenta e cinco reais e vinte e três centavos) com os acréscimos legais ou garantir a execução com oferecimento de bens à penhora. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado na forma da Lei e terá uma via afixada no lugar de costume na sede deste Juízo. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Miranorte, Estado do Tocantins, 18 dias do mês de maio do ano de dois mil e doze. Eu, Técnico Judiciário de 1ª Instância, digitei.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

O Doutor Cledson José Dias Nunes, MM. Juiz de Direito da Comarca de Miranorte, Estado do Tocantins, na forma da lei e etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital de Citação, com prazo de 30 dias, virem ou dele tiverem conhecimento que por este Juízo e Escrivânia Cível, tramita o processo n.º 2012.0003.9641-3/0 - 3153/03, Ação de Execução Fiscal, onde figura como exequente Instituto Nacional de Seguridade Social -INSS, fica devidamente CITADA a empresa executada CERIMPER LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.696.318/0001-11, com Endereço no Lote 3, Quadra 2 s/n, Lote Industrial, Miranorte/TO, e sócios solidários: EMANUEL SANTOS DE SOUSA CPF n. 026.058.116-03, EWERTON SANTOS DE SOUSA CPF 695.384.761-15, todos em local incerto e não sabido, para no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida R\$855.779,02 (Oitocentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e setenta e nove reais e nove centavos) com os acréscimos legais ou garantir a execução com oferecimento de bens à penhora. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado na forma da Lei e terá uma via afixada no lugar de costume na sede deste Juízo. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Miranorte, Estado do Tocantins, 18 dias do mês de maio do ano de dois mil e doze. Eu, Técnico Judiciário de 1ª Instância, digitei.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

O Doutor Cledson José Dias Nunes, MM. Juiz de Direito da Comarca de Miranorte, Estado do Tocantins, na forma da lei e etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital de Citação, com prazo de 30 dias, virem ou dele tiverem conhecimento que por este Juízo e Escrivânia Cível, tramita o processo n.º 2881/02 Ação de Execução de Alimentos, onde figura como exequente A.C.L.LOPES, representada por sua genitora SILVANA CRISTINA DE LIMA, fica devidamente CITADO o executado BRÁULIO LOPES FERRAZ, brasileiro, separado judicialmente, em local incerto e não sabido para no prazo de 03 (três) dias, pagar(em) as prestações alimentícias vencidas no período de abril de 2001 a junho de 2002, no valor de R\$5.356,19 (Cinco mil, trezentos e cinquenta e seis reais e dezenove centavos), R\$4.732,90 Pensão, R\$473,29 Honorários Advocatícios e R\$150,00 Custas processuais, com os acréscimos legais ou garantir a execução com oferecimento de bens à penhora. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado na forma da Lei e terá uma via afixada no lugar de costume na sede deste Juízo. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Miranorte, Estado do Tocantins, 18 dias do mês de maio do ano de dois mil e doze. Eu, Técnico Judiciário de 1ª Instância, digitei.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

O Doutor Cledson José Dias Nunes, MM. Juiz de Direito da Comarca de Miranorte, Estado do Tocantins, na forma da lei e etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital de Citação, com prazo de 30 dias, virem ou dele tiverem conhecimento que por este Juízo e Escrivânia Cível, tramita o processo n.º 3512/03 Ação de Execução Fiscal, onde figura como exequente A UNIÃO, fica devidamente CITADA a empresa executada COMERCIAL DE GENEROS ALIMENTÍCIOS CANADÁ LTDA, CNPJ n. 37417540/0001-85 e/ou EDNE MARIA SILVA DE ALMEIDA, CPF 300.611.301-25, em local incerto e não sabido para no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida R\$3.031,40 (Três mil e trinta e um reais e quarenta centavos) com os acréscimos legais ou garantir a execução com oferecimento de bens à penhora. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado na forma da Lei e terá uma via afixada no lugar de costume na sede deste Juízo. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Miranorte, Estado do

Tocantins, 18 dias do mês de maio do ano de dois mil e doze. Eu, Técnico Judiciário de 1ª Instância, digitei.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

O Doutor Cledson José Dias Nunes, MM. Juiz de Direito da Comarca de Miranorte, Estado do Tocantins, na forma da lei e etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital de Citação, com prazo de 30 dias, virem ou dele tiverem conhecimento que por este Juízo e Escrivânia Cível, tramita o processo n.º 2008.0003.2885-1/0 – 5817/08 Ação de Execução Fiscal, onde figura como exequente A UNIÃO, fica devidamente CITADA empresa executada CERÂMICA SANTA VITÓRIA LTDA, CNPJ n. 38133591/0001-48 e/ou SÔNIA APARECIDA RAMOS SANTOS, CPF 341.340.692-20, em local incerto e não sabido para no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida R\$14.333,40 (Catorze mil trezentos e trinta e três reais e quarenta centavos) com os acréscimos legais ou garantir a execução com oferecimento de bens à penhora. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado na forma da Lei e terá uma via afixada no lugar de costume na sede deste Juízo. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Miranorte, Estado do Tocantins, 18 dias do mês de maio do ano de dois mil e doze. Eu, Técnico Judiciário de 1ª Instância, digitei.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

O Doutor Cledson José Dias Nunes, MM. Juiz de Direito da Comarca de Miranorte, Estado do Tocantins, na forma da lei e etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital de Citação, com prazo de 30 dias, virem ou dele tiverem conhecimento que por este Juízo e Escrivânia Cível, tramita o processo n.º 2006.0008.4288-5/0 – 4883/06 Ação de Execução Fiscal, onde figura como exequente Fazenda Pública Estadual, fica devidamente CITADO o executado WANDERLEY DIAS VIEIRA, CPF n. 375.721.481-15, em local incerto e não sabido para no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida R\$1.380,00 (Hum mil trezentos e oitenta reais) com os acréscimos legais ou garantir a execução com oferecimento de bens à penhora. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado na forma da Lei e terá uma via afixada no lugar de costume na sede deste Juízo. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Miranorte, Estado do Tocantins, 18 dias do mês de maio do ano de dois mil e doze. Eu, Técnico Judiciário de 1ª Instância, digitei.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

O Doutor Cledson José Dias Nunes, MM. Juiz de Direito da Comarca de Miranorte, Estado do Tocantins, na forma da lei e etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital de Citação, com prazo de 30 dias, virem ou dele tiverem conhecimento que por este Juízo e Escrivânia Cível, tramita o processo n.º 2010.0004.9288-2/0 – 6589/10 Ação de Execução Fiscal, onde figura como exequente A UNIÃO, fica devidamente CITADA empresa executada LORENA CAMILO, CNPJ n. 04644374/0001-09 na pessoa de seu representante legal, em local incerto e não sabido para no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida R\$29.578,77 (Vinte e nove mil quinhentos e setenta e oito reais e setenta e sete centavos) com os acréscimos legais ou garantir a execução com oferecimento de bens à penhora. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado na forma da Lei e terá uma via afixada no lugar de costume na sede deste Juízo. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Miranorte, Estado do Tocantins, 18 dias do mês de maio do ano de dois mil e doze. Eu, Técnico Judiciário de 1ª Instância, digitei.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

O Doutor Cledson José Dias Nunes, MM. Juiz de Direito da Comarca de Miranorte, Estado do Tocantins, na forma da lei e etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital de Citação, com prazo de 30 dias, virem ou dele tiverem conhecimento que por este Juízo e Escrivânia Cível, tramita o processo n.º 2009.0009.8208-8/0 – 6585/09 Ação de Execução Fiscal, onde figura como exequente Fazenda Pública Estadual, fica devidamente CITADA empresa executada ANA MARIA DA SILVA – A RIOGRANDENSE, CNPJ n. 03.130.593/0001-07, e sócia-solidária ANA MARIA DA SILVA, CPF 200.299.774-87, em local incerto e não sabido para no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida R\$144.400,24 (Cento e quarenta e quatro mil, quatrocentos reais e vinte e quatro centavos) com os acréscimos legais ou garantir a execução com oferecimento de bens à penhora. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado na forma da Lei e terá uma via afixada no lugar de costume na sede deste Juízo. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Miranorte, Estado do Tocantins, 18 dias do mês de maio do ano de dois mil e doze. Eu, Técnico Judiciário de 1ª Instância, digitei.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

O Doutor Cledson José Dias Nunes, MM. Juiz de Direito da Comarca de Miranorte, Estado do Tocantins, na forma da lei e etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital de Citação, com prazo de 30 dias, virem ou dele tiverem conhecimento que por este Juízo e Escrivânia Cível, tramita o processo n.º 2009.0006.7609-2/0 – 6500/09 Ação de Execução Fiscal, onde figura como exequente Fazenda Pública Estadual, fica devidamente CITADA a empresa executada VALDEZ CUNHA DA SILVA, CNPJ n. 03.923.595/0001-45 e sócio-solidário VALDEZ CUNHA DA SILVA, CPF 228.613.941-53, em local incerto e não sabido para no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida R\$24.823,81 (Vinte e quatro mil oitocentos e vinte e três reais e oitenta e um centavos) com os acréscimos legais ou garantir a execução com oferecimento de bens à penhora. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado na forma da Lei e terá uma via afixada no lugar de costume na sede deste Juízo. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Miranorte, Estado do Tocantins, 18 dias do mês de maio do ano de dois mil e doze. Eu, Técnico Judiciário de 1ª Instância, digitei.



**1ª Escrivania Criminal****INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****AÇÃO PENAL: 2009.0008.2621-3 ou 1288/09**

Acusado: JOSÉ CIRILO DE ALMEIDA

Advogado: SAMUEL NUNES DE FRANÇA

Finalidade: Fica Vossa Senhoria devidamente intimado da expedição de carta precatória à comarca de Goiânia-GO para a realização de audiência de suspensão processual nos autos em epígrafe

**AÇÃO PENAL: 2008.0006.4219-0 ou 1135/08**

Acusado: JOZEMAR LEFFER DE LIMA

Advogado: JOSÉ LAERTE DE ALMEIDA

Finalidade: Fica Vossa Senhoria devidamente intimado da expedição de carta precatória à comarca de Curitiba-PR para a realização de audiência de suspensão processual nos autos em epígrafe

**AÇÃO PENAL: 2009.0010.9709-6 ou 1313/09**

Acusado: ILMAR CARVALHO DA SILVEIRA

Advogado: JOÃO INÁCIO NEIVA

Finalidade: Fica Vossa Senhoria devidamente intimado da expedição de carta precatória à comarca de Paraisópolis-TO para a realização de audiência de suspensão processual nos autos em epígrafe.

**NATIVIDADE****1ª Escrivania Cível****DESPACHO****AUTOS: 2010.0007.5815-7 – EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

Requerente: ARLINDO PEREIRA ASEVEDO

Advogado: DR. AREOBALDO PEREIRA LUZ – OAB/SP 55.261

Requerido: VANDERLEI BISPO DOS SANTOS

DESPACHO: "Manifeste-se o autor, no prazo de 10 (dez) dias, indicando bens do executado passíveis de penhora, sob pena de extinção do processo. Intime-se. Natividade/TO, 2 de fevereiro de 2012 (ass) MARCELO LAURITO PARO. Juiz Substituto."

**AUTOS: 2010.0001.6255-6/0 – EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

Requerente: BANCO DA AMAZÔNIA S/A

Advogado: DR. MARCO AURÉLIO PAIVA OLIVEIRA – OAB/TO 638-A

Requerido: ARTUBRAM DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA E OUTROS

Advogado: DR. HERALDO RODRIGUES DE CERQUEIRA – OAB/TO 259-A

DESPACHO: "Tendo em vista o lapso temporal decorrido entre a última avaliação dos bens penhorados e a presente data, providencie o oficial de justiça a avaliação dos bens nos termos do artigo 652 do Código de Processo Civil. Após, intemem-se as partes para manifestarem sobre a avaliação, no prazo de 10 (dez) dias, presumindo-se, na ausência de impugnação, a sua aceitação. Havendo impugnação, deverão apresentar suas razões, bem como as provas que possuem dos fatos alegados, sob pena de indeferimento. Manifeste-se ainda o exequente no sentido de apresentar planilha de cálculo atualizado do débito, bem como demonstrar interesse em proceder na forma do artigo 685-A e 685-C do Código de Processo Civil. Após, em sendo requerida a adjudicação, diga o executado, no prazo de 05 (cinco) dias, se concorda que o bem penhorado seja imediatamente adjudicado pelo exequente, nos termos do artigo 685-A do Código de Processo Civil. De outro giro, em havendo interesse na alienação por iniciativa particular, volvam-me conclusos os autos para ulteriores deliberações (artigo 685-C do Código de Processo Civil). Int. Cumpra-se. Natividade, 24 de janeiro de 2012. (ass.) MARCELO LAURITO PARO. Juiz Substituto."

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO**

O Doutor MARCELO LAURITO PARO – Juiz Substituto da Comarca de Natividade, Estado do Tocantins, na forma da lei etc... **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do Cível tramitam os autos n. 2009.0009.7228-7 - ação de **INTERDIÇÃO** proposta por **LAURENICE CARDOSO DA SILVA** em face de **ADVALDA AVELINO DIAS**, brasileira, solteira, natural de Natividade-TO, filha de Romualdo Avelino Dias e Isabel Ribeiro de Barros, residente e domiciliada na Fazenda Boa Nova, Município de Natividade, em cujo feito foi decretada, por sentença, a interdição da requerida **ADVALVA AVELINO DIAS**, declarando-a absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, nomeando-lhe curadora a **Sra. LAURENICE CARDOSO DA SILVA**, pelo que. expediu-se o presente edital que será publicado nos termos do artigo 1.184 do Código de Processo Civil. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Natividade. Estado do Tocantins, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e doze (19.03.2012). Eu, Lenis de Souza Castro - Escrevente, digitei, conferi, subscrevo. (ass.) MARCELO LAURITO PARO. Juiz de Direito.

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO**

O Doutor MARCELO LAURITO PARO – Juiz Substituto da Comarca de Natividade, Estado do Tocantins, na forma da lei etc... **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do Cível tramitam os autos n. 2006.0006.9154-2/0 – ação de **INTERDIÇÃO** proposta por **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS** em face de **ANA CARDOSO DA SILVA**, brasileira, solteira, natural de Natividade-TO, filha de Candido Pinto de Alexandria e Maria Cardoso da Silva, residente e domiciliada na Rua Filadélfio Nunes, s/n., Chácara, Natividade-TO, em cujo feito foi decretada, por sentença, a interdição da requerida **ANA CARDOSO DA SILVA**, declarando-a absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, nomeando-lhe curadora a **Sra. MARIA ANTONIETA PEREIRA BRAGA**, pelo que, expediu-se o presente edital que será publicado nos termos do artigo 1.184 do Código de Processo Civil. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Natividade, Estado do Tocantins, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e doze (14.02.2012). Eu, \_\_\_\_\_ Onildo Pereira da Silva - Escrivão, digitei, conferi, subscrevo.

**ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)****AUTOS: 2010.0001.6255-6/0 – EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

Requerente: BANCO DA AMAZÔNIA S/A

Advogado: DR. MARCO AURÉLIO PAIVA OLIVEIRA – OAB/TO 638-A

Requerido: ARTUBRAM DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA E OUTROS

Advogado: DR. HERALDO RODRIGUES DE CERQUEIRA – OAB/TO 259-A

INTIMAÇÃO: Tendo em vista a juntada do laudo de avaliação INTIMA-SE a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar sobre a avaliação do bem penhorado, presumindo-se, na ausência de impugnação, a sua aceitação, advertindo-a que havendo impugnação, deverá apresentar suas razões, bem como as provas que possui dos fatos alegados, sob pena de indeferimento. MANIFESTE-SE ainda a parte exequente no sentido de apresentar planilha de cálculo atualizado do débito, bem como demonstrar interesse em proceder na forma do artigo 685-A e 685-C do Código de Processo Civil, conforme despacho de fls. 60 proferido nos autos em epígrafe e publicado neste Diário da Justiça.

**NOVO ACORDO****1ª Escrivania Criminal****ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)****AUTOS Nº 2011.0010.6555-2****AÇÃO PENAL**

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

ACUSADO: JURACI LUIZ DAHMER.

ADVOGADO: JOSÉ FERNANDO VIEIRA GOMES – OAB/TO 1.806

FINALIDADE: Intimar o advogado e acusado para comparecerem perante este Juízo no dia 30/05/2012, às 09 horas e 30 horas para realização de audiência de instrução e julgamento.

**PALMAS****1ª Vara Cível****EDITAL DE INTIMAÇÃO COLETIVO**

O Doutor Luiz Astolfo de Deus Amorim – Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. INTIMA os Autores dos autos abaixo, para em 48 horas, escoado o prazo do presente edital, dar andamento ao feito, sob pena de sua extinção, sem julgamento de mérito (Art. 267 § 1º do CPC):

**AUTOS N.º: 2005.0001.3900-0/0 – AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

Exequente: JUAREZ BATISTA GIOVANETTI

Advogado: MARCELO CLAUDIO GOMES

Executado: MARTA ISABEL TESKE

Executado: WOLFGANG TESKE

**AUTOS N.º: 2005.0002.7329-7/0 – AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

Exequente: BENEDITO CLEMENTINO DOS SANTOS

Advogado: JOSE PEDRO DA SILVA

Executado: ESPOLIO DE JOSÉ GONÇALVES

**AUTOS N.º: 2007.0002.6732-3/0 – AÇÃO REVISIONAL DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Exequente: JOSÉ JERSON PEREIRA DA SILVA

Advogado: JULIANA MARQUES DA SILVA

Executado: LUNABEL – INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

**AUTOS N.º: 2007.0002.6735-8/0 – AÇÃO REVISIONAL DE ALUGUEL**

Exequente: MARIANO RODRIGUES DOS SANTOS

Advogado: JULIANA MARQUES DA SILVA

Executado: LUNABEL – INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

E para que não aleguem ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado uma vez no Diário da justiça e afixado cópia no placar do fórum local. Eu, (Ducenéia Borges de oliveira) Escrivã judicial que digitei e subscrevi. Palmas/TO., 09 de maio de 2012. LUIZ ASTOLFO DE DEUS AMORIM. Juiz de Direito

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

O Doutor Luiz Astolfo de Deus Amorim – Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. INTIMA o Executado: ANTONIO MARQUES DA SILVA, nome fantasia, SUPERMECADO GOIANO, atualmente, se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do arresto realizado nos autos da – AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS E MATERIAIS (FASE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA) - nº 2005.0001.3630-3/0 - que lhe move IVANILDE ALVES PINHEIRO, brasileira, viúva, do lar, inscrita sob o CPF nº 969761601-91 – do seguinte bem imóvel: Um lote de terras para construção urbana de número 01, da quadra SE-03, situado à rua São Paulo, do loteamento Jardim Aurenly I, com área total de 527,10 m², sendo: 10,04 metros de fundo com lote 02; 26,93 metros do lado direito com rua Rio Branco; 32,95 metros do lado esquerdo com lote 20; Proprietário: Estado do Tocantins, CGC/MF. 25.043.514/0001-55; ORIGEM: Matrícula 30.773, feita em 07/04/1999. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se o presente Edital, que será publicado na forma da lei e afixado cópia no placar do fórum local. Eu, Ducenéia Borges de Oliveira). Escrivã Judicial que digitei e subscrevi. Palmas/TO., 21 de maio de 2012. LUIZ ASTOLFO DE DEUS AMORIM. Juiz de Direito.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

O Doutor Luiz Astolfo de Deus Amorim – Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. CITA o Requerido: JALAPÃO MOTORS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito sob o CNPJ nº 04.092.412/0001-50, ente que se encontra em lugar incerto e não sabido, para os termos da – AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C DANOS E PEDIDO LIMINAR - nº 2009.0007.4823-9/0 - que lhe move MARIA LUCIA FERREIRA CHAVES, brasileira, solteira, inscrita sob o CPF nº 166.159.722-04 e,

em querendo, contestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de presumirem aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo autor. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se o presente Edital, que será publicado na forma da lei e afixado cópia no placar do fórum local. Eu\_(Duçenéia Borges de Oliveira). Escrivã Judicial que digitei e subscrevi. Palmas/TO., 04 de maio de 2012. LUIZ ASTOLFO DE DEUS AMORIM. Juiz de Direito.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

O Doutor Luiz Astolfo de Deus Amorim – Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. CITA empresa Executada: BORTONI E NOGUEIRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 0.793.278/0001-00, ente que se encontra em local incerto e não sabido, para os termos da - AÇÃO DE EXECUÇÃO CONTRA DEVEDOR SOLVENTE - nº 006.0008.1422-9/0 - em que lhe move ZULEIDE CORREA DA SILVA REIS brasileira, casada, técnica em recursos humanos, bem como para, no prazo de 03 (três) dias, pagar o principal – R\$ 5.030,92 (cinco mil e trinta reais e noventa e dois centavos) e acréscimos legais, acrescidos de 10% (dez por cento) de honorários sobre o valor devido, sob pena de lhe ser penhorado bens tantos quantos bastem à satisfação integral da execução, observando as limitações previstas na Lei 8009/90, cientificando-o(a) de que, caso haja integral pagamento no prazo estabelecido, a verba honorária será reduzida pela metade (art. 652-A, § único do CPC, acrescido pela Lei 11.382, de 6 de dezembro de 2006), ou ainda, para oferecer embargos, com fulcro no artigo 475-I do Código de Processo Civil. Por este mesmo edital, fica(m) a(s) parte(s) devedora(s) intimada(s) (bem como o cônjuge, tratando-se de bem imóvel) de que, findo o prazo para aperfeiçoar-se a citação, começará a correr, automaticamente, o prazo de 15 (quinze) dias para embargar a execução. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se o presente Edital, que será publicado na forma da lei e afixado cópia no placar do fórum local. Eu \_\_Duçenéia Borges de Oliveira) Escrivã Judicial que digitei e subscrevi. Palmas/TO, 09 de maio de 2012. LUIZ ASTOLFO DE DEUS AMORIM. JUIZ DE DIREITO.

O Doutor Luiz Astolfo de Deus Amorim – Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. CITA a parte Executada: SERGIO GARCIA SILVEIRA, brasileiro, portador do CPF sob o nº 785.045.466-9, atualmente se encontra em local incerto e não sabido, para os termos da - AÇÃO DE EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA POR DEVEDOR SOLVENTE - nº 2010.0000.0252-4 - em que lhe move PUREZA FERREIRA DA LUZ, brasileira, solteira, do lar, inscrita sob o CPF nº 005.4114.311-02, bem como para, no prazo de 03 (três) dias, pagar o principal – R\$ 1.000,00 (um mil reais) e acréscimos legais, acrescidos de 10% (dez por cento) de honorários sobre o valor devido, sob pena de lhe ser penhorado bens tantos quantos bastem à satisfação integral da execução, observando as limitações previstas na Lei 8009/90, cientificando-o(a) de que, caso haja integral pagamento no prazo estabelecido, a verba honorária será reduzida pela metade (art. 652-A, § único do CPC, acrescido pela Lei 11.382, de 6 de dezembro de 2006), ou ainda, para oferecer impugnação, com fulcro no artigo 475-I do Código de Processo Civil. Por este mesmo edital, fica(m) a(s) parte(s) devedora(s) intimada(s) (bem como o cônjuge, tratando-se de bem imóvel) de que, findo o prazo para aperfeiçoar-se a citação, começará a correr, automaticamente, o prazo de 15 (quinze) dias para embargar a execução. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se o presente Edital, que será publicado na forma da lei e afixado cópia no placar do fórum local. Eu\_(Duçenéia Borges de Oliveira) Escrivã Judicial que digitei e subscrevi. Palmas/TO, 04 de maio de 2012. LUIZ ASTOLFO DE DEUS AMORIM. JUIZ DE DIREITO.

O Doutor Luiz Astolfo de Deus Amorim – Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. CITA o Requerido: FREDERICK COSTA MIRANDA, brasileiro, inscrito no CPF nº 022.911.201-31, se encontra em lugar incerto e não sabido, para os termos da – AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO - nº 2008.0001.9730-7 - que lhe move BANCO FINASA, instituição financeira de direito privado, inscrita no CGC/MF sob o nº 57.561.615/0001-04 e, em querendo, contestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de presumirem aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo autor. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se o presente Edital, que será publicado na forma da lei e afixado cópia no placar do fórum local. Eu\_(Duçenéia Borges de Oliveira). Escrivã Judicial que digitei e subscrevi. Palmas/TO., 21 de maio de 2012. LUIZ ASTOLFO DE DEUS AMORIM. Juiz de Direito.

### **1ª Vara Criminal**

#### **SENTENÇA**

**Autos: 2009.0011.7311-6/0 – Ação Penal**

Autos: 2008.0004.6190-0/0 – Carta de Fiscalização

Acusado(s): Marcos Augusto de Moura Soares

Advogado(a)(s): José Orlando Pereira Oliveira – OAB/TO 1063

SENTENÇA: “Trata-se de Ação Penal Pública formulada em desfavor de VILMAR ARAÚJO DE CASTRO, VILMAN DE MELO CAVALCANTE SEGUNDO E MARCOS AUGUSTO DE MOURA SOARES, devidamente qualificados nos autos, imputando a prática da conduta tipificada no artigo 180, *caput*, do Código Penal... Compulsando os autos da Carta de Fiscalização de nº. 2008.0004.6190-0, apensados aos principais, verifico que o reeducando cumpriu integralmente as condições impostas, tendo realizadas de maneira satisfatória. Nesse espeque, havendo o exaurimento do prazo de suspensão processual sem a ocorrência de qualquer evento que ensejasse a sua revogação, declaro EXTINTA a punibilidade com relação a Marcos Augusto de Moura Soares, consoante o teor do artigo 89, §5º, da Lei 9.099/95...” Prolator da Sentença: Gil de Araújo Corrêa, Juiz de Direito.

### **2ª Vara Criminal**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

Fica à parte intimada por meio de seu procurador dos atos processuais abaixo relacionados.

**AUTOS: 2011.0006.0550-2.**

**Processado:** Sebastiana Vilarino de Souza Chagas.

**Advogados:** Dr. Maurício Haeffner - OAB/TO 3.245 e Luis Gustavo de César OAB/TO 2.213.

**Intimação:** para nos termos do artigo 396-A, § 2º, do CPP, apresentar **resposta escrita à acusação**, no prazo de lei, referente aos autos acima mencionado. Palmas-TO, 21 de maio de 2012”. Francisco de Assis Gomes Coelho – juiz de direito - 2ª Vara Criminal

### **3ª Vara Criminal**

#### **EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

AUTOS N.º: 2011.0009.5059-5/0

TIPO: AÇÃO PENAL

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

VÍTIMA: JUSTIÇA PÚBLICA

RÉU: FRANCISCO DAS CHAGAS MARANHÃO LIMA

ADVOGADO: DR. TIAGO AIRES DE OLIVEIRA, OAB-TO N.º 2347

**FINALIDADE:**

VENDA EM 1º LEILÃO: Dia 16 de Julho de 2012, às 14:00 horas, pelo maior lance, a partir do valor da avaliação.

VENDA EM 2º LEILÃO: Dia 30 de Julho de 2012, às 14:00 horas, a quem mais der ou maior lance oferecer, a partir de 50% do valor da avaliação.

**DESCRIÇÃO DO VEÍCULO:**

01 (um) Veículo GM/MONTANA, cor preta, ano/mod. 2010, chassi 9GBXL80AC244116, placa NNH-1999/MA, avaliado no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

**DESPACHO:**

“Tratam os autos de ação penal proposta contra Francisco das Chagas Maranhão Lima, estando em apreciação a destinação do veículo apreendido, tendo que o Ministério Público se manifestado pela restituição ao proprietário (fl. 13v). No entanto, não foram encontrados os responsáveis pela empresa em nome da qual o carro está registrado (fls. 22/6) e não houve manifestação do banco em favor do qual há alienação fiduciária (fl. 32). Considerando que o automóvel está se degradando a cada dia, determino que seja levado a leilão, como recomenda o Manual de Bens Apreendidos do Conselho Nacional de Justiça, de acordo com as seguintes regras: (ver item – cumprimento das seguintes exigências). Expeça-se o edital de leilão, nos moldes do art. 686 do Código de Processo Civil, a ser publicado no Diário da Justiça e afixado no placar do fórum. Dê-se ciência ao Ministério Público. Palmas-TO, 18 de maio de 2012. Rafael Gonçalves de Paula, Juiz de Direito”.

**SEDE DO JUÍZO:**

3ª Vara Criminal da Comarca de Palmas, Av. Theotônio Segurado, Paço Municipal, Palácio Marquês de São João da Palma, 1º andar, sala 20, Telefone n.º (063) 3218-4554.

**LOCAL PARA VISITAÇÃO DO BEM:**

No pátio da Delegacia de Furtos e Roubos de Veículos Automotores – DEFVVA desta Capital, mediante entendimento dos interessados com o pregoeiro.

**CUMPRIMENTO DAS SEGUINTES EXIGÊNCIAS:**

- O primeiro leilão será no dia 16 de julho de 2012, às 14:00 horas, oportunidade na qual os veículos serão vendidos pelo maior lance, a partir do valor da avaliação (fls. 33/4);
- O segundo leilão será no dia 30 de julho de 2012, às 14:00 horas, quando se fará a venda pelo maior lance oferecido, a partir de 50% do valor da avaliação;
- O leilão será feito pelo pregoeiro desta comarca, no átrio do fórum local;
- O bem está sujeito a visitação, mediante prévio entendimento dos interessados com o pregoeiro;
- O valor deverá ser pago no ato da arrematação, ou no prazo de quinze (15) dias, mediante caução;
- O veículo somente será entregue mediante comprovação, pelo arrematante, de quitação do impostos e taxas respectivas.

**LOCAL DO LEILÃO:**

Será no átrio do Fórum, sito à Av. Theotônio Segurado, Paço Municipal, Palácio Marquês de São João da Palma, térreo, telefone: (63) 3218-4536, Palmas-TO.

**DADO E PASSADO**, nesta cidade e Comarca de Palmas-TO, aos 21 de maio de 2012. Eu, Adriana da Silva Parente Coelho, escrivã, digitei e subscrevo.

Rafael Gonçalves de Paula  
Juiz de Direito

### **1ª Vara da Família e Sucessões**

#### **INTIMAÇÕES ÀS PARTES**

**Boletim nº 44/2012**

Ficam as partes, abaixo identificadas, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

**Autos: 2008.0000.9231-9/0**

Ação: REVISÃO DE ALIMENTOS

Requerente: L. DE S. P.

Advogado(a): DR. JOÃO DE DEUS MIRANDA RODRIGUES FILHO

Requerida: J. V. S. P. E OUTRA

DECISÃO: “Designo nova audiência de conciliação para o dia 19 de junho de 2012, às 10h30min, a ser realizada junto à Central de Conciliações desta Comarca. ...”Pls, 30abril2012. (ass) Keyla Suely Silva da Silva – Juíza de Direito Substituta”.

**Autos: 2009.0005.8653-0/0**

Ação: EXONERAÇÃO DE ALIMENTOS

Requerente: F. G. DA S.

Advogado(a): DR. FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA BORGES

Requerido: L. K. C. S.

Advogado: DRA. ANA PAULA RODRIGUES PEREIRA

DESPACHO: “Redesigno audiência de instrução e julgamento para o dia 26 de junho de 2012, às 16h. ... Advirto que as testemunhas arroladas deverão comparecer independentemente de intimação, nos termos do artigo 8º, da Lei n. 5.478/68. Intime-se. Cumpra-se. Pls, 30abr2012.(ass) Keyla Suely Silva da Silva – Juíza de Direito Substituta”.



**Autos: 2011.0005.9927-8/0**

Ação: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS

Requerente: G. G. R. DE M.

Advogado: DRA. DENISE MARTINS SUCENA PIRES E OUTRO

Requerido: M. A. M.

Advogado: DR. WALDEMAR LINHARES CARNEIRO

DECISÃO: "Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 06 de agosto de 2012, às 14h30min. Intimem-se as partes para arrolarem as testemunhas que pretendem ouvir, no prazo de 10 dias, contados a partir de sua intimação. Intime-se. Cumpra-se. Pls, 27abr2012.(ass) Keyla Suely Silva da Silva – Juíza de Direito Substituta".

**Autos: 2009.0008.8616-0/0**

Ação: REVISÃO DE ALIMENTOS

Requerente: A. C. S. E OUTROS

Advogado(a): DRA. FILOMENA AIRES G. NETA

Requerido: A. F. DA S.

Advogado: DRA. SILVIA REGINA P. MARTINS

DESPACHO: "Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 28 de agosto de 2012, às 14h30min. Intimem-se as partes para, em 10 dias, arrolar as testemunhas que pretendem ouvir, sob pena de preclusão. Esclareço que as testemunhas que pretende ouvir, sob pena de preclusão. Advirto que as testemunhas arroladas deverão comparecer independentemente de intimação, nos termos do artigo 8º, da Lei n. 5.478/68. Intime-se. Cumpra-se. Pls, 30abr2012.(ass) Keyla Suely Silva da Silva – Juíza de Direito Substituta".

**Autos: 2008.0010.8845-5/0**

Ação: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS

Requerente: G. P. DE S.

Advogado: DRA. VANDA SUELI M. S. NUNES

Requerido: J. A. M.

Advogada: DR. CELSO INOCENCIO DE OLIVEIRA JUNIOR.

DECISÃO: Designo audiência de instrução para o dia 06 de agosto de 2012, às 15h30min. Intimem-se as partes para, em 10 dias, arrolar as testemunhas que pretendem ouvir, sob pena de preclusão. Esclareço que as testemunhas que pretende ouvir, sob pena de preclusão. Esclareço que as testemunhas arroladas deverão comparecer independentemente de intimação, nos termos do artigo 8º, da Lei n. 5.478/68. Cumpra-se. Pls, 25abr2012.(ass) Keyla Suely Silva da Silva – Juíza de Direito Substituta".

**Autos: 2008.0000.9502-4/0**

Ação: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

Requerente: J. P. M. G.

Advogado: DR. GISELE DE PAULO PROENÇA E OUTROS

Requerido: A. G.

Advogado: DR. VALMIR BRITO DE MORAES

ATO ORDINATÓRIO: Em cumprimento ao provimento n. 002/2011, da CGJ/TJTO, Capítulo 2, seção 06, art. 2.6.22, incisos XXV, procederei a intimação da parte autora para que a mesma se manifeste sobre a carta precatória de fls. 58/59 devolvida e não cumprida. Pls-TO, 17maio2012.(ass) Silmara Sousa Cruz Mota - Escrivã".

**Autos: 2006.0006.8225-0/0**

Ação: INVENTÁRIO

Inventariante: VERONICE MILHOMEM BARROS

Advogado: DR. LEONARDO DA COSTA GUIMARÃES

Requerido: ESPÓLIO DE JOSE BENICIO DA SILVA

ATO ORDINATÓRIO: Em cumprimento ao provimento n. 002/2011, da CGJ/TJTO, Capítulo 2, seção 06, art. 2.6.22, incisos XXV, procederei a intimação da parte autora para que a mesma se manifeste sobre a certidão de fls. 92. Pls-TO, 17maio2012.(ass) Silmara Sousa Cruz Mota - Escrivã".

**Autos: 2011.0002.8080-8/0**

Ação: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

Requerente: M. W. M.

Advogado: DRA. VANDA SUELI M. S. NUNES

Requerido: J. M. Q.

Advogado: DR. GIOVANNI T. DE S. CASTRO

DECISÃO: "... A omissão do Executado no pagamento integral da pensão alimentícia devida resulta evidente. Vê-se que, não obstante tenha sido efetuado o desconto do valor de R\$ 781,91 (setecentos e oitenta e um reais e noventa e um centavos) a título de alimentos sobre a verba rescisória indicada às fls. 27, é de se reconhecer que o Executado deixou de efetuar o pagamento de várias das prestações que se venceram durante o curso do processo. Portanto, pelo exposto, acolho o parecer ministerial e, com fulcro no artigo 733, § 1º, do Código de Processo Civil e permissivo no artigo 5º, inciso LXVII, da Constituição da República, DECRETO A PRISÃO CIVIL do executado J. M. Q., pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a ser cumprida no estabelecimento prisional de seu domicílio. Antes de se efetivar o cumprimento desta decisão, remetam-se os autos à Contadoria Judicial para atualização do débito, devendo ser abatidos do débito executado os valores percebidos da rescisão do contrato de trabalho noticiado às fls. 27. Registro que o pagamento das prestações alimentícias ensejará a suspensão do cumprimento da ordem de prisão, conforme disposição do § 3º, do artigo 733, do Código de Processo Civil. Cópia desta decisão, para racionalização dos atos, servirá como mandado. Intime-se. Cumpra-se. Pls, 25abr2012.(ass) Keyla Suely Silva da Silva – Juíza de Direito Substituta".

**3ª Vara da Fazenda e Registros Públicos****ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)****Autos nº.: 2010.0001.9800-3**

Ação: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Requerente: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Requerido: MARIA CECILIA DA SILVA VIEIRA

Requerido: ESPOLIO DE SEGIO MARCOS SOUZA VIEIRA

ATO PROCESSUAL: Fica a parte autora intimada para no prazo legal, fazer a retirada em Cartório do Edital de Citação e providenciar a publicação do referido edital, conforme prevê

o artigo 232, Inciso III, do Código de Processo Civil, devendo o mesmo juntar aos autos a cópia do comprovante da publicação.

**Autos nº.: 2011.0007.2767-5**

Ação: OBRIGAÇÃO DE FAZER

Requerente: MUNICIPIO DE PALMAS

Advogado: PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Requerido: IRANILDE CARVALHO SANTOS

**DESPACHO:** "Intime-se a parte Autora para que se manifeste, no prazo de 48 horas, dizendo se possui interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção. Cumpra-se. Palmas/TO, 14 de maio de 2012. Ana Paula Araújo Toríbio – Juíza de Direito Substituta respondendo pela 3ª VFFRP. (Portaria PRES/TJTO nº 29/2011)".

**Autos nº.: 2011.0007.2995-3**

Ação: ORDINÁRIA

Requerente: VANDERLEI MENDES ROCHA

Advogado: DEFENSORIA PÚBLICA

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**DESPACHO:** "Digam as partes se há possibilidade de conciliação. Em caso positivo, o Cartório fica autorizado a incluir o pedido em pauta para audiência, se a transação não for juntada por termo nos autos. Caso contrário, as partes devem se manifestar sobre a necessidade de produção de provas, especificando-as no prazo de cinco dias. Na hipótese de produção de provas testemunhal observar o prazo para apresentação do rol previsto no art. 407 do CPC. Se não houver requerimento de prova pericial, o cartório fica autorizado a incluir em pauta para audiência de instrução e julgamento, providenciando a intimação das partes, testemunhas e advogados. O exame da pertinência do acervo probatório será decidido em audiência. Ficam, desde logo, deferidos eventuais requerimentos de juntada de novos documentos (artigo 397 do CPC) ate a data da audiência de instrução e julgamento, desde que observadas as regras dos artigos 396, 283 e 398 do CPC. Não havendo possibilidade de conciliação ou necessidade de produção de provas ou ainda no caso de silêncio das partes, os autos devem retornar conclusos para julgamento nos termos do artigo 330, I, do CPC, ouvindo-se antes, o órgão do Ministério Público, se a questão exigir sua intervenção. Intimem-se e cumpra-se. Palmas/TO, 14 de maio de 2012. Ana Paula Araújo Toríbio – Juíza de Direito Substituta respondendo pela 3ª VFFRP. (Portaria PRES/TJTO nº 29/2011)".

**Autos nº.: 2011.0003.8085-3**

Ação: DECLARATÓRIA

Requerente: FRANCISCO LEONE DE OLIVEIRA

Advogado: PAULO BELI MOURA STAKOVIK JÚNIOR

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**DESPACHO:** "Digam as partes se há possibilidade de conciliação. Em caso positivo, o Cartório fica autorizado a incluir o pedido em pauta para audiência, se a transação não for juntada por termo nos autos. Caso contrário, as partes devem se manifestar sobre a necessidade de produção de provas, especificando-as no prazo de cinco dias. Na hipótese de produção de provas testemunhal observar o prazo para apresentação do rol previsto no art. 407 do CPC. Se não houver requerimento de prova pericial, o cartório fica autorizado a incluir em pauta para audiência de instrução e julgamento, providenciando a intimação das partes, testemunhas e advogados. O exame da pertinência do acervo probatório será decidido em audiência. Ficam, desde logo, deferidos eventuais requerimentos de juntada de novos documentos (artigo 397 do CPC) ate a data da audiência de instrução e julgamento, desde que observadas as regras dos artigos 396, 283 e 398 do CPC. Não havendo possibilidade de conciliação ou necessidade de produção de provas ou ainda no caso de silêncio das partes, os autos devem retornar conclusos para julgamento nos termos do artigo 330, I, do CPC, ouvindo-se antes, o órgão do Ministério Público, se a questão exigir sua intervenção. Intimem-se e cumpra-se. Palmas/TO, 14 de maio de 2012. Ana Paula Araújo Toríbio – Juíza de Direito Substituta respondendo pela 3ª VFFRP. (Portaria PRES/TJTO nº 29/2011)".

**4ª Vara da Fazenda e Registros Públicos****BOLETIM DE EXPEDIENTE****AUTOS Nº 2010.0006.8828-0/0****AÇÃO:** DESPEJO C/C COBRANÇA**REQUERENTE:** ALFA IMÓVEIS LTDA.**ADVOGADO:** VALTERSON TEODORO DA SILVA**REQUERIDO:** MUNICIPIO DE PALMAS**ADVOGADO:** PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

**DESPACHO:** "À fl. 31 o requerido informa ter liquidado integralmente o débito objeto da presente ação. Aduz, ainda, ter acordado a continuidade da locação do imóvel objeto desta lide, pertencente ao ora requerente, a despeito do pedido de despejo inserto na exordial. Afirma estar pendente de negociação somente a questão inerente ao pagamento das despesas processuais (custas e honorários). Requer, portanto, a suspensão do feito pelo prazo de 15 (quinze) dias para concluir o acordo. Observo que entre o pedido e a presente data já transcorreu lapso temporal superior ao solicitado. Desse modo, INTIMEM-SE as partes a fim de que, no prazo de 05 (cinco) dias, se manifestem a respeito do suposto acordo entabulado ou requeiram o que lhes for de direito. Intime-se. Palmas-TO, 17 de maio de 2012. (as.) William Trígilio da Silva, Juiz de Direito Substituto."

**Vara de Cartas Precatórias, Falências e Concordatas****INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

Fica intimada a requerente por meio de seu advogado do ato processual abaixo:

**Carta Precatória nº. 2010.0010.1910-2**

Deprecante: 1ª Vara Cível da Com. de Paraíso do Tocantins - TO

Ação de Aposentadoria por Invalidez

Nº. origem: 2006.0008.6569-9

Requerente: Tomariza das Mercês Parente Lopes

Adv. do Reqte.: Jadson Cleiton dos Santos Sousa – OAB/TO. 2236  
 Requerido: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV  
 Adv. do Reqdo.:  
 OBJETO: Fica intimado a requerente através do seu procurador para no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar concordância ou não quanto aos honorários do Senhor Perito, postulado às folhas 311 da presente missiva. Em concordando deverá a parte interessada efetuar o devido pagamento dos honorários em questão diretamente ao Sr. Perito, integralmente, no ato da realização da perícia, facultando ao referido profissional a possibilidade de eventual parcelamento ou forma de pagamento, sob sua responsabilidade.

## PALMEIRÓPOLIS

### 1ª Escrivania Cível

#### INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

**Autos nº. 510/05**

Ação: EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL  
 Requerente: Banco Bradesco S/A  
 Advogado: Osmarino José de Melo-OAB/TO 779-B  
 Requerido: Luiz Furtado de Almeida

**ATO ORDINÁRIO:** "Em Cumprimento ao Provimento nº 002/2011, da CGJ/TJTO, Seção 06, Inciso, 2.6.22, encaminho os autos a parte autora, através de seu advogado para manifestar se há interesse no prosseguimento do feito. PRAZO 10 dias. Palmeirópolis/TO, 21 de maio de 2012. Escrivania Cível- Nilvanir Leal da Silva - Escrivã Judicial.

## PARAÍSO

### 1ª Vara Cível

#### INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

**Autos nº: 2011.0005.7364-3/0.**

Ação: DESPEJO.  
 Requerente: JORGE LUIZ BARROS OLIVEIRA e JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA  
 Adv. Requerente: Dr<sup>(a)</sup>. Vanuza Pires da Costa – OAB/TO nº 2191  
 Requeridos: Fribóisio Indústria de Derivados de Carnes Ltda.  
 Adv. do requerido: Dr<sup>(a)</sup> Edneusa Márcia Morais – OAB/TO nº 3.872.  
 Intimação: Intimar a Advogada da parte (REQUERIDA), Dr<sup>(a)</sup> Edneusa Márcia Morais – OAB/TO nº 3.872, do inteiro teor do DESPACHO de fls. 339, que segue transcrito na íntegra: DESPACHO: "1 –Ante a conexão entre as demandas acima mencionadas, determino sejam as partes intimadas, na pessoa de seus respectivos patronos, pelo Diário da Justiça, para especificarem no prazo de 10 (dez) dias, as provas que ainda desejam produzir, indicando a pertinência, viabilidade e necessidade de sua realização, sob pena de julgamento do processo no estado em que se encontra, na forma do §4º do art. 331 do CPC. Cumpra – se. Paraíso do Tocantins/TO, 28 de março de 2012. Juiz **LUATOM BEZERRA ADELINO DE LIMA** – Substituto automático da 1ª Vara Cível".

**Autos nº 4.392/2003**

Natureza da Ação: Execução de Sentença  
 Exeçúente: Banco do Brasil S/A.  
 Advogado. Dr. Ciro Estrela Neto – OAB/TO nº 1.086-B  
 Executado: Milton Afonso Pereira  
 Advogado. Dr. Luiz Carlos Lacerda Cabral – OAB/TO nº 812.  
 Intimação: Intimar o advogado da parte exeçúente, Dr. Ciro Estrela Neto – OAB/TO nº 1.086 - B, para manifestar-se nos autos, no prazo legal, requerendo o que entender de direito, conforme despacho de fls. 155 dos autos, que segue transcrito na íntegra. Despacho. 1 – Intimem-se pessoalmente ao executado devedor e seu advogado, os dois, para em cinco (05) dias: (a) indicarem com precisão onde se localiza o bem indicado às fls. 101/114 dos autos à penhora nesta execução; (b) a indicarem e apresentarem bens penhoráveis, sob pena de prática de ato atentatório à dignidade da justiça (artigos 600, IV c-c 652, § 3º e 601) com aplicação de penalidade MULTA de 20% sobre o valor atualizado da dívida que deverão ser acrescidos ao quantum debeatur nesta execução; 2 – Com ou sem resposta diga o advogado do exeçúente, requerendo o que entender de direito; 3 – Intimem-se e cumpra-se. Paraíso do Tocantins – TO, 01 de setembro de 2.011. Juiz ADOLFO AMARO MENDES. Titular da 1ª Vara Cível.

**Autos nº 2.009.0003.0944-8/0**

Natureza da Ação: Execução de Sentença  
 Exeçúente: Leandro Rógeres Lorenzi.  
 Advogado. Dr. Leandro Rógeres Lorenzi – OAB/TO nº 2.170-B  
 Executado: Denis Rodrigo Barbosa  
 Advogado. Dr. Antonio Honorato Gomes – OAB/TO nº 3.393.  
 Intimação: Intimar o advogado da parte exeçúente, Dr. Leandro Rógeres Lorenzi – OAB/TO nº 2.170-B, para se manifestarem no prazo de cinco (05) dias, sobre o processo, requerendo o que entenderem, sob pena de extinção e arquivo. Ficando ainda intimado do inteiro teor do despacho de fls. 243, que segue transcrito na íntegra. Despacho. 1 – Determino em face da ordem legal preferencial de gradação, em dinheiro (CPC, artigo 655, inciso I), a PENHORA ON LINE AO BACEN – Sistema BACENJUD, dos devedores executados, no valor da execução atualizado pelo INPC/IBGE e juros de mora de 12% ao ano, multa de 10% (CPC, art. 475-J) e verba honorária de 10%, no valor total atualizado de R\$ 2.405,60, conforme petição inicial executória, devendo aguardar-se a resposta do BACENJUD e da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, agência de Paraíso/TO (para onde serão transferidos os valores eventualmente a serem penhorados); 2 – Se penhorados bens/valores (2.1) INTIME-SE imediatamente o(a) executado(a) devedor(a) por seu ADVOGADO, para IMPUGNAR a execução, no prazo de QUINZE (15) DIAS e após, (2.2) Intime-se o(a) exeçúente credor (a) responder a impugnação no mesmo prazo e conclusos; 3 – Se não Penhorados valores, intimem-se ao exeçúente pessoalmente/correios (AR) e seu advogado (OS DOIS) para se manifestarem em cinco(05) dias, sobre o processo requerendo o que entenderem, sob pena de extinção e arquivo, com cópia

deste despacho, advertindo-os que pedidos de oficiamento a órgãos Públicos e Instituições Públicas e Privadas para busca de bens penhoráveis, é impertinente e ilegal, porque não há prova de que o autor, ao menos, tentou, de alguma, forma buscar o que pede, sem sucesso, não sendo o Judiciário órgão auxiliar da parte autora; 4 – Intime(m)-se e cumpra-se. Paraíso do Tocantins – TO, 29 de fevereiro de 2.012. Juiz ADOLFO AMARO MENDES. Titular da 1ª Vara Cível.

**- Autos nº: 2008.0004.9731-9/0**

Natureza: Ação de Cumprimento de Sentença.  
 Exeçúente...: AYMORE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS S/A.  
 Advogado...: Dr(a). Alexandre lunes Machado – OAB/TO nº 4110-A e/ou Dr(a). Meire A. Castro Lopes – OAB/TO nº 3716 e outros.  
 Requerido...: RONEY VON MATOS RODRIGUES.  
 Advogado...: Dr(a). Edvaldo Rodrigues Coqueiro – OAB/TO nº 13.265.

**INTIMAÇÃO:** Fica o(a) da(s) parte(s) REQUERENTE(S), por seu/sua advogado(a)(s) – Dr(a). Alexandre lunes Machado – OAB/TO nº 4110-A e/ou Dr(a). Meire A. Castro Lopes – OAB/TO nº 3716 e outros, intimado(a)(s) do DESPACHO prolatado pelo MM. Juiz de Direito, às fl. 108 dos autos, cujo teor segue transcrito: DESPACHO: "1 – Determino (a) em face da ordem legal preferencial de gradação, em dinheiro (CPC, artigo 655, inciso I), e (b) observando que para os pedidos formulados após a reforma processual promovida pela Lei 11.382/2006, o expediente do esgotamento das diligências é irrelevante, na medida em que a penhora on line pode ser deferida de plano, a bem da efetividade da prestação jurisdicional (STJ: STJ – AgRg no Ag 1138725/SP, Rel. Ministra ELIANA CALMON, SEGUNDA TURMA, julgado em 18/08/2009, DJe 08/09/2009; STJ – Resp 1.056.246/RS, Rel. Ministro HUMBERTO MARTINS, SEGUNDA TURMA, julgado em 10.6.2008, DJe 23.6.2008; STJ – Resp 1.101.288/RS, Rel. Min. BENEDITO GONÇALVES, PRIMEIRA TURMA, j. em 02.04.2009, p. em 20.04.2009; STJ – Ag RG no REsp 1066784/RS, Rel. Ministro FRANCISCO FALCÃO, PRIMEIRA TURMA, julgado em 02/10/2008, DJe 20/10/2008, AgRg no Ag nº 702.913/RJ, Rel. Min. JORGE SCARTEZZINI, DJ de 19/06/2006; Resp nº 728.484/SP, Rel. Min. TEORI ALBINO ZAVASCKI, DJ DE 07/11/2005 e AgRg na MC nº 9.138/SP, Rel. Min. DENISE ARRUDA, DJ de 14/03/2005 e etc) **a PENHORA ON LINE ao BACEN – Sistema BACENJUD**, no valor de **R\$ 1.111,00**, apresentado pelo credor exeçúente, às fl. 99-100 dos autos; 2 – **Somente após resposta do BACENJUD**, intimem-se a) ao EXECUTADO DEVEDOR e b) ao seu ADVOGADO (CPC, art. 475 – J e §§), com cópias da inicial, penhora on line e deste despacho, para querendo, impugnar(em) a execução, **no prazo de QUINZE (15) DIAS**, com cópia deste despacho e do termo de penhora on line. 3 Intimem-se e cumpra-se urgentemente. Paraíso do Tocantins/TO, 10 de FEVEREIRO de 2.012.. Juiz **ADOLFO AMARO MENDES** - Titular da 1ª Vara Cível". Eu, Glacyneide Borges Rocha, Escrevente o digitei e subscrevi.

**Autos nº 2010.0006.1607-7/0 e apenso os autos nº 2010.0006.1623-9/0.**

Natureza da Ação: Reintegração de Posse.  
 Requerente: Arnaldo Raggi  
 Advogada. Dr<sup>a</sup>. Sara Tatiana Lopes de Souza Silva – OAB/TO nº 3.231  
 Requeridos: Nelson Paulo Filho, José Ribamar Soares Teles e José Carlos Soares Teles.  
 Advogado. Dr. Sérgio Barros de Souza – OAB/TO nº 748.  
 Intimação: Intimar os advogados das partes (requerente e requeridos), Dr<sup>a</sup> Sara Tatiana Lopes de Souza Silva – OAB/TO nº 3.231 e Dr. Sérgio Barros de Souza – OAB/TO nº 748, do Laudo Pericial do Perito, o Engenheiro Agrônomo, Marcos Antonio Alves Moraes nos autos. Ficando ainda intimados apresentarem seus pareceres no prazo comum de dez (10) dias.

**- Autos nº: 2010.0008.7021-6/0**

Natureza: Ação de Despejo.  
 Requerente...: WILDE CAIXETA DE DEUS E OUTROS.  
 Advogado...: Dr(a). Alexsander Ogawa da Silva Ribeiro - OAB/TO nº 2549 e/ou Dr(a). Rogério Magno de Macedo Mendonça – OAB/TO nº 4087 – B.  
 Requerido...: MARCOS ANTÔNIO RODRIGUES.  
 Advogado...: N i h i l.

**INTIMAÇÃO:** Fica o(a) da(s) parte(s) REQUERENTE(S), por seu/sua advogado(a)(s) – Dr(a). Alexsander Ogawa da Silva Ribeiro - OAB/TO nº 2549 e/ou Dr(a). Rogério Magno de Macedo Mendonça – OAB/TO nº 4087 – B, intimado(a)(s) do DESPACHO prolatado pelo MM. Juiz de Direito, às fl. 40/41 dos autos, cujo teor segue parcialmente transcrito: DESPACHO: "... Assim, não há que se falar em DESISTÊNCIA dos pedidos contidos na ação, pois já houve manifestação do judiciário, com prolação de sentença, pelo que determino: a) Certifique-se o trânsito em julgado da sentença e, após, como a execução do julgado é uma faculdade do vencedor, **arquivem-se os autos, com baixas nos registros**; b) Cumpra-se e Intimem-se. Paraíso do Tocantins/TO, 13 de fevereiro de 2.012.. Juiz ADOLFO AMARO MENDES - Titular da 1ª Vara Cível". Eu, Glacyneide Borges Rocha, Escrevente o digitei e subscrevi.

**Autos nº 2011.0001.9435-9/0**

Natureza da Ação: Rescisão Contratual c/c Perdas e Danos e Tutela Antecipada de Reintegração de Posse.  
 Requerente: Ricardo Naves  
 Advogados. Dr. Ercílio Bezerra de Castro Filho – OAB/TO nº 69-B , Dr<sup>a</sup> Jakeline de Moraes e Oliveira – OAB/TO nº 1.634 e Danilo Bezerra de Castro– OAB/TO nº 563-E.  
 Requeridos: Paulo Henrique Cattine Júnior, Camila Cattine e Dagoberto de Azevedo Johner. Advogado. N i h i l.  
 Intimação: Intimar os advogados da parte requerente, Dr. Ercílio Bezerra de Castro Filho – OAB/TO nº 69-B , Dr<sup>a</sup> Jakeline de Moraes e Oliveira – OAB/TO nº 1.634 e Danilo Bezerra de Castro– OAB/TO nº 563-E, do inteiro teor do despacho de fls. 133, que segue transcrito na íntegra. Despacho. 1 – Regularizem os autores, no prazo de cinco (05) dias, sob pena de indeferimento e extinção, a CITAÇÃO POR EDITAL dos réus DAGOBERTO DE AZEVEDO JOHNER E DORIANE JOHNER que ainda não se completou ou aperfeiçoou nos termos do art. 232, inciso III, do CPC; 2 – Intime(m)-se e cumpra-se; Paraíso do Tocantins – TO, 05 de dezembro de 2.011. Juiz ADOLFO AMARO MENDES. Titular da 1ª Vara Cível.

**Autos nº: 2011.0009.5260-1/0.**

Ação: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO.

Requerente: BANCO BRADESCO S/A

Adv. Requerente: Dr.ª. Simony Vieira de Oliveira – OAB/TO nº 4093

Requerido: Antonio Aramis Andre.

Adv. do requerido: Nihil.

Intimação: Intimar a Advogada da parte (REQUERENTE), do inteiro teor do DESPACHO de fls. 53, que segue transcrito na íntegra: DESPACHO: “1 – *Indefiro o pedido de f. 50/51 dos autos de oficiamento ao DETRAN, RECEITA FEDERAL e demais Órgãos e Instituições Públicas e Privadas, para busca do endereço do réu e/ou de bens, por impertinente e ilegal, porque (a) a alienação financeira registrada, por si só já impede a transferência de propriedade do bem, (b) se não ocorreu a citação pessoal, pode haver citação por edital, (c) impossível a cessão de débito e contrato, que não pode ser procedida sem a anuência, expressa, do credor fiduciário e, por outro lado, (d) se não encontrado o bem, pode e deve o credor, pleitear a conversão da ação em ação de depósito e/ou promover a execução de seu crédito e, (e) finalmente, porque não há prova de que o autor, ao menos, tentou, de alguma, forma, buscar o que pede, sem sucesso, não sendo o Judiciário órgão auxiliar de quaisquer das partes; 2. Diga autor sobre interesse no processo requerendo o que entender de EFETIVAMENTE ÚTIL ao seu andamento; 3 – Intimem – se autor, pessoalmente e seu advogado (OS DOIS), deste DESPACHO sob pena de extinção e arquivio, sem resolução de mérito e, inclusive, com revogação da liminar concedida; 4 – Intime(m)-se e Cumpra – se. Paraíso do Tocantins/TO, 08 de NOVEMBRO de 2011. Juiz ADOLFO AMARO MENDES – Titular da 1ª Vara Cível”.*

**- Autos nº: 2007.0003.0981-6/0**

Natureza: Ação de Execução de Sentença.

Exeqüente.: FRIGORIFICO MARGEN LTDA(Em Recuperação Judicial) e FAUSTO RIBEIRO DA SILVA.

Advogado...: Dr(a). Luiz Carlos Lacerda Cabral – OAB/TO nº 812.

Executado...: NEI MARTINS DA SILVA.

Advogado...: Dr(a). Ricardo Silva Naves – OAB/GO nº 9.993 e/ou Dr(a). Murilo Lopes de Mendonça – OAB/GO nº 26.016.

**INTIMAÇÃO:** Fica o(a) da(s) parte(s) EXEQUENTE(S), por seu/sua advogado(a)(s) – Dr(a). Luiz Carlos Lacerda Cabral – OAB/TO nº 812, intimado(a)(s) do DESPACHO prolatado pelo MM. Juiz de Direito, às f. 336 dos autos, cujo teor segue transcrito: DESPACHO: “1 – Determino em face da ordem preferencial de graduação em dinheiro (CPC, artigo 655, inciso I), a PENHORA ON LINE ao BACEN – Sistema BAFENJUD, **do(s) DEVEDOR(ES)/EXECUTADO(S)** no valor da execução atualizada pelo INPC/IBGE e juros de mora de 12% ao ano, multa de 10% (CPC, art. 475-J) e verba honorária de 20%, **no valor total atualizado de R\$1.629.10**, conforme petição inicial executória, devendo aguardar-se a resposta do BACENJUD e da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, agência de Paraíso/TO (para onde serão transferidos os valores eventualmente a serem penhorados); 2 – Se **penhorados bens/valores (2.1)** INTIME-SE imediatamente o(a) executado(s)/devedor(a) por SEU ADVOGADO, para IMPUGNAR a execução, no prazo de QUINZE (15) DIAS e, após, (2.2) intime-se o(a) exeqüente credor(a) a responder a impugnação no mesmo prazo e conclusos; 3 – **Se NÃO PENHORADOS VALORES, intimem-se ao exeqüente pessoalmente/correios (AR) e seu advogado (OS DOIS) para se manifestarem em CINCO (5) DIAS, sobre o processo requerendo o que entenderem, sob pena de extinção e arquivio**, com cópia desde despacho, **advertindo-os** que pedidos de oficiamento a Órgão Públicos e Instituições Públicas e Privadas, para a buscas de bens penhoráveis, é impertinente e ilegal, porque não há prova de que o autor, ao menos, tentou, de alguma, forma, buscar o que pede, sem sucesso, não sendo o Judiciário órgão auxiliar da parte autora; 4 – Intime(m)-se e cumpra-se. Paraíso do Tocantins/TO, 29 de FEVEREIRO de 2.012.. Juiz ADOLFO AMARO MENDES - Titular da 1ª Vara Cível”. Eu, Glacynede Borges Rocha, Escrevente o digitei e subscrevi.

**2ª Vara Cível, Família e Sucessões****INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****Autos n. 2011.0004.9549-9 – Homologação de Acordo**

Requerente: André Luiz Oliveira e Vanderlene Ferreira Cândido

Advogado:Dr. Vanuza Pires da Costa, OAB/TO-2191

Fica a advogada dos autores intimada da sentença homologatória de acordo cujo final é o seguinte: “Pelo exposto, homologo o acordo firmado entre os requerentes (fl.02/05), para que produza seus jurídicos e legais efeitos, inclusive os do art. 475-N, V CPC. Em consequência decreto a extinção do processo com suporte no artigo 269, III,CPC. Defiro as partes os benefícios da assistência judiciária gratuita. Em consequência, isento-as do pagamento de custas e honorários advocatícios. Após as formalidades legais, arquivem-se os autos. PRIC. Paraíso do Tocantins, 18/04/2012. (a) Esmar Custódio Vêncio Filho, Juiz de direito”.

**Autos n. 2009.0000.5358-3- ação de Execução de Título Judicial**

Requerente: Renato Augusto Marinho Carvalho e outra

Advogado:Dr. Rogério Magno de Macedo Mendonça, OAB/TO-4087

Requerido: Roberto Augusto Bernardes de Carvalho

Fica o advogado dos autores intimado para se manifestar sobre a certidão do Oficial de Justiça (fls. 35 dos Autos) onde o mesmo certifica que o réu não mora mais no endereço fornecido pelos autores. Eu, Maria Lucinete Alves de Souza, digitei.

**Carta Precatória n. 2007.0002.5356-0**

Origem: Execução Fiscal n. 111/03 e da Vara Cível de Santa Rosa de Viterbo/SP

Exeqüente: Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de São Paulo

Advogado: Dr.ª Aline Crivelari Lopes, OAB/SP -283.990

Executado: Maria Renata Salim

Advogado: Não consta

Dos Leilões a serem realizados nos autos acima epigrafados, nos dias 03 e 18 de setembro de 2012, às 14:00 horas respectivamente, em bens de propriedade da devedora/Executada cujos bens encontram-se depositados em mãos da devedora que deverá apresenta -los no momento oportuno. Ficam Intimados também de que o Edital de

Leilão estará a disposição na Comarca Deprecante bem como na comarca Deprecada (2ª Vara cível de Paraíso -TO).

**ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)****Autos nº 2009.0012.3594-4– Execução de Alimentos**

Requerente: Jamilly Azevedo Tavares , rep. por sua genitora JAIRA SANTANA RODRIGUES AZEVEDO.

Advogado: LEILA RUFINO BARCELOS- OAB/TO 4427

Requerido: João Reis Alves Tavares

Fica a parte autora através de sua advogada intimada para comparecer na audiência de Conciliação designada para o dia 27/06/12, às 15:00hs no salão do Tribunal do Júri na sede deste Juízo ( BANCA 01), no “MUTIRÃO” a ser realizado nesta escrivania. eu, Maira Adriene Azevedo Resende Rocha, Técnica Judiciária digitei.

**Autos nº 2009.0011.3351-3– Execução de Alimentos**

Requerente: Jamilly Azevedo Tavares , rep. por sua genitora JAIRA SANTANA RODRIGUES AZEVEDO.

Advogado: LEILA RUFINO BARCELOS- OAB/TO 4427

Requerido: João Reis Alves Tavares

Fica a parte autora através de sua advogada intimada para comparecer na audiência de Conciliação designada para o dia 27/06/12, às 15:40hs no salão do Tribunal do Júri na sede deste Juízo ( BANCA 01), no “MUTIRÃO” a ser realizado nesta escrivania. eu, Maira Adriene Azevedo Resende Rocha, Técnica Judiciária digitei.

**Autos nº 2009.0013.1989-7– Execução de Alimentos**

Requerente: Dandara Pereira Vargas , rep. por sua genitora Ana Lúcia Pereira dos Santos

Advogado: Raphael Brandão Pires – OAB/TO 4094

Requerido: Jocelmo Guida Pinheiro

Fica a parte autora através de seu advogado intimada para comparecer na audiência de Conciliação designada para o dia 27/06/12, às 16:20hs no salão do Tribunal do Júri na sede deste Juízo ( BANCA 05), no “MUTIRÃO” a ser realizado nesta escrivania. eu, Maira Adriene Azevedo Resende Rocha, Técnica Judiciária digitei.

**Autos nº 2010.0002.4908-2- Execução de Alimentos**

Requerente: João Victor Alves Pimenta, rep. por sua genitora CLAUDIA ALVES DE SOUSA

Advogado: JOSÉ PEDRO DA SILVA- OAB/TO 486

Requerido: Rafael Gonçalves Pimenta

Fica a parte autora através de seu advogado intimada para comparecer na audiência de CONCILIAÇÃO e não coleta de material para exame de DNA como mencionado na intimação publicada anteriormente, designada para o dia 28/06/12, às 08:00hs no salão do Tribunal do Júri na sede deste Juízo ( BANCA 01), no “MUTIRÃO” a ser realizado nesta escrivania. Dado e passado nesta escrivania eu, Maira Adriene Azevedo Resende Rocha, Técnica Judiciária, digitei.

**Autos nº 2012.0003.1906-0- Revisional de Alimentos**

Requerente: Geovanna Marya Gouveia Mendes, rep. por sua genitora Greyce Pereira Di Gouveia Coelho.

Advogado: RICARDO ALEXANDRE GUIMARÃES – OAB/TO 2100-B

Requerido: Juliano de Almeida Mendes

Fica a parte autora através de seu advogado intimada para comparecer na audiência de Conciliação designada para o dia 27/06/12, às 14:20hs no salão do Tribunal do Júri na sede deste Juízo ( BANCA 04), no “MUTIRÃO” a ser realizado nesta escrivania. Dado e passado nesta escrivania eu, Maira Adriene Azevedo Resende Rocha, Técnica Judiciária, digitei.

**Autos nº 2012.0002.8368-6 – Oferta de Alimentos**

Requerente: Samuel de Souza Vieira.

Advogado: JOSÉ ERASMO PEREIRA MARINHO –OAB/TO 1132

Requerida: Samela Vieira da Rosa, rep. por sua genitora MARTIANE DA ROSA

Fica a parte autora através de seu advogado intimada para comparecer na audiência de Conciliação designada para o dia 27/06/12, às 14:20hs no salão do Tribunal do Júri na sede deste Juízo ( BANCA 03), no “MUTIRÃO” a ser realizado nesta escrivania. Dado e passado nesta escrivania eu, Maira Adriene Azevedo Resende Rocha, Técnica Judiciária, digitei.

**Autos nº 2010.0009.9029-7 – Revisão de Alimentos**

Requerente: Lethicya Gomes de Almeida , rep. por sua genitora, ADRIANE GOMES ARAÚJO.

Requerido: Jaelson da Cruz Almeida

Adv. JOSÉ PEDRO DA SILVA- OAB/TO 486

Fica a parte requerida através de seu advogado intimado para comparecer na audiência de Conciliação designada para o dia 27/06/12, às 13:40hs no salão do Tribunal do Júri na sede deste Juízo ( BANCA 04), no “MUTIRÃO” a ser realizado nesta escrivania. eu, Maira Adriene Azevedo Resende Rocha, Técnica Judiciária, digitei.

**Autos nº 2010.0003.6368-3 -Alimentos**

Requerente: Edilson Ferreira de Paiva e outros, rep. por sua genitora MARIA VERONILDE FERREIRA MARINHO.

Advogada: ALEXSANDER OGAWA DA SILVA- OAB/TO 2.549 e ROGÉRIO MAGNO DE MACEDO MENDONÇA OAB/TO 4.087-B.

Requerido: Francisco Edson Paiva

Fica a parte autora através de seus advogados intimados para comparecer na audiência de Conciliação designada para o dia 27/06/12, às 13:00hs no salão do Tribunal do Júri na sede deste Juízo ( BANCA 04), no “MUTIRÃO” a ser realizado nesta escrivania. eu, Maira Adriene Azevedo Resende Rocha, Técnica Judiciária, digitei.

**Autos nº 2009.0001.7084-9- Alimentos**

Requerente: Luísa Oliveira Lopes , rep. por sua genitora LUCILA MARA DE OLIVEIRA.  
Advogada: VERA LÚCIA PONTES- OAB/TO 2081 e ALESANDRA DE NORONHA DE CARVALHAL- OAB/TO 4212.  
Requerido: Franklin Augusto Medeiros Lopes  
Adv. PEDRO D. BIAZOTTO- OAB/TO 1228-B  
Ficam as partes através de seus advogados intimados para comparecer na audiência de Conciliação designada para o dia 27/06/12, às 09:20hs no salão do Tribunal do Júri na sede deste Juízo ( BANCA 05), no "MUTIRÃO" a ser realizado nesta escrivania. **BEM COMO para cumprirem a decisão do agravo de instrumento nº 9663/2009, cujo julgamento retificou o despacho que fixou alimentos provisórios nestes autos (fls. 33), majorando o valor dos alimentos provisórios concedidos em antecipação de tutela, de 25% (vinte e cinco por cento, fls. 102/105) para 50% (cinquenta por cento) do valor do salário do agravante, no mérito (fls. 113/118).** Dado e passado nesta escrivania, eu Maira Adriene Azevedo Resende Rocha, Técnica Judiciária, digitei.

**Autos nº 2011.0008.7166-2- Alimentos**

Requerente: Guilherme Alexandre Santos Miranda e outros, rep. por sua genitora ROSIMAR BORBA DE MIRANDA.  
Advogado: Raphael Brandão Pires- OAB/TO 4094  
Requerido: José Dalmi Santos Pereira  
Adv. Alexander Ogawa da Silva Ribeiro- OAB/TO 2549  
Ficam as partes através de seus advogados intimados para comparecerem na audiência de Conciliação designada para o dia 27/06/12, às 08:40hs no salão do Tribunal do Júri na sede deste Juízo ( BANCA 04), no "MUTIRÃO" a ser realizado nesta escrivania. eu, Maira Adriene Azevedo Resende Rocha, Técnica Judiciária digitei.

**1ª Vara Criminal****INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****Autos nº 2011.0005.9048-3 – Ação penal**

Acusado: GENIVALDO LIMA ARRUDA  
Vítima: Deusair de Assis Cruz  
Infração: Art. 121, § 2º, inciso I, IV e V do CPB.  
Advogado: Dr. Adari Guilherme da Silva

INTIMAÇÃO: Fica o advogado do acusado Dr. ADARI GUIMERLME DA SILVA, advogado, inscrito na OAB/TO sob nº 1729, INTIMADO, para comparecer no Salão do Tribunal do Júri nas dependências do Edifício do Fórum de Paraíso do Tocantins/TO, situado na Rua 13 de Maio, nº 265, Centro, no dia 14 de junho de 2012, às 09hs, oportunidade em que o réu será julgado em sessão pelo Colendo Tribunal do Júri, nos autos epígrafados.

**Juizado Especial Cível e Criminal****INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****Autos nº 2010.0000.2549-4 / COBRANÇA**

Requerente: GUSTAVO IGNACIO FREIRE SIQUEIRA  
Advogado: Dr(a). Gustavo Ignácio Freire Siqueira – OAB-TO 3090  
Requerido: MARIA LENILDE DE SOUZA COSTA  
SENTENÇA: "...Diante do exposto, caracterizado o desinteresse do exequente, que negligenciou e abandonou a causa, julgo extinto o processo com fulcro no artigo 267, incisos II e III, do CPC, c/c artigos 51, § 1º, e 53, § 4º, da Lei nº 9.099/95, determinando a devolução dos seus documentos. Sem custas. P. R. I. Após, archive-se. Paraíso do Tocantins/TO, 10 de maio de 2012.(ass.) RICARDO FERREIRA LEITE. Juiz de Direito."

**Autos nº 2009.0000.2733-7 / EXECUÇÃO**

Requerente: CRISTIANO ABADIO VIEIRA  
Advogado: Dr(a). Jadson Cleyton dos Santos Sousa – OAB-TO 2236  
Requerido: MADALENA COSTA PEREIRA  
DESPACHO: "...Ante a inexistência de dinheiro em conta bancária para a penhora por meio eletrônico, via BacenJud, intime-se o(a) exequente para indicar bens penhoráveis, no prazo de dez (10) dias, pena de extinção. Paraíso do Tocantins/TO, 14/05/2012. Ricardo Ferreira Leite – Juiz de Direito."

**Autos nº 2011.0000.3332-0 / EXECUÇÃO**

Requerente: GILSON ROBSON DOS PASSOS  
Advogado: Dr(a). Jadson Cleyton dos Santos Sousa – OAB-TO 2236  
Requerido: WILSENER MARTINS DIAS  
DESPACHO: "...Intime-se o(a) exequente para manifestar sobre a penhora parcial de dinheiro em conta bancária, efetuada por meio eletrônico, e indicar bens penhoráveis no prazo de dez (10) dias, pena de extinção. Paraíso do Tocantins/TO, 14/05/2012. Ricardo Ferreira Leite – Juiz de Direito."

**Autos nº 2011.0000.3446-7/ DECLARATÓRIA**

Requerente: PAULO HOSTERNO CARVALHO ANTUNES  
Advogado: Dr(a). Sergio Barros de Souza– OAB-TO 748  
Requerido: BANCO AYMORÉ CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A  
Advogado: Dr(a). Leandro Rógeres Lorenzi– OAB-TO 2170 B  
SENTENÇA: "...Diante do exposto, com fulcro no artigo 269, inciso I, do CPC, julgo procedente o pedido inicial para declarar inexistente o contrato nº AYME00159384303 e condenar: a) instituição financeira requerida a pagar ao requerente a quantia de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) a título de indenização por danos morais, com juros de mora e correção monetária a contar do trânsito em julgado desta sentença, nos termos do entendimento firmado pelo Enunciado 18 das Turmas Recursais do Estado do Tocantins e da Súmula 362 do STJ; e b) a providenciar a baixa dos débitos em nome do autor junto ao DETRAN no valor de R\$ 454,29, débitos de multas no valor de R\$ 574,62, débitos de IPVA no montante de R\$ 491,77 e débito de seguro DPVAT no importe de R\$ 101,16, conforme demonstrado no documento de fl. 9, no prazo de 5 (cinco) dias do trânsito em julgado desta sentença, sob pena de pagamento de multa diária no valor de R\$ 100,00 (cem reais) após o transcurso do prazo acima assinalado (§ 4º do artigo 461 do CPC), limitada a 30 (trinta) dias de atraso, que reverterá em favor do reclamante. O banco réu deverá excluir do seu banco de dados os serviços em epígrafe, conforme

fundamentação supra. Se a instituição bancária devedora não efetuar o pagamento no prazo de quinze dias a contar do trânsito em julgado da sentença, independentemente de nova intimação, o montante da condenação será acrescido de multa no percentual de dez por cento (art. 475-J, *caput*, do CPC). Sem custas e honorários advocatícios nesta fase. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Paraíso do Tocantins/TO, 11 de maio de 2012.(ass) RICARDO FERREIRA LEITE. Juiz de Direito."

**Autos nº 2008.0004.5341-9/ EXECUÇÃO**

Requerente: INSTITUTO GENESIS DE PÓS GRADUAÇÃO PESQUISA E EXTENSÃO LTDA – IGPE ME  
Advogado: Dr(a). Hugo Barbosa Moura – OAB-TO 3083  
Requerido: SILVANO MARCELINO DE CARVALHO  
SENTENÇA: "...Diante do exposto, caracterizado o desinteresse do exequente, que negligenciou e abandonou a causa, julgo extinto o processo com fulcro no artigo 267, incisos II e III, do CPC, c/c artigos 51, § 1º e 53, § 4º, da Lei nº 9.099/95, determinando a devolução dos seus documentos e a liberação do numerário penhorado por meio eletrônico. Paraíso do Tocantins/TO, 10 de maio de 2012.(ass.) Ricardo Ferreira Leite. Juiz de Direito."

**Autos nº 2012.0000.3884-3 / RECLAMAÇÃO**

Requerente: R. A. ALVES BARROS E CIA LTDA ME  
Advogado: Dr(a). Paulo Roberto Rodrigues Maciel – OAB-TO 2988  
Requerido: BANCO DO BRASIL S.A  
SENTENÇA: "...Diante do exposto, julgo extinto o processo sem resolução de mérito, com fulcro no artigo 51, inciso II, da Lei nº 9.099/95. Desde já, defiro o desentranhamento dos documentos que instruem a inicial, substituindo-os por cópia. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Após ao arquivo. Paraíso do Tocantins/TO, 30 de abril de 2012.(ass.) RICARDO FERREIRA LEITE. Juiz de Direito."

**Autos nº 2009.0002.8297-3 / DECLARATÓRIA**

Requerente: DELÚBIO GOMES DE OLIVEIRA  
Advogado: Dr(a). Sonia Maria França – OAB-TO 07-B  
Requerido: JOSÉ ROBERTO MACHADO JUNIOR e G. L. C. SERVIÇOS DE COBRANÇAS LTDA  
Advogado: Dr(a). Jadson Cleyton dos Santos Sousa – OAB-TO 2236  
DESPACHO: "... Intime-se o(a) exequente para manifestar sobre a penhora parcial de dinheiro em conta bancária, efetuada por meio eletrônico, e indicar bens penhoráveis no prazo de dez (10) dias, pena de extinção. Paraíso do Tocantins-TO, 14/05/2012.(ass.) Ricardo Ferreira Leite. Juiz de Direito."

**Autos nº 2010.0011.5252-0— AÇÃO: DECLARATÓRIA.**

Requerente: VANUSA SANTANA SOARES  
Advogado(a): Dra. Jakeline de Moraes e Oliveira – OAB/TO nº 1.634  
Requerido(a): BANCO DO BRASIL  
Fica o(a) advogado(a) da parte Requerente, INTIMADO do seguinte teor: devolver em cartório os autos acima mencionados que se encontram com carga fora de prazo legal, nos termos do item 2.6.22, inciso XII, do Provimento 02/2011 (Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria Geral de Justiça), no prazo de 5(cinco) dias, sob pena de busca e apreensão. Dado e passado nesta cidade de Paraíso do Tocantins-TO, aos 21 dias do mês de maio de 2012. Eu, Maria do Socorro Barbosa Barros, escrivã, digitei.

**Autos nº 2011.0000.3198-0— AÇÃO: INDENIZAÇÃO.**

Requerente: ANTONIO JOSÉ DE DEUS  
Advogado(a): Dra. Jakeline de Moraes e Oliveira – OAB/TO nº 1.634  
Requerido(a): ANTÔNIO EUCLIDES ORTEGA  
Fica o(a) advogado(a) da parte Requerente, INTIMADO do seguinte teor: devolver em cartório os autos acima mencionados que se encontram com carga fora de prazo legal, nos termos do item 2.6.22, inciso XII, do Provimento 02/2011 (Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria Geral de Justiça), no prazo de 5(cinco) dias, sob pena de busca e apreensão. Dado e passado nesta cidade de Paraíso do Tocantins-TO, aos 21 dias do mês de maio de 2012. Eu, Maria do Socorro Barbosa Barros, escrivã, digitei.

**Processo: 2011.0000.3261-8— AÇÃO: DECLARATÓRIA.**

Requerente: ANA ZÉLIA ABREU WANDERLEY.  
Advogado: Dr. Luiz Carlos Lacerda Cabral – OAB-TO 812  
Requerido(a): DURMA BEM COLCHÕES LTDA.  
Fica o(a) advogado(a) da parte Requerente, INTIMADO do seguinte teor: devolver em cartório os autos acima mencionados que se encontram com carga fora de prazo legal, nos termos do item 2.6.22, inciso XII, do Provimento 02/2011 (Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria Geral de Justiça), no prazo de 5(cinco) dias, sob pena de busca e apreensão. Dado e passado nesta cidade de Paraíso do Tocantins-TO, aos 21 dias do mês de maio de 2012. Eu, Maria do Socorro Barbosa Barros, escrivã, digitei.

**Processo: 2011.0000.3317-7— AÇÃO: DECLARATÓRIA.**

Requerente: RAIMUNDO NONATO GOMES ROCHA.  
Advogado: Dra. Jorcellyny Maria de Souza – OAB-TO 4085  
Requerido(a): CLARO S.A.  
Fica o(a) advogado(a) da parte Requerente, INTIMADO do seguinte teor: devolver em cartório os autos acima mencionados que se encontram com carga fora de prazo legal, nos termos do item 2.6.22, inciso XII, do Provimento 02/2011 (Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria Geral de Justiça), no prazo de 5(cinco) dias, sob pena de busca e apreensão. Dado e passado nesta cidade de Paraíso do Tocantins-TO, aos 21 dias do mês de maio de 2012. Eu, Maria do Socorro Barbosa Barros, escrivã, digitei.

**Processo: 2009.0002.8383-0— AÇÃO: COBRANÇA.**

Requerente: EDIMILSON DE CASTRO MAGALHÃES.  
Advogado: Dra. Jorcellyny Maria de Souza – OAB-TO 4085  
Requerido(a): MARLY DA SILVA ALVES.  
Fica o(a) advogado(a) da parte Requerente, INTIMADO do seguinte teor: devolver em cartório os autos acima mencionados que se encontram com carga fora de prazo legal, nos termos do item 2.6.22, inciso XII, do Provimento 02/2011 (Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria Geral de Justiça), no prazo de 5(cinco) dias, sob pena de busca e apreensão. Dado e passado nesta cidade de Paraíso do Tocantins-TO, aos 21 dias do mês de maio de 2012. Eu, Maria do Socorro Barbosa Barros, escrivã, digitei.

**Processo: 2009.0000.2692-6 – AÇÃO: COBRANÇA.**

Requerente: EDSON FERREIRA SILVA.

Advogado: Dr. Sérgio Barros de Souza – OAB-TO 748

Requerido(a): SERGIO ROBERTO AIRES COSTA.

Fica o(a) advogado(a) da parte Requerente, INTIMADO do seguinte teor: devolver em cartório os autos acima mencionados que se encontram com carga fora de prazo legal, nos termos do item 2.6.22, inciso XII, do Provimento 02/2011 (Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria Geral de Justiça), no prazo de 5(cinco) dias, sob pena de busca e apreensão. Dado e passado nesta cidade de Paraíso do Tocantins-TO, aos 21 dias do mês de maio de 2012. Eu, Maria do Socorro Barbosa Barros, escrivã, digitei.

**Processo: 2011.0000.3282-2 – AÇÃO: INDENIZAÇÃO.**

Requerente: KAIO MOTA BARROS E OUTRO.

Advogado: Dr. Sérgio Barros de Souza – OAB-TO 748

Requerido(a): SILVIO MARCOS BUENO MAIA.

Fica o(a) advogado(a) da parte Requerente, INTIMADO do seguinte teor: devolver em cartório os autos acima mencionados que se encontram com carga fora de prazo legal, nos termos do item 2.6.22, inciso XII, do Provimento 02/2011 (Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria Geral de Justiça), no prazo de 5(cinco) dias, sob pena de busca e apreensão. Dado e passado nesta cidade de Paraíso do Tocantins-TO, aos 21 dias do mês de maio de 2012. Eu, Maria do Socorro Barbosa Barros, escrivã, digitei.

**Processo: 2008.0008.7381-7 – AÇÃO: EXECUÇÃO.**

Exequente: ZOORAÇA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE RAÇÃO ANIMAL LTDA.

Advogado: Dr. Jadson Cleyton dos Santos Sousa – OAB-TO 2.236

Executado(a): ANTONIO BERNARDES JÚNIOR.

Fica o(a) advogado(a) da parte Exequente, INTIMADO do seguinte teor: devolver em cartório os autos acima mencionados que se encontram com carga fora de prazo legal, nos termos do item 2.6.22, inciso XII, do Provimento 02/2011 (Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria Geral de Justiça), no prazo de 5(cinco) dias, sob pena de busca e apreensão. Dado e passado nesta cidade de Paraíso do Tocantins-TO, aos 21 dias do mês de maio de 2012. Eu, Maria do Socorro Barbosa Barros, escrivã, digitei.

**Processo: 1.397/04 – AÇÃO: EXECUÇÃO.**

Exequente: JOÃO JOSÉ DE S. MILHOMEM.

Advogado: Dr. Jadson Cleyton dos Santos Sousa – OAB-TO 2.236

Executado(a): DERCILIO DE SOUZA MOREIRA.

Fica o(a) advogado(a) da parte Exequente, INTIMADO do seguinte teor: devolver em cartório os autos acima mencionados que se encontram com carga fora de prazo legal, nos termos do item 2.6.22, inciso XII, do Provimento 02/2011 (Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria Geral de Justiça), no prazo de 5(cinco) dias, sob pena de busca e apreensão. Dado e passado nesta cidade de Paraíso do Tocantins-TO, aos 21 dias do mês de maio de 2012. Eu, Maria do Socorro Barbosa Barros, escrivã, digitei.

**Autos nº 2011.0000.3439-4 / INDENIZAÇÃO**

Requerente: VALQUIRIA GONÇALVES DA SILVA MELO

Advogado: Dr(a). Alexsander Ogawa da Silva Ribeiro – OAB-TO 2549

Requerido: MABE BRASIL ELETRODOMÉSTICOS LTDA

Advogado: Dr(a). Gustavo Coelho Pinhão – OAB-RJ 128.392

SENTENÇA: "...Posto isto, com fulcro no artigo 269, inciso I, do CPC, julgo parcialmente procedente o pedido inicial e condeno a requerida pagar à autora o valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) a título de indenização por danos morais, com juros de mora e correção monetária a contar do trânsito em julgado desta sentença, nos termos do Enunciado 18 das Turmas Recursais do Estado do Tocantins e da Súmula 362 do Superior Tribunal de Justiça. Se a devedora não efetuar o pagamento no prazo de quinze dias a contar do trânsito em julgado da sentença, independentemente de nova intimação, o montante da condenação será acrescido de multa no percentual de dez por cento (art. 475-J, *caput*, do CPC, e Enunciado 105 do FONAJE). Sem custas e honorários advocatícios nesta fase (artigo 55 da Lei nº 9.099/95). Paraíso do Tocantins/TO, 30 de abril de 2012.(ass.) RICARDO FERREIRA LEITE. Juiz de Direito."

**Autos nº 2008.0004.5389-3 / RECLAMAÇÃO**

Requerente: TRANSPORTES KOZERSKI LTDA - ME

Advogado: Dr(a). Willam Maciel Bastos – OAB-TO 4340

Requerido: OFICINA MECANICA DO TONHÃO

DESPACHO: "Diga a autora. Paraíso do Tocantins/TO, 10/05/2012. (ass.) RICARDO FERREIRA LEITE. Juiz de Direito."

**Autos nº 2010.0000.2657-1 / INDENIZAÇÃO**

Requerente: LUIZ CLEITON RODRIGUES DOS SANTOS

Advogado: Dr(a). José Pedro da Silva – OAB-TO 486

Requerido: TECIL LOJA

DESPACHO: "Aguarde-se manifestação pelo prazo de trinta (30) dias. Nada sendo requerido naquele prazo, archive-se. Paraíso do Tocantins/TO, 26/04/2012. (ass.) RICARDO FERREIRA LEITE. Juiz de Direito."

**Autos nº 2008.0004.5387-7 / EXECUÇÃO**

Requerente: MARIA RODRIGUES NOLETO

Advogado: Dr(a). José Pedro da Silva – OAB-TO 486

Requerido: CHERMES FELICIO DIAS

SENTENÇA: "...Posto isto, homologo a desistência da ação e julgo extinto o processo sem resolução de mérito, com fulcro no art. 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil, c/c art. 51, § 1º, da Lei nº 9.099/95. Defiro o desentranhamento dos documentos que acompanham a inicial, substituindo por cópia. Sem custas e honorários advocatícios. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Após, ao arquivo. Paraíso do Tocantins/TO, 10 de maio de 2012.(ass.) RICARDO FERREIRA LEITE. Juiz de Direito."

**Autos nº 2011.0000.3390-8 / RECLAMAÇÃO**

Requerente: SIMONE GONÇALVES DE ANDRADE

Advogado: Dr(a). Sergio Barros de Souza – OAB-TO 748

Requerido: IDEAL TECIDOS

SENTENÇA: "...Posto isto, homologo o acordo celebrado entre as partes, com eficácia de título executivo (art. 22 da Lei nº 9.099/95), para que surta seus jurídicos e legais efeitos, e julgo extinto o processo com resolução do mérito, com fulcro no art. 269, III, do Código de Processo Civil. Transcorrido o prazo de cumprimento do acordo, proceda-se à baixa na distribuição e archive-se. Sem custas e honorários advocatícios. Publique-se. Registre-se. Intime-se." Paraíso do Tocantins/TO, 10 de maio de 2012. (ass.) Ricardo Ferreira Leite. Juiz de Direito."

**Autos nº 2011.0000.3339-8 / DECLARATÓRIA**

Requerente: ADÃO MARTINS GARCIA

Advogado: Dr(a). José Pedro da Silva – OAB-TO 486

Requerido: MATER PUERIS ASSISTENCIA MEDICA S/C

SENTENÇA: "...Posto isto, declaro extinto o processo, sem julgamento de mérito, com fulcro no artigo 51, inciso II, da Lei nº 9.099/95, e artigo 267, inciso IV, do Código de Processo Civil, em razão da incompetência do Juizado Especial para conhecer da matéria relativa à suposta relação trabalhista fustigada na inicial. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Paraíso do Tocantins/TO, 09 de maio de 2012. (ass.) Ricardo Ferreira Leite. Juiz de Direito."

**Autos nº 2011.0000.3231-6 / COBRANÇA**

Requerente: SUIANNE PAIVA RODRIGUES DA CUNHA

Advogado: Dr(a). Iara Maria Alencar – OAB-TO 78 B

Requerido: TATIANA BARROSO ALMEIDA RODRIGUES DO NASCIMENTO

DESPACHO: "Diga a autora. Paraíso do Tocantins/TO, 09.05.2012. (ass.) Ricardo Ferreira Leite. Juiz de Direito."

**Autos nº 2012.0000.3802-9 / RESSARCIMENTO**

Requerente: MOACI RIBEIRO DE SOUSA

Advogado: Dr(a). José Pedro da Silva – OAB-TO 486

Requerido: CELTINS CIA DE ENERGIA ELETRICA DO ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: Dr(a). André Ribeiro Cavalcante – OAB-TO 4277

SENTENÇA: "...Posto isto, homologo o acordo celebrado entre as partes, com eficácia de título executivo (art. 22 da Lei nº 9.099/95), para que surta seus jurídicos e legais efeitos, e julgo extinto o processo com resolução do mérito, com fulcro no art. 269, III, do Código de Processo Civil. Transcorrido o prazo de cumprimento do acordo, proceda-se à baixa na distribuição e archive-se. Sem custas e honorários advocatícios. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Paraíso do Tocantins/TO, 10 de maio de 2012.(ass.) RICARDO FERREIRA LEITE. Juiz de Direito."

**Autos nº 2152.06 / RECLAMAÇÃO**

Requerente: MARIA DO SOCORRO PEREIRA DE OLIVEIRA CAVALCANTE

Advogado: Dr(a). Marcos Antonio Neves – OAB-TO 381

Requerido: PNEUACAO COM. DE PNEUS DE PARAISO DO NORTE LTDA

Advogado: Dr(a). Jésus Fernandes da Fonseca – OAB-TO 2112 B

DESPACHO: "Diga a exequente. Paraíso do Tocantins/TO, 16/05/2012. (ass.) Ricardo Ferreira Leite. Juiz de Direito."

**Autos nº 2007.0002.2949-9 / COBRANÇA**

Requerente: CONSÓRCIO NACIONAL VOLKSWAGEN

Advogado: Dr(a). Marinólia Dias dos Reis – OAB-TO 1597

Requerido: ARIGATÔ ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA

DESPACHO: "Defiro a suspensão do processo pelo prazo de 60 (sessenta) dias. Intimem-se. Paraíso do Tocantins/TO, 19/10/2011. (ass.) Ricardo Ferreira Leite. Juiz de Direito."

## PARANÁ

### 1ª Escrivania Cível

**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****Autos nº 2008.0003.0565-7****Ação: Depósito**

Requerente: Luciano Alvarenga de Aguiar

Requerente: Malba Trindade de Aguiar

Advogado: Dr. Augusto César Zuqui Lisboa OAB/DF 25.306

Advogada: Dra. Adriana Bernardes Cerqueira Rodrigues OAB/DF 19.791

Requerido: Rosalvo Libarino de Oliveira

Advogado: Dr. Carlos Augusto da Silva OAB/DF 13. 760

Advogado: Dr. Thiago Bellegarde Patti de Souza Varela OAB/165.732

**ATOS ORDINATÓRIOS: Em cumprimento ao provimento nº 002/2011, da CGJ/TJTO, Seção 06, Inciso 2.6.22.:** Intime-se a parte autora para no prazo de 30 dias efetuar o pagamento da carta precatória no juízo deprecado conforme ofício de fls 402. Paranã, 16 de maio de 2012, Eu, Altina Nunes Barbosa Filha Alves - Técnica Judiciária o digitei e o fiz inserir. **OBS:** Para o pagamento das custas processuais de locomoção do oficial de justiça no valor de R\$75,64(setenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos)

**Autos nº 2010.0004.2352-0****Ação: Reparação de Danos**

Requerente: Delmivaldo Alves Varanda

Advogado: Dr. Lourival Venâncio de Moraes OAB/TO 171

Requerido: Município de Paranã-TO, representado pela Prefeita Municipal Edmêe de Cássia Pereira Cosra Tocantins

Advogado: Dr. José Augauto Bezerra Lopes OAB/TO 2308-B

INTIMAÇÃO: **DESPACHO: Defiro** o pedido retro, **expeça-se** mandado de avaliação do imóvel descrito em fls. 03. Após **intime-se** o requerido para manifestar sobre o referido mandado. **Cumpra-se.** Paranã/TO, 20 de abril de 2012. as) Rodrigo da Silva Perez Araújo – juiz Substituto. Eu, Altina Nunes Barbosa Filha Alves – Técnica Judiciária o digitei. **OBS: O LAUDO DE AVALIAÇÃO DE FLS. 66. Avaliação de um imóvel urbano denominado lote 03, Avenida B, Setor Aeroporto nesta cidade de Paranã –TO, com área de 450m, sendo quinze metros de fundo e frente, por trinta metros de laterais, que passo a avaliar no valor de R\$21.000,00 (vinte e um mil reais).**

**Autos nº 2012.0002.7801-1****Ação: Embargos à Execução**

Requerente: Edson Nunes Lustosa

Advogada: Dr. Renato Duarte Bezerra OAB/TO 4296

Requerido: Ministério Público

INTIMAÇÃO: DECISÃO: Assim, **indeferir**, o pedido de gratuidade de justiça. **Remetam-se** os autos a Contadoria para o cálculo das custas. **Faculto** á parte autora o recolhimento das custas em até 30 (trinta) dias, sob pena de cancelamento da distribuição (art.257 do CPC). **Com** o recolhimento das custas, ou escoado o prazo concedido para o seu recolhimento, façam os autos **conclusos**. Paraná/TO, 20 de abril de 2012. as) Rodrigo da Silva Perez Araújo – juiz Substituto. Eu, Altina Nunes Barbosa Filha Alves – Técnica Judiciária o digitei. **Para no prazo de 30 dias, efetuar o pagamento das custas processuais no valor de R\$1.030,70 ( mil e trinta reais e setenta centavos) e a Taxa Judiciária no valor de R\$1.342,78 ( mil trezentos e quarenta e dois reais e setenta e oito centavos) a serem recolhidos ao FUNGURIS através do DAJ – Documento de Arrecadação Judiciária. (poderá ser retirados no site do TJTO - www.tjto.jus.br**

**Autos nº 2012.0002.7801-1****Ação: 2012.00027801-1**

Requerente: Edson Nunes Lustosa

Advogada: Dr. Renato Duarte Bezerra OAB/TO 4296

Requerido: Ministério Público

INTIMAÇÃO: DECISÃO: Assim, **indeferir**, o pedido de gratuidade de justiça. **Remetam-se** os autos a Contadoria para o cálculo das custas. **Faculto** á parte autora o recolhimento das custas em até 30 (trinta) dias, sob pena de cancelamento da distribuição (art.257 do CPC). **Com** o recolhimento das custas, ou escoado o prazo concedido para o seu recolhimento, façam os autos **conclusos**. Paraná/TO, 20 de abril de 2012. as) Rodrigo da Silva Perez Araújo – juiz Substituto. Eu, Altina Nunes Barbosa Filha Alves – Técnica Judiciária o digitei. **Para no prazo de 30 dias, efetuar o pagamento das custas processuais no valor de R\$1.030,70 ( mil e trinta reais e setenta centavos) e a Taxa Judiciária no valor de R\$1.342,78 ( mil trezentos e quarenta e dois reais e setenta e oito centavos) a serem recolhidos ao FUNGURIS através do DAJ – Documento de Arrecadação Judiciária. (poderá ser retirados no site do TJTO - www.tjto.jus.br**

## PEDRO AFONSO

### Família, Infância, Juventude e Cível

**INTIMAÇÃO AO(S) ADOGADO(S)****AUTOS: 2011.0004.7370-3–ORDINÁRIA REVISIONAL DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Requerente: CEREALISTA BOM JESUS LTDA

Advogada: MARIA NERES NOGUEIRA BARBOSA – OAB/TO 576-B

Requerido: BRADESCO LEASING S/A – ARRENDAMENTO MERCANTIL

Advogada: LUCIANA CHRISTINA RIBEIRO BARBOSA – OAB/MA 8681

DESPACHO - INTIMAÇÃO – "Intimem-se as partes para indicarem as provas que pretendem produzir em 48 horas...Pedro Afonso, 16 de maio de 2012. Ass) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza de Direito."

**AUTOS: 2010.0006.1436-8– EMBARGOS A EXECUÇÃO**

Embargantes: ROSANGELA DE FÁTIMA PEREIRA PAGGIARO E JOSÉ GUILHERME PAGGIARO

Advogado: ELTON VALDIR SCHMITZ – OAB/TO 4364

Embargado: BANCO DA AMAZÔNIA S/A

DESPACHO - INTIMAÇÃO – "Indeferir o pedido de pagamento das custas e despesas processuais ao final. Nos termos do Código Tributário Estadual, a parte requerente pode requerer o pagamento de 50% no final, devendo pagar 50% desde o início da demanda. Assim, intime a parte embargante para efetuar o pagamento no prazo de 10 (dez) dias. Pedro Afonso, 13 de setembro de 2011. Ass) Manuel de Faria Reis Neto – Juiz Substituto."

**AUTOS: 2008.0003.1010-3– INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE**

Requerente: ELESNANDE FERREIRA QUEIROZ

Advogados: JOSE PEREIRA DE BRITO – OAB/TO 151-B

JACKSON MACEDO DE BRITO – OAB/TO 2934

Requerido: HERMES BEZERRA MACHADO

Advogado: CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO – OAB/TO 906

SENTENÇA - INTIMAÇÃO – "...Posto isto, corroborado pelo parecer ministerial, julgo parcialmente procedente os pedidos, declarando a paternidade do réu em relação ao autor. No que tange aos danos morais, julgo improcedente o pedido pleiteado pelo autor..Condene ao requerido ao pagamento das custas finais processuais. Por fim, extingo o feito, com base no inciso I do art. 269, CPC...Pedro Afonso, 30 de agosto de 2011. Ass) Manuel de Faria Reis Neto – Juiz Substituto."

**AUTOS: 2011.0010.3961-6– INTERDIÇÃO**

Requerente: SEBASTIÃO JOSÉ DE CARVALHO

Advogado: ELTON VALDIR SCHMITZ – OAB/TO 4364

Requerida: THEREZINHA SALETTE CARVALHO

SENTENÇA - INTIMAÇÃO – "...Verifica-se que não consta nos autos prova de citação da requerida, não sendo portanto necessária a anuência desta quanto à desistência da ação por parte do autor. DESTA FORMA, homologo o pedido de desistência, e julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, com fulcro no art. 267, VII, do Código de Processo Civil. Custas e honorários pelo requerente. Pedro Afonso, 18 de abril de 2012. Ass) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza de Direito."

**AUTOS: 2012.0003.2321-1– RECONHECIMENTO E DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL**

Requerente: MARIA APARECIDA DA LUZ

Advogado: FREDSON ALVES DE SOUZA – OAB/TO 4433

Requerido: ARLINDO GOMES DE SOUSA

DESPACHO - INTIMAÇÃO – "Emende-se a petição inicial. Junte-se a declaração de gratuidade em 10(dez) dias, sob pena de extinção. Pedro Afonso, 30 de abril de 2012. Ass) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza de Direito."

**AUTOS: 2011.0010.7855-7– EMBARGOS A EXECUÇÃO**

Embargante: AGRÍCOLA ENTRE RIOS LTDA rep. p/ SEBASTIÃO JOSÉ DE CARVALHO

Advogado: CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO – OAB/TO 906

ELTON VALDIR SCHMITZ – OAB/TO 4364

Embargado: CENTRO OESTE COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES – ME

Advogado: RENATO TEDESCO – OAB/MS 9470r

DECISÃO - INTIMAÇÃO – "Emende-se a petição inicial, no prazo de 10 (dez) dias para recolhimento de custas e taxa judiciária, considerando que a lei apenas prevê o parcelamento da taxa judiciária e o pagamento das custas ao final pelo vencido, somente no caso do MP, e da Fazenda Pública Estadual e Federal. Em caso de não cumprimento o feito será extinto e cancelada a distribuição. Pedro Afonso, 20 de abril de 2012. Ass) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza de Direito."

**AUTOS: 2012.0002.5053-2– COBRANÇA**

Requerente: PAULO ROBERTO CATABRIGA

Advogado: ELTON VALDIR SCHMITZ – OAB/TO 4364

ELISANGELA SALLETE SAVEDRA – OAB/RS 70330

Requerido: ANTONIO JOSÉ DE TOLEDO LEME

DECISÃO - INTIMAÇÃO – "Emende-se a petição inicial para o pagamento das custas sem parcelamento e a taxa judiciária 50% no momento inicial ajuizamento. Pedro Afonso, 09 de maio de 2012. Ass) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza de Direito."

**AUTOS: 2012.0003.3031-5– EXECUÇÃO FISCAL**

Exequente: MUNICÍPIO DE PEDRO AFONSO - TO

Advogado: CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO – OAB/TO 906

Executado: EGESA ENGENHARIA S/A

DECISÃO - INTIMAÇÃO – "...Logo, ausente condição específica ao exercício do direito da ação executiva fiscal, qual seja a exigibilidade da obrigação tributária materializada no título executivo – CDA, o que constitui óbice intransponível à exequibilidade do título, impõe-se reconhecer a prescrição do crédito tributário. Ante o exposto, indefiro parte da petição inicial, com fulcro no artigo 219 § 5º combinado com os artigos 295, IV, 618, I do CPC e 174 e 203, do CTN. Intimem-se o município para promover a emenda da CDA em 10 (dez) dias, sob pena de extinção, para incluir somente as dívidas de 2007 e 2008...Pedro Afonso, 20 de abril de 2012. Ass) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza de Direito."

**AUTOS: 2009.0005.0927-7– ADJUDICAÇÃO**

Requerente: THEREZINHA SALETTE CARVALHO

Advogado: CARLOS ALEXANDRE DE PAIVA JACINTO – OAB/TO 2006-B

Requeridos: EDSON MARTIN AURIEMA JUNIOR

ANA PATRICIA ALVES DE SOUZA

Advogados: ELTON VALDIR SCHMITZ – OAB/TO 4364

ALESSANDRO ROGES PEREIRA – OAB/TO 2326

Terceiro Interessado: BUNGE AÇUCAR E ALCOOL – RIMENE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES

Advogado: IRAZON CARLOS AIRES JUNIOR – OAB/TO 2426

DECISÃO - INTIMAÇÃO – "...Destá feita, em face da perícia que além de ser intelectual é afeta a um perito criminalístico da cidade de Palmas e para viabilizar ampla defesa e contraditório considero que a perícia deve ser determinada num prazo de até 02 (dois) dias, em que as partes poderão encaminhar os assistentes técnicos e atuar em conjunto com o período nomeado. Defino o período de 04 e 05 de junho de 2012 para realização da perícia na sede do Instituto de Criminalística de Palmas Av. 304 SUL, Av. NS Lote 1- Plano Diretor Sul no horário de 14 às 18 horas. Determino, ainda, que os exames grafalógicos utilizados neste feito, porventura não sejam originais, sejam incluídos no processo para análise do perito judicial, em face de que a prova é dirigida ao magistrado. Intimo que a parte autora dos autos de adjudicação junte aos autos os documentos de folhas 100/146. Intimem-se ao autor da ação de adjudicação e a assistente litisconsorcial Ana Patrícia Alves de Sousa que junte os quesitos em 72 horas, sob pena de serem analisados somente os quesitos requeridos pelo autor da ação de oposição. Intimem-se as partes dos feitos de adjudicação, que impugnem a contestação de fls. 346/360. Pedro Afonso, 19 de abril de 2012. Ass) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza de Direito."

**AUTOS: 2010.0010.3639-2– OPOSIÇÃO**

Oponentes: SEBASTIÃO JOSÉ DE CARVALHO E MARA RUBIA ROCHA MAGALHÃES DE CARVALHO

Advogado: ELIAS GOMES DE OLIVEIRA NETO – OAB/GO 7411

Opostos: 1º - ESPÓLIO DE SEBASTIÃO ANTONIO DE CARVALHO

Advogado: CARLOS ALEXANDRE DE PAIVA JACINTO – OAB/TO 2006-B

2º - EDSON MARTINS AURIEMA JUNIOR E ANA PATRICIA ALVES DE SOUZA

Advogado: ALESSANDRO ROGES PEREIRA – OAB/TO 2326

DECISÃO - INTIMAÇÃO – "No feito de oposição o oponente requer denunciação da lide das empresas Bunge Alimentos e Sociedade Imobiliária Tocantins Ltda. Em face desse pedido decido que o mesmo é impertinente, posto que formulado em momento impróprio e na petição de impugnação, quando deveria ter sido postulado na petição inicial, conforme artigo 71 do CP, mormente pelo qual entendo que o ingresso na lide das referidas empresas tem o condão de tumultuar o feito e nada adiantará o seu ingresso quando é possível que em outro feito o oponente possa ser obrigado a indenizar o prejuízo que perder a demanda e regularizar esta dúvida em face de possíveis danos. Conquanto analisado os dois feitos, falta apenas que se realize a perícia. Aproveito o ensejo para intimar as partes de ambos os dois feitos que seguem em conexão que indiquem e justifiquem detalhadamente a necessidade de outro tipo de prova. Pedro Afonso, 19 de abril de 2012. Ass) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza de Direito."

**AUTOS: 2011.0011.7849-7 – REVISIONAL DE ALIMENTOS**

Requerente: AMOS PEREIRA DE BRITO

Advogado: ELTON VALDIR SCHMITZ – OAB/TO 4364

Requerida: I.S.R.B. rep. p/ LYDIA SOUSA ROCHA BRITO

Advogada: MARIA NERES NOGUEIRA BARBOSA – OAB/TO 576

DESPACHO - INTIMAÇÃO: "Designo o dia 06/06/2012 às 13:30 horas, para audiência de Instrução e Julgamento. Intimem-se as partes e testemunhas, que devem ser trazidas pelas partes até 03 (três), independente de intimação. Pedro Afonso, 19 de abril de 2012. Ass) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza de Direito."

**AUTOS: 2008.0002.6993-6 – CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO**

Requerente: KEILIANY ARAUJO BORGES RODRIGUES

Advogado: JOSÉ PEREIRA DE BRITO – OAB/TO 151-B



JACKSON MACEDO DE BRITO – OAB/TO 2934

Requerido: HAROLDO PEREIRA RODRIGUES

Advogado: ROBERVAL AIRES PEREIRA PIMENTA – OAB/TO 497

DESPACHO- INTIMAÇÃO: "Usando da faculdade prevista no art. 125, inc. IV, do Código de Processo Civil, cabe ao magistrado, vislumbrando as peculiaridades de cada caso, promover o desenvolvimento da marcha processual com amparo no princípio do impulso oficial. Desta feita, é pertinente a decisão desse juízo expandida às fls. 135 e dou continuidade no feito, determinando o cumprimento da última parte desse decisório. Determino o desampensamento destes autos, promovendo sua tramitação individualmente. Encaminhem-se, os autos ao Ministério Público para providências...Pedro Afonso, 07 de maio de 2012. Ass) Luciana Costa Aglantzakís – Juíza de Direito."

**AUTOS: 2010.0001.5142-2 – PREVIDENCIÁRIA – PENSÃO P/ MORTE**

Requerente: I.C.B., M.C.B. e S.R.C.B. rep. p/ ALESSANDRA SOARES CRAVEIRO

Advogada: MARIA NERES NOGUEIRA BARBOSA – OAB/TO 576

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

AUDIÊNCIA- INTIMAÇÃO: Designo audiência para tentativa de conciliação, instrução e julgamento para o dia 27/07/2012, às 16:30 horas. Intimem-se as partes para que digam as provas que pretendem produzir, podendo apresentar rol de testemunhas no prazo legal, requerendo a intimação destas, se for o caso.Pedro Afonso, 13 de abril de 2012. Ass) Luciana Costa Aglantzakís – Juíza de Direito."

**AUTOS: 2010.0000.8971-9 – PREVIDENCIÁRIA – SALARIO MATERNIDADE**

Requerente: ROSA MARIA BATISTA DA SILVA

Advogado: PEDRO LUSTOSA DO AMARAL HIDASI – OAB/TO 4679-A

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

AUDIÊNCIA- INTIMAÇÃO: Designo audiência para tentativa de conciliação, instrução e julgamento para o dia 20/07/2012, às 13:30 horas. Intimem-se as partes para que digam as provas que pretendem produzir, podendo apresentar rol de testemunhas no prazo legal, requerendo a intimação destas, se for o caso.Pedro Afonso, 13 de abril de 2012. Ass) Luciana Costa Aglantzakís – Juíza de Direito."

**AUTOS: 2009.0008.8300-4 – PREVIDENCIÁRIA – SALARIO MATERNIDADE**

Requerente: JULIA BARBOSA DA SILVA

Advogado: MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA VILLANOVA VIDAL – OAB/SP 216628 – OAB/TO 3671-A

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

AUDIÊNCIA- INTIMAÇÃO: Designo audiência para tentativa de conciliação, instrução e julgamento para o dia 20/07/2012, às 14:00 horas. Intimem-se as partes para que digam as provas que pretendem produzir, podendo apresentar rol de testemunhas no prazo legal, requerendo a intimação destas, se for o caso.Pedro Afonso, 13 de abril de 2012. Ass) Luciana Costa Aglantzakís – Juíza de Direito."

**AUTOS: 2010.0001.7175-0 – PREVIDENCIÁRIA – SALARIO MATERNIDADE**

Requerente: MARISA MOURA DE ABREU

Advogado: PEDRO LUSTOSA DO AMARAL HIDASI – OAB/TO 4679-A

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

AUDIÊNCIA- INTIMAÇÃO: Designo audiência para tentativa de conciliação, instrução e julgamento para o dia 20/07/2012, às 14:30 horas. Intimem-se as partes para que digam as provas que pretendem produzir, podendo apresentar rol de testemunhas no prazo legal, requerendo a intimação destas, se for o caso.Pedro Afonso, 13 de abril de 2012. Ass) Luciana Costa Aglantzakís – Juíza de Direito."

**AUTOS: 2010.0000.6411-2 – PREVIDENCIÁRIA – SALARIO MATERNIDADE**

Requerente: VICENÇA CONCEIÇÃO DE SÁ

Advogado: PEDRO LUSTOSA DO AMARAL HIDASI – OAB/TO 4679-A

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

AUDIÊNCIA- INTIMAÇÃO: Designo audiência para tentativa de conciliação, instrução e julgamento para o dia 20/07/2012, às 15:00 horas. Intimem-se as partes para que digam as provas que pretendem produzir, podendo apresentar rol de testemunhas no prazo legal, requerendo a intimação destas, se for o caso.Pedro Afonso, 13 de abril de 2012. Ass) Luciana Costa Aglantzakís – Juíza de Direito."

**AUTOS: 2010.0000.8244-7 – PREVIDENCIÁRIA – SALARIO MATERNIDADE**

Requerente: JUCIMAR ALVES DE BRITO

Advogado: PEDRO LUSTOSA DO AMARAL HIDASI – OAB/TO 4679-A

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

AUDIÊNCIA- INTIMAÇÃO: Designo audiência para tentativa de conciliação, instrução e julgamento para o dia 20/07/2012, às 15:30 horas. Intimem-se as partes para que digam as provas que pretendem produzir, podendo apresentar rol de testemunhas no prazo legal, requerendo a intimação destas, se for o caso.Pedro Afonso, 13 de abril de 2012. Ass) Luciana Costa Aglantzakís – Juíza de Direito."

**AUTOS: 2010.0000.6407-4 – PREVIDENCIÁRIA – SALARIO MATERNIDADE**

Requerente: ROSEANE ARAUJO DE SOUSA

Advogado: PEDRO LUSTOSA DO AMARAL HIDASI – OAB/TO 4679-A

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

AUDIÊNCIA- INTIMAÇÃO: Designo audiência para tentativa de conciliação, instrução e julgamento para o dia 20/07/2012, às 16:00 horas. Intimem-se as partes para que digam as provas que pretendem produzir, podendo apresentar rol de testemunhas no prazo legal, requerendo a intimação destas, se for o caso.Pedro Afonso, 13 de abril de 2012. Ass) Luciana Costa Aglantzakís – Juíza de Direito."

**AUTOS: 2009.0009.6624-4 – PREVIDENCIÁRIA – SALARIO MATERNIDADE**

Requerente: EVA GAMA BRITO

Advogado: PEDRO LUSTOSA DO AMARAL HIDASI – OAB/TO 4679-A

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

AUDIÊNCIA- INTIMAÇÃO: Designo audiência para tentativa de conciliação, instrução e julgamento para o dia 20/07/2012, às 16:30 horas. Intimem-se as partes para que digam as provas que pretendem produzir, podendo apresentar rol de testemunhas no prazo legal, requerendo a intimação destas, se for o caso.Pedro Afonso, 13 de abril de 2012. Ass) Luciana Costa Aglantzakís – Juíza de Direito."

**AUTOS: 2010.0001.7178-4 – PREVIDENCIÁRIA – SALARIO MATERNIDADE**

Requerente: JUCILENE MOREIRA MARTINS

Advogado: PEDRO LUSTOSA DO AMARAL HIDASI – OAB/TO 4679-A

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

AUDIÊNCIA- INTIMAÇÃO: Designo audiência para tentativa de conciliação, instrução e julgamento para o dia 20/07/2012, às 13:30 horas. Intimem-se as partes para que digam as provas que pretendem produzir, podendo apresentar rol de testemunhas no prazo legal, requerendo a intimação destas, se for o caso.Pedro Afonso, 13 de abril de 2012. Ass) Luciana Costa Aglantzakís – Juíza de Direito."

**AUTOS: 2009.0009.6605-8 – PREVIDENCIÁRIA – SALARIO MATERNIDADE**

Requerente: SILVANA PEREIRA DA SILVA LOPES

Advogado: PEDRO LUSTOSA DO AMARAL HIDASI – OAB/TO 4679-A

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

AUDIÊNCIA- INTIMAÇÃO: Designo audiência para tentativa de conciliação, instrução e julgamento para o dia 19/07/2012, às 16:30 horas. Intimem-se as partes para que digam as provas que pretendem produzir, podendo apresentar rol de testemunhas no prazo legal, requerendo a intimação destas, se for o caso.Pedro Afonso, 13 de abril de 2012. Ass) Luciana Costa Aglantzakís – Juíza de Direito."

**AUTOS: 2010.0000.6395-7 – PREVIDENCIÁRIA – SALARIO MATERNIDADE**

Requerente: ROSALICE SOUZA SILVA

Advogado: PEDRO LUSTOSA DO AMARAL HIDASI – OAB/TO 4679-A

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

AUDIÊNCIA- INTIMAÇÃO: Designo audiência para tentativa de conciliação, instrução e julgamento para o dia 19/07/2012, às 17:00 horas. Intimem-se as partes para que digam as provas que pretendem produzir, podendo apresentar rol de testemunhas no prazo legal, requerendo a intimação destas, se for o caso.Pedro Afonso, 13 de abril de 2012. Ass) Luciana Costa Aglantzakís – Juíza de Direito."

**AUTOS: 2010.0000.8236-6 – PREVIDENCIÁRIA – SALARIO MATERNIDADE**

Requerente: VANUCIA BEZERRA DA SILVA

Advogado: PEDRO LUSTOSA DO AMARAL HIDASI – OAB/TO 4679-A

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

AUDIÊNCIA- INTIMAÇÃO: Designo audiência para tentativa de conciliação, instrução e julgamento para o dia 19/07/2012, às 13:30 horas. Intimem-se as partes para que digam as provas que pretendem produzir, podendo apresentar rol de testemunhas no prazo legal, requerendo a intimação destas, se for o caso.Pedro Afonso, 13 de abril de 2012. Ass) Luciana Costa Aglantzakís – Juíza de Direito."

**AUTOS: 2010.0000.8236-6 – PREVIDENCIÁRIA – SALARIO MATERNIDADE**

Requerente: VANUCIA BEZERRA DA SILVA

Advogado: PEDRO LUSTOSA DO AMARAL HIDASI – OAB/TO 4679-A

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

AUDIÊNCIA- INTIMAÇÃO: Designo audiência para tentativa de conciliação, instrução e julgamento para o dia 19/07/2012, às 13:30 horas. Intimem-se as partes para que digam as provas que pretendem produzir, podendo apresentar rol de testemunhas no prazo legal, requerendo a intimação destas, se for o caso.Pedro Afonso, 13 de abril de 2012. Ass) Luciana Costa Aglantzakís – Juíza de Direito."

**AUTOS: 2010.0000.8969-7 – PREVIDENCIÁRIA – SALARIO MATERNIDADE**

Requerente: MARCIA RODRIGUES MOREIRA

Advogado: PEDRO LUSTOSA DO AMARAL HIDASI – OAB/TO 4679-A

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

AUDIÊNCIA- INTIMAÇÃO: Designo audiência para tentativa de conciliação, instrução e julgamento para o dia 19/07/2012, às 13:00 horas. Intimem-se as partes para que digam as provas que pretendem produzir, podendo apresentar rol de testemunhas no prazo legal, requerendo a intimação destas, se for o caso.Pedro Afonso, 13 de abril de 2012. Ass) Luciana Costa Aglantzakís – Juíza de Direito."

**AUTOS: 2010.0000.8965-4 – PREVIDENCIÁRIA – SALARIO MATERNIDADE**

Requerente: VIVIANE PEREIRA MACHADO

Advogado: PEDRO LUSTOSA DO AMARAL HIDASI – OAB/TO 4679-A

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

AUDIÊNCIA- INTIMAÇÃO: Designo audiência para tentativa de conciliação, instrução e julgamento para o dia 19/07/2012, às 17:30 horas. Intimem-se as partes para que digam as provas que pretendem produzir, podendo apresentar rol de testemunhas no prazo legal, requerendo a intimação destas, se for o caso.Pedro Afonso, 13 de abril de 2012. Ass) Luciana Costa Aglantzakís – Juíza de Direito."

**AUTOS: 2010.0000.6412-0 – PREVIDENCIÁRIA – SALARIO MATERNIDADE**

Requerente: MARINETE CAMPOS DA CONCEIÇÃO

Advogado: PEDRO LUSTOSA DO AMARAL HIDASI – OAB/TO 4679-A

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

AUDIÊNCIA- INTIMAÇÃO: Designo audiência para tentativa de conciliação, instrução e julgamento para o dia 19/07/2012, às 14:00 horas. Intimem-se as partes para que digam as provas que pretendem produzir, podendo apresentar rol de testemunhas no prazo legal, requerendo a intimação destas, se for o caso.Pedro Afonso, 13 de abril de 2012. Ass) Luciana Costa Aglantzakís – Juíza de Direito."

**AUTOS: 2010.0000.8970-0 – PREVIDENCIÁRIA – SALARIO MATERNIDADE**

Requerente: RAIMUNDA DA SILVA SANTOS

Advogado: PEDRO LUSTOSA DO AMARAL HIDASI – OAB/TO 4679-A

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

AUDIÊNCIA- INTIMAÇÃO: Designo audiência para tentativa de conciliação, instrução e julgamento para o dia 19/07/2012, às 14:30 horas. Intimem-se as partes para que digam as provas que pretendem produzir, podendo apresentar rol de testemunhas no prazo legal, requerendo a intimação destas, se for o caso.Pedro Afonso, 13 de abril de 2012. Ass) Luciana Costa Aglantzakís – Juíza de Direito."

**AUTOS: 2010.0000.8967-0 – PREVIDENCIÁRIA – SALARIO MATERNIDADE**

Requerente: RAFAELA RODRIGUES OLIVEIRA

Advogado: PEDRO LUSTOSA DO AMARAL HIDASI – OAB/TO 4679-A

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

**AUDIÊNCIA- INTIMAÇÃO:** Designo audiência para tentativa de conciliação, instrução e julgamento para o dia 19/07/2012, às 15:00 horas. Intimem-se as partes para que digam as provas que pretendem produzir, podendo apresentar rol de testemunhas no prazo legal, requerendo a intimação destas, se for o caso. Pedro Afonso, 13 de abril de 2012. Ass) Luciana Costa Aglantzakís – Juíza de Direito.”

**AUTOS: 2009.0012.8240-3 – PREVIDENCIÁRIA – SALARIO MATERNIDADE**

Requerente: ELIENE PEREIRA DE SOUSA

Advogado: PEDRO LUSTOSA DO AMARAL HIDASI – OAB/TO 4679-A

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

**AUDIÊNCIA- INTIMAÇÃO:** Designo audiência para tentativa de conciliação, instrução e julgamento para o dia 19/07/2012, às 15:30 horas. Intimem-se as partes para que digam as provas que pretendem produzir, podendo apresentar rol de testemunhas no prazo legal, requerendo a intimação destas, se for o caso. Pedro Afonso, 13 de abril de 2012. Ass) Luciana Costa Aglantzakís – Juíza de Direito.”

**AUTOS: 2010.0000.8234-0 – PREVIDENCIÁRIA – SALARIO MATERNIDADE**

Requerente: LUANA DE SOUZA OLIVEIRA

Advogado: PEDRO LUSTOSA DO AMARAL HIDASI – OAB/TO 4679-A

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

**AUDIÊNCIA- INTIMAÇÃO:** Designo audiência para tentativa de conciliação, instrução e julgamento para o dia 19/07/2012, às 16:00 horas. Intimem-se as partes para que digam as provas que pretendem produzir, podendo apresentar rol de testemunhas no prazo legal, requerendo a intimação destas, se for o caso. Pedro Afonso, 13 de abril de 2012. Ass) Luciana Costa Aglantzakís – Juíza de Direito.”

**AUTOS: 2009.0009.0413-3 – PREVIDENCIÁRIA – APOSENTADORIA P/ IDADE**

Requerente: COSMINA PEREIRA FERREIRA

Advogado: MARCOS ROBERTO DE O.V. VIDAL – OAB/TO 3671-A

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

**AUDIÊNCIA- INTIMAÇÃO:** Designo audiência para tentativa de conciliação, instrução e julgamento para o dia 18/07/2012, às 16:00 horas. Intimem-se as partes para que digam as provas que pretendem produzir, podendo apresentar rol de testemunhas no prazo legal, requerendo a intimação destas, se for o caso. Pedro Afonso, 13 de abril de 2012. Ass) Luciana Costa Aglantzakís – Juíza de Direito.”

**AUTOS: 2008.0005.8769-5 – PREVIDENCIÁRIA – APOSENTADORIA P/ IDADE**

Requerente: OZANIRA PEREIRA DA SILVA

Advogado: MARCOS DA SILVA BORGES - OAB/SP nº 202.149 - Suplementar nº 8039/A

CARLOS EDUARDO GADOTTI FERNANDES - OAB/TO 4242-A

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

**AUDIÊNCIA- INTIMAÇÃO:** Designo audiência para tentativa de conciliação, instrução e julgamento para o dia 18/07/2012, às 17:30 horas. Intimem-se as partes para que digam as provas que pretendem produzir, podendo apresentar rol de testemunhas no prazo legal, requerendo a intimação destas, se for o caso. Pedro Afonso, 13 de abril de 2012. Ass) Luciana Costa Aglantzakís – Juíza de Direito.”

**AUTOS: 2010.0009.2976-8 – PREVIDENCIÁRIA – APOSENTADORIA P/ IDADE**

Requerente: ERMINHA MIRANDA DA SILVA

Advogado: PEDRO LUSTOSA DO AMARAL HIDASI – OAB/TO 4679-A

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

**AUDIÊNCIA- INTIMAÇÃO:** Designo audiência para tentativa de conciliação, instrução e julgamento para o dia 18/07/2012, às 13:00 horas. Intimem-se as partes para que digam as provas que pretendem produzir, podendo apresentar rol de testemunhas no prazo legal, requerendo a intimação destas, se for o caso. Pedro Afonso, 13 de abril de 2012. Ass) Luciana Costa Aglantzakís – Juíza de Direito.”

**AUTOS: 2010.0001.7167-9 – PREVIDENCIÁRIA – APOSENTADORIA P/ IDADE**

Requerente: ADELAIDE CARMO VANDERLEI

Advogado: PEDRO LUSTOSA DO AMARAL HIDASI – OAB/TO 4679-A

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

**AUDIÊNCIA- INTIMAÇÃO:** Designo audiência para tentativa de conciliação, instrução e julgamento para o dia 18/07/2012, às 14:30 horas. Intimem-se as partes para que digam as provas que pretendem produzir, podendo apresentar rol de testemunhas no prazo legal, requerendo a intimação destas, se for o caso. Pedro Afonso, 13 de abril de 2012. Ass) Luciana Costa Aglantzakís – Juíza de Direito.”

**AUTOS: 2010.0000.6398-1 – PREVIDENCIÁRIA – APOSENTADORIA P/ IDADE**

Requerente: MARIA ELENA NERES

Advogado: PEDRO LUSTOSA DO AMARAL HIDASI – OAB/TO 4679-A

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

**AUDIÊNCIA- INTIMAÇÃO:** Designo audiência para tentativa de conciliação, instrução e julgamento para o dia 18/07/2012, às 15:00 horas. Intimem-se as partes para que digam as provas que pretendem produzir, podendo apresentar rol de testemunhas no prazo legal, requerendo a intimação destas, se for o caso. Pedro Afonso, 13 de abril de 2012. Ass) Luciana Costa Aglantzakís – Juíza de Direito.”

**AUTOS: 2009.0010.4788-9 – PREVIDENCIÁRIA – APOSENTADORIA P/ IDADE**

Requerente: GERCINA MARTA RAMOS

Advogado: PEDRO LUSTOSA DO AMARAL HIDASI – OAB/TO 4679-A

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

**AUDIÊNCIA- INTIMAÇÃO:** Designo audiência para tentativa de conciliação, instrução e julgamento para o dia 18/07/2012, às 15:30 horas. Intimem-se as partes para que digam as provas que pretendem produzir, podendo apresentar rol de testemunhas no prazo legal, requerendo a intimação destas, se for o caso. Pedro Afonso, 13 de abril de 2012. Ass) Luciana Costa Aglantzakís – Juíza de Direito.”

**AUTOS: 2009.0012.8288-8 – PREVIDENCIÁRIA – APOSENTADORIA P/ IDADE**

Requerente: MARIA DAS NEVES CONCEIÇÃO DOS SANTOS

Advogado: PEDRO LUSTOSA DO AMARAL HIDASI – OAB/TO 4679-A

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

**AUDIÊNCIA- INTIMAÇÃO:** Designo audiência para tentativa de conciliação, instrução e julgamento para o dia 18/07/2012, às 16:30 horas. Intimem-se as partes para que digam as provas que pretendem produzir, podendo apresentar rol de testemunhas no prazo legal, requerendo a intimação destas, se for o caso. Pedro Afonso, 13 de abril de 2012. Ass) Luciana Costa Aglantzakís – Juíza de Direito.”

**AUTOS: 2010.0009.2977-6 – PREVIDENCIÁRIA – APOSENTADORIA P/ IDADE**

Requerente: LUIZ ALVES DE OLIVEIRA

Advogado: PEDRO LUSTOSA DO AMARAL HIDASI – OAB/TO 4679-A

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

**AUDIÊNCIA- INTIMAÇÃO:** Designo audiência para tentativa de conciliação, instrução e julgamento para o dia 18/07/2012, às 14:00 horas. Intimem-se as partes para que digam as provas que pretendem produzir, podendo apresentar rol de testemunhas no prazo legal, requerendo a intimação destas, se for o caso. Pedro Afonso, 13 de abril de 2012. Ass) Luciana Costa Aglantzakís – Juíza de Direito.”

**AUTOS: 2009.0012.6022-1 – PREVIDENCIÁRIA – APOSENTADORIA P/ IDADE**

Requerente: MARIA LONGA RODRIGUES DE SOUSA

Advogado: PEDRO LUSTOSA DO AMARAL HIDASI – OAB/TO 4679-A

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

**AUDIÊNCIA- INTIMAÇÃO:** Designo audiência para tentativa de conciliação, instrução e julgamento para o dia 18/07/2012, às 17:00 horas. Intimem-se as partes para que digam as provas que pretendem produzir, podendo apresentar rol de testemunhas no prazo legal, requerendo a intimação destas, se for o caso. Pedro Afonso, 13 de abril de 2012. Ass) Luciana Costa Aglantzakís – Juíza de Direito.”

**AUTOS: 2010.0009.2978-4 – PREVIDENCIÁRIA – APOSENTADORIA P/ IDADE**

Requerente: ANTONIO JOSÉ DA SILVA

Advogado: PEDRO LUSTOSA DO AMARAL HIDASI – OAB/TO 4679-A

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

**AUDIÊNCIA- INTIMAÇÃO:** Designo audiência para tentativa de conciliação, instrução e julgamento para o dia 18/07/2012, às 13:30 horas. Intimem-se as partes para que digam as provas que pretendem produzir, podendo apresentar rol de testemunhas no prazo legal, requerendo a intimação destas, se for o caso. Pedro Afonso, 13 de abril de 2012. Ass) Luciana Costa Aglantzakís – Juíza de Direito.”

**AUTOS: 2010.0000.6416-3 – PREVIDENCIÁRIA – APOSENTADORIA P/ IDADE**

Requerente: DIONICE MORAIS DE OLIVEIRA

Advogado: PEDRO LUSTOSA DO AMARAL HIDASI – OAB/TO 4679-A

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

**AUDIÊNCIA- INTIMAÇÃO:** Designo audiência para tentativa de conciliação, instrução e julgamento para o dia 17/07/2012, às 16:00 horas. Intimem-se as partes para que digam as provas que pretendem produzir, podendo apresentar rol de testemunhas no prazo legal, requerendo a intimação destas, se for o caso. Pedro Afonso, 13 de abril de 2012. Ass) Luciana Costa Aglantzakís – Juíza de Direito.”

**AUTOS: 2009.0010.7814-8 – PREVIDENCIÁRIA – APOSENTADORIA P/ IDADE**

Requerente: MARIA JOSE RAMOS MACHADO

Advogado: PEDRO LUSTOSA DO AMARAL HIDASI – OAB/TO 4679-A

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

**AUDIÊNCIA- INTIMAÇÃO:** Designo audiência para tentativa de conciliação, instrução e julgamento para o dia 17/07/2012, às 15:30 horas. Intimem-se as partes para que digam as provas que pretendem produzir, podendo apresentar rol de testemunhas no prazo legal, requerendo a intimação destas, se for o caso. Pedro Afonso, 13 de abril de 2012. Ass) Luciana Costa Aglantzakís – Juíza de Direito.”

**AUTOS: 2008.0005.8766-0 – PREVIDENCIÁRIA – APOSENTADORIA P/ IDADE**

Requerente: IRACEMA PEREIRA DOS SANTOS

Advogados: MARCOS DA SILVA BORGES – OAB/SP 202.149

CARLOS EDUARDO GADOTTI FERNANDES – OAB/SP 262.956 – Suplementar – OAB/TO 4242-A

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

**AUDIÊNCIA- INTIMAÇÃO:** Designo audiência para tentativa de conciliação, instrução e julgamento para o dia 17/07/2012, às 16:30 horas. Intimem-se as partes para que digam as provas que pretendem produzir, podendo apresentar rol de testemunhas no prazo legal, requerendo a intimação destas, se for o caso. Pedro Afonso, 13 de abril de 2012. Ass) Luciana Costa Aglantzakís – Juíza de Direito.”

**AUTOS: 2007.0003.6086-2 – PREVIDENCIÁRIA – APOSENTADORIA P/ IDADE**

Requerente: MARIA URÇULA DA CONCEIÇÃO BONIFÁCIO DE SOUSA

Advogado: ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA – OAB/TO 3407-A

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

**AUDIÊNCIA- INTIMAÇÃO:** Designo audiência para tentativa de conciliação, instrução e julgamento para o dia 17/07/2012, às 17:30 horas. Intimem-se as partes para que digam as provas que pretendem produzir, podendo apresentar rol de testemunhas no prazo legal, requerendo a intimação destas, se for o caso. Pedro Afonso, 13 de abril de 2012. Ass) Luciana Costa Aglantzakís – Juíza de Direito.”

**AUTOS: 2007.0003.6091-9 – PREVIDENCIÁRIA – APOSENTADORIA P/ IDADE**

Requerente: JOSÉ DA CRUZ MAIA

Advogado: ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA – OAB/TO 3407-A

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

**AUDIÊNCIA- INTIMAÇÃO:** Designo audiência para tentativa de conciliação, instrução e julgamento para o dia 17/07/2012, às 17:00 horas. Intimem-se as partes para que digam as provas que pretendem produzir, podendo apresentar rol de testemunhas no prazo legal, requerendo a intimação destas, se for o caso. Pedro Afonso, 13 de abril de 2012. Ass) Luciana Costa Aglantzakís – Juíza de Direito.”

**AUTOS: 2009.0005.0904-8 – EXECUÇÃO FORÇADA**

Exequente: BANCO BRADESCO S/A

Advogado: MARCOS ANTONIO DE SOUSA – OAB/TO 834

Executado: JOSÉ CRISTOVÃO DE SOUSA

**DESPACHO - INTIMAÇÃO** – “Indefiro o pedido de penhora “on line” em razão do executado não ter sido devidamente citado, ante a certidão de fls. 21-verso. Intime-se o exequente para,



no prazo de 10 (dez) dias, fornecer o endereço atual do executado ou o que entender de direito, sob pena de extinção e arquivamento. Pedro Afonso, 20 de setembro de 2011. Ass) Manuel de Faria Reis Neto – Juiz Substituto.”

**AUTOS: 2007.0001.8831-8 – EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

Exequente: BUNGE FERTILIZANTES S/A

Advogado: IRAZON CARLOS AIRES JUNIOR – OAB/TO 2426

Executados: CONSTANCIO RODRIGUES DOS SANTOS E JOSÉ WELLINGTON MARTINS BELARMINO

Advogados: JOSÉ CUNHA NOGUEIRA – OAB/TO 897-A

HERBERT BRITO BARROS – OAB/TO 14-B

DESPACHO - INTIMAÇÃO – “...Transcorrido o prazo, intime-se a parte exequente para se manifestar no feito no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção. Pedro Afonso, 24 de novembro de 2010. Ass) Juiz M. Lamenha de Siqueira.”

**AUTOS: 2011.0011.1398-0 – DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL C/C PARTILHA DE BENS**

Requerente: FABIANA CHAVES DANTAS DA SILVA

Advogado: IVANI DOS SANTOS – OAB/TO 1935

Requerido: UBIRAJARA DE ALMEIDA OLIVEIRA

SENTENÇA - INTIMAÇÃO – “...Analisando os autos restou dectada litispêndência entre as ações (2011.0011.1398-0 e 2011.0010.3946-2), ora apensada...Portanto, litispêndência se trata de pressuposto processual negativo. Ante o Exposto, e por tudo mais que consta dos autos, EXTINGO o feito nos termos do artigo 267, inciso V do CPC...Pedro Afonso, 29 de novembro de 2011. Ass) Manuel de Faria Reis Neto – Juiz de Direito.”

**AUTOS: 2006.0009.8380-2 – EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

Exequente: BUNGE FERTILIZANTES S/A

Advogado: IRAZON CARLOS AIRES JUNIOR – OAB/TO 2426

Executado: ILO BIHAIN

Advogado: AILTON ARIAS – OAB/TO 1836

ATO NORMATIVO: Intimação do Exequente, para proceder o recolhimento da locomoção do Oficial de Justiça, para cumprimento da avaliação do bem oferecido em penhora.

## PIUM

### 1ª Escrivania Cível

**ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados

**AUTOS: 2006.0009.6762-9/0 – AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO**

Requerente: ESTADO DO TOCANTINS

Procuradoria Geral do Estado do Tocantins

Requerido: MARCOS MOURA JUNIOR

INTIMAÇÃO: DESPACHO: I-Declaro a revelia do Requerido MARCOS MOURA JUNIOR que, citado, não apresentou defesa, de modo que em relação a ele presumem-se verdadeiros os fatos alegados na inicial e, também, “correrão os prazos independentemente de intimação, a partir da publicação de cada ato decisório” (CPC, 319 e 322). II-Corrija-se a distribuição para fazer constar o nome correto da parte ré. III-Manifeste-se o Requerido sobre a prova pericial realizada, no prazo de 10 dias. IV-Não havendo manifestação, conclusos para sentença. Pium-TO, 20 de março de 2012. (ass) Gerson Fernandes Azevedo – Juiz de Direito.

## PORTO NACIONAL

### 1ª Vara Cível

**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 343/2012**

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados.

**AUTOS/AÇÃO: 2009.0003.4632 - 7. – DECLARATÓRIA.**

Requerente: ISABEL RODRIGUES BARBOSA.

Procurador (A): DR. SURAMA BRITO MASCARENHAS. OAB/TO: 3191.

Requerido: BANCO FINASA BMC S/A.

Advogado: Dr. FRANCISCO O. THOMPSON FLORES. OAB/TO: 4601-A

INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DAS PARTES DA SENTENÇA DE FL. 158/165: “Diante do exposto e com fulcro no artigo 269, I do Código de Processo Civil, julgo parcialmente procedente o pedido inicial para por consequência: declarar a inexistência de relação jurídica quanto ao empréstimo noticiado nos autos; condenar a parte requerida à restituição das parcelas descontadas com base no referido empréstimo e ainda, ao pagamento de danos morais fixados em 8.000,00 (oito mil reais) – com correção monetária incidente a partir de cada desconto quanto às parcelas e a partir de hoje quanto aos danos morais (Súmula 362/STJ) e juros legais de mora a partir de cada desconto quanto às parcelas (Sumula 54/STJ) e a partir de hoje quanto aos danos morais (STJ – Resp 903258). Condeno ainda a parte acionada ao pagamento de honorários advocatícios que fixo em 15% (vinte por cento) sobre o valor atualizado da condenação. Arcará ela também com o pagamento das custas e despesas processuais, devendo tudo ser atualizado quando do pagamento. P. R. I. Porto Nacional/TO, 18 de maio de 2012. (ass.) Dr. Antiógenes Ferreira de Souza. Juiz de Direito.”

**BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 342/2012**

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados

**01. AUTOS/AÇÃO: 2010.0003.7342-5 – BUSCA E APREENSÃO.**

Requerente: BANCO PANAMERICANO S/A.

Advogado (A): DR. JOSÉ MARTINS – OAB/SP: 84314 e DR. FABRÍCIO GOMES. OAB/TO: 3350.

Requerido: PAULO SEBASTIÃO COSTA.

INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DA PARTE AUTORA DA SENTENÇA DE FL. 84: “Diante do exposto, homologo a desistência para os fins do previsto no artigo 158 parágrafo único do código de processo civil e por consequência, julgo extinto o presente processo sem resolução de mérito, fulcrado no artigo 267, VIII do diploma citado. Arcará a parte autora

com as eventuais custas pendentes por inteligência do CPC, art. 26 e, em não havendo manifestação da parte contrária, deixo de fixar honorários. Pagas as eventuais custas em aberto, fica deferido o desentranhamento das peças que instruíram a inicial, independentemente de cópias, mas sob recibo. Também, o levantamento de valores depositados a título de locomoção não realizada, além do desbloqueio alusivo à eventual restrição decorrente do processo, se o caso. P. R. I. e transitada em julgado, arquivem-se. Porto Nacional/TO, 17 de maio de 2012. (ass.) Dr. Antiógenes Ferreira de Souza. Juiz de Direito.”

**BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 341/2012**

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados.

**AUTOS/AÇÃO: 2012.0004.1701 - 1 – BUSCA E APREENSÃO.**

Requerente: BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO.

Procurador (A): DR. HUDSON JOSE RIBEIRO. OAB/TO: 4258-A.

Requerido: JUCELIO MAGALHÃES LIMA.

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA: “Para que tome conhecimento da presente liminar, proferida nos referidos autos às fls. 54/55.”

**BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 340/2012**

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados.

**AUTOS/AÇÃO: 2012.0004.1709 - 7 – BUSCA E APREENSÃO.**

Requerente: BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO.

Procurador (A): DR. HUDSON JOSE RIBEIRO. OAB/TO: 4258-A.

Requerido: TERCIO MARCOS COSTA FLORES.

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA: “Para que tome conhecimento da presente liminar, proferida nos referidos autos às fls. 53/54.”

**BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 339/2012**

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados.

**AUTOS/AÇÃO: 2012.0004.1705 - 4 – BUSCA E APREENSÃO.**

Requerente: BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO.

Procurador (A): DR. HUDSON JOSE RIBEIRO. OAB/TO: 4258-A.

Requerido: MARCILEI GONÇALVES DE OLIVEIRA.

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA: “Para que tome conhecimento da presente liminar, proferida nos referidos autos às fls. 53/54.”

**BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 338/2012**

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados.

**AUTOS/AÇÃO: 2012.0004.1707 - 0 – BUSCA E APREENSÃO.**

Requerente: BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO.

Procurador (A): DR. HUDSON JOSE RIBEIRO. OAB/TO: 4258-A.

Requerido: JOSE LUIZ RODRIGUES ANDRADE.

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA: “Para que tome conhecimento da presente liminar, proferida nos referidos autos às fls. 55/56.”

**BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 337/2012**

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados.

**AUTOS/AÇÃO: 2012.0004.1702 - 0 – BUSCA E APREENSÃO.**

Requerente: BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO.

Procurador (A): DR. HUDSON JOSE RIBEIRO. OAB/TO: 4258-A.

Requerido: EBERT RESENDE BILHARINHO.

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA: “Para que tome conhecimento da presente liminar, proferida nos referidos autos às fls. 52/53.”

**BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 336/2012**

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados.

**AUTOS/AÇÃO: 2012.0004.1714 - 3 – BUSCA E APREENSÃO.**

Requerente: BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO.

Procurador (A): DR. HUDSON JOSE RIBEIRO. OAB/TO: 4258-A.

Requerido: FABIO BARBOSA DE OLIVEIRA.

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA: “Para que tome conhecimento da presente liminar, proferida nos referidos autos às fls. 54/55.”

**BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 335/2012**

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados.

**AUTOS/AÇÃO: 2012.0004.1711 - 9 – BUSCA E APREENSÃO.**

Requerente: BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO.

Procurador (A): DR. HUDSON JOSE RIBEIRO. OAB/TO: 4258-A.

Requerido: DOMINGOS PEREIRA DOS SANTOS.

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA: “Para que tome conhecimento da presente liminar, proferida nos referidos autos às fls. 54/55.”

**BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 334/2012**

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados.

**AUTOS/AÇÃO: 2012.0004.1703 - 8 – BUSCA E APREENSÃO.**

Requerente: BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO.

Procurador (A): DR. HUDSON JOSE RIBEIRO. OAB/TO: 4258-A.

Requerido: ADEMIR PEDRO CLEMENTE DE JESUS.

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA: “Para que tome conhecimento da presente liminar, proferida nos referidos autos às fls. 25/26.”

**BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 333/2012**

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados.

**AUTOS/AÇÃO: 2012.0004.1700 - 3 – BUSCA E APREENSÃO.**

Requerente: BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO.

Procurador (A): DR. HUDSON JOSE RIBEIRO. OAB/TO: 4258-A.  
 Requerido: KEILA RODRIGUES DA SILVA.  
**INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA:** "Para que tome conhecimento da presente liminar, proferida nos referidos autos às fls. 55/56."

#### **BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 332/2012**

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados

##### **01. AUTOS/AÇÃO: 2010.0002.2048-3 – BUSCA E APREENSÃO.**

Requerente: BANCO HONDA S/A.  
 Advogado (A): DR. MARIA LUCILIA GOMES – OAB/SP: 84.206 e DR. SIMONY VIEIRA DE OLIVEIRA. OAB/TO: 4093.  
 Requerido: JONAS LOPES MOREIRA.  
**INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA DA SENTENÇA DE FLS. 64/65:** "Diante do exposto, homologo a desistência para os fins do previsto no artigo 158 parágrafo único do código de processo civil e por consequência, julgo extinto o presente processo sem resolução de mérito, fulcrado no artigo 267, VIII do diploma citado. Arcará a parte autora com as eventuais custas pendentes por inteligência do CPC, art. 26 e, em não havendo manifestação da parte contrária, deixo de fixar honorários. Fica deferido o desentranhamento das peças que instruíram a inicial, independentemente de cópias, mas sob recibo. Também, o levantamento de valores depositados a título de locomoção não realizada, além do desbloqueio alusivo à eventual restrição decorrente do processo, se o caso. P. R. I. Porto Nacional/TO, 17 de maio de 2012. (ass.) Dr. Antiógenes Ferreira de Souza. Juiz de Direito."

#### **BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 332/2012**

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados

##### **01. AUTOS/AÇÃO: 2012.0003.1541-3 – CARTA PRECATÓRIA.**

Oriunda: 3ª Vara Cível da Comarca de Palmas / TO.  
 Requerente: BANCO BRADESCO S/A.  
 Advogado (A): DR. OSMARINO JOSÉ DE MELO – OAB/TO: 779-B.  
 Requerido: SEBASTIÃO SÉRGIO AUGUSTO NASSER.  
**INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE:** "Para providenciar o pagamento das custas iniciais, da referida carta precatória, no valor de R\$: 142,16 (cento e quarenta e dois reais e dezesseis centavos), no prazo legal."

#### **BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 331/2012**

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados

##### **01. AUTOS/AÇÃO: 2010.0012.6402-6 – BUSCA E APREENSÃO.**

Requerente: BANCO PANAMERICANO S/A.  
 Advogado (A): DR. ELIANA RIBEIRO CORREIA – OAB/TO: 4187.  
 Requerido: CHARLES RIBEIRO DE SOUZA.  
**INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA DA SENTENÇA DE FLS. 49/50:** "Diante do exposto, homologo a desistência para os fins do previsto no artigo 158 parágrafo único do código de processo civil e por consequência, julgo extinto o presente processo sem resolução de mérito, fulcrado no artigo 267, VIII do diploma citado. Arcará a parte autora com as eventuais custas pendentes por inteligência do CPC, art. 26 e, em não havendo manifestação da parte contrária, deixo de fixar honorários. Fica deferido o desentranhamento das peças que instruíram a inicial, independentemente de cópias, mas sob recibo. Também, o levantamento de valores depositados a título de locomoção não realizada, além do desbloqueio alusivo à eventual restrição decorrente do processo, se o caso. P. R. I. Porto Nacional/TO, 16 de maio de 2012. (ass.) Dr. Antiógenes Ferreira de Souza. Juiz de Direito."

#### **BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 330/2012**

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados

##### **01. AUTOS/AÇÃO: 2009.0001.2857-5 – BUSCA E APREENSÃO.**

Requerente: BANCO FINASA S/A.  
 Advogado (A): DR. MARLON ALEX SILVA MARTINS – OAB/MA: 6976.  
 Requerido: JEAN JORGE FERREIRA DE ANDRADE.  
**INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA DA SENTENÇA DE FLS. 38/39:** "Diante do exposto, homologo a desistência para os fins do previsto no artigo 158 parágrafo único do código de processo civil e por consequência, julgo extinto o presente processo sem resolução de mérito, fulcrado no artigo 267, VIII do diploma citado. Arcará a parte autora com as eventuais custas pendentes por inteligência do CPC, art. 26 e, em não havendo manifestação da parte contrária, deixo de fixar honorários. Fica deferido o desentranhamento das peças que instruíram a inicial, independentemente de cópias, mas sob recibo. Também, o levantamento de valores depositados a título de locomoção não realizada, além do desbloqueio alusivo à eventual restrição decorrente do processo, se o caso. P. R. I. Porto Nacional/TO, 16 de maio de 2012. (ass.) Dr. Antiógenes Ferreira de Souza. Juiz de Direito."

### **Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

##### **Autos nº 1579/1994**

Ação: Execução de Alimentos  
 Requerente: MP  
 Requerido: CARLOS CÉSAR MURATORI  
**Advogado: VALDOMIRO BRITO FILHO-OAB/TO-1.080**

**SENTENÇA:** POSTO ISTO, DECLARO EXTINTA a execução, com fundamento no art. 267, inciso VIII c/c o art. 569, ambos do Código de Processo Civil. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. Porto Nacional, 29 de dezembro de 2011.(a)Hélvia Túlia Sandes Pedreira Pereira\_Juiz de Direito.

## **TOCANTÍNIA**

### **1ª Escrivania Cível**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 30 DIAS**

O Doutor **MARCO ANTONIO SILVA CASTRO**, MM. Juiz de Direito em Substituição Automática desta Comarca de Tocantínia, na forma da lei, etc...**FAZ SABER** que pelo presente edital com prazo de 30 dias, fica **intimado JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA BEZERRA**, CPF nº 157.812.677-00, uma vez que o executado mora em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento da respeitável sentença prolatada nos autos de execução n. 2010.0006.3421-0 (475/01) tendo como exequente INCRA – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária e executado José Antonio de Oliveira Bezerra, em tramite na Vara Cível da Comarca de Tocantínia –TO, conforme sentença cujo dispositivo a seguir transcrito: "(...) O processo de execução fiscal visa satisfazer crédito consistente em quantia líquida e certa. Na espécie, o débito findou remido. Passando não mais haver inadimplência, passou, de igual modo, a não mais existir um dos pressupostos lógico de toda a execução. Ante o exposto com fulcro nos artigos 794,II e 795 do Código de Processo Civil, DECLARO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO. Sem custas e honorários. PRI. Transitada em julgado, arquite-se. Tocantínia, 31 de agosto de 2010 (a) Renata do Nascimento e Silva – Juíza de Direito". E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância expediu-se o presente edital que será publicado na forma da lei. **DADO E PASSADO** nesta cidade de Tocantínia, aos vinte e um dias do mês de maio de dois mil e doze (21/05/2012). Eu, Maria Sebastiana Galvão da Silva – técnica judiciária o digitei.

### **1ª Escrivania Criminal**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

##### **AUTOS Nº 2007.0006.5922-1/0 – AÇÃO PENAL**

AUTOR: Ministério Público Estadual  
 DENUNCIADOS: **MARCIO DE OLIVEIRA BUCAR, FERNANDO DE OLIVEIRA BUCAR, EUDÁRIO ALVES ARAÚJO, GILMAR MENDES FERREIRA e EDVALDO ALVES BATISTA**

Advogado: Dr. Raimundo Arruda Bucar OAB-TO 743-B  
**INTIMAÇÃO:** Fica o **Dr. Raimundo Arruda Bucar OAB-TO 743-B**, advogado do denunciado Fernando de Oliveira Bucar; a **Dra. Nádia Aparecida dos Santos – OAB-TO 2834**, advogada do denunciado Eudário Alves Araújo; o **Dr. Jefferson Pavlak – OAB-TO 1266**, advogado do denunciado Gilmar Mendes Ferreira; o **Dr. Sebastião Gonçalves da Silva – OAB-GO 31079**, advogado do denunciado Edvaldo Alves Batista, **intimados** da audiência de instrução designada para o dia **22/MAIO/2012** às 13:30, no Fórum de Paraíso do Tocantins - TO.

#### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

##### **AUTOS Nº 2007.0005.4040-2**

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO  
 DENUNCIADOS: SONIA HELENA RODRIGUES GOMES E ELISANGELA CRISTINA ESTEVES DE MOURA  
 ADVOGADO: ROBERTO NOGUEIRA – OAB/TO 726-B  
**SENTENÇA:** "Ante o exposto, com fundamento no artigo 61 do Código de Processo Penal, combinado com os artigos 107, IV (primeira figura), 109, V e 110, §1º, todos do Código Penal, **DECLARO EXTINTA A PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL** em relação à autora do fato, pela infração prevista no artigo 171, caput, do Código Penal, a que foi condenada. Sem custas. Sem honorários advocatícios. P. R. I."

## **TOCANTINÓPOLIS**

### **Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e Cível**

#### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

##### **Autos 352/96- Execução**

Exequente: Cinira Miranda César Pereira  
 Advogado: Dr. Sebastião Alves Mendonça Filho OAB-TO 409-A  
 Executado: Armando Jorge Costa Melo  
**INTIMAÇÃO** da parte requerente, através de seu procurador, do despacho de teor seguinte: "Intime-se o advogado da parte autora para se manifestar, no prazo de 05 dias, a respeito teor certidão acima a qual relata o falecimento da autora. Cumpra-se. Toc/TO, 13/out/2010. José Carlos Ferreira Machado- Juiz Substituto."

##### **Autos 533/98- Execução Forçada**

Exequente: Banco do Brasil S/A  
 Advogado: Dr. Gustavo Amato Pissini OAB-TO 4694-A e outro  
 Executado: Raimundo de Simas de Souza Neto e outro  
**INTIMAÇÃO** da parte requerente, através de seus procuradores, do despacho de teor seguinte: "...Defiro o pedido de fls. 100 formulado pelo patrono do exequente fins de vista autos fora do cartório pelo prazo de 10 (dez) dias. Intime-se. Toc/TO, 30/jan/2012. José Carlos Ferreira Machado- Juiz Substituto."

##### **Autos 2005.0001.9690-0 OU 589/2005- Execução por Título Judicial**

Exequente: Deide Maria Saraiva de Sousa  
 Advogado: Dr. Antonio Pimentel Neto OAB-TO 1130  
 Executado: Município de Angico-TO  
**INTIMAÇÃO** da parte exequente, através de seu procurador, do inteiro teor do despacho de fls. 38 do teor seguinte: "Tendo em vista que há vários anos esta ação foi ajuizada, sendo que a diligência de citação do executado não foi efetuado motivada pela falta de pagamento das custas da carta precatória, intime-se a parte autora, para, no prazo de 10 (dez) dias, dizer se tem interesse no prosseguimento do feito, requerendo o que de direito, sob pena arquivamento (art. 267, II, III, VIII do CPC) Cumpra-se com urgência, processo meta. Tocantinópolis, 16 de fevereiro de 2012. José Carlos Ferreira Machado- Juiz Substituto- Respondendo".

**Autos 2009.0007.5965-6 ou 665/2003- Execução**

Requerente : Banco da Amazônia S/A  
 Advogado: Dr Alessandro de Paula Canedo OAB-TO 1334  
 Requerido: Pedro Carlos Moreira de Couto  
 INTIMAÇÃO da parte requerente, através de seu procurador, do inteiro teor do despacho de fls. 64 do teor seguinte: "Tendo em vista que há vários anos esta ação foi ajuizada, e que a presente data ainda não foi efetivada a citação do executado, em virtude de sua não localização no endereço indicado, intime-se o exequente, , via inicialmente via advogado, e em caso de inércia, pessoalmente , para, no prazo de 48 horas, dizer se tem interesse no prosseguimento do feito, indicando o endereço e bens em nome do executado, sob pena arquivamento do feito(art. 267, II, III, VIII do CPC) Cumpra-se com urgência, processo meta. Tocantinópolis, 29 de fevereiro de 2012. José Carlos Ferreira Machado- Juiz Substituto- Respondendo".

**Autos 850/2003- Execução**

Requerente : BASA -Banco da Amazônia S/A  
 Advogado: Dr. Silas Araújo Lima OAB-TO 1738  
 Requerido: Arnaldo Pereira de Araújo  
 INTIMAÇÃO da parte requerente, através de seu procurador, da parte dispositiva da sentença do teor seguinte: "... Ante o exposto DECLARO EXTINTO o processo, uma vez que satisfeita a obrigação (arts. 794, I e 795 do CPC) Custas, se houver, pelo Executado. Transitada em julgado, ARQUIVEM-SE os autos, feitas as anotações e baixas de praxe. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Tocantinópolis/TO, 16 de fevereiro. José Carlos Ferreira Machado- Juiz Substituto- Respondendo".

**Autos 2009.0007.5957-5 ou 09/2004- Ação de Execução**

Requerente : BASA -Banco da Amazônia S/A  
 Advogado: Wanderley José Marra da Silva OAB-TO 2919  
 Requerido: Vilmar Albino Ferreira  
 INTIMAÇÃO da parte requerente, através de seu procurador, para informar o novo endereço do executado para posteriores diligências.

**Autos 2009.0007.5946-0 ou 571/2000- Execução de Título Judicial**

Requerente : M.E. de Oliveira Reis  
 Advogado: Dra Calixta Maria Santos OAB-TO 1674  
 Requerido: Hugnei Andrade Coelho  
 INTIMAÇÃO da parte requerente, através de sua procuradora, do inteiro teor do despacho de fls. 42 do teor seguinte: "Tendo em vista que há varios anos esta ação foi ajuizada, intime-se o exequente, para, no prazo de 10 (dez) dias, dizer se tem interesse no prosseguimento do feito, sob pena arquivamento (art. 267, II, III, VIII do CPC) Cumpra-se com urgência, processo meta. Tocantinópolis, 16 de fevereiro de 2012. José Carlos Ferreira Machado- Juiz Substituto- Respondendo".

**Autos 2005.0001.6370-0 ou 503/2005- Execução**

Requerente : BASA -Banco da Amazônia SA  
 Advogado: Dr. Silas Araújo Lima OAB-TO 1738  
 Requerido: Oswaldo Vieira Labre  
 Advogado: Dr Giovanni Moura Rodrigues OAB-TO- 732  
 INTIMAÇÃO das partes, através de seus procuradores, da parte dispositiva da sentença do teor seguinte: "...Diante do exposto, com fundamento no art. 267, VIII, do Código de Processo Civil, julgo extinto o processo, sem julgamento de mérito, sendo que a exequente já recolheu as custas processuais conforme se infere. Após o trânsito em julgado, arquivem-se com as cautelas legais. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Tocantinópolis, 16 de fevereiro de 2012. José Carlos Ferreira Machado- Juiz Substituto- Respondendo".

**Autos 2009.0007.5956-7 ou 697/2004 Execução por Quantia Certa**

Requerente : Cimentos Brasil S/A- CIBRASA  
 Advogado: Dr. Francisco Edson Lopes da Rocha Junior OAB-PA 6861  
 Requerido: Pedro Marinho Neto e outros  
 INTIMAÇÃO da parte requerente, através de seu procurador, do inteiro teor do despacho de fls. 36 do teor seguinte: "Tendo em vista que h'avrios anos esta ação foi ajuizada, intime-se a parte autora, para, no prazo de 10 (dez) dias, dizer se tem interesse no prosseguimento do feito, requerendo o que de direito bem como indicando bens dos executados fins penhora, sob pena arquivamento (art. 267, II, III, VIII do CPC) Cumpra-se com urgência, processo meta. Tocantinópolis, 16 de fevereiro de 2012. José Carlos Ferreira Machado- Juiz Substituto- Respondendo".

**Autos 598/2000- Execução**

Requerente : Banco do B rasil SA  
 Advogado: Dra Paula Rodrigues da Silva OAB-To 4573-A  
 Requerido: Renato Miranda Ramalho  
 INTIMAÇÃO da parte requerente, através de sua procuradora, do inteiro teor do despacho de fls. 158 do teor seguinte: "Defiro o requerimento de vista dos autos fora do cartório, conforme pedido de fl. 143, pelo prazo de 10(dez), para análise e posterior manifestação em prosseguimento do feito. Caso a parte autora não efetue a carga nos autos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da intimação do presente despacho, faça-se, de imediato, autos conclusos para análise possível arquivamento do feito, em virtude do processo encontrar-se sem manifestação da parte autora há mais de 30 (trinta) dias. (art. 267, III CPC). Intime-se. Tocantinópolis, 16 de fevereiro de 2012. José Carlos Ferreira Machado- Juiz Substituto- Respondendo".

**Autos 2009.0007.5951-6 ou 533/1999 Execução**

Requerente : BASA -Banco da Amazônia SA  
 Advogado: Dr. Dearleyn Khun OAB-TO 530  
 Requerido: Fausto Minello  
 INTIMAÇÃO da parte requerente, através de seu procurador, para, no prazo de 48(quarenta e oito horas), dizer se tem interesse no prosseguimento do feito, requerendo o que de direito, sob pena de arquivamento nos termos do artigo 267, II, III ou VIII do CPC.

**Autos 2011.0009.7670-5 ou 908/2011 -Exceção de Incompetência**

Excipiente: Ana Paula Galvão Barros-ME (GALVÃO CONTABILIDADE)  
 Advogado: Dr. José Adelmo Dos Santos OAB-TO 301  
 Excepto: DUBIBO DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA  
 Advogado: Sebastião Alves Mendonça Filho OAB-TO 409  
 INTIMAÇÃO da parte excepta, através de seu procurador, para, no prazo de 10 (dez) dias manifestar-se acerca da exceção de incompetência apresentada.

**Autos n.º 2006.0002.2471-5 (226/2006)**

Ação: Separação  
 Requerente – Rosa Maria Rodrigues Coimbra  
 Advogado – Dr. Corrêa de Sousa OAB/RJ 172.815  
 Requerido – Claudio Pereira da Silva  
 Advogado – Dr. Giovani Moura Rodrigues OAB/TO 732  
 FINALIDADE – INTIMAR as partes e seus advogados do despacho que seguiu: Intime-se os advogados das partes para manifestar interesse no feito, no prazo de 10 (dez) dias, requerendo o que lhe for de direito (ass.) José Carlos Ferreira Machado – Juiz de Direito Substituto – respondendo".

**Autos 2007.0010.1104-7 OU 754/2007- Ação Divórcio**

Requerente : Rita de Cássia de Araújo dos Santos  
 Advogado: Dr. Renato Jácomo OAB-TO 185 e Dra Daiany Araújo dos Santos OAB-TO 2460  
 Requerido: Valdemar Alves dos Santos  
 INTIMAÇÃO da parte requerente, através de seus procuradores, da parte dispositiva da sentença do teor seguinte: "Diante do exposto, com fundamento no art. 267, III, §§ 1º e 2º, do Código de Processo Civil, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito. Sem condenação em custas processuais e honorários advocatícios, em razão do deferimento da justiça gratuita à fl. 11 dos autos. Após o trânsito em julgado, arquivem-se com as cautelas legais. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Tocantinópolis/TO, 15 de fevereiro de 2012. José Carlos Ferreira Machado- Juiz Substituto-respondendo".

## XAMBIOÁ

### 1ª Escrivania Criminal

**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****AUTOS: LIBERDADE PROVISÓRIA Nº 2012.0003.1485-9/0**

Requerente: FRANCISCO DA SILVA CAVALCANTE  
 Advogada: ANÁIRA OLIVEIRA SANTOS, OAB/TO 5176  
 INTIMAÇÃO: Fica a advogada acima identificada intimada da decisão proferida nos Autos supra, nos seguintes termos: Vistos... O relatório é dispensável. DECIDO. O pedido perdeu o objeto, visto a decisão concedendo a liberdade provisória condicionada ao cumprimento das cautelas nos autos de prisão em flagrante em delito. Ante o exposto, arquivem-se. Intimem-se. Xambioá-TO, 17/05/2012. a.) Ricardo Gagliardi, Juiz de Direito

## PUBLICAÇÕES PARTICULARES FORMOSO DO ARAGUAIA

### Escrivania 1º do Cível

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

O Dr. LUCIANO ROSTIROLLA, Juiz de Direito da Comarca de Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc ... FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que perante este Juízo e respectiva Escrivania do 1º Cível desta Comarca, se processa a Ação de Execução Forçada nº 2009.0012\_2649-0., "movida pelo COMETA COMERCIAL DE DERIVADOS DE PETROLEO- LTDA em desfavor do PEDRO TELEMOS DE SÁ, agricultor, inscrito no CPF n. 005.691.510-15, NEUZA MARIA DISCONZI DE SÁ do lar, no CPF n. 346.756.980/340; EDISON ROBERTO DISCONZI DE SA, agricultor, inscrito no CPF n. 354.352.081/49, JULIANA PERILLO DE SÁ do lar, no CPF n. 310.320.041/49; todos atualmente em lugar desconhecido, tempo em que CITA nos termos da ação proposta, para no prazo de 03 (três) dias, pagar o principal, de R\$ 1.055.983,50 (Hum milhão, cinqüenta e cinco mil, novecentos e oitenta e três reais e cinqüenta centavos) acrescido de juros e demais cominações de lei, sob pena de lavratura da penhora sob os imóveis registrado no CRI (fls.65/66) dos autos (art. 615-A do CPC. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, cuja 1º via será publicada em local de ampla circulação e 2ª afixada no Placard do Fórum local. Dado e Passado, nesta cidade e Comarca de Formoso do Araguaia, 16 de maio de 2012. Joana Góes de Casto Miranda-mat. 1666.5, Escrivã que digitei e subscrevi.

LUCIANO ROSTIROLLA  
 JUIZ DE DIREITO

## PORTO NACIONAL

### 1ª Vara Cível

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS****PROCESSO Nº: 2011.0002.6118-8**

Ação: COBRANÇA  
 REQUERENTE: DU PONT DO BRASIL S/A – DIVISÃO PIONEER SEMENTES.  
 REQUERIDO: ALECIO VICENTE STRIEDER.  
 Valor da Causa: 80.062,36

**FINALIDADE: CITAÇÃO** do requerido **ALECIO VICENTE STRIEDER**, brasileiro, agricultor, casado, CPF: 488.341.229-68, tendo em vista encontrar-se em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da presente ação e no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar manifestação, sob pena de se presumirem verdadeiros os fatos alegados na inicial ( CPC, arts. 285 e 319)

**DESPACHO:** "Fls. 23 e 25: no mandado constou a citação. Fica então, deferida a citação editalícia, com prazo de 30 dias. Providencie-se o necessário 20.10.11 (ass.) Dr. Antígenes Ferreira de Souza Juiz de Direito"

Porto Nacional/TO, 02 de março de 2012.

**ANTIÓGENES FERREIRA DE SOUZA**  
 Juiz de Direito

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

PRESIDENTE**Desa. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA**CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
**ROSANA APARECIDA FINOTTI DE SIQUEIRA**VICE-PRESIDENTE**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI**CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA**Desa. ÂNGELA PRUDENTE**JUIZA AUXILIAR DA CORREGEDORIA**Drª. FLAVIA AFINI BOVO**TRIBUNAL PLENO**Desª. JACQUELINE ADORNO (Presidente)****Des. CARLOS LUIZ DE SOUZA****Des. JOSÉ LIBERATO COSTA PÓVOA****Des. ANTÔNIO FÉLIX GONÇALVES****Des. AMADO CILTON ROSA****Des. JOSÉ DE MOURA FILHO****Des. DANIEL DE OLIVEIRA NEGRY****Desª. WILLAMARA LEILA DE ALMEIDA****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI****Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS****Des. BERNARDINO LIMA LUZ****Desª. ÂNGELA PRUDENTE**JUIZES CONVOCADOS**Juiz EURÍPEDES LAMOUNIER (Des. AMADO CILTON)****Juíza ADELINA GURAK (Des. CARLOS SOUZA)****Juíza CÉLIA REGINA RÉGIS (Des. LIBERATO PÓVOA)****Juiz HELVÉCIO BRITO MAIA (Desª. WILLAMARA LEILA)****Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA**

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00)

1ª CÂMARA CÍVEL**Des. BERNARDINO LIMA LUZ (Presidente em substituição)****ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)**

Sessões: quartas-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA**Juíza ADELINA GURAK (Relatora)****Juíza CÉLIA REGINA RÉGIS (Revisora)****Juiz EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)**2ª TURMA JULGADORA**Juíza CÉLIA REGINA RÉGIS (Relatora)****Juiz EURÍPEDES LAMOUNIER (Revisor)****Juiz HELVÉCIO BRITO MAIA (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA**Juiz EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator)****Juiz HELVÉCIO BRITO MAIA (Revisor)****Des. BERNARDINO LIMA LUZ (Vogal)**4ª TURMA JULGADORA**Juiz HELVÉCIO BRITO MAIA (Relator)****Des. BERNARDINO LIMA LUZ (Revisor)****Juíza ADELINA GURAK (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA**Des. BERNARDINO LIMA LUZ (Relatora)****Juíza ADELINA GURAK (Revisora)****Juíza CÉLIA REGINA RÉGIS (Vogal)**2ª CÂMARA CÍVEL**Des. MARCO VILLAS BOAS (Presidente)****ORFILA LEITE FERNANDES, (Secretária)**

Sessões: quartas-feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA**Des. ANTONIO FELIX (Relator)****Des. MOURA FILHO (Revisor)****Des. DANIEL NEGRY (Vogal)**2ª TURMA JULGADORA**Des. MOURA FILHO (Relator)****Des. DANIEL NEGRY (Revisor)****Des. LUIZ GADOTTI (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA**Des. DANIEL NEGRY (Relator)****Des. LUIZ GADOTTI (Revisor)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)**4ª TURMA JULGADORA**Des. LUIZ GADOTTI (Relator)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)****Des. ANTONIO FELIX (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA**Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)****Des. ANTONIO FELIX (Revisor)****Des. MOURA FILHO (Vogal)**1ª CÂMARA CRIMINAL**Des. DANIEL NEGRY (Presidente)****WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)**

Sessões: Terças-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA**Des. ANTÔNIO FELIX (Relator)****Des. MOURA FILHO (Revisor)****Des. DANIEL NEGRY (Vogal)**2ª TURMA JULGADORA**Des. MOURA FILHO (Relator)****Des. DANIEL NEGRY (Revisor)****Des. LUIZ GADOTTI (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA**Des. DANIEL NEGRY (Relator)****Des. LUIZ GADOTTI (Revisor)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)**4ª TURMA JULGADORA**Des. LUIZ GADOTTI (Relator)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)****Des. ANTÔNIO FELIX (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA**Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)****Des. ANTONIO FELIX (Revisor)****Des. MOURA FILHO (Vogal)**2ª CÂMARA CRIMINAL**Des. BERNARDINO LIMA LUZ (Presidente)****SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária)**

Sessões: Terças-feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA**Juíza ADELINA GURAK (Relatora)****Juíza CÉLIA REGINA RÉGIS (Revisora)****Juiz EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)**2ª TURMA JULGADORA**Juíza CÉLIA REGINA RÉGIS (Relatora)****Juiz EURÍPEDES LAMOUNIER (Revisor)****Juiz HELVÉCIO BRITO MAIA (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA**Juiz EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator)****Juiz HELVÉCIO BRITO MAIA (Revisor)****Des. BERNARDINO LIMA LUZ (Vogal)**4ª TURMA JULGADORA**Juiz HELVÉCIO BRITO MAIA (Relator)****Des. BERNARDINO LIMA LUZ (Revisor)****Juíza ADELINA GURAK (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA**Des. BERNARDINO LIMA LUZ (Relatora)****Juíza ADELINA GURAK (Revisora)****Juíza CÉLIA REGINA RÉGIS (Vogal)**CONSELHO DA MAGISTRATURA**Desa. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI****Desa. ÂNGELA PRUDENTE****Des. DANIEL NEGRY****Des. MARCO VILLAS BOAS****Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR**

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.

COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO, COORDENAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO**Desa. JACQUELINE ADORNO (Presidente)****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Membro)****Desa. ÂNGELA PRUDENTE (Membro)****Desa. (Suplente)****Des. (Suplente)**

Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas.

COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO**Des. MOURA FILHO (Presidente)****Des. DANIEL NEGRY (Membro)****Des. LUIZ GADOTTI (Membro)**COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO**Juiz EURÍPEDES LAMOUNIER (Presidente)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Membro)****Des. BERNARDINO LIMA LUZ (Membro)****Des. LUIZ GADOTTI (Suplente)**COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA**Des. MOURA FILHO (Presidente)****Des. LUIZ GADOTTI (Membro)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Membro)****Des. BERNARDINO LIMA LUZ (Suplente)**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**Desa. JACQUELINE ADORNO (Presidente)****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Membro)****Des. ÂNGELA PRUDENTE (Membro)****Des. (Suplente)****Des. (Suplente)**DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇADIRETOR GERAL**JOSÉ MACHADO DOS SANTOS,**

DIRETOR ADMINISTRATIVO

**CARLOS HENRIQUE DRUMOND SOARES MARTINS**

DIRETORA FINANCEIRA

**MARISTELA ALVES REZENDE**

DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

**VANUSA BASTOS**

DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

**MARCO AURÉLIO GIRALDE**

DIRETOR JUDICIÁRIO

**FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO**

DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

**ANTÔNIO JOSÉ FERREIRA DE REZENDE**

DIRETORA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

**ROSANE HELENA MESQUITA VIEIRA**

CONTROLADOR INTERNO

**SIDNEY ARAUJO SOUSA**ESMAT

DIRETOR GERAL DA ESMAT

**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS**1º DIRETOR ADJUNTO: **Des. BERNARDINO LIMA LUZ**2º DIRETOR ADJUNTO: **Juiz JOSÉ RIBAMAR M. Jr**3º DIRETOR ADJUNTO: **Juiz HELVÉCIO B. MAIA**

DIRETORA EXECUTIVA

**ANA BEATRIZ DE O. PRETTO**

Divisão Diário da Justiça

**JOANA P. AMARAL NETA**

Chefe de Serviço

**KALESSANDRE GOMES PAROTIVO**

Chefe de Serviço

Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h

## Diário da Justiça

Praça dos Girassóis s/nº.

Palmas, Tocantins - CEP 77.015-007

Fone/Fax: (63)3218.4443

[www.tjto.jus.br](http://www.tjto.jus.br)